SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3285

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO SOLUÇÕES DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO PARTICIPATIVA E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, TELEFÔNICOS, ELETRÔNICOS E DE MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS NAS ÁREAS DE SAÚDE, GESTÃO URBANA, SANEAMENTO, MOBILIDADE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EDUCAÇÃO, MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. RETIRADA DE EDITAL, https://www.cimva.mg.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 13H00MINUTOS DO DIA 28/06/2022.

IPATINGA, MG, 15 DE JUNHO DE 2022.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:714401F3

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PRC010/2022 PE001/2022

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria continuada, elaboração e acompanhamento das Propostas e dos Planos de Trabalhos, para a captação de recursos, através de celebração de Convênios ou Instrumentos similares junto à órgãos e entidades que compõem a administração Pública Federal e Estadual e a correta aplicação dos recursos bem como a prestação de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

FICA ALTERADO O ANEXO II - PLANILHA DE REFERENCIA DE PREÇOS.
ONDE SE LIA: (Um milhão setecentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) R$ 1.716.666,67
LEIA-SE: (Um milhão setecentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) R$ 1.716.650,00
Assim, sendo, **FICA TAMBÉM ALTERADA A DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CERTAME.**
ONDE SE LIA: "1.2. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO MODELO DE DISPUTA ABERTO, será realizada, às 13h00minutos, do dia 23/06/2022 horário de Brasília – DF."
LEIA-SE: "1.2. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO MODELO DE DISPUTA ABERTO, será realizada, às 10h31minutos, do dia 27/06/2022 horário de Brasília – DF."

Ipatinga, MG, 14 de junho de 2022,

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:C2938E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG DE N°045/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2020

MODALIDADE CONVITE DE Nº001/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG DE N°045/2021

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Campo Nativo Consultoria Ambiental Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de Topografia para AMAG.
VALOR MENSAL: R$4.896,74
VALOR 12 MESES: R$58.896,74
DATA:31.12.2021
PRAZO: 31.12.2022
JUSTIFICATIVA: Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal de nº 8.666/93 e posteriores alterações

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:91860B41

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG DE N°046/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2020

MODALIDADE CONVITE DE Nº001/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG DE N°046/2021

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa ME Engenharia Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de engenheiro civil e engenheiro eletricista
VALOR TOTAL DESTE ADITIVO: R$22.015,53
DATA:31.12.2021
PRAZO: 30.06.2022
JUSTIFICATIVA: Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal de nº 8.666/93 e posteriores alterações

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4A983241

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG DE N°047/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2020

MODALIDADE CONVITE DE Nº001/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG DE N°047/2021

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Rafael Arantes Maciel- RDR Engenharia
OBJETO: Prestação de serviços de engenheiro civil pleno
VALOR TOTAL DESTE ADITIVO: R$24.281,94
DATA:31.12.2021
PRAZO: 31.12.2022
JUSTIFICATIVA: Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal de nº8.666/93 e posteriores alterações

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7B1C378F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE Nº 011/2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo de Licitação em epígrafe a Empresa **RH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 04.09.159/0001-32, para prestação de serviços de extensão de rede elétrica mão de obras, com percentual de desconto de 56% sobre todos os itens da Planilha CIMAG.

Caxambu, 15 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente do Consório Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2F573827

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 001/2022. Processo 001/2022 **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que credenciou **ESPAÇO, PET E VENDAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 23.749.220/0001-18 COM ENDEREÇO A RIA LAZARO BRASILEIRO, Nº 186, BAIRRO SÃO BENEDITO, ALPINOPOLIS/MG CEP: 37940-000,** *para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG."*, pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12(doze) meses.

Passos 14/06/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:C406F91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE REGISTRO NO SIMC

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com o Decreto Federal nº 9.013/2017, COMUNICA REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, da empresa IP Alimentos Beneficiados Eirelli, nome fantasia IP alimentos, inscrita no CNPJ 11.116.036/0001-51, sob o SIMC 011, desde 08/06/2022.

Uberlândia, 08 de junho de 2022.

GABRIELA CRISTINA FERREIRA SABADIN
Médica Veterinária Oficial – Serviço de Inspeção Municipal CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D90B251D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ERRATA - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

ONDE SE LÊ:
Processo nº 34/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S BASE DE CAMPINA VERDE. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ROBERTO CESAR LIMA ARANTES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.127.005/0001-00. Valor contratado: R$ 400,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 14/03/2022.

LEIA SÊ:

Processo nº 34/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S BASE DE CAMPINA VERDE. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ROBERTO CESAR LIMA ARANTES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.127.005/0001-00. Valor contratado: R$ 400,00. Fundamento

Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 11/03/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:63FCBAD2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 24/2022, Dispensa de Licitação nº 15/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/06/2022, Edição 3280.
-Onde se lê: "CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 24/2022, Dispensa nº 15/2022 SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.
Objeto: Aquisição de itens sustentáveis, como canecas e sacolas ecológicas, a fim de promover a conscientização dos participantes das palestras e cursos na semana do meio ambiente promovida no CIDES. Vencedora: Specologia Comercial Importação e Exportação Eireli. CNPJ: 18.520.187/0001-10. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

-Leia-se: CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 24/2022, Dispensa nº 15/2022 SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.
Objeto: Aquisição de itens sustentáveis, como canecas e sacolas ecológicas, a fim de promover a conscientização dos participantes das palestras e cursos na semana do meio ambiente promovida no CIDES. Vencedora: Specologia Comercial Importação e Exportação Eireli. CNPJ: 18.520.187/0001-10. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 15 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E73866B1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 38/2022, DISPENSA 27/2022

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 38/2022, Dispensa 27/2022. Objeto: Locação de Impressora multifuncional, de toner, monocromática, para utilização na administração do CISTM em Ituiutaba. Contratada: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Fundamento: art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor da locação: R$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 13 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4142216F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 203/2022

Dá nova redação ao Anexo I da Resolução 18/2012.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução 18/2012 passa a vigorar conforme disposto no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Campos Altos, 13 de junho de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Vereador

ANEXO I

Municípios dentro do estado de Minas Gerais		
	Até 150 km de distância	Acima de 150 km de distância
Presidente da Câmara	R$ 450,00	R$ 600,00
Vereadores	R$ 350,00	R$ 450,00
Servidores	R$ 350,00	R$ 450,00

Capitais			
	Brasília	Belo Horizonte	Capitais dos demais estados
Presidente da Câmara	R$ 1.000,00	R$ 700,00	R$ 700,00
Vereadores	R$ 1.000,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Servidores	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 600,00

Municípios de outros estados da federação exceto capitais		
	Até 300 km de distância	Acima de 300 km de distância
Presidente da Câmara	R$ 600,00	R$ 700,00
Vereadores	R$ 500,00	R$ 600,00
Servidores	R$ 500,00	R$ 600,00

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:E1BA5E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº444/2022

Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, referente ao feriado de Corpus Christi, em 16 de junho de 2022, para a próxima sexta-feira, dia 17 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o feriado de Corpus Christi, em 16 de junho de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, para a próxima sexta-feira, dia 17 de junho de 2022.
Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 14 de junho de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:185CB218

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 281

DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Senhor André Gonçalves da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:D9E7852C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 282

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO À DRA VICTÓRIA ABASSE MACIEL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Curvelo à Senhorita Victória Abasse Maciel.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:1274D7EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 283

DECRETO LEGISLATIVO N° 283, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO DAVI ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA SERQUEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Davi Almeida Tolentino Barbosa Serqueira, em reconhecimento aos seus relevantes serviços sociais prestados ao Município de Curvelo/MG, e também em celebração à sua contribuição para o esporte, como atleta de várias competições.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:B9C05818

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 06/2022 – Processo Licitatório n.º 14/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento dos envelopes: Até 30/06/2022, até às 14 horas, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 30/06/2022, às 14h15.

Informações: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E2FF9B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 13/2022 QUE "DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES"

"DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Desterro do Melo, conforme dispõe:
• 16/05/2022 – Corpus Christi (Feriado Nacional)
• 17/05/2022 - Sexta-Feira – Ponto Facultativo

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 14 de junho de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:550A9A1F

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA - LICENÇA SEM VENCIMENTOS

INTERESSADO: Claudinei de Castro Furtado
Assunto: Licença sem vencimentos

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor acima identificado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que requereu a concessão de licença sem vencimentos pelo prazo de 05 (cinco) meses. Com início em 01 de julho de 2022.
A despeito da análise, dispõe o art. 1° da Lei Complementar 025/2018:

Art. 1º Depois de 03 (três) anos de efetivo exercício, o funcionário – servidor público poderá obter licença, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Ao proceder análise do dispositivo legal acima transcrito, observa-se que o servidor possuiu mais de 03 (três) anos de efetivo exercício nas funções de auxiliar de Serviços Gerais junto a está Casa Legislativa, bem como seu afastamento não é inconveniente ao interesse do serviço.
Ante ao exposto, defiro o pedido de licença sem vencimento formulado pelo servidor Claudinei de Castro Furtado, a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Desterro do Melo, 15 de junho de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:8905E0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 49/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2022, que dispõe sobre alteração do art. 13 da Lei Complementar nº 214, de 31 de março de 2021 – Código de Obras do Município de Formiga, e dá outras providências. Autoria: Vereador Cid Corrêa.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de junho de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:9B30D1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/06/2022

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 20 de 2022, "*ALTERA O INC. I DO ART. 2º DA LEI Nº 1565, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2022*".
Obs.: Incluído em pauta o Requerimento n.º 18/2022, solicitando urgência especial. Tipo: Nominal.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 8 de 2022, "*DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA, AUTORIZA A ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*
Obs.: Deliberação em 2º Turno. Tipo: Simbólica

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022, "*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO INCISO VI, ART. 2º DA LEI 1578 DE 11 DE MARÇO DE 2022*."
Obs.: Deliberação em 2º Turno. Tipo: Simbólica

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 2022, "*PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*
Obs.: Deliberação em 2º Turno. Tipo: Simbólica

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E72DD67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 019/2022

PORTARIA Nº. 019/2022

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR AS VAGAS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que através da Ação de Investigação Judicial Eleitoral n.º 0600474-37.2020.6.13.0199, que tramitou perante o egrégio juízo da 199ª Zona Eleitoral de Ouro Fino/MG conferindo ampla defesa ao investigado, fora proferida sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos nela veiculados, cassando o diploma do vereador MARCO ANTÔNIO DA SILVA, candidato eleito ao cargo de vereador pelo partido PSC, tornando-o inapto para o exercício do mandato;

CONSIDERANDO que contra a respeitável decisão fora interposto o Recurso Eleitoral n.º 0600474-37.2020.6.13.0199 para o Tribunal Regional Eleitoral, de Relatoria do Des. Maurício Soares, cujo acórdão proferido em sessão de 25/11/2021confirmou a cassação do mandato do vereador MARCO ANTÔNIO DA SILVA;
CONSIDERANDO que na data do dia 27/04/2022, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG recebeu o Ofício n.º 19/2022, oriundo do Excelentíssimo Senhor Dr. Cesar Augusto da Cunha Pinotti, Juiz Eleitoral da 199ª Zona Eleitoral de Ouro Fino MG, comunicando o resultado do Recurso Eleitoral nº 0600474-37.2020.6.13.0199, assim como informando que não há previsão legal ou decisão concedendo efeito suspensivo para eventual recurso especial interposto, e que fora designado o reprocessamento dos votos considerados nulos;
CONSIDERANDO que o art. 44, V, §3º da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, em simetria com o art. 55, V, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, dispõe que o vereador perderá o mandato quando a Justiça Eleitoral decretar e, que a extinção do mandato deverá ser declarada pela Mesa da Câmara;
CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, em seus arts. 46, § 1º c/c 47 dispõem que ocorrerá a vaga por extinção do mandato por qualquer causa legal hábil, tornando-a efetiva pela declaração do ato ou fato;
CONSIDERANDO que através do ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2022, foi declarado extinto o mandato do vereador Marco Antônio da Silva;
CONSIDERANDO que o ex-vereador MARCO ANTÔNIO DA SILVA integrava às Comissões de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Assistência Social; Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer; Ética e Decoro Parlamentar; Participação Popular e Defesa da Juventude, da Criança e do Adolescente, sendo que a perda de seu mandato acarretou na vaga das referidas comissões;
CONSIDERANDO que a teor do art. 106 do Regimento Interno, após empossado o novo vereador, Sr. Marcos Silva de Menezes, convocou-se a 04ª Sessão Extraordinária que seria realizada no dia 30/05/2022, às 19h30mim, com o objetivo de Eleição para preenchimento de uma vaga nas comissões de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Assistência Social; Participação Popular; Defesa da Juventude, da Criança e do Adolescente e Ética e Decoro Parlamentar;
CONSIDERANDO que, não obstante que o vereador Marcos Silva de Menezes, bem como todos os vereadores tenham sido informados do período de inscrição para preenchimento das vagas das referidas comissões, nenhum deles se inscreveu, importando, via de consequência, o cancelamento da 04ª Sessão Extraordinária;
CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Casa estipula que, caso não haja candidatos inscritos para o cargo vago de uma comissão, o Presidente da Câmara designará vereador para ocupar o cargo vago;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Vereadores para compor as vagas nas seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Fino:
- COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Vereador Francisco Carlos Maciel

- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER:
Paulo Luiz de Cantuária

- COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:
Clóvis Coldibeli

- COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:
Vânia Aparecida Vieira Couto

- COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA JUVENTUDE, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Aparecido Rodrigues

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência em 13 de junho de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALEMIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:A5CE320E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 020/2022

PORTARIA Nº. 020/2022

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Ouro Fino, o dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, recesso após o feriado municipal de Corpus Christi.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 15 de junho de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:0DB034E6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA - 30/05/2022.

ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 30/05/2022.
Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 20h00 minutos, teve início a 09ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que informa que foi realizada uma reunião na Câmara Municipal com a empresa chinesa de Porcelanas, que tem o objetivo de se instalar em nossa região, gerando assim emprego e renda a nossa municipalidade; Que agradece ao Servidor Luiz, que trabalha com calçamentos de ruas,

pelos serviços realizados no bairro Pinhalzinho dos Góes; Que informa que com os repasses financeiros recebidos pelo Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrada aos Vereadores Paulo Luiz de Cantuária, Clóvis Coldibeli e José Agostinho Muroni será realizada a construção do reservatório de água com capacidade de 100 (cem) mil litros cúbicos no bairro do Pinhalzinho dos Góes e a construção do poço artesiano no bairro da Escolinha; Que agradece ao Servidor Donis do DMAAE pelas obras realizadas no bairro Pinhalzinho dos Góes, onde foi realizada a manutenção de um problema existente há mito tempo e que agora foi sanada; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo e ao Servidor Alan pelo patrolamento do bairro Pinhalzinho dos Góes; Que informa que foi realizado no bairro Pinhalzinho dos Góes a construção de duas pontes e informa que as demais obras serão concluídas na região; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo para que providencie o cascalhamento da estradas dos bairros Almas, Pinhalzinho dos Lopes, Pereiras, Tanques e demais bairros. Na oportunidade, o Vereador solicita ao Poder Executivo Municipal maior agilidade para realizar as licenças ambientais; Que solicita ao Poder Executivo Municipal maior agilidade na realização das operações tapa buracos, considerando a melhora na situação climática; Que solicita ao Poder Executivo Municipal uma especial atenção para a manutenção da quadra esportiva do bairro Pinhalzinho dos Góes e de seu Posto de saúde, sobretudo por ter emendas impositivas destinadas para esta finalidade; Que parabeniza o Senhor Benedito Aguinaldo Bruzomolini, Chefe do Departamento de Esporte e Lazer pelas atividades esportivas realizadas no município; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a construção do Posto de Saúde do bairro dos Caneleiras; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** que agradece aos servidores Donis e André do DMAAE, pela limpeza e colocação de grade no bueiro da rua Professora Deolice Tumiotto; Que agradece a equipe do Ronaldo e a todos os servidores do DMAAE pelos serviços realizados na Rua Prefeito José Serra, pela manutenção e conserto do vazamento de água, em frente à Adega na Praça da Baronesa; Que agradece ao Diretor do DMAAE, Senhor Edson Batista e ao servidor Donis por acatar seu pedido, sendo que está sendo realizado a troca do encanamento da Rua Senador Mirando Júnior; Que agradece DMAAE, por realizar a limpeza da escadaria do pontilhão, que faz ligação entre a Avenida Delfim Moreira e o bairro Jardim Patrícia; Que solicita ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio a limpeza nas ruas do bairro do Palomos, posto que muitos calçamentos estão se desprendendo; Que solicita ao Departamento de Trânsito que viabilize a pintura da faixa escolar e a construção de redutores de velocidade em frente à Escola Delorme no bairro Jardim Centenário, bem como sejam colocadas placas no local; Que solicita ao Senhor Fernando, Agente de Trânsito, a pintura da faixa de pedestres e a manutenção da placa de sinalização de parada obrigatória no bairro BNH Velho, na via que dá acesso a Rua Marechal Deodoro; Que solicita ao Senhor Fernando, Agente de Trânsito, para que verifique a possibilidade de colocar uma placa próximo ao posto de saúde do bairro Jardim São Paulo proibindo os veículos de estacionarem próximo à esquina, devido à dificuldade dos ônibus escolares em manobrar no local; Que solicita ao Senhor Prefeito Municipal a especial atenção no bairro do Jardim Centenário para a construção de um creche no bairro e a cobertura da quadra esportiva do bairro; **O Ver. José Agostinho Muroni** que agradece ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio pela limpeza pública do município. Mas solicita a pintura da faixa de pedestres e meios-fios; Que em conversa com o Senhor Márcio Daniel Igídio, Chefe do Departamento de Obras e Limpeza Pública, informa que será realizada a limpeza do bairro Peitudos; Que solicitou ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria nos serviços de entrega de correspondências postais; Que solicita ao Senhor Benedito Aguinaldo Bruzomolini, Chefe do Departamento de Esporte e Lazer a manutenção das lâmpadas da quadra esportiva do bairro dos Peitudos; Que informa que realizou uma indicação para que seja construído redutores de velocidade no bairro dos Peitudos e que seja feita a realização da operação tapa buracos; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que solicita ao Poder Executivo Municipal o patrolamento da estrada que liga o bairro dos Almas ao bairro dos Farias; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que faça a manutenção da iluminação pública na Avenida Américo Marinelo; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a agilidade para realizar a manutenção da ponte localizada no bairro dos Farias.; Que solicita ao Poder Executivo Municipal providências para que sejam feitas manutenções e patrolamentos nas estradas vicinais de todo o município, enquanto as condições climáticas forem favoráveis a execução dos serviços; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que verifique a situação do abatedouro de porcos que foi fechado pela fiscalização. Pois, com isso muitas pessoas estão impedidas de trabalhar e comercializar a carne de origem animal; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a manutenção dos calçamentos do município; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a instalação de uma lixeira na praça da Baronesa; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que informa que em breve será realizada a manutenção das manilhas no bairro Caneleiras; Que informa que foi realizada o patrolamento da estrada vicinal o bairro da Capelinha, mas solicita também o cascalhamento da via; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo o patrolamento e o cascalhamento das estradas rurais do município, tais como os bairros dos Almas, Fazendinha, Que informa que várias trechos das estrada rurais do bairro Fazendinha necessitam de manilhamento; Que solicita ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio a limpeza do bairro dos Palomos, pois há muitos entulhos no bairro; Que solicita ao DMAAE, maior agilidade para consertar o encanamento da praça da baronesa e da Rua Senado Miranda Júnior, pois os locais estão desperdiçando água. Que parabeniza aos Fiscais da Prefeitura que vem atuando com excelência no desempenho de suas funções; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo e dos demais servidores deste departamento, pelo patrolamento e cascalhamento realizado na área rural dos bairros Cervinho, Glórias, Abertão, Vargem Grande e Cervo; Que informa ao moradores do Distrito de Crisólia que será finalizado o calçamento e a operação tapa buracos na Avenida Nossa Senhora da Piedade; Que informa que foi comprado o veículo para o Posto de Saúde do Distrito de Crisólia, através de suas emendas impositivas; Que em reunião com o Servidor Alessandro, Chefe do Departamento de Odontologia, informa que em breve será ampliado o atendimento odontológico no Distrito de Crisólia; Que agradece ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio pela limpeza realizada no Distrito de Crisólia; Que parabeniza os servidores Toninho Lino e demais, pela conclusão de mais uma Ponte no município; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que em relação a conferencia municipal de saúde, parabeniza a organização e informa que Vereadores esboçaram sua posição contrária em relação à transferência do Pronto Atendimento Municipal para a Santa Casa de Caridade de Ouro Fino; Que informa que foi realizada uma reunião com todos os Vereadores e Vereadora com a Empresa Azul Mar Porcelana que deseja se instalar na cidade. Assim, será apresentado um Projeto de Lei que será analisado pelas Comissões Competentes para apreciar o projeto e tão logo ser votado. E parabeniza a todos os envolvidos; Que informa que o Encontro de Berranteiros e Mulanteiros foi um grande sucesso e, assim, parabeniza os organizadores do evento; Que informa que está ocorrendo um aumento do número de novos casos de Covid-19 no município. Assim, o Vereador solicita ao Departamento de Educação para que realizem a orientação aos alunos e pais sobre a utilização de máscaras; Que solicita ao Departamento Competente a manutenção da placa de orientação que estava presente na esquina da Rua Prefeito José Serra com a Rua Afonso Pena, pois já houve acidentes no local; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que informa que o Abrigo São Vicente de Paula está sofrendo algumas modificações e parabeniza colaboradores e organizadores; Que agradece ao DMAAE pelo conserto da Rua Manoel Jesuíno de Carvalho que se encontrava com vazamento; Que solicitou ao DMAAE a manutenção da Rua Valdir Vilas Boas, que teve sua pavimentação danificado por obras da autarquia; Que informa que esteve no bairro do Cervinho, onde foi solicitado a pavimentação do trevo. Assim, a Vereadora solicitou ao Poder Executivo Municipal providências para este atendimento; Que agradece ao Fernando Machado, Agente de Trânsito Municipal pela construção de faixas de trânsito, colocação de placas e pintura da sinalização; Que juntamente com o Aguinaldo Senhor Benedito Aguinaldo Bruzomolini, Chefe do Departamento de Esporte e Lazer e o Assessor do Deputado Federal Charlles Thomacelli Evangelista, informa que está sendo estudado a possibilidade de trocar a grama do

Campo Esportivo do Campo do Gargatá e de se instalar a iluminação; Que informa que foi realizada a pavimentação da quadra esportiva do bairro Jardim Centenário, e em breve será realizada a cobertura do local; Que informa que em breve será realizada a manutenção do campo de bocha e a construção do vestiário do bairro do Alto. Assim, a Vereadora agradece ao Deputado Federal Charlles Thomacelli Evangelista pelo envio de verbas parlamentares à cidade de Ouro Fino; Que esteve no município de Bueno Brandão para analisar e estudar o funcionamento e planejar a construção de uma clínica médica veterinária na cidade de Ouro Fino; Que agradece ao Servidor Cláudio que trabalha como calceteiro e vem realizando o calçamento de inúmeras ruas do município de Ouro Fino; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural e a todos os seus servidores pelos pelos patrolamentos e trabalhos realizados no bairro do Cervo, Vargem grande e Glórias; Que parabeniza o time de Handebol e ao Professor Edson pelos excelentes serviços prestados e deseja sucesso nas competições esportivas; Que agradece ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio por ter realizado a limpeza nas proximidades das casas do Asilo Municipal; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural para que realize a abertura da entrada das casas localizadas nas proximidades das casas do Asilo Municipal; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que agradece aos Vereadores que realizaram emendas impositivas para a APAE de Ouro Fino no valor total de RS 28,343.94 (Vinte e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), que foram utilizados para aquisição de imobiliários ao Centro Dia; Que informa que a Casa da Oleiro foi cadastrada junto ao Ministério da Cidadania, com isso a entidade poderá receber recursos estaduais e federais e ter um apoio financeiro maior. Além disso, há a possibilidade de aquisição de um veículo do Ministério da Cidadania; Que agradece ao Deputado Estadual João Vitor Xavier pela emenda parlamentar no valor RS 369.300.00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), para aquisição de um ônibus de trinta lugares com ar condicionado destinado ao Departamento de Educação; Que informa que o município recebeu emendas parlamentares do Deputado Eduardo Barbosa para aquisição de micro ônibus adaptado para a APAE. Mas, solicita ao Poder Executivo Municipal a suplementação no valor de RS 30 mil (trinta mil reais) para viabilizar a aquisição; Que informa que parabenizou o Deputado Federal Lincoln Portela (PL/MG), pela eleição de Vice-Presidente da Câmara dos Deputados; Que informa que solicitou a Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer para que estude a possibilidade de criar o diploma Álvaro Apocalipsy, com o objetivo de reconhecer o trabalho dos nossos munícipes que atuam no setor cultural; Que solicitou ao Deputado Joao Vitor Xavier para que institua na Assembleia Legislativa de Minas Gerais a Medalha Mérito Legislativo (in memória) ao Sr. Álvaro Apocalipsy, pelo relevantes serviços prestados na área cultural; Que informa que realizou a indicação ao Poder Executivo Municipal solicitando a criação de um departamento paralímpico para pessoas com eficiência; Que informa que está apresentando um Decreto Legislativo para conceder o Diploma de Honra ao Mérito à Fisioterapeuta Natália Bonamichi; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que pede uma parte e informa que será realizado uma trilha Off Roads de gaioleiros e solicita a ajuda do Vereador Paulo Henrique Chiste para que parte da arrecadação financeira seja destinada à APAE; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que informa que uma das funções do Poder Legislativo é dar transparência, assim, informa que o projeto de criação de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal foi rejeitado pela Casa Legislativa; Que destaca sua indignação com o Poder Executivo Municipal, sobretudo em relação à iluminação pública. Pois, os cidadãos pagam caro pela taxa de iluminação, contudo em muitos locais há lâmpadas queimadas ou sequer existe iluminação. Assim, o Vereador solicita o estudo da redução da taxa de custeio; Que devido as respostas dos requerimentos estarem vagas e sem informações, propõe aos demais Vereadores realizar a sabatina dos Secretários e Diretores, em que todos os pedidos de providências serão destinados a estes setores durante um sessão em que os secretários e diretores serão convocados a participar; Que informa que juntamente com o Vereador Clóvis Coldibeli, a Comissão de participação popular está apresentando dois requerimentos na sessão, solicitando a audiência para debater sobre o desenvolvimento rural e dos incentivos fiscais para área rural. E o outro requerimento será para convocar as entidades, associações e ONG's para falar sobre as emendas impositivas da Casa Legislativa; Que o setor de obras da Prefeitura Municipal visitou a AMBA e será realizada a construção de um PSF no bairro do Alto, graças as emendas parlamentares recebidas; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que informa que houve uma reunião com a Empresa Azul Mar Porcelanas que pretende se instalar na cidade de Ouro Fino. O Vereador agradece aos demais Vereadores e ao Poder Executivo Municipal pelos esforços empregados para buscar novos atrativos e postos de empego no município; Que informa que participou da Conferencia Municipal de Saúde e parabeniza os organizadores do evento. Na oportunidade, informa que o ato da Casa Legislativa foi lido durante o a reunião, onde a os Vereadores manifestaram-se contra a fusão do Pronto Atendimento Municipal com a Santa Casa de Caridade de Ouro Fino; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que estude a possibilidade de construção de Unidade de Pronto Atendimento -UPA; Que foi solicitado através de uma indicação para que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de readequar as diárias dos motoristas da Prefeitura Municipal. Posto que o valor atualmente está defasado; Que parabeniza os organizadores do Encontro de Muladeiros e Berranteiros que ocorreu no final de semana; Que parabeniza a equipe de futsal pela participação do torneio da Taça IPTV, onde os jogadores tem se destacado e representado a cidade; Que solicita ao Departamento de Limpeza para realizar a limpeza do bairro São Judas; Que solicita ao Departamento de Obras para realizar a operação tapa buracos no Parque dos Moreiras. Pois muitas ruas estão esburacadas; O **Ver. Paulo Henrique Chiste** que pede uma parte e informa que na quarta sessão ordinária do ano corrente realizou uma indicação junto com o Vereador Tiago Bazolli De Moraes a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA em Ouro Fino; **Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta. Basta fazer um requerimento junto à Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para solicitar o acesso. **1) Projeto de Lei n.º 3311/2022:** Dispõe sobre declaração do "Virado de Frango" como patrimônio cultural imaterial no Município de Ouro Fino e dá outras providencias – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes, Vânia Aparecida Vieira Couto e Vanderlei Cândido de Almeida. Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. **2) Requerimento 031/2022:** Os membros da Comissão de Participação Popular requerem pela autorização de realização de audiência pública, em data a ser designada, para que sejam convocadas autoridades, ONG's e público em geral, cujo propósito será o de buscar ideias e mecanismos que possam ser úteis e aplicáveis em nosso município, no incentivo do desenvolvimento econômico da produção rural e no turismo rural". Autoria Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Clóvis Coldibeli. A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 3) Requerimento 031/2022:** Os membros da Comissão de Participação Popular requerem pela autorização de realização de reunião pública, em data a ser designada, para que sejam convocadas autoridades, entidades, ONG's, fundações, associações e público em geral, para discutir sobre o orçamento público municipal, as subvenções sociais e as emendas impositivas da Casa Legislativa". Autoria Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Clóvis Coldibeli. A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4) Moção de Apelo 017/2022:** Moção de Apelo dessa casa legislativa, solicitando a ampliação/melhoria do sinal de telefonia móvel e a implantação de antenas das operadoras vivo na zona rural do município de Ouro Fino/MG". Autoria Vereador Tiago Bazolli de Moraes. A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 5) Moção de Parabenização 018/2022:** Moção de Parabenização ao Ilmo. Sr. Policial Civil Pacífico Ferreira Souto Filho, por ter sido agraciado com o recebimento do troféu "O Tira", honraria que é concedida aos policiais civis que se destacaram no desempenho das suas funções".

Autoria Vereador Aparecido Rodrigues. A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III- APRESENTAÇÃO: 6) Projeto de Lei 3.312/2022:** "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos eventos realizados no Município de Ouro Fino". – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **7) Projeto de Decreto legislativo 007/2022:** Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Fisioterapeuta Natália Bonamichi". – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **8) Indicação 094/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que envie projeto de lei à Casa Legislativa para regulamentar o licenciamento ambiental no município de Ouro Fino". Autoria Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva. **9) Indicação 095/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a implantação do departamento de modalidades paralímpicas no município de Ouro Fino". Autoria Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva.**10) Indicação 096/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade conceder meia-entrada em eventos culturais e esportivos na cidade de Ouro Fino para pessoas com deficiência". Autoria Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva.**11) Indicação 097/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que sejam doados equipamentos de ginástica para associação de pais e amigos dos excepcionais de Ouro Fino-APAE". Autoria Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva. **12) Indicação 098/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Edson Batista Gomes, Diretor do DMAAE, para que divulgue números para denúncias de violência doméstica, familiar, contra deficientes e idosos e números de serviços de emergências na faturas do fornecimento de água no município de ouro fino". Autoria Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva. **13) Indicação 099/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para sejam instaladas câmeras de segurança e monitoramento nas unidades básicas de saúde e pronto atendimento do município de Ouro Fino". Autoria vereador Paulo Henrique Chiste da Silva. **14) Indicação 100/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe projeto de lei dispondo sobrea criação de um programa de envelhecimento ativo e saúde da pessoa idosa no âmbito do município de Ouro Fino". Autoria Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva. **15) Indicação 101/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe projeto de lei à casa legislativa, a fim de permitir a ausência justificada de servidor público em serviço para realização de exame preventivo de câncer". Autoria Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva. **16) Indicação 102/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um termo de fomento, que viabiliza o repasse mensal para Associação De Amor Ao Paciente Oncológico De Ouro Fino". Autoria Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva. **17) Indicação 103/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma nova abertura e de uma escada no monumento Boi Sem Coração, para dar acesso a Rua Senador Miranda Júnior ou à Rua João Pinheiro". Autoria Vereador José Agostinho Muroni. **18) Indicação 104/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal maior celeridade para finalizar a construção de redutores de velocidade e instalação de placas sinalizadoras no bairro dos Peitudos". Autoria Vereador José Agostinho Muroni. **19) Indicação 105/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do setor competente, realize a pintura das faixas de pedestres e meios-fios da cidade de Ouro Fino". Autoria Vereador José Agostinho Muroni. **20) Indicação 106/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que o material asfáltico remanescente das operações tapa buracos sejam reutilizados para cascalhar estradas vicinais no município de Ouro Fino". Autoria Vereador Clóvis Coldibeli. **21) Indicação 107/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que a Rua Geraldo Coldibeli, localizada no Distrito de Crisólia, seja recapeada". Autoria Vereador Clóvis Coldibeli. **22) Indicação 108/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que altere a forma de pagamento das diárias de viagens para os motoristas da Prefeitura Municipal de Ouro Fino". Autoria Vereadores Clóvis Coldibeli e Vanderlei Cândido de Almeida. **23) Indicação 109/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a análise e viabilidade de envio de projeto de lei que disponha sobre um estatuto de defesa, controle e proteção dos animais em nosso município". Autoria Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto. **24) Indicação 110/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a análise e viabilidade de envio de projeto de lei que disponha sobre programa de incentivo ao trabalho e requalificação profissional em nosso município". Autoria Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto. **25) Indicação 111/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que analise a possibilidade de implantar o acompanhamento psicológico nas escolas municipais de Ouro Fino". Autoria Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto. **26) Indicação 112/2022:** "Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que realize o reajuste das diárias de viagens para os motoristas da prefeitura municipal de Ouro Fino". Autoria Vereadores Clóvis Coldibeli e Vanderlei Cândido de Almeida. As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/voWK984kHqE Facebook: https://fb.watch/dq2gq_bXaZ/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h12 minutos e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA

JOSÉ AGOSTINHO MURONI

CLÓVIS COLDIBELI

FÁBIO ANDERSON DA SILVA

APARECIDO RODRIGUES

MARCOS SILVA DE MENEZES

FRANCISCO CARLOS MACIEL

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

TIAGO BAZOLLI DE MORAES

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA.

Ouro Fino, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:7AD8A160

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 019/2022

MOÇÃO Nº. 019/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 13/06/2022 10ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO ( ) REJEITADO Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Vânia Aparecida Vieira Couto (União Brasil) e Clovis Coldibelli (MDB), com assentos nesse legislativo, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal, Dr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao Excelentíssimo Sr. Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB), autor da propositura, a referida **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 401/2019, que tem por objetivo acrescentar os § 1º e §2º ao art. 1º da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para estabelecer que a pessoa com deficiência seja considerada idosa com idade igual ou superior a 50 (cinquenta anos), limite que poderá ser reduzido mediante avaliação biopsicossocial multidisciplinar da deficiência**, pelas seguintes considerações:

Considerando que existe estudos comprovando que o envelhecimento típico não vem acompanhado de problemas médicos e funcionais mais graves até os 70-75 anos de idade, todavia, em pessoas com deficiência, tais problemas se apresentam cerca de 20 a 25 anos mais cedo, e no caso das pessoas com deficiência intelectual o processo é ainda mais acelerado;

Considerando que a finalidade é a necessidade iminente do Estado Brasileiro garantir as pessoas com deficiência, na velhice, o acesso aos direitos sociais básicos e uma qualidade de vida digna, sendo esse o escopo da PL n.º 401/2019, em condições de igualdade com os demais cidadãos, e desenvolver estudos, pesquisas e políticas públicas direcionadas ao envelhecimento desse segmento populacional, em consonância com os princípios da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, inserida no ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, nos termos do art. 5º, §3º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a fala do nobre Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG), autor da propositura, assim relata: "Apesar dos avanços, a expectativa de vida das pessoas com deficiência não é idêntica à média daquelas sem deficiência. No caso das pessoas com deficiência, o processo acomete-se mais precocemente, seja por sobrecarga dos sistemas corporais, por fatores genéticos, por questões de adversidades ambientais e sociais que enfrentam durante toda a sua vida, pois, via de regra, essas pessoas vivem em ambiente não inclusivos";

Considerando que o relator da matéria no Senado Federal, Senador Flavio Arns (REDE/PR), falou: "justa, razoável e meritória, precisamente por tratar desigualmente os desiguais, como forma de promover a verdadeira equidade;"

Assim, requer-se que após cumpridas as formalidades legais, seja votada a presente MOÇÃO DE APOIO, e que seja oficiado as autoridades acima citadas, com o pedido legal dessa casa de leis, também no sentido que o nobre Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG) PAUTE a PL 401/2019, dando-se também ciência a presidente da APAE local, Sra. Ana Luísa Piovesan Mendonça.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 06 de junho de 2022

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	***VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO***	***CLÓVIS COLDIBELI***
Vereador - Pl	Vereadora – União Brasil	Vereador - MDB

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:33C4C0E6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 020/2022

MOÇÃO Nº. 020/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 13/06/2022 10ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO ( ) REJEITADO Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur César Pereira de Lira, a Vice-Presidente dessa Casa, ao nosso correlegionário Deputado Federal Linconl Diniz Portela (PL), e ao Deputado Federal Kim Patroca Kataguari (União Brasil), relator da propositura na CCJ da Câmara dos Deputados, nossa manifestação de **REPÚDIO à tramitação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) n.º 206 de 2019, que possui como objetivo dar nova redação ao art. 206, inciso IV, e acrescentar o §3º ao art. 207, ambos da Constituição Federal, para dispor sobre a cobrança de mensalidade pelas universidades públicas**, pelas seguintes considerações:

A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, vem por meio desta repudiar veementemente a PEC 206/2019, de autoria do Deputado Federal General (União Brasil/SP) e relatada pela admissibilidade na CCJ pelo Deputado Federal Kim Patroca Kataguari (União Brasil/SP), onde se pretende determinar que as universidades públicas cobrem mensalidades de seus alunos, mesmo que de modo particular, conforme detalhado pelo autor ne referido texto;

Considerando o absurdo proposto nessa referida PEC 206/2019, onde a nosso ver é evidente o retrocesso, sendo uma ação em nossa visão que pune, e destrói aquilo que representa as universidades públicas federais no contexto histórico nacional, propondo-se a exclusão da gratuidade, um dos pilares do ensino público de qualidade e socialmente referenciado pela sociedade, nas diversas gerações de cidadãos e cidadãs graduadas e pós graduadas nas mesmas;

Considerando que a referida PEC 206/2019 vem sem nenhuma discussão, de forma enviesada, sem a escuta social necessária, sem escutar especialistas, envolta em propagandas destrutiva e continua do ensino público, que vem sofrendo, entre outros ataques, os de natureza moral, tentativas sucedâneas de projetos de reformulação e também abruptos e contínuos cortes orçamentários;

Considerando que a ampliação do número de universidades, campi, cursos e matrículas transformou o acesso ás IFES nas últimas décadas, a ponto de atingir 86% das matrículas serem de estudantes com renda familiar per capta abaixo de 03 salários mínimos (s.m.) e apenas 4,5% estudantes que possui renda na faixa acima de 5 salários mínimos per capta;

Considerando que esse "absurdo" proposto, digocobranças de mensalidades para estudantes com renda familiar na faixa de 3 a 5 salários mínimos construiria uma barreira para o acesso desses estudantes nas universidades públicas, e a cobrança para os estudantes de faixas superiores a 5 salários mínimos seria insuficiente para o objetivo alegado pelos defensores do projeto, o custeio das despesas dessas instituições;

Considerando essa cobrança ser um ultraje ao direito fundamental a educação e um atentado à gratuidade do ensino público, sendo para nós dessa casa de leis municipal uma tentativa de se mercantilizar a educação, para o aumento das desigualdades educacionais e da exclusão social;

Assim sendo, pelos motivos propostos acima, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, vem através desta, de forma veemente realizar essa MOÇÃO DE REPÚDIO à PEC 206 de 2019, que busca cobrar mensalidades nas instituições de ensino superior federais de nosso pais, e que após, ouvido o soberano plenário, seja o expediente encaminhado as autoridades supracitadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 06 de junho de 2022

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*
Vereador - PL	Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:B72E03B0

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 021/2022

MOÇÃO Nº. 021/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 13/06/2022 10ª Sessão Ordinária
( ) APROVADO
( ) REJEITADO

VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	
Presidente	
VER. TIAGO BAZOLLI DE MORAES	*VER. FRANCISCO CARLOS MACIEL*
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Vânia Aparecida Vieira Couto (União Brasil) e Clóvis Coldibelli (MDB), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminha ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal, Dr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre (União Brasil), a presente **MOÇÃO DE APOIO ao PLC 26/2017, que tem como escopo "Acrescentar dispositivo à Lei n.º 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dar prioridade às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na realização de exames periciais,** pelas seguintes considerações:

Considerando que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 26/2017, de autoria do Ex-deputado Federal Laudívio Carvalho (Podemos/MG), que confere prioridade na realização de exames periciais às mulheres vítimas de violência doméstica, sendo que a propositura acrescenta esses termos a lei n.º 11.340 de 07 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha;

Considerando que a propositura tramitou em legislaturas passadas, sem obter êxito e agora a mesma encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que é presidida pelo nobre Senador Davi Alcolumbre (União Brasil), todavia, aguarda a designação de relator nessa comissão desde o dia 18/02/2021;

Considerando que apesar da lei Maria da Penha ter sido promulgada em 2006, ainda hoje, muitas mulheres continuam a ser vítimas de seus maridos, companheiros, namorados ou mesmo seus próprios pais;

Considerando que a prova pericial é um momento de extrema importância após o crime, pois é ela quem vai comprovar a agressão, bem como dar ao juiz de direito e à sociedade a medida de sua extensão, sendo que a demora na sua realização pode até mesmo inviabilizar a condenação de um culpado;

Apresentamos a presente Moção de Apoio ao Presidente do Senado Federal, Dr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG), e ao Presidente da CCJ/SF, Senador Davi Alcolumbre (União Brasil), para que se designe um relator para a matéria na CCJ/SF e que a propositura siga sua regular tramitação.

Por tais razões, pela aprovação desta propositura, solicitamos o apoio dos Nobres Edis desta Casa de Leis que representam a sociedade desta municipalidade.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 06 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	*VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO*	*CLÓVIS COLDIBELI*
Vereador - PL	Vereadora – União Brasil	Vereador - MDB

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:22673190

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO, NOS TERMOS DA LEI 9.601, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

ATO DA MESA DIRETORA N. 15, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para a função de Chefe do Controle Interno do Poder Legislativo, nos termos da Lei 9.601, de 10 de junho de 2022.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 9.601, de 10 de junho de 2022., **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica nomeado para a função de confiança de Chefe do Controle Interno do Poder Legislativo (FG2) o servidor Paulo Roberto Sebastião da Mata Resende, enquadrado na referência 77.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 14 de junho de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice- Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1° Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:FEFA911F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
Torna-se público, para ciência dos interessados, neste ato representado pelo PREGOEIRO da Câmara Municipal de São Lourenço, Minas Gerais, que fará realizar LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520, e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este ato vem CONVOCAR todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para "LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO CONTÁBIL, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, SUPORTE E MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NOS SISTEMAS A SEREM CONTRATADOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/ MG, para atender o Ente supracitado.
DIA: 30/06/2022, 5ª feira, às 13:30hs.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, nº58 – Centro.
O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço: **www.camarasl.mg.gov.br; Aba Licitações.**

São Lourenço/MG, em 15 de junho de 2022.

JOÃO BOSCO DE LELES
Pregoeiro

Publicado por:
João Bosco de Leles
Código Identificador:0E2A58A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2022

Extrato de ratificação à Dispensa de Licitação N° 019/2022, Processo Administrativo N° 039/2022, que terá como objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Técnica, manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) equipamento de Raio-X Compacto Plus 500, marca VMI e em 1 (um) aparelho de mamografia, modelo Graphy Mamo, marca VMI para o período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **VISIOMED ELETROMEDICINA LTDA**, no valor total estimado de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Assinatura: 14/06/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:BEC6517C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO 020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Extrato do contrato 020/2022 – Processo Administrativo nº 053/2022, Dispensa de Licitação nº 026/2022 de contratação Prestação de serviços de publicação/ divulgação em jornal de circulação mensal no Município de Curvelo e Região, sendo 1 página Jornal Tabloide colorido por mês, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa José Adonias Ribeiro 41850904634. Vigência: 10 meses, a partir de 15/06/2022 a 14/04/2023. Valor Total estimado: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Assinatura: 15/06/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:7DC72021

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, E RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 013/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 30/06/2022.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 30/06/2022.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 001/2022 de 04 de Janeiro de 2022: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 5.632.021,32 (Cinco milhões seiscentos e trinta e dois mil vinte e um reais e trinta e dois centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:7DB7985A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA PARA PEÇAS, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – Objeto: — AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS FROTAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBSERVADAS

AS ESPECIFICAÇÕES AQUI ESTABELECIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. A sessão pública será realizada no dia 30 de Junho de 2022 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 07h às 16h. O edital e anexos poderão ser entregues pessoalmente na sede do consórcio: Rua Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG ou solicitados pelo e-mail cidruslicitacao@yahoo.com

CLECIA APARECIDA ROGANA FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Antônio Eduardo Lamounier
Código Identificador:679EBE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 PROCESSO Nº 012/2022

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2022
PROCESSO nº 012/2022
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS DESTINADOS AOS SERVIDORES DOS SETORES DE OBRAS E RESÍDUOS EM SAÚDE, DO CIM JEQUITINHONHA.** Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09:00h do dia 28/06/2022. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com.É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacimjequi@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 012/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:68C9C466

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA DA 53ª ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE MURIAÉ/MG. AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022 (15/06/2022), POR CONVOCAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA ENTIDADE, SR. WALACE FERREIRA PEDROSA E SECRETARIADO PELO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES. FOI DADO INÍCIO À ASSEMBLEIA ÀS 13:30HS, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I – PELO PRESIDENTE FOI DADO BOA VINDA A TODOS OS PRESENTES, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DE TOMADA DE DECISÕES COLEGIADAS NA BUSCA DE OBJETIVOS COMUNS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES; II – PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE A DEMANDA DE CONSULTAS E EXAMES NO RATEIO, COLOCANDO Á APRECIAÇÃO DA ASSEMBLEIA, A ESCOLHA DAS ESPECIALIDADES E EXAMES NECESSÁRIOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PACOTES DE CONSULTAS OU EXAMES EXTRAS; FICOU DECIDIDO QUE AS CONSULTAS OFTALMOLOGICAS PODERÃO SER REALIZADAS PELO ÔNIBUS, TANTO NO MUNICÍPIO OU O ÔNIBUS ESTACIONADO NA SEDE DO CISLESTE, FICANDO A CARGO DO MUNICÍPIO A SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO; III – PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE A ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE CIRURGIAS DE ORTOPEDIA; IV – PELO ASSESSOR JURÍDICO DR. GEORGE HELENO FOI APRESENTADO A MINUTA 004/2022 E 005/2022, SENDO QUE A RESOLUÇÃO 005/2022 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DO CISLESTE E DÁ PROVIDÊNCIAS E 004/2022 DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO CISLESTE E DESINCORPORA-LOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, QUE APÓS A ANÁLISE DA ASSEMBLEIA FOI APROVADO POR UNANIMIDADE; V – PELO PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO FO APRESENTADO O SR. HERBERT, QUE COORDENARÁ O PROJETO DE CRIAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MICRORREGIONAL; PELO PRESIDENTE FOI SOLICITADO QUE OS MUNICÍPIOS ENVIEM UM “RX” DA SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CISLESTE. O COORDENADOR SE APRESENTOU E AINDA FEZ UMA PRÉ-APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MICRORREGIONAL, SE INTERAGINDO COM OS PRESENTES Á ASSEMBLEIA. DISSERTOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO COLEGIADA, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO, QUE É EXTREMAMENTE DESVINCULADO DE QUESTÕES POLITÍCO-PARTIDÁRIAS. PELO COORDENADOR FOI DEMONSTRADO QUE A VIGILÂNCIA TEM QUE TER UM CARÁTER MUITO FORTE DE PRINCÍPIOS DE FINS EDUCACIONAIS, SENDO A EXCEÇÃO O CARÁTER PUNITIVO E SANCIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MICRORREGIONAL. VI – PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG, FICANDO PARA UMA DECISÃO POSTERIOR. VII – PELO PRESIDENTE FOI APRESENTADO O PROGRAMA DE GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO SR. DIEGO, VIA GOOGLE MEET; NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADO A PRESENTE ASSEMBLEIA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9A356B82

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao “CEAE” CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste,

nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 23.448.817/0001-22

Muriaé, 15 de junho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:84E98953

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022

Processo Licitatório nº 021/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **RD PHARMA LTDA**
CNPJ: 10.491.244/0001-78

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, TENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE FÁBRICA (PF), EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Valor da Ata: R$ 13.679.970,72
Data de assinatura: 09 de junho de 2022.

Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:50FAEDEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022

Processo Licitatório nº 021/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, TENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE FÁBRICA (PF), EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Valor da Ata: R$ 13.679.970,72
Data de assinatura: 09 de junho de 2022.
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:59B0AC24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo Licitatório nº 020/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Objeto: Registro de preços com vistas à eventual **aquisição de veículos**, em atendimento às secretarias municipais de obras e administração dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.

FORNECEDOR	ADJUDICADO
SMART MG COMERCIO - 31.022.161/0001-00	1.504.000,00
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI - 25.221.853/0001-84	2.238.400,00
Total	**3.742.400,00**

Data da Adjudicação: 14 de junho de 2022
Data da Homologação: 14 de junho de 2022

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FF616A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

SUSPENSÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 049/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Motivo correção na lista de itens da plataforma. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 15/06/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:F51789A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

Torna pública a Anulação do Processo Licitatório 051/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA, PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HOLTER 24 HORAS, MAPA 24 HORAS, ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS; INCLUSO CAPACITAÇÃO QUANTO AO MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS, ENVIO E RECEBIMENTO DE LAUDOS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE, PODENDO ESTA SER FEITA A DISTÂNCIA OU PRESENCIAL, CONFORME PREFERÊNCIA DO CONTRATANTE.

Por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao processo de licitação, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

Informações pelo tel: (34) 3824-1710 email: licitacao@cisalp.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisalp.mg.gov.br/.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 15/06/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:6759CBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 019/2022 PRODUTOS DE LIMPEZA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE.
PRC 019/22-PREGÃO 04/22 – Registro de Preços aquisição de materiais e produtos de limpeza para atender as necessidades do CISNORTE–CREDENCIAMENTO 04/07/22 AS 08H – licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:B123E34E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 017/2022 CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PRC 17/22-INEXIGIBILIDADE 2/22-CREDENCIAMENTO 2/22-Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas, exames, cirurgias, proced. médicos hosp. e sev, odontológicos -Período: 20/6/22 a 11/7/22-7h às 11h, 13h às 17h-Julgamento:12/7/22, 8h-licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:D1CE73BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 040/2022 PE 017/2022

PC 040/2022 PE 017/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica diversos para atender ao Convênio 904049/2020, Processo 21000.062287/2020-93 formalizado entre o CODANORTE e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (Itens Frustrados). O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Homologa e formaliza as seguintes Atas de Registro de Preço: ATA SRP 047/2022- Comercial e Papelaria Paraíba Ltda-CNPJ 71.315.964/0001-77; Vr: R$1.520,00. Assina: Cidinei Gonçalves de Figueiredo; ATA SRP 048/2022- Instituto Vital Ltda-CNPJ 33.876.613/0001-46 Vr: R$82.091,60. Assina: Suelen dos Santos Ferreira; ATA SRP 049/2022- JB Cardoso Serviço de Transporte Ltda-CNPJ 17.918.110/0001-30 Vr:R$28.290,00, Assina: Jefferson Benites Cardoso; ATA SRP 050/2022- Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda-CNPJ 45.785.473/0001-80 Vr: R$9.400,40, Assina: Noel Martins de Souza; ATA SRP 051/2022- Salvi, Lopes & Cia. Ltda-CNPJ 82.478.140/0001-34 Vr: R$940,00, Assina: Luiz Carlos Salvi. 14/06/2022;Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E4AC7747

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 043/2022 PP 006/2022

PC 043/22 PP 006/22 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para implementação integrada, manutenção preventiva e evolutiva de software de gestão pública municipal, sob licença GPL, sistema de código livre denominado “E-CIDADE” e assessoria contábil, para atender as necessidades do CODANORTE. O

Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de Contass Sistemas Públicos Ltda, CNPJ 10.481.030/0001-10; CTR 037/22 Vr: R$18.000,00. Assina: Igor Afonso Oliveira Ruas, e Contass Contabilidade e Consultoria Ltda, CNPJ 09.016.362/0001-45; CTR 038/2022, Vr: R$90.000,00. Assina: Ivan Fonseca de Oliveira Júnior Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9663C883

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 042/2022 PP 005/2022

PC 042/2022 PP 005/2022 Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria em engenharia ambiental, para atender as necessidades do CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de Pedro Bicalho Maia ME, CNPJ 13.825.109/0001-00; CTR 036/22 Vr: R$63.600,00. Assina: Pedro Bicalho Maia Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:34B8497D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 047/2022 PE 021/2022

PC 047/2022 PE 021/2022 Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços específicos para atender demandas do Projeto de Desenvolvimento Sustentável das frutas nativas e plantadas da Agricultura Familiar para o Norte de Minas Gerais – Extrativismo (Pequi) e demais frutos nativos do cerrado, Convênio nº1231002001/2021 firmado entre o CODANORTE e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de Instituto Vital Ltda, CNPJ 33.876.613/0001-46; CTR 039/22 Vr: R$18.200,00. Assina: Suelen Dos Santos Ferreira Vigência: 14/06/2022 a 13/06/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7C4B769A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 006/2020

A presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRA, CNPJ 19.031.366/0001-56, torna público o segundo termo aditivo ao Contrato de Programa n° 06/2020 celebrado com o MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CNPJ 18.179.226/0001-67. OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para destinação final de resíduos sólidos. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Sendo o valor atual de R$ 148,14 (cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos) por tonelada. Dotação: 02.06.18.542.0032 2.278.339039 – Ficha 649 e 02.06.18.542.0032 2.278.337170 – Ficha 648. Prazo: 03/07/2022 a 02/07/2023. Mais informações podem ser obtidas pelo email consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

Andradas, 15 de junho de 2022.

Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e Elder Cassio de Souza Oliva, Prefeito de Ipuiuna.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:C2399BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2022 PROCESSO 034/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contrato nº 007/2022 – Processo nº 034/2022 – Dispensa nº 011/2022. Torna sem efeito a publicação do extrato do contrato em epígrafe. No ensejo torna público e retifica a publicação do Extrato de Contrato nº 007/2022, nos seguintes termos: Objeto: ***Contratação de Serviços de Contínuos de Copeiragem, de Limpeza e Conservação dos prédios, seus componentes e das áreas Externas da Sede Administrativa, Almoxarifado, ETA e Captação do DMAES,*** **(**incluindo mão de obra e a administração destes serviços**) em atendimento a Divisão Administrativa (DMAES)**. Contratada: **MGS (Minas Gerais Administração e Serviços S.A)**, **inscrita no CNPJ – 33.224.254/0001-42**, Valor Total Estimado do Contrato: R$-328.353,12 (Trezentos e Vinte e Oito Reais. Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos). Vigência/Execução: 01/06/2022 a 31/05/2023.

Ponte Nova (MG),14 de junho de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:989D8049

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2020 PROCESSO 032/2020 PREGÃO 020/2020

Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Reajuste pelo índice (IPCA) IBGE. Valor do aditivo: R$17.472,00 Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023. Contratada: Folha de Ponte Nova Ltda.

Ponte Nova (MG), 15 de junho de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ /
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:126C21D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Objeto: Indeferimento do Pedido de Reequilíbrio de Preços Protocolado ao item 03 (Cimento Portland CP-IV) da Ata de Registro de Preços nº 006/2022. Firmada via Processo Licitatório nº 070/2021, modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2021. Este ato está formalizado mediante Despacho Autorizativo devidamente assinado pela Autoridade Competente, em consonância com o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Autarquia. Detentora do Registro: GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.875.067/0001-54.

Ponte Nova (MG), 14 de junho de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:B258CC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 43 DE 13 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre exoneração para cargo de provimento efetivo.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARACATU-PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo efetivo o servidor ANSELMO CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF:069.192.726-01, Matrícula: 9814364-0, com fundamento no art. 11 da lei complementar Municipal nº 05 de 25 de Junho 1991, aprovado em Concurso Público -Edital nº 01/2019 para o cargo de Analista Previdenciário I, na Função Previdenciária I, Nível/Classe I, a que se referem os anexos I e IV da Lei 3.263 de 11 de outubro de 2016, alterada pela Lei nº 3.436, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 13 de junho de 2022.

Paracatu – MG, 10 de Junho de 2022

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:29573AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Tomada Preços n.º 02/2022. Objeto: Empreitada Global referente a obras de construção 01 (uma) ponte de concreto armado na Rua Antonio Teodoro da Silva, conforme projeto, planilha, memorial e anexos**.** Recurso resolução 011. Dia: 06/07/2022. Hora: 14:00 h, local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 15 de junho de 2022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FB748BAE

JURÍDICO
LEI N° 1.844 DE 15 DE JUNHO DE 2022

LEI N° 1.844 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinadas ao financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, em especial às disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;

d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos;

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 15 de junho de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:F3967079

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 031/2022 (REGISTRO DE PREÇO 017/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 05/07/2022 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 049/2022, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 017/2022). Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E3A89342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2022

Contração de Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito na forma da Legislação para a realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao município, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, o auxílio na avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, inclusive em site do mesmo se houver. Firmado com a Leiloeira Oficial PÂMELA DE SOUZA ALVES remunerada pelo arrematante no percentual de 5%. Vigência até 31/12/2022.

Açucena / MG, 15/06/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AFEE7086

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2020, TOMADA DE PREÇO 0005/2020

Firmado com a empresa J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais 365 dias, execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ em Ruas de área urbana do Distrito de Naque Nanuque, Município de Açucena/MG, contrato de repasse Nº866004/2018/MCIDADES/CAIXA.

AÇUCENA 09/06/2022 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B894FE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 01/07/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de alimentos para animais na forma de RAÇÃO PARA GATOS E CACHORROS, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 15/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:FF4DA100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021</u> DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.676.733/0001-65, com sede a Rua Professor João Batista Santiago ,49-Jardim América –Rio Pomba –MG , CEP: 36.180-000- telefone (32) 3571-2552 , e-mail: delreypneus@gmail.com
PROCESSO: 107/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra de **PNEUS**, devidamente certificados pelo INMETRO, atendendo pedidos de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **<u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021,</u>** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.676.733/0001-65, pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	R$ 2.405,00
PNEU 175/70 R13 RADIAL - PNEU 175/70 R13 RADIAL:	R$ 333,00
PNEU 185/70 R14 RADIAL - PNEU 185/70 R14 RADIAL: PIRELLI).	R$ 523,00

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
Data: Além Paraíba, 13 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C8E5EB4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° ° 064/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053E/2021,tendo sido detentora da Ata empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22- Tel.:(31) 3356-6681- e-mail: magalhaeslicita@gmail.com
PROCESSO: 147/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra de material **HIDRÁULICO E SANITÁRIO** que foram considerados DESERTOS ou FRACASSADOS no PE045/2021-PMAP, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053E/2021,** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, pactuaram, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT. HOMOLOGADO	VALOR REAJUSTADO	MARCA
0034	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 1/2" - METAL - TORNEIRA DE LAVATÓRIO; MEDIDA: 1/2" POLEGADA; MATÉRIA: PRIMA: METAL; FIXAÇÃO: MESA; ACABAMENTO: CROMADO	R$ 46,70	R$ 56,89	Delta

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
Data: Além Paraíba, 13 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E8EFD7B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 129/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 04/07/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis, na forma de SACOS DE CAL HIDRATADO BRANCO 8KG, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 15/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:9BDEB349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 05/07/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material químico, na forma de RATICIDA, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 15/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:D30437FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 038/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 15/06/2022

Processo n° 097/2022
Pregão Eletrônico nº 038/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás de Cozinha – botija de 13 kg e vasilhames, atendendo ao pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:7CBEE11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ENTES PÚBLICOS ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO REGIONAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA NÍVEL III REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE SUDESTE

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ENTES PÚBLICOS
Estratégia de Fortalecimento Regional da Rede de Urgência e Emergência
Hospital Geral de Urgência Nível III
Região Ampliada de Saúde Sudeste

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, representado pelo Chefe do Poder Executivo MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR, bem como a quem venha lhe suceder ou substituir no seu respectivo cargo; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.710.096/0001-84, representado pelo Chefe do Poder Executivo, DIEGO COUTINHO DA COSTA, bem como a quem venha lhe suceder ou substituir no seu respectivo cargo; o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, representado pelo Chefe do Poder Executivo, AMAURY DE SÁ FERREIRA, bem como a quem venha lhe suceder ou substituir no seu respectivo cargo, doravante denominados **CONVENENTES** e o **HOSPITAL SÃO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.607.509/0001-37, Inscrição Municipal nº 54.000013, situado na Ladeira Dr. Paulo da Fonseca, nº 1.778, bairro Vila Laroca, Além Paraíba – MG, representado pelo INTERVENTOR JOSÉ ROBERTO MONTEIRO FARIA , nomeado pelo decreto de nº 6607 de 07 de janeiro de 2022, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 110.690.376-56 e RG nº MG 17.542.042, doravante denominado **CONVENIADO,** resolvem por esta e na melhor forma de direito, em cumprimento ao disposto na cláusula nona do Termo de Cooperação firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais em data de 08 de abril de 2019, firmar o presente CONVÊNIO, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Celebrar ações de cooperação com o Hospital São Salvador com o apoio financeiro para o fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (RUE), de forma complementar, para os fins de garantia do efetivo acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde às ações e serviços de urgência e emergência, sem a necessidade da judicialização, com observância de todas as cláusulas e condições inseridas no Termo de Cooperação firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais em data de 08 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 01 (um) ano, a partir de 01 de junho 2022 e término em 31 de maio de 2023, podendo ser renovado por igual período ou aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO:
As demais cláusulas do Convênio Primitivo continuarão inalteradas

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste CONVÊNIO deverá ser feita por cada Ente Público signatário em seu órgão oficial de publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Além Paraíba/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVÊNIO, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e conveniados os partícipes celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os fins de produção de seus efeitos legais e jurídicos.

Além Paraíba/MG, 30 de março de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA

_____
MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA

_____
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

_____
HOSPITAL SÃO SALVADOR

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:098A7C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS, ATENDENDO AO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ESTIPULADO PELA LEI 13.019/14, É DISPENSADO O CHAMAMENTO PÚBLICO PAR

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Museu de História e Ciências Naturais, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Museu de história e Ciências Naturais localizado na Praça Presidente Vargas, nº 101, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo realização de oficinas culturais de música e audiovisual nas escolas da rede municipal de ensino, além de incentivo à leitura com implementação/gestão de uma biblioteca na sede do Museu de História e Ciências Naturais.

Além Paraíba, 09 de junho de 2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:A21B77D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS, ATENDENDO AO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ESTIPULADO PELA LEI 13.019/14, É DISPENSADO O CHAMAMENTO PÚBLICO PAR

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Museu de História e Ciências Naturais, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Museu de história e Ciências Naturais localizado na Praça Presidente Vargas, nº 101, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento a preservação e restauração da Locomotiva a Vapor 51 – da Estrada de Ferro Leopoldina – em parceria com a ABPF/Regional Porto Novo, visando a implementação de um Trem Turístico no município.

Além Paraíba, 09 de junho de 2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:3F52BDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONVÊNIO Nº 10/2022 LEI Nº 3.820 DE 14/04/2022 MINUTA DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Convênio Nº 10/2022 LEI Nº 3.820 de 14/04/2022	**MINUTA DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e Voluntárias Sociais de Além Paraíba, CNPJ nº 03.719.084/0001-06 com sede na cidade de Além Paraíba, a Rua Doutor Sobral Pinto, nº 467, Vila Laroca, representado neste ato pela Sra. Ângela Maria Rozzante Ferreira, portadora do CPF nº 964.717.006-87 e Carteira de Identidade nº MG-7.603.964 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos para apoio ao trabalho de assistência social, com predominância na área da saúde, com atendimento à população com exames de média e alta complexidade, como mamografia digital, ultrassonografia mamária, tendo como objetivo a prevenção e diagnóstico de doenças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:

• Repassar à Entidade Beneficiada os recursos financeiros transferido pela SES/MG no prazo máximo de 60 dias;
• Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos da Saúde? CNES do serviço de saúde;
• Fiscalizar, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, as ações relativas à execução deste Termo;
• Prestar orientações à Entidade Beneficiada no intuito de que sejam cumpridos os compromissos e as metas pactuadas neste Termo;
• Acompanhar o desempenho da entidade Beneficiada quanto ao cumprimento das metas;
• Disponibilizar informações e dados que se fizerem necessários para elaboração do Relatório Quadrimestral de Avaliação.

Compete ao Convenente:

Executar as ações/serviços de saúde previstos na Resolução SES/MG nº 7.767/2021, em conformidade com os recursos humanos e técnicos próprios, segundo o grau de complexidade de sua assistência sua capacidade operacional;
Cumprir os compromissos e/ou executar as ações/serviços/procedimentos constantes no Anexo Técnico da Resolução;
Aplicar o recurso financeiro exclusivamente na sua finalidade, de acordo com as regras estabelecidas na Resolução mencionada no item anterior;
Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes:
Movimentar os recursos recebidos em conta corrente exclusiva, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 2010, observando em suas contratações o procedimento análogo ao licitatório, em conformidade com o regulamento próprio, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios jurídicos insertos no art.37 da Constituição Federal, assim, como os da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
Assinar termo de autorização para que a instituição financeira onde foi aberta conta bancária forneça à SES/MG saldos, extratos e comprovantes das contas correntes, investimentos e operações de crédito, mantidas junto ao banco e relacionadas ao presente Termo;
Submeter-se às normas do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios;
Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;
Comunicar à SES-MG, com as respectivas propostas de soluções visando à não interrupção da assistência, os casos que demandarem a utilização de equipamentos, que porventura venham apresentar defeitos técnicos ou que necessitam de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais;
Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde? CNES;
Manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, conforme determinações do Conselho Federal de Medicina;
Justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou por seu responsável;
Aplicar o recurso financeiro exclusivamente na sua finalidade, de acordo com o Regulamento;
Durante a vigência deste Termo, qualquer que seja seu valor ou objeto, a entidade deverá manter, em local visível e de fácil acesso a toda comunidade, as seguintes informações: estabelecimento integrante da Rede SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição; informações da Ouvidoria Geral do SUS, para sugestões, reclamações e denúncias; o número do presente Termo, contendo o valor, o objeto, metas e indicadores pactuados, a data de assinatura, e o período de vigência.
Submeter – se à regulação instituída pelo Gestor Estadual;
Assegurar à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação deste Termo;
Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
Permitir o acesso dos técnicos da SES/MG aos registros , sistemas e informações, sempre que solicitado, executado os casos exclusivos de Autoridade Sanitária nas funções de Auditor Assistencial e Vigilância em Saúde;
Atender às diretrizes da Polícia Nacional de Humanização? PNH
Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria? SNA, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;
Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução deste Termo;
Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo;
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de vida ou obrigação legal;
Observar nas prescrições de medicamentos a Política Nacional de Medicamentos (RENAME e Genéricos), excetuadas as situações ressalvadas em protocolos aprovados pela ANVISA ou pela Comissão de Farmacoterapêutica;
a.a – adotar os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos Gestores estadual e Municipal como referência nos atendimentos;
ab- disponibilizar parte da estrutura do imóvel quando houver necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações dde perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias;
ac – dispor de Alvará Sanitário vigente;
ad – manter-se regular junto ao Cadastro Geral de Convenente(CAGEC);
ae- registrar no sistema de informação adequado, e nos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela SES/MG, as atividades assistenciais realizadas;
af - após a divulgação dos resultados do monitoramento realizado, atender ao disposto na Resolução SES/MG nº 7.094/2020 quanto à validação e eventual apresentação de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Convênio foram alocados recursos até o valor de R$104.184,55 (Cento e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e seus devidos rendimentos, conforme comprovação através dos extratos bancários contabilizados da Dotação Orçamentária nº 2.07.02.10.302.010.2.0192.3.3.50.41, a serem liberados em uma parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até **30 de junho de 2024**, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Convênio.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo, serão cancelados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Convênio atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Convênio excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Convênio, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 09 de junho de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR	*ÂNGELA MARIA ROZZANTE FERREIRA*
Prefeito Municipal	Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Jurídico

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:7496EB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA 095 A 096.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 095/2022

Processo Licitatório nº 0061/2022, Pregão Eletrônico nº 0031/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DIAMANTINA EXTINTORES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**:** R$42.705,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinco reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 096/2022

Processo Licitatório nº 0061/2022, Pregão Eletrônico nº 0031/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MARCELO SIMONI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**:** R$1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 097/2022

Processo Licitatório nº 0061/2022, Pregão Eletrônico nº 0031/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e NATALIA BANHOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**:** R$52.930,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e trinta reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:05864344

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 077 DE 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0077/2022
Pregão Eletrônico nº: 0038/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 05/07/2022, Abertura das Propostas: 05/07/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 15 de junho de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:CA172DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 275/2021 PAL 144/2021 PP 075/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/06/2022; O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 275/2021, COM A EMPRESA HM TERRAPLANAGEM LTDA- ME. FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PAL 1442021 PP 075/2021, **ITEM 001**, (**LOCAÇÃO DE VEÍCULO E HORAS MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 14,5 TONELADAS**), PASSANDO O VALOR DA HORA DE R$295,00(DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA R$326,53(TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 10,69(DEZ VIRGULA SESSENTA E NOVE POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7029F1F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 255/2021 PAL 127/2021 TP 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/06/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 255/2021, COM A EMPRESA ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PAL 127/2021 TP 015/2021 FICA ACRESCENTADO AO VALOR DO CONTRATO À QUANTIA DE R$ 32.459,55 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), FICA A CLÁUSULA III, ITEM 3.2.1 ALTERADA, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 184.053,12(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), PARA R$216.512,67(DUZENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E DUZENTOS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:94D473C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2021 PAL 110/2021 TP 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/06/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2021, COM A EMPRESA FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, EM DECORRÊNCIA DO PAL 110/2021 TP 012/2021 EXCLUIR DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OS ITENS 5.1; 5.2 , 5.6 E 9.3 NO VALOR DE R$ 15.985,68(QUINZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) E INCLUIU NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA, ACRESCENTANDO OS ITENS 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 11; 12; 13 ; 14; 16; 17 E 18 NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO AO OBJETO ORA REALIZADO, FICA ACRESCENTADO AO VALOR DO CONTRATO À QUANTIA DE R$ 114.469,26 (CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), FICA A CLÁUSULA III, ITEM 3.2.1 ALTERADA, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 412.368,84(QUATROCENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8410809C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21 – Processo 70/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa RÍVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA ao valor estimado de: R$ 9.223,35 (Nove mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato para locação de imóvel.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 15 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E96AEC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

N.º Processo: 30/2022 – Pregão Presencial SRP 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.621.707/0001-25. OBJETO: O presente Aditivo à ata de registro de preços, tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: Diesel S10 e Etanol. Pregão Presencial SRP 20/2022. Valor reajustado: Diesel S10 R$ 7,06; Etanol R$ 5,39. Data de assinatura 03 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:43542DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2022

PROCESSO Nº 67/2022 – Inexigibilidade nº 18/2022. OBJETO: Aluguel do imóvel do Sr. Rafael Viana, para instalação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e o locador RAFAEL VIANA - CPF nº 016.460.526-68 - Valor total: R$ 9.234,00 (Nove mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F6C2983E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECISÃO DA SESSÃO NO DIA 08/06/2022 SOBRE ANÁLISE DAS PROVAS DE EXEQUIBILIDADE

Em sendo assim, DECIDE a Pregoeira por desclassificar integralmente a proposta de preços da licitante WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI quanto aos itens 1 a 10 e 12, por não demonstrar serem exequíveis. Por consequência, convoco a terceira colocada SILVA LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, para apresentar, até dia 21/06/2022, bem como as demais classificadas (NOME DE TODAS) para apresentarem as mesmas provas de exequibilidade exigidas na sessão pública anterior. Registra-se que a convocação de todas as licitantes retro citadas não prejudica a existência de uma classificação de propostas, conforme apurado no mapa de classificação, tendo o Município que a observar e segui-la. Em outras palavras, ao convocar a todas licitantes apresentação e comprovação de exequibilidade das propostas o fazem porque é necessária e legítima, conforme apregoa o artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 e o princípio da efetividade econômica dos atos administrativos. Nova sessão complementar fica agendada para o dia 22/06/2022 para análise da documentação apresentada, momento em que caberão as licitantes se fazerem presentes pelo que saem convocadas neste ato. Nos termos da legislação de regência afeita à modalidade de PREGÃO PRESENCIAL cabe ao licitante presente na sessão manifestar sua intenção de recorrer e, ato contínuo, protocolizar na serventia suas razões recursais, contudo, diante da ausência de licitantes na presente sessão, está precluso o direito. Caso a empresa SILVA LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, não apresente a documentação solicitada, será convocada o próximo licitante conforme.

Publique-se e intime-se da decisão os licitantes por e-mail e no diário oficial do Município.

Comissão de Licitação:
RENATA LEOCÁDIA A. DA SILVA
Pregoeira Oficial

MELISSA MEIRELES S. E SILVA
Membro/Equipe de Apoio

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:6DB6E995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 382-AD 07 E 8

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020
CONTRATO Nº107/2020
Aditivo 07

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA:PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,inscritanoCNPJ(MF)sobon.º01.744.153/0001-06,estabelecido naAv. Dr. Antero Veríssimo da Costa, Nº 420, Bairro: Jardim Altamira, MUZAMBINHO/MG –- Fone: (35) 3571-1797, representado por Eloizio Maciel Tavares, portador(a)da Cédula deIdentidaden.ºM-358.852 eCPF (MF)n.º605.012.786-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação aContratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de diversas vias do Municipiio de Arcos/MG, de acordo com a proposta SICONV nº885480/2019-processo 1064829-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
2.1.Fica suprimido o valor de R$9.787,93 (nove mil, setencentos e oitenta e sete reais e noventa e tres centavos) do empenho 4490/2020. Fica acrescido o valorde R$9.787,93 (nove mil, setencentos e oitenta e sete reais e noventa e tres centavos) na despesa 02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 – 2449/2450, por ocasiao da solicitação da secretaria requisitante, devido a redução do valor da contrapartida do municipio no convenio, conforme relatorio anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA-
3.1.Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumentoem02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixoassinadas.

Arcos/MG, 11 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

____
NOME:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020
CONTRATO Nº107/2020
Aditivo 08

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA:PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,inscritanoCNPJ(MF)sobon.º01.744.153/0001-06,estabelecido naAv. Dr. Antero Veríssimo da Costa, Nº 420, Bairro: Jardim Altamira, MUZAMBINHO/MG –- Fone: (35) 3571-1797, representado por Eloizio Maciel Tavares, portador(a)da Cédula deIdentidaden.ºM-358.852 eCPF (MF)n.º605.012.786-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação aContratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de diversas vias do Municipiio de Arcos/MG, de acordo com a proposta SICONV nº885480/2019-processo 1064829-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
2.1.Fica suprimido o valor de R$1.200,96 (um mil, duzentos reais e noventa e seis centavos) correspondentea 0,61% do conttrtato original, para finalização do contrato, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA-
3.1.Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumentoem02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixoassinadas.

Arcos/MG, 12 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

___
NOME:
CPF:

__
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:12BB71EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 084/2022

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

OBJETO:

Aquisição de ar condicionado modelo split para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no COMPRAS GOVERNAMENTAIS e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30/06/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A3A08E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 085/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 085 – 13/06/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$266.143,91 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos), elevando a subvenção destinada à Santa Casa de Arcos, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Fundo Municipal de Saúde
2.364.000. Subvenção a Santa Casa de Arcos
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R$255.143,91
Fonte de Recursos – 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercícios Anteriores
Valor: R$11.000,00
Fonte de Recursos – 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde – Exercícios Anteriores, no valor de R$255.143,91 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos), bem como a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), totalizando R$266.143,91 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo anterior são provenientes das Resoluções SES/MG nº 6.822, de 30/08/2019 e nº 7.761, de 04/10/2021, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:54E349F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 002/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 002/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIAPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio de graduação em Direito, Administração e Engenharia do Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. DAS VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Direito, Administração e Engenharia a serem convocados de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 - Os (as) candidatos (as) aprovados para as vagas de estágio de graduação em Direito, Administração e Engenharia, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:
a) ser estudante dos cursos de Direito, Administração e Engenharia e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG;
d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito, Administração e Engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 20/06/2022 à 08/07/2022.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE _____**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação;
d) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C OU D SERÁ DESCONSIDERADO.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a
eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado na etapa anterior será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.

6.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.

6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Convênios, situado no 2º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A contratação de candidato (a) aprovado (a) dependerá da conveniência para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 15 de junho de 2022.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:33F0B540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº094/2022

Processo n° 094/2022

Dispensa n° 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas,caminhões e equipamentos com fornecimento de mão de obra (motorista/operador) e combustível em regime hora/máquina.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:
GRK SOLUCOES EM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.502.853/0001-46
Valor Total de R$ 98.540,00 (noventa e oito mil e quinhentos e quarenta reais)

ARGIRITA, 10 de Junho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D546E705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2.022
DATA: 10 de junho de 2.022.

OBJETO: Contratação de empresas especializada em locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com fornecimento de mão de obra (motorista/operador) e combustível em regime hora/máquina.

CONTRATADO: ***GRK SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Gelson Marciano da Silva, nº 205, Casa 201, Fontesville, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.502.853/0001-46.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 98.540,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 10/06/2022 a 10/09/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.64 471.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5D90EF93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 004-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022- A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 torna público fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços de obras e engenharia para construção de infraestrutura de talude na Rua Emilio Vitoi, Bairro centro, nesta cidade. O julgamento da documentação e proposta será realizada no dia 1º/07/2022 às 08h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br . O Edital está disponível no site www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 15 de junho de 2022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5189017D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 005-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 torna público fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços de obras e engenharia para construção de infraestrutura de talude na Rua Oscar Paixão, Bairro centro, nesta cidade. O julgamento da documentação e proposta será realizada no dia 1º/07/2022 às 10h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br . O Edital está disponível no site www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 15 de junho de 2022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5DE2FB1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 006-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022- A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 torna público fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços de obras e engenharia para construção de infraestrutura de talude na Travessa Oriel Lima, Bairro Rosário, nesta cidade. O julgamento da documentação e proposta será realizada no dia 1º/07/2022 às 14h00. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br . O Edital está disponível no site www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 15 de junho de 2022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0FA3574F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 167/2021
PREGÃO 065/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa SEBASTIÃO MOISÉS SA SILVA EIRLE CNPJ:34.497.384/0001-11 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 167/2021Pregão Presencial nº 065/2021 objeto:Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para atender diversas secretarias do município de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ITEM - BLOCO DE CIMENTO
*Solicitação de revisão R$ 1,73 para R$ 2,03

ITEM - MUROS DE PLACA
*Solicitação de revisão R$ 71,90para R$ 99,65

ITEM - MEIO FIO
*Solicitação de revisão R$9,00 para R$ 14,22

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:85842EC6

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROCESSO 079/2022 PREGÃO ELETRONICO 020/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 079/2022 Pregão Eletronico 020/2022. A presente licitação tem como objeto

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de expediente a fim de atender as diversas secretarias municipais e suas respectivas divisões e/ou coordenadorias no exercício de suas funções cotidianas. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Data de abertura: 29/06/2022 às09:30
Retirado do Edital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0FC1FB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA OPERACIONAL, COM CESSÃO DE SOFTWARE, PARA APURAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E TRIBUTOS RELATIVOS AO VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Considerando a necessidade de revisão do objeto da presente licitação, a eventual readequação pela Secretaria solicitante, e a conseqüente necessidade de novas cotações, **REVOGO** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 15 de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C6C287C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 194/2022 Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **ELIZANGELA DE FATIMA GONCALVES 06179074631,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.672.724/0001-82**.** Valor total estimado: **R$18.200,00(dezoito mil e duzentos reais).** Início: 15.06.2022 Vigência: 15.06.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de junho de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8E8E56DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Município de Botumirim/MG torna público a abertura do **Pregão Presencial nº 014/2022**.
Objeto: Pregão Presencial para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte e escoamento de produção agrícola das comunidades rurais até a sede do município, em atendimento aos pequenos produtores e incentivo a Feira Livre no município de Botumirim/MG.
Credenciamento, Entrega dos envelopes e Sessão às 09:00hs do dia 30 de junho de 2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D59A8965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32_2022 – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 04 de JULHO de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS, INJETÁVEIS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - 17/06/2002 a partir das 08h30min - Fim do Recebimento de Propostas - as 08h30min do dia 04/07/2022 - DISPUTA a partir das 09h30min do dia 04/07/2022 - PLATAFORMA BNC. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 14 de junho de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:83D1E200

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35_2022 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 05 de JULHO de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - 17/06/2002 a partir das 09h - Fim do Recebimento de Propostas - as 08h30min do dia 05/07/2022 - DISPUTA a partir das 09h30min do dia 05/07/2022 - PLATAFORMA BNC. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 14 de junho de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1D894984

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL P ELETRÔNICO 33_2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 04 de julho de 2022, a partir das 10h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", A**quisição de 02 (dois) veículos de passeio – transporte de equipe 05 pessoas, 0km- 05 lugares, bicombustível, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370mm, motorização 1.0, trio elétrico e ar condicionado, prazo de garantia dos veículos conforme manual de revisões, conforme especificações do edital, termo de referência e seus anexos. Recursos originários da Resolução SES/MG 8096 e do Município de Brasilândia de Minas MG.** Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 42-3026.4550 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 15 de junho de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial –
Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:123CCA41

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO P ELETRÔNICO 34_2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 04 de julho de 2022, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", A**quisição de 01 (um) veículo de passeio – transporte de equipe 05 pessoas, 0km- 05 lugares, bicombustível, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370mm, motorização 1.0, trio elétrico e ar condicionado, prazo de garantia dos veículos conforme manual de revisões, conforme especificações do edital, termo de referência e seus anexos. Recursos originários da Resolução SEGOV 021 de 01/04/2022 e do Município de Brasilândia de Minas MG.** Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 42-3026.4550 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 15 de junho de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial –
Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8205A669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 002/2022 - Processo nº 012/2022, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços de Reforma e adequações da UBS Dr. Antônio Olímpio da Silva e do Centro de Fisioterapia localizados na Rua Maria Isabel Moreira, Centro, Município de Braúnas/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, que o licitante vencedor do certame foi a empresa WALMIRA BORGES PERPÉTUO ALVES ME ao valor global de R$ 46.493,16 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Fica aberto o prazo legal para recursos administrativos.

Braúnas, 15 de junho de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:96B63FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 347/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 347/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviços de exames médicos (Exame Bera e Ressonância Magnética).** As propostas serão aceitas até o dia **24/06/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:58DB11A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 26/2022, PRC nº 342/2022, do tipo maior desconto por item sobre a tabela CMED/ANVISA, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para a Farmácia Municipal de Bueno Brandão e pacientes em específico. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/06/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E1CDE034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG- PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 016/2022

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 016/2022, visando à contratação temporária para os cargos de Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Profissional de Apoio a Saúde, Digitador e Auxiliar de Análises Clínicas. As inscrições deverão ser efetuadas por meio da entrega da documentação solicitada no edital em envelope lacrado no período de 20 à 22 de junho de 2022, das 8h às 11h e das 14h às 17h. No dia 23 de junho de 2022, pontualmente às 10h, todos os inscritos devem estar presentes na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Salgado Filho nº 34, Centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento implicará em sua desclassificação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:A639CE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0542022 PRC 175 22 DISP 016 22

PROCESSO...: PRC 00175 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0542022 LICITACAO: DISP001622
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
OBJETO.....: PROCESSO DE DISPENSA PARA LOCAÇAO DO IMOVEL SITUADO NA RUA PREF. CARLOS DE SOUZA FILHO (01 SALA) NA
GALERIA JLF, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INOVAÇAO, DPTO DE COMUNICAÇAO E GEPLAN.
VALOR.....: R$3.500,00
VIGENCIA...: 25/05/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...: 0440 - 339036 - 0412240622.148 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9714A8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0532022 PRC 174 22 DISP 01522

PROCESSO...: PRC 00174 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0532022 LICITACAO: DISP001522
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ADRIANO LEITE
OBJETO.....: LOCAÇAO DO IMOVEL LOCALIZADO NA AV. LUIZ ORNELAS DE PODESTA, Nº , PARA FUNCIONAMENTO DO ESF MARIA VENANCIA.
VALOR.....: R$10.500,00
VIGENCIA...: 25/05/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...: 0248 - 339036 - 1030110032.036 - BLATB

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F3B456FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO AO CONTRATO N° 00922 PRC 003 22 TP 00221

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 00922
PROCESSO.....: PRC 00003 22 LICITACAO: TP 000221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 13/06/2022
VIGENCIA.....: 13/06/2022 a 13/07/2022
OBJETO.....: PRORROGACAO DE PRAZO PARA EXECUÇAO DEVIDA A ESCAS-
SEZ DE MAO DE OBRA POR CONTA DO AUMENTO NOS CASOS
DA COVID-19.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:782DA8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO ATA 1092021 PRC 275 21 PP 0521

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA1092021
PROCESSO.....: PRC 00275 21 LICITACAO: PP 005121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EVANDRO DA SILVA LTDA - ME
VALOR.....: R$17.080,16
ASSINATURA...: 15/06/2022
OBJETO.....: REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO PARA MANUTENÇAO DO CONTRATO, DEVIDO A ALTA NOS VALORES DE MERCADO INICIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3F590883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 025/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021.
Objeto: Reajuste de 13,42% (Treze Inteiros e Quarenta e Dois Décimos Por Cento) do valor do item LEITE PASTEURIZADO, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 5,49 (Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos) correspondente ao item LEITE PASTEURIZADO, anteriormente pactuado em Ata.

Cachoeira de Minas, 08 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:C1991B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 025/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021.
Objeto: Reajuste de 61,96% (Sessenta e Um Inteiros e Noventa e Seis Décimos Por Cento) do valor do item OVOS, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 7,92 (Sete Reais e Noventa e Dois Centavos) correspondente ao item OVOS, anteriormente pactuado em Ata.

Cachoeira de Minas, 10 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:68BE4F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 123/2022 – Inexigibilidade n.º 009/22***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com Tonho Prado, para a Comemoração da Festa de São João Batista, no dia 24 de Junho do corrente ano,* com a pessoa jurídica ***ADRIANO ROGÉRIO DOMICIANO – ME***, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.450.172/0001-71, no valor total de R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:B9CA4C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 129/2022 – Pregão Presencial n.º 026/2022***, para a *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguranças e de brigadistas, visando o apoio à segurança municipal e polícias militar e civil, para a realização das festividades do corrente ano.* A pessoa jurídica ***CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA*** não apresentou a "*Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual*", conforme solicitado na ata da sessão, realizada dia 03 de junho de 2022. Após a fase de lances do item acima, foi aberto o envelope de "*Documentação para Habilitação*", verificou-se que a pessoa jurídica ***JARBAS DELFINO PEREIRA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06 do Edital* e válida na forma da Lei, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Na oportunidade concede-se o prazo de 02 (Dois) dias úteis às licitantes ***LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI*** e ***JARBAS DELFINO PEREIRA***, para a devida apresentação dos documentos de habilitação preestabelecidos em *Edital* nas *Cláusulas 2.3, 7.23 e 11.1.3*, desde já, ciente de que a não apresentação dos documentos pertinentes nos termos do *Edital*, até o dia 21 (Vinte e Um) do corrente mês, acarretará a exclusão de sua proposta e a imediata convocação da próxima licitante classificada Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:78348B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.
Objeto: Aprimoramento dos recursos materiais da Instituição.
Valor total do repasse: R$ 10.609,75 (Dez Mil, Seiscentos e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Período: Exercício de 2022.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a receber repasse de Emenda Parlamentar da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal n° Lei Municipal n.º 2.687, de 10 de Dezembro de 2.021, por intermédio de Celebração de Parceria.

Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:250CB086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.
PROCESSO: 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 012/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Processo: 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 012/2022
Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022, às 13h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência da Pregoeira a Sra. Lorêna Ap. Santos de Castro auxiliados pelos membros o Sr. Uderlaindo José Batalha e a Srª Witória Aparecida Nogueira Ferraz. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **MARIA LÚCIA ARAÚJO – MEI CNPJ: 18.875.404/0001-94**, representada pela proprietária a Srª Maria Lúcia Araújo CPF: 423.581.406-00. Aberta a sessão, às 14h00min a pregoeira deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou a participante presente se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pela mesma que não. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pela licitante presente, que após foram lançados e um mapa de lance que fará parte do processo. A empresa **MARIA LÚCIA ARAÚJO – MEI CNPJ: 18.875.404/0001-94** apresentou a melhor oferta no valor global de **R$ 41.000,00 (quarenta mil reais)** correspondendo o valor mensal para **4 (quatro)** meses de **R$10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais)** para **25 alunos.**

LOTE	ESCALADA
1	R$ 45.920,00
	R$ 45.000,00
	R$ 42.920,00
	R$ 41.000,00
	VENCEDOR

Encerrada a fase de lances seguiu se a abertura do envelope de habilitação da empresa que foram rubricados e conferidos por todos os membros da C.P.L. e pela licitante presente na sessão, sendo a empresa HABILITADA. Deste já fica a empresa **MARIA LUCIA ARAUJO – MEI** ADJUDICADA como vencedora deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, publicada no diário oficial dos municípios mineiros – AMM/MG e encaminhada ao advogado do município, o senhor Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 15 de junho de 2022.

MARIA LUCIA ARAUJO – MEI
Maria Lucia Araújo

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6925BDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Edital n° 41/2022
Processo nº 00080/2022
Pregão Presencial nº 00035/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO TERRESTRE DE PASSAGEIROS.**

O Pregoeiro e Equipe de apoio, por unanimidade de seus membros resolvem declarar este certame **DESERTO,** por não acudir interessados. Observando que o edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia **31/05/2022**, na pagina da Prefeitura Campanha: **http://campanha.mg.gov.br** e enviado no e-mail da Secretaria solicitante para divulgação. Diante da importância do objeto pretendido, o Pregoeiro irá comunicar a Secretaria Solicitante para que manifeste interesse em uma nova chamada. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

Campanha/MG, 15 de junho de 2022

Assinaturas:

_____
Silvano Domingos da Silveira
Pregoeiro

Equipe de Apoio :

_____
Mateus Carvalho Fernandes
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6C568557

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7447 DE 1O DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 7447 de 10 de JUNHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.032.184,12 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3406, de 06 de JUNHO de 2022,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.032.184,12 (Um Milhão Trinta e Dois Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
171.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor: 160.784,12 (Cento e Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
171.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
171.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor: 831.400,00 (Oitocentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos Reais)

Adiciona: 1.032.184,12

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
2.4.2.2.51.00.01.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal 1.032.184,12

171.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação 1.032.184,12

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA – MG, 10 DE JUNHO DE 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:9BD2B7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 069/2022 - Pregão Eletrônico 036/2022 - que tem por finalidade a contratação empresa para locação de banheiros químicos para a Feira Livre que acontece aos domingos na Praça Delfim Moreira, município de Campestre.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Recebimento das Propostas: Das 17h do dia 15/06/2022 até às 08h30 do dia 30/06/2022. Abertura e julgamento das propostas: 30/06/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 30/06/2022 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F698F074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 096DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora REGINA HELENA DA SILVA PAULA correspondente ao período aquisitivo de 27/06/2021a 26/06/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
REGINA HELENA DA SILVA PAULA	Auxiliar Administrativo III	27/06/2021à 26/06/2022	04/07/2022	02/08/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 15 de Junho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:70E67B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
TERMO Nº 02/2022 - TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO

Termo nº 02/2022

MINUTA –ELEIÇÕES

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 326ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG, Doutor NILSON DE PÁDUA RIBEIRO JÚNIOR, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 228/2021 da Presidência deste Tribunal, de 21/06/2021, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.428.862/0001-85, com sede na cidade de Campo Florido, na Praça Eteocles Vilela, nº 78, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, RENATO SOARES DE FREITAS, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído pelo Termo de Posse datado de 31 de julho de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número 1 a 9 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2022;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;

9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO.**

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito Renato Soares de Freitas ou pessoa por este indica e a Chefe de Cartório Thelma Luzia do Prado, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Uberaba, 30 de maio de 2022

Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais
NILSON DE PÁDUA RIBEIRO JÚNIOR
Juiz Eleitoral Da 326ª ZE De Uberaba

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal De Campo Florido

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:32E944C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 45/2022 - Pregão Eletrônico Nº 31/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE CAMA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI's, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: Eduardo Guerra do Carmo. ARP nº 74/2022. Valor da ARP R$ 12.080,00. Contratado: João e Maria Ateliê Ltda. ARP nº 75/2022. Valor da ARP R$ 11.600,00. Contratado: Zênite Comercial Ltda. ARP nº 76/2022. Valor da ARP R$ 3.370,00. Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023. Data assinatura 15/06/2022.

Campos Altos – MG, 15/06/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:68314FC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 45/2022 - Pregão Eletrônico Nº 31/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE CAMA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI's, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: Eduardo Guerra do Carmo. Contrato nº 95/2022, oriundo da ARP nº 74/2022, Valor do contrato R$ 12.080,00.Contratado: João e Maria Ateliê Ltda. Contrato nº 96/2022, oriundo da ARP nº 75/2022, Valor do contrato R$ 11.600,00. Contratado: Zênite Comercial Ltda. Contrato nº 97/2022, oriundo da ARP nº 76/2022, Valor do contrato R$ 3.370,00. Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023. Data assinatura 15/06/2022.

Campos Altos – MG, 15/06/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A5CB9517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2022

DECRETO Nº 258/2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

Em decorrência das solenidades do Corpus Chris comemorado em todo País no dia 03 de junho de 2021;

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 20/1971 de 23/09/1971, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica determinado ponto facultativo nesta Repartição Pública, no dia 17 de junho de 2022- sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 15 de junho de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:50B53466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 047/2022
Pregão Presencial - Nº 015/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedores da presente licitação os seguintes licitantes: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA – EPP, STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – EPP, MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP e MERCEARIA BRAZ LTDA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza em geral e utensílios de cozinha, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 15 de junho de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F858048C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 047/2022
Pregão Presencial - Nº 015/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: ROBERIO GOVEIA MACHADO – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para locação de 1 (um) caminhão basculante (truk) com capacidade mínima de 10/12 m³, para ser utilizado no transporte de resíduos sólidos urbano atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente desta municipalidade.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 15 de junho de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C29AD4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO W. 907, DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a transferência de veículo entre Secretarias Municipais e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de veículos do tipo caminhonete para uso na Secretaria Municipal de Educação, isso para transporte de materiais e merenda escolar para as unidades educacionais localizadas na Zona Rural do Município, bem como na zona urbana;
CONSIDERANDO que o Município, possuí veículo com tais características na Secretaria Municipal de Assistência Social, veículos esse que se encontra com algumas avarias e necessitando de manutenção e reparos gerais;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui recursos disponíveis para realização dos reparos e manutenção de tal veículo sem prejuízos para o atendimento das suas demandas rotineiras;
CONSIDERANDO que, mesmo adquirido com recursos de repasses de outros Entes Federativos, isso para uso na Secretaria de Assistência Social, após decorridos quase 10 anos de sua aquisição, tal veículo já cumpriu o objeto para o qual foi destinado, podendo agora ser utilizado pelo Município para atender demandas diversas;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de recursos financeiros e orçamentários suficientes para realização dos reparos e manutenção adequada do veículo para que o mesmo seja por ela utilizando;
CONSIDERANDO, que a transferência de tal veículo entre Secretarias é ato de competência do Chefe do Poder Executivo, isso no exercício da Gestão do Patrimônio público municipal, evitando-se com isso o dispêndio de recursos públicos para aquisição de outro veículo quando possui um semelhante parado, necessitando de manutenção;
DECRETA:
Art. 10- Fica autorizada a transferência do veículo CAMINHONETE CHEVROLET SIO PLACA PUK 8309, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 20 - O veículo ora transferido ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, devendo essa utilizá-lo para o atendimento exclusivo de suas demandas e, esporadicamente, podendo cedê-lo para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 30. As despesas decorrentes da reforma e posterior manutenção do veículo ora transferido, bem como as despesas com abastecimento, passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Carbonita.
Art. 40 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 08 de junho de 2022.

Prefeito Municipal
NIVALDO MORAES SONTONA
Prefeito Municipal
CPF 944.294.726-53

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:A4882650

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO FEREIADO DE CORPUS-CRIST DO ANO DE 2.022."

O Prefeito Municipal de Carbonita - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando que neste ano de 2022, o dia 16 de junho - feriado nacional de Corpus Christi recairá em uma quinta-feira; Considerando a necessidade de adequar de forma legal o atendimento aos munícipes, sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura. Considerando ainda a necessidade de economicidade de recursos púbicos.
DECRETA: Art. 12 Fica instituído como ponto facultativo o dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, data em que não haverá expediente na Administração direta e autárquica Municipal. Art. 22 O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, excetuando-se os serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emerqência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população. Art. 32 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Carbonita/MG, 15 de junho de 2022.O Prefeito Municipal de Carbonita - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando que neste ano de 2022, o dia 16 de junho - feriado nacional de Corpus Christi recairá em uma quinta-feira; Considerando a necessidade de adequar de forma legal o atendimento aos munícipes, sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura. Considerando ainda a necessidade de economicidade de recursos púbicos.

DECRETA: Art. 12 Fica instituído como ponto facultativo o dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, data em que não haverá expediente na Administração direta e autárquica Municipal. Art. 22 O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, excetuando-se os serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emerqência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população. Art. 32 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita/MG, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:53E7FF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 016/2022 – Processo Licitatório nº 09/2022 – dispensa nº 04/2022- Homologação em 15/03/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Sra. Naldileia de Jesus De Souza. **Objeto:** "locação de imóvel destinado a atender a família da Sra. Maria Anunciata, através de beneficio eventual – aluguel social, conforme parecer social da equipe técnica do CRAS.". **Vigência:** 06 (deis) meses. **Valor:** R$1.800,00 (mil e oitocentos reais) sendo pagos R$ 300,00 (trezentos reais) mensais - **Data do Contrato:** 15 de março de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:66289234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60 objeto: contratação de aquisição de Óleo Diesel S10 para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas no Município de Carmo da Mata-MG; Valor: R$32.216,00; data: 10/06/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:D8CF2787

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **NELSON GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 030.272.636-50** objeto: rescisão do contrato nº97/2022; data 15/06/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:C33EC0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Ata de Registro de Preços nº 027/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2022

Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para a Oficina Mecânica do Município, para Atendimento do Departamento Municipal de Transporte**

Empresas:

BRASFERMA LTDA. - CNPJ: 00.503.644/0001-00

COMERCIAL AVAN LTDA - CNPJ: 39.877.684/0001-40

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - CNPJ: 07.065.479/0001-93

FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 08.517.373/0001-46

NILZA MARIA MARTINS BRAZ 02474242694 - CNPJ: 22.033.655/0001-07

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 14 de junho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:64AF5733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

Extrato do Contrato nº 072/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022

Objeto: **Aquisição de Marretas e Macacões para o Atendimento da Administração Municipal**

Contratada: **NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME**

CNPJ: **22.033.655/0001-07**

Valor: **R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D8D6694C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

Extrato do Contrato nº 071/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022

Objeto: **Aquisição de Marretas e Macacões para o Atendimento da Administração Municipal**

Contratada: **NILZA MARIA MARTINS BRAZ 02474242694**

CNPJ: **22.033.655/0001-07**

Valor: **R$ 879,90 (Oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**.

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C78C0AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

Extrato do Contrato nº 070/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022

Objeto: **Aquisição de Marretas e Macacões para o Atendimento da Administração Municipal**

Contratada: **FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

CNPJ: **08.517.373/0001-46**

Valor: **R$ 249,70 (Duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**.

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D930F009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 018/2022

Processo Licitatório nº 064/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2022

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Contratado:**W J MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: 33.100.697/0001-21

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E4400AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 48/2021 do PL nº 44/21 - TP nº 02/21. Objeto: Execução de melhorias em Vias Públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Convênio nº 1301001003/2020 SEGOV. Empresa: CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ – 14.054.958/0001-70, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. **Valor do reequilíbrio econômico financeiro: R$ 12.709,84.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7A20C075

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 65/22 do PL Nº. 138/22 - PP Nº. 18/22. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado "tipo C", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa Contratada: **RANGAP DISTRIBUIDOA DE ALIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 09.583.388/0001-75, valor R$ 81.720,00. **Vigência: 31/12/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5DE063E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE UMA REDE DE CONECTIVIDADE LAN TO LAN VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO À INTERNET, E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, CONTEMPLANDO A CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL, PARA O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. Credenciamento Facultativamente Online: De 17/06/2022 até as 11:30 hs. do dia 29/06/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 30/06/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 30/06/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 15 de junho de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:E0564DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO-PROCESSO N° 110/2022

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a **Dispensa por Justificativa nº 020/2022, processo autuado n° 110/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência e condições gerais descritas na ARP do Pregão Eletrônico nº 008/2021, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, para atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O valor total estimado será de R$415.465,00 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Ratifico e autorizo a contratação nos termos do artigo 112, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 15 junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:6271A0EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2021

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 057/2022, processo autuado nº 104/2022, é o registro de preços para aquisição de materiais gráficos, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 14/06/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 08 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 057/2022, processo autuado nº 104/2022, é o registro de preços para aquisição de materiais gráficos, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 23/06/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 15 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:23E34863

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2022 – SESSÃO PÚBLICA Nº 002

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio torna publico aos interessados a realização da Sessão Pública nº 002 para continuidade do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2022, processo autuado nº 090/2022, visando a contratação de pessoa física ou jurídica com intuito de desenvolver oficinas de Artesanato, Pintura, Customização de Roupas e Acessórios e Dança, junto a serviços da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 21/06/2022 às 08h00min. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DA8DD779

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 123/2022

DECRETO N.º 123/2022

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 38ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g)comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III deste Edital. 3.2.

§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.

§2º - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.

§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;

§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).

§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra

§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n)Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;

s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 15 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 123/2022
LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – ORIENTADOR SOCIAL

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2829812	**WALLACE INADIR FREITAS ROQUE**	3º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A696EDA2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 072/2022

PORTARIA Nº 072/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a Função Gratificada de Agente de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia para o exercício da Função Gratificada de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, P228 – NÍVEL FGVII, para o período de 20 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para atuar junto à Controladoria Interna do Município de Catas Altas.

I – Neide Odalia Ferreira do Carmo

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1107C8F1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 120/2022

DECRETO Nº 120/2022

"Homologa a lista dos beneficiários do "Programa Você na Universidade/2022" e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 550/2017,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a lista dos beneficiários do "Programa Você na Universidade/2022", conforme regulamentação e exigências do Decreto Municipal 071/2022, conforme descrito abaixo:

Nome do Candidato	**Ordem de Classificação**
Maria Eduarda da Conceição	1º
Thaís Caroline Gandra de Oliveira	2º
Deisiany Aparecida dos Santos Teixeira	3º
Thaís Gonçalves Dias Cruz Barbosa	4º
Rute de Souza Balbino	5º
Stephany Cristina de Morais	6º
Édina Lúcia da Silva Cordeiro	7º
Nayara Suelen de Freitas Gomes Pereira	8º
Jéssica Santana de Morais Oliveira	9º
Perla Claudina Silva Nunes	10º
Lavínia Miranda Ferreira	11º

Art. 2º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 14 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:18E3436A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 119/2022

DECRETO N.º 119/2022

Regulamenta o usufruto de licença prêmio por assiduidade dos servidores públicos da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao gozo e/ou conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade dos servidores públicos do Poder Executivo; e

CONSIDERANDO que a licença prêmio por assiduidade pode ser gozada por período de descanso concedido pela Administração Pública ou ser convertida em pecúnia, conforme disposto na Lei n.º 512/2016, art. 114 e seguintes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o período de gozo deste benefício, em razão de não haver nenhuma regulamentação para o prazo do pedido de concessão, bem como a possibilidade de arguição e aplicação da prescrição do direito, sem qualquer justificativa da Administração ou do servidor para justificar o não gozo do benefício;

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a forma de gozo e/ou conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade dos servidores públicos do Poder Executivo, doravante denominados genericamente de servidores públicos.

§1º – Esta regulamentação encontra amparo legal no art. 266 da Lei n.º 512/2016 que assim estabelece: *Art. 266 O Prefeito expedirá, por Decreto, os regulamentos necessários à execução da presente Lei*.

§2º – O benefício de licença prêmio por assiduidade está fundamentado no disposto na Lei n.º 512/2016, artigos 114 a 118.

CAPÍTULO I
DAS REGRAS GERAIS DE CONTROLE E USUFRUTO DA LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 2º - Independentemente de requerimento do servidor, após completado o período aquisitivo da licença-prêmio, O Departamento de Recursos Humanos procederá, de ofício, à análise das informações funcionais para fins de publicação da concessão do benefício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do período aquisitivo.

§2º – O Departamento de Recursos Humanos deverá comunicar, com antecedência, ao Secretário Municipal e ao Servidor para que este faça o requerimento de gozo das folgas ou conversão da licença em pecúnia, na forma da Lei n.º 512/2016, em até 10 (dez) dias a contar da comunicação pelo Departamento de Recursos Humanos.

§3º - As licenças ou a sua conversão em pecúnia devem ser requeridas e/ou usufruídas, pela ordem cronológica, a começar pelo período mais antigo e assim sucessivamente.

§4º - Enquanto não usufruído todo o período de licença referente a um período aquisitivo mais antigo, não poderão serem requeridas e/ou usufruídas as licenças ou convertidas em pecúnia relativas ao exercício subsequente.

CAPÍTULO II
DO GOZO E/OU CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Seção I
Das Regras Gerais de Gozo

Art. 3º - O servidor efetivo, inclusive o ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, deverá gozar a licença-prêmio concedida, obrigatoriamente, dentro do período aquisitivo subsequente, não podendo acumular duas licenças-prêmio.
§ 1º - Considera-se acumulada a licença-prêmio não gozada integralmente até o último dia do período aquisitivo subsequente.
§ 2º - A hipótese do caput não se aplica aos servidores investidos em cargos de Secretário Municipal.
§ 3º - Nas situações previstas no parágrafo anterior, ocorrida a exoneração do cargo, deve o Departamento de Recursos Humanos proceder, imediatamente, com as medidas necessárias para saneamento das eventuais licenças-prêmio acumuladas, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º - A limitação de pessoal não pode motivar o descumprimento das normas deste Decreto, devendo o gestor da unidade ou pasta de lotação do servidor criar mecanismos para definição do gozo das licenças-prêmio ou sua conversão em pecúnia.

Art. 5º - No caso da acumulação indevida de licença-prêmio, o titular da unidade de gestão de pessoas, sob pena de responsabilidade funcional, deverá, de ofício, no prazo de 30 (trinta) dias contados da configuração do acúmulo, notificar o servidor para gozo ou conversão em pecúnia, no prazo de 90 (noventa) dias da licença-prêmio acumulada.

Art. 6º - Compete ao chefe imediato, sob pena de responsabilidade funcional, garantir a inclusão na escala de licença-prêmio:
I - dos servidores que possuam licenças-prêmio já acumuladas;
II - dos servidores que estiverem no último ano permitido para gozo da licença-prêmio.

Art. 7º - Quando o servidor estiver em gozo de licença-prêmio o seu "login" de acesso aos sistemas digitais corporativos, inclusive o de controle de jornada laboral, devem permanecer bloqueados.

Art. 8º - Quando houver vacância do cargo público, o servidor terá direito à indenização das licenças-prêmio não gozadas, mesmo que ainda não publicadas as respectivas concessões, mas desde que já tenha implementado os requisitos para concessão do benefício, a serem calculadas com base na remuneração do mês da vacância, excetuadas as situações de exoneração a pedido, aposentadoria voluntária, transferência para inatividade voluntária e posse em cargo público inacumulável fora do âmbito do Município de Catas Altas.
§ 1º - Se, por decisão voluntária do servidor que tenha licença-prêmio não gozada, ocorrer a exoneração a pedido, aposentadoria voluntária, transferência para inatividade voluntária e posse em cargo público inacumulável fora do âmbito do Município de Catas Altas, este deverá ser cientificado da configuração da renúncia tácita ao benefício, caso não tenha interesse em gozar da licença ou convertê-la em pecúnia, antes da efetivação do referido pedido de desligamento voluntário.
§ 2º - Caso a vacância ocorra por posse em outro cargo inacumulável no Poder Executivo Municipal ou Estadual, desde que não ocorra interrupção do vínculo, o servidor deverá usufruir as licenças-prêmio não gozadas no novo cargo, continuando a contagem do quinquênio vincendo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Do usufruto das licenças já acumuladas

Art. 9º - Os servidores públicos efetivos, inclusive os efetivos ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, que possuírem mais de uma licença-prêmio acumulada na data de publicação deste Decreto, deverão gozar as excedentes nos seguintes prazos:
I - dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do presente Decreto, se possuírem direito ao gozo de 03 (três) ou mais licenças-prêmio;
II - dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, se possuírem direito ao gozo de até 02 (duas) licenças-prêmio.

Art. 10 - O descumprimento dos prazos e obrigações estipulados por este Decreto sujeitará o servidor e os superiores hierárquicos às penalidades disciplinares previstas em lei.

Art. 11 – Deverá o Departamento de Recursos Humanos, em 30 dias a contar da publicação deste Decreto, elaborará uma lista completa apontando todas as licenças prêmios vencidas dos servidores, destacada por período aquisitivo, que ainda não foram gozadas.
Parágrafo Único – O Prefeito Municipal deliberará com os secretários municipais um cronograma para regularizar as férias acumuladas, de modo a "zerar" este passivo.

Art. 12 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5A96E4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 010/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DA AGROPOVO 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 29/06/2022 às 09h00min. O Edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000, no site: www.centralina.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 15 de junho de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:11BF3B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 028/2022 – Processo Nº. 034/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 027/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.-ME – Objeto: Registro de Preços Para Futura Contratação de Empresa Habilitada Para Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos e Públicos (Classe II A), de Acordo com as Normas Técnicas Aplicáveis e Legislação Ambiental Pertinente - Valor Global Total Estimado: R$ 147.600,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:63C963D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.060/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021 - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – TERMO DE PERMISSÃO – Processo Nº. 060/2021 – Concorrência Pública Nº. 001/2021 – Permitente: Município de Cipotânea – Permissionário: JOSÉ GERALDO PEREIRA OLIVEIRA – Objeto: Outorga de Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Serviço de Táxi – Fundamentação: Lei Nº. 8.666/93, na Lei Nº. 8.987/95, Lei Municipal no. 838/2021, Decreto Municipal 16-A - PREÇO DA OUTORGA: R$ 3.005,00 (Três mil e cinco reais) - PRAZO: 12 (dez) anos consecutivos, com vigência e eficácia a partir da assinatura do Termo de Permissão.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:376D49ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 030/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022-CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTES À PROCESSO LICITATÓRIO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea, por intermédio de sua Equipe de Apoio de Pregão, no perfeito uso das suas respectivas atribuições, vem, através do presente documento, **CONVOCAR** as Empresas Licitantes que apresentaram as melhores Propostas/Lances, atinentes ao Processo Licitatório Nº. 030/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 025/2022, para apresentação das respectivas amostras, as quais deverão ser apresentadas até a data alusiva ao dia 27 (vinte e sete) do mês de junho do corrente ano civil de 2022 (dois mil e vinte e dois), no decorrer do horário de expediente desta Prefeitura, mais precisamente no horário correspondente entre 08 (oito) as 11 (onze) horas, assim como no período vespertino, equivalente entre 13 (treze) as 16 (dezesseis), ocasião em que será realizada a análise das referidas amostras, com a consequente e posterior publicação dos resultados, sendo certo informar, ainda, que na hipótese de apresentação extemporânea das amostras, acarretará na desclassificação/inabilitação das Empresas Licitantes.

Cipotânea, 15 de junho de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E861F51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE BENS ARREMATADOS

Leilão nº001/2020. O Município de Claraval vem por meio deste, CONVOCAR, a arrematante Antonina Rosa de Lima inscrita no CPF nº 581.689.316-53, vencedora dos lotes 4 e 5 do Leilão nº 001/2020, para retirada dos bens arrematados no prazo de 5 dias.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:DD49488D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115 PRC 165/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 165/2022 Dispensanº 65/2022,.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº115/2022** cujo objeto Contratação de empresa de consultoria/assessoria em Engenharia de trânsito para implantação de Estacionamento Rotativo remunerado em vias e logradouros públicos no Município de Claudio/MG, afim de reordenar o sistema de trânsito local, estabelecendo regras e critérios para as paradas e estacionamento, bem como, disponibilizar maior número de vagas para os munícipes e visitantes da cidade, de acordo com as normas e diretrizes do Código Brasileiro de Trânsito e mediante ao disposto nos decretos e leis do município. ,através da empresa**GV CONSULTORIA E ASSESORIA LTDAinscrito no CNJP sob nº 29.701.473/0001-06**,no valortotal de R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).Dotação Orçamentária DESENVOLV. DEP. MUN. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITOFuncional: 04.452.0037.4.121Dotação: 3.3.90.35Ficha: 1546Recurso: 0100Vigência 08/06/2022 até 07/09/2022.

Cláudio,15 de junho.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0DFC9590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122 PRC 173/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 173/2022, Dispensan.º: 066/2022,.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº122/2022**cujo objetoAquisição de " carnes para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio".,através da empresa**COMPANHIA DO CHURRASCO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 43.441.589/0001-76,no valortotal de R$16.986,40 (dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).Dotação Orçamentária 12.361.0014.4.075 Manutenção Programa Cota do Salário Educação3.3.90.30 - Material de Consumo - 256.Vigência 10/06/2022 até 10/07/2022.

Cláudio,15 de junho.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:96B49C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 144/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022– PREGÃO Nº 057/2022, ELETRÔNICO. Apresente licitação tem por objeto aaquisição de equipamentos para as Equipes de Saúde da Família, executando o plano de trabalho e recurso da Resolução SES MG 7555/2021., conforme descrição no Anexo I deste edital.

Cláudio/ MG,15de Junho de 2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D0F2227F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 117 118 PRC 126 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 126/2022, Pregão Eletrônico 050/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº117/2022**cujo objetoda presente licitação é a aquisição de equipamentospara realizar serviços de poda e supressão no Município, conforme descrição no Anexo I deste edital,através da empresa**CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**inscrita no CNPJ sob o nº86.573.904/0001-21no valortotal de R$356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).Dotação Orçamentária 15.452.0026.4.063Manutenção e Conservação de Praças e Jardins Ficha: 418 / 3.3.90.30.Vigência 10/06/2022 até 09/06/2023.

Cláudio,15 de junho.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 126/2022, Pregão Eletrônico 050/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº118/2022**cujo objetoda presente licitação é a aquisição de equipamentospara realizar serviços de poda e supressão no Município, conforme descrição no Anexo I deste edital,através da empresa**PORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº24.067.409/0001-93no valortotal de R$20.010,00 (vinte mil e dez reais)**.**Dotação Orçamentária 15.452.0026.4.063Manutenção e Conservação de Praças e Jardins Ficha: 418 / 3.3.90.30.Vigência 10/06/2022 até 09/06/2023.

Cláudio,15 de junho.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2A0D1777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 121 PRC 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 151/2021, Pregão 012/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº121 /2022**cujo objetoda presente licitação é o registro de preços para futura e eventual locação de máquinas e quipamentos , para atendimento das demandas dos serviços de obras e manutenção realizados pela secretaria de Obras e Serviços Públicos , de acordo com as especificações contidas no anexo II deste edital ,através da empresa**JOSÉ NILTON CAMARGOS**inscrita no CNPJ sob o nº14.848.658/0001-62 no valortotal de R$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais e quarenta centavos .Vigência 30/05/2022 até 30/06/2022.

Cláudio,15 de junho.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C4BF3969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO 073 PRC 264/2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo.(a) Sr.(a)
VICENTE ANTÔNIO DE CARVALHO
Representante legal da contratada **MACTUR TURISMO LTDA**, CNPJ 04.394.328/0001-90, nos termos do Contrato Administrativo n° 073/2021.
Av. Coronel Igomer de Barros, nº 430, Sala 01, Unidade 01, Bairro Praia, Cláudio/MG - CEP 35.530-000
Processo Licitatório: 264/2021
Pregão Presencial: 026/2021

A Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG, por meio dos procuradores signatários;

Considerando os termos do Contrato Administrativo nº 073/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 264/2021 – Pregão Presencial nº 026/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte coletivo mediante locação de ônibus, com motorista, para atender as necessidades do transporte coletivo do município do Cláudio/MG - "Tarifa Zero", conforme especificações contidas no Anexo II do Edital;

Considerando que, conforme item 2.5 do Termo de Referência, "*os veículos deverão possuir rastreadores a cargo do prestador*";

Considerando que, de acordo com os itens 12.2 do Edital, os serviços serão executados em conformidade com o termo de referência anexo ao edital, inclusive no que diz respeito às rotas e horários predeterminados;

Considerando que, conforme reportado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços no Ofício 274.R/2022, desde o dia 07/06/2022 a empresa contratada não está prestando o serviço de acordo com o Edital, seja porque os rastreadores estão desinstalados, seja porque os horários foram alterados sem aprovação e comunicação da Secretaria de Obras e Serviços, ocasionando prejuízos aos passageiros;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial das obrigações contratuais, acarreta as consequências previstas na legislação e no Contrato Administrativo, em especial a aplicação de multa e de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio/MG, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica;

VEM **NOTIFICARa empresaMACTUR TURISMO LTDA**, CNPJ 04.394.328/0001-90, situada na, Av. Coronel Igomer de Barros, nº 430, Sala 01, Unidade 01, Bairro Praia, Cláudio/MG, CEP 35530-000, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Vicente Antônio de Carvalho, para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, providencie a **instalação dos rastreadorese regularize os horários de acordo com os termos do edital**, ou apresente justificativa quanto aos descumprimentos supracitados, amparada em documentação comprobatória,sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de Processo Administrativo Sancionador, para fins de apuração da responsabilidade da contratada.

Cláudio/MG, 13 de junho de 2022.

ANDERSON ELIAS DA SILVA
Procurador Municipal
OAB/MG 149.869

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3B56EC74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO 075 PRC 090/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo.(a) Sr.(a)
EDUARDO DE FARIAS CHAVES
Representante legal da contratada **EF BRASIL INDUSTRIA LTDA**, CNPJ 06.009.747/0001-97, nos termos da Ata de Registro de Preços n° 075/2022.
Rua Rodrigues da Cunha, nº 101, Complemento 93, Bairro Ressaca, Contagem/MG, CEP 32113-340.
Processo Licitatório: 090/2022
Pregão eletrônico: 035/2022-SRP

A Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG, por meio do procurador signatário;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n° 075/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 090/2022 – Pregão eletrônico nº 035/2022-SRP, cujo objeto é o registro para eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a Autorização de Fornecimento nº 2377/2022 emitida pelo Município, referente a 4 itens em que a Contratada foi considerada vencedora no certame supracitado, devidamente enviada por e-mail em 12/05/2022, para fins de cumprimento;

Considerando que o item 2.1.5 da Ata de Registro de Preços n° 075/2022 e o item 18.1.5 do Edital preveem como responsabilidade da Contratada efetuar as entregas no prazo máximo de cinco dias;

Considerando que, conforme reportado pela Secretaria Municipal de Educação no Ofício 171/2022, no dia 10/05/2022 foi encaminhado para a empresa Contratada e-mail com a Autorização de Fornecimento nº 2377, solicitando itens do Pregão Eletrônico 35/2022, Processo 90/2022, o que, todavia, não foi cumprido até a presente data, ocasionando graves transtornos nas escoladas da rede municipal;

Considerando que o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais acarreta as consequências previstas na legislação e no Contrato Administrativo, em especial a aplicação de multa e de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio/MG, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica;

VEM **NOTIFICARa empresaEF BRASIL INDUSTRIA LTDA**, CNPJ 06.009.747/0001-97, situada na Rua Rodrigues da Cunha, nº 101, Complemento 93, Bairro Ressaca, Contagem/MG, CEP 32113-340, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Eduardo de Farias Chaves, para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, **providencie a entrega dos produtos constantes na Autorização de Fornecimento nº 2377/2022, ora anexada, nos termos da Ata de Registro de Preços n° 075/2022e do Edital**,sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo sancionador, para fins de apuração da responsabilidade da contratada.

Cláudio/MG, 14 de junho de 2022.

ANDERSON ELIAS DA SILVA
Procurador Municipal
OAB/MG 149.869

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:346BB237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 115 PRC 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **Processo Licitatório nº 103/2022,Pregão N° 039/2022**, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com captura e indexação automatizada através de locação de multifuncionais, com fornecimento de software de bilhetagem, software de monitoramento, software de captura e indexação de documentos com integração a GED/ECM e software de GED/ECM para arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais para o atendimento da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme **ANEXO I**com a ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS, que estabelece diretrizes e condições para a perfeita execução dos serviços sem nenhum ônus adicional à Contratante.**ATA 115/2022- REPRIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.370/0001-09 ,Vigência: 08/06/2022a 07/06/2023.

Cláudio,15 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BECFC2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 118 PRC 121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **Processo Licitatório nº 121/2022,Pregão N° 048/2022**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço **por ITEM**, tendo por finalidade a aquisição de "EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO" para todas as Secretarias do município, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.**ATA 118/2022-OPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.521.838/0001-21,Vigência: 10/06/2022a 09/06/2023.

Cláudio,15 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F349F296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 163/22

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 163/2022, autuado em 15/06/2022, Pregão Eletrônico nº. 070/2022. Constitui objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das equipes de saúde da família, executando o plano de trabalho e recurso da RESOLUÇÃO SES/MG 7555/2021, conforme descrição no Anexo I deste edital, àrealizar-se no dia 12/07/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br; www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 15 de junho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8DC55448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 177/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 066/2022
Processo Licitatório nº177/2022
Aluguel 004/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Locação de imóvel situado a Rua Nico Roberto n° 103- Fundos - Bairro Centro, nesta cidade, para cumprir uma determinação judicial , n° do processo 0004090-79.2015.8.13.0166 para Luiz Gustavo Oliveira, morador do abrigo Casa São Tarcísio no município de Cláudio."

Contratada:**EDU EGIDIO FRANKLIN** inscrito no CPFnº 650.436.506-727

Valor: R$3.000,00 (três mil reais).

Cláudio, 15 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A0238EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115 PRC 165 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 165/2022 Dispensanº 65/2022,.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº115/2022** cujo objeto Contratação de empresa de consultoria/assessoria em Engenharia de trânsito para implantação de Estacionamento Rotativo remunerado em vias e logradouros públicos no Município de Claudio/MG, afim de reordenar o sistema de trânsito local, estabelecendo regras e critérios para as paradas e estacionamento, bem como, disponibilizar maior número de vagas para os munícipes e visitantes da cidade, de acordo com as normas e diretrizes do Código Brasileiro de Trânsito e mediante ao disposto nos decretos e leis do município. ,através da empresa**GV CONSULTORIA E ASSESORIA LTDAinscrito no CNJP sob nº 29.701.473/0001-06**,no valortotal de R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).Dotação Orçamentária DESENVOLV. DEP. MUN. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITOFuncional: 04.452.0037.4.121Dotação: 3.3.90.35Ficha: 1546Recurso: 0100Vigência 08/06/2022 até 07/09/2022.

Cláudio,15 de junho.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:482E9E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 171/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 171/2022, autuado em 15/06/2022, Pregão Eletrônico nº. 077/2022. Constitui objetoda presente licitação a AQUISIÇÃO DE QUADRO

ESCOLAR VERDE QUADRICULADO – LOUSA PROFISSIONAL; DIMENSÃO 300X120CM (ALTURAXCOMPRIMENTO), ACOMPANHADO DE SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR, APAGADOR E KIT PARA INSTALAÇÃO,ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CLÁUDIO- MG, conforme descrição no Anexo I deste edital, àrealizar-se no dia 06/07/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 15 de junho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BC2A69B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 006-2022

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 037/2022 – Tomada de Preço nº 006/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação da Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital nº 037/2022. Dia da abertura: **29 de junho de 2022, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo link: **https://meet.google.com/iei-frdf-cop.**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:662E4C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - n.º 030/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 039/2022 – NOVA DATA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM HABILIDADE EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS. Dia da Licitação: 01/07/2022 - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 15 de junho de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7D2283B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 053 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação passando a vigorar a composição abaixo, com fulcro no Art. 6°, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das atribuições normais dos seus respectivos cargos.

§ 1° - A comissão a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – Titulares:
a) Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Presidente
b) Luana Lacera Cardoso - Membro
c) Pollyane Borges Gomes Niz - Membro

II – Suplentes:
a) Synthia Barbosa Vieira
b) Berenice Alves Barbosa

§ 2º – Os membros titulares da Comissão, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos pelos suplentes, observada a ordem sequencial.

Art. 2º – As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1F068643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 120/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS/RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 15/06/2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5B8133D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 120/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 28/2022,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS/RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora BRUNO SANTOS SILVA - CNPJ/CPF 20.689.587/0001-03, situada na ROD JK DE OLIVEIRA, 215 - LOJA CENTRO CONGONHAL - MG com valor total do Processo: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023.

Congonhal/MG, 15 de junho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7C60700B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 134/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA EM PREDIOS PUBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 15/06/2022..

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8E73F98A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 134/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 30/2022,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA EM PREDIOS PUBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Empresa vencedora: AMAURI EUZEBIO PEREIRA - CNPJ/CPF 20.641.432/0001-99, situada na R ANA MARIA DE SOUZA, 30 LOTEAMENTO PORTO BELO CONGONHAL - MG com valor total do Processo: R$ 405.000,00 (Qutrocentos e Cinco Mil reais). Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023.

Congonhal/MG, 15 de junho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9256674E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA EM PREDIOS PUBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG., tendo como contratada a empresa AMAURI EUZEBIO PEREIRA - CNPJ nº 20.641.432/0001-99, no valor global de R$ R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Congonhal/MG, 15 de junho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:840B2631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2022

Kamila Tavares de Souza, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 0021/2022, Processo Licitatório nº 0100/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03 de junho de 2022. O Edital passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** "**1.1.3. Para a licitante vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 15** deverá montar o Rider Técnico conforme exigência da banda/grupo/artista. Devera ainda disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico de som e iluminação que ficara à disposição dos artistas durante todo o evento." **LEIA-SE:** "**1.1.3. Para a licitante vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 15**. Devera disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico de som e iluminação que ficara à disposição dos artistas durante todo o evento". Diante da alteração, será disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no site: https://congonhal.mg.gov.br .Fica alterada a data da sessão pública para o dia 01 de julho de 2022. Fica mantidos inalterados os demais clausulas publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal/MG, 15 de junho de 2022 –

KAMILA TAVARES DE SOUZA -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:918C61A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011

Processo licitatório nº096/2022
Inexigibilidade de Licitação n º011/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a Inexigibilidade de licitação, com base no Inciso llI do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **BRUNO & LUCAS PRODUÇÕES ARTÍSICAS LTDA,** para a realização de show artístico, por ocasião de comemoração ao 111º aniversário do Município de Conquista/MG a ser realizado no Parque de Exposição "João Araújo Souza", no dia 27/08/2022**,** no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 15 de junho de 2.022.

SÍLVIO CANASSA
Gestor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7A2D8224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 010

Processo licitatório nº095/2022
Inexigibilidade de Licitação n º010/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a Inexigibilidade de licitação, com base no Inciso llI do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** para a realização de show artístico, por ocasião de comemoração ao 111º aniversário do Município de Conquista/MG a ser realizado no Parque de Exposição "João Araújo Souza", no dia 29/08/2022**,** no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 15 de junho de 2.022.

SÍLVIO CANASSA
Gestor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:958C1A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2022

PROCESSO nº 085/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ÁLCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO,** valor R$16.480,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais) para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº5000313-06.2022.8.13.0182 ANEXO AO PROCESSO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 23 de maio de 2022.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:6A805577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2022

PROCESSO nº 104/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ÁLCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO,** valor R$16.480,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais) para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº5000378-98.2022.8.13.0182 ANEXO AO PROCESSO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 14 de junho de 2022.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:E5101556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 009

Processo licitatório nº094/2022
Inexigibilidade de Licitação n º009/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a Inexigibilidade de licitação, com base no Inciso llI do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA 06500629655,** para a realização de show artístico, por ocasião de comemoração ao 111º aniversário do Município de Conquista/MG a ser realizado no Parque de Exposição "João Araújo Souza", no dia 28/08/2022**,** no valor de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 15 de junho de 2.022.

SÍLVIO CANASSA
Gestor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BFE42E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 012

Processo licitatório nº097/2022
Inexigibilidade de Licitação n º012/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a Inexigibilidade de licitação, com base no Inciso llI do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **PABLO HENRIQUE DE CARVALHO 08486244676,** para a realização de show artístico, por ocasião de comemoração ao 111º aniversário do Município de Conquista/MG a ser realizado no Parque de Exposição "João Araújo Souza", no dia 29/08/2022**,** no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 15 de junho de 2.022.

SÍLVIO CANASSA
Gestor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:713578AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DE LICITAÇÃO nº 021/2022

PROCESSO nº 101/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**, com base no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **PNEU MIX LTDA**, valor de **R$ 27.972,00** (vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais), para **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA PATROL 120 K** A **SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS**, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:3D6AC81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
08/06/2022	Emenda Parlamentar Resolução 8124/2022 RB	0455-3	24.392-2	R$ 163.548,77
10/06/2022	MAC	0455-3	58040-6	R$ 3.178,12
14/06/2022	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	1686	624020-0	R$ 41.493,83
14/06/2022	Saúde Bucal	1686	624020-0	R$ 4,906,00
14/06/2022	Informatiza APS	1686	624020-0	R$ 4.000,00
14/06/2022	Incentivo Financeiro APS Desempenho Port. 261	1686	624020-0	R$ 4.837,50
14/06/2022	ACS	1686	624020-0	R$ 26,350,00
10/06/2022	Assistência Farmacêutica	1686	624020-0	R$ 3.411,68
10/06/2022	CV19 Corinavrus (COVID19) SCTIE Port. 3617	1686	624020-0	R$ 544,44

Conquista – MG, 15 de Junho de 2022

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:DFB09194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0075/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0038/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 15 de Junho de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO
ROMA CONSTRUTORA LTDA	26.859.325/0001-18	

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	R$1.367.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 15 DE JUNHO 2022.

ASSINAM :

REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Representante: RAONI RAMOS RABELO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:097EC772

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA. PROCESSO LICITATÓRIO 65/2022, CHAMADA PÚBLICA 02/2022. DISPENSA Nº 16/2022.

PREÂMBULO
As 08:00 horas de terça-feira, catorze (14) dias do maio de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Presidente da Comissão de licitação Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos e os membros Eguimercio Antunes Evangelista e John Alexsander Oliveira Nobre, nomeadoas através da portaria 01/2022, para o recebimento dos envelopes contendo a habilitação e projeto de vendas da licitação em epígrafe, destinado à aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura familiar e do emprendedor familiar rural, conforme especificações do anexo I do edital, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DOS ENVELOPES
Apresentou e entregaram os envelopes dos representantes dos respectivos grupos informais/produtores. Assim procedemos o recolhimento dos envelopes do representante dos grupos informais/produtores, abrindo o prazo de três (3) dias úteis para a análise e apuração da documentação e posteriormente a divulgação dos resultados. Apresentou e entregaram os envelopes (Habilitação e Proposta de Venda) os seguintes produtores;

DAVID RODRIGUES SANTOS
MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR
KLEBER ANTONIO MAGALHÃES PRATES
MAURICIO APARECIDO BATISTA SANTOS
MANOEL MESSIAS SOARES SILVA
JOEL OLIVEIRA
GENECI RIBEIRO DOS SANTOS
MARCOS SOARES PEREIRA
GEOVANA RIBEIRO GAMA
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SANTOS
ESDRA DURÃES OLIVEIRA

MARCO ANTONIO SOARES OLIVEIRA

ELIAS SOUZA BARBOSA

Coração de Jesus/MG, 14 de junho de 2022.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Membro da CPL

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:95B057E8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 048

DECRETO N°48/2022

Dispõe sobre a IX Conferência Municipal de Saúde e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA,
Artigo 1° - A IX Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2° - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 31 de maio de 2022, fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia 30 de junho de 2022.
Artigo 3°- O tema central da Plenária será, **"GARANTIR DIREITOS, DEFENDER O SUS E A VIDA".**

Artigo 4° - A IX Conferência Municipal de Saúde será realizada no CENTRO COMUNITÁRIO DE CATEQUESE.
Artigo 5°- A Plenária será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretario Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal;
Artigo 6°- As normas de organização e funcionamento da Plenária serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art.7º- Esse decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando efeitos das disposições ao contrário.

Coração de Jesus, 31 de maio de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8824A7A8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 047

DECRETO Nº 047/2022

Estabelece ponto facultativo em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO-SE que no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira) é feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) durante todo o expediente, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e no dia de recesso os serviços públicos de saúde deverão ser direcionados para a unidade de plantão – SESP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 15 de junho de 2022

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6EB29215

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 029/2022

NOMEIA O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – PREVICOR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da LC 010/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR WENDELL ALMEIDA PRATES, RG M-7.329.689, CPF: 023.899.826-62, Presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus – PREVICOR.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus – MG, 15 de junho de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:08C6CEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO SOUZA- NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, tendo como vencedora a empresa **RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.440.176/0001-04**, com o valor de **R$ 363.578,25 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 15 de junho de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A8B116FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.650, DE 13 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 15268/22, livro 019 FLS. 046, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Sílvia Pimenta Costa Silva,* 04 (quatro) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 14 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7E46490C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.649, DE 10 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Ângela Maria da Costa - 30 dias a partir de 11 de julho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D20F87E2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.651, DE 15 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares as servidoras:

- Dayane Pedro da Silva Martins - 20 dias a partir de 11 de julho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022;
- Maria Bethânia Alvarenga dos Santos – 15 dias restantes a partir de 04 de julho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022;
- Vanilda dos Santos Gonçalves -15 dias a partir de 11 de julho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022;
- Dalila Mara Silva - 30 dias a partir de 11 de julho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CC87CE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 061/2021** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 026/2021**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Papel Sulfit A4 75g pacote 500 folhas, cx com 10 pacotes: Preço contratado: **R$ 292,81**; Preço Reajustado: **R$ 319,38;**

Assinatura: **15 de junho 2022**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F5CB8748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 010/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata nº 010/2022 Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2022. Objeto: **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **HELBERTH RAMOS VIEIRA 1059274613- ME** inscrita no CNPJ sob o nº 37.619.360/0001-86. Valor: **R$: 36.875,00** (trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. Vigência:** 13/06/2022 a 13/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:D1B4C1D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 011/2022

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata nº 011/2022 Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2022. Objeto: **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob n°. 17.781.888/001-40. Valor: **R$: 135.588,50** (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Vigência:** 13/06/2022 a 13/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:63904EC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 011/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata nº 011/2022 Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2022. Objeto: **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO**

MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. Contratada: **A & S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.346.618/0001-10. Valor: **R$: 35.770,00** (trinta e cinco mil setecentos e setenta reais)**. Vigência:** 13/06/2022 a 13/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:3E802554

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 034/2022 Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Presencial nº 015/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada **SERQUIP- TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.266.324/0003-51. **Valor: R$ 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais). Vigência:** 13/06/2022 a 13/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:88A317BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 035/2022 Processo Licitatório nº 038/2022, Dispensa nº 011/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS COM COMODATO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA /MG.** Contratada **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.547.761/0001-09. **Valor: R$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais). Vigência:** 13/06/2022 a 13/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:AAF34B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL 05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 11/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do item item 11- Achocolatado em pó para o valor de R$33,60(trinta e três reais e sessenta centavos). **Data da assinatura:** 09/06/2022.

Cristiano Otoni, 09/06/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1ED9179C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 41/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 4,80% sobre o valor contratado em virtude do acréscimo de mais 01 unidade no quantitativo total sobre o item 27 – Freezer Horizontal – perfazendo um valor total de R$63.227,00(sessenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. **Data da assinatura**: 15/06/2022.

Cristiano Otoni, 15/06/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7965BD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
48º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto:Altera o item 12.5.3, letra "c" da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS, constante do 36º TERMO ADITIVO, para alterar o valor da parcela mensal de R$204.651,68 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o valor de R$210.622,13 (duzentos e dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos), a partir da competência abril, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022. – Data: 08/06/2022 – Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4554C509

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 - ART. 24, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para confecção do PSCIP, para adequação dos imóveis para cumprimento de normas e instruções técnicas de segurança contra incêndio e pânico, para assegurar e propiciar segurança e bem estar a todos os frequentadores do imóvel, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.1.01.00-945. Prazo Contratual: a partir da data da sua assinatura do contrato, até o dia 31/12/2022. Valor: R$32.950,00. Data: 10/06/2022**. PARTE: D.R. DOS SANTOS ENGENHARIA - ME – CNPJ: 26.825.673/0001-74.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DFF53CCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/06/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.411.685,56
14/06/22	14346-4 - QSE	R$ 178.968,66
15/06/22	5787-8 - PPDE	R$ 1.840,00

Curvelo, 15 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D22ECA29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº 15/2022. Inscrições: 22/06/2022 a 28/06/2022.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504.

Curvelo, 15/06/2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3880B32D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.851, DE 15 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA JÚNIA LETÍCIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 213/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Júnia Letícia Aparecida Barbosa de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 076.810.266-90, no cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2022.

Curvelo, 15 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C36D159E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.852, DE 08 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, RAFAEL JUNIO FAUSTINO DE CASTRO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICÓLOGO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 212/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de junho de 2022, Rafael Junio Faustino de Castro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.929.976-25, da função pública de Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial, aprovado em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EDE6BD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Objeto: registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP. C/ itens exc. e itens c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 1º/7/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 15/6/22.

GILVÂNIA A. O. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1949D388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

Objeto: aquisição de aparelho de medição e orientação para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP, no item 01 no valor total de R$ 14.800,00. Em 15/6/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7F51CC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 035, de 13 de abril de 2022, que autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 171, de 12 de abril de 2022 que "Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no concurso público 01/2017 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Diamantina (MG), e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 035, de 13 de abril de 2022, que "Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências";

E considerando o Ofício número 204/2022 encaminhado pela Diretoria de Fiscalização e Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a Portaria nº 035, de 13 de abril de 2022, para que em seu artigo 1º, onde se lê: **"matrícula funcional número 687"**, leia-se:**"matrícula funcional nº 1020"**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:005CA055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Determina a interdição das vias públicas que específica durante a confecção dos Tapetes Devocionais das festividades de "Corpus Christi", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do Setor de Engenharia de Tráfego da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e as informações prestadas pela Gerência de Trânsito e Transportes,

DECRETA:

Art.1º.Ficam interditadas, para o trânsito e estacionamento de veículos, as vias urbanas abaixo especificadas, nos dias e horários mencionados:

I -Dia 16 de junho de 2022, quinta-feira, a partir das 00 horas, até a finalização das festividades:

a) Praça da Catedral;
b) Rua Direita;
c) Rua Vieira Couto;
d) Rua do Contrato;
e) Rua do Carmo;
f) Rua da Quitanda.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:10D46471

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 17de junho de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 17de junho de 2022, sexta-feira, dia que sucede o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º.O ponto facultativo não se aplica aos servidores especialmente escalados para trabalhar nesse período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:A07B352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019, FIRMADO EM 16/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A WM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 6 (seis) meses, com início em 13/05/2022e término em 11/11/2022, conforme solicitação no Memorando Interno n° 071/2022,da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, que passa integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2050.13.0391.0066.2204.33.90.39.00.00,
Ficha: 2104, Fonte: 200– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:590E6768

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2022 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)				
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2022				
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA				
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.				
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**

HJU1179	AG05758984	10/03/2022	5550-0	04695321527
HCO6C34	AG05758887	14/03/2022	5550-0	02727890720

DIAMANTINA, 14 de junho de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:4469C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 136/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/2022. Objeto: Confecção de carnês de IPTU, Tributos e Taxas para o ano 2022. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa:VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI. Valor global de R$ 31.500,00.

Diamantina, 15de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B97FE2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.055, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Institui no comércio divinopolitano a política "Lacre Solidário: ajude na lata", mediante a determinação de que os estabelecimentos públicos e privados que comercializam bebidas enlatadas para consumo no local, disponibilizem ponto de coleta de lacres no próprio estabelecimento.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados que comercializam bebidas enlatadas para consumo no local, deverão disponibilizar ponto de coleta de lacres no próprio estabelecimento, em área com fácil visualização pelos consumidores.
§ 1º No local em que for disponibilizado o recipiente de coleta deverá constar um cartaz ou adesivo com as informações previstas na arte em anexo.
§ 2º O cartaz com as informações deverá ter, no mínimo, as dimensões de uma folha de papel A4 e fonte com letras de, no mínimo, tamanho 18.
§ 3º O estabelecimento que não cumprir o determinado nesta Lei estará sujeito a sanções previstas em regulamento a ser expedido pelo Executivo no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Anexo

O presente anexo se encontra no seguinte *hiperlink :*

https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/18324/lei_no_9055.2022_lacre_solidario.pdf

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:41930AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 013/2022.

Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no bairro Jardim das Mansões no município de Divinópolis/MG.Após abertura da proposta, tivemos o seguinte resultado:TransCanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda apresentou proposta de R$1.200.061,83 ficando a mesma, adjudicada à vencedora do certame.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13497E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – 01/2022 DO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: CIAFAL – Comércio e Indústria de Artefatos de Ferro e Aço S/A, CNPJ: 20.146.676/0003-67. Objeto: Adoção da Unidade Básica de Saúde "ESF. Icaraí". Fica prorrogada por um no, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 08/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B091888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 015/2022.

Objeto:Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica em diversos bairros no município de Divinópolis/MG.Participaram do certame: JM Serviços e Pavimentações Eireli- ME e Centerserv Serviços e Locação de Mão de Obras – Eireli .A sessão foi suspensa para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5295816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Benjamin Constant, Comunidade do Buritis, no Município de Divinópolis. Após decorrido o prazo recursalseminterposiçãoderecursos, fica designado dia**20/06/2022 às 15h:00min na sala de licitações deste município,**para a sessão de abertura da proposta. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F896A034

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e tratamento de resíduos de serviços de saúde gerados no Município de Divinópolis/MG. - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.

Divinópolis,15 de junho de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS.
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18744630

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 16/2022/CPAD

Aos 15 dias do mês de Junho de 2022, às 13h50 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira, Cristiane Silva Joaquim, Isabela Rochelle Silva Moura e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2022 do (a) servidor (a) L.H.O.G. matrícula:0203675-7.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 15 de junho de 2022

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6397423F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 334/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A):LORRAYNE MOREIRA CURTO.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00. Ficha 661. Prazo: 02/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 02/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22BF33B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO355/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINOUNOPAR LTDA. ESTAGIÁRIO (A): CAMILLA BERNARDES DE ARAÚJO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha 695. Prazo: 10/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 09/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A9B9D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO347/2022 AO CONVÊNIO: UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): SABRINA APARECIDA COSTA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha 695. Prazo: 08/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 08/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A6B5F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – TCE 235/2022. ESTAGIÁRIO: ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA.

Objeto: O presente Estágio Extracurricular, a partir de 13/06/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Nilton Frederico da Costa, Diretor Escolar, passando a exercer suas atividades no CETEP/SEMED. Ass: 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6918AD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 357/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): IASMIM SANTOS SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 13/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 09/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36E0AE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 351/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): BRENDA DE FREITAS BARCELOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 13/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:426BCB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 352/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A):THAWANE MIRANDA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 13/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25091ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO117/2022 AO CONVÊNIO:UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA. ESTAGIÁRIO (A): JESSICA CAMILA DE SOUZA PASSOS DE MEDEIROS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 300,00. Dotação: 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.00. Ficha 549. Prazo: 14/02/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 08/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8695F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 354/2022 AO CONVÊNIO: UNA. ESTAGIÁRIO (A): RENAN RIBEIRO DAMACENO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 20/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A509003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
incentivo financeiro da aps - capitação ponderada	06/12 em 2022	**587.336,64**
incentivo para ações estratégicas	06/12 em 2022	**78.263,40**
programa de informatização da aps	06/12 em 2022	**26.520,00**
incentivo financeiro da aps - desempenho	06/12 em 2022	**88.943,34**
agente comunitário de saúde	06/12 em 2022	**158.100,00**

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BF39AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 013/2014- PL 146/2014 – DISPENSA 036/2014. GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA.

Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA torna-se como base o índice de 10,38%. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 921,37 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 834,72 com reajuste a ser pago após 21 de maio de 2022.

Divinópolis, 21 de Maio de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4648CBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 413/2021– **Contratado (a):**Tatiane Rezende Cavalcanti Nunes. **Cargo:**Enfermeiro a partir de 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05286C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2022 – AoContrato Administrativo Temporário Nº643/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):**Maria Aparecida Tavares**–** **Cargo:**Técnico de Enfermagem– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de14/06/2022a15/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6547467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
40°	LUIZ AUGUSTO FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C72196B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 018/2014 – PL 194/2014. COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até o dia 30/06/2023, conforme Lei 8.245/91. Ass.: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A9F4B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 002/2018 – PL 089/2018. PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até o dia 30/06/2023, conforme Lei 8.245/91. Ass.: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA67DD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 027/2013 – PL 310/2013. ALÁ IMÓVEIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até o dia 30/06/2023, conforme Lei 8.245/91. Ass.: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E01470D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 001/2018 – PL 083/2018. CLÍNICA FARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até o dia 11/06/2023, conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Ass.: 02/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C02EBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 02/2022 – CT 05/2020 – PL 296/2019. CONTRATADA: DIVIBUS TRANSPORTE LTDA-ME.

Objeto: Reajuste do valor contratual, no índice IPCA de 10,67% (IPCA de Nov/2020 a Out/2021). Valor Atual: R$ 35,66. Valor Reajustado: R$ 39,46. Ass.: 06/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7980588A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 001/2021 – PL 045/2021. CONTRATADA: PALUMA IMÓVEIS LTDA.

Objeto: Reajuste do valor do aluguel pela Taxa do IPCA, conforme rege a Lei do Inquilinato 8.256 de 18/10/1991 e conforme cláusula quarta, parágrafo 4.1 do Contrato; em 11/30% (ABR/21 a MAR/22. Ass.: 27/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:890AE1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.123/22

Dispõe sobre a baixa de Restos a Pagar Processados em virtude da prescrição.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- que nos termos do § 1º do art. 67 do Decreto nº 93.872/86, "*entendem-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas, na forma prevista neste decreto."*
- que as balizas advindas do TCE-MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – conforme Consulta nº 886076/2014, conquanto assinalado óbice ao cancelamento de restos a pagar processados, admite-se tal adoção em caso de *"erro na inscrição"* (veja: *"No que se refere ao segundo questionamento – existência de restos a pagar prescritos – valho-metambém, do entendimento da 9ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal de que os restos a pagar processados não poderão ser cancelados, ressalvados os casos de prescrição em favor da fazenda pública, e/ou por erro na inscrição";*
- que o na Consulta nº 886076, o TCE-MG firmou entendimento no sentido que *"(...) a Administração Municipal deverá editar decreto de cancelamento, informando neste ato o número, favorecido, valor da nota de empenho, bem como a justificativa para o cancelamento, em homenagem ao princípio da publicidade a que está submetida a Administração Pública";*
- o desconhecimento quanto à ocorrência de quaisquer das causas impeditivas ou suspensivas da prescrição, estabelecidas nos artigos 197, 198 e 199 do Código Civil;
-a prescrição quinquenal, conforme estabelece o art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/32: *Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;*
-que nos termos do Código Civil Brasileiro, prescreve em cinco anos "*a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular",* conforme preconiza o art. 206, § 5º, I.
- o dever de preservação da ordem legal, da segurança jurídica e da transparência, nas ações realizadas pela administração pública;

DECRETA:

Art. 1° Diante do decurso de prazo superior a cinco anos, a contar de quando a despesa se tornou exigível e, ainda, da respectiva inscrição em Restos a Pagar, consumando-se a prescrição da pretensão de cobrança, conforme art. 206, § 5º, I, do Código Civil, e em sintonia com o Decreto Federal nº 20.910/32, devem ser baixados os Restos a Pagar Processados decorrentes dasseguintes Notas de Empenho:
I - nº 17326/1, liquidada aos 18.11.2016, no valor de R$ 545.041,40 (quinhentos e quarenta e cinco mil quarenta e um reais e quarenta centavos), que tem por credora a pessoa jurídica LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;
II - nº 17139/1, liquidada aos 07.12.2016, no valor de R$ 626.297,91 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), que tem por credora a pessoa jurídica LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;
III - nº 17333/3,liquidada aos 07.12.2016, no valor de R$ 906.583,22 (novecentos e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), que tem por credora a pessoa jurídica LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Parágrafo único: Ficam canceladas, pela prescrição consumada, as Notas de Empenhos mencionadas nos incisos I, II e III do *caput,* cabendo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Fazenda adotar as providências para escrituração pertinente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C46EB412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 – PL 164/2022 – CONTRATADA: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA, CNPJ 20.068.898/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa para publicação em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, com edições diárias, para publicação de matérias legais do Governo Executivo de Divinópolis-

MG e outras publicações que se fizerem necessárias. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 236.000,00. Dot. Orçamentária: 02.09.02.04.131.0002.2511.3.3.90.39.00. Ass.: 03/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C19C4299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.126/22

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0942134-3	CAMILA RAMOS F. VASCONCELOS	24°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Parágrafo único: A referida nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.
Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral Do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5D894BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.125/22

Exonera, a pedido, servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Agente de Administração, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Karen Gomes Faustino, matrícula 9903654-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/2022.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C18E80F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
102°	NATALIA DA SILVA MENDONÇA
103°	TATIANA DE FATIMA DE JESUS
104°	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4156D9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
96°	VAGNER ADRIANO MARTINS ADRIANO
98°	WALTER DE CARVALHO SOUZA
99°	SILFARNE PIASSI JÚNIOR

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C6B86D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro Itacolomi no

Município de Divinópolis/MG. Participou do certame:Centerserv Serviços e Locação de Mão de Obras – Eireli. A sessão foi suspensa para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62B8DB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
GUSTAVO MACHADO PEREIRA
DÉBORA GOMES DA SILVA

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88DC2536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
GEANDRA MARTINS DE FREITAS
MARIANA DE FÁTIMA RODRIGUES
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79D95B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 08/2022 – PL 161/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021. CONTRATADA: ALEXANDRE LOPES FERREIRA – ME, CNPJ 12.310.019/0001-13.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em mecânica industrial de usinagem, tornearia, prensa hidráulica e outros no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 500.000,00. Dot. Orçamentária: 02.10.03.04.122.0004.2605.3.3.90.39.00, Ficha 946. Ass.: 02/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6947613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2022

PORTARIA Nº. 071, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a servidora Lauany Alves Pereira Leite.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capitulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Lauany Alves Pereira Leite, matrícula 1020-3, exercendo o cargo comissionado de Vice-Diretora Escolar, 30 (trinta dias) de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a serem gozadas no período de 14/06/2022 a 13/07/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 14 de junho de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3500196F

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 037/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 037/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **ANTÔNIO BARBOSA FILHO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 248.652.301-49 E CI 2.356.597 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á AVENIDA ADÃO ALVES MACIEL, Nº 70, CENTRO DE DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS

MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 15/06/2022 e encerrando-se 14/12/2022, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 4.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.20.45 - 3.1.90.04.00 – Ficha 287 – Manutenção de Ações no Programa de Atenção Básica de Saúde – do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 15 DE JUNHO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÕNIO BARBOSA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.**_____**
CPF**_____**

2.**_____**
CPF**_____**

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FC4BDA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº011/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 118/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 011/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA "PROINFÂNCIA TIPO 2", LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA CRUZ, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10053/2014/MEC/FNDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna pública a assinatura do contrato n°: 133/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA GONZAGA LTDA - ME, CNPJ: 00.732.606/0001-11. No valor total de R$ 626.207,88 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

Dores do Indaiá-MG, 15 de junho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CD252074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DECISÃO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021.PREGÃO SRP Nº 075/2021.PROCESSO Nº 137/2021. O "**MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG"**, CNPJ Nº18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 714.366.426-04, portador da RG nº M-4.418.847, residente e domiciliado na cidade de Dores do Indaiá-MG: **a)** considerando que se esgotou o saldo orçamentário da presente ata de registro de preços; **b)** considerando a impossibilidade de realização de aditivo qualitativo, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; **c)** considerando que o §2º, do art. 13 do Decreto Municipal nº 40/2010 prevê que a ata estará vigente até que se tenha consumido o saldo total da mesma ou até o termo final do prazo prevalecendo o que ocorrer primeiro; **DECIDE** pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 054/2021 (oriunda do Pregão SRP Nº 075/2021– Processo Nº 137/2021),**correspondente ao registro de preços para contratação de serviço de capina manual e roçada em geral, remoção de entulhos, na data e local determinados, com jornada de trabalho diária de 08:00, de acordo com cronograma de trabalho estabelecido pela Administração Municipal. Diante disso, em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa, conceda-se o prazo de 05 (cinco) dias para as empresas PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.387.004/0001-32 e SUFOKS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 08.450.690/0001-32, cujos preços foram registrados, para manifestarem o que entenderem de direito.

Dores do Indaiá/MG, 15 de junho de 2022.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:97123905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 078/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 078/2022, na modalidade Credenciamento n°: 007/2022. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORÁTORIOS ODONTOLÓGICOS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS À PACIENTES EDÊNTULOS TOTAIS E PARCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, EM CARÁTER EXCLUSIVO PARA PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL DE SAÚDE BUCAL LRPD, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa: MESSIAS NETO PROTESES EIRELI, CNPJ 34.466.074/0001-30, no valor unitário de R$ 480,00 para o item 01; R$ 475,00 para o item 02; R$ 390,00 para o item 03.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FB55CE70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 081/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 081/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2022 com Registro de Preços n° 022/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, COM OBJETIVO DE ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 022/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: EB EVENTOS LTDA, CNPJ 10.678.726/0001-31. Total estimado para este fornecedor R$ 303.520,00 (trezentos e três mil e quinhentos e vinte reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:01C5F7CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 088/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 035/2022, Registro de Preço nº 024/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos "Alteplase e Tenecteplase", atendendo à demanda da Secretaria Municipal De Saúde De Estrela Do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 30/06/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:55BC151B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 096/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 008/2021. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA:

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 03.802.403/0001-42. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM TRECHOS DA RUA DONA DUCA, RUA CÂNDIDO RODRIGUES, RUA INDALÉCIO PALHANO, RUA TENENTE JOAQUIM ALVES, RUA CLECY GOMES FAION, RUA TOBIAS JOSÉ SILVA, RUA FRANCISCO RODRIGUES BRAGA, PRAÇA DJALMA SILVA, PRAÇA JOÃO MENDES RODRIGUES E AV. MILTON CAMPOS, LOCALIZADAS NO BAIRRO CENTRO, ESTRELA DO INDAIÁ-MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FORMALIZADO NA PLATAFORMA MAIS BRASIL SOB Nº 908237/2020, PROCESSO 1074212-44/2020, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL MDR, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E, O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a modificação do prazo de execução do cronograma físico-financeiro, originalmente previsto em 3 (três) meses, ficando alterado para 2 (dois) meses o prazo previsto no item "quantidade" da tabela descritiva do serviço, perfazendo a primeira parcela no importe de R$ 672.152,07 (Seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sete centavos) e a segunda parcela no importe de R$ 103.597,93 (Cento e três mil, quinhentos e noventa sete reais e noventa e três centavos), em razão da necessidade de modificação da forma de pagamento, nos termos do Art. 65, II, 'c', da Lei 8666/93.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AD41E048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 68/2022, PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2022 – Processo Licitatório 68/2022, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.** (...), que será realizada na data 30/06/2022 às 09h:30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311, ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:19978423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 086/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 086/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de refletores de LED com potência máxima de 50w grau, bivolt automática, de proteção IP 67, com vida útil igual ou superior 66.000 HS (L70) e luminárias pública de LED com potência máxima de 100w, bivolt, grande proteção IP 66 com vida útil igual ou superior a 50.000 HS (L70) que serão instaladas na avenida Juca Almeida pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 22/06/2022 às 08:00h até dia 06/07/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 06/07/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:071A713F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 026/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, nos meses: **Abril e Maio** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94D5E5B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 027/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos meses: **Abril e Maio** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:350FDF0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 028/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, nos meses: **Abril e Maio** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:60FE5BE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 029/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, nos meses: **Abril e Maio** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:20EE5149

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 030/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nos meses: **Abril e Maio** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:30E750BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 031/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses: **Março e Abril** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43C6F282

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 032/ 2022

"Dispõe sobre a Aprovação da Prorrogação do Mandato da Mesa Diretora – 2022/2023"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar a Prorrogação do Mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Formiga (MG), para o período de 2022/2023.

Artigo 2º- A Prorrogação do Mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Formiga (MG), para

o período de 2022/2023, está em conformidade com o Artigo 17, da Lei nº 5083 de 11 de janeiro de dois mil e dezesseis, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG).

Artigo 3º - A Prorrogação do Mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Formiga (MG), para o período de 2022/2023., foi aprovada, por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8CAEFBC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 033/ 2022

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:

Artigo 1º - Substituir Conselheiro – Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, **Lilian Lara Isabela de Faria**, representante da Esfera Governamental, Procuradoria Municipal, pelo Servidor Municipal: - **Vithor Henrique Figueiredo Costa**

Artigo 2º - O Conselheiro Suplente **Vithor Henrique Figueiredo Costa**, que, quando da substituição do membro Titular, tem como competência:

I – comparecer às Plenárias, eventos, capacitações e aperfeiçoamento na área de assistência social, assinar lista de presença, aprovar as atas assinando-as.
II – justificar suas ausências nas atividades do Conselho.
III – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 05 dias.
IV – participar das comissões.
V – votar e ser votado para Mesa Diretora do Conselho.
VI – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.
VII – fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros.
VIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social.
IX – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pela Plenária.
X – propor a criação de comissões Temáticas e indicar componentes.
XI – participar da Conferência de Assistência Social, quando delegados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25B2503C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - SAAE

DESPACHO – Processo Licitatório **0050/2022** – Pregão Eletrônico: **044/2022** – Registro de Preços – Consiste o presente na análise do recurso interposto pela empresa **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES** que insurge quanto à declaração de vencedora da empresa concorrente: **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Argumenta que a Licitante vencedora do **item 21,** não atendeu às exigências do edital. Após detida análise do procedimento licitatório, das razões e contrarrazões apresentadas pelos interessados, do parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Autarquia e parecer técnico exarado pelo químico do SAAE, Sr. Flávio Leonildo, recebo o recurso interposto eis que presentes todos os requisitos legais, para no mérito, negar-lhe provimento pelos exatos termos da fundamentação apresentada nos referidos pareceres e DETERMINO a manutenção da decisão que declarou vencedora do certame a empresa: **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** Cumpra-se a presente decisão, dê-se ciência às partes e prossiga o certame na forma legal.

Formiga(MG), 15 de junho de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral –SAAE.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0BCF2DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI**, vencedora nos itens **01, 02, 03, 04, 06 e 07** no valor de **R$39.200,00**; e, **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora no item **05** no valor de **R$1.500,00**. Totalizando o valor geral de **R$40.700,00** (Quarenta mil e setecentos reais). Processo Licitatório nº **0056/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **049/2022**.

Formiga/MG, 15 de junho de 2022. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0A4DC6C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 036/2021, instaurado pela Portaria nº 4619/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC 41/2011.

Formiga, 14 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F3AAD27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Torna sem efeito a Decisão Administrativa 006/2022 publicada aos 14 de junho de 2022, Edição 3283.

EDER LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0346F7EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 008/2022

Referência: Processo Licitatório nº 36/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2022
Notificada: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 07.094.705/0001-64.

RELATÓRIO

A NOTIFICADA é a uma das vencedoras do Processo Licitatório 36/2022, Pregão 19/2022, cujo objeto é registro de preços para eventuais aquisições de materiais ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A Notificação realizada pela Pasta Municipal de Saúde foi recebida pela Licitante aos 10/06/2022, lhe sendo informado que a entrega do item 13, descritos na Autorização de Fornecimento nº 3873/2022, não ocorreu conforme as condições editalícias, momento em que lhe foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa, sem prejuízo de outras sanções.
A Licitante apresentou justificativa requerendo cancelamento do item sob a justificativa de que o preço informado pela fabricante em relação ao preço cotado e inexequível.
É o relatório. Passo a decidir.

DO PRAZO PARA ENTREGA E JUSTIFICATIVA – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Consta no edital do Processo Licitatório 151/2021, Pregão 100/2021, de forma bem delineada, seu respectivo objeto, qual seja o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, MÉDICOS E HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.."
Em seu item 16.1, o respectivo edital versa sobre o prazo para fornecimento de seus materiais que, em razão do objeto supramencionado, possui indiscutível prioridade e urgência, prazo este definido para até 10 (dez) dias, contados do recebimento pela Licitante da corresponde Autorização de Fornecimento:

"16. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE
16.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega no Almoxarifado, no endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP 35.570-090, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, ou outro local especificado pela Secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, onde haverá funcionário responsável pelo recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008."(Grifamos).

O encaminhamento da Autorização de Fornecimento nº. 3873/2022 para a Licitante se deu aos 20/05/2022, conforme e-mail's encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao2@hospshop.com, destarte, o prazo para seu atendimento teria como data limite 30/05/2022, todavia, este se findou sem que os itens fossem entregues pela Licitante, verificando-se inquestionável descumprimento contratual.
Verifica-se que mesmo após várias cobranças por meio de e-mail's, que culminaram na notificação da NOTIFICADA, a mesma apresentou justificativa, contudo deixou de entregar o item.
Ante todo o exposto, **DETERMINO**:
Em observância do disposto no art. 87, I, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se pela aplicação da penalidade de advertência nos moldes do item 27.1, "a", das Penalidades, do edital.
Determino ainda o cancelamento do item.
Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 15 de junho de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59097038

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DO 14º FESTIVAL DA LINGUIÇA DE FORMIGA/MG

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através das secretarias de Cultura; Administração e Desenvolvimento Econômico e da Diretoria de Comunicação, torna público o interesse de selecionar 14 (quatorze) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para participarem e patrocinarem o 14º Festival da Linguiça de Formiga/MG a ser realizado nos dias 12 e 13 de agosto de 2022, no estacionamento do Terminal Rodoviário.

DO OBJETO

Este edital tem por objeto a seleção de 14 (quatorze) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participarem do 14º Festival da Linguiça de Formiga/MG, que utilizarão espaço de tenda piramidal medindo 4x4m, na cor branca, padrão, conforme croqui (Anexo V), sendo, 6 (seis) espaços A com tenda dupla (duas tendas 4x4 m agregadas) e 8 (oito) espaços B com tenda única (4x4 m), durante os dias 12 e 13 de agosto de 2022. Cada organização terá direito a apenas 01 (um) espaço A ou B que será posicionado conforme o estabelecido neste edital, somente sendo permitida a comercialização de bebidas (cerveja, refrigerante, suco e água), doces diversos e pratos que tenham como base a tradicional linguiça de Formiga/MG. Serão disponibilizados também os espaços C, que serão destinados exclusivamente para a montagem de brinquedos e descritos no item 3.4 por se tratarem de uma modalidade diferente dos demais espaços.

DOS OBJETIVOS
Selecionar 14 (quatorze) organizações de sociedade civil sem fins lucrativos para comercializarem bebidas (cerveja, refrigerante, suco e água) doces diversos e pratos que tenham como base a tradicional linguiça da cidade de Formiga/MG;
Divulgar a tradicional Linguiça de Formiga/MG;
Arrecadar recursos para organizações beneficentes;
Oferecer entretenimento à população;
Promover valores culturais;
Produzir benefícios econômicos através da geração de renda por meio do turismo ligado as áreas de gastronomia, hotelaria e serviços;
Fomentar o turismo gastronômico;
Fortalecimento da identidade gastronômica e turística local;

Valorização dos artistas locais.

DAS INSCRIÇÕES

No local, período e horário estabelecidos no item 3.1, as organizações interessadas neste chamamento público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente edital em dois envelopes, privados, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes informações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENVELOPE "A" – PROPOSTA, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

As inscrições dar-se-ão por meio da entrega do ENVELOPE "A" PROPOSTA (Anexo II e/ou III) e do ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que deverão ser entregues no dia 30 de junho de 2022, de 13 às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizada à Rua Barão de Piumhi, 92 – 1º andar, Centro, Formiga/MG;
No ENVELOPE "A" – PROPOSTA, o interessado deverá encaminhar proposta de patrocínio especificando o espaço pretendido e valor da proposta, sendo que após a avaliação de todos os documentos, será realizado um sorteio para os espaços A e B para a definição do local onde cada entidade irá ficar com a sua tenda. E para o espaço C será considerado o maior lance para cada tipo de brinquedo.
Espaço A – Local para instalação de 2 (duas) tendas (agregadas) cada uma medindo 4x4 m, na cor branca e em formato piramidal, padrão, com lance de R$ 600,00 (seiscentos reais) e,
Espaço B – Local para instalação de 01 (uma) tenda (única) medindo 4x4 m, na cor branca e em formato piramidal, padrão, com lance de R$ 300,00 (trezentos reais).
Espaço C – Local para instalação de 01 (uma) unidade de cada tipo de brinquedo (pula-pula, infláveis, jogos de mesa ou piscina de bolinhas) para recreação de crianças, com lance mínimo de R$50,00 (cinquenta reais).
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação no ato:
Declaração, conforme Anexo IV, que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5.234, de 01 de março de 2018 que altera a lei 5.205, de 02 de outubro de 2017.
Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
Apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da organização, devidamente registrados em cartório;
Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da organização, responsável pela assinatura do contrato;
Alvará de funcionamento da organização ou documento que comprove a dispensa deste;
Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
Certidão de Regularidade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e
Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo seu representante legal (conforme anexo VI).
Encerrado o prazo previsto no item 3.1, não serão admitidas novas inscrições.
Cada organização poderá ofertar um lance para cada tipo de espaços (Espaços A ou Espaços B).
Os espaços C, por se tratarem de uma modalidade diferente dos demais espaços, poderão receber lances ilimitados por área de instalação de cada unidade de brinquedo.
Os espaços C serão destinados exclusivamente para a montagem de brinquedos do tipo: pula-pula, infláveis, jogos de mesa ou piscina de bolinhas.
Cada brinquedo contará como um lance, podendo o candidato a patrocinador participar de vários lances por modalidade de brinquedo.
Nos espaços C, cada candidato a patrocinador poderá acumular lances com os espaços A ou B.
O espaço C será definido pela Administração após os lances e definição dos vencedores, onde será definido o croqui de acordo com o porte e especificações de cada brinquedo.
A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com as normas do mesmo.
O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação.

DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1ª Etapa: Classificação das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, através do ENVELOPE "A" PROPOSTA, ficando em primeira colocação aquela que for sorteada primeiramente.
As organizações, por ordem de sorteio, escolherão a localização do seu espaço de acordo com o croqui proposto pela organização do evento, aprovado pelo Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
A escolha dos pratos, doces e bebidas que serão comercializados por cada organização deverá ser estabelecida, em comum acordo, entre as organizações que patrocinarão o evento. Cada organização deverá informar à comissão, em até 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato, quais serão os pratos, doces e bebidas a serem comercializados.
É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose, bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro e a venda para menores.
2ª Etapa: Celebração do Contrato de patrocínio com as organizações selecionadas, nos termos de minuta integrante do Anexo I deste edital.
Após assinatura do contrato de patrocínio a organização deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico requerimento solicitando autorização de localização da sua barraca conforme já previsto neste edital. Não será expedido alvará ou qualquer outra autorização para comercialização e/ou serviço, no espaço do Terminal Rodoviário, durante os dias do evento que não seja descrito e patrocinado conforme as regras deste edital.
A Associação dos Forminguense Artesãos - FORMIARTES, inscrita no CNPJ sob número 32.325.614/0001-30, por se tratar de uma entidade única em sua categoria e como forma de apoio a cultura em nosso Município, terá espaço exclusivo, sem ônus ou bônus ao Poder Público. A FORMIARTES poderá comercializar o artesanato local e ficará liberada das exigências do item acima (4.2.1). Não sendo permitida a venda de nenhum tipo de alimento ou bebida.

DAS RESPONSABILIDADES

Caberá às organizações selecionadas:
Pagamento de patrocínio segundo valor proposto firmado em contrato. O pagamento será realizado através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
Eleger um membro entre todos os patrocinadores para que os represente diante da comissão organizadora do evento. Não sendo considerado o repasse de informações, sugestões ou reclamações por outro que não o componente eleito pelas entidades;
A segurança da respectiva barraca compete a cada organização;
Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
É de responsabilidade de cada organização a escolha do seu fornecedor de bebidas;
A manutenção da limpeza no espaço da(s) tenda(s) e a disposição de lixeira padrão (a ser adotada pelas organizações) ao lado direito da

barraca durante todo o evento. Não será permitida a utilização das lixeiras públicas por parte das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, já que as mesmas ficarão disponíveis para a utilização do público participante.
Instalação de extintor portátil de pó químico seco - PQS / 12 KG e ponto de iluminação de emergência com 02 lâmpadas fluorescentes com no mínimo 9W na sua tenda;
Solicitar junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG.
Comprovar por meio de nota fiscal eletrônica, que o produto base dos pratos, a linguiça, foi adquirido de produção de estabelecimentos do munícipio.
Estabelecer em conjunto com as demais organizações patrocinadoras quais pratos, doces e bebidas que irão comercializar e informar à organização do evento no prazo estipulado item 4.1.2.
Oferecer atendimento ininterrupto nos seguintes horários: 12/08/2022 (sexta-feira) 18 horas à 01 hora e 13/08/2022 (sábado) 11 horas à 01 hora. Nesses horários o(s) prato(s), doce(s) e bebida(s) de responsabilidade da organização deverão estar sempre disponíveis ao público.
Caberá a Administração Pública:
Buscar mecanismos de captação de patrocínio junto a instituições para custeio do evento;
Oferecer a estrutura de palco; som; iluminação e banheiros.
Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos durante todos os dias de evento;
Estabelecer programação artístico-cultural durante todo o evento, incluindo a regularidade junto ao ECAD;
Firmar parceria junto a Polícia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
Oferecer faixa de identificação padronizada para todas as organizações;
Divulgação do evento nas várias mídias;
Promover ações de valorização e divulgação do evento;
Disponibilização de uma ambulância e equipe durante o evento;
Apresentar projeto para aprovação do Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
Solicitar a presença de Comissários de Proteção da Infância e da Juventude durante o evento.
A(s) estrutura(s) da(s) tenda(s) ficará(ão) a cargo das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, sendo obrigatório o padrão: medindo 4x4 m, na cor branca, em formato piramidal e de acordo com as normas de segurança.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A abertura e análise dos envelopes serão realizadas no dia 30 de junho de 2022, às 15h15m, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizada à Rua Barão de Piumhi, 92 A, 1ºAndar, Centro, Formiga/MG.
A Comissão de Patrocínios e Eventos, responsável pela seleção e avaliação é constituída por 03 (três) agentes públicos designados pelo Prefeito, através da Portaria nº 4.807 de 14 de junho de 2022.
Durante a sessão os envelopes serão exibidos a todos os presentes para conferência do lacre.
A comissão primeiramente abrirá o ENVELOPE A "PROPOSTA" classificando-se de forma decrescente, pronunciando na sequência, o sorteio para a definição do local em que cada organização irá ficar instalada, respeitando a seguinte ordem: primeiro as propostas para os espaços A, seguido das propostas dos espaços B e finalizando com as propostas para os espaços C.
Os espaços "A" que não forem preenchidos poderão ser transformados em espaços "B", ou de acordo com a disponibilidade física do local, os espaços "B" poderão ser unificados se tornando em espaços "A". Caso ocorra, o patrocinador poderá solicitar a troca.
O ENVELOPE B "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das 14 (quatorze) organizações cujas propostas foram aprovadas serão abertos, após analisar a documentação solicitada neste edital, declarará o resultado.
Para a hipótese de inabilitação de alguma das 14 (quatorze) organizações será convocada uma nova respeitando a ordem de classificação das propostas.
Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes das organizações e pela Comissão.
Finda a etapa de avaliação e seleção, o resultado será publicado no site da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br
Os classificados serão convocados pela comissão, em até 7 (sete) dias, a contar da publicação do resultado, através de correspondência eletrônica ou pelo correio, para assinatura do contrato devendo apresentar no ato a guia de recolhimento paga no valor proposto.
Em caso de não comparecimento de representante da patrocinadora no dia da assinatura dos contratos a organização será automaticamente desclassificada, sendo impedida de participar do evento, uma nova organização será convocada obedecendo a classificação.

DOS RECURSOS

Declarados os vencedores, qualquer organização poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais organizações, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
A falta de manifestação imediata e motivada da organização importará em decadência do direito de recurso.
Compete ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico o julgamento dos recursos.
Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Formiga.
Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento para entrega dos envelopes conforme item 3.1, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 05 (cinco) dias úteis antes do encerramento do prazo previsto no item 3.1.
Os pedidos de impugnação serão analisados em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estarão disponíveis para vistas dos interessados na Diretoria de Comunicação depois de decorrido o prazo de julgamento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A organização apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
Ofício de encaminhamento dos documentos à Juliana Miranda dos Santos fiscal nomeado através da Portaria nº. 4.808 de 15 de junho de 2022;
Devolução da faixa de identificação da organização.
Comprovação, através de nota fiscal eletrônica, que o produto base dos pratos, a linguiça, foi adquirido de produção de estabelecimentos do munícipio.

DAS PENALIDADES

Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento

contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do contrato no dia determinado sob convocação da comissão.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O presente edital visa atender os dispositivos da Lei nº. 5205, de 02 de outubro de 2017 e da Lei nº. 5234, de 01 de março de 2018.
Ficam as organizações participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.
Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
ANEXO I – Minuta do Contrato de Patrocínio;
ANEXO II – Proposta Espaços A ou B;
ANEXO III – Proposta Espaço C
ANEXO IV – Declaração que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5234, de 01 de março de 2018 que altera a lei 5.205, de 02 de outubro de 2017.
Anexo V – Croqui.
Anexo VI – Declaração que não emprega menor.

Formiga, 15 de junho de 2022.

EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito de Formiga/MG

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Diretor de Comunicação

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. /2022

QUE TRATA DE PATROCÍNIO E PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO 14º FESTIVAL DA LINGUIÇA DE FORMIGA/MG

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Vilela Júnior**, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, CPF n.º: 799.185.496-53 e RG n.º: M-5.187.246– SSP/MG, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, doravante denominado **PATROCINADO** e, de outro lado, a _____, com sede na _____ _____, em _____/MG, inscrita no C.N.P.J. sob nº: _____ e Inscrição Estadual nº: _____, neste ato, representada por seu Presidente, _____, brasileiro (a), casado(a), residente domiciliado em _____/MG, na Rua _____ portador do C.P.F. nº: _____ e R.G. nº: _____, doravante denominada **PATROCINADOR,** fundamentados nas disposições da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto deste contrato o estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 14º Festival da Linguiça de Formiga/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA
Das responsabilidades:
Caberá ao Patrocinador:
Pagamento de patrocínio segundo valor proposto firmado em contrato. O pagamento será realizado através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
Eleger um membro entre todos os patrocinadores para que os represente diante da comissão organizadora do evento. Não sendo considerado o repasse de informações, sugestões ou reclamações por outro que não o componente eleito pelas entidades;
A segurança da respectiva barraca compete a cada organização;
Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
É de responsabilidade de cada organização a escolha do seu fornecedor de bebidas;
A manutenção da limpeza no espaço da(s) tenda(s) e a disposição de lixeira padrão (a ser adotada pelas organizações) ao lado direito da barraca durante todo o evento. Não será permitida a utilização das lixeiras públicas por parte das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, já que as mesmas ficarão disponíveis para a utilização do público participante.
Instalação de extintor portátil de pó químico seco - PQS / 12 KG e ponto de iluminação de emergência com 02 lâmpadas fluorescentes com no mínimo 9W na sua tenda;
Solicitar junto à Secretaria Municipal de Administração e desenvolvimento Econômico autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG.
Comprovar por meio de nota fiscal eletrônica, que o produto base dos pratos, a linguiça, foi adquirida de produção de estabelecimentos do munícipio.
Estabelecer em conjunto com as demais organizações patrocinadoras quais pratos, doces e bebidas que irão comercializar e informar à organização do evento no prazo estipulado no item 4.1.1 do Edital;
Oferecer atendimento ininterrupto nos seguintes horários: 12/08/2022 (sexta-feira) 18 horas à 01hora e 13/08/2022 (sábado) 11 horas à 01 hora. Nesses horários o(s) prato(s), doce(s) e bebida(s) de responsabilidade da organização deverão estar sempre disponíveis ao público.

Caberá ao Município de Formiga/MG:
Buscar mecanismos de captação de patrocínio junto a instituições para custeio do evento;
Oferecer a estrutura de palco; som; iluminação e banheiros.
Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos durante todos os dias de evento;
Estabelecer programação artístico-cultural durante todo o evento, incluindo a regularidade junto ao ECAD;
Firmar parceria junto a Polícia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
Oferecer faixa de identificação padronizada para todas as organizações;
Divulgação do evento nas várias mídias;
Promover ações de valorização e divulgação do evento;
Disponibilização de uma ambulância e equipe durante o evento;
Apresentar projeto para aprovação do Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
Solicitar a presença de Comissários de Proteção da Infância e da Juventude durante o evento.
A(s) estrutura(s) da(s) tenda(s) ficará(ão) a cargo da Prefeitura Municipal, sendo obrigatório o padrão: medindo 4x4 m, na cor branca, em formato piramidal e de acordo com as normas de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA
O patrocinador apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
Ofício de encaminhamento dos documentos à Juliana Miranda dos Santos fiscal nomeado através da Portaria nº. 4.808 de 15 de junho de 2022;
Devolução da faixa de identificação da organização.
Comprovar, através de nota fiscal eletrônica, que a linguiça, produto base dos pratos, foi adquirida de produção de estabelecimentos do munícipio.

CLÁUSULA QUARTA

O patrocinador, através de sorteio, escolherá a localização do seu espaço de acordo com o croqui proposto pela organização do evento, aprovado pelo Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
A escolha dos pratos, doces e bebidas que serão comercializados por cada organização deverá ser estabelecida, em comum acordo, entre as organizações que patrocinarão o evento. Cada organização deverá informar à comissão, em até 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato, quais serão os pratos, doces e bebidas a serem comercializados.
É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose, bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro e a venda para menores.
Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do contrato no dia determinado sob convocação da comissão.
A patrocinadora deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento requerimento solicitando autorização de localização da sua barraca já pré-estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora Juliana Miranda dos Santos, nomeada pela Portaria nº 4.808 de 15 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA
O presente contrato reger-se-á, ainda, pelo Chamamento Público nº 004/2022, pela Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e demais legislações relacionadas, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA SÉTIMA
Este Contrato desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 15 de agosto de 2022.

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga /MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, _____de _____ de 2022.

Município de Formiga
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Patrocinado

_____
Representante da Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos
Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº._/2022

QUE TRATA DE PATROCÍNIO E PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO 13º FESTIVAL DA LINGUIÇA DE FORMIGA/MG

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Júnior, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, CPF nº: 799.185.496-53 e RG nº: M-5.187.246– SSP/MG, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, doravante denominado **PATROCINADO** e, de outro lado, a _____, com sede na _____, em _____/MG, inscrita no C.N.P.J. sob nº: _____ Inscrição Estadual nº: _____, neste ato, representada por seu Presidente, _____, brasileiro (a), estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____/MG, na Rua _____, portador do C.P.F. nº _____ e R.G. nº:_____, doravante denominada **PATROCINADOR**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto deste contrato o estabelecimento da quota de patrocínio, local de instalação e da forma de participação do patrocinador no 14º Festival da Linguiça de Formiga/MG

CLÁUSULA SEGUNDA
Das responsabilidades:
Caberá ao Patrocinador:

Pagamento de patrocínio segundo valor proposto firmado em contrato.
O pagamento será realizado através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
Eleger um membro entre todos os patrocinadores para que os represente diante da comissão organizadora do evento. Não sendo considerado o repasse de informações, sugestões ou reclamações por outro que não o componente eleito pelas entidades;
A segurança da respectiva barraca compete a cada organização;
Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
É de responsabilidade de cada organização a escolha do seu fornecedor de bebidas;
A manutenção da limpeza no espaço da(s) tenda(s) e a disposição de lixeira padrão (a ser adotada pelas organizações) ao lado direito da barraca durante todo o evento. Não será permitida a utilização das lixeiras públicas por parte das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, já que as mesmas ficarão disponíveis para a utilização do público participante.
Instalação de extintor portátil de pó químico seco - PQS / 12 KG e pontos de iluminação de emergência com 02 lâmpadas fluorescentes com no mínimo 9W na sua tenda;
Solicitar junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico a autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG.
Comprovar por meio de nota fiscal eletrônica, que o produto base dos pratos, a linguiça, foi adquirida de produção de estabelecimentos do munícipio.
Estabelecer em conjunto com as demais organizações patrocinadoras quais pratos, doces e bebidas que irão comercializar e informar à organização do evento no prazo estipulado no item 4.1.2 do edital.
Oferecer atendimento ininterrupto nos seguintes horários: 12/08/2022 (sexta-feira) 18 horas à 01hora e 13/08/2022 (sábado) 11 horas à 01 hora. Nesses horários o(s) prato(s), doce(s) e bebida(s) de responsabilidade da organização deverão estar sempre disponíveis ao público.

Caberá ao Município de Formiga/MG:
Buscar mecanismos de captação de patrocínio junto a instituições para custeio do evento;
Oferecer a estrutura de palco; som; iluminação e banheiros.

Oferecer tenda para as organizações sem fins lucrativos, no padrão medindo 4x4 m, na cor branca, em formato piramidal e de acordo com as normas de segurança, conforme croqui no anexo V do edital.
Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos durante todos os dias de evento;
Estabelecer programação artístico-cultural durante todo o evento, incluindo a regularidade junto ao ECAD;
Firmar parceria junto a Polícia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
Oferecer faixa de identificação padronizada para todas as organizações;
Divulgação do evento nas várias mídias;
Promover ações de valorização e divulgação do evento;
Disponibilização de uma ambulância e equipe durante o evento;
Apresentar projeto para aprovação do Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
Solicitar a presença de Comissários de Proteção da Infância e da Juventude durante o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. O patrocinador apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
Ofício de encaminhamento dos documentos à Juliana Miranda dos Santos fiscal nomeado através da Portaria nº. 4.808 de 15 de junho de 2022;
Devolução da faixa de identificação da organização
Comprovar, através de nota fiscal eletrônica, que a linguiça, produto base dos pratos, foi adquirida de produção de estabelecimentos do munícipio.

CLÁUSULA QUARTA
O patrocinador, através de sorteio, escolherá a localização do seu espaço de acordo com o croqui proposto pela organização do evento, aprovado pelo Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
A escolha dos pratos, doces e bebidas que serão comercializados por cada organização deverá ser estabelecida, em comum acordo, entre as organizações que patrocinarão o evento. Cada organização deverá informar à comissão, em até 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato, quais serão os pratos, doces e bebidas a serem comercializados.
É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose, bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro e a venda para menores.
Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do contrato no dia determinado sob convocação da comissão.
A patrocinadora deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico requerimento solicitando autorização de localização da sua barraca já pré-estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora **Juliana Miranda dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 4.808 de 15 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA
O presente contrato reger-se-á, ainda, pelo Chamamento Público nº 004/2022, pela Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e demais legislações relacionadas, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA SÉTIMA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
7.1.3.qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 15 de setembro de 2022.

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga /MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG,_____de _____de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Patrocinado

_____
Representante da Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

1)
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF:

ANEXO II
MODELO PROPOSTA PARA ESPAÇOS "A" OU "B"

À
Comissão Especial de Patrocínio e Eventos,
Rua Barão de Piumhi, 92 A, 1ºAndar, Centro, Formiga/MG
Chamamento Público nº 004/2022

Objeto do Edital: Este edital tem por objeto a seleção de 14 (quatorze) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participarem do 14º Festival da Linguiça de Formiga/MG, que poderão utilizar 06 (seis) espaços A com tenda dupla (duas tendas 4x4 m agregadas), e 8 (oito) espaços B com tenda única (4x4 m), durante os dias 12 e 13 de agosto de 2022. Cada organização terá direito a apenas 01 (um) espaço que será posicionado conforme o estabelecido neste edital, somente sendo permitida a comercialização de bebidas (chopp, cerveja, refrigerante, suco e água), doces e pratos que tenham como base a tradicional linguiça de Formiga/MG. Serão disponibilizados também os espaços C, que serão destinados exclusivamente para a montagem de brinquedos e descritos no item 3.4 por se tratarem de uma modalidade diferente dos demais espaços.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sra. nossa proposta relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DO 14º FESTIVAL DA LINGUIÇA DE FORMIGA/MG** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos o seguinte patrocínio:

( ) Espaço A – R$ 600,00 (seiscentos reais);
( ) Espaço B – R$ 300,00 (trezentos reais);
Número local escolhido: _____ (conforme croqui do anexo V)

O preço acima proposto refere-se ao pagamento de patrocínio.
O pagamento será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
Caso esta proposta não venha a ser classificada, o Município de Formiga fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa organização, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
Declaramos conhecer a aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Formiga, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal da Organização
Carimbo Com CNPJ

ANEXO III
MODELO PROPOSTA PARA ESPAÇOS "C"
À
Comissão Especial de Patrocínio e Eventos,
Rua Barão de Piumhi, 92 A, 3ºAndar, Centro, Formiga/MG
Chamamento Público nº 004/2022

Objeto do Edital: Este edital tem por objeto a seleção de 14 (quatorze) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participarem do 14º Festival da Linguiça de Formiga/MG, que poderão utilizar 06 (seis) espaços A com tenda dupla (duas tendas 4x4 m agregadas), e 8 (oito) espaços B com tenda única (4x4 m), durante os dias 12 e 13 de agosto de 2022. Cada organização terá direito a apenas 01 (um) espaço que será posicionado conforme o estabelecido neste edital, somente sendo permitida a comercialização de bebidas (chopp, cerveja, refrigerante, suco e água), doces e pratos que tenham como base a tradicional linguiça de Formiga/MG. Serão disponibilizados também os espaços C, que serão destinados exclusivamente para a montagem de brinquedos e descritos no item 3.4 por se tratarem de uma modalidade diferente dos demais espaços.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sra. nossa proposta relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DO 14º FESTIVAL DA LINGUIÇA DE FORMIGA/MG** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos o seguinte patrocínio:

R$ _____(por extenso _____), para o espaço "C".

O preço acima proposto refere-se ao pagamento de patrocínio.
O pagamento será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
Caso esta proposta não venha a ser classificada, o Município de Formiga fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa organização, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
Declaramos conhecer a aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Formiga, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal da Organização
Carimbo Com CNPJ

ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO

A _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF _____ e Carteira de Identidade _____, **DECLARA,** sob as penas da lei que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5234, de 01 de março de 2018 que altera a lei 5.205, de 02 de outubro de 2017.

A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.

Formiga, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO NOME DA ORGANIZAÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ANEXO V – CROQUI

ANEXO VI MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

A _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representado (a) por _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 28 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.

Formiga, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO NOME DA ORGANIZAÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00E2CBCE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.808, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidora para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 460/2022/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Miranda dos Santos para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo de Chamamento Público 004/2022 para a seleção de Associações para participação e patrocínio do 14º Festival da Linguiça de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F97A110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades e demandas do Órgãos e Unidades Administrativas, vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Valéria Ribeiro dos Santos Ltda – CNPJ: 34.448.559/0001-09.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preços, com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.REEQUILÍBRIO: Acréscimo ao valor contratual global da quantia de R$ 57.186,30 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e trinta centavos), sendo o percentual de aproximadamente 2,39% (dois vírgula trinta e nove por cento) do valor inicial do contrato.DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

Formoso/MG, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:261FFAEB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 059/2022, Pregão Presencial nº 016/2022. Objeto: Aquisição de motor novo, sem utilização anterior, para manutenção corretiva do veículo pesado Retroescavadeira JCB, ano 2013, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. Situação: ADJUDICADO em 14/06/2022. HOMOLOGADO em 15/06/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 08.250.241/0001-09, vencedora do item nº 001, totalizando R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Formoso/MG, 15 de junho de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:07C34D7D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022. OBJETO: Aquisição de motor novo, sem utilização anterior, para manutenção corretiva do veículo pesado Retroescavadeira JCB, ano 2013, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda – CNPJ: 08.250.241/0001-09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 423 – 02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.30.00 – Fontes 100. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2022.

Formoso/MG, 15 de junho de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DD72EAAD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras, lubrificantes e baterias, para atender às necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 60 – 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 68 – 02.02.01.04.122.0402.2010.3.3.50.41.00 – Fonte 100; Ficha 104 – 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00 – Fonte 101; Ficha 121 – 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.30.00 – Fonte 101; Ficha 173 – 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00 – Fonte 102; Ficha 197 – 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 – Fonte 102; Ficha 215 – 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Fonte 102; Ficha 228 – 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00 – Fonte 102; Ficha 266 – 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.30.00 – Fonte 102; Ficha 311 – 02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 321 – 02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 351 – 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 399 – 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00 – Fonte 100; e, Ficha 427 – 02.08.01.26.782.0031.2064.3.3.90.30.00 – Fonte 100.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022. ATA Nº 016/2022. CONTRATADA: Agrolub Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 32.277.743/0001-08. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022. ATA Nº 017/2022. CONTRATADA: Augusto Pneus Eireli – CNPJ: 35.809.489/0001-21. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 358.770,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022. ATA Nº 018/2022. CONTRATADA: Auto Peças e Serviços LB Ltda – CNPJ: 10.353.516/0001-73. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022. ATA Nº 019/2022. CONTRATADA: Auto Peças Mambaí Ltda – CNPJ: 07.546.845/0001-26. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 817.195,00 (oitocentos e dezessete mil, cento e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022. ATA Nº 020/2022. CONTRATADA: Rocha Barbosa Comércio de Peças

Automotivas Ltda EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 424.210,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022. ATA Nº 021/2022. CONTRATADA: Top Car Auto Center Ltda ME – CNPJ: 18.360.372/0001-94. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 971.850,00 (novecentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022.

Formoso/MG, 15 de junho de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:868CC612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:047/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2022
DATA DE ABERTURA: 01/07/2022 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº047/2022, modalidade Pregão Presencial Nº014/2022, tipo menor preço por item para **O registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para manutenção da frota de motocicleta do município de Francisco Badaró-MG**.
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 15 de junho de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:9FD7C1F7

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:048/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2022
DATA DE ABERTURA: 04/07/2022 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº048/2022, modalidade Pregão Presencial Nº015/2022, tipo menor preço por item para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de laboratório em atendimento ás demandas da secretaria municipal de saúde.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 15 de junho de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A9EE53F5

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2022
INEXIGIBILIDADE Nº010/2022
CREDENCIAMENTO Nº005/2022

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que está aberto procedimento licitatório nº049/2022, modalidade inexigibilidade nº010/2022, credenciamento nº005/2022, cujo objeto é o chamamento público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços médicos em geriatria e serviços de fonoaudiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 15 de junho de 2022

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7A9B192B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 082 INEX 021 CRED 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. Licitatório nº 082/2022-Inex. 021/22-Cred. 001/22-Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento parcelado de alimentação e hospedagem para servidores e prestadores de serviço para o município de Grão Mogol/MG. Prorrogado prazo de Credenciamento: 17/06/22 a 24/06/22 - Julgamento: 27/06/22- 9h. licitagraomogol.mg@gmail.com e www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:10D372E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 0010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços Gráficos** em atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Data da sessão pública: 04/07/2022 às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 15/06/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:221453AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Guarani/MG, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 027/2022. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos disponíveis na Tabela SIMPRO, para atendimento das necessidades do setor de odontologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 14/06/2022 às 08h30min foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Guarani - MG, 14 de junho de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:BF8CF477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil em atendimento ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Guarani - GUARANIPREVI, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 29/06/2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 15 dias de junho de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D1F6FAD0

JURÍDICO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG no uso de suas atribuições ratifica a justificativa apresentada pela Secretária Municipal da Assistencia Social, que propõe a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização de TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANI E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** VISANDO REPASSE DE SALDO EXISTENTE ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR .

Em Guarani, aos dias 15 de Junho de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:B09BDD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 64/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 30 de junho de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS SEM RODAGEM A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME RESOLUÇÕES Nº 7554,6985 E EMENDAS PARLAMENTARES N º 12320877000/1200-0, N º 12320877000/1210-06, N º 12320877000/121003/40770007 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 15 de junho de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5403E8B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EDITAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL.
CANCELAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº63 /2022A Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG, através de seu presidente torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 63 /2022, Tomada de Preço n.º08/2022. ObjetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MODIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA URBANA PARA DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXO.Motivo de adequação técnica do Edital. Realização: 14:00 h do dia 06 de Julho de 2022.Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do sitewww.guardamor.mg.gov.br.Informações Setor deCompras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente CPL

Guarda Mor, 15 de junho de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B563C2CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº58 /2022
PREGÃO ELETRONICO: 31/2022

EXTRATO DE ATAS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ATIVVA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 45.691.332/0001-06.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS AO USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$:6.554,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ALESSANDRO FONSECA SOUSA03357550113, CNPJ sob o nº 45.438.636/0001-58.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS AO USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$:5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: BESTBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 00.130.087/0001-11.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS AO USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$:5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ sob o nº92.823.764/0001-03.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS AO USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$:7.035,96 (sete mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 14.780.286/0001-80.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS AO USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$:41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Dotação:
02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 228

02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 228

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235

02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 245

02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 245

02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.47.00 Transferência do Salário -Educação - Ficha 245

02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 2.47.00 Transferência do Salário -Educação - Ficha 245

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 252

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 2.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 252

02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 275

02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 275

02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 1.47.00 Transferência do Salário -Educação - Ficha 275

02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 2.47.00 Transferência do Salário -Educação - Ficha 275

02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25%- Ficha 276

02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 276

02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 1.47.00 Transferência do Salário -Educação - Ficha 276

02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 2.47.00 Transferência do Salário -Educação - Ficha 276

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25%- Ficha 281

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25%- Ficha 281

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 281

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 2.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 281

02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25%- Ficha 290

02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25%- Ficha 290

02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 290

02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 2.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 290
;

VIGÊNCIA: 08/06/2022 até 08/06/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3F3728A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 58/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 31/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 228
02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 228
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 245
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 245
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.47.00 Transferência do Salário -Educação - Ficha 245
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 2.47.00 Transferência do Salário -Educação - Ficha 245
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 2.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 252
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 275
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 275
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 1.47.00 Transferência do Salário -Educação - Ficha 275
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 2.47.00 Transferência do Salário -Educação - Ficha 275
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25%- Ficha 276
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 276
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 1.47.00 Transferência do Salário -Educação - Ficha 276
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 2.47.00 Transferência do Salário -Educação - Ficha 276
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25%- Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25%- Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 2.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25%- Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25%- Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 2.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 290
Data da Adjudicação: 08 de junho de 2022.
Data da Homologação: 08 de junho de 2022.
OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS AO USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI DESTE MUNICIPIO.
.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

ATIVVA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
VALOR ESTIMADO R$: 6.554,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)
ALESSANDRO FONSECA SOUSA 03357550113

VALOR ESTIMADO R$:5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

BESTBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

VALOR ESTIMADO R$: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
DIRCEU LONGO & CIA LTDA
VALOR ESTIMADO R$: 7.035,00 (sete mil, e trinta e cinco reais)
..... SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR ESTIMADO R$: 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 08 de junho de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9287E027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 071/2022, cujo objeto é a prestação de serviços para modernização do parque luminotécnico de Guaxupé/MG e substituição de antigas luminárias por luminárias de LED. Com Recursos oriundos do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 345.520/22, originado da realização da Adesão nº 006/2022 do Município de Guaxupé a Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, Pregão Presencial nº 003/2021 do CIMOG, firmado com a empresa **ZAGONEL S.A**. Valor: R$ 5.300.974,96.

Guaxupé/MG, 14/06/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B90BDEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de SUSPENSÃO da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022.** A Prefeitura de Guaxupé/MG avisa aos interessados que a Concorrência Pública 001/2022, Processo Administrativo n.º 128/2022, tendo como objeto a alienação de imóveis – doação com encargos, destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Pólo da Moda" no Município de Guaxupé/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012 e cuja abertura estava marcada para o dia 14 de junho de 2022, às 09:00 horas foi **SUSPENSA** para alterações no Edital.O **edital** RETIFICADO e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados novamente, **em data oportuna,** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 15 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:17DDD65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 009/2022 – PROCESSO nº 129/2022. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará no **dia 23 de junho de 2022, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à abertura e apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 009/2022, Processo nº 129/2022, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para construção da nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Município de Guaxupé/MG.** Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 15 de junho de 2022.

LEANDRO CESAR FIDELIS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9F2F31A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 253, DE 13 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N. 253, de 13 de junho de 2022

Exonera INÁCIO WALACY DE SOUZA ABRANTES Do cargo HISTORIADOR I

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 07 de junho de 2022, o servidor **INÁCIO WALACY DE SOUZA ABRANTES,** do cargo de **HISTORIADOR I,** matriculado sob o n. 33489, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2022.

Guaxupé, 13 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0902A59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 254 DE 13 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N. 254 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art.48 da Lei Municipal nº 1691/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério da secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 48 da lei Complementar nº 1691/2005 a partir de 07/06/2022.

NOME	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
Sandra Aparecida da Costa	Presidente	Secretária Municipal de Educação
Marco Aurélio Silva Batista	Titular	Procurador de Administração e Patrimônio
Regiane Guimarães Zavagli	Titular	Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Mila Russo Calil	Titular	Professores Municipais
Suzamara Sarrassini da Silva	Titular	Professores Municipais
Wislene Beatriz Valente Ribeiro	Titular	Professores Municipais
Luzimar Élide Rodrigues	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Andréia Aparecida Assis Pallos	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Sulima Somaggio Quirino	Suplente	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração até o encerramento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/06/2022.

Guaxupé, 13 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:998E3B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 255, DE 13 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N. 255, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia CARMEM LUCIA ALVES SERVIDORA CONCURSADA PARA O CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 13 de junho de 2022:

Nome	Cargo
Carmem Lucia Alves	Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8AD85D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 258, DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N. 258, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Nomeia DANIELA CRISTINA SILVA SERVIDORA CONCURSADA PARA O CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 13 de junho de 2022:

Nome	Cargo
Daniela Cristina Silva	Técnico em Enfermagem

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:472FAAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 259, DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N. 259, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e Lei Complementar 1691/2005,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1°. Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
35024	IVAN DONIZETTI BELTRAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
35032	JOAO LUCAS RIBEIRO MORENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I
35025	LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de junho de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2310AF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 262, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 262, de 15 de junho de 2022

Exonera GABRIEL TEIXEIRA BARBOSA Do cargo de PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 13 de junho de 2022, **GABRIEL TEIXEIRA BARBOSA** do cargo de **PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO,** subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/06/2022.

Guaxupé, 15 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:37496BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 263, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 263, de 15 de junho de 2022

Nomeia CASSIO DONIZETTI PANUCCI Para o cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3° CLASSE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar 002/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2609/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2018, de acordo com os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3.282 de 13/06/2022.

Nome	Cargo
Cassio Donizetti Panucci	**Guarda Civil Municipal 3ª Classe**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 002/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2609/2018**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/06/2022.

Guaxupé, 15 de junho de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:909BAB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 264, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 264, de 15 de junho de 2022

Nomeia RUBENS DOUGLAS CARVALHO AQUINO Para o cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3° CLASSE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar 002/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2609/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2018, de acordo com os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3.282 de 13/06/2022.

Nome	Cargo
Rubens Douglas Carvalho Aquino	**Guarda Civil Municipal 3ª Classe**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 002/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2609/2018**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/06/2022.

Guaxupé, 15 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BD7A1539

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 265, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 265, de 15 de junho de 2022

Nomeia KAIO THYERRE ALARCON GUILHERME Para o cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3° CLASSE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar 002/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2609/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2018, de acordo com os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3.282 de 13/06/2022.

Nome	Cargo
Kaio Thyerre Alarcon Guilherme	**Guarda Civil Municipal 3ª Classe**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 002/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2609/2018**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/06/2022.

Guaxupé, 15 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9F5CEE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 266, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 266, de 15 de junho de 2022

Nomeia FERNANDO HORACIO JUNIOR Para o cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3° CLASSE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar 002/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2609/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2018, de acordo com os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3.282 de 13/06/2022.

Nome	Cargo
Fernando Horacio Junior	**Guarda Civil Municipal 3ª Classe**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 002/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2609/2018**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/06/2022.

Guaxupé, 15 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:73BFF812

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 267, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 267, de 15 de junho de 2022

Nomeia SUELEN NILIA GUELERE Para o cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3° CLASSE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar 002/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2609/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2018, de acordo com os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3.282 de 13/06/2022.

Nome	Cargo
Suelen Nilia Guelere	**Guarda Civil Municipal 3ª Classe**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 002/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2609/2018**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/06/2022.

Guaxupé, 15 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EDEF7E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 34/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 34/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	**Classificação**	**Nome do candidato**
Professor de Conteúdo Específico - Música	2º Afro	Deise de Castro Requena
Professor de Conteúdo Específico - Música	5º	Sergio Braz da Rocha Junior
Agente de Administração I	101º	Gustavo Citton Costa

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 15 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____

( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BAAE2377

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 35/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 35/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Motorista I	2º	Rodrigo Marques Magalhaes

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 15 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D5F0ACF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 010/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃPOR MEIO DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS TAIS COMO: BOMBA, FILTRO E TANQUES VERTICAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 29/06/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 14 de junho de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:1D282925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 021/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 021/2022, para futuras e eventuais contratações, **visando o fornecimento de materiais elétricos, que serão utilizados na manutenção das diversas praças públicas, rotatórias, pista de caminhada e demais locais que não possuem nenhum tipo de iluminação e também para manutenção da iluminação em locais existentes conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**, que será realizado no dia 01/07/2022, às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:02884E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Aos quinze (15) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (2022), a partir das 08:30 horas, no Departamento de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Ibiá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo identificados e designados através da Portaria nº 859 de 18 de abril 2022 e a Secretária do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Tânia Aparecida Quintino Ferreira, para procederem às atividades pertinentes ao Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2022 que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de Exames Laboratoriais constantes na Tabela SUS, para usuários do SUS no Município de Ibiá, com as seguintes dotações orçamentárias: Ficha: 452 - 02.14.02.10.122.0115.2329 - 3.3.90.39.00 - Fundo Municipal de Saúde - MAN.ATIV.-GESTAO A SAUDE - 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% - 1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP. A empresa **FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME - CNPJ: 11.118.070/0001-65**, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Augusto França, portador do CPF: 032.744.426-66 protocolou a documentação solicitada dentro do prazo previsto no Edital. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Secretária do Fundo Municipal de Saúde analisaram a documentação, constatando que foram apresentados todos os documentos exigidos e que estavam de acordo com o edital, dando vista dos mesmos a presente e declarando habilitada, credenciada e apta a prestar o serviço objeto do presente credenciamento. O resultado dessa Sessão será publicado na forma prevista do item. 7.6 do Edital. Ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de recurso, nos termos da lei, para posterior homologação. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, ficando este processo devidamente instruído aguardando parecer Jurídico para posterior homologação, ratificação e contratação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
(Presidente)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

TÂNIA APARECIDA QUINTINO FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:BED4AB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022, PROCESSO Nº 070/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 038/2022, Processo Nº 070/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de móveis para escritório em atendimento as demandas do prédio administrativo da prefeitura, acolhimento das propostas 20/06/2022 à partir das 17:00 horas até 30/06/2022 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 30/06/2022 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas Vieira Lopes 15/06/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:EEA21D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.100, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, que institui o Programa Morar Melhor de reforma e melhoria de habitações populares.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º-A, da Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, que institui o Programa Morar Melhor de reforma e melhoria de habitações populares, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-A O programa instituído por esta Lei deverá abranger ainda:
a construção de casa residencial com área de até 60 m2 (sessenta metros quadrados), em terreno com registro imobiliário em nome da pessoa beneficiária, como proprietária, concessionária de direito real de uso ou enfiteuta;
II- a construção ou reforma, nas unidades residenciais beneficiadas, quando necessário, de banheiro adaptado à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:9E3003F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.101, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a compra do imóvel que menciona para fins de parcelamento do solo e implantação de unidades residenciais destinadas à habitação de interesse social.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano de propriedade das empresas Cosac Investimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.343.737/0001-60, e JVC Incorporação e Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.312.615/0001-20, assim caracterizado:

Um imóvel rural, situado no Município de Indianópolis-MG, Comarca de Araguari-MG, na Fazenda Lorenna, constituído de uma gleba de terras, designada por Gleba A, com área de 19,36,00 hectares, com as divisas e confrontações descritas na matrícula 71.271, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG.

Art. 2º A aquisição do imóvel será pelo valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), de acordo com avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º O imóvel adquirido será destinado ao parcelamento do solo e implantação de unidades residenciais para habitação de interesse social.

Art. 4º As despesas de escritura e registro imobiliário da aquisição do imóvel objeto desta Lei ficarão a cargo do Município de Indianópolis-MG.

Art. 5º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel correrão por conta de dotação do Orçamento do vigente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C6404187

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a **contratação de prestação de serviços na confecção de uniformes e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 023/2022, Processo nº 049/2022, tipo menor preço por lote, tendo como contratada a empresa **MODAS JN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 22.492.862/0001-11, pelo valor global de **R$ 105.528,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, nas dotações orçamentárias:
FICHA: 268/170 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 135/100 – 02.11.13.391.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 278/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 179/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 194/102 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 029/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 73/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Com vigência a partir de 06/06/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 15 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:83B258E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a **contratação de prestação de serviços na confecção de uniformes e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 023/2022, Processo nº 049/2022, tipo menor preço por lote, tendo como contratada a empresa **WEVERTHON HENRIQUE SOUZA DA SILVA 06899281651**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 19.122.756/0001-31, pelo valor global de **R$ 98.830,00 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta reais)**, nas dotações orçamentárias:
FICHA: 268/170 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 135/100 – 02.11.13.391.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 278/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 179/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 194/102 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 029/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 73/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Com vigência a partir de 06/06/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 15 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:53238074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°38/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 38/2022, Processo Licitatório nº 38/2022, Pregão Eletrônico nº 14/2022, cujo objeto consiste no registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus destinados á manutenção dos veículos da frota da Administração Pública Municipal. Contratado: ***Recapagem Felipe Fontes Eireli*** *com Valor Global: R$1.045.700,00 (um milhão quarenta e cinco mil e setecentos reais), Vigência – 12 (doze) meses.*
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 15 de junho de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:E64B11CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 48/2022– Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 017/2022- Objeto: **OBJETO DA PRESENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E GUIAS DE MEIO-FIO PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Contratada: DIOGO LELES DE SOUZA - ME**. Itens Reajustados: item 01- BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO a importância de R$ 78,37 (Setenta e Oito reais e Trinta e Sete Centavos) correspondente a 20,75% do valor inicial do contrato; : item 02- MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO a importância de R$ 48,30 (Quarente reais e Trinta Centavos) correspondente a 20,75% do valor inicial do contrato **Dotação Orçamentária nº Melhorias no Espaço Urbano-568-02.05.01.15.451.0018.1.107.449051-Obras e Instalações.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E0C1A305

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 127/2021– Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **28/2021** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Contratada: SUPERMERCADO DO PORTUGUES 2 LTDA**. Item Reajustado: 03 – Açúcar cristal no valor de R$ 17,36 (Dezessete reais e Trinta e Seis Centavos) correspondente a 24% do valor inicial do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Manutenção/Operacionalização do Cras-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:551B4A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TERMO DE EXTINÇÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

TERMO DE EXTINÇÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI
Termos de Permissão nº 001/2015 e nº 015/2015

O presente termo tem por finalidade promover a extinção da Permissão do Serviço de Transporte de Passageiro por Táxi no Município de Itacarambi/MG, Concorrência nº 005/2014, delegada aos Permissionários **VALTER AGOSTINHO PANARONI**, inscrito no CPF nº 454.005.128-87, Termo de Permissão nº 001/2015, e **BARTOLOMEU CANUTO DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 503.608.176-53, Termo de Permissão nº 015/2015, cujo objeto é a permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no município, pelo prazo de 10 (dez) anos, em razão do inadimplemento das parcelas mensais, nos termos da Cláusula Segunda, itens 2.3.1.1 e 2.3.2 do Termo de Permissão, ficando declarada a extinção da permissão. Os Permissionários deverão efetuar o pagamento das parcelas pendentes até a presente data, devendo procurar o Setor de Tributos do Município para informação do débito atualizado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis e inscrição na dívida ativa do município. Extinta a permissão, retornam ao Município Permitente todos os direitos e privilégios transferidos aos Permissionários, com imediata assunção do serviço pela municipalidade. Ficam os Permissionários impedidos de exercer a atividade de transporte de passageiros por táxi neste município, a partir da presente data. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, inciso I c/c 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Itacarambi/MG, 14 de junho de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:50AA1979

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 33/2022 – PROCESSO Nº 75/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 33/2022 - Proc. 75/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 20/06/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 04/07/2022 às 14h 10min. A abertura das propostas ocorrerá às 14h 15min do dia 04/07/2022 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 14h 15min do dia 04/07/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 15 de junho de 2022

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:59F0FD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 54/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 54/2022 Pregão Eletrônico 48/2022 - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (armário de aço, balança, bebedouro, cadeira, esfigmomanometro, estetoscópio, micro-ondas, notebook e outros) em atendimento à solicitação da Secretaria de Planejamento. O Prefeito torna público o extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas abaixo: 216 Material Hospitalar Ltda item 22 com valor total de R$510,00; Assum Preto Prod. Culturais e Comercio de Mat. itens 03,11 com valor total de R$1.655,00; Biomercantil Ltda itens 10,15 com valor total de R$2.115,00; CRM Distrib. Medical Hospitalar Ltda item 12 com valor total de R$619,98; DMT Com. de Produtos Ltda itens 13,24 com valor total de R$5.303,63; Dutra e Silva Distribuidora Ltda item 14 com valor total de R$500,00; Egide Com. de Vest. E Eletrod. Ltda item 26 com valor total de R$882,94; Gomap Comercio de Moveis e Equip. Ltda item 02 com valor total de R$2.184,00; Gustavo de Paula Silva Ltda item 09 com valor total de R$3.386,00; Jean C.V. Ferreira & Cia. Ltda item 21 com valor total de R$10.849,00; Licicom Com. e Serviços Ltda item 23 com valor total de R$1.400,00; Luiz Carlos de Oliveira Junior item 19 com valor total de R$1.794,00; M.K.R. Comercio de Equip. Eireli item 04 com valor total de R$3.760,00; Mota & Brito Ltda item 18 com valor total de R$1.836,00; Nelson Alves de Moraes itens 01,07,08,16 com valor total de R$13.872,00; Office do Brasil Import. E Export. Eireli item 25 com valor total de R$2.685,00; Patterns Comercio e Serviços de Informatica Ltda item 20 com valor total de R$26.955,04; Silvania Aparecida da Silva Oliveira Ltda item 06 com valor total de R$3.052,00; Taje Soluções Comercio Varejista Ltda itens 05,17 com valor total de R$6.297,00; Total geral R$89.656,59; Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 15/06/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:4728D79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 337/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 337/2021. **CONTRATADA**: **RODRIGUES & REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **Objeto**: Contratação da empresa RODRIGUES & REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS para consultoria jurídica,

revisão e elaboração do plano de cargos, carreiras e salários do Município de Itaguara/MG - **Lei Complementar nº 01/1991 e suas posteriores alterações que "Dispõe sobre o Regime Jurídico único e cria o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de ITAGUARA/ MG"**, garantindo harmonia e isonomia entre todas as carreiras do município, inclusive com regras de transição do estágio atual para as novas regras a serem implementadas. Processo Licitatório nº 146/2021, Dispensa nº 17/2021. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 20/06/2022 a 19/12/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 15/06/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B85ED7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 177/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2021. **CONTRATADA**: **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI**. **Objeto**: Serviço de publicação de atos de expediente em jornais. Processo Licitatório nº 48/2021, Pregão nº 40/2021. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 23/06/2022 a 22/06/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data da assinatura: 15/06/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:46E45EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

autoriza o pagamento indenizado de direitos a que se refere.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento excepcional de férias indenizadas de frações dos períodos aquisitivos não conincidentes com o período de férias escolares, identificados pela administração, ao profissionais do Magistério.

Paragrafo Primiro. O pagamento excepcional de que trata essa lei apenas se fará para igualar o período aquisitivo com o perído de férias escolares de janeiro, observado o disposto no § 2º do art. 70 da Lei Complementar 018/2019.

Parágrafo Segundo. Para o pagamento das despesas elencadas no art. 1º será utilizado dotações já previstas no orçamento vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D27AB469

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 035 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Municipal 05/2016 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. A Lei Municipal 05/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 20.....
.....
§3º Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, conceder-se-á um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 30 (trinta) minutos, não podendo exceder de 2 (duas) horas.

[...]

Art. 87. Não poderá ser revertida a aposentadoria do servidor que já tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade.

[...]

Art. 103.....
.....
"I - a remuneração do dia, período, plantão ou "sobreaviso" em que faltar ao serviço, sem motivo justificado nos termos desta Lei Complementar;"
.....

[...]

Art. 124. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional, conforme laudo técnico específico, com base no vencimento básico do cargo, até o limite de 3 (três) UFI (Unidade Fiscal de Itanhandu), fixada pela Lei Complementar nº 021/2019.
.....
.....
[...]

"Art. 130. Considera-se de "sobreaviso" o servidor, que permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço.

I - Cada escala de "sobreaviso" será, no máximo, de quarenta e oito horas;
II - As horas de "sobreaviso", para todos os efeitos, serão contadas à razão de 100% do vencimento base do servidor;
III - As horas pagas a título de "sobreaviso" não se incorporarão, para qualquer fim, ao vencimento do servidor."

[...]

Art. 133. A cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício o servidor, inclusive o comissionado, fará jus a 30 (trinta) dias de férias, que podem ser acumuladas até o máximo de 2 (dois) períodos, no caso de necessidade imperiosa do serviço atestada pela autoridade máxima de cada órgão, na seguinte proporção:

I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado injustificadamente ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas injustificadas;
III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas injustificadas;

IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas injustificadas.

.....

[...]

Art. 140.....
.....

§ 4º Somente serão aceitos os atestados médicos apresentados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas da data de sua emissão.

[...]

Art. 145. Pelo nascimento de filho, adoção ou guarda judicial para fins de adoção, o servidor terá direito a licença-paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos.

[...]

Art. 148.....
.....

§ 5º No caso da licença de que trata o artigo 150 ou por ocasião de cessão do servidor, o prazo do período aquisitivo já ocorrido será computado para fins de concessão da licença prêmio por assiduidade.

[...]

Art. 154.....
.....

IV – por 5 (cinco) dias úteis, em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor adotado ou sob a tutela e irmãos.
V - por 3 (três) dia útil, em razão do falecimento de avós, tios, cunhados, enteados, genro e nora, sogro e sogra.
Parágrafo único - o servidor efetivo, contratado, comissionado ou agente político poderá ausentar-se na data de seu aniversário, sem prejuízo de sua remuneração, vedada a troca por qualquer outra data, exceto nos seguintes casos:

I – caso a data recaia sobre feriado ou fim de semana, poderá optar por dia imediatamente anterior ou posterior;
II – estando afastado, de licença a qualquer título ou de férias, perderá o benefício previsto neste parágrafo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Itanhandu, 14 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9DA6BCB3

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.514, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.514, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O RATEIO DE VALORES DO FUNDEB EM CASO DE NÃO ALCANCE DOS PERCENTUAL MÍNIMO.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o rateio, em forma de abono, dos valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), caso o percentual previsto no caput do art. 26 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, não seja alcançado pelo Município no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei os profissionais da educação em efetivo exercício, observado o disposto artigo 26, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
§ 1º - Não fazem jus ao abono:
I - os estagiários da rede oficial de ensino;
II - os servidores que tenham frequência individual e injustificada inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício no exercício de 2022.

§ 2º - É vedada a duplicidade de pagamento do abono previsto nesta lei ao mesmo servidor, ainda que detentor de mais de um cargo efetivo.

Art. 3º A concessão do Abono-FUNDEB ao servidor ingressante no serviço público durante o exercício de 2022 será proporcional aos meses de efetivo exercício, os períodos compreendidos entre janeiro e dezembro.

Parágrafo único. Não será considerada a fração do mês para a concessão do Abono-FUNDEB.

Art. 4º O valor global destinado ao pagamento do Abono–FUNDEB será de será apurado ao final do exercício financeiro e as despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta estadual do FUNDEB

Parágrafo único. O pagamento do rateio de que trata essa lei será até que se alcance o limite de 70,01% dos valores advindos do FUNDEB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:25C3A880

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.515, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.515, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, SEUS INSTRUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Política Municipal de Saneamento Básico SEÇÃO I

Art. 1º - A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a promoção e proteção da saúde da população e da salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Itanhandu.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:
a) ***abastecimento de água potável***: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
b) ***esgotamento sanitário***: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
c) ***limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos***: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e
d) ***drenagem e manejo das águas pluviais urbanas***: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;

II - ***gestão associada***: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no artigo 241 da Constituição Federal e previsão da Lei Federal n° 11.107/2005;
III - ***universalização***: atendimento pleno dos serviços públicos de saneamento básico, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, a todos os domicílios ocupados e aos locais de trabalho e de convivência social em um determinado território, considerando-se o seu caráter dinâmico, frente ao incremento da ocupação territorial, sem distinção de condição social ou renda, observado o gradualismo planejado da eficácia das soluções, sem prejuízo da adequação às características locais, da saúde pública e de outros interesses coletivos;
IV - ***controle e participação social***: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento, de regulação, de fiscalização e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
V - ***regulação***: refere-se à organização do serviço público, compreendendo tanto a definição das condições do serviço prestado nos aspectos sociais, econômicos, técnicos e jurídicos, quanto à estruturação do próprio serviço no que diz respeito à qualidade, direitos e obrigações dos usuários e dos prestadores do serviço, política pública e cobrança, além de inclusão da variável ambiental na regulação;
VI - ***fiscalização***: conjunto de atividades que se referem ao acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação do serviço e aplicação de penalidades, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
VII - ***prestação regionalizada***: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares;
VIII - ***subsídios***: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

a) os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços: poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços;
b) os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda serão, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos:
- diretos, quando destinados a usuários determinados, ou indiretos, quando destinados ao prestador dos serviços;
- tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
- internos a cada titular ou entre localidades, nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional;
IX - ***localidade de pequeno porte***: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
X - ***modicidade da tarifa***: a justa correlação entre os encargos e a remuneração do prestador dos serviços públicos de saneamento básico, regulada e fiscalizada pelo Poder Público Municipal;
XI - ***desenvolvimento sustentável***: conjunto de políticas públicas destinadas a induzir ou dirigir o desenvolvimento econômico e social em harmonia com a preservação ambiental e a racional utilização dos recursos naturais.

Art. 3º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e é direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

Art. 4º - Não constitui serviço público a ação de saneamento básico executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços públicos de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Parágrafo único - Para os fins do caput deste artigo considera-se solução individual a que atenda diretamente o usuário, dela se excluindo:

I - a solução que atenda condomínios ou localidades de pequeno porte, na forma prevista no §1º do artigo 10 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
II - a fossa séptica, quando norma específica atribua ao Poder Público a responsabilidade por sua operação.

Art. 5º - Compete ao Município organizar e prestar diretamente, ou autorizar a delegação dos serviços de saneamento básico de interesse local, mediante concessão, nos termos da legislação vigente.

§1º - Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem- estar de seus habitantes.
§2º - No caso de o Município resolver conceder os serviços públicos de saneamento básico para a iniciativa privada, além de lei autorizativa aprovada pela Câmara Municipal, será necessário o referendo popular por meio de plebiscito, com aprovação de dois terços dos votantes.
§3º - A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

Art. 6º - Os contratos de concessão para prestação de serviços públicos de saneamento básico, sempre autorizados por lei específica, formalizados mediante prévia licitação, estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento básico da população e que disciplinem os aspectos econômico-financeiros dos contratos.

SEÇÃO II
Dos Princípios

Art. 7º - A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I - A prevalência do interesse público;
II - O ambiente salubre, indispensável à segurança sanitária e à melhoria da qualidade de vida, como direito de todos, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de assegurá-lo;

III - O combate à miséria e seus efeitos, que prejudicam não apenas a qualidade de vida, mas também a qualidade dos assentamentos humanos e dos recursos naturais;
IV - A participação social e o controle social nos processos de formulação das políticas, definição das estratégias, planejamento e controle de serviços e obras de saneamento básico, de decisão e fiscalização sobre custos, qualidade dos serviços, prioridades financeiras e planos de investimentos e na defesa da salubridade ambiental;
V - A universalização do acesso aos serviços prestados, à equidade e à integralidade dos serviços de saneamento básico prestados, no que tange os quatro componentes: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais;
VI - O respeito à capacidade de pagamento dos usuários na remuneração dos investimentos e dos custos de operação e manutenção dos serviços públicos de saneamento básico;
VII - A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
VIII - A disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
IX - A adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, com utilização de tecnologias apropriadas, que considerem, também, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
X - A eficiência e sustentabilidade social, ambiental e econômica;
XI - A transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
XII - A segurança, qualidade e regularidade do serviço prestado;
XIII - A integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
XIV - Adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água.

SEÇÃO III
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I - A destinação de recursos financeiros administrados pelo Município far-se-á segundo critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente, de maximização da relação benefício/custo e da maximização do aproveitamento das instalações existentes, bem como do desenvolvimento da capacidade técnica, gerencial e financeira das instituições contempladas;
II - O processo de planejamento deverá valorizar o processo de decisão sobre medidas preventivas ao crescimento urbano e rural de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, qualidade da água, ordenamento dos aglomerados urbanos, dificuldades do manejo e da drenagem de águas pluviais, da disposição adequada de esgotos, da poluição, das enchentes, da destruição de áreas verdes, do assoreamento de rios e outras consequências;
III - Coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento básico, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo, bem como a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, rural e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de meio ambiente, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
IV - Busca da atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;
V - Deverão ser consideradas as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população;
VI - A prestação dos serviços públicos de saneamento básico será orientada pela busca permanente de produtividade e melhoria da qualidade;
VII - As ações, obras e serviços públicos de saneamento básico serão planejados e executados de acordo com as normas relativas ao ordenamento urbano, à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, fiscalização e controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;
VIII - A bacia hidrográfica poderá ser considerada como unidade de planejamento para fins de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando com os Planos Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal ou da Cidade e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da região, caso existam;
IX - Incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, à capacitação tecnológica da área, à formação de recursos humanos e à busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
X - Adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores do planejamento e definição dos programas, projetos e ações de saneamento básico;
XI - Promoção de Programas de Educação Popular em Saneamento, Participação e Mobilização Social, com ênfase em saneamento básico;
XII - Estímulo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores de água;
XIII - Realização de investigação e divulgação sistemática de informações sobre os problemas de saneamento básico e educação ambiental, além de diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
XIV - O sistema de informações sobre saneamento básico deverá ser compatibilizado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico e os sistemas de informações sobre meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e saúde;
XV - A participação social na definição de princípios e diretrizes de uma política pública de saneamento básico, no planejamento das ações, no acompanhamento da sua execução e na sua avaliação se constitui em ponto fundamental para democratizar o processo de decisão e implementação das ações de saneamento básico. Essa participação pode ocorrer com o uso de diversos instrumentos, como conferências e conselhos, dentre outros;
XVI - A participação e o controle social devem ser amplamente garantidos no decorrer do processo de planejamento da área de saneamento básico;
XVII - Estabelecer os instrumentos e mecanismos que garantam o acesso à informação e à participação e controle social na gestão da política de saneamento básico, envolvendo as atividades de planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços, na forma de conselhos das cidades ou similar, com caráter deliberativo;
XVIII - A educação ambiental e mobilização social como estratégia permanente, para o fortalecimento da participação e controle social, respeitados as peculiaridades locais e assegurando-se os recursos e condições necessárias para sua viabilização;
XIX - Participação social na definição de estratégias de comunicação e canais de acesso às informações, com linguagem acessível a todos os segmentos sociais;
XX - Visão integrada e a articulação dos quatro componentes dos serviços públicos de saneamento básico nos seus aspectos técnico, institucional, legal e econômico;
XXI - Definição pelo titular do ente ou órgão responsável pela regulação e fiscalização dos serviços, inclusive os procedimentos de sua atuação, e os mecanismos de controle social.

Art. 9º - O Município poderá realizar programas conjuntos com o Estado, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a:

I - Assegurar a operação e a administração eficiente do serviço público de saneamento básico que seja de interesse local e da competência do Município;
II - Implantação progressiva de modelo gerencial descentralizado que valoriza a capacidade municipal de gerir suas ações;

III - Assistência técnica e o apoio institucional do Estado ao Município deverão ser realizados pelo prestador de serviço, quer seja pela concessionária estadual, autarquia, fundação, consórcio etc.

Art. 10 - Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento básico, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

Art. 11 - Ficam obrigados os agentes prestadores de serviços públicos de saneamento básico a divulgar a planilha de custos dos serviços, obedecendo ao princípio da transparência das ações.

CAPÍTULO II
Do Sistema Municipal de Saneamento Básico SEÇÃO I
Da Composição

Art. 12 - A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico (SMSB).

Art. 13 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 14 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

I - Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
II - Conferência Municipal de Saneamento Básico (COMUSB);
III - Conselho Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade (CMSB);
IV - Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB);
V - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (SMISB).

SEÇÃO II
Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 15 - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos dos 6 (seis) documentos integrantes desta Lei, que contêm diretrizes destinadas a formular, aprovar, implantar, promover, executar e avaliar a prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento básico no Município, consoante com o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como o que estabelece o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), objeto da Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013, subscrita pelos Ministros de Estado da Casa Civil da Presidência da República, da Fazenda, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades.

Parágrafo único - Os 6 (seis) documentos que integram esta Lei correspondem aos Produtos do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Itanhandu, e estão disponíveis no endereço eletrônico https://sanbas.eng.ufmg.br/itanhandu-mg/

I - Produtos A e B - Atividades Iniciais e Estratégias de Mobilização, Participação e Comunicação;
II - Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo;
III - Produto D - Prognóstico do Saneamento Básico;
IV - Produto E - Programas, Projetos e Ações;
V - Produto F - Indicadores de Desempenho do PMSB;
VI - Produto G - Resumo Executivo.

Art. 16 - O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) instituído por esta Lei será revisto, periodicamente, no prazo não superior a 10 (dez) anos, sempre buscando sua compatibilização com a elaboração do Plano Plurianual do Município, a cada 4 (quatro) anos.

§1º - O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) à Câmara Municipal, e dela fazer constar as alterações consideradas indispensáveis ou necessárias à atualização e consolidação do Plano Plurianual do Município imediatamente anterior.
§2º - Cada revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) deverá guardar compatibilidade com o correspondente Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica a que o Município integrar, nos termos dos artigos 31 caput, 33, IV, 38, III e 39, III da Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
§3º - A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) não poderá ocasionar inviabilidade técnica ou estabelecer desequilíbrio econômico-financeiro e patrimonial relativamente à prestação dos serviços que o integram ou estejam delegados a órgão ou entidade local, devendo qualquer acréscimo de custo ter a respectiva fonte de custeio indicada e a anuência da prestadora.

Art. 17 - O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) objeto da presente Lei guardará compatibilidade com a legislação inerente ao Plano Diretor do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e legislação posterior, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, como couber.

Art. 18 - As despesas de custeio e de investimentos decorrentes da aplicação e da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual e plurianual do Município, bem como em créditos especiais, adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidas.

Art. 19 - Na hipótese de conveniência institucional ou de interesse público, o Município poderá optar pela prestação delegada, compartilhada ou por meio de concessão administrativa ou, ainda, pelo estabelecimento de parceria público-privada para a execução dos serviços públicos essenciais de saneamento básico de que trata esta Lei, no todo ou em parte, observada, respectivamente, a legislação orgânica municipal, a legislação federal e estadual, bem como as normas de posturas municipais aplicáveis.

§1º- A opção pela gestão executiva delegada, compartilhada, consorciada, por concessão ou por parceria público-privada respaldar-se-á, previamente, em pesquisas e estudos técnicos de natureza econômica, social, organizacional, administrativa e gerencial, que serão submetidos previamente à convocação de audiência pública da população do Município, para efeito de aprovação.

§2º - O processo de audiência pública, em cada caso, será estabelecido, discutido e aprovado, na forma de decreto para tanto baixado pelo Prefeito Municipal.

Art. 20 - O Prefeito Municipal, mediante decreto, baixará as demais medidas e providências de caráter regulamentar e implementar, bem como as de ordem organizacional, administrativa, técnica e gerencial, com o objetivo de efetivar a plena organização, implantação e consecução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Itanhandu objeto da presente Lei.

SEÇÃO III
Da Conferência Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade

Art. 21 - A Conferência Municipal de Saneamento Básico (COMUSB) ou da Cidade reunir-se- á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade.

§1º - Sempre que possível deverão ser realizadas Pré-Conferências de Saneamento Básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade.
§2º - A representação dos usuários pertencentes ao segmento que congrega as "associações comunitárias" ou "sociedade civil na Conferência Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§3º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade.

SEÇÃO IV
Do Conselho Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade

Art. 22 - Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) ou da Cidade, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 23 - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade:

I - Formular as políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;
II - Discutir e aprovar a proposta de projeto de lei do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - Publicar o relatório "Situação de Saneamento Básico do Município";
IV - Deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento básico;
V - Fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;
VI - Fiscalizar e controlar a execução da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;
VII - Decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;
VIII - Atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de saneamento básico;
IX - Estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB);
X - Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB);
XI - Estimular a criação de Associações (ou Conselhos) Locais de Saneamento Básico;
XII - Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
XIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 24 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade, órgão de composição tripartite e paritária, com representação do "Poder Público", "associações comunitárias" e "entidades profissionais e de trabalhadores" relacionadas ao saneamento básico, será constituído pelos seguintes membros:

I - O titular da Secretaria do Município responsável pelo Saneamento Básico, que o presidirá;
II - O titular da Secretaria do Município responsável pelo Meio Ambiente;
III - O titular da Secretaria do Município responsável por Obras;
IV - O titular da Secretaria do Município responsável pela Educação;
V - O titular da Secretaria do Município responsável pelo Desenvolvimento Social;
VI - O titular da Secretaria do Município responsável pela Administração e Finanças;
VII - Um representante do Conselho Municipal de Saúde;
VIII - Um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
IX - Um representante das entidades ambientalistas do Município;
X - Um representante do Sindicato Rural de Itanhandu;
XI - Um representante do Poder Legislativo Municipal;
XII – Um representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
XIII – Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 25 - A estrutura do Conselho Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade compreenderá o Colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos no seu Regimento Interno.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade será exercida pela Secretaria do Município responsável pelo Saneamento Básico.

SEÇÃO V
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Art. 26 - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico previstos nesta Lei, cujos programas tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) ou da Cidade, buscando a universalização do acesso dos serviços de saneamento básico.

Art. 27 - Serão beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, sempre que apresentarem contrapartida, órgãos ou entidades do Município, vinculados a área de saneamento básico, que atuarem como prestador de serviços nos moldes do artigo 5º desta Lei, tais como:
I - Pessoas jurídicas de direito público;
II - Empresas públicas ou sociedades de economia mista;
III - Fundações ou autarquias vinculadas a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - Sempre que definidos pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade os beneficiários estarão desobrigados da apresentação de contrapartida.

Art. 28 - Fica vedada a consignação de recursos financeiros de qualquer origem para aplicação em ações de saneamento básico pelo Município que não seja por meio do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo único - Ressalvados aqueles recursos financeiros oriundos de transferência de fundos federais que tenham como objeto de suas ações o saneamento básico, com regras previamente estabelecidas.

Art. 29 - Os repasses financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão realizados, levando-se em conta, especialmente, que:

I - Os recursos serão objeto de contratação de financiamento, com taxas a serem fixadas;
II - A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, inclusive nas operações sem retorno financeiro, será acompanhada de contrapartida da entidade tomadora;
III - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido, dependerá da comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública;
IV - O Plano Municipal de Saneamento Básico é o único instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
V - Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico para pagamento de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 30 - Constitui receita do Fundo Municipal de Saneamento Básico:

I - Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II - Recursos provenientes de fundos estaduais e federais, inclusive orçamentários do Estado e da União, ressalvadas os condicionantes para aplicação dos recursos oriundos dos fundos das demais esferas governamentais;
III - Transferência de outros fundos do Município e do Estado para a realização de obras de interesse comum;
IV - Parcelas de amortização e juros dos empréstimos concedidos;

V - Recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
VI - Recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;
VII - As rendas provenientes das aplicações dos seus recursos;
VIII - Parcelas de royalties;
IX - Recursos eventuais;
X - Outros recursos.

Parágrafo único - O montante dos recursos referidos no inciso VIII deste artigo deverá ser definido por meio de legislação específica.

SEÇÃO VI
Do Sistema Municipal de Informação em Saneamento Básico

Art. 31 - Fica instituído o Sistema Municipal de Informação em Saneamento Básico (SMISB), que deverá ser destinado a possibilitar o acesso aos dados de saneamento básico do Município para visualizar a situação da prestação de serviços ofertados, no que tange aos 4 (quatro) componentes do saneamento básico previstos na Lei Federal n° 11.445/2007, possibilitando, assim, identificar os problemas e auxiliar a tomada de decisão em tempo hábil para a resolução dos problemas relacionados com os serviços públicos de saneamento básico.
Art. 32 - O Sistema Municipal de Informação em Saneamento Básico (SMISB) deverá:

I - Ser articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) e com o Sistema Estadual de Informações em Saneamento Básico;
II - Conter banco de dados, com levantamento dos dados locais, secundários e primários dos diversos componentes do saneamento básico, podendo estar associado a ferramentas de geoprocessamento;
III - Ser composto por indicadores de fácil obtenção, apuração e compreensão, confiáveis do ponto de vista do seu conteúdo e fontes;
IV - Ser capaz de medir os objetivos e as metas, a partir dos princípios estabelecidos no PMSB;
V - Contemplar os critérios analíticos da eficácia, eficiência e efetividade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
VI - Contemplar indicadores para as funções de gestão: planejamento, prestação, regulação, fiscalização e controle social;
VII - Considerar as fontes secundárias de informações existentes, tais como: IBGE, SNIS/SINISA, DATASUS, CadÚnico/MDS, SEDEC, ANA, dentre outros, e de diagnósticos e estudos realizados por órgãos ou instituições regionais, estaduais ou por programas específicos em áreas afins ao saneamento básico;
VIII - Ser alimentado periodicamente para que o PMSB possa ser avaliado, possibilitando verificar a sustentabilidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico no Município;

Art. 33 - É recomendável que os Municípios se articulem regionalmente, por meio da gestão associada (consórcios, convênios de cooperação, associações de Municípios ou associações setoriais de serviços), ou busquem o apoio de instituições estaduais ou federais, para a construção de sistemas de informações em saneamento básico que possam ser compartilhados coletivamente por meio de plataformas centralizadas ou módulos customizados articulados com o SINISA.

CAPÍTULO III
Da Participação e do Controle Social

Art. 34 - A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 35 - O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e, visa assegurar a ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.

Art. 36 - A participação social deve ser, minimamente, garantida pelos seguintes meios:

I - Participação direta da comunidade por meio de apresentações, debates, pesquisas e qualquer meio que possibilite a expressão de opiniões individuais ou coletivas, cursos ou oficinas de capacitação etc.;

II - Participação em atividades coordenadas, como audiências públicas, consultas, conferências e seminários;

III - Participação em fases determinadas da elaboração do PMSB, por meio de sugestões ou alegações, apresentadas na forma escrita;

IV - Participação por meio de representantes do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo que acompanharam a elaboração do PMSB;

V - Participação nas etapas de monitoramento e avaliação, bem como na revisão do PMSB;

VI - Participação e controle social no órgão ou ente responsável pela regulação ou fiscalização;

VII - Participação social nas contratações de serviços públicos de saneamento básico, como condição para a validade dos contratos de prestação de serviços, por meio da realização prévia de audiência e consultas públicas.

Art. 37 - A formulação, monitorização e controle social da política, ações e programas de saneamento básico deve acontecer por meio da participação social nos conselhos de saneamento básico, das cidades, de meio ambiente, de saúde, de educação, ou similares.

CAPÍTULO IV
Da regulação e da fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico

Art. 38 - A regulação deverá atender aos princípios da: independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora; e, da transparência, da tecnicidade, da celeridade e da objetividade das decisões.

Parágrafo único - Fica criada a Comissão Municipal de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, com representantes dos diversos segmentos que atuam na área de saneamento básico, vinculada à Secretaria Municipal de ***, com a competência de exercer as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, enquanto não houver ente regulador próprio criado pelo Município, ou mediante delegação, por meio de cooperação ou coordenação federativa, por gestão associada de agrupamento de Municípios,

Art. 39 - Os objetivos da regulação são:

I - Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
III - Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

Art. 40 - O órgão ou a entidade regulatória deverá propor em resolução própria, com base na legislação vigente, a fixação dos Direitos e Deveres dos Usuários. Essa resolução deverá ser aprovada e homologada pela instância de controle social, no caso o Conselho Municipal de Saneamento Básico;

Art. 41 - São atribuições da competência do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico a definição:

I - das normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos, considerando: padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços; requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas; as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos; regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão; medição, faturamento e cobrança de serviços; monitoramento dos custos; avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados; plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação; subsídios tarifários e não tarifários; padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação; e, medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

II - das normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

III - dos mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

IV - do sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

Art. 42 - O órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico deverá proceder a monitorização e fiscalização dos parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água.

Parágrafo único - Os órgãos locais responsáveis pela vigilância em saúde deverão definir os parâmetros para o Atendimento Essencial à Saúde.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 43 - Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender o disposto nesta Lei.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45 - Revogam-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Brasília, 2007.

FUNASA. Fundação Nacional de Saúde. Termo de referência para elaboração de plano municipal de saneamento básico. Brasília: Funasa, 2018.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D8DD76F4

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.516, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.516, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Institui o Programa Municipal de Agricultura Urbana".

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itanhandu o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana, que consiste no cultivo e produção de alimentos orgânicos – hortaliças, verduras e legumes, voltada ao autoconsumo das famílias de baixa renda, trocas, doações e comercialização eficiente, sustentável, com aproveitamento dos recursos e insumos locais, nos espaços infraurbanos e periurbanos de nossa cidade, mediante terrenos dos beneficiários, inscritos no Programa.

Parágrafo único. Nos terrenos de propriedade do Município dever-se-á firmar termo de permissão de uso, a título precário, pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - O Programa Municipal de Agricultura Urbana tem como objetivos principais:

I – a complementação alimentar das famílias de baixa renda;
II – otimizar o aproveitamento dos espaços urbanos;
III – geração e complementação de renda;
IV – melhoria da segurança alimentar e da saúde da população;
V – cultivar alimentos in natura sem o uso de agrotóxicos;
VI – melhoria do meio ambiente urbano, mediante a utilização dos espaços urbanos ociosos, conservando os terrenos limpos, criando espaços verdes e evitando o acúmulo de lixo, criadores de insetos e roedores.
VII – Resgatar a cultura rural no espaço urbano, aproveitando a experiência agrícola dos moradores locais;
VIII – articular a produção urbana de alimentos com os programas institucionais de alimentação de escolas, creches, hospitais, asilos, centros de convivência.
IX – aumentar a disponibilidade de alimentos como estratégia de combate à fome e redução do custo dos alimentos para consumidores de baixa renda.
X – reconhecer e valorizar as experiências espontâneas e conhecimentos dos moradores locais, incentivando-os por meio de facilitação do acesso aos conhecimentos técnicos apropriados, bem como, prestar apoio às diversas formas de organização local.

Art. 3º - O beneficiário do Programa deverá:

I – coletar água de chuva para usar na irrigação do plantio;
II – criar composteira para o tratamento dos resíduos orgânicos;
III – manter a área limpa, mantendo-a livre da presença de vetores;
IV – prevenir a erosão do solo.

Art. 4º - Fica a Prefeitura autorizada a firmar parcerias, cooperações técnicas, contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres para fins de implementação do Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana, inclusive com doação de mudas.

Art. 5º - O Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana será executado com recursos públicos e/ou aprovados, mediante dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º– O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C31E9FEC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.517, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.517, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para a aquisição de imóvel, abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 850.000,00 e cria a ação de governo tipo projeto 1315 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a aquisição de um imóvel, o qual será destinado à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizado à Rua Nicolau Scarpa, nº. 332, registrado na ficha 01, do livro 02 – Registro Geral, sob nº. 8.502, conforme artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Para atendimento às disposições do artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), na fonte de recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos, na conta 5-4 (CONTRA PARTIDA), criando a ação tipo projeto **1315 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SMDEA**, com meta física 01 imóvel, na seguinte rubrica orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação:

02.08.00.04.122.0008.1309.1315 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SMDEA
02.08.00.04.122.0008.1315.4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóvel
Fonte 200 – Recursos não vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 850.000,00

Art. 3°. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional especial criado nesta Lei, nas peças orçamentárias vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C5389D99

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.518, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.518, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 29.586,17, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, cria a ação tipo projeto 1400 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 29.586,17 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)** na fonte de recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos, na conta corrente 5-4 (Arrecadação), **criando a ação tipo projeto**: **1400** – Aquisição de equipamentos e material permanente para estímulos as atividades agrícolas, da pecuária, avicultura e psicultura com meta física 02 unidades de equipamentos adquirido (01 trator agrícola e 01 veículo 05 lugares. E, a dotação seguinte:

02.08..20.608.0026.1400 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTÍMULOS AS ATIVIDDES AGRÍCOLAS, DA PECUÁRIA, AVICULTURA E PSICULTURA
02.08..20.608.0026.1400.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 29.586,17

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:821A6A54

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.519, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.519, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito especial por provável excesso de arrecadação a ser verificado na FR 124, no valor de R$ 340.517,19 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de crédito adicional especial, por provável excesso de arrecadação, a ser verificado na FR 124 – Outras Transferências de Convênio ou Repasses da União, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 340.517,19 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos), suplementando a dotação, aberta por crédito especial:

02.05.01.17.511.0034.1314 – MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREA RURAL
02.05.01.17.511.0034.1314.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 124 – Outras Transferências de Convênio ou Repasses da União ..... R$ 340.517,19

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº. 1.513 de 17.05.2022.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4B5BFF7B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.520, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.520, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 330,65 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º.Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R$ 330,65 (trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), na fonte de recurso: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.01.00.04.122.0005.2005 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM
02.01.00.04.122.0005.2005. 3.3.50.41.00 - Contribuições
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 330,65

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.03.00.04.123.0007.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
02.03.00.04.123.0007.2011.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 330,65

Art. 5º. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2B6D16E1

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.521, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.521, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a alteração do valor de concessão de CONTRIBUIÇÃO a entidade Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, durante o exercício 2022, definidos no Art. 2º. da Lei 1.475 de 28.12.2021 e suas alterações e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de concessão de contribuição durante o exercício de 2022 a entidade, constituída para as finalidade listada a seguir, observando-se os limites máximos deliberados para a mesma:

Entidade	Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Valor (R$)
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	Gabinete	100 - Recursos Ordinários	5.000,00

Parágrafo único: Os demais valores definidos no Art. 2 da Lei 1.475 de 28.12.2021 e suas alterações, ficam inalterados.

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão dos valores alterados nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:039A0306

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.522, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.522, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 5.937,46, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e cria ação de governo tipo ação 0016 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 5.937,46 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos das **fonte 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência, referente a conta bancária 18.830-1**. Criando a ação de governo tipo ação Operação Especial: 0016 – DEVOLUÇÃO DO SALDO DO CONVÊNIO Nº. 888086/2019, com meta física administrativa. E a dotação:

02.04.03.28.846.0000.0016 – DEVOLUÇÃO DO SALDO DO CONVÊNIO Nº. 888086/2019.
02.04.03.28.846.0000.0016.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 242 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social - (Recursos de Exercícios Anteriores ..... R$ 5.937,46

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:500EB510

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.523, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.523, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Altera a Lei Municipal 1.504 de maio de 2022".

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. O caput do artigo 58 da Lei Municipal 1.504 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 58**. A remuneração do conselheiro tutelar é de R$ 1.983,21 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e centavos)".

Art. 2º. O § 3º do artigo 83 da Lei Municipal 1.504 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83. [...]
[...]
§ 3º Para remuneração dos plantões de sobreaviso, serão pagos aos razão de 1/3 (um terço) do vencimento base dos conselheiros tutelares".

Art. 3º. Fica revogado o § 3º do art. 54 da Lei Municipal 1.504 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2022.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:29CAF9BA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.524, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.524, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 78.599,14 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R$ 78.599,14 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove mil e quatorze centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde**,** criando as seguintes rubricas orçamentárias:

02.07.01.10.302.0023.1262 – Pequenas Cirurgias Eletivas
02.07.01.10.302.0023.1262.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
170 – Outros Recursos Não Vinculados ..... R$ 20.000,00

02.07.01.10.302.0023.1272 – Consultas Oftalmológicas
02.07.01.10.302.0023.1272.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 18.020,00

02.07.01.10.302.0023.1279 – Custeio de Cirurgias de Vasectomia, Histerectomia e Ultrassonografias
02.07.01.10.302.0023.1279.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 40.579,14
Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.302.0023.1262 - Pequenas Cirurgias Eletivas
02.07.01.10.302.0023.1262.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
170 – Outros Recursos Não Vinculados ..... R$ 20.000,00

02.07.01.10.302.0023.1272 – Consultas Oftalmológicas
02.07.01.10.302.0023.1272.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 18.020,00

02.07.01.10.302.0023.1279 – Custeio de Cirurgias de Vasectomia, Histerectomia e Ultrassonografias
02.07.01.10.302.0023.1279.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 40.579,14

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9001064D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.525, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.525, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** na fonte de recurso **129** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, na conta corrente **19.822-6**, criando a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.242.0010.2018 – Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais (FMAS)
02.04.03.08.242.0010.2018.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 100.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0012.2021 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2021.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 20.000,00

02.04.03.08.244.0012.2021 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 20.000,00

02.04.03.08.244.0012.2022 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2022.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 8.000,00

02.04.03.08.244.0012.2022 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2022.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 8.000,00

02.04.03.08.242.0010.2018 – Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais (FMAS)
02.04.03.08.242.0010.2018.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 44.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:333C8849

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.526, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.526, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, cria a ação tipo projeto 1311 E revoga a Lei nº. 1.503 de 02.05.2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** na fonte de recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, na conta corrente 19.590-1 (RES SES/MG 7656/2021) **criando a ação tipo projeto**: **1311** - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA TRANSF A CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU com meta física 01 auxílio prestado. E, as dotações seguintes:

02.07.01.10.302.0023.1311 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA TRANSF A CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU
02.07.01.10.302.0023.1311.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255–Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).. R$ 150.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei n. 1.503 de 02.05.2022.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B81AB71F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.527, DE 14 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.527, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-CIMAG/AMAG**.**

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **APROVADA** e **RATIFICADA** pelo Município de Itanhandu, a 1ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/AMAG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 14 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F430DC8B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.528, DE 14 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.528, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 10.500,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Saúde**,** criando as seguintes rubricas orçamentárias:

02.07.01.10.302.0023.2060 – Manutenção das Atividades do TFD
02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
102 – Receita de Impostos Vinculados à Saúde ..... R$ 10.500,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.302.0023.2060 – Manutenção das Atividades do TFD

02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
102 – Receita de Impostos Vinculados à Saúde ..... R$ 10.500,00

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 3.150,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 14 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A5D15723

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 037/2022 – Objeto: Contratação de Serviço de Acompanhamento e Apuração do VAF - Valor Adicionado Fiscal, junto à Secretaria de Estado de Fazenda. Sessão dia 01/07/2022 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A4E8A2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a ANTECIPAÇÃO do prazo de abertura da LICITAÇÃO Nº 023/2022 – Modalidade TP Nº 003/2022, referente a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3284 (edição do dia 15/06/2022, página 92, parte inferior da coluna 2; página 93, parte superior da coluna 1). Assim onde se lê: **1º -**"O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica com PMF (pré misturado a frio) na sede do Município e Distrito de Edgard Melo", **leia-se:** "O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica na sede do Município e Distrito de Edgard Melo". **2º -**"que fará realizar no dia 05/07/2022, às 08:00 h", **leia-se:** "que fará realizar no dia 01/07/2022, às 08:00 h". **3º -**"Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 05/07/2022", **leia-se:** "Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 01/07/2022". **4º -** "que poderão adquiri-lo até o dia 04/07/2022", **leia-se:** "que poderão adquiri-lo até o dia 30/06/2022".

Itanhomi, 15 de junho de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA: Antecipação e agilização da licitação por interesse público.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:20772534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 531.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 042/2022
Processo Licitatório 131/2022, Edital 09/2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de retífica de bombas injetoras. Bicos, turbina e radiadores em veículos de motores a diesel (caminhões, ônibus e máquinas) – A sessão realizar-se às **09 horas do dia 11 de julho de 2022** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível através do e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO BEKER –
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 043/2022
Processo Licitatório 132/2022, Edital 050/2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preço para prestação de serviços autoelétrica em veículos da frota. A sessão realizar-se às **11 horas do dia 11 de julho de 2022** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível através do e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO BEKER –
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG - Contrato de Fornecimento 102/2022
Processo Licitatório 117/20223, Carona 006/2022 Objeto: aquisição de dois caminhões zero quilômetro com báscula 6 m³ Iveco Tector 170E21 Homologada em 27/05/2022. Empresa Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02, Valor do Contrato: R$ 370.902.40. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:52C73E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 237/2021 - processo licitatório nº 237/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 127/2021 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 123/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Blue Life Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.722.633/001-90. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$6.974,62 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 08/03/2022 a 31/12/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 237/2021 - processo licitatório nº 237/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 127/2021 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 127/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Wtrade Intermediação de Negócios Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.856.981/0001-43. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$4.529,96 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 08/03/2022 a 31/12/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 237/2021 - processo licitatório nº 237/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 127/2021 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 130/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Alpha & Ômega Comercial Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.731.474/0001-27. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$7.266,30 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Vigência: 08/03/2022 a 31/12/2022. Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 237/2021 - processo licitatório nº 237/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 127/2021 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 132/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Hoplias Tec Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.161.165/0001-18. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$5.460,21 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos). Vigência: 08/03/2022 a 31/12/2022.

ecretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 237/2021 - processo licitatório nº 237/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 127/2021 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 134/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e R M Lanza dos Santos Comércio - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.767.486/0001-68. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$30.415,36 (trinta mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos). Vigência: 08/03/2022 a 31/12/2022.

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A30E961F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2022

Processo administrativo nº 43/2022 - processo licitatório nº 43/2022 – modalidade pregão presencial nº 6/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 317/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Claudemir Ferreira - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.056.185/0001-68. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lanches, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência (02 e 05) e demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$504.463,79 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:10CDF1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 166/2022 - processo licitatório nº 166/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 90/2022 para registro de preços. Torna público que às 08h:30min do dia 30/06/2022, fará realizar o pregão eletrônico nº 90/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços** para **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de peças, suprimentos e acessórios, genuínos ou originais de fábrica, com fornecimento parcelado, para a frota do Município de Itatiaiuçu, **para registro de preços**, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 30/06/2022, às 08h:30min no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3F3B49AA

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2022.

Processo administrativo nº 131/2022 - processo licitatório nº 131/2022 – modalidade pregão presencial nº 9/2022. **Extrato do Contrato nº 332/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Argus Tecnologia da Informação Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.822.225/0001-01. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos especializados na área de informática para acesso a portal de sistemas na WEB de carga e processamento de cadastros, declarações, documentos fiscais eletrônicos, escriturações fiscais e contábeis digitais, comprovantes de realização de prestações de serviço, arrecadação, repasse e apuração de receitas municipais, que possibilitem ao fisco municipal a identificação, conferência e levantamentos indiciários de irregularidades nos lançamentos, apurações e recolhimentos dessas receitas, com gestão das ações de administração tributária sobre os indícios detectados e comunicados aos contribuintes mediante notificações e troca de mensagens com a fiscalização municipal, na auditoria municipal de apuração de receitas patrimoniais e respectivos repasses de cotas ao município da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, apuração, monitoramento e conferência das operações com produtos minerais de extração no território do Município, nas operações e prestações de serviços inseridos no campo de incidência do ICMS, bem como na conferência de valores lançados, apurados, recolhidos e repassados ao município, de tributos de sua receita própria municipal, para contribuintes identificados no cadastro econômico municipal, cadastro nacional de pessoa jurídica, cadastro mineiro e no cadastro estadual de contribuintes do ICMS do Regime Periódico de Apuração e do Simples Nacional obrigados à apresentação de DAS-D e DEFIS, observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais). Vigência: 13/06/2022 a 12/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1CAAA325

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022 – Contrato 331/2022 - Contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98. Torna pública a retificação do descritivo da forma em que segue:
Onde se lê:
GLICOSE 5% (500MG/ML) 10 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA
MARCA: HALEX ISTAR INDUÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Leia-se:
GLICOSE 50% (500MG/ML) 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA.
MARCA: HALEX ISTAR INDUÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Justificativa: Erro na formulação do descritivo do item. Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E84962B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e adjudicação
Tomada de preço Nº 06/2022

Processo Licitatório 094/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições e de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Procurador-Geral do Município, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o item licitado, perfazendo o valor total de **R$ 74.038,97 (setenta e quatro mil e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) à** N.J CAETANO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 20.168.935/0001-99, o presente processo licitatório na modalidade tomada de preço **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, sob o Regime de Empreitada a Menor Preço Global, com fornecimento de mão de obra e material para Recapeamento da Rua Benjamim Constante, em Massa Asfáltica CBUQ, conforme Projetos Básicos, Constantes do anexo I deste edital**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Projetos Básicos, Constantes do anexo I deste edital.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:63E46C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 PREGÃO Nº 037/2022

Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00054/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.
Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00054/2022
Data de início do recebimento das propostas: 26 de 05 de 2022 às 09:00
Data da Realização: 09 de 06 de 2022 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: João Antonio Ferreira
Ao(s) 09 dia(s) do mês junho do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antonio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de Pá Carregadeira Nova, através do Convênio n 917062 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA, conforme especificações técnicas mínimas detalhadas no Termo de Referência., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - PA CARREGADEIRA NOVA
Situação - Fracassado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro		Valor da Proposta
BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08/06/2022	10:06:18	710.000,00
FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI	08/06/2022	08:57:02	900.000,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09/06/2022	07:07:35	690.000,00

Desclassificação
Nenhum participante desclassificado.
Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

e

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F1AC5B21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022 INEXIGIBILIDADE N° 009/2022 CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público a abertura da **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, Credenciamento nº 007/2022,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, sendo o objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de Assistência Social, para atender através de consultas, nos termos da Lei Federal n. 13.935/2019, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes neste documento. O credenciamento dos interessados encontra-se aberto até 21 de junho de 2023, iniciando no dia 21/06/2022. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de junho de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:15E13DED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público a abertura da **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, Credenciamento nº 005/2022,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, sendo o objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia para atender os usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. O credenciamento dos interessados encontra-se aberto até 21 de junho de 2023, iniciando no dia 21/06/2022. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de junho de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3016BEAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público a abertura da **Inexigibilidade de Licitação nº 0011/2022, Credenciamento nº 009/2022,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, sendo o objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Credenciamento empresa/ profissional com registro no conselho de classe de medicina veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviço de castração de cães e gatos, machos e fêmeas no município de Japaraíba, para atender ao Termo de Compromisso Positivo, firmado entre o Ministério público Federal e o Município de Japaraíba, conforme orientações da Lei Federal 13.426/2017. O credenciamento dos interessados encontra-se aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando no dia 20/06/2022. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de junho de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FCD0D11F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2022 INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 010/2022,** do tipo **CREDENCIAMENTO,** no **dia 06 de julho de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de leiloeiro oficial do Estado de Minas Gerais, devidamente registrado na Junta Comercial, para realização de leilão de alienação de bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Japaraíba. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de junho de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:08255C66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO SOBRE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 196/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

Aos quinze dias do mês de junho de 2022, o Pregoeiro designado, passa a análise da impugnação interposta contra os termos do edital.
A empresa AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS, em suas razões se insurgiu contra a falta a vedação da subcontratação dos serviços objeto do Edital, nos termos do pedido contido na peça impugnatória.
PRELIMINARMENTE
Embora a empresa impugnante não fizesse constar em anexo ao seu pedido, Contrato Social e/ou procuração, para averiguação de suas atribuições de quem encaminha, formula o pedido impugnatório na empresa impugnante, carecendo de legitimidade clara e objetiva, o que por si só afasta a apreciação da mesma.
Mas como amante do bom Direito e primando pela transparência de nossas Licitações, passo a analisar o mérito.
DO MÉRITO
No mérito e tempestivamente, analisando as razões apresentadas pela impugnante,
passo ao julgamento.
Quanto às alegações de que a vedação à subcontratação carece de justificativa plausível, o edital de fato não trouxe em corpo, motivação convicente que afastasse da presente contratação a possibilidade de subcontratação.
DA DECISÃO
Dessa forma, considerando que o pedido da interessada, decido pelo acolhimento, da peça impugnatória, para no mérito DAR-LHE provimento, devendo o texto ser alterado conforme abaixo:
Onde se lê:

"4.12.15 Fica extremamente vedada a terceirização dos serviços, objeto deste
presente contrato."
Leia-se:

"4.12.15 Poderá a contratada proceder à terceirização do objeto contratado, desde que autorizado pela Administração, nos quantitativos e limites por ela estabelecidos."

Em razão da alteração no texo, fica reagendada a abertura da sessão de licitação para o dia 30 de junho d e2022, às 09:00 na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Por fim ratifico as demais disposições do Edital.

Intimem-se as partes interessadas do teor desta decisão.

Japaraíba-MG, 15 de março de 2.022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:08CE289A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022 - DISPENSA 42/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº111/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 42/2022, objetiva a* Aquisição de Cortinas Black out em tecido, *consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoa jurídica* ***CORTINAS CARNOT EIRELI,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 15 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:8D2F98E6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 065/2022

PORTARIA Nº 065/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Diretora Municipal de Educação** do Município de Jequitibá, **a Sra**. **Marina Soares,** a partir de 06/06/2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022.

Jequitibá, 15 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:015C7311

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE GESTOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 480/2022, a qual dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **GESTOR ESCOLAR,** a Sra. **Marina Soares**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2022.

Jequitibá, 15 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B0B623CC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 068/2022

PORTARIA Nº 068/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PROFESSOR TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela lei orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 479/2022, que dispõe sobre a criação de Funções de Confiança na Estrutura Administrativa do município de Jequitibá.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado para a Função de Confiança de **PROFESSOR TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS,** o Sr. **Wanderson Martins Gonçalves.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2022.

Jequitibá, 15 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:53A6225E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 069/2022

PORTARIA Nº 069/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PROFESSOR TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela lei orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 479/2022, que dispõe sobre a criação de Funções de Confiança na Estrutura Administrativa do município de Jequitibá.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeada para a Função de Confiança de **PROFESSOR TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS,** a Sra. **Rosigleise Martins Rodrigues Mota.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2022.

Jequitibá, 15 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:812CBFDB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 070/2022

PORTARIA Nº 070/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PROFESSOR TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela lei orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 479/2022, que dispõe sobre a criação de Funções de Confiança na Estrutura Administrativa do município de Jequitibá.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeada para a Função de Confiança de **PROFESSOR TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS,** a Sra. **Arlete Aparecida da Silva Lopes.**

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2022.

Jequitibá, 15 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e dois eu **Arlete Aparecida da Silva Lopes,** me comprometo a cumprir fielmente as atribuições e responsabilidades atinentes a função para o qual fui nomeada por meio da Portaria nº 070/2022.

Atribuições: **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PROFESSOR TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS.**

I- Analisar constantemente os resultados dos alunos da Rede nas avaliações Internas e Externas;
II - Propor, coordenar e analisar pesquisas educacionais no que tange as questões relacionadas à satisfação da comunidade escolar;
III - Monitorar o Plano Municipal de Educação, verificando constantemente o progresso das metas e todos os índices relacionados às mesmas;
IV - Acompanhar o planejamento, produção e operação dos programas educacionais;
V - Relacionar-se com toda a Equipe de Liderança das escolas da rede, buscando conhecimento e soluções já existentes para as atividades necessárias.
VI - Participar de reuniões com a Liderança das Escolas e Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário;
V - Apoiar na definição de estratégias e melhorias para a construção e execução dos projetos da Rede Municipal de Ensino;
VI - Propor melhorias aos processos existentes;
VII - Acompanhar a Legislação educacional vigente, no intuito de apoiar e orientar o trabalho da Equipe de Liderança das Escolas.
VIII - Acompanhar todo o processo de compra de insumos para as escolas, desde a licitação até a entrega dos mesmos às escolas;
IX - Elaborar edital, selecionar e classificar novos professores para o quadro de docentes das Escolas.

ARLETE APARECIDA DA SILVA LOPES
CPF Nº: 023.956.626-23

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DD7C2354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ATA – RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

SOLICITANTE: WL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 33.204.278/0001-30

Às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2022, no espaço Cultural da Fundação Municipal Crê-Ser, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeados pela Portaria n.º 07/2022 de 21/03/2022, com todos os membros presentes: Heládio José da Silveira, Robertt Moreira Ribeiro, Vanessa Juliana Lima da Paixão e Paulo Roberto dos Reis, com a finalidade de proceder a resposta ao recurso administrativo e contrarrazão da licitação **Tomada de Preços n.º 01/2022**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O NÚCLEO COMUNITÁRIO DA VILA TANQUE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2022, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ELABORADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE .

Publicado o Edital Tomada de Preços n.º 01/2022, a empresa solicitou o edital no dia 06/06/2022 que foi enviado na mesma data, via email contendo o Edital e Anexos. No dia 13 de junho de 2022, via email e assinado digitalmente pelo sócio Diretor Sr.º Wilson Alves Valente, a empresa **WL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** entrou com intenção de impugnação ao Edital almejando a retirada do item 10.1.12 do edital 01/2022 ou inclusão da planilha de composição de custo unitários de todos os itens licitados nessa tomada de preço, para que tenha ampla competitividade.

Após análise do pedido, constatou-se que a planilha orçamentária possui referências para elaboração da proposta, em assim sendo, não afetará na formulação da mesma, uma vez que o edital e anexos foram publicado em tempo hábil e com referência de Tabelas Oficiais para elaboração da proposta.

Diante do exposto, esta comissão conclui que os dois itens que faltam a composição de custos não afetarão na elaboração da proposta uma vez que os preços foram retirados dos órgãos oficiais (SETOP, SUDECAP e SINAP) que poderão ser consultados para elaboração da mesma.

O pedido para que seja retirado o item **10.1.12**, considera-se que o detalhamento de todos os serviços da planilha orçamentária, pela contratante, tanto motiva o preço referencial proposto, como dá maior condição ao licitante de melhor elaborar a sua proposta, ao conhecer todas as condições da contratação. A demonstração objetiva de todos os custos do empreendimento subsidia a Contratante em eventuais análises de exequibilidade da proposta. Também evita a ocorrência de duplicidades de encargos dispostos no orçamento e serve de lastro probatório para o discernimento de futuros pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Conclui-se ainda que o item 10.1.12 não poderá ser retirado do edital, uma vez que é de suma importância a apresentação da Planilha de Custos para maior transparência e concorrência, bem como futuros pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro.

CONCLUSÃO

Após verificação junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras de João Monlevade, constatou-se que a Planilha Orçamentária e Composição de Custo publicada e disponibilizada contempla todos os itens e valores estimados e faz menção às Tabelas Oficiais (SETOP, SUDECAP e SINAP) não impede a elaboração da Proposta. Dessa forma, esta Comissão corrobora com o mesmo entendimento.

Após analise do pedido de impugnação do edital Tomada de Preços n.º 01/2022, esta comissão acata parcialmente o pedido da empresa WL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e disponibiliza a planilha de composição de custos unitários e dos itens 24.1 e 42.1 não alterando a data e hora de abertura do certame uma vez que as informações já se encontravam disponibilizadas anteriormente e a decisão de publicar não interfere no valor total estimado para concretização do objeto do certame.

João Monlevade, 15 de junho de 2022.

HELÁDIO J. DA SILVEIRA	***ROBERTT MOREIRA RIBEIRO***	***PAULO ROBERTO DOS REIS***	***VANESSA J. L. DA PAIXÃO***
Presidente	Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:A9545949

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência 09/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, plano de trabalho e anexo do edital **Data de abertura: 20/07/2022 às 09:00h**. **Edital disponível** no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 15 de junho de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9FC0AC5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 02/2022 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA "XXIX CAVALGADA DE JOÃO MONLEVADE". **Data de abertura: 04/07/2022 às 14:00h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade, 15 de Junho de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C086406A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 53/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 53/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022

CANCELA RESTOS A PAGAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar da Fundação Municipal Casa de Cultura de João Monlevade.
DATA CANCELAMENTO: 01/04/2022

FICHA: 0000007 DOTAÇÃO: 03003001.1312213012.110.33903900000
EMPENHO: 0000087/2021 DATA: 02/08/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: FERNANDO SAMPAIO PIACEZZI VIEIRA 06618792673
VALOR: 3.975,00

FICHA: 0000015 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903900000
EMPENHO: 0000121/2021 DATA: 08/10/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: KELLY LOPEZ CHAPARRO GANDRA 05726688643
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000122/2021 DATA: 08/10/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: GUILHERME ROGER DOS SANTOS COSTA
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000136/2021 DATA: 08/11/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000138/2021 DATA: 08/11/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: CAROL DE FREITAS ESTEVES
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000139/2021 DATA: 08/11/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: RAFAELA MARTINS SOARES
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000140/2021 DATA: 08/11/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: CHRISTIANO ARAÚJO MARTINS
VALOR: 3.500,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000141/2021 DATA: 08/11/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: SABRINY ELIZIARIA RODRIGUES DA SILVA
VALOR: 3.500,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000142/2021 DATA: 08/11/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MIRIAM WERNECK DE OLIVEIRA MUNIZ
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000143/2021 DATA: 08/11/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: FLAVIO ZACARIAS DE FARIA
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000144/2021 DATA: 08/11/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ITALO GOMES FONSECA
VALOR: 2.500,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000145/2021 DATA: 08/11/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: JAMILI CORREA DA SILVA
VALOR: 3.500,00

FICHA: 0000015 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903900000
EMPENHO: 0000163/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ASSOCIACAO CULTURAL DE CONGADO DO BAIRRO SAO JOAO
VALOR: 1.700,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000164/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA
VALOR: 1.700,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000165/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ANDREA ARCANJO DE OLIVEIRA ABADE
VALOR: 1.700,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000168/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: EDUARDO MARTINS GOMES
VALOR: 1.700,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000169/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ELIZABETH MADALENA DA SILVA
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000170/2021 DATA: 27/12/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: FILIPE CALDEIRA CASTRO
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000171/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: GERALDO MOISES DOS SANTOS
VALOR: 2.500,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000172/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: HERACLIO DE PAULA M. DOS SANTOS
VALOR: 1.700,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000173/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: JACQUELINE SILVERIO FERNANDES
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000015 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903900000
EMPENHO: 0000174/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: JAMERSON REZENDE BARCELOS 05918318640
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000176/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: LEIDLAINE OLIVEIRA GODOI
VALOR: 3.500,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000177/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCELO HENRIQUE BRAGA DA LUZ
VALOR: 3.500,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000178/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCOS ANTONIO MARCELO
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000179/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARIANA GOMES FERREIRA DE SOUZA
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000180/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARIO LUCIO MENDES
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000015 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903900000
EMPENHO: 0000181/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARK JUNIOR VIEIRA SANTIAGO 97876100600
VALOR: 2.500,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000182/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MAURICIO SEMIL XAVIER
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000183/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: NATANIEL FLAVIO NASCIMENTO PEREIRA
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000184/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: NILTON GERALDO GOMES
VALOR: 3.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4A9EBD8A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 61/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 61/2022DE 13 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000084
Dotação 02006001.0413104012.032.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Valor 219,51

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 219,51 (duzentos e dezenove reais e cinqüenta e um centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de Abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, décimo terceiro dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA
Bicalho
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:87CBBDF3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019/14 E DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNCIA – AME

João Monlevade, 16 de março de 2022.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Parceiro:ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNCIA – AME

CNPJ: sob nº 19.053.246/0001-50

Objeto: Viabilizar o funcionamento da sede da AME visando garantir o pagamento das despesas fixas de aluguel, telefone/internet, água e energia elétrica, bem como, custos com gás de cozinha, material de limpeza e IPTU, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência:24 (vinte e quatro) meses -1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024.

Valor Global:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Onde se lê:
Dotação orçamentária*: 08.244.0802.2030 – 33504300 – FICHA 268 272 - FONTE 1.00 e as que vierem a substituir.*

Leia-se:
Dotação orçamentária: 08.244.0802.2030 – 33504300 - FICHA 272 - FONTE 1.00 e as que vierem a substituir.

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.

Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

A AME- ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

A parceria, ora proposta, visa proporcionar apoio financeiro para garantir o pagamento das despesas fixas de aluguel, telefone/internet, água e energia elétrica, bem como, custos com gás de cozinha, material de limpeza e IPTU. Através deste recurso a OSC pretende aumentar a abrangência da sua atuação, ampliando o potencial produtor da multimistura, o que contemplará um número maior de beneficiários, já que a procura vem crescendo a cada ano, principalmente pelos postos de saúde e Pastorais da Criança da cidade e região. O público alvo será todo aquele que precisa de complemento alimentar: crianças, adolescentes e portadores de algum tipo de doença degenerativa, como exemplo câncer e AIDS. Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Fomento, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.

Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4637E618

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2466/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 2466/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022

Institui a "Semana dos Direitos e Deveres do Cidadão" no âmbito do Município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de João Monlevade a "Semana dos Direitos e Deveres do Cidadão", com o objetivo geral de fomentar e propiciar o conhecimento dos cidadãos quanto aos seus direitos e deveres legalmente previstos.

Art. 2º Em cumprimento ao que dispõe esta Lei, o Município realizará uma vez a cada ano, no mês de outubro, durante as comemorações do Dia Nacional da Cidadania, celebrado em 05 de outubro, palestras com temas que atendam aos objetivos específicos do projeto.

Parágrafo único. Nos anos em que se realizarem as eleições municipais, os eventos de que trata esta Lei deverão ser realizados no mês de abril.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do projeto:
I – propiciar aos cidadãos de nosso Município o conhecimento sobre direitos e deveres que tenham implicação em seu cotidiano de uma maneira geral, tais como os afetos às áreas da saúde, educação, direitos trabalhistas, Código de Posturas, Código de Obras, Plano Diretor, Código de Defesa do Consumidor, questões cartoriais, contratos, entre outros;
II - proporcionar informação de qualidade ao cidadão sobre os direitos e deveres junto aos órgãos públicos do nosso Município, sobretudo no que diz respeito às prestações de serviços pelo poder Público, direta ou indiretamente;
III – oferecer, de maneira acessível, ferramentas de compreensão ao cidadão quanto à fiscalização e a quem recorrer caso se sinta prejudicado.
Art. 4º Fica autorizada a contratação de serviços de terceiros e/ou a realização de parcerias para execução do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA B|ICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4B48D6E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 55/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 55/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

CANCELA RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar do Município de João Monlevade – MG.

DATA CANCELAMENTO: 05/04/2022

FICHA: 0000494 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.33903000000
EMPENHO: 0000483/2021 DATA: 25/01/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
VALOR: 17.677,50

FICHA: 0000597 DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.063.33909100000
EMPENHO: 0001073/2021 DATA: 10/02/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
VALOR: 2.912,00

FICHA: 0000100 DOTAÇÃO: 02007001.0412604022.020.33904000000
EMPENHO: 0002622/2021 DATA: 16/04/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: CONECTATELE INFORMATICA TECOMUNICACAO LTDA-ME
VALOR: 11.742,88

FICHA: 0000418 DOTAÇÃO: 02013001.1545215022.096.33903900000
EMPENHO: 0005969/2021 DATA: 29/07/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: GMP CONSTRUÇÕES EIRELI
VALOR: 560,00

FICHA: 0000092 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.33903000000
EMPENHO: 0006144/2021 DATA: 09/08/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: 529,60

FICHA: 0000160 DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.070.33903000000
EMPENHO: 0009323/2021 DATA: 30/11/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI
VALOR: 35.496,00

FICHA: 0000189 DOTAÇÃO: 02009001.1236512032.075.33903000000
EMPENHO: 0009339/2021 DATA: 30/11/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI
VALOR: 11.092,50

FICHA: 0000092 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.33903000000
EMPENHO: 0010001/2021 DATA: 20/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
VALOR: 1.143,00

FICHA: 0000096 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.44905200000
EMPENHO: 0010452/2021 DATA: 29/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
VALOR: 42.867,92
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CEA0B5D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e competência:

Considerando o quadro de prazos localizado no item 6 do edital supracitado estabelecendo os prazos legais para andamamento do chamamento público, que tem como objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES CIVIL, PARA FINS DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE;

Considerando que os prazos contidos no quadro não estão de acordo o art. 26º da Lei 13.019/2014;

Considerando a ofensa aos princípios de legalidade, moralidade, competividade, eficiência, entre outros, que devem resvestir a atividade administrativa;

Considerando a necessidade de se adequar aos atos praticados à legalidade.

DECIDE:

ANULAR o Edital de Chamamento Público nº 02/2022, com base no art. 26º da Lei 13.019/2014.

É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 15 de junho de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:28C5535B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022**, fundamentada no inciso III, do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 346/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DA BANDA RELICÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO MISTURA EM JOÃO MONLEVADE-MG".

Fornecedor: JOÃO ROBERTO PEREIRA SOBRINHO 06591516697 – CNPJ: 32.190.211/0001-20

Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 1339213021.033, 3.3.39.39, ficha 15, fonte 1.00.

João Monlevade, 15 de junho de 2022.

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A1E1AFEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022**, fundamentada no inciso III, do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 344/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE TULIO ARAÚJO E O CHORO AMOROSO PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO MISTURA EM JOÃO MONLEVADE-MG".

Fornecedor: MARCO TULIO COSTA DE ARAUJO 07578848739 – CNPJ: 18.242.044/0001-93

Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 1339213021.033, 3.3.39.39, ficha 15, fonte 1.00.

João Monlevade, 15 de junho de 2022.

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C79D3562

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1ºT.A AO DE CONTRATO Nº. 96/2021 – FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºT.A AO DE CONTRATO Nº. 96/2021 – FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,. Objeto: É objeto do presente a contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, composto por funcionalidades, conforme termo de referência deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do **Adesão Ata de Registro de Preços nº. 001/2021 – Valor:** R$ 7.956,00. **– Dotação Orçamentária: 04.121.0401.2026 Ficha 50, Fonte de Recurso 1.00Vigência: 12** meses – **Data:** 02/05/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6B54771A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO Nº42/2020– CISMEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº42/2020– CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA. **Objeto:** objeto é os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, PPI (Programação Pactuada e Integrada) e o Plano Diretor de Regionalização (PDR), definidos pela NOAS 01/2002 aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR) e Secretaria de

Estado da Saúde (SES), com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde , decorrente da Dipensa nº 18/2020.- **Fundamentação.:**Art. 57 da Lei 8.666/93. **– Valor:** R$ **2.817.500,00 Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2107 Ficha 534– Fonte de Recurso 1.59. – 10.302.1003.2107 – Ficha 534– Fonte de Recurso 1.02 Data:**03/05/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0F9D308E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 168/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº: 168/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Comercial Digital Diniz Eireli - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E BANHO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO ABRIGO SANTANA DE JOÃO PINHEIRO, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E CONVÊNIO 888970/2019.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 051/2022, nos que será regido no Decreto Federal n**º**10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2830.3.3.90.30.00– ficha 893 – Proposta nº 039823/2019, convênio 888970/2019 do Ministério da Cidadania
Vigência: 11/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0CCE96D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 82/2019

4º Termo Aditivo do Contrato 82/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Tecvida Comércio e Distribuição Ltda**, empresa sediada na Rua Cardeal Arco Verde, 161, loja 01, Bairro Jardim dos Bandeirantes, cidade de Contagem – MG CEP 32.371-970, inscrita no CNPJ sob o nº 11.002.975/0001-75; neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Luciano Coelho de Andrade,** brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.207.126-80, RG nº 1.741.564 SSP/MG, residente e domiciliado em Brumadinho – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 82/2019 no qual ajustaram aquisição de materiais ortopédicos destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do município de João Pinheiro MG, conforme regulamentação da resolução RDC/ANVISA 306/04 da ANVISA, derivado do pregão eletrônico 034/2019.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 12, 17 E 49.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA
SR(A) LUCIANO COELHO DE ANDRADE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:418D2EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO - ESTRADA DE CANA BRAVA

ORDEM DE SERVIÇOS
Referente à contratação de empresa de engenharia com fornecimento obras/serviço para **Pavimentação asfáltica em TST ou similar em parte da estrada vicinal que liga a rodovia MG 181 ao distrito de Cana Brava no município de João Pinheiro-MG,** conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.
Referência:
Concorrência Pública: 001/2022
Contrato n.º: 165/2022
Valor do Contrato: R$12.778.298,33 (Doze milhões, setecentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

A empresa **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda,** proponente vencedora da tomada de preços 008/2019, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n**º 03.691.134/0001-94** com sede e administração na Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Bairro Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708 neste ato representada pelo (a) Sr. José Wilson Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF n° 375.657.376-15, e CREA 35.598-MG.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos de acordo com cronograma físico-financeiro e conforme firmado em contrato.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda** a iniciar na data **15 de Junho de 2022** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 4.3, celebrado entre a administração municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, 15 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

VINÍCIUS AUGUSTO GRADIM
Engenheiro Civil - CREA 189237/D

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:9B2FB715

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022

Em virtude do recurso interposto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022,** que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E

EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO", pelas empresas: **Adem Distribuidora de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 07.155.661/0001-35** e **Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda, CNPJ 08.245.855/0001-94**, apresentamos nossas razões para ao final decidir:

I - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Foi interposto recurso relativo à Habilitação da empresa ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, vencedora do lote 09 - **APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL do** PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022.

A representante da empresa **Adem Distribuidora de Equipamentos Médicos Ltda**, alega que o equipamento ofertado pela empresa vencedora, não atende as especificações exigidas no Edital, apresentando uma proposta em discordância ao solicitado, ferindo assim o art 41 da Lei 8666/93.
Já a representante da empresa **Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda,** alega que deveríamos desclassificar as empresas vencedoras em 1º e 2º e 3º Lugar por não atender ao exigido no descritivo do Edital, e a empresa que está em 4º Lugar por não atender o solicitado no item 8.

II. DA ANÁLISE PRELIMINAR

De início, frisa-se que os atos cometidos por esta Comissão, oriundos do Processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 70/2022 foram baseados nos princípios fundamentais apresentados pela Lei maior das Licitações, em seu artigo 3º, caput: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.
Não obstante, tais princípios basilares, continuarão à luz dos atos deste Processo, em especial o que tange ao julgamento objetivo, transparente e justo dos recursos tempestivos e de direito interpostos pelas Recorrentes em relação à decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio sobre a Habilitação da empresa **Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica** referente ao item 09 do referido Pregão Eletrônico.

III - DA ANALISE DO RECURSO

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas nas Leis Federais n°s 8.666/1993 e 123/06 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.
É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências do edital.
Destaca-se, outrossim, que em observância ao Decreto nº 10.024/2019, quaisquer decisões obedecem, também, aos princípios da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade, como se vê abaixo:
Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas no Edital.

As empresas **Mhédica Service Comercio e Manutenção Ltda e Adem Distribuidora de Equipamentos Médicos Ltda** impetrantes dos Recursos, alega que a empresa vencedora em 1º Lugar referente ao lote 09 **Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica**, apresentou produto em desconformidade com o solicitado, apresentando o equipamento da marca EVUS-8.
Em relação à empresa vencedora em 2º Lugar, a recorrente **Mhédica Service Comercio e Manutenção Ltda** alega que a empresa apresentou o equipamento INVICTUS C7, e que o mesmo não atende ao solicitado em Edital.
Já para a empresa vencedora em 3º Lugar, a recorrente **Mhédica Service Comercio e Manutenção Ltda** alega que a empresa apresentou o equipamento da marca VINNO modelo V5, e que o mesmo também não atende ao solicitado em Edital.
E para a empresa vencedora em 4º Lugar a recorrente alega que a empresa não cumpriu o item 08 do Edital. Solicitando assim sua desclassificação imediata.

IV - DA CONCLUSÃO

Em primeiro lugar, reitera-se que todos os Atos da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 70/2022 transcorreram com íntegra lisura e transparência, respeitando integralmente os preceitos contidos nas legislações que regem tais atos, tais como as Leis 9.784/99, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e o Decreto 10.024/19.
Todos os Atos da sessão estão disponíveis para consulta, por meio do sistema BNC- Bolsa Nacional de Compras e com vistas ao Processo Administrativo n° 087/2022, restando portando a comprovação de que a todos os participantes foram oportunizadas as mesmas condições de participação.
Em análise minuciosa acerca das razões, julga-se PROCEDENTE as alegações das recorrentes no que diz respeito à Habilitação da empresa vencedora do Lote 09, pois conforme apresentado pelas empresas impetrantes, o manual do produto ofertado pela empresa vencedora foi devidamente analisado e constatado que a empresa **Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica**, apresentou produto em desconformidade com o solicitado, sendo que o equipamento EVUS-8 não possui sistema operacional Windows e Possui apenas 184.320 canais digitais, sendo que no edital se exige no mínimo 500.000 canais.
Quanto a alegação da empresa **Mhédica Service Comercio e Manutenção Ltda** sobre a empresa vencedora em 2º Lugar, resta claro que a recorrente não se atentou ao produto ofertado, pois a empresa **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda,** apresentou o produto da Marca **Invictus C7 Plus – Anvisa 80629370020**.
Quanto à alegação da empresa **Mhédica Service Comercio e Manutenção Ltda** sobre a empresa vencedora em 3º Lugar apresentou produto em desconformidade com o solicitado julgo procedente, pois que o equipamento VINNO Modelo V5 não atende ao solicitado em edital.
Quanto à alegação sobre a empresa que está em 4º Lugar, julgo improcedente, uma vez que a empresa em questão apresentou proposta devidamente cadastrada na Plataforma BNC na data do dia 01/06/2022 as 16h:25min. Conforme pode se observar na Ata de Sessão de Disputa emitida pela própria Plataforma dentro do Pregão Eletrônico nº70/2022.

V – DECISÃO
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, pela seguinte **decisão**:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pelas empresas **Adem Distribuidora de Equipamentos Médicos Ltda e Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda**, porém, no mérito, **ACATAR parcialmente**, vez que as argumentações apresentadas pelas Recorrentes demonstraram parcialmente fatos capazes de demover esta Pregoeira da convicção do acerto da decisão.

Comuniquem-se, as empresas, é a decisão.

João Pinheiro, 15 de Junho de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B19189F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS POSTO PIRAPATOS

Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº
16.930.299/0001-13 e a empresa **POSTO PIRAPATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.080/0001-11, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO**,** tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de agricultura, obras, administração, fazenda, planejamento, saúde, educação e ação social, no município de João pinheiro e no distrito de Luzilândia do oeste. derivado do pregão eletrônico nº 003/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.
1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento
os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário
05	Litro	Oleo Diesel S10 para Luizlândia do Oeste (JK)	R$ 7,68
06	Litro	Oleo Diesel comum para o Distrito de Luizlândia do Oeste.	R$ 7,47
07	Litro	Gasolina comum	R$ 7,99

1 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 13 de maio de 2022.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
POSTO PIRAPATOS LTDA
CNPJ 05.761.080/0001-11

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5FEBD366

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS POSTO RDG

Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa **AUTO POSTO RDG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO**,** tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de agricultura, obras, administração, fazenda, planejamento, saúde, educação e ação social, no município de João pinheiro e no distrito de Luzilândia do oeste. derivado do pregão eletrônico nº 003/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário
02	Litro	Óleo Diesel	R$ 7,31
04	Litro	Etanol	R$ 5,72

1 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 13 de maio de 2022.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
AUTO POSTO RDG LTDA
CNPJ 08.418.219/0001-17

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0B03D588

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-15

4º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-15, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Alaíde Ferreira Neves Júnior 04944094108**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Nego Laura, nº 510, b. Jardim Bouganville, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 43.694.851/0001-94, neste ato representada pelo sr**. Alaíde Ferreira Neves Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 049.440.941-08, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-15** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Junho de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido a linha 31 a quilometragem diária de 13 km**.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Alaíde Ferreira Neves Júnior 04944094108
SR. ALAÍDE FERREIRA NEVES JÚNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8FA95B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-2

2º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-23, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **G.P Silva Transporte Eireli-ME**, doravante denominada Compromissária

Fornecedora, com endereço na St SHA conjunto 06, chácara 17, lote 19, Unidade, b. Águas Claras, Brasília/DF – CEP 71.735-506, inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.228/0001-02, neste ato representada pelo Sr**. Gaspar Pacheco da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 843.931.736-00, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-23** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação através de seu Departamento de Transporte Escolar, protocalada no setor de Licitações/Contratos no dia 24 de Maio de 2022, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 25 de Maio de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à quantidade diária de 20 km a linha 26.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

G.P Silva Transporte EIRELI-ME
SR. GASPAR PACHECO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C6936D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-1

2º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-18, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **G.P Silva Transporte Eireli-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na St SHA conjunto 06, chácara 17, lote 19, Unidade, b. Águas Claras, Brasília/DF – CEP 71.735-506, inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.228/0001-02, neste ato representada pelo Sr**. Gaspar Pacheco da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 843.931.736-00, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-18** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
2.1.1 - **R$ 5,98** (cinco reais e noventa e oito centavos) **por km rodado**, relativamente à **linha de transporte escolar nº09**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

G.P Silva Transporte EIRELI-ME
SR. GASPAR PACHECO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0E19F5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 199/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 199/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Renato Junior Xavier Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:89DBEA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 37/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 37/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Digitalpar Informática Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - (CEO)**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 010/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 1.698,89 (Um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.1517.4.4.90.52 – ficha 799, recursos financeiros de emenda parlamentar – proposta nº 121.36.070000/1210-04 do Ministério da Saúde;
Vigência: 11/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CBE62D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL CREDENCIAMENTO 01/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central

do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

DO OBJETO
Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO
A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO
Para *Assets* e Bancos:
Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E "TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

Relatório de *Rating*;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:
Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.

Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e credenciará pelo prazo de 12 meses, podendo ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO.

Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico).

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro/MG como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

João Pinheiro, 15 de junho de 2022.

_____
PREVIJOP

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO
Instruções Básicas
O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:
Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm/Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
Preenchimento das Informações Cadastrais
Upload dos documentos
Botão "Salvar"

Instruções Operacionais
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: credenciamento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

• Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
• Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
• Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
• Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
• Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;

• Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
• Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
• Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:E21635A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 189/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 189/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Digitalpar Informática Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA FARMÁCIA DE MINAS DE JOÃO PINHEIRO**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 65/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 3.335,34 (três mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 824 – da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal
Resolução SES/MG nº7.824/2021
Vigência: 31/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:87B10B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N 170/2022

DECRETO Nº 170/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Coronel Carlos Bernardes "**Praça da Matriz",** imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa **UNICESUMAR**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.591.126/0007-36, sediada na Rua Joaquim Gomes Pereira, n° 135, Bairro Américo Silva, nesta cidade, cujo uso será a título precário, no dia 22 de junho de 2022, para realização de Ação Solidária, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES,** denominado **PERMITENTE** e a empresa **UNICESUMAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.126/0007-36, com sede à Av. Benedito Valadares, n° 509, Bairro Américo Silva, em Lagoa da Prata-MG., neste ato representada pelo Coordenador de Polo Sr. Victor Camargos Soares, denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o **Decreto nº 170/2022** e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, da Praça Coronel Carlos Bernardes – "**Praça da Matriz",** nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará no dia 22 de junho de 2022, de 09:00 às 17:00 horas, para realização de Ação Solidária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de promover a ação solidária. Na ocasião serão captados alimentos não perecíveis e concedidas Bolsas Sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I. DA PERMISSIONÁRIA:
Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Responsabilizar-se pelo pagamento do ECAD-Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;

DO PERMITENTE:
Ceder o espaço da Praça Coronel Carlos Bernardes (Praça da Matriz) para a Permissionária no dia 22 de junho de 2022, de 09:00 às 17:00 horas, para realização de Ação Solidária;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Administração e Governo, através de vistorias a serem efetuadas antes e após a realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO IMPEDIMENTO:
Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais, o entorno da praça;
Fixar pregos ou material semelhante à fiação elétrica em árvores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Elegem, as partes, o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

UNICESUMAR
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:48743FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº160/2021 –SEPLAG – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 – SEPLG,** junto às empresas: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 12.927.876/0001-67, no valor de R$ 3.719,90 (três mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos); **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 25.031.668/0001-27, no valor de R$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ: 73.856.593/0010-57, no valor de R$ 1.541,20 (mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 21.681.325/0001-57, no valor de R$ 7.107,20 (sete mil cento e sete reais e vinte centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA** , CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor de R$ 10.983,74 (dez mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais); **COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0002-15, no valor de R$ 5.578,50 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0002-20, no valor de R$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais); **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 02.814.497/0007-00, no valor de R$ 10.945,00 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais) ; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS**, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 28.862,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais); **BH FARMA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 42.799.163/0001-26, no valor de R$ 29.376,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais); **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 03.945.035/0001-91, no valor de R$ 15.945,90 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA ESTADUAL 199/2021.**

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:30E4EBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº160/2021 – SEPLAG – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2020 – SEPLG,** junto à empresa: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 12.927.876/0001-67, no valor de R$ 3.719,90 (três mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos); **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 25.031.668/0001-27, no valor de R$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ: 73.856.593/0010-57, no valor de R$ 1.541,20 (mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 21.681.325/0001-57, no valor de R$ 7.107,20 (sete mil cento e sete reais e vinte centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA** , CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor de R$ 10.983,74 (dez mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais); **COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0002-15, no valor de R$ 5.578,50 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0002-20, no valor de R$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais); **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 02.814.497/0007-00, no valor de R$ 10.945,00 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais) ; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS**, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 28.862,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais); **BH FARMA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 42.799.163/0001-26, no valor de R$ 29.376,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais); **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 03.945.035/0001-91, no valor de R$ 15.945,90 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA ESTADUAL 199/2021.**

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:30FD381C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº42/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº42/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLEDO LTDA,** CNPJ sob o **nº 07.964.204/0001-91**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$

65.820,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 139/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022.

Lagoa da Prata, 15 de junho de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:973CC1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.42/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.42/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLEDO LTDA,** CNPJ sob o **nº 07.964.204/0001-91**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 65.820,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 139/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022.

Lagoa da Prata, 15 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:8B705680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº41/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº41/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **NEOMEDICAL CUIDADOS MÉDICOS EIRELI,** CNPJ sob o **nº 37.637.797/0001-42**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 138/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

Lagoa da Prata, 15 de junho de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:82543F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.41/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.41/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **NEOMEDICAL CUIDADOS MÉDICOS EIRELI,** CNPJ sob o **nº 37.637.797/0001-42**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 138/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

Lagoa da Prata, 15 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:18FC8ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO 15/2022.

Dispõe sobre PONTOS FACULTATIVOS, no âmbito da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal;

considerando que o Ministério da Economia, do Governo Federal, incluiu 17 de junho (próxima sexta-feira) na lista de pontos facultativos para servidores federais, cuja decisão foi publicada no "Diário Oficial da União" em 14.06.2022, sendo que houve adoção de mesma medida pelos Estado de Minas Gerais, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o que limita o funcionamento da maioria dos órgãos públicos a estes vinculados;

considerando que apesar de não ser considerado, por Lei, o dia 16 de junho, como Feriado Nacional, entretanto, pelo princípio da Simetria, onde Estado e União e Município, na esteira e consolidação da Direito Consuetudinário, vem adotando, referida data, como feriado religioso decorrente de tradição religiosa,
considerando ainda, que os princípios que norteiam a crença religiosa, a data designada como "Corpus Christi" é uma data comemorativa que faz parte do calendário católico em homenagem ao sacramento da eucaristia, instituída pela Igreja no século XIII e que desde então vem sendo comemorada sempre em uma quinta feira como o "Sacramento da Eucaristia",

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **Pontos Facultativos**, aos servidores da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias **16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de junho de 2022**, sendo no primeiro caso em razão das comemorações de "Corpus Cristi" e no segundo por Estado e União terem adotado igual procedimento.

Art. 2º. - Excluem-se dos ponto facultativos definidos neste decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados ao município e, portanto, diretamente à população, que deverão ser realizados normalmente.

Parágrafo Único – Consideram-se serviços essenciais prestados diretamente pelo Município:
I – assistência médica, odontológica e hospitalar;
II – distribuição de medicamentos necessários a manutenção da vida;

III – transporte de pacientes;
IV – varrição de vias públicas e recolhimento de lixo; e,
V – outros, que por sua natureza ou forma de prestação, não possam ser paralisados por qualquer motivo.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, em relação aos servidores lotados e atuantes nas Secretarias que prestam os serviços descritos no artigo anterior, deverão, a seus exclusivos critérios, adotar escalas de trabalhos, em sistema de plantão ou revezamento, mediante escalas de trabalho de servidores, onde se permita que o servidor que trabalhe no(s) dia(s) designado(s) como ponto facultativo, folgue em outro dia ou, ainda, que labore em final de semana e compense no dia considerado ponto facultativo.

Parágrafo Único – A ausência não justificada dentro da data considerada ponto facultativo, onde for adotado escalas de trabalho ou plantão, será considerado falta injustificada, inclusive, do dia anterior ou posterior em que o servidor usufruiria folga.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo, inclusive, ser publicado nos quadros de avisos de todas as secretarias municipais, para pleno conhecimento e execução.

Lagoa dos Patos, 15 de junho de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:13789604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
51ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PUBLICO 01-2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO IMPRETERIVELMENTE NO DIA 20/06/2022, 9h, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2510884	47	WILSON ALVES PEREIRA	MOTORISTA		
2517543	49	NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS	MOTORISTA		

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:FBFFBC13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 047/2022, Processo licitatório 82/2022 às seguintes empresas: Biohosp Produtos Hospitalares SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, Valor: R$ 98.689,50**,** Orthonews Cirurgicos e Ortopedicos Ltda - ME, CNPJ: 11.453.723/0001-62, Valor: R$ 144.899,00**,** Prodiet Nutricao Clinica Ltda, CNPJ: 08.183.359/0001-53, Valor: R$ 149.827,50 e Leone & Coldibelli Comercio e Distribuicao De Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 40.021.146/0001-38, Valor: R$ 454.861,30**.**Objeto: Registro de preço para fornecimento de dieta enteral ou oral e fórmula nutricional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Em 15 de junho de 2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2160370C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO

Segunda Errata e prorrogação do Pregão Eletrônico RP 053/2022, no dia 06/07/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergência/urgência "tipo D", denominada UTI móvel, para atendimento aos diversos eventos temporários do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:57CD0132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico 064/2022, a seguinte empresa: Ecologica Servicos e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 04.201.601/0001-13, Valor R$ 3.300.000,00. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviço de expansão de rede RDA com IP) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em diversos logradouros do Município de Lagoa Santa/MG (pacote 09).

Lagoa Santa em 15/06/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C367BF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

Anulação do Pregão Eletrônico 049/2021. Objeto**:** contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados na modalidade lan-to-lan de forma continuada entre os locais de rede da PMLS, serviço de rede de dados, incluindo os circuitos de dados, equipamentos, serviços de instalação, manutenção**.** A anulação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Em 15/06/2022

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DF2B8959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 061/2022, a seguinte empresa: Distribuidora Multipla LTDA - ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Valor R$ 306.337,91. Objeto: registro de preços para aquisições

parceladas para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o Programa Nacional de alimentação Escolar-PNAE e aos setores e projetos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 15/06/2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E91E74FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Reabertura do Pregão Eletrônico 066/2022, no dia 08/07/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização parcelada de serviço de hidrossemeadura com coveamento e disposição de sementes e insumos com aplicação de manta vegetal (biomanta) na finalidade de atender contenção de taludes realizados no Município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BEF49DBC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.493 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Edward Pierre Almeida Prado no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B396ADA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.494 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Matheus Barbosa da Silva no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9BBE7E64

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.495 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Lilian Aparecida Amorim Rodrigues do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EC438916

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.496 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR Márcia Regina Ferreira** no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:709EF887

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.497 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Sara Lopes Civinelli no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Marketing e Eventos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4F42BA61

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.498 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
Ronaldo Diniz Marques do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Medicina e Segurança do Trabalho.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2022
.
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B9FBC450

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA RP 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA-** CNPJ: 67.729.178/0002-20.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento da CONTRATADA, conforme Processo Externo nº 7214/2022 e embasado nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93; do artigo 20, II, do Decreto Municipal nº 2454/2013, cumulados com a cláusula trigésima terceira da Ata de Registro de Preços 067/2021, fica cancelado, por meio deste instrumento particular, o Registro de Preços da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para o item 193 da Ata de Registro de Preços nº. 067/2021, Pregão Eletrônico nº. 062/2021 - Processo Licitatório nº 108/2021, nesta data de assinatura.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:92B26410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 072/20222 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 072/20222 - Processo Administrativo N° 109/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 072/20222, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO PARA ATENDER O PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DE LAMBARI.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 Horas do dia 05 de julho de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 15 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:52DCEC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 30, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Nomeia a Comissão de fiscalização do PREVINE BRASIL para acompanhar os recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 2.133, de 19 de maio de 2022 o qual regulamenta a necessidade em instituir Comissão do Previne Brasil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída através desta Portaria a Comissão de recursos financeiros e demais tratativas do projeto Previne Brasil a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Angélica Gonelli – Representante da Secretaria de Saúde;

II - Pâmela Jessica Gonçalves Silva – Representante da coordenação dos ESF;

III - Sueli Ramos de Oliveira Krauss – Técnica de enfermagem

Parágrafo único – A Comissão será presidida pela servidora descrita no inciso I deste artigo.

Artigo 2º. Compete a comissão acompanhar os indicadores de resultados alcançados no desempenho das equipes, bem como o repasse de recurso financeiro ao município e demais tratativas acerca do plano Previne Brasil.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 15 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***ÂNGELO DUARTE DE MENEZES ALVES***
Prefeito Municipal	Diretor Municipal de Saúde

Publicado e registrado em:_____/_____/2022._____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F9AFA515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.407, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta novas datas para pagamento do IPTU do exercício de 2022, e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa**, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO a ocorrência de atraso nas entregas dos IPTU's pelos Correios;

CONSIDERANDO que muitos munícipes estão procurando o Setor de Tributação alegando que não receberam os carnês de IPTU do exercício de 2022, sendo que a cota única e primeira parcela possuem vencimento em 20 de junho de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º. O vencimento do IPTU do exercício de 2022 ocorrerá nas seguintes datas:

I – Cota única: 05 de julho de 2022;

II – Primeira parcela: 05 de julho de 2022;

II – Segunda parcela: 20 de julho de 2022;

III – Terceira parcela: 22 de agosto de 2022;

IV – Quarta parcela: 20 de setembro de 2022;

V – Quinta parcela: 20 de outubro de 2022;

VI – Sexta parcela: 21 de novembro de 2022.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto Municipal 4.390-A, de 05 de maio de 2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 15 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e Publicado em ___/___/2022 _____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:2302FAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062A

PORTARIA RH/DP Nº. 062A/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **JOSÉ HELIOSMAR PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 02/02/22 à 04/03//22, conforme o atestado médico firmado pela Dra. Karine Helena Bocolli e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:0D086FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110

PORTARIA RH/DP Nº. 110/2022

¨Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora**, ANA GABRIELA SANTANA CASTRO FELIX**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURIDICA,** nomeada pela Portaria nº. 043/2.022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 02 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C683D139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144

PORTARIA RH/DP Nº. 144/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srta. **KAMILLE APARECIDA PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de junho de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:759AB81C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145

PORTARIA RH/DP Nº. 145/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **ANA RAPHAELA DE MELO BARROS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de junho de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:3FA3700A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146

PORTARIA RH/DP Nº. 146/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **WANIA CRISTINA DE ALMEIDA MAGALHÃES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de junho de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C7578D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146

PORTARIA RH/DP Nº. 147/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **FERNANDO CARVALHO CARREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 06 de junho de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 06 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B598F1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148

PORTARIA RH/DP Nº. 148/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **JOÃO GUSTAVO CARDOSO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 06 de junho de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 06 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:8FBAE13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149

PORTARIA RH/DP Nº. 149/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora**, REGIANE FERNANDES DE PAIVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO,** nomeada pela Portaria nº. 031/2.022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 08 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 08 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:80E523C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150

PORTARIA RH/DP Nº. 150/2022

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder a funcionária, **MARISTELA RANGEL DE ABREU PEREIRA**, ocupante das funções do cargo efetivo de **Professora de Língua Inglesa**, usufruir 1 (um) mês de férias prêmio, referente ao seu 1º. decênio de efetivo exercício como servidora publica municipal, a partir de 03/06/2022 à 02/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 09 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:70A03407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151

PORTARIA RH/DP Nº. 151/2022

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder a funcionária, **RUTH MARIA DOS SANTOS DOMINGUES**, ocupante das funções do cargo efetivo de ASB, usufruir 1 (um) mês de férias prêmio, referente ao seu 1º. decênio de efetivo exercício como servidora publica municipal, a partir de 07/06/2022 á 06/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 09 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7FA85FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152

PORTARIA RH/DP Nº. 152/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **GILMAR CUSTODIO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Almoxarife (contratado)** a prorrogação da licença de saúde de 01/06/22 a 30/06//22, conforme a Comunicação de Decisão do INSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 09 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4E5FD02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153

PORTARIA RH/DP Nº. 153/2022

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder ao funcionário, MARCIO FLORENTINO DE SOUZA, ocupante das funções do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO**, usufruir 1 (um) mês de férias prêmio, referente ao seu 1º. decênio de efetivo exercício como servidor público municipal, a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 13 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 13 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A4D6683E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154

PORTARIA RH/DP Nº. 154/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor**, EGRIMAR LAZARO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE CONVENIOS,** designado pela Portaria nº. 061/2022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019 , a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 13 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 13 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:0D20471B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155

PORTARIA RH/DP Nº. 155/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor**, RAFAEL JOSE ARLINDO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** nomeado pela Portaria nº. 052/2022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 13 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 13 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:57ECBE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156

PORTARIA RH/DP Nº. 156/2.022

¨ Designa Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa o Sr. **EGRIMAR LAZARO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 13 de junho de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 13 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 13 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E24275F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157

PORTARIA RH/DP Nº. 157/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **RAFAEL JOSE ARLINDO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE CONVENIOS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 13 de junho de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 13 de junho de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 13 de junho de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B4B5A52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA MG PRINT COMERCIAL DE JF LTDA - ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021
TOMADA DE PREÇO N° 040/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MG PRINT COMERCIAL DE JT LTDA -ME representada pelo Sr. Grevi Henrique Louvisi de Souza, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 071/2021, Pregão Presencial Nº 040/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula sétima da Ata de Registro de Preço nº 040/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual até 11/06/2023.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 10 de junho de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

MG PRINT COMERCIAL DE JT LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EFAA765B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr Mauricio Cantoni Silveira, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 122/2021, Tomada de Preço N° 002/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula quarta do contrato nº 001/2022, resolvem aumentar o valor do contrato em R$1.742,89 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 13 de junho de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

MC CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3121E1C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA MAIS SOLUÇÕES RURAIS E AMBIENTAIS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MAIS SOLUÇÕES RURAIS E AMBIENTAIS LTDA representada pelo Sr Gilberto Garcia Bonato Filho, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 075/2021, Pregão Presencial Nº 044/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e contrato nº 036/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual até 09/06/2023

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 09 de junho de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

MAIS SOLUÇÕES RURAIS E AMBIENTAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:46F8FACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA CARLOS HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO MOTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa CARLOS HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO MOTA representada pelo Sr. Carlos Henrique Alves do Nascimento Mota, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 077/2021, Pregão Presencial Nº 046/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Ata de Registro de Preço nº 038/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual até 10/08/2022.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 10 de junho de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CARLOS HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO MOTA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B060FC57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Planejado com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG.

Empresas vencedoras:

MAXMAURO ANDRADE NERY
CNPJ: 12.853.501/0001-08
RUA ANTONIO PEREIRA GALVÃO, Nº 39, BAIRRO ENCOBERTA, MURIAÉ/MG, CEP: 36.889-350
Valor Total R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 07/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7973BD48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MAXMAURO ANDRADE NERY, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Planejado com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022
VIGÊNCIA: 08/06/2022 até 08/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 085/2022, Pregão Presencial nº 023/2022, Registro de Preço nº 037/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Maxmauro Andrade Nery pela Contratada Maxmauro Andrade Nery.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8A91DD0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados ao atendimento de alunos matriculados da Rede Pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação dos recursos referente ao convênio com o Estado de Minas Gerais sob o número 1261000827/2022 e o Município de Laranjal MG.

Empresa vencedora:

BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 12.674.914/0001-17
RUA APROVADA, Nº 961, CASA 10 CONDOMINIO RESIDENCIAL MAITINGA, BAIRRO MAITINGA, BERTIOGA/SP
CEP: 11.251-465
Valor Global Total R$949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais)

MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ Nº 03.093.776/0001-63
RUA JOÃO PINHEIRO, Nº 274, SALA 201, BAIRRO LOURDES, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.130-186
Valor Global Total R$1.276.000,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 08/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EA7495A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados ao atendimento de alunos matriculados da Rede Pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação dos recursos referente ao convênio com o Estado de Minas Gerais sob o número 1261000827/2022 e o Município de Laranjal MG.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022
VIGÊNCIA: 08/06/2022 até 08/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 086/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Registro de Preço nº 037/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Antonio Carlos Capecce pela Bertioga Veículos e Serviços LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FE032F24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados ao atendimento de alunos matriculados da Rede Pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação dos recursos referente ao convênio com o Estado de Minas Gerais sob o número 1261000827/2022 e o Município de Laranjal MG.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022
VIGÊNCIA: 08/06/2022 até 08/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$1.276.000,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 086/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Registro de Preço nº 037/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Manuella Jacob pela MANUPA Comercio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:06AD9FED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha (GLP), com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Laranjal/MG.

Empresas vencedoras:
COMERCIAL NOVAES OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ: 41.808.775/0001-75
RUA CARLOS BERNO, Nº 120, BAIRRO LOURDES, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Total R$44.240,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 08/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8264CB8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COMERCIAL NOVAES OLIVEIRA LTDA ME, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha (GLP), com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022
VIGÊNCIA: 09/06/2022 até 09/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$44.240,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 087/2022, Pregão Presencial nº 024/2022, Registro de Preço nº 039/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Mauricio Novaes de Oliveira pela Contratada Comercial Novaes Oliveira LTDA ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:42B7C9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 126 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor público Sr. ANDERSON ARAÚJO SANTOS, a retornar da licença sem vencimento, concedida pela Portaria nº 424, de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos ao dia 20/06/2022.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de junho de 2022.

168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D71100DE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2022

OSC: **CLUBE LEOPOLDINENSE DE VOO LIVRE - CLVL**

CNPJ: 04.641.192/0001-73

Objeto da parceria: Cooperação Técnica e financeira para a realização de reformas na sede do **CLUBE LEOPOLDINENSE DE VOO LIVRE – CLVL**, adequando-se ao disposto no artigo 31, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil, conforme Emenda Impositiva N° 01.

Valor Total do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais).

Base Legal: art. 31, da Lei Federal nº. 13019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, autoriza-se a concessão de repasse ao **CLUBE LEOPOLDINENSE DE VOO LIVRE – CLVL**, adequando-se ao disposto no artigo 31, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil, conforme Emenda Impositiva n° _ para Cooperação Técnica e financeira para a realização de reformas na sede do Clube.

Leopoldina, MG, aos 13 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:AAB210C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA , 127 DE 14 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA 002/2022 PARA ATENDEREM A DEMANDA DO MUNICIPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 002/2022 para contratação de 02 (dois) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS para atender a demanda do Municipio.

Art. 2º – A Homologação mencionada no art.1º, está de acordo com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como, a Lei Municipal 2620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, cujos os profissionais devidamente classificados estão listados no anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 14 de junho de 2022.

166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.Osvaldo Comissário	85
2. Ronald Mauricio Alves	53

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FCBE6E16

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PE 52/2022

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 52/2022, PRC 803/2022. **Objeto**: Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço global**, para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada, com equipe de profissionais elencados oportunamente por este termo de referência, para prestar serviços pertinentes às atividades de limpeza pública através da capina manual e mecanizada (com roçadeira) no Município, em espaços públicos, vias e logradouros, e Vigias (diurno e noturno), sob a fiscalização da Administração Pública Municipal, para uso nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Leopoldina. **Dia da Licitação:** 30/06/202 às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de junho de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:89D04709

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE PSS SMA Nº 001/2022

Lista de classificação parcial do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA Nº 001/2022**.

Técnico de Serviços Especializados – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
LUYAN AMANCIO COELHO JUNQUEIRA	10
MARIA BEATRIZ DA SILVA COSTA	00
JOSY CARDOSO SILVA SOARES	00
PAMELA DE SOUZA	00
THILA FRANCISCA VAZ DA SILVA	00

Leopoldina, MG, 15 DE JUNHO DE 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:80109462

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, PRC 823/2022.

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 53/2022, PRC 823/2022.
Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais aquisições de paralelepípedos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Obras, pelo período de 12 (doze)
meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Dia da Licitação: 01/07/202 às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de junho de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:6FB810A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, PRC 0806/2022

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - **Pregão Eletrônico nº 051/2022**, PRC 0806/2022.
Objeto: Contratação de empresas, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais prestações de serviço em transporte rodoviário coletivo de passageiros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Dia da Licitação: 01/07/2022 às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de junho de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO–
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:F6BC15BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO AUTO DE EMBARGO Nº 049/2022

EXTRATO DO
AUTO DE EMBARGO Nº 049/2022

A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS do Município de Leopoldina, lavrou AUTO DE EMBARGO a **WESLEY CARLOS MACEDO TORRES**, portador do CPF: ***.067.156-**, residente neste município, por prática em desacordo com o artigo 19 da Lei Municipal 263 (Código Municipal de Obras) e determinou o EMBARGO IMEDIATO da obra de reforma que está sendo realizada na Avenida Getúlio Vargas, 796, primeiro pavimento, nesta cidade.
O descumprimento do presente Auto acarretará em multa, na forma do art. 155, além disso, pode ser enquadrado na prática de crime de desobediência.

O Autuado e o pedreiro no local tomaram conhecimento na data de hoje, porém dificultaram a assinatura e recebimento do Auto de Embargo.

Publique-se.

Leopoldina-MG, 15 de junho de 2022.

FELIPE OLIVEIRA ALMADA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 5347

RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Fiscalização
Matrícula 5130

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:7E39BA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2022
Pregão Presencial nº: 05/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos e respectiva instalação de sistema de climatização para o plenário da Câmara Municipal de Luz/MG, Rua Dez de Abril, 721, Centro em Luz/MG, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos autos do processo licitatório nº 05/2022, modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, tipo menor preço global, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e respectiva instalação de sistema de climatização para o plenário da Câmara Municipal de Luz/MG, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Considerando a decisão que declarou vencedora a licitante Focus Equipamentos Eireli – ME (CNPJ nº 42.579.294/0001-06),

ADJUDICA o objeto do certame, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/02, à referida licitante pelo valor de R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

Luz/MG, 15 de junho de 2022.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:219DF7D3

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2022
Pregão Presencial nº: 05/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos e respectiva instalação de sistema de climatização para o plenário da Câmara Municipal de Luz/MG, Rua Dez de Abril, 721, Centro em Luz/MG, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 05/2022, modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, que julgou vencedora do certame a empresa

licitante Focus Equipamentos Eireli-ME (CNPJ nº 42.579.294/0001-06), pelo valor de R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

HOMOLOGA o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Luz/MG, 15 de junho de 2022.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:86219965

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, Processo Licitatório nº 06/2022, cujo objeto aquisição de 06 (seis) unidades de equipamentos de ar condicionado e respectiva instalação nos gabinetes da Câmara Municipal de Luz/MG, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital. A sessão pública para o recebimento dos envelopes da proposta e da documentação será realizada no dia 01 de julho de 2022, às 9h, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz/MG. Os envelopes contendo a documentação prevista no edital poderão ser protocolizados junto à Câmara Municipal até às 08:50h do dia 01 de julho de 2022. Os interessados poderão obter o edital no endereço físico da Câmara ou no site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas no horário de 08hs às 18hs horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 3089.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Geral da Câmara Municipal de Luz.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E0BF31FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC Nº. 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PRC nº. 074/2022
Pregão Presencial nº. 017/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR URBANO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261001619/2021, ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, INTERMÉDIO DO SEE E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG "**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 074/2022 – Pregão nº. 017/2022**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 303A/2022, de12 de Maio de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

AGRAMOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Valor Global do Processo: R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de Junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7C60FD53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC Nº. 075/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PRC nº. 075/2022
Pregão Presencial nº. 018/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CONJUNTO ESCOLAR E MESA PARA PROFESSOR) PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261000031/2021 FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SEE E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG "**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 075/2022 – Pregão nº. 018/2022**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 367/2022, de 31 de Maio de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA

Valor Global do Processo: R$ 67.875,00 (Sessenta e Sete mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:55A08AFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC Nº. 091/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 091/2022
Pregão Presencial nº. 021/2022

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILIARIOS DE ACORDO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 091/2022 – Pregão nº. 021/2022**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 332/2022, de 19 de Maio de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

AUTO ZEMA LTDA

Valor Global do Processo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CDE2273E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022.
PRC Nº 087/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022. PRC Nº 087/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG.**CONTRATADA: **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA**OBJETO**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS''.** VALOR TOTAL: **R$ 24.835,00 (Vinte e Quatro mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais**).

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.Luz/MG - 15.06.2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4631B83E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2022. PRC Nº 032/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2022. PRC Nº 032/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **FAVA COMÉRCIO CEBRAL EIRELI** . OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE 25 KG DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM RENDIMENTO DE 1M2 POR 1CM DE EXPESSURA POR SACO, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS ".** VALOR GLOBAL: **R$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

LUZ/MG, 15.06.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E5AD2B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 PROCESSO Nº 115/202

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2022

PROCESSO nº 115/2022

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM 45 LUGARES PARA A ROTA: MAR DE ESPANHA X DISTRITO DE SAUDADE COM TOTAL DE 50 KM (cinquenta quilômetros) DIARIOS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 29 de junho de 2022, às 09h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
Tendo em vista a previsão contida no inc, I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação será reservada para disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 32761225.

Mar de Espanha/MG, 14 de junho de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D538F6CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO N° 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Processo n° 116/2022

Pregão Presencial nº 024/2022

Registro de Preços

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DO TIPO PRATO ECONÔMICO DO DIA E REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 29 de junho de 2021, às 15h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Tendo em vista a previsão contida no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a licitação será reservada para disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.
Quaisquer dúvidas contatar pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha/MG, 14 de junho de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0C3FD289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 PROCESSO Nº 117/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022
PROCESSO nº 117/2022
AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA INCLUINDO CORTE, ATERRO E LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 30 de junho de 2022, às 09h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
Tendo em vista a previsão contida no inc, I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação será reservada para disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 32761225.

Mar de Espanha/MG, 15 de junho de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:15C87F0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PROCESSO Nº 039/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO nº 039/2022
TOMADA DE PREÇO nº 001/2022
Objeto: Execução das obras de calçamento em bloquete sextavado na Estrada da Minerva, município de Mar de Espanha.
DECISÃO
Tendo em vista a informação prestada pela Sra. Diretora do Departamento de Licitações e Contratos no sentido da falta de publicação do aviso do edital e do extrato do contrato no Diário Oficial da União, por se tratar de recursos federais e, considerando o parecer jurídico que foi manifestado frente a presente questão, DECIDO pela anulação do contrato firmado com a sociedade empresária **CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA-ME** inscrita no CNPJ 11.993.437/0001-90, nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93, devendo ser aberto o prazo de até 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, onde a contratada deverá ser notificada da presente decisão.

Mar de Espanha, em 16 de junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:989E3AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 06/2022 **para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos nas Unidades Básicas de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Licitações a partir do dia **20 de junho de 2022** sempre no horário de **12h30min as 16h00min.** Esta Chamada Pública ficará aberta até **31 de dezembro de 2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br –

EDILMA ALMEIDA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:44AA917C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº094/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº094/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado:**MARCO ANTONIO FERREIRA 12357187640**, inscrito no CNPJ n° 46.623.711/0001-13, com sede à Rua José Londe Filho, 21 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000 Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.**Valor: R$120,00 (cento e vinte reais) a diária**.** Prazo: 08 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C45DE368

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº096/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº096/2022 Processo Licitatório Nº016/2022 – Credenciamento 02/2022.Contratado **JEAN PAULO SANTANA 03584696607,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo Rodrigues,nº791 Centro em Matutina /MG CEP 38.870-0 000, inscrita no CNPJ sob número 42.103.000/0001-67.Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de serralheiro em recuperação, manutenção e reformas de grades, portas, portões, janelas, calhas, alambrados, fechaduras, trincos, telhados de zinco, serviços de solta em geral e outros necessários a Administração pública de Matutina**. Valor: R$302,00 (trezentos e dois reais) a diária.** Prazo:13 de junho de 2022 a 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4BC2ABDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2021. PROCESSO 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL 056/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO. FORNECEDOR: ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 08.541.243/0001-49. ITEM: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE) E INSTANTÂNEO, VITAMINA A E D, NÃO CONTÉM GLUTEM, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO PASSANDO DE R$16,17 PARA R$18,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 15 DE JUNHO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8D2352DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 010/2022 – Processo nº 079/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens 02, 03, 21 e 22.** Através do credenciamento 002/2022. – CONTRATO Nº 059/2022 - Contratada**:** WVO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 41.480.242/0001-07 para os itens: 02, 021 e 022, no valor global de R$ 84.000,00, vigência até 13/06/2023**;** e onde se lê CONTRATO Nº 059/2022 Leia-se CONTRATO 060/2022 – Contratada: TSS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 43.526.801/0001-06 para os itens 03, 21 e 22, no valor global de R$ 96.000,00, vigência até 13/06/2023.

Mirabela, 14 de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:38B329FF

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 031/2022 a realizar-se dia 04/07/2022 as 9:00 hs – registro de preço para futura a eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e fraldas, em atendimento da gerencia de saúde de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0AA81CF1

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 037/2022 a realizar-se dia 01/07/2022 as 9:00 hs – registro de preço para futura a eventual aquisição de materiais esportivos, em atendimento das gerencias de Cultura esporte Lazer e turismo, educação e saúde de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:12580DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 20/2022

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE MIRADOURO-MG, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador **JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que na quinta feira, dia 16 de junho 2022, é feriado de Corpus Christi;
CONSIDERANDO as prorrogativas *interna corporis* do Presidente da Câmara, dispostas pelo Regimento Interno, Resolução 04/2003;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 17 de junho de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro -MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 15 de junho de 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:71E1B326

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Honorário (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Honorário (a) ao Senhor Edalmo Tavares Lawall.

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:81EC6218

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Honorário (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Honorário (a) ao Senhor Eduardo Póvoa Valente.

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C08E5AC2

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Honorário (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Honorário (a) ao (a) Senhor (a) Lenira Aparecida Lopes

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I de cada decreto.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:B878C86E

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Honorário (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Honorário (a) ao (a) Senhor (a) Pedro Paulo de Queiroz.

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:084842E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Honorário (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Honorário (a) ao (a) Senhor (a) José Edson de Faria.

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C61396FA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Honorário (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Honorário (a) ao (a) Senhor (a) *Emerson Abjaude Batista.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:ED7E15B2

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Honorário (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Honorário (a) ao (a) Senhor (a) *Zilma Moreira Soares dos Santos.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C99C95B2

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Honorário (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Honorário (a) ao (a) Senhor (a) *Rubens Soares Costa.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:62E5F684

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Honorário (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Honorário (a) ao (a) Senhor (a) *Felipe Costa Montenegro.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:706AD2BB

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Benemérito (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) ao (à) Senhor (a) *Hermes José de Almeida.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5177BD16

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Benemérito (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) ao (à) Senhor (a) *Domingos Ancelmo Gomes Martins.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:37BE1487

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Benemérito (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) ao (à) Senhor (a) *Rita Freitas dos Reis.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:CCE849F5

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Benemérito (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) ao (à) Senhor (a) *José Maria dos Santos.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:7F0817FE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Benemérito (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) ao (à) Senhor (a) *Ronis Pereira de Aguiar.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C39B7903

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Benemérito (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) ao (à) Senhor (a) *Nicélio do Amaral Barros.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:EDFEBF96

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Benemérito (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) ao (à) Senhor (a) *Onofre Coelho da Silva.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:9DE4A8D6

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Benemérito (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) ao (à) Senhor (a) *Rosália Maria de Paiva Cunha.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5C8D6D76

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2022– "Outorga de título de Cidadão (ã) Benemérito (a) denominado Comenda Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) ao (à) Senhor (a) *Gilsilene Maria Mendes.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:22370404

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19/2022– "Outorga de Título Comenda Legislativa Altamir Valentim dos Santos ao (a) Cidadão (ã) que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Outorga o Título Comenda Legislativa Altamir Valentim dos Santos ao Senhor *Elson Luiz Lacerda.*

Art. 2º - A referida outorga de título é nominada como Comenda Altamir Valentim dos Santos.

Art. 3º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene que se realizará no dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º -A referida homenagem está prevista na Dotação orçamentária nº 1.01.00.01.031.0054.2.0234.

Art. 5º - Conforme estipulado na Lei nº. 1.473/2018, cada projeto de decreto legislativo será acompanhado da biografia de cada homenageado, está contida no anexo I.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Miradouro, 07 de junho 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A8050E40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 593/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

"Concede Ponto Facultativo para o dia 17062022"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 16 de junho é feriado nacional, Corpus Christi, e cairá este ano em uma quinta-feira;

Considerando que experiências anteriores demonstraram que o retorno ao trabalho com apenas um dia a trabalhar, seguido de feriado, é contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia 17 de junho de 2022, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, e Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 07 de junho de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:23EC824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2022. DISPENSA N.º 022/2022. EMPRESA: **Mariana Rita de Paula Reis**. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE TELEVISÃO. Data da Ratificação: 15/06/2022 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:70D9AB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2022. DISPENSA N.º 022/2022. EMPRESA: **Mariana Rita de Paula Reis**. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE TELEVISÃO. Data da Ratificação: 15/06/2022 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8887C55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2022, Adesão 005/2022, cujo objeto é para participação da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 019/2022- Processo Licitatório 035/2022 referente à registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos; reforma de pneus; serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, incluindo montagem e desmontagem dos pneus e câmaras.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:19BF58D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa por inexigibilidade de licitação nº 13/2022 – Processo nº 436/2022, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **Paviforte Engenharia Eireli** – CNPJ nº 39.349.504/0001-57 – Valor Total R$1.104.608,65 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e oito reais, sessenta e cinco centavos) – Objeto: Adesão à ARP nº 01/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Órgão Gerenciador: CIDRUS Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural, para execução de obras de drenagem, pavimentação, obras complementares e sinalização de trecho da Rodovia MG 252 (antiga Rodovia BH-Araxá) – trecho Moema/Chapada. Data da assinatura 15/06/2022 – realização até 15/06/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 15/06/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E5307C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2022, TOMADA DE PREÇOS – Nº 03/2022, PROCESSO 21/2022. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Casa Lar, solicitado pela Secretaria Municipal de Inclusão Social de Monte Carmelo – MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Valor Total:** R$ 1.257.786,18. **Data:** 03/06/2022. **Vigência:** 31/12/2022. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 21/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 03/2022 – Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: valor global, em favor da Empresa**:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Data:** 03/06/2022.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3E16AE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.392 / 2022

"Altera dispositivo da Lei Municipal n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 8º da Lei Municipal n. 6.300/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 16% (dezesseis por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – (...);
II – (...);
III – (...) ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD565C9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.394 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme discriminado abaixo:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.1.009 - Incentivo à Cultura - Alcyr Pires Vermelho
3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 14.000,00**
3390.41.00 1999 - Contribuições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 64.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.1.016 - Incentivo ao Turismo
3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 26.000,00**

_____
TOTAL R$ 26.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 90.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.642 - Manutenção dos Bens Tombados, Registrados e Inventariados de Propriedade do Município
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 45.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 45.000,00**

_____
TOTAL R$ 90.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F6280584

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.145, DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Concede progressão por titulação à servidora pública regida pela Lei n. 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de progressão por titulação realizado através do Processo Administrativo n.4638/2022;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Matemática", pela Faculdade Santa Marcelina Muriaé - FASM, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ZILMARA SOUZA FREITAS	004.695-001	NPR05	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4848F070

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.148, DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento;

DECRETA

Art. 1° Ficam concedidas as progressões por merecimento aos servidores municipais, em estágio probatório, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
1874002	ELIANE FREITAS DE SOUZA FERREIRA	TECNICO ENFERMAGEM	PNT02 INIC
3324004	JANDER FREITAS PEREIRA JUNIOR	ENFERMEIRO	PE02 INIC
4402003	LUDMILA APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES	TECNICO ENFERMAGEM	PNT02 INIC
5959001	LUIS FERNANDO GONÇALVES DE CASTRO	MEDICO PEDIATRA	PMED02 INIC
5960001	MARY SCHNEIDER PEDROSA PACHECO	TECNICO ENFERMAGEM	PNT02 INIC
5956001	MONYK DUVANEL LORDELO	TECNICO ENFERMAGEM	PNT02 INIC
5961001	RENATA MAIA DE OLIVIERA CASTILHO	TECNICO ENFERMAGEM	PNT02 INIC
5957001	ROSE LIMA DE PAULA	TECNICO ENFERMAGEM	PNT02 INIC
5958001	YAGO RESENDE ROCHA	TECNICO ENFERMAGEM	PNT02 INIC

Parágrafo Único Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 01 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:95A60995

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência – CMPDP,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPDP,** que se realizará no dia **22 de junho de 2022,** às **08:30 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Boas Vindas aos Conselheiro;
• CNPJ – Novas informações;
• Carta a Câmara Municipal;
• Curso Livre dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Junta Reguladora;
• Palavra Livre

Muriaé-MG, 15 de junho de 2022.

LAUREANA CRISTINA DE LOURDES OLIVEIRA DE AZEVEDO
Secretária Executiva Dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:46007FA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 17/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA:20/06/2022
HORÁRIO:15h30
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Profª Ionyr Bastos Dias	**1**	Matutino
EM Dr Antônio Canêdo	**1**	Matutino

Muriaé, 15 de junho de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B48B4596

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 47 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009

Maria Amélia Queiroz Xaia, Secretária de Educação do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 1º da Portaria nº 96 de 14 de dezembro de 2021, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão da Sindicância Preparatória, instaurada para apuração de suposta infração administrativa ocorrida na E. M. Prof.ª Odaléia Oliveira Morais de Azevedo e da Caixa Escolar Coraçãozinho de Criança.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Preparatória s/nº instaurada pela Portaria nº 05 de 08 de fevereiro de 2019 da então Secretária de Educação do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 15 de junho de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:46E2D12F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 48, 15 DE JUNHO DE 2022

Destitui as servidoras efetivas de exercerem a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir as servidoras abaixo relacionadas de exercerem suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I - E. M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ
ROSA MARIA NASCIMENTO SOUZA – MASP 001.020.002
Com efeitos retroativos a 31/05/2022

RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA – MASP 005.883.002
Com efeitos retroativos a 14/06/2022

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 15 de junho de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E13969AD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.149, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, a partir de 15 de Junho de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	DS – 01	CC – 01	PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6AB88641

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.150, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.394, de 15 de Junho de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme discriminado abaixo:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.1.009 - Incentivo à Cultura - Alcyr Pires Vermelho
3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 14.000,00**
3390.41.00 1999 - Contribuições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 64.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.1.016 - Incentivo ao Turismo
3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 26.000,00**

TOTAL R$ 26.000,00

TOTAL GERAL R$ 90.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.642 - Manutenção dos Bens Tombados, Registrados e Inventariados de Propriedade do Município
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 45.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 45.000,00**

_____
TOTAL R$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6B7B8FA5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - DESPACHO DE REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SRP CONJUNTO MOTOBOMBA RECALQUE DE ESGOTO (ME OU EPP)

PARECER JURÍDICO: SPJ-L Nº 187/2022

CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PARECER FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de conjunto motobomba centrífuga submersível, para recalque de esgoto bruto, a serem utilizadas nas Estações e Elevatórias de Esgoto do Município de Muriaé.

APROVAÇÃO SEM RESSALVAS

Veio a exame desta assessoria jurídica, após remessa necessária por meio da SPJ-L nº 187/2022, Parecer Jurídico Final do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022, conforme descrito acima, estampado no Edital de abertura e seus anexos às fls.36-68.

A definição do objeto foi precisa, suficiente e clara.
O termo de referência às fls.33-35 conteve elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado.
Restou definido pela Autoridade Competente que o objeto do certame está de acordo com o termo de referência que foi elaborado juntamente ao setor de compras e licitações.
Foi justificada a necessidade desta contratação, estabelecidos os critérios de aceitação das propostas; as possíveis sanções aplicáveis por inadimplemento e/ou descumprimento de cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços às fls.36-37, inclusive com a fixação de prazos e reajuste dos preços e demais condições essenciais para fornecimento do produto.
Houve nomeação do gestor do Sistema de Registro de preços, bem como do pregoeiro responsável pelos trabalhos e sua equipe.
Assim sendo, o presente edital contém todos os requisitos necessários e está dentro dos ditames da legislação aplicável, conforme Parecer Jurídico Parcial às fls. 70-73 que opinou pela continuação do presente processo licitatório.
DA FASE EXTERNA

Está comprovada nos autos a publicação do Edital de abertura do Processo de Licitação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 17/05/2022 à fl.76, no site da autarquia na data de 18/05/2022 à fl.80, com início da sessão agendada para o dia 31/05/2022 às 09hs00min a ser realizada a distância em sessão pública, por meio da plataforma da Bolsa Nacional de Compras (BNC), conforme extrato de publicação de fls.77, portanto, não inferior a 08 (oito) dias, propiciando, portanto, amplo meio de divulgação do certame**,** em conformidade com o disposto no artigo 25 do Decreto nº 10.024/19.

O Edital e seus respectivos anexos para conhecimento público está às fls. 90-106 dos autos.

Seguindo o teor da publicação, foi realizado a abertura do referido certame na data de 31/05/2022 às 09hs00min, conforme publicação do Edital, cuja Ata de registro se encontra às fls.158-162.

Após a abertura da reunião as empresas: GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA, MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA e PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, foram credenciadas na plataforma BNC para participação e após análise de suas propostas, anexadas às fls.107-112, o Pregoeiro julgou as propostas das empresas GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA e MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA desclassificadas e a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA foi classificada nos termos do edital.

Posteriormente, após a fase dos lances na plataforma BNC, conforme Ata de Disputa impressa e anexada às fls. 117-118 dos autos, restou vencedora a empresa: PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA para o lote 02.

Após suspensão da sessão para análise das documentações da empresa vencedora juntadas às fls.121-146, a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA foi considerada inabilitada por deixar de apresentar a Declaração, conforme relatório à fl.147 dos autos.
Aberta a fase recursal, após transcorrido o prazo hábil, não houve nenhuma manifestação de interesse em interpor recurso. Com a desclassificação e inabilitação das empresas participantes a pregoeira declarou o processo frustrado

Posteriormente, o processo fora encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise do certame e expedição de parecer final.

Sendo este o relatório, passo ao parecer jurídico:

No caso em tela, as exigências foram consideradas legítimas, com o comparecimento de várias empresas para participação, estando o certame em consonância com o princípio da publicidade, haja vista que a divulgação foi notoriamente ampla, com publicação no site oficial desta Autarquia e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros conforme documentos juntados às fls.74-88. Dessa forma, se outras empresas não compareceram foi porque não tiveram interesse no presente certame.

O Setor que solicitou a realização do certame deixou bem claro a necessidade da contratação. Dessa forma, foram atendidos todos os Princípios que norteiam a administração pública, mormente o da isonomia, publicidade, pois o certame teve participação de empresas idôneas, outras mais não compareceram porque não tiveram interesse, uma vez que a publicidade proporciona presunção de conhecimento geral do edital.

Contudo, como já exposto, **nenhuma empresa participante foi considerada habilitada nos termos do edital** de forma que, para evitar maiores prejuízos ao DEMSUR e às eventuais empresas interessadas, necessário que seja realizada a REVOGAÇÃO do presente processo, a fim de que se dê início, em caso de interesse desta administração, a um novo processo licitatório.

Assim, por não se tratar de vício de legalidade, mas apenas o não atendimento das condições de habilitação por parte das empresas participantes, entendo pelo cabimento do instituto da **revogação**, a ser feita pela própria administração, haja vista a oportunidade e a conveniência para o DEMSUR, objetivando assim o sucesso do certame, sob pena de, em eventual continuidade do atual procedimento, incorrer-se em vícios que prejudiquem seu objetivo final.

Importante observar ainda que a revogação do processo, no estado em que se encontra, qual seja, anterior à homologação e também à adjudicação à empresa, não traz qualquer prejuízo às participantes, sendo critério de conveniência da administração para melhor atendimento à finalidade do processo e ao interesse público, conforme preconizam a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, tratando-se de ato administrativo auto executável.
Diante do exposto, e atento a toda documentação anexada aos autos, **OPINO PELA REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022, conforme previsão expressa do artigo 49 da Lei 8.666/93, que deverá ser realizada pela Autoridade competente.

Este é o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 08 de junho de 2022.

PRISCILLA CARVALHO BANDEIRA DE MELO
Analista Jurídico / DEMSUR
MASP 1679

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C91A6E1D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SRP CONJUNTO MOTOBOMBA RECALQUE DE ESGOTO (ME OU EPP)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022 visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de conjunto motobomba centrífuga submersível, para recalque de esgoto bruto, a serem utilizadas nas Estações e Elevatórias de Esgoto do Município de Muriaé.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o presente Pregão Eletrônico teve seu edital publicado na data de 17 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e dia 18 de maio de 2022 na plataforma da BNC e no site do DEMSUR, agendando a presente abertura para o dia 31 de maio de 2022 às 09:00 horas.

Considerando o disposto na ata de reunião do presente processo licitatório, lavrada e assinada no dia 07/06/2022, conforme fls. 158 a 162 dos autos, relatando os trâmites processuais da sessão ocorrida de forma online na data 31/05/2022 , com início às 09 horas, tendo como participantes interessadas as empresas GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA, MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA, PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA.

Considerando que o Pregoeiro julgou desclassificada a proposta das empresas GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA e MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA **por deixar de atender os requisitos do item ao item 4, subitem 4.1 do Anexo I – Termo de Referência** onde solicita anexação de especificações do produto a ser ofertado e classificou a proposta da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, por ter anexado a especificação técnica do produto ofertado (fls. 108/109 dos autos) conforme exigência do edital, *in verbis:*

Item do edital (6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA)

6.1.3.1 – Conforme exigência do item 4.1 do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital Convocatório a empresa deverá anexar na aba arquivos requeridos (PREENCHIMENTO DA PROPOSTA), ANTES DO INÍCIO DA DISPUTA os itens exigidos conforme abaixo transcrito sob pena de desclassificação. ***Insta salientar que é vedado a empresa licitante se identificar nos documentos anexos, sob pena de desclassificação conforme decreto n° 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º, devendo estes serem compatíveis com a marca/fabricante/modelo propostos.***

- A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta as seguintes informações, sob pena de ***desclassificação da proposta****:*
Especificações técnicas dos equipamentos e de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta técnica com as exigências contidas neste termo de referência;
Outros elementos e informações, a critério do proponente que proporcionem um melhor conhecimento do produto proposto;
Descrever na Proposta todas as circunstâncias da validade e da suspensão da Garantia dos equipamentos, sendo:
A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses da entrega do equipamento.
Observação: O termo de Garantia do Produto deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal de compra do equipamento.

Considerando que houve disputa de preços na plataforma BNC somente para o Lote 02 com a empresa classificada PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, visto que o Lote 01 não teve apta para prosseguir na fase de lances.

Considerando que após disputa de preços na plataforma BNC sagrou-se vencedora a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA para o Lote 02, tendo sido verificado seus documentos de habilitação anexados de forma online.

Considerando o relatório de análise da fase de habilitação (fls. 147 dos autos) e registrado na plataforma BNC, onde considera **inabilitada** a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.818.302/0001-74 **por deixar de apresentar a Declaração do Anexo XI do edital em desconformidade com o exigido no instrumento convocatório.**

Considerando que a Pregoeira declara o processo frustrado visto que a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.818.302/0001-74 considerada vencedora para o lote 02 foi inabilitada e o lote 01 não teve empresa apta para prosseguir na disputa de preços, por terem suas propostas desclassifcadas. E oportunamente a Pregoeira encaminha a marca (SULZER/ROBUSTA/ 850 T) ofertada para o lote 02 para o Setor Técnico verificar o atendimento às especificações exigidas em edital, para fins de conhecimento e contratações futuras, conforme e-mail datado de 31/05/2022, juntado aos autos às fls. 149.

Considerando que o Setor Técnico prontamente respondeu o email do Setor de Licitações, na data de 31/05/2022 (fls. 151/152 dos autos), onde informa que o produto ofertado pela empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.818.302/0001-74 da marca (SULZER/ROBUSTA/ 850 T) para o Lote 02 não atende as especificações exigidas no edital, conforme transcrição a seguir:

Prezados,

O ponto de operação da bomba ofertada supera a vazão solicitada em mais de 20%, o que causaria transbordamento da calha Parshall da ETE.
Além disso, haveria uma vazão instantânea muito superior à já praticada nos momentos de recalque de esgoto, que podem causar impactos na eficiência do tratamento.

Sendo assim, o produto ofertado não atende às especificaçõessolicitadas.

Considerando o Parecer Jurídico nº 187/2022 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, conforme fls. 166 a 170, no qual opina favoravelmente pela Revogação do referido procedimento licitatório, visto que nenhuma empresa participante fora considerada apta para prosseguir na fase de disputa de preços para o Lote 01 e para o Lote 02 a empresa considerada vencedora foi inabilitada.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Cabe salientar ainda que a revogação do processo, no estado em que se encontra, qual seja, anterior à homologação e também à adjudicação à empresa, não traz qualquer prejuízo às participantes, sendo critério de conveniência da administração para melhor atendimento à finalidade do processo e ao interesse público, conforme preconizam a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, tratando-se de ato administrativo auto executável.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Nesse mesmo sentido, o professor Carlos Ari Sundfeld salienta:

*"Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, **a ocorrência de 'fato superveniente'**, isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para **tornar inoportuna ou inconveniente a contratação**". (Constante do artigo intitulado Anulação e Revogação da Licitação, publicado no ILC nº 07 – set./94, p. 406.)*

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, haja vista que não houve adjudicação e homologação do objeto deste certame, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça:

"a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado." (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

PELO EXPOSTO, RESOLVE **REVOGAR** o presente processo do Pregão Eletrônico nº 042/2022, visando o atendimento do interesse público, e consequente abertura de novo processo licitatório, se necessário, com respaldo em Parecer Jurídico.

Muriaé – MG, 14 de junho de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de revogação do Pregão Eletrônico nº 042/2022 com base no que fora constatado nos autos.

Publique-se

Muriaé - MG, 14 de junho de 2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F8237209

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 65, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designa servidor a atuar como ordenador de despesas durante o período de afastamento temporário da Diretora Geral da FUNDARTE

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10da Lei Complementar nº 5.807, de 17 de abril de 2019, que criou o cargo de Diretor adjunto da FUNDARTE,

CONSIDERANDO a Portaria n° 5, de 13 de janeiro de 2021, que nomeou como Diretora Adjunta a servidora Vanderléia Aparecida de Castro Souza,

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Diretora Geral da FUNDARTE pelos períodos compreendidos entre os dias 20 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022 e de 27 de julho de 2022 a 3 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços e rotinas administrativas da FUNDARTE,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora Vanderléia Aparecida de Castro Souza, ocupante do cargo de DiretoraAdjunta da FUNDARTE, a exercer cumulativamente as funções de ordenadora de despesas da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, pelos períodos compreendidos entre os dias 20 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022 e de 27 de julho de 2022 a 3 de agosto de 2022 em razão do afastamento temporário da Diretora Geral da FUNDARTE, Gilca Maria Hubner Vieira Napier.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 15 de junho de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:F314B9ED

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 67, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Patau e banda	Grupo de Forró	Valdenir Brandão Corrêa	Grupo de forró de caráter acústico que apresente repertório de músicas tradicionais nordestinas, como: baião, xote e xaxado, com no mínimo 3 (três) integrantes. Mínimo de 1 hora de apresentação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 15 de junho de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:84DAA866

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ DA PUBLICIDADE AO PREGÃO (ADESÃO) Nº 044/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2022.

PREFEITURA DE MURIAÉ DA PUBLICIDADE AO PREGÃO (ADESÃO) Nº 044/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO.
DETENTOR: CONSÓRCIO CPDM - CIS ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA E PSA TECHNOLOGY LTDA
PRAZO: 12 MESES - 31/05/2022 A 31/05/2023
VALOR: R$ 56.097,00

MURIAÉ/MG, 31 DE MAIO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2AA8E363

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de data para abertura de licitação – Pregão Presencial nº 045/2022 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 29/06/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Motivo: Retificação de edital. O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3790A643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0102/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O Processo de Licitação nº. 0102/2022, Tomada De Preços nº. 003/2022, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de pavimentação e drenagem pluvial das vias entorno do Morro do Campinho (Belo Horizonte, Curitiba e rua da Copasa) no município de Naque/MG, contrato de repasse N° 908341/2020/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Naque/MG, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano, conforme descrição constante dos Anexos do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação nº. 0102/2022, Tomada De Preços nº. 003/2022 à empresa: **EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP** apresentou proposta no valor global de R$ 262.029,51 (duzentos e sessenta e dois mil vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 06 de Junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 15 de Junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:AA12C758

GABINETE
HOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0102/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O Processo de Licitação nº. 0102/2022, Tomada De Preços nº. 003/2022, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de pavimentação e drenagem pluvial das vias entorno do Morro do Campinho (Belo Horizonte, Curitiba e rua da Copasa) no município de Naque/MG, contrato de repasse N° 908341/2020/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Naque/MG, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano, conforme descrição constante dos Anexos do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMÓLOGO o objeto constante do Processo de Licitação nº. 0102/2022, Tomada De Preços nº. 003/2022 à empresa: **EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP** apresentou proposta no valor global de R$ 262.029,51 (duzentos e sessenta e dois mil vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 06 de Junho de 2022.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 15 de Junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:2FDC3426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 010/2022, tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Permanentes. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 30/06/2022. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 30/06/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 15 de junho de 2022,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E71A70BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da CPL, realizará Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2022, para Credenciamento de prestadores de serviços para elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 15 de junho de 2022,

(A) VIVIANA APARECIDA VALIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8ABD111D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)

CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo Administrativo Nº 0103/2022 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SORO, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. A melhor oferta no Valor de R$ 20.633,55 (vinte mil seiscentos e trinta e trinta e três reais cinquenta e cinco centavos). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 1026 de 20 de outubro de 2021. As Propostas encontram-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 15 de junho de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:6C1D0DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato de Ata. Processo Licitatório nº 066/2022. Tomada de Preço nº 06/2022. Após abertura de sessão e posterior credenciamento e recebimento dos envelopes, foram abertos os Envelopes nº 01 – Documentação das licitantes presentes, a saber: CEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME, NEOLAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, IMPÉRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA EPP. Após análise da documentação apresentada pelas licitantes participantes do presente processo fica constatado que as mesmas encontram-se HABILITADAS. Terminada a análise das documentações apresentadas pelas licitantes e não estando presente os representantes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação registra e ata que as empresas terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. O Presidente da CPL solicita que seja registrado em ata que caso não haja recursos ficam desde já convocadas as licitantes e demais interessadas para dar prosseguimento ao presente processo neste mesmo local no dia 28/06/2022, às 09:00 (Nove) horas, no mesmo local. Os Envelopes nº 02 – Proposta ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitação, lacrados, até data oportuna. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nepomuceno, 15/06/2022.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2F20A711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 004/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 004/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade TP nº 004/2022, objeto Contratação de obras civis para execução de construção obra: Construção de 01 (uma) quadra na Escola Municipal Calisto Borges. Convênio 1261.001698/2021 – Secretaria Estadual de Educação MG – Projeto Mãos Dadas. Certame: 30.06.2022 às 09h00min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

ANDRÉ RAMOS MARTINS
Presidente CPL,

Ninheira, 15.06.2022.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:8BAEEF94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TP 005/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 005/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade TP nº 005/2022, objeto Contratação de obras civis para execução de construção obra: Reforma de 01 (uma) quadra e Ampliação na Escola Cleide Rocha. Convênio 1261.001698/2021 – Secretaria Estadual de Educação MG – Projeto Mãos Dadas. Certame: 30.06.2022 às 14h00min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

ANDRÉ RAMOS MARTINS
Presidente CPL

Ninheira, 15.06.2022.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:8A9F303E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 49/2022 Dispensa 008/2022, fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMANENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA, com o valor total de R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais), para fornecimento de medicação PEPTAMEN JÚNIOR, conforme Intimação Medida Urgente DEFERIDA. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 14 de junho de 2022.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretária Municipal de Ação Social e Antidrogas

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:16735088

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 001/2021, classificando as empresas CLINICA DE ANESTESIA CARMELITANA LTDA com o valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), ANA CAROLINA DE FREITAS SANTANA, com o valor R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) e RODOVALHO SERVIÇOS MEDICOS com o valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) para atender o objeto deste Credenciamento, sendo a contratação de serviço na área da saude, conforme especificações constantes do anexo I do edital do CREDENCIAMENTO 001/2021.

Nova Ponte – MG, 01 de junho de 2022.

ANA JULIA DE BRITO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:19DC48DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.485 DE 08 DE JUNHO 2022.

NOMEIA EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO**,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR III.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de junho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2F81473F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.490, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Torna o uso de máscaras OBRIGATÓRIO EM LOCAIS FECHADOS no município de ouro branco

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o aumento de casos confirmados de contaminação por COVID-19 no Município,
DECRETA:
Art. 1º. O uso de máscaras faciais, como forma de prevenção à disseminação e contaminação pelo coronavírus, passa a ser obrigatório em locais fechados no Município de Ouro Branco.
Art. 2º Todos os estabelecimentos públicos e privados devem, obrigatoriamente, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) para os frequentadores, em pontos estratégicos e de fácil acesso, para higienização das mãos na entrada e na saída.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de Junho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:69D4951B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.486 DE 09 DE JUNHO 2022.

NOMEIA SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras relacionadas abaixo para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR.**
- Waneiria de Fátima Dias,
- Karine Xavier Magela Barbosa,
- Rosana Martins Campos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/06/2022.

Ouro Branco, 09 de junho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:05DAF887

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.487 DE 10 DE JUNHO 2022.

NOMEIA RAYMUNDO DE FARIA PAIVA JÚNIOR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RAYMUNDO DE FARIA PAIVA JÚNIOR,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de junho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:00AF1794

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.488 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA TALITA TAMARA ALFENAS DE ALMEIDA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sr.ª TALITA TAMARA ALFENAS DE ALMEIDA ,** do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2022.

Ouro Branco, 14 de junho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:ED5BB5A8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.489 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA FELIPE PEREIRA PARENTE DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETO:
Art. 1º Fica exonerado o Sr **Felipe Pereira Parente** do exercício do cargo efetivo de **Auditor Fiscal Tributário.** .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de junho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A1DECC26

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022 COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARECERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, TENDO EM VISTA A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA APAE OURO BRANCO VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICA, DE DIVERSOS PROFISSIONAIS, AOS ALUNOS ATENDIDOS PELA ENTIDADE. Objeto: Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público 001/2022 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Branco – APAE tendo como objeto a ampliação dos atendimentos da APAE ouro branco visando a assistência médica, de diversos profissionais, aos alunos atendidos pela entidade. Valor global: R$ 351.860,83 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Assinatura: 15/06/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:979F8CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 410/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 410/2021, modalidade Pregão Presencial nº 145/2021, Ata de Registro de Preços nº 094/2021. Signatário: DROGAFONTE LTDA - Objeto: A aplicação de reequilíbrio economico financeiro ao valor do item 63 – CLONAZEPAM 2,5 MG/ML à R$ 2,3714 (Dois reais, trinta e sete centavos centavos), e ao item 116 – IBUPROFENO 600 MG – à R$ 0,2177 (Zero Reais, vinte e um centavos) -Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 07/06/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9233B816

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 286/2021, modalidade Pregão Presencial nº 082/2021, Ata de Registro de Preços nº 057/2021. Signatário: SOMA/MG – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 47 – DIGOXINA 0,25MG à R$ 0,1604 (Zero real, e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 07/06/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:49C6ED06

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 138/2022 – Pregão Presencial nº 064/2022- Registro de Preços nº 043/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preço - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia de Minas, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 108/2022 – Signatário: Med Center Comercial ltda – Valor Estimado R$ 143.453,60 – Ata de Registro de Preços nº 109/2022 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 14.580,00 – Ata de Registro de Preços nº 110/2022 – Signatário: Alfalagos ltda – Valor Estimado R$ 6.108,00 – Ata de Registro de Preços nº 111/2022 – Signatário: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – Valor Estimado R$ 53.346,00 – Ata de Registro de Preços nº 112/2022 – Biohosp Produtos Hospitalares S/A – Valor Estimado R$ 32.400,00 – Ata de Registro de Preços nº 113/2022 – Signatário: Medcon Ltda – Valor Estimado R$ 125.573,50 – Ata de Registro de Preços nº 114/2022 – Signatário: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos ltda – Valor Estimado R$ 19.406-00 –Data: 02/06/2022 – Validade 12(doze) meses a partir assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:44AB5B93

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022- EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 163/2022 – Pregão Eletrônico nº 079/2022- Extrato de Contrato - Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Medição, Estação Total e Trena Laser, para o Departamento de Obras, Viação e Serviço Públicos da Prefeitura

Municipal de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 126/2022 – Contratado: Embratop Geo Tecnologias ltda– Valor R$ 32.512,00 —Data: 14/06/2022 –

Validade até 31/12/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DB9F8E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SEC. GESTÃO PÚBLICA
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2020

A Prefeitura Municipal de Paracatu, torna pública a disponibilização da 4ª Retificação do Edital 01/2020, que **determina a alteração data de aplicação da prova** do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, publicada em sua íntegra, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paracatu e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

Paracatu, 13 de junho de 2022.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:D4A6E819

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas Gerais. **DATA:** 16/05/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 1619/2022. **OBJETIVO:** Promover o desenvolvimento sustentável da atividade do turismo no município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41 Fonte 100 (Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pelo convenente e Cybelle Cardoso Alves pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:26F65608

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2022. **Processo:** 3966/2022. **Objeto:** Mudança da Data e Prorrogação de Prazo do Plano de Trabalho referente ao Período de Execução e Cronograma de Desembolso, itens 02/06 (Período de Execução) folha 15 e itens 5/6 (Cronograma de Desembolso) folha 18, **Conveniada:** Casa de Hospedagem Betesda, sob o CNPJ: 01.064.576/0001- 85. Cláusula quinta do Termo de Colaboração Dos Recuros, Alteração do Plano de Trabalho, Item 2/6 (Período de Execução) folha 15, e Item 5/6 (Cronograma de Desembolso) folha 18, Fund. Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:3FC6165B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Fundação Conscienciarte. **DATA:** 08/06/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 196, III, art. 202 III; art. 203 §2º; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 5281/2022. **OBJETIVO:** Promover a capacitação básica inicial de adolescentes e jovens de baixa renda por meio de atendimento virtual e presencial, com vistas a sua formação cidadã e sua inserção no Programa Adolescente Aprendiz conforme Lei da aprendizagem, Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2005, contribuindo para uma maior permanência dos mesmos no mercado de trabalho além de capacitar adolescente e jovens em atendimento, recepção e vendas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0029.2105.3.3.50.41(Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$ 359.921,92. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo convenente e Daviane Rocha Siqueira pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:AFC5238C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP. **DATA:** 09/06/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 196, III, art. 202 III; art. 203 §2º; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 2049/2022. **OBJETIVO:** Realizar o 9ª Edição do Festival Cultural de Paracatu e a preservação e valorização do patrimônio cultural e histórico da cidade, através da gastronomia, música e artes diversas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.01.23.691.0047.1301.3.3.50.41(Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/11/2022. **VALOR TOTAL**: R$ 120.000,00. **ASSINATURAS:** Deicy Lorrane Rodrigues Araújo pelo convenente e Leonardo Barros de Oliveira pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:53C0F8F6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 98/2021

Processo: 16973/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 98/2021 (PROCESSO: 16973/2019)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AGÊNCIA CASASANTO.** Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços que compreenderão o estudo, concepção, pesquisa, produção execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse da secretaria municipal de governo da Prefeitura Municipal de Paracatu. Prorrogação de vigência e Acréscimo de 25%. **DATA: 02/06/2022. VENCIMENTO: 08/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art.57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pelas Contratantes e **AGÊNCIA CASASANTO** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:75A357BE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2022

Processo: 4147/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI**. Lei 8666/1993. **PROCESSO: 4147/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução remanescente de obra da unidade básica de saúde – UBS -bairro: paracatuzinho. **DATA: 07/06/2022. VENCIMENTO:14/06/2023. VALOR**: **R$ 894.520,77 ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A3CA7018

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112, 113, 114, 115, 117, 118 E 120/2022

Processo: 5027/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 5027/2022. OBJETO:** Aquisição de dietas enterais, fraldas descartáveis infantis e geriátricas e fórmulas infantis para atender as demandas da secretaria municipal de saúde – distribuição gratuita e Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 16/2022. DATA: 31/05/2022. VENCIMENTO: 14/06/2023:** Detentora dos Itens: 2,6 e 8. Valor: R$128.200,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 113/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 5027/2022. OBJETO:** Aquisição de dietas enterais, fraldas descartáveis infantis e geriátricas e fórmulas infantis para atender as demandas da secretaria municipal de saúde – distribuição gratuita e Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 16/2022. DATA: 31/05/2022. VENCIMENTO: 14/06/2023:** Detentora do Item: 3. Valor: R$42.220,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 114/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 5027/2022. OBJETO:** Aquisição de dietas enterais, fraldas descartáveis infantis e geriátricas e fórmulas infantis para atender as demandas da secretaria municipal de saúde – distribuição gratuita e Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 16/2022. DATA: 31/05/2022. VENCIMENTO: 14/06/2023:** Detentora dos Itens: 4,9 e 11. Valor: R$396.350,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BIOLIFE BRASIL LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 5027/2022. OBJETO:** Aquisição de dietas enterais, fraldas descartáveis infantis e geriátricas e fórmulas infantis para atender as demandas da secretaria municipal de saúde – distribuição gratuita e Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 16/2022. DATA: 31/05/2022. VENCIMENTO: 14/06/2023:** Detentora do Item: 5. Valor: R$241.050,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **BIOLIFE BRASIL LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 117/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 5027/2022. OBJETO:** Aquisição de dietas enterais, fraldas descartáveis infantis e geriátricas e fórmulas infantis para atender as demandas da secretaria municipal de saúde – distribuição gratuita e Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 16/2022. DATA: 31/05/2022. VENCIMENTO: 14/06/2023:** Detentora dos Itens: 19 e 26. Valor: R$144.000,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 118/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde **JLM DISTRIBUIDORA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 5027/2022. OBJETO:** Aquisição de dietas enterais, fraldas descartáveis infantis e geriátricas e fórmulas infantis para atender as demandas da secretaria municipal de saúde – distribuição gratuita e Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 16/2022. DATA: 31/05/2022. VENCIMENTO: 14/06/2023:** Detentora dos Itens: 20, 21, 22, 23, 24 e 28. Valor: R$91.360,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 118/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 5027/2022. OBJETO:** Aquisição de dietas enterais, fraldas descartáveis infantis e geriátricas e fórmulas infantis para atender as demandas da secretaria municipal de saúde – distribuição gratuita e Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 16/2022. DATA: 31/05/2022. VENCIMENTO: 14/06/2023:** Detentora dos Itens: 27 e 29. Valor: R$339.000,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:7B153242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
XTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente seus artigo 49, §2º c/c artigo 59, subsidiada pela Súmula 473 do STF e pelo Princípio da Autotutela, RESOLVE ANULAR o processo licitatório nº 032/2022, Tomada de Preços nº 003/2022, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4CF8C9A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO-MG. EXTRATO DE CONTRATOS.
PL: 031/2022 DISP: 009/2022 CHAMADA PÚBLICA 001/2022. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Contrato 037/2022 Rosimeire Aparecida Cardoso CPF: 163.658.578-70 Valor R$ 4.394,30 (quatro mil trezentos e novecentos quatro reais e trinta centavos)
Contrato 038/2022 Carina Vieira Batista CPF: 189.655.328-17 Valor R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)
Contrato 039/2022 Maria Helena de Freitas CPF: 004.593.796-66 Valor R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)
Contrato 040/2022 Lindomar Jerônimo CPF: 060.377.146-73 Valor R$ 2.825,50 (dois mil oitocentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos)
Contrato 041/2022 José Vicente Izabel de Oliveira CPF: 993.560.746-15 Valor R$ 13.151,75 (treze mil cento e cinquenta um reais e setenta e cinco centavos)
Contrato 042/2022 Edison Mauro Crisóstomo CPF: 029.304.936-07 Valor R$ 4.034,00 (quatro mil trinta quatro centavos)
Contrato 043/2022 Marlene de Lourdes Freitas Teófilo CPF: 027.168.866-10 valor R$ 4.555,25 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos)
Contrato 044/2022 Gilberto Cláudio Vieira CPF: 036.945.476-65 valor R$ 1.362,75 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e setena e dois centavos)
Contrato 045/2022 José Vander Sales de Oliveira CPF: 486.663.606-82 valor R$ 577,00 (quinhentos e setenta sete reais)
Contrato 046/2022 Antônio Primo Reis CPF: 331.910.506-04 valor R$ 4.331,75 (quatro mil trezentos e trinta um reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: **09/06/2021 à 31/12/2022**. João Carlos de Oliveira e Silva – Presidente da CPL – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 15 de junho de 2022. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A655054C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 042/2022 PP 025-2022 CAMERAS DE SEGURANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 048/2022, Pregão Presencial n° 027/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento das escolas Municipais urbanas e rurais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 23/06/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 06 de junho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:B7494992

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 049/2022 PP 028/2022 ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Presencial n° 028/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de estabilizante e impermeabilizante químico, sólido, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 23/06/2022, às 14:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 06 de junho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C553C947

LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PRC 050/2022 PP 029/2022 REGISTRADOR DE PONTO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Presencial n° 029/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de registrador eletrônico de ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 23/06/2022, às 15:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 06 de junho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:6673E33A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICACAO PRC 042/2022 PP 025/2022 CAMERAS DE SEGURANÇA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 048/2022, Pregão Presencial n° 027/2022, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento das escolas Municipais urbanas e rurais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita-MG, para tanto:**Onde se lê:** Processo Licitatório nº 048/2022, Pregão Presencial n° 027/2022;**Leia-se:** Processo Licitatório nº 042/2022, Pregão Presencial n° 025/2022.Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 15 de junho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:AADA26BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 030/2022

EDITAL Nº. 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS.

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Paviforte Engenharia Eireli.
ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Pedra do Indaiá

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2021 realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, para a contratação de empresa para realizar serviços de manutenção em vias e logradouros públicos do Município a serem executados de acordo com a necessidade, conforme elaboração de projetos do engenheiro responsável, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR GLOBAL: R$ 3.997.234,60 (três milhões novecentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá, 10 de junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:58475CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 007/2022 - PREGÃO Nº 005/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **José Carlos de Oliveira CPF56351704634 – ME** - CNPJ: 06.175.489/0001-19 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos (prestação de serviços com Caminhão Basculante Truque) - Termo aditivo referente ao acréscimo de 25% ao valor do contrato correspondente a R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e a 150 (cento e cinquenta) horas.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:1C56620F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 064/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Amarildo Rafael dos Santos** - CNPJ: 10.490.872/0001-39 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Rescisão amigável do contrato nº 064/2019, a partir de 10 de junho de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:2D7B2A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Daniel Feliz Caitano** - CNPJ: 10.571.092/0001-13 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Rescisão amigável do contrato nº 065/2019, a partir de 07 de junho de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D142089A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 034/2020 - PREGÃO Nº 020/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Denis Ribeiro - ME** - CNPJ: 10.585.695/0001-74 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Rescisão amigável do contrato nº 045/2020, a partir de 07 de junho de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:2358588D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 062/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Denis Ribeiro - ME** - CNPJ: 10.585.695/0001-74 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Rescisão amigável do contrato nº 062/2019, a partir de 07 de junho de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:E2465552

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 063/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Deusdete Martins** - CNPJ:

10.569.404/0001-54 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Rescisão amigável do contrato nº 063/2019, a partir de 07 de junho de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A717338C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Elizângela Aparecida Nogueira Souza - ME** - CNPJ: 17.460.492/0001-09 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Rescisão amigável do contrato nº 060/2019, a partir de 07 de junho de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D212A1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 059/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Luís Fernando de Almeida ME** - CNPJ: 10.619.947/0001-39 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Rescisão amigável do contrato nº 059/2019, a partir de 07 de junho de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D53A06DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 067/2019 - PROCESSO Nº 023/2019 - PREGÃO Nº 018/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Roberto Tadeu de Andrade ME** - CNPJ: 26.971.871/0001-46 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Rescisão amigável do contrato nº 067/2019, a partir de 07 de junho de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:EF2D2F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 038/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 038/2022, oriundo do processo licitatório nº 031/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIJÃO P13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, DURANTE O ANO DE 2022. CONTRATADO: COPAFI PEREIRA E BESSA LTDA - CNPJ nº 41.785.874/0001-89 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 93.150,00 (Noventa e três mil e cento e cinquenta reais), com vigência 27/04/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
226	02.03.00.08.244.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
559	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602	02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 27 de Abril de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:4739D709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 039/2022, oriundo do processo licitatório nº 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE SOM - ME - CNPJ nº 11.096.036/0001-62 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 163.415,00 (Cento e sessenta e três mil e quatrocentos e quinze reais), com vigência 28/04/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
122	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.39.00.00
131	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.39.00.00
71	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00
802	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.39.00.00
75	02.02.02.10.305.0180.2.0139.00.00.3.3.90.39.00.00
224	02.03.00.08.243.0110.2.0077.00.00.3.3.90.39.00.00
232	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.39.00.00
725	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.39.00.00
292	02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.39.00.00
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00
540	02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.39.00.00

563	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.39.00.00
631	02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.39.00.00
653	02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.39.00.00
220	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.39.00.00
684	02.11.01.20.608.0316.2.0058.00.00.3.3.90.39.00.00
788	02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.39.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 28 de Abril de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:9325ACF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
PORTARIA SMS 01 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as medidas emergenciais restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 15 DE 16 DE MARÇO DE 2022, artigo 1º, parágrafo único.

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde, ao serem contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 e 197 da Constituição Federal, preconizam a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a emissão do Decreto nº 15, de 16 de março de 2022, que "Regulamenta sobre a obrigatoriedade de utilização de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e boca em ambientes fechados e abertos e dá outras providências"

CONSIDERANDO o monitoramento da situação epidemiológica da pandemia da Covid-19 no Município de Pedrinópolis, que confirma o crescimento de casos e da taxa de infecção pela doença;

RESOLVE:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscaras faciais nas Instituições de Ensino Pública e Privada, Creches, Transporte Coletivo, Transporte Escolar, Transporte por Aplicativo, Táxis e Similares, Instituições de Longa Permanência (ILPI), Serviços de Saúde Pública e Privada.

Parágrafo único. O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência, eventual ou permanente, nos recintos aludidos neste Artigo 1º.

Art. 2º Os indivíduos com sintomas gripais, sugestivos de Covid-19 e outras doenças transmitidas por aerossóis ou gotículas, em todos os locais e ambientes abertos ou fechados, devem usar máscaras faciais até que cessem os sintomas.

Parágrafo único. Nas Unidades de Saúde (clínicas, ambulatórios, hospitais, farmácias, drogarias e congêneres), além de todos os trabalhadores de saúde, também devem obrigatoriamente utilizar máscara facial visitantes, pacientes e acompanhantes, enquanto permanecerem nos locais.

Art. 3º Recomenda-se que os usuários imunossuprimidos (pessoas com neoplasias, portadoras de HIV, transplantados) e outros com sistema imune fragilizado pacientes com condições crônicas preexistentes, como a hipertensão e diabetes, devem continuar usando máscaras em todos os ambientes, além de manter o calendário vacinal atualizado.

Art. 4º O uso da máscara facial nos demais locais não mencionados nesta Portaria é facultativo, entretanto recomenda-se sua utilização em ambientes, abertos ou fechados, em que haja aglomeração de pessoas, como repartições públicas, comércios, bancos, elevadores, academias e demais ambientes da iniciativa privada.

Art. 5º O Poder Executivo organizará campanhas educativas de prevenção, combate e reforço da vacinação contra a Covid-19.

Art. 6º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de junho de 2022.

Prefeitura de Pedrinopolis, 15 de junho de 2022.

THAIS FABIANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Carneiro
Código Identificador:DA705A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 67/2022

Concede Adicional de Insalubridade a servidor público municipal

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Gabriela Braga de Sousa, detentora do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 3213, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 13 de junho de 2022

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:0ABCC10B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 68/2022

"Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria e determina outras providências. "

O Prefeito Municipal de Perdigão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdigão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Srta. Bianca Eliane Pereira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, matrícula 2686, a partir de 20 de junho de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 15 de junho de 2022

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:0B4ACE56

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 69/2022

Exonera Gerente de Projetos, Fiscalização, Serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária e determina outras providências.
O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srta. Bianca Eliane Pereira, portadora do CPF nº 113.609.306-04, matrícula 2686, do cargo de Gerente de Projetos, Fiscalização, Serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão,15 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:82BFA417

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 08/2022

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna pública a classificação final do Processo Seletivo nº 08/2022, para a função de Técnico em Enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município A classificação final está publicada no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:94853362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.222/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.
"CRIA CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

LEI MUNICIPAL Nº 3.222/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"CRIA CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura os seguintes cargos públicos:

I – Nome do cargo: Monitor de Transporte Escolar
Quantidade de cargos criados: 08 (oito)
Atribuições:
- Profissional responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola;
- Atender alunos menores de 06 (seis) anos que se deslocam da zona rural (localidades onde não existem escolas) para a urbana;
- Realizar atendimento escolar de direito e obrigatório (a partir de 04 anos);
- Abrir e fechar porteiras e tronqueiras para que o motorista não tenha que descer do veículo e deixar as crianças sozinhas dentro do ônibus;
- Fiscalizar se os alunos estão usando, durante todo o trajeto, o cinto de segurança;
- Fiscalizar os alunos para não deixar os mesmos serem transportados em pé, com seus corpos para fora das janelas, na frente conversando com o motorista;
- Fiscalizar a entrada e saída de alunos das viaturas municipais, fazendo lista daqueles que façam a chegada e partida nas escolas municipais;
- Verificar as condições dos acentos e cintos de segurança das viaturas municipais propondo a troca dos mesmos quando necessários;
- Quando se tratar de alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida auxiliar no acesso destes alunos nas instalações da viatura municipal e também nas Escolas e suas respectivas residências;
- Proceder com a higienização interna e externa das viaturas municipais nos períodos em que não estejam sendo utilizadas;
- Auxiliar na troca de pneus quando necessário;
- Auxiliar no desatolamento das viaturas municipais quando necessário.
Escolaridade:
- Ensino médio completo;
Carga Horária Semanal de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento:
- Nível XXVII: R$ 1.212,00.

II – Demais cargos criados por esta Lei:

Nome do cargo	Número de cargos criados	Vencimento
Psicólogo	02 (dois)	Nível XI – R$ 1.964,59
Fonoaudiólogo	01 (um)	Nível XIII – R$ 2.486,45
Assistente Social	02 (dois)	Nível XIII – R$ 2.486,45
Psicopedagogo	01 (um)	Nível XI – R$ 1.964,59

Carga Horária destes cargos acima: 30 (trinta) horas semanais

Vencimento: De acordo com o padrão de vencimento do plano de cargos e salários do município de Perdões.

Escolaridade:
Nível superior com prévia inscrição no órgão de classe de cada categoria profissional.

Art. 2º - Fica autorizado a contratação emergencial do cargo de Monitor de Transporte Escolar durante o período letivo de 2022 para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 de Constituição Federal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 46/2022 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF3BE323

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.223/2022 DE 15.06.2022. DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "BALBINA CÂNDIDA DE CARVALHO SILVA" À RUA 1, SITUADA NO BAIRRO SERRA DOS MONTES, PRÓXIMA A RUA JOSÉ EGÍDIO DA SILVA,

LEI MUNICIPAL Nº 3.223/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA "BALBINA CÂNDIDA DE CARVALHO SILVA" À RUA 1, SITUADA NO BAIRRO SERRA DOS MONTES, PRÓXIMA A RUA JOSÉ EGÍDIO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCINO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado "BALBINA CÂNDIDA DE CARVALHO SILVA" à RUA 1 situada no Bairro SERRA DOS MONTES, próxima a rua JOSÉ EGÍDIO DA SILVA, no município de Perdões/MG.

Art. 2º. – Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões instalará placas com denominações na referida rua.

Art. 3º. – Fica determinado ao setor competente da Prefeitura encaminhar aos órgãos públicos a presente lei, a saber: Setores de IPTU, Engenharia, Procuradoria Jurídica, Correios, Copasa, Cemig, Fórum e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 45/2022 de autoria do Vereador Luiz Henrique Soares Oliveira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5619FD80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.224/22, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR". R$ 100.000,00

LEI MUNICIPAL Nº. 3.224/22, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:
02 – Executivo
02.06 – Secretaria de Saúde
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 – Atendimento Básico de Saúde
10.302.1002.2120 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência
33.90.41.00 – Contribuições ..... R$ 100.000,00
F. R: 1.55 – Transf. Fundo Estadual de Saúde ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para suportar o créditos adicional suplementar autorizado no artigo 1°, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1° Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei 4.320/64; sobre as transferências financeira provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade.

I – Excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILLHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Lei Oriunda de Projeto de Lei Nº 43/2022 de Autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A99E9C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 226/2022 - EXAME ESPECIALIZADO.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de Exame Especializado.
Processo nº 0226/2022:
Contratado: ECOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 00.577.773/0001-35 – RUA COSTA PEREIRA, 125 – CENTRO – LAVRAS / MG - CEP: 37.200-000
Objeto: EXAMES ESPECIALIZADOS.
Valor da Aquisição: R$ 240,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1 ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de junho de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46FCA6DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.809/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. JUNHO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.809/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, PROCESSO Nº 12/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista

Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de junho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 44.804,80 (quarenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única.
Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 235.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 DE JUNHO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E52A8F94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 227/2022 - PROCEDIMENTO MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao Pagamento de Procedimentos Médicos.
Processo nº 0227/2022:
Contratado: ENDOGASTRO LTDA – CNPJ: 02.662.135/0001-48 – RUA COSTA PEREIRA, 100 – CENTRO – LAVRAS / MG - CEP: 37.200-000
Objeto: PROCEDIMENTO MÉDICO.
Valor da Aquisição: R$ 1870,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE 9 SESSÕES DE DILATAÇÃO DO ESÔFAGO, VALOR DE R$ 550,00, ALÇA DE POLICTOMIA, VALOR DE R$ 150,00, PROCEDIMENTO DE TATUAGEM/COLONOSCOPIA – PACIENTE COM SANGRAMENTO, VALOR DE R$ 1.170,00 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de junho de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4CDE4491

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 27/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 134/2022 - Pregão Eletrônico nº 27/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 30.06.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A44FCBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº135/2022 – DISPENSA 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 75, II da Lei Federal nº14.133/21, o Procedimento Licitatório nº135/2022 – Dispensa 37/2022, que teve como contratado Alexandre Geraldo Bernardes CNPJ:25.163.998/0001-76, com sede na Rua Antonio Alves de Souza, 195, Bairro Vista Alegre**, Perdões MG**. Objeto: Prestação de serviço para execução de projetos e serviços de iluminaçãode quadras e campos de futebol. No valor de R$99.506,77.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4366C4B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 230/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADA.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao pagamento de mão de obra especializada em ar condicionado automotivo.
Processo nº 0230/2022:
Contratado: CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA – CNPJ: 42.022.084/0001-04 – RUA JOAQUIM MURTINHO, 785 – VÁRZEA DE CIMA - PERDÕES/MG - CEP 37.260-000
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
Valor da Aquisição: R$ 2.320,00
DESPESA REFERENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO EXECUTADOS NO VEÍCULO GOL PLACA PUM - 6772 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE OBRAS.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2022.

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F9B48E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TERMO ADITIVO N.º 01/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.227/2021 FIRMADO EM 27.10.2021 – REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Termo Aditivo 01/2022 ao Contrato n.º 8.227/2021 de 27.10.2021, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 66.379231/0001-66, com sede na cidade de Perdões/MG, na Av. Régis Bittencourt, 450, Centro, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal o Sr. Ricardo Ivan Pereira, CPF: 518.406.426-53 tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.227/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 1.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"5.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

- Altera-se o valor do VASO SANITÁRIO BRANCO C/ CX ACOPLADA – ICASA, previsto neste instrumento para **R$ 374,20** (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);
- Altera-se o valor do VASO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES – ICASA, previsto neste instrumento para **R$ 133,61** (cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 03.06.2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Reboco Material de Construção LTDA
RICARDO IVAN PEREIRA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E82EF62A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 133/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 - REGRA 2

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o seguinte procedimento administrativo:
Processo nº 133/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 36/2022
Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Contrataddo: Luiz Fernando Moreira Mota
CNPJ: 37.223.318/0001-41
Nome artistitco: Regra 2
Objeto: Apresntação artística da Banda Regra 2 no evento do Diagnóstico dos Potenciais e Atrativos Turísticos de Perdões, por meio do Sebrae e Add Tur.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7EAADD2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TERMO ADITIVO N.º 02/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.219/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Termo Aditivo 02/2022 ao Contrato n.º 8.219/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 66.379231/0001-66, com sede na cidade de Perdões/MG, na Av. Régis Bittencourt, 450, Centro, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal o Sr. Ricardo Ivan Pereira, CPF: 518.406.426-53 tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.219/20211 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

- Altera-se o valor da PORTA PRANCHETA 60X210CM - SUCUPIRA, previsto neste instrumento para **R$ 161,60** (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos);
- Altera-se o valor da PORTA PRANCHETA 70X210CM - SUCUPIRA, previsto neste instrumento para **R$ 171,69** (cento e setenta e um reais e sessenta e nove centavo);
- Altera-se o valor da PORTA PRANCHETA 80X210CM - SUCUPIRA, previsto neste instrumento para **R$ 182,66** (cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir de 20.05.2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Reboco Material de Construção LTDA
RICARDO IVAN PEREIRA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9125614E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 231/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de Material de Limpeza – Shampoo Automotivo e afins.
Processo nº 0231/2022:
Contratado: MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.376.494/0001-64 – AVENIDA MINAS GERAIS, 273/290 – REZENDE - VARGINHA/MG - CEP 37.062-190
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS.
Valor da Aquisição: R$ 2.318,00
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE OBRAS.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2022.

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD28BE53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TERMO ADITIVO N.º 08/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.908/2021 FIRMADO EM 01.07.2021 – GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Termo Aditivo 08/2022 ao Contrato n.º 7.908/2021 de 01.07.2021, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 00.730.571/0001-81, com sede na cidade de Perdões/MG, na Rua São João, 175, Vila Nova, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal a Sra. Maria de Lourdes Pereira, CPF: 026.348.196-41, tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.908/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

- Altera-se o valor da Brita 0, previsto neste instrumento para **R$ 125,76** (cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);
- Altera-se o valor da Brita 1, previsto neste instrumento para **R$ 125,76** (cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);
- Altera-se o valor da Pedra Marruada Granífica, previsto neste instrumento para **R$ 125,76** (cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 11.05.2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Gegê Material de Construção LTDA
MARIA DE LOURDES PEREIRA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:23415424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TERMO ADITIVO N.º 02/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.220/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Termo Aditivo 02/2021 ao Contrato n.º 8.220/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 00.730.571/0001-81, com sede na cidade de Perdões/MG, na Rua São João, 175, Vila Nova, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal a Sra. Maria de Lourdes Pereira, CPF: 026.348.196-41, tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.220/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

- Altera-se o valor da Pedra de Mão, previsto neste instrumento para **R$ 125,76** (cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 11.05.2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Gegê Material de Construção LTDA
MARIA DE LOURDES PEREIRA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2EC3495F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.452/2022 FIRMADO EM 11.02.2022 – AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Termo Aditivo 01/2022 ao Contrato n.º 8.452/2022 de 11.02.2022, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 66.476.052/0001-47, com sede na cidade de Contagem/MG, na Av. das Américas, 550, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 32.145-000, tendo como representante legal a Sr. Luiz Ferreira Lima, CPF: 219.966.956-49 tendo-se em vista a variação do preço do produto licitado oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.452/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do produto Gêneros Alimentícios e Outros previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

- Altera-se o valor do PÓ DE CAFÉ - PACAEMBU, previsto neste instrumento para **R$ 19,69** (dezenove reais e sessenta e nove centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 26/05/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Amazônia Indústria e Comércio LTDA
LUIZ FERREIRA LIMA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2636CBEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO N.º 02/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.963/2021 FIRMADO EM 04.08.2021 – EMARTINS ATACADISTA LTDA

Termo Aditivo 02/20220 ao Contrato n.º 7.963/2021 de 04.08.2021, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada **EMARTINS ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 40.464.205/0001-42, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua das Clarinetas, 75, Conj. Califórnia I, CEP: 30.850-780, tendo como representante legal o Sr. Emerson Martins Machado, CPF: 299.352.026-15, denominado **CONTRATADO**, tendo-se em vista a variação dos preços, oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula 4.1 do contrato n.º 7.963/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do item previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: EMARTINS ATACADISTA LTDA**

- Altera-se o valor do Açúcar Cristal 5 KG - Laçucar, previsto neste instrumento para **R$ 22,37** (vinte e dois reais e trinta e sete centavos);

- Altera-se o valor da Azeitona Verde 500G – Dell Cheff, previsto neste instrumento para **R$ 13,71** (treze reais e setenta e um centavos);

- Altera-se o valor do Coco Ralado 100G - Pramesa, previsto neste instrumento para **R$ 3,84** (três reais e oitenta e quatro centavos);

- Altera-se o valor da Ervilha 200G – Stella D'oro, previsto neste instrumento para **R$ 2,88** (dois reais e oitenta e oito centavos);

- Altera-se o valor da Farinha de Rosca 500G - Tryumpho, previsto neste instrumento para **R$ 3,99** (três reais e noventa e nove centavos);

- Altera-se o valor do Feijão Branco Tipo 1, 500G - Pachá, previsto neste instrumento para **R$ 9,94** (nove reais e noventa e quatro centavos);

- Altera-se o valor do Feijão Preto 1KG - Pérola, previsto neste instrumento para **R$ 10,28** (dez reais e vinte e oito centavos);

- Altera-se o valor do Leite Condensado 395G – Campos do Jordão, previsto neste instrumento para **R$ 6,37** (seis reais e trinta e sete centavos);
- Altera-se o valor da Maionese 500G - Arisco, previsto neste instrumento para **R$ 7,78** (sete reais e setenta e oito centavos);

- Altera-se o valor da Margarina com Sal 500G - Delícia, previsto neste instrumento para **R$ 7,55** (sete reais e cinquenta e cinco centavos);

- Altera-se o valor do Milho para Pipoca 500G - Tryumpho, previsto neste instrumento para **R$ 3,28** (três reais e vinte e oito centavos);

- Altera-se o valor do Milho para Canjica Branca 500G - Tryumpho, previsto neste instrumento para **R$ 3,99** (três reais e noventa e nove centavos);

- Altera-se o valor do Óleo de soja refinado – Vila Velha, previsto neste instrumento para **R$ 10,93** (dez reais e noventa e três centavos);

- Altera-se o valor do Tempero alho e Sal - Sayonara, previsto neste instrumento para **R$ 6,11** (seis reais e onze centavos);
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 11/03/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Emartins Atacadista LTDA
EMERSON MARTINS MACHADO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5FFAE9D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.810/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE PERDÕES - AMAGRI. ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.810/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE PERDÕES - AMAGRI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE PERDÕES - AMAGRI, CNPJ: 28.132.100/0001-90**, com sede na Praça Leopoldo Dias, 55, Centro, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES**, brasileira, CPF: 079.084.886-41, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 DE JUNHO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3387611A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.705/2022 - FIRMADO EM 09.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANGELA MARIA JOANA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.705/2022 - FIRMADO EM 09.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANGELA MARIA JOANA

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANGELA MARIA JOANA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 096.431.246-81, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Vereador Sebastião Pereira, bairro Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.12.2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de maio de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA JOANA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7B5CC103

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.878/22 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

PORTARIA Nº 8.878/22, de 10 de junho de 2022.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 76/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria à servidora pública municipal **LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA,** a partir de **03 de junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D4593659

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.879/22 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA nº 8.879/22, de 10 de junho de 2022.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora **FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM,** no período de 08/06/2022 a 05/10/2022, conforme atestado médico da Dra. Livia da Silveira Barbosa Ribeiro.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5E26EA1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2022

Processo Administrativo nº 048/2022.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial 001/2022, cujo objeto é o Registro de preços para prestação de serviços de assessoramento técnico e consultivo ao SIME, inclusive na aplicação da legislação afim área, à em consonância com o modelo organizacional da rede, ações e práticas administrativas inerentes à gestão estratégica das instituições municipais do setor, em atendimento à Secretaria Municipal requisitante. Favorecido: *Luiz Antonio Rodrigues Fontes Assessoria e Consultoria Eireli - 03.252.971/0001-17*, no valor total de R$49.998,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

Piedade de Ponte Nova/MG.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CF43448E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3889 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 3157/2020 E Nº 3164/2020, QUE VERSAM SOBRE O LOTEAMENTO DENOMINADO "NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO", SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

- que o Decreto Municipal nº 3157/2020, de 1º de dezembro de 2020, foi responsável por determinar o EMBARGO ADMINISTRATIVO do loteamento denominado "Nossa Senhora do Rosário", situado neste Município de Piranga/MG, que possui como responsável/proprietária a empresa ESTANCIAS GESTAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - ME, de denominação fantasia RESIDENCIAL PIRANGA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.404.405/0001-53, em virtude de diversas irregularidades;
- que, posteriormente, foi publicado o Decreto Municipal nº 3164/2020, de 22 de dezembro de 2020, o qual alterou a redação do art. 2º do Decreto nº 3157/2020, de 1º de dezembro de 2020;
- que se faz necessária a adequação do Decreto Municipal nº 3157/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 3164/2020, a fim de que as pessoas físicas/juridicas que tenham adquirido lote(s) de terreno da empresa ESTANCIAS GESTAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA – ME antes do EMBARGO ADMINISTRATIVO do loteamento denominado "Nossa Senhora do Rosário", situado neste Município de Piranga/MG, datado em 1º de dezembro de 2020 e que, por motivos diversos, não tenham transmitido o domínio/propriedade do(s) bem(ns) imóvel(is), não sejam penalizados de forma injusta e, via de consequência, possam lavrar a(s) respectiva(s) Ecritura(s) Pública(s) e a(s) Registrar, mas desde que comprovem, de forma irrefutável, que a aquisição se deu antes do EMBARGO ADMINISTRATIVO;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 3157/2020, de 1º de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 3164/2020, de 22 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Em decorrência do Embargo Administrativo mencionado no art. 1º deste Decreto, ficam suspensas/proibidas as alienações (transferências de domínio/propriedade), por qualquer meio (compra e venda, doação, etc), de todos os bens imóveis situados no loteamento denominado "Nossa Senhora do Rosário", neste Município de Piranga/MG, que ainda se encontram registrados em nome da empresa ESTANCIAS GESTAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA – ME, de denominação fantasia RESIDENCIAL PIRANGA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.404.405/0001-53, com exceção das seguintes hipóteses:

I - as pessoas físicas/jurídicas que comprovarem perante a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, aos Cartórios de Notas e ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG que realizaram a aquisição de lote(s) de terreno registrado(s) em nome da empresa ESTANCIAS GESTAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA – ME, situado(s) no loteamento denominado "Nossa Senhora do Rosário", neste Município de Piranga/MG, antes da data do EMBARGO ADMINISTRATIVO, a saber, antes do dia 1º de dezembro de 2020, cuja comprovação dependerá da apresentação de documentos irrefutáveis, tais como:

Contrato(s) com firma(s) reconhecida(s), antes da data do Embargo Administrativo, de pelo menos uma das partes envolvidas;

Comprovante(s) de depósito(s)/transferência(s) bancário(a)(s) dos valores estipulados no contrato firmado;

Comprovante(s) de pagamento do(s) boleto(s) bancário(s) estipulados no contrato firmado.

II - decisão judicial que determine a transferência do domínio/propriedade de lote(s) de terreno pertecente(s) a empresa ESTANCIAS GESTAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA – ME, situado(s) no loteamento denominado "Nossa Senhora do Rosário", neste Município de Piranga/MG.

§ 1º. Não será aceito, para fins da validação descrita no inciso I deste artigo, apenas o contrato sem firma reconhecida, mesmo que possua data retroativa.

§ 2º. Ficam também suspensas/proibidas todas as emissões de alvarás de construção e/ou habite-se, indicação de número de imóvel, desmembramentos e demais questões administrativas atinentes aos bens imóveis que ainda se encontram registrados em nome da empresa ESTANCIAS GESTAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA – ME, sendo que as pessoas físicas/jurídicas que se encontrarem nas exceções descritas no *caput* deste artigo e desejarem os atos administrativas ora descritos deverão, primeiramente, transferir o domínio/propriedade do(s) lote(s) de terreno.

Art. 2º. A Seção de Cadastro e Fiscalização deste Município de Piranga/MG, o Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, os Cartórios de Notas de Piranga/MG, o Conselho Municipal de Defesa e

Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, a empresa ESTANCIAS GESTAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA – ME, bem como todos os interessados deverão ser devidamente cientificados acerca do teor do presente Decreto.
Art. 3º. Revoga-se o Decreto 3821/2022, de 06 de maio de 2022.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 15 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:41DB562C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 103/2022, Leilão nº. 001/2022. Objeto: Concessão onerosa de espaço físico reservado para funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete, integrantes das áreas localizadas na Área de Eventos deste município, de uso exclusivo para a exploração comercial para os dias da Festa do Piranguense 2022. Data: 04/07/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 15/06/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4FD05C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

TERMO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

Considerando o Processo Licitatório nº 038/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é Aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo.
Tendo em vista impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados a este Município, no que tange ao prazo de entrega do veículo, fica **ALTERADO** para 40 (quarenta) dias o prazo de entrega.
Considerando que a alteração não altera os valores das propostas, permanecem inalteradas as cláusulas restantes.

Pirapetinga, 15 de junho de 2022.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA
Diretor de Departamento de Licitação

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A1241762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2022 MODALIDADE: DISPENSA 032/2022 CONTRATO Nº 037/2022 DATA: 27 DE MAIO DE 2022

OBJETO: Locação do imóvel residencial situado no endereço Escada Sebastião Simião da Silva, nº 196 A, Brasilinha, Pirapetinga/MG, para benefício de aluguel social em favor de Rosineia Ribeiro Bonfim Odete Rosa, por motivo de vulnerabilidade social, considerando que o mesmo não tem condições de arcar com as despesas de aluguel de imóvel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO: NEUSA MARIA MACHADO PENA, portador da Carteira de Identidade nº 06.100.723-3 - DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 808.603.037-72, domiciliado no Município de Pirapetinga/MG, na Rua Paulo Cruz de Mello Silva, nº 49A, Santo Antônio.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
3.3.90.36.00.2.13.00.08.244.0006.2.0082

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:43A3C887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 021/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de cargas e botijões de gás GLP, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **13/07/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 15/06/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:36A2FE0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 055/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Objeto: Contratação de apresentação do cantor Erasmo Carlos no 19º Encontro Nacional dos motocicletas no município de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Produzo Shows e Eventos LTDA ME CNPJ 10.266.136/0001-00, no valor global de R$120.000,00.

Pirapora/MG, 15/06/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:C998749C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as necessidades das famílias cadastradas nos equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, através da empresa: Kamilla Rafaelle Rodrigues Pimentel CNPJ 41.576.936/0001-42, no valor global de R$384.090,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 15/06/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:4473CB0E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2021 – Concorrência Pública n° 001/2021 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 ***- Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *CONSTRUTORA FANAG LTDA – CNPJ da Contratada: 17.329.294/0001-00 –* ***Objeto****: incluir novos itens ao contrato****,*** *devido a modificação do projeto, ou das suas especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos. Fica alterada a planilha de itens, com a inclusão do percentual de 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o Lote 06, equivalente a R$ 6.494,57 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e 12,60% (doze vírgula sessenta por cento) sobre o Lote 08, equivalente a R$ 20.473,01 (vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo), perfazendo o valor global de R$ 26.967, 58 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme Projeto Básico, Memória de Cálculo, Anexo II e Memorando nº 102/2022/SEPRO, documentos que fazem parte deste instrumento.* ***Data de assinatura:*** *14/06/2022.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:F5D2E9DA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2021 – Concorrência Pública n° 001/2021 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 ***- Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *CONSTRUTORA FANAG LTDA – CNPJ da Contratada: 17.329.294/0001-00 –* ***Objeto****: acrescentar 15,07% (quinze vírgula sete por cento) sobre o lote 06, equivalente a R$ 11.389,28 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) e 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento) sobre o lote 08, equivalente a R$ 8.543,40 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 19.932, 68 (dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme Projeto Básico, Memória de Cálculo, Anexo II e Memorando nº 102/2022/SEPRO, documentos que fazem parte deste instrumento.* ***Data de assinatura:*** *14/06/2022.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:252BF3B8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE*: Revogar o 1° Termo Aditivo ao Contrato 009/2022, assinado em 31/05/2022, vinculado ao Processo n° 072/2021; Concorrência Pública n° 001/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORA FANAG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.329.294/0001-00.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:B195AFA5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 033/2022 – Concorrência Pública n° 001/2022 – Extrato do Contrato nº 094/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ da Contratada: 29.988.275/0001-67 – ***Objeto****:* Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica de vias, com utilização de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e PMF – Pré Misturado a Frio, de diversas ruas dos Bairros Cidade Jardim, São Geraldo, Nova Pirapora e Cícero Passos no município de Pirapora-MG**. Valor global:** R$ 1.758.252,33 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), correspondente ao Lote 02. **Vigência:** até 31/12/2022, a contar da data de sua publicação. **Data de assinatura:** 14/06/2022. **Fiscal:** André Rodrigues Oliveira - Matrícula: 13396.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:FC91CF10

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 055/2022 – Inexigibilidade nº 010/2022 - Extrato do Contrato nº 095/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada****: PRODUZO SHOWS E EVENTOS LTDA ME – CNPJ nº 10.266.136/0001-00 -* ***Objeto****: contratação do artista Erasmo Carlos, através de empresário exclusivo, para realização de show no 19° Encontro Nacional de Motociclista no município de Pirapora/MG -* ***Valor Global:*** *R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) -* ***Vigência:*** *15/06/2022 a 30/06/2022 -* ***Fiscal:*** *Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva – Matrícula: 4772.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:766F3D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologação

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 077/2022 – Dispensa 016/2022,** para a prestação de serviços técnicos continuados para auxiliar na organização da política publica de Proteção ao Patrimônio Cultural de Munícipio de **Pitangui /MG**.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9259A0E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 050/2022 – PREGÃO 032/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022– PREGÃO 032/2022_ CONTRATO 044/2022
OBJETO: É objeto desse contrato a contratação de pessoa jurídica com vistas a prestação de serviços de transporte escolar municipal de Educação e Esporte.
Data do contrato:02/05/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **136.857,60 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reias e sessenta centavos)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **TRANSCAMPOS LTDA**
VIGÊNCIA: **02/05/2022 a 01/05/2023**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:48FCC4F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 072/2022 TOMADA DE PREÇOS 011/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, por intermédio de sua Presidente de Comissão, procede com a adjudicação do objeto do PROCESSO LICITATÓRIO 072/2022 – **TOMADA DE PREÇOS 011/2022** a empresa **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** Itens: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para a execução de obras e pavimentação e recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 911499/2021, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3F81F334

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 072/2022 – TOMADA DE PREÇO 011/2022,** para a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para a execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 911499/2021, celebrado com Ministério de Desenvolvimento Regional/CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5556D055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 92/22 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo informa ao público em geral que, em virtude de uma retificação, o Processo Licitatório nº 155/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃODO SISTEMA DE ALARME COMPLETO NA CRECHE MUNICIPAL, CONFORMEDESCRITO NO EDITAL, terá sua data de abertura alterada para o dia 30 de junho de 2022, as 09:00 horas devida retificação. O edital retificado encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0D9C9B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 102/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 168/2022, Pregão Eletrônico nº 102/2022, tendo como objeto da presente licitação o registro de precos para futuras e eventuais aquisicoes de medicamentos manipulados para distribuicao a pacientes do SUS que fazem o uso destes medicamentos, durante o periodo de doze meses. A data de abertura deste certame será dia 05 de JULHO de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BEFC023D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 20/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 do anexo I para o valor de R$ 6,99 e o item nº 3 do anexo I para o valor de R$ 7,09.
Data: 15 de junho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:91A09B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe a atualização da Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público a ser realizado no ano de 2022 com os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, conforme deliberação em Plenária no dia 14 de junho de 2022;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 38, § 2º;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 39, Inciso IX;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 41, Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público a ser realizado no ano de 2022 com os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA), sendo:

Representantes da Sociedade Civil:
Marcello Eduardo Paschoal Rosa e Lúcia Teixeira Carvalho.
Representantes do Executivo:
Lucimar Oneife Gomes Valim e Alessandra Cassemiro Pereira Patriota.

Art. 2º - Revogada a Resolução nº 01/2022 do CMDCA, as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:77B3781C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 009/2022, 13 DE JUNHO DE 2022
(SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 002/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990; com inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do artigo 51 o artigo 53, e os incisos I, II e VIII do artigo 54, todos da Lei Ordinária n. 5.881/2017, com artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária n. 1.042/1971 e,
CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 15 de março de 2022;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 003/2022 – PA Portaria nº 002/2022, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias;
CONSIDERANDO que os membros da Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras, tornando o tempo bastante escasso.
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 002/2022.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de junho de 2022.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B5AECC14

CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N. 001/2022.
CONTRATO 200/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 82/2017

Decisão: rescisão unilateral do contrato. retenção definitiva de pagamentos. Multa de 15% sobre o valor da Nota de Empenho. Suspensão do Direito de Licitar e Declaração de inidoneidade por um período de 12 meses. Vistas franqueadas ao interessado. Recurso no prazo de 10 dias úteis.

Pouso Alegre, 15/06/2022.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS -
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:185C4498

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 131/2022 CREDENCIAMENTO 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato administrativo nº 131/2022 - Chamada pública / credenciamento nº 30/2021. Processo administrativo nº 317/2021. Objeto: "Credenciamento de médicos plantonistas para atender pacientes usuários do sistema único de saúde – sus", com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em04/04/2022. Contratada: RENNÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça ,n° 65 ,Centro , cep 37.550-128, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (cnpj/mf) sob o nº 32.145.929/0001-03. Valor por plantão de 12 horas r$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme decreto municipal nº 5.379 de 06 de dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária.Data de assinatura: 07 de junho de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D19ED89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 003,DE 15 DE JUNHO DE 2022

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 04 de 31 de janeiro de 2006, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 24 [...][...]

III – 30% para o professor designado para o cargo de Vice-Diretor Escolar. “

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas A, B e C do art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 04 de 31 de janeiro de 2006, que passarão a viger com as seguintes redações:

“Art. 46 [...]
a) Para escolas com até 200 alunos – Diretor I;
b) Para escolas de 200 a 500 alunos – Diretor II;
c) Para escolas com mais de 500 alunos – Diretor III. ”

Art. 3º Fica alterado o anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 04 de 31 de janeiro de 2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Denominação	Símbolo	Valor
04	Diretor Escolar I	SCE-01	R$ 3.411,94
03	Diretor Escolar II	SCE-02	R$ 3.753,13
02	Diretor Escolar III	SCE-03	R$ 4.264,91

Art. 4º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 15 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F64AD2EB

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 001/2022

No Processo Licitatório nº 005/2022 – Modalidade: Registro de Preços nº 001/2022, formalizado o 3º termo aditivo á Ata 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiro – AMM/MG, no dia 13/06/2022, ANO XIV 3285, PÁGINA 153, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, em virtude de erro material:

ONDE-SE LÊ: “Data da assinatura: 01/06/2022.”

LEIA-SE: “Data da assinatura: 17/06/2022.”

Prata/MG, 15 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A2B74744

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/06/2022

Dispensa de Licitação nº 054/2022, Processo Licitatório nº 134/2022 – Aquisição de pneus novos para serem usados na manutenção dos veículos: Ônibus Scania/Busscar JUM Bus R ano 2003 – placa GXH – 6B07, Ônibus Scania / Busscar JUM Bus R ano 2003 – placa GXH – 6B06, Ônibus Scania / Busscar JUM Bus R ano 2003 – placa GXH – 6B34, Ônibus Scania / Busscar JUM Bus R ano 2003 – placa GXH 6B77 e Ônibus Scania / Busscar JUM Bus R ano 2003 – placa GXH – 6B70, a serviço do Transporte Intermunicipal. **Contratada: MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.883.612/0001-84,** no valor total global de **R$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:C5529F66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 134/2022– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 054/2022.
Objeto: Aquisição de pneus novos para serem usados na manutenção dos veículos: Ônibus Scania/Busscar JUM Bus R ano 2003 – placa GXH – 6B07, Ônibus Scania / Busscar JUM Bus R ano 2003 – placa GXH – 6B06, Ônibus Scania / Busscar JUM Bus R ano 2003 – placa GXH – 6B34, Ônibus Scania / Busscar JUM Bus R ano 2003 – placa GXH 6B77 e Ônibus Scania / Busscar JUM Bus R ano 2003 – placa GXH – 6B70, a serviço do Transporte Intermunicipal. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**
Valor Total Global: **R$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Vigência: 90 dias a contar da data de assinatura.
Data da Ratificação: 14/06/2022
Data da Assinatura: 14/06/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:608D9442

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Pregoeiro
14/06/2022

Processo Licitatório nº 121/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2022 – Objeto: Contratação de 04 (quatro) instrutores de oficina para o Projeto MPT: “Evasão Escolar na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe e Escola João Annesi no Povoado de Monjolinho”, para atender ao Programa MPT – Ministério Público Trabalhista na Escola, por meio do Recurso do FIA.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, as empresas: **DOLORITA VALERIANO SOUZA** vencedora para o item nº 03, perfazendo o valor total global de **R$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), EDNETE TERRA MACHADO,** vencedora para o item nº 04, perfazendo o valor total global de **R$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), LUCAS FURTADO CUSTODIO** vencedor para o item nº 02, perfazendo o valor total global de **R$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)** e **VALDENISE ELIENE SILVA SOUZA** vencedora para o item nº 01, perfazendo o valor total global de **R$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais),** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:09732D7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 147/2022, N°148/2022, Nº 149/2022 E Nº 150/2022.

Processo Licitatório nº 121/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2022.
Objeto: Contratação de 04 (quatro) instrutores de oficina para o Projeto MPT: "Evasão Escolar na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe e Escola João Annesi no Povoado de Monjolinho", para atender ao Programa MPT – Ministério Público Trabalhista na Escola, por meio do Recurso do FIA.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **DOLORITA VALERIANO SOUZA** vencedora para o item nº 03**, EDNETE TERRA MACHADO,** vencedora para o item nº 04**, LUCAS FURTADO CUSTODIO** vencedor para o item nº 02 e **VALDENISE ELIENE SILVA SOUZA** vencedora para o item nº 01.
Vigência: 14/06/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 14/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2D5CD6AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 28/06/2022 às 08h30min do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lixeiras, borrifadores, dispensadores de álcool em gel e sabonete líquido, suporte para copos e papel toalha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 15 de junho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1B7B4695

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
15/06/2022

Processo Licitatório nº 117/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Objeto: **Aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Obras, para atender Emenda Parlamentar 2021140011 – conforme Plano de Ação 09032021-009414, Programa 09032021, modalidade Transferência Especial, Conta Corrente do Recurso 24.300-0 – Banco do Brasil – Agência 0650-5.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, à empresa **LYRON INFORMATICA LTDA – ME,** vencedora do item de n° 01, perfazendo o valor total global de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9F24E920

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 151/2022.

Processo Licitatório nº **117/2022** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **010/2022**.
Objeto: Aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Obras, para atender Emenda Parlamentar 2021140011 - conforme Plano de Ação 09032021-009414, Programa 09032021, modalidade Transferência Especial, Conta Corrente do Recurso 24.300-0 - Banco do Brasil - Agência 0650-5.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **LYRON INFORMATICA LTDA - ME.**
Valor total global: **R$33.000,00 (trinta e três mil reais).**
Vigência: A partir da data de assinatura até o fim dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 15/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A9101BA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
15/06/2022
Dispensa de Licitação nº 055/2022, Processo Licitatório nº 136/2022 – cujo objeto é Aquisição de material para realização de cirurgia de Osteossintese com Placa Bloqueada de Úmero Proximal, para correção de Pseudoartrose de Úmero Esquerdo, para a paciente Aparecida Aldaisa Medeiros Correia Silva amparada por Ação Judicial n° 5000748 – 09.2022.8.13.0528 imposto ao Município do Prata/MG. **Contratada**: **MEDIC SYSTEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 71.170.344/0001 - 97,** no valor total global de **R$ 11.573,00 (Onze Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais)**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:5FC3605A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 136/2022– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 055/2022.
Objeto: Aquisição de material para realização de cirurgia de Osteossintese com Placa Bloqueada de Úmero Proximal, para correção de Pseudoartrose de Úmero Esquerdo, para a paciente Aparecida Aldaisa Medeiros Correia Silva amparada por Ação

Judicial n° 5000748 – 09.2022.8.13.0528 imposto ao Município do Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: : **MEDIC SYSTEM LTDA**
Valor Total Global: **R$ 11.573,00 (Onze Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Vigência: 90 dias a contar da data de assinatura.
Data da Ratificação: 15/06/2022
Data da Assinatura: 15/06/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:50841BDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRONICO nº 011/2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 28/06/2022, às 14 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para funcionamento da Unidade Móvel de Esterilização em Saúde – UMEES - Castromóvel. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 15 de junho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C40C815F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 058/2022, CREDENCIAMENTO Nº 010/2022, INEXIGIBILIDADE DE Nº 017/2022

Levamos ao conhecimento dos interessados a republicação do edital de credenciamento nº 010/2022 cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em razão de correção e alteração de clausulas constantes no instrumento convocatório, da minuta do contrato, e, do termo de referência.
A republicação, com todas as alterações, e com este aviso de republicação, encontra-se disponível no link abaixo: **https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php**;

Quartel Geral, 15 de junho de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6A4A6508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N°001/2022

EDITAL DE REVOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quartel Geral no uso de sua atribuição legal na forma do art. 5º da lei municipal 1.213/2013 que "Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".
Torna público a revogação do termo de posse em decorrência do pedido de exoneração Conselheiro Eleito empossado no dia 10/01/2020, Cristiano Aparecido Alves no dia 10 de junho de 2022.
Em decorrência da vacância do cargo, será procedida a convocação do conselheiro suplente em obediência a ordem classificatória da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Quartel Geral, 15 de junho de 2022.

RENATO AUGUSTO MENDES
Presidente da CMDCA

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8D7E17A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

OFÍCIO Nº 01/2022
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quartel Geral no uso de sua atribuição legal na forma do art. 5º da lei municipal 1.213/2013 que "Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".
CONSIDERANDO, a revogação do termo de posse em decorrência do pedido de exoneração do Conselheiro Eleito empossado no dia 10/01/2020, Cristiano Aparecido Alves no dia 10 de junho de 2022;
CONSIDERANDO, a publicação do edital de revogação do termo de posse realizada no dia 15 de junho de 2022.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo, procedo a convocação do conselheiro suplente Maria das Graças Alves Pinto, em obediência a ordem classificatória da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Quartel Geral, 15 de junho de 2022.

RENATO AUGUSTO MENDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FCF81F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N°002/2022

EDITAL DE REVOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quartel Geral no uso de sua atribuição legal na forma do art. 5º da lei municipal 1.213/2013 que "Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".
Torna público a revogação do termo de posse dos conselheiros suplentes: Liliane Aparecida da Silva, Jéssica Steele Vieira Castro, Carolina Almeida Costa e Simone Aparecida Caetano em decorrência do pedido de desistência do termo de posse de Conselheiro Suplente no dia 14 de junho de 2022.
Em decorrência da vacância do cargo, será procedida a convocação do conselheiro suplente em obediência a ordem classificatória da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Quartel Geral, 15 de junho de 2022.

RENATO AUGUSTO MENDES
Presidente Da CMDCA

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4F583D24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 077/2022, CREDENCIAMENTO Nº 012/2022, INEXIGIBILIDADE DE Nº 019/2022;

Levamos ao conhecimento dos interessados a republicação do edital de credenciamento nº 012/2022 tendo em vista a necessidade de retificação do objeto, quantitativos, alteração de itens, e, inclusão de dotação orçamentárias mantendo-se intactas as demais clausulas edilícias.
A republicação, com todas as alterações, e com este aviso de republicação, encontra-se disponível no link abaixo:https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php;

Quartel Geral, 15 de junho de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:32BCCE4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra se em aberto o processo 90/2022 – Credenciamento 14/2022 – Inexigibilidade: 21/2022. OBJETO: ***Contratação de pessoa física / jurídica com especialidade em Urologia para prestação de serviço mediante consulta, com quantidades e especificações no edital.*** *Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – *15/06/2022*

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:302B3410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quartel Geral, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do Conselheiro Tutelar Cristiano Aparecido Alves, classificado em 3º lugar na Eleição de Conselheiro Tutelar no ano de 2009, empossado em 10 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO que dos cinco membros suplentes, quatro assinaram o termo de desistência de posse, sendo: Liliane Aparecida da Silva, Jéssica Steele Vieira Castro, Carolina Almeida Costa e Simone Aparecida Caetano.

RESOLVE:

Art.1º - Fica empossada Maria das Graças Alves Pinto (eleita quinta suplente) como membro titular.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 15 de junho de 2022.

_____
Presidente Do CMDCA.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D56379BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 64/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 64/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios, artigos de copa e cozinha e materiais de limpeza em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito - MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$70.525,13(setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4C3D3407

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 65/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 65/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios, artigos de copa e cozinha e materiais de limpeza em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito - MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$163.149,90(cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e nove reis e noventa centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AC01CD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 66/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 66/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DEISE DUTRA DIAS 09511812629 – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios, artigos de copa e cozinha e materiais de limpeza em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito - MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$190.725,90(cento e noventa mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AA2A1B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 67/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 67/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios, artigos de copa e cozinha e materiais de limpeza em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito - MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$6.052,90(seis mil, cinquenta e dois reais e noventa centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6D8A3818

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 68/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 68/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e COMERCIAL VENER LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios, artigos de copa e cozinha e materiais de limpeza em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito - MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$62.662,30(sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:308AFEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 69/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 69/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios, artigos de copa e cozinha e materiais de limpeza em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito - MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$93.611,65(noventa e três mil, seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9CBF8172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 047/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

Processo Licitatório n ° 047/2022
Pregão Presencial n° 033/2022
Registro de Preço nº 035/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de parque infantil colorido, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais a seguinte empresa:

PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 11.432.336/0001-40
VALOR: R$ 342.420,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 15 de junho de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DDF8269D

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 653, DE 15 DE JUNHO DE 2.022

Dispõe sobre o pagamento de despesas com a premiação aos participantes da Corrida de Santo Higino – Edição 2.022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427, de 28 de maio de 2.013 com alteração dada pela Lei Municipal 1.770, de 14 de junho de 2.022,

DECRETA:

Art. 1º A premiação aos participantes da Corrida de Santo Higino – Edição 2.022, no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a se realizar no dia 18 de junho de 2.022 se dará na seguinte forma:

- Campeão Feminino e Campeão Masculino: R$ 700,00 (setecentos reais) cada;
- Segundo colocado Feminino e Masculino: R$ 300,00 (trezentos reais) cada;
- Terceiro colocado Feminino e Masculino: R$ 100,00 (cem reais) cada;
- Melhor colocado dentre os competidores Recreienses – Feminino e Masculino: R$ 200,00 (duzentos reais) cada;
- Segundo melhor colocado dentre ao competidores Recreienses – Feminino e Masculino: R$ 100,00 (cem reais) cada;

- Terceiro melhor colocado dentre os competidores Recreienses – Feminino e Masculino: R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:
02 – Prefeitura Municipal de Recreio
11 – Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
13.392.0065.2067 – Realização e Apoio a Festas e Eventos Culturais
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e outras

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recreio, MG, 15 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:28E404A0

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Odontólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 23 de junho de 2022, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 15 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B4B4500C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 654, DE 15 DE JUNHO DE 2.022

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Odontólogo, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:41A3EB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 225/2022.

Concede reajuste remuneratório aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste remuneratório aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos constantes dos Anexos II e III da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, ficam reajustados no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101010103101012003 - manutenção das atividades da Câmara Municipal
31901100 - vencimentos e vantagens - pessoal civil / Ficha 004.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA8DF012

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2022

Concede reajuste remuneratório aos Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste remuneratório aos assessores parlamentares da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

Parágrafo único. O valor da Unidade Padrão de Vencimento - U.P.V, fixado no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, fica reajustado no percentual de 10% (dez por cento) e passa a vigorar com o valor de R$ 40,47 (quarenta reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101010103101012003 - manutenção das atividades da Câmara Municipal
31901100 - vencimentos e vantagens - pessoal civil / Ficha 004.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B7ECC3D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO 138/2021 PREGÃO N°094/2021
EMPRESA: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO MEDIANTE LICENCIAMENTO. DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO – DOTAÇÃO. 05.002.04.122.0101.2309.339040 FICHA 127
CONTROLADORIA GERAL –DOTAÇÃO. 05.002.04.122.0101.2309.339040 FICHA 146
TESOURARIA – DOTAÇÃO – 05.002.04.122.0101.2309. 339040 FICHA 153
GOVERNO –DOTAÇÃO. 04.131.0111.1815.3.390.40.00.00 FICHA 54
OBRAS- DOTAÇÃO. 0901 15.122.0101- 2623.339040 FICHA 515
PLANEJAMENTO E URBANISMO DOTAÇÃO. 11.001 004.121.0101.0 2120-3.3.90.40 FICHA 942
ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO 06.001.04.122.0101.2028.3.3.90.40 FICHA 159

Leia – se:

CLÁUSULA DÉCIMA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO – DOTAÇÃO – 05.002.04.122.0101.2309.3390.40 FICHA 126
CONTADORIA –GERAL – DOTAÇÃO -05.003.04.123.0101.2312 339040 FICHA 148
TESOURARIA – DOTAÇÃO 05.004.04.123.0101.2315.339040 FICHA 155
GOVERNO – DOTAÇÃO 03.001.04.131.0111.1815.339040. FICHA 53
OBRAS- DOTAÇÃO 09.001.15.122.0101.2623.339040 FICHA 587
PLANEJAMENTO E URBANISMO – DOTAÇÃO 11.001.04.121.0101.2120.3390.40 FICHA 1006
ADMINISTRAÇÃO –DOTAÇÃO 06.001.04.122.0101.2028 339040 FICHA 162

Ribeirão das Neves, 01 de junho 2022

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB2B3727

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO REALIZADA DIA 20 DE ABRIL DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação por erro material da publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XIV, nº 3245, página 194 do dia 20 de Abril de 2022 "**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 - PROCESSO N° 227/2021**".

Onde se lê: 31/04/2022

Leia-se: **13/04/2022**.

O restante da matéria permanece conforme publicado, sem nenhum prejuizo em seu teor.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9D4E989

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO REF. AOS CONVÊNIOS 039 E 081/2009

Considerando o Ofício Comissão Especial / SMDSC nº. 002/2022 onde solicita correção de erro material nas Portarias/GAB 047/2021 e 029/2022, procedemos a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
" Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades e eventual dano ao erário e/ou falta funcional referente aos convênios nº. 039/2019 e 081/2019, firmados entre o município de Ribeirão das Neves e a Associação de Moradores do Bairro Liberdade – ASCOMBAL."

LEIA-SE:
" Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades e eventual dano ao erário e/ou falta funcional referente aos convênios nº. 039/2009 e 081/2009, firmados entre o município de Ribeirão das Neves e a Associação de Moradores do Bairro Liberdade – ASCOMBAL."

Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2022.

TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA
Superintendência de Planejamento e Gestão

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B73FAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO N°:7540/2017
FINALIDADE: Contrato de Rateio Mulheres das Gerais/2022

Considerando erro material verificado apenas na classificação orçamentária no Contrato de Rateio do Consórcio Mulheres das Gerais, para o exercício de 2022 (Fls-362/370), diferente do que consta as Fls-347 Formulário da Junta de Programação orçamentária JPOF, e Fls 349 à 350 Bloqueio de dotação orçamentária, fica ratificado o contrato.

ONDE SE LÊ;

31.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS R$51.000,00
33.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$30.000,00
44.90.00 –INVESTIMENTOS(DESPESAS DE CAPITAL R$9.000,00
TOTAL R$90.000,00

LEIA-SE

31.71.70 – PESSOAL E ENCARGOS R$51.000,00
33.71.70 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$30.000,00
44..71.70 –INVESTIMENTOS(DESPESAS DE CAPITAL R$9.000,00
TOTAL R$90.000,00

Ribeirão das Neves 14 de Junho de 2022

TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA
Superintendência de planejamento e Gestão

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5C94C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL

Extrato da Certidão de Prestação de Contas Total

Processo : **3929/2020 -** Associação do Protetores das Pessoas Carentes - ASSOPOC, **1º Termo de Colaboração nº. 021/2020.**
Valor Total do Processo : R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais),
Repassa parcial 12 (doze) parcelas de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no total de R$180.000,00
Parecer : APROVADA TOTAL
Data : 14 de Março de 2022

Extrato da Certidão de Prestação de Contas Parcial

Processo : **3929/2020 -** Associação do Protetores das Pessoas Carentes - ASSOPOC, **1º Termo Aditivo de Colaboração nº. 021/2020.**
Valor Total do Processo : R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais),
Repassa parcial 06 (seis) parcelas de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) no total de R$108.000,00
Parecer : APROVADA PARCIAL
Data : 10 de Junho de 2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6AC982F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Extrato da Certidão de Prestação de Contas Final

Processo : **3984/2021 Repasse Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente** – Instituto Camará - **Termo de Colaboração nº. 002/2021.**

Valor : R$ 36.287,50 (Trinta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Parecer : APROVADA TOTAL

Data da Assinatura:27 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8B01940

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Extrato da Certidão de Prestação de Contas Final

Processo : **1827/2021 Emenda Impositiva – Parlamentar Municipal** – Lar do Idosos Santa Terezinha - **Termo de Fomento nº. 07/2021.**
Valor : R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Parecer : APROVADA TOTAL
Data da Assinatura: 30 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F82027FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Extrato da Certidão de Prestação de Contas Parcial

Processo : **8367/2020 – Lar dos Idosos José Justino - 1º Termo Aditivo de Colaboração nº. 020/2020.**
Valor Total do Processo : R$ 201.866,64 (Duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Repassa parcial de R$ 168.222,20 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
Parecer : APROVADA PARCIAL

Data : 03 de Maio de 2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D3E9AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Extrato da Certidão de Prestação de Contas Final

Processo : **8454/2019 Repasse Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente** – Associação Beneficente Menino Jesus - **Termo de Fomento nº. 15/2020.**
Valor : R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
Parecer : APROVADA TOTAL
Data da Assinatura: 19 de Abril de 2022.

Extrato da Certidão de Prestação de Contas Parcial

Processo : **1818/2021** Emenda Impositiva – Parlamentar Municipal – Associação Beneficente Menino Jesus - **Termo de Fomento nº. 06/2021.**
Valor : R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). Parcela única.
Parecer : APROVADA PARCIAL
Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E50F5BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Extrato da Certidão de Prestação de Contas Final

Processo : **10.847/19 Emenda Impositiva – Parlamentar Municipal** – Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo - **Termo de Fomento nº. 03/2019.**
Valor : R$ 85.712,86 (Oitenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos).
Parecer : APROVADA
Data da Assinatura: 20 de Abril de 2022.

Extrato da Certidão de Prestação de Parcial

Processo : **1.873/21 Emenda Impositiva – Parlamentar Municipal** – Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo - **Termo de Fomento nº. 03/2021.**
Valor Total :R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Repassado 1ª parcela de R$11.700,00 - 2ª parcela de R$ 2.160,00 - 3ª parcela R$ 2.160,00 e 4ª parcela R$ 2.160,00 no total de R$ 18.180,00 (Dezoito mil cento e oitenta reais)
Parecer : APROVADA PARCIAL
Data da Assinatura: 30 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2B8DCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Extrato da Certidão de Prestação de Contas Parcial

Processo : **1822/2021 Emenda Impositiva – Parlamentar Municipal** – Comunidade Kolping Rainha da Paz - **Termo de Fomento nº. 001/2021.**
Valor : R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
Repasse 1ª, 2ª, 3ª parcelas de R$ 26.250,00 no total de R$ 78.750,00
Parecer : APROVADA PARCIAL
Data da Assinatura: 24 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD4CEEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2022

Chamamento Público 010/2022

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 010/2022, cujo objeto consiste na **Formalização de Apoiadores para realização da 83ª Festa da Padroeira do Município de Ribeirão das Neves – Nossa Senhora das Neves de 2022**. Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:950A30E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARGO DE COVEIRO

Data da Designação	Número de Vagas	Classificação	Horário	Local
21/06/2022	7	Edital 001/2022 01 ao 20	08h30min	Auditório Interno Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

VAGAS

Local	Nº de Vagas	Horário de Trabalho
Cemitério Porto Seguro	7	07h às 19h (12hx36h)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7043B79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 262/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização e pavimentação das Ruas Dois, Três, Pedro Guerra e Vinte e Três – Bairro Santinho.

CONTRATO Nº: 017/2022

CONTRATADA: SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• **0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 1357** – Fonte 269 – Transferência Especial dos Estados

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C22A7CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RETOMADA DAS INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO COMHABIS/RN.

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4046/2019, 06 de janeiro de 2010, **considerando** a necessidade de composição do Conselho Municipal De Habitação de Interesse Social de Ribeirão das Neves – COMHABIS/RN, **RETOMA,** as inscrições para ocupar as vagas de conselheiros representantes da sociedade civil, pelo período do dia **20 de junho de 2022 ao dia 30 de junho 2022.**
Em decorrência da retomada do período de inscrições para sociedade civil, as fases subsequentes deverão obedecer os seguintes prazos:

Atividades	Prazos
Inscrições:	20/06/222 a 30/06/22
Análise das Inscrições:	01/07/22 a 04/07/22
Publicação do resultado preliminar:	Até o dia 06/07/22
Prazo para recurso sobre o resultado preliminar:	07/07/22 e 08/07/22
Publicação da decisão final sobre os recursos apresentados:	Até o dia 13/07/22
Assembleia de eleição dos conselheiros	18/07/22
Resultado do processo eleitoral	Até o dia 22/07/22

Ficam mantidas, com exceção dos prazos acima estabelecidos, todas as regras e recomendações, conforme edital para Composição do COMHABIS/RN publicado em 02/06/2022.

Atenciosamente,

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6D1EB64C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO

CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 073/2022
Processo Licitatório nº 090/2022
Dispensa de Licitação nº 041/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ROSEMEIRE COSTA VOLPATO 03556896916, CNPJ: 15.032.561/0001-40
Objeto: contratação de empresa para locação de espaço, e serviços de buffet, com almoço e coquetel, locação de cadeiras, mesas, tampões e toalhas para a Oitava conferência de Saúde, e para o lançamento do livro "Sô Arthur de Rodeiro", no dia 23/06/2022.
Valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para ornamentação contendo:
Descrição dos Serviços:
Locação de espaço para aproximadamente 100 (cem) pessoas;
Disponibilização de mesas, cadeiras, tampões e toalhas para aproximadamente 100 (cem) pessoas;
Fornecimento de almoço com: arroz branco, tutu, macarronada, coxa e sobrecoxa de frango, farofa, salada de folhas e pernil, para aproximadamente 100 (cem) pessoas;
Fornecimento de bebidas não alcoólicas (refrigerante, suco e água), para aproximadamente 100 (cem) pessoas;
Fornecimento de coquetel (entradas, salgados fritos e assados, bebidas não alcoólicas e sobremesa), para aproximadamente 100 (cem) pessoas;
Dotação Orçamentária: 02.0008.10.301.0047.2051.33903900
e 2.0013.13.392.0035.2036.33903900.
Data de assinatura: 15/06/2022
Vigência: 15/06/2022 à 15/09/2022
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Rosemeire Costa Volpato - ROSEMEIRE COSTA VOLPATO 03556869616 - Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D07FAB07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022 DISPENSA Nº 041/2022

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 041/2022 – Processo Licitatório nº 090/2022 – Objeto: contratação de empresa para locação de espaço, e serviços de buffet, com almoço e coquetel, locação de cadeiras, mesas, tampões e toalhas para a Oitava conferência de Saúde, e para o lançamento do livro "Sô Arthur de Rodeiro", no dia 23/06/2022. Prefeitura Municipal de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e ROSEMEIRE COSTA VOLPATO 03556896916, CNPJ: 15.032.561/0001-40 Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotações Orçamentárias: 02.0008.10.301.0047.2051.33903900 e 02.0013.13.392.0035.2036.33903900. Vigência de três meses após assinatura do contrato. Vigência de três meses após assinatura do contrato.

Rodeiro, 15 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:43B2B0F6

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE CELEBRADO EM 29/06/2007 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG E LUIZ CARLOS DA SILVA E JESIANE PEREIRA DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL RODEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº.**18.128.256/0001-44,** com sede no Município de Rodeiro/MG, à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Carlos Ferreira, em conformidade com suas atribuições, resolve rescindir de pleno direito, o Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, celebrado com **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, furador, portador do CPF nº. 035.728.266-45 e identidade MG-15.464.942 SSP/MG, e **JESIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de lixação, portadora do CPF nº. 084.510.566-36 e CTPS nº 66.650 série 0102-MG, ambos domiciliados neste município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO UNILATERAL:
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Cessão de Uso de Imóvel pertencente à Municipalidade, firmado em 29/06/2007 e autorizado pela Lei Municipal nº. 879, de 21 de junho de 2007, entre o Município de Rodeiro-MG com Luiz Carlos da Silva e Jesiane Pereira da Silva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA FORMA DE RESCISÃO:
Pelo presente distrato fica rescindido Unilateralmente o Contrato de Cessão de Uso de Imóvel pertencente à Municipalidade, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na Cláusula Sexta, §1º e §2º do instrumento de Cessão, e por terem os cessionários deixado de cumprir com o estabelecido na Cláusula 4ª, não tendo executado as obras no tempo previsto em contrato, perdendo assim a finalidade social para o qual foi destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
A rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Caracterizado descumprimento da Cláusula 4ª – "Do Prazo de Construção", que estipulava a obrigatoriedade de os cessionários construírem residência no imóvel cedido, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do instrumento, vez que até a presente data não o fizeram, tendo-se passado quase 15 (quinze) anos desde a cessão de uso.
Pela razão acima exposta, a Administração Municipal promove a rescisão unilateral do Contrato de Cessão de Uso de Imóvel pertencente à Municipalidade, nos termos estabelecidos no Instrumento de Cessão de uso de imóvel pertencente à municipalidade, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A Administração providenciará a publicação do presente instrumento de distrato, no diário oficial dos Municípios Mineiros – AMMMG, nos termos da Lei 986/2012 e registrado no livro próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente a Comarca da Ubá-MG.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Firmado o presente Termo de Rescisão, encaminhar-se-á à Secretaria de Assistência Social do Município e Setor de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização para conhecimento.

Rodeiro-MG, 15 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Déborah de Oliveira Ferreira Michele Quintão Furtado
CPF: 099.632.656-18 CPF: 056.438.596-45

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:12471AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4470/2022

PORTARIA N. 4470/2022

Concede Férias Regulares aos Servidores que Mencionam

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares às servidoras:
I-Daniela Milagres Fortunato, matrícula nº 581, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022;
II-Maria Aparecida Brás Ferreira Queiroz, matrícula nº. 1944, no período de 21/07/2022 a 19/08/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) às servidoras mencionadas no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias Regulares à servidora Priscilla Haber de Souza Sudré, matrícula nº. 1512.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E7C0096B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.138/2022

LEI N. 1.138/2022

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Município de Rodeiro

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Epaminondas Martins de Lima a Rua Projetadada, código de logradouro 899, localizado no Bairro Centro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:ABE37087

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000004 ,13 DE JANEIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 50.000,00,(CINQUENTA MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

640	20200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.44905200 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	50.000,00
T O T A L			**50.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		50.000,00
01 - Superávit Financeiro		**50.000,00**
20200	Saúde - 15%	50.000,00
T O T A L		**50.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:80FDD68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000007 ,18 DE JANEIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 760,00,(SETECENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

441	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903000 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	760,00
T O T A L			**760,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		760,00
01 - Superávit Financeiro		**760,00**
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	760,00
TOTAL		**760,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:793452FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000008 ,19 DE JANEIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.040,00,(CINCO MIL QUARENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

110	20000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 -	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	4.515,00
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 -	MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	525,00
TOTAL				**5.040,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.040,00 (CINCO MIL QUARENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.040,00
01 - Superávit Financeiro		**5.040,00**
20000	Recursos Ordinários	4.515,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	525,00
TOTAL		**5.040,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 19 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:96BAD36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000011 ,26 DE JANEIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 13.279,00,(TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

252	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.750,00
393	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	3.836,00
534	22900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	6.636,00
539	22900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.44905200 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	1.057,00
TOTAL			**13.279,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

229	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.750,00
TOTAL			**1.750,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 11.529,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		11.529,00
01 - Superávit Financeiro		**11.529,00**
22900	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	7.693,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.836,00
TOTAL		**11.529,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:89BA0492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000012 ,27 DE JANEIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.250,00,(QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 -	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E	4.250,00

			OBRAS	
T O T A L				**4.250,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			4.250,00
01 - Superávit Financeiro			**4.250,00**
20000	Recursos	Ordinários	4.250,00
T O T A L			**4.250,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 27 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CC4C1CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000015 ,02 DE FEVEREIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITOMUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEIDE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º)Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.160,00,(QUATROMIL CENTO ESESSENTAREAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	200,00
180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADASVICINAIS	3.000,00
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA -ESF	960,00
T O T A L			**4.160,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 daLei 4.320/64 ,será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.160,00 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :4.160,00

01 - Superávit Financeiro		**4.160,00**
20000	RecursosOrdinários	3.200,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	960,00
T O T A L		**4.160,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação,revogadas asdisposicoesem contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 02 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7A338EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000016 ,04 DE FEVEREIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 300,00,(TREZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	300,00
T O T A L			**300,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		300,00
01 - Superávit Financeiro		**300,00**
20000	Recursos Ordinários	300,00
T O T A L		**300,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9572A26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000018 ,08 DE FEVEREIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.150,00,(OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

523	20000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 -	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	8.150,00
T O T A L				**8.150,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei

4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 8.150,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			8.150,00
	01 - Superávit Financeiro		**8.150,00**
20000		Recursos Ordinários	8.150,00
TOTAL			**8.150,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E97A1A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000019 ,09 DE FEVEREIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 21.650,00,(VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	500,00
99	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.900,00
252	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	4.750,00
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	3.500,00
523	20000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	11.000,00
TOTAL			**21.650,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

229	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	4.750,00
TOTAL			**4.750,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

01 - Superávit Financeiro		**16.900,00**
20000	Recursos Ordinários	13.400,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.500,00
TOTAL		**16.900,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1EA32051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000020 ,11 DE FEVEREIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 500,00,(QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		500,00
01 - Superávit Financeiro		**500,00**
20000	Recursos Ordinários	500,00
TOTAL		**500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7C34010D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000021 ,14 DE FEVEREIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.080,00,(CINCO MIL OITENTA REAIS)
para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43	20000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	5.080,00
TOTAL			**5.080,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.080,00 (CINCO MIL OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.080,00
01 - Superávit Financeiro		**5.080,00**
20000	Recursos Ordinários	5.080,00
TOTAL		**5.080,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:02869496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000024 ,18 DE FEVEREIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.750,00,(DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

644	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.44905200 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	2.750,00
TOTAL			**2.750,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.750,00
01 - Superávit Financeiro		**2.750,00**
20000	Recursos Ordinários	2.750,00
TOTAL		**2.750,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:74BDDA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000032 ,07 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 230,00,(DUZENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
433	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	30,00
TOTAL			**230,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

392	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33904600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	72,00
401	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	158,00
TOTAL			**230,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:159C55DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000033 ,08 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.854,00,(SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.200,00
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
455	25500	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.230,00
604	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	4.224,00
TOTAL			**6.854,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

402	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903500 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
TOTAL			**200,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.654,00 (SEIS MIL

SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		6.654,00
01 - Superávit Financeiro		**6.654,00**
20000	Recursos Ordinários	5.424,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.230,00
TOTAL		**6.654,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:47269577

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000035 ,10 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.500,00,(CINCO MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	50,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	5.000,00
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	400,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	50,00
TOTAL			**5.500,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

405	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	400,00
TOTAL			**400,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.100,00 (CINCO MIL CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.100,00
01 - Superávit Financeiro		**5.100,00**
20000	Recursos Ordinários	5.100,00
TOTAL		**5.100,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:67BBEB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000037 ,14 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.430,00,(SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.500,00
433	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	660,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	5.270,00
TOTAL			**7.430,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

406	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	660,00
TOTAL			**660,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.770,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		6.770,00
01 - Superávit Financeiro		**6.770,00**
20000	Recursos Ordinários	6.770,00
TOTAL		**6.770,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B641F9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000040 ,18 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.200,00,(QUATRO MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	4.200,00
T O T A L			**4.200,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.200,00 (QUATRO MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		4.200,00
01 - Superávit Financeiro		**4.200,00**
20000	Recursos Ordinários	4.200,00
T O T A L		**4.200,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:71B54EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000041 ,21 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 29.973,00,(VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43	20000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	2.963,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.850,00
400	20200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	400,00
433	20200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3.680,00
453	20200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.000,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	2.750,00
603	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	330,00
T O T A L			**29.973,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 29.973,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		29.973,00
01 - Superávit Financeiro		**29.973,00**
20000	Recursos Ordinários	8.893,00
20200	Saúde - 15%	21.080,00
T O T A L		**29.973,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B4789086

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000042 ,22 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.930,00,(DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	800,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	2.130,00
T O T A L			**2.930,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

406	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	800,00
T O T A L			**800,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.130,00 (DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.130,00
01 - Superávit Financeiro		**2.130,00**
20000	Recursos Ordinários	2.130,00
T O T A L		**2.130,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:71F63983

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000043 ,23 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.000,00,(UM MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.000,00
01 - Superávit Financeiro		**1.000,00**
20000	Recursos Ordinários	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5A040DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000045 ,25 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 37.101,00,(TRINTA E SETE MIL CENTO E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

142	18600	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	15.000,00
250	10000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1,00
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	16.600,00
400	20200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
494	20200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	500,00
TOTAL			**37.101,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.001,00 (QUINZE MIL UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

143	18600	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903600 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	1.000,00
144	18600	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903900 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	6.000,00
145	18600	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	3.000,00
180	18600	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
226	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	1,00
TOTAL			**15.001,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 22.100,00 (VINTE E DOIS MIL CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		22.100,00
01 - Superávit Financeiro		**22.100,00**
20200	Saúde - 15%	5.500,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	16.600,00
TOTAL		**22.100,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9CAE74F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000046 ,28 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 36.788,00,(TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

95	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903600 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	21.088,00
183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	14.000,00
453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.700,00
TOTAL			**36.788,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.700,00 (UM MIL SETECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

422	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33904600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.700,00
TOTAL			**1.700,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 35.088,00 (TRINTA E CINCO MIL OITENTA E OITO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos:

		35.088,00
01 - Superávit Financeiro		**35.088,00**
20000	Recursos Ordinários	35.088,00
TOTAL		**35.088,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A06029DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000050 ,01 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 57.600,00,(CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

37	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33901400 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	5.000,00
93	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
455	20200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	34.100,00
523	20000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	17.500,00
T O T A L			**57.600,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		57.600,00
01 - Superávit Financeiro		**57.600,00**
20000	Recursos Ordinários	23.500,00
20200	Saúde - 15%	34.100,00
T O T A L		**57.600,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0A2DF8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000051 ,04 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.305,00,(TRÊS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
393	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.305,00
T O T A L			**3.305,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.305,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		3.305,00
01 - Superávit Financeiro		**3.305,00**
20000	Recursos Ordinários	1.000,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.305,00
T O T A L		**3.305,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CC1634D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000052 ,05 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.580,00,(CATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

67	20000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	7.380,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	5.100,00
183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	200,00
523	20000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.900,00
T O T A L			**14.580,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 14.580,00 (CATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		14.580,00
01 - Superávit Financeiro		**14.580,00**
20000	Recursos Ordinários	14.580,00
T O T A L		**14.580,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:83A802B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000056 ,12 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.000,00,(OITO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	7.800,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
TOTAL			**8.000,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

434	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33904000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	200,00
TOTAL			**200,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 7.800,00 (SETE MIL OITOCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			7.800,00
01 - Superávit Financeiro			**7.800,00**
20000	Recursos	Ordinários	7.800,00
TOTAL			**7.800,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FAE55FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000057 ,13 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 25.034,15,(VINTE E CINCO MIL TRINTA E QUATRO REAIS QUINZE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7	20000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.974,98
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	8.700,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.600,00
645	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	759,17
TOTAL			**25.034,15**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 14.359,17 (CATORZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS DEZESSETE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

438	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31900400 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	13.600,00
406	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	759,17
TOTAL			**14.359,17**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 10.674,98 (DEZ MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS NOVENTA E OITO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		10.674,98
01 - Superávit Financeiro		**10.674,98**
20000	Recursos Ordinários	10.674,98
TOTAL		**10.674,98**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8B1C9E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000059 ,18 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.850,00,(QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

224	24700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	400,00
227	24700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	150,00
397	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
523	20000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	2.300,00
TOTAL			**4.850,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei

4.320/64, no montante de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

441	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903000 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.850,00
	01 - Superávit Financeiro	**2.850,00**
20000	Recursos Ordinários	2.300,00
24700	Transferência do Salário - Educação	550,00
TOTAL		**2.850,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:400DC333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000065 ,28 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 309.700,00,(TREZENTOS E NOVE MIL SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.000,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
640	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.44905200 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	307.000,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	200,00
TOTAL			**309.700,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

440	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31901300 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 309.200,00 (TREZENTOS E NOVE MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		309.200,00
01 - Superávit Financeiro		**309.200,00**
20000	Recursos Ordinários	2.200,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	307.000,00
TOTAL		**309.200,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B4420AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000068 ,03 DE MAIO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 28.880,00,(VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.100,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.500,00
433	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2.280,00
TOTAL			**28.880,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 28.880,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

388	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	4.000,00
438	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31900400 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	23.880,00
439	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31901104 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	1.000,00
TOTAL			**28.880,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D91F5990

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000069 ,04 DE MAIO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 22.500,00,(VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

42	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.100,00
453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.600,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.800,00
TOTAL			**22.500,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.400,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

401	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903500 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
419	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.400,00
413	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
405	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
456	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33904600 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
TOTAL			**15.400,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 7.100,00 (SETE MIL CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		7.100,00
01 - Superávit Financeiro		**7.100,00**
20000	Recursos Ordinários	7.100,00
TOTAL		**7.100,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CB147387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 0000002 ,03 DE JANEIRO DE 2022

"DISPOE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO NO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Nº 1120/2021.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) efetivada(s) para o corrente exercício a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos do Inciso VI Artigo 167 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1120/2021, no valor de R$ 70.000,00,(SETENTA MIL REAIS) com crédito da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

465	10200	0002.0008.0000.10.0302.0090.2093.33933900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIMSAUDE	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 2º.) Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada, a seguinte dotação do orçamento vigente, no montante de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS):

466	10200	0002.0008.0000.10.0302.0098.2097.33933900 - MANUTENCAO DO SET PARA O SIMSAUDE	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DD27565D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 0000014 ,31 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO NO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1120/2021.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) efetivada(s) para o corrente exercício a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos do Inciso VI Artigo 167 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1120/2021, no valor de R$ 6.480,00(SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) com crédito da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

641	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2108.31717000 - CONTRIBUICAO A AMPAR	4.536,00
642	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2108.33717000 - CONTRIBUICAO A AMPAR	1.944,00
TOTAL			**6.480,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2108.33504100 - CONTRIBUICAO A AMPAR	6.480,00
TOTAL			**6.480,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EE9EBBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, Processo Licitatório 080/2022, na data de 06/07/2022, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, visando os atendimentos médicos conforme especialidades descritas e especificados no Anexo I, destinados ao atendimento da Atenção Básica dos munícipes, tudo conforme edital e seus anexos.O edital poderá ser solicitado pelo E-mail:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.brou emitido através do site oficial do município http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br/site/. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira/MG, 15 de junho de 2022. ***O REGISTRO CADASTRAL*** para esta licitação será concedido nos termos do § 2º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:EC510308

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
DISPENSA Nº 018/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **CLAUDINEI JOSÉ DE OILIVEIRA CPF 049.660.636-04 E SERLI APARECIDA DE OLIVEIRA DE CASTRO CPF 063.109.066-58.** Com endereço na FAZENDA ANCORADO, COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA, ZONA RURAL, na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24 incisos II e X da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 068/2022, Dispensa de Licitação nº 018/2022.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **CLAUDINEI JOSÉ DE OILIVEIRA E SERLI APARECIDA DE OLIVEIRA DE CASTRO.**
OBJETO: Arrendamento por parte da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira de uma área de terra pertencente à Fazenda Macacos, para fins de extração de material tipo cascalho pelo período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras visando o revestimento primário de estradas vicinais do Município.
VALOR: O valor total é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 07 de Junho de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:01ADB554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
DISPENSA Nº 019/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES 01994063670.** Inscrita no CNPJ sob o Nº 30.259.104/0001-86, com endereço na RUA ANTÔNIO PEREIRA DE GALVÃO, Nº 610, BAIRRO ENCOBERTA, na cidade de MURIAÉ/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 071/2022, Dispensa de Licitação nº 019/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES 01994063670.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à locação de tendas, para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Cultura, à realização do evento 2º Limeira ao Luar no município de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme especificações constantes no anexo I.
VALOR: O valor total é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 03 de Junho de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:54893CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 020/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **CASA POPULAR DE LIMEIRA.** Inscrita no CNPJ sob o Nº 13.3020.807/0001-53, com endereço na RUA FARMACEUTICO LICÍNIO DE SOUZA CASTRO, Nº 545, BAIRRO CENTRO, na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 073/2022, Dispensa de Licitação nº 020/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **CASA POPULAR DE LIMEIRA.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de conjuntos de moletom para distribuir às famílias carentes do Município de Rosário da Limeira por meio da Secretaria de Assistência Social.
VALOR: O valor total é de R$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 06 de Junho de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:78DAAAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº.008/2022/CMAS

RESOLUÇÃO Nº.008/2022/CMAS

Dispõe sobre a Regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política Municipal de Assistência Social e altera a Resolução nº 003/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no município de Rubelita/MG no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 2º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 15 de junho de 2022.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9CAA2089

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA SESSÃO PUBLICA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº: 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 019/2022
DATA: 14/06/2022
HORÁRIO: 09h00min
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO.*

Na Sala de Reuniões da Prefeitura de Rubelita/MG, reuniram-se, a Pregoeira Oficial Edileuza Miranda Jardim, e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 005 de 03 de janeiro de 2022, para a Sessão Pública de julgamento da habilitação do Pregão em epigrafe.

Aberta a Sessão, foi constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente e que houve o protocolo de documentos enviados via correio e recebidos pelo setor de licitação no dia 06/06/2022. A Sra. Pregoeira concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado através de envio de envelopes via correio, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de proposta e a prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade;

I – CREDENCIAMENTO

Licita Neves Papelaria & Informática
Representante: Fernando Roberto Coelho Correia

Ás 09h30min, a Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida analisou a DECLARAÇÃO da Licitante de que atendeu plenamente aos requisitos da Habilitação estabelecidos no Edital.

II – REGISTRO DE PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta Comercial e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução com aqueles definidos no Edital, e constatou a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa por apresentar dificuldade da análise das especificações técnicas dos itens ofertados, não atendendo portanto, o que se pede na clausula 7.1 inciso I do edital de convocação, especificamente a apresentação do "**catálogo com especificação técnica, para cada item, fornecido pelo fabricante do item ofertado (não serão aceitos impressões extraídas de sites de vendas, exceto do fabricante), especificando o nº de ordem do item em cada catálogo, devendo as folhas ser rubricadas".**
Diante dos fatos, a Sra. Pregoeira declarou como ***FRUSTRADA*** a presente licitação. Então a mesma informou que o resultado seria publicado em Diário Oficial do Município.

VI – RECURSO ADMINISTRATVO
NÃO HOUVE
VII – OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA
NÃO HOUVE

VIII – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ATA vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM:

Edileuza Miranda Jardim
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio:
Claudia Costa Silva
Eliane Miranda Jardim

Assinatura do licitante:

Licita Neves Papelaria & Informática*: Representante ausente (envelopes enviados via correio)*

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B3ECD282

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2022
ADESÃO N°: 008/2022
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preços Estadual para fornecimento de medicamentos.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2022, referente à ADESÃO N° 008/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199/2021, realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Centro de Serviços compartilhados – SEPLAG/CSC através do Pregão Eletrônico por Registro de Preços 160/2021, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 3.614,72 (três mil e seiscentos e quatorze reais e setenta e dois

centavos); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 6.885,70 (seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, no valor total de R$ 3.713,92 (três mil e setecentos e treze reais e noventa e dois centavos); **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-15, no valor total de R$ 453,40 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 4.585,50 (quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, no valor total de R$ 3.491,26 (três mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos); **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 1.187,14 (um mil e cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos); **BH FARMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, no valor total de R$ 3.306,00 (três mil e trezentos e seis reais); **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00, no valor total de R$ 2.357,30 (dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, no valor total de R$ 337,80 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 2.872,92 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos); **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, no valor total de R$ 2.068,19 (dois mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

Rubelita/MG, 15 de junho de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:340BEBF6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, em favor da empresa Sarley Freitas Dias 07038452681**,** CNPJ 21.958.449/0001-37**,** cujo valor global da proposta é de R$41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Rubelita/MG, 14 de junho de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:89F5EBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2022

Processo n.º: 12/2022
Pregão Eletrônico nº.: 6/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 60/2022

Promitente Fornecedora: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
CNPJ: 05.538.322/0001-02

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mudas de plantas ornamentais, insumos e congêneres, para manutenção de praças, jardins e demais logradouros de interesse público, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 387.226,00 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 15/06/2022

Santa Bárbara, 15 de junho de 2022

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:8A71FE1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2022

Processo n.º: 12/2022
Pregão Eletrônico nº.: 6/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 90/2022

Promitente Fornecedora: CIA DA FLOR LTDA
CNPJ: 13.164.990/0001-45
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mudas de plantas ornamentais, insumos e congêneres, para manutenção de praças, jardins e demais logradouros de interesse público, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 14/06/2022

Santa Bárbara, 15 de junho de 2022

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:C8D1E6E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5212/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a). **MARIANA SOARES ARCANJO,** matrícula 101324-6 com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de junho de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:6935FDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03/2022

Designa servidor para exercer a função de Fiscal no PE nº 027/2022, do Processo n° 044/2022 firmado entre o Município de Santa Bárbara e as empresas, com o objetivo de registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual- EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva- EPC, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e do Termo de Referência.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORDEM PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com a s contratadas; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública, como Fiscal do PE nº 027/2022, do Processo n° 044/2022, firmado entre o Município de Santa Bárbara e as contratadas.

Nome	Mat.
Lavínia Luzia de Paula Ramos	101332-7

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2022.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de junho de 2022

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretária Municipal de Governo e Ordem Pública

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:CA53E06A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5213/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR, o (a) Sr. (a). **EDUARDO JOSÉ DE SOUZA,** matrícula 101326-2 com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 20 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de junho de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:DA47BB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 033/2022

"Designa servidor (a) para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,
Considerando o parecer do Processo Administrativo nº 1752/2022 e Parecer Jurídico nº 330/2022;
Considerando que a servidora desempenhará funções de coordenação do setor de arquivo de documentos;
Considerando o que regulamenta a Lei nº 1012/1997 em seu Art. 3º, § 2º:
b) Função Gratificada de Nível 2 – FG II: será concedida nos casos de designação de servidor efetivo para responder por quaisquer das Diretorias previstas na estrutura orgânica da administração
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MAGDA JANAINA RIBEIRO PROCÓPIO, para o desempenho de Função Gratificada de Nível II - FGII, junto à Secretaria Municipal de Administração Pública, correspondente à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo provido em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.
Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 15 de junho de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:2EF54C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2022

Dispõe sobre a revogação de Declaração de Conformidade expedida em favor do interessado Iron Cefas Mineração Eireli, CNPJ: 11.444.000/0003-69.

Considerando que às fls. 135 do Processo Administrativo 2021/09/023235 consta declaração do representante legal da empresa Iron Cefas Mineração Eireli, CNPJ: 11.444.000/0003-69, manifestando desistência quanto a Certidão de Conformidade de Uso e Ocupação do Solo de nº 02/2022, justificando que não continuará com o processo de licenciamento ambiental.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por intermédio do Prefeito Municipal **REVOGA** a Certidão de Regularidade de Atividade Quanto ao Uso e à Ocupação do Solo Municipal de nº02/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de junho de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:4214AD0F

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO SMCDTE Nº 002/2022

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - Minas Gerais, CEP: 35960-000 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BRUMAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.266.635/0001-09, com sede na Praça Santo Amaro, 1335, Brumal, Santa Bárbara - Minas Gerais, CEP: 35960-000.

OBJETO: Execução das Ações B, E, F, G, H e I do Plano de Salvaguarda da Celebração "Cavalhada de Brumal".

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2022.

VALOR: R$ 59.920,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Santa Bárbara, 15 de junho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Publicado por:
Thalita Regina Araújo de Assis
Código Identificador:47724D50

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 11/2022

Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1967/2020, que institui gratificação pelo exercício de atribuições junto ao serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, disciplinado na Lei Municipal n.º 1942/2020 e na Portaria n.º 055/1999 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) abaixo discriminado (a), para o desempenho de Função Gratificada junto à Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), concedido a servidor efetivo especialmente designado e exclusivamente empenhado nas atividades do serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio, nos termos da Lei Municipal n.º 1967/2020:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
200689-8	ARETHUZA DE FÁTIMA DE MORAIS	ESCRITURÁRIO

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Bárbara, 15 de junho de 2022.
WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:717D9836

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 10/2022

Revoga a gratificação concedida pela Portaria nº 008/2020, que designa servidor (a) para o exercício de função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais, considerando-se a Lei Municipal n.º 1967/2020, que institui gratificação pelo exercício de atribuições junto ao serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, disciplinado na Lei Municipal n.º 1942/2020 e na Portaria n.º 055/1999 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a gratificação concedida pela Portaria nº 08/2020, ao servidor **Eduardo Sanches da Silva Filho, matrícula 201047-0**, por meio da qual fora designado (a) para o desempenho de Função Gratificada junto à Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2022.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8D428A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA DE Nº 14 DE 2022

Nomeia Comissão Especial para fins de procedimento seletivo público para a exploração de serviços de mototáxi, nos termos da Lei Municipal nº. 1754/2015 e Decreto nº. 2960/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 1754/2015 e art. 6º do Decreto n.º 2960/2015,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Especial que irá conduzir os trabalhos do procedimento seletivo público para exploração de serviços de mototáxi, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a Lei Municipal 1754/2015 e Decreto Municipal 2960/2015, os seguintes servidores:

I. Thais Ludimila Nepomuceno - Matrícula nº. 307946-5 - **Presidente;**
II. Débora Aparecida Muniz - Matrícula nº. 101310-6 - **Vice-Presidente;**
III. Micaella Luise Rezende - Matrícula nº. 307761-6 - **Secretário**
IV. Irlei Alves da Cunha – Matrícula nº. 307922-8 **- Suplente;**
V Regiane de Sao Jose Campos - Matrícula nº. 307776-4 **– Suplente.**
VI. Gislaine A. Muniz Machado- Matrícula nº. 101261-4 – **Suplente.**

Art. 2º. São atribuições da Comissão Especial:
I. Receber, examinar e julgar todos os pedidos de cadastramento prévio dos interessados na exploração do serviço de mototáxi;
II. Apreciar as impugnações e pedidos de esclarecimentos acerca do edital;

III. Adotar as medidas necessárias para a conclusão do procedimento seletivo público conforme norma da Lei Municipal n. 1754/2015 e Decreto Municipal n. 2960/2015;
IV. Demais atribuições previstas em lei ou regulamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de junho de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:BA3D6021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 001/2022- SERVIÇOS DE MOTOTAXI

PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOTAXI NOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL N.º 1754/2015 E DECRETO MUNICIPAL N.º 2960/2015.

O **Município de Santa Bárbara - MG** torna público a realização de procedimento seletivo, a ser regido pela Lei Municipal n.º 1754/2015 e Decreto Municipal n.º 2960/2015 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de interessados pessoa física na exploração de serviço de mototáxi no Município de Santa Bárbara ocorrerá na forma da Lei Municipal n.º 1754/2015, Decreto Municipal n.º 2960/2015 e seus anexos, e nos termos deste edital.
1.2. Os interessados na exploração do serviço de mototáxi deverão comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos em lei e norma regulamentar e, através da inscrição no presente procedimento seletivo, declaram conhecer e concordar com os termos do presente edital, ressalvado o direito a impugnações previstas neste instrumento.
1.2. A realização do procedimento seletivo se dará em virtude da alteração de habitantes existentes, levando-se em consideração os dados estatísticos oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, bem como a disponibilidade de vagas em decorrência dos falecimentos e desistências dos classificados do edital 001/2015 e edital 001/2016.
1.3. O presente processo seletivo será conduzido pela Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º 14/2022.

2 – DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

2.1. Os interessados na exploração do serviço de mototáxi deverão se cadastrar previamente perante a Comissão Especial no período de **20 de junho de 2022 a 25 de julho de 2022**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **Setor de Protocolo**, localizado na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG. Os modelos de declarações, laudos e termos a serem apresentados encontram-se disponíveis nos anexos do Decreto Municipal n.º 2960/2015.
2.2. O cadastramento prévio será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – RG e CPF;
II – Carteira Nacional de Habilitação e documento expedido pelo órgão de trânsito atestando o tempo de habilitação do interessado na Categoria "A";
III – Comprovante de aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

IV – Comprovante de cumprimento das obrigações militar e eleitoral;
V - Laudo médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade, fornecido por médico da rede hospitalar do município de Santa Bárbara ou do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou por médico particular devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM ou pelo laudo médico expedido em curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN;
VI - Duas fotos 3 x 4 coloridas, recentes;
VII - Comprovante de residência recente e prova de residência no município de Santa Bárbara há pelo menos 02 (dois) anos;
VIII – Declaração de que não possui licença para explorar o serviço de táxi em Santa Bárbara;
IX – Declaração de renda própria e dos dependentes;
X – Informação referente às infrações de trânsito cometidas nos últimos 12 (doze) meses expedida pelo órgão de trânsito;
XI - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado no Município de Santa Bárbara-MG, com respectivo seguro obrigatório, referente a motocicleta a ser utilizada na exploração do serviço de mototáxi ou termo de compromisso relativo a aquisição de motocicleta e apresentação do documento no prazo fixado caso venha a ser selecionado no processo seletivo público;
XII – Histórico escolar e outros documentos relativos à escolaridade do interessado.
2.3. Para o cadastramento prévio os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, permitida a apresentação de cópia simples acompanhada dos originais para conferência por parte da Administração Municipal.
2.4. O cadastramento prévio deverá ser feito presencialmente, não admitindo-se o cadastramento por correio ou meio eletrônico. O interessado poderá constituir procurador com poderes para lhe representar perante a Comissão Especial.
2.5. Não será realizado em nenhuma hipótese o cadastramento prévio do interessado que não estiver de posse de TODOS os documentos previstos no item 2.2.
2.6. É de exclusiva responsabilidade do interessado a correção e a veracidade dos dados e informações fornecidas durante o cadastramento prévio, estando ciente de que caso verificada qualquer incorreção, omissão ou inverdade será excluído definitivamente do processo, independentemente de reunir os requisitos para a exploração do serviço de mototáxi.
2.7. Ao fim do prazo de cadastramento prévio, os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Especial.
2.8. A Comissão Especial fará criteriosa conferência dos documentos apresentados e poderá promover diligências destinadas a confirmar a veracidade dos fatos e informações declaradas pelos interessados.

2.8.1. A Comissão Especial poderá solicitar apoio das Secretarias Municipais, inclusive para conferir dados ou para solicitar a emissão de laudos, diagnósticos ou análises em geral.

3 – DO NÚMERO DE VAGAS PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTOTAXI

3.1. Nos termos da Lei Municipal n.º 1754/2015, o número de autorizações para o serviço de mototáxi será na proporção de 01 (uma) moto para cada 700 (setecentos) habitantes do Município, levando-se em consideração os dados estatísticos oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
3.2. Segundo o IBGE, a população do município de Santa Bárbara é atualmente de 31.873 (trinta e um mil oitocentos e setenta e três) habitantes, conforme dados da Diretoria de Pesquisas-DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.
3.3. Observando o disposto na Lei Municipal n.º 1754/2015 com os dados estatísticos do IBGE, o município passa a ofertar um total de **46 vagas** sendo que **37 vagas** já estão preenchidas, ficando **09 (NOVE) VAGAS** para serem disponibilizadas aos novos interessados.
3.4. As 09 (nove) vagas previstas no item 3.3 serão distribuídas da seguinte forma:
Ponto n.º 1: Rua Antônio Pereira da Rocha, em frente ao Terminal Rodoviário: 02 vagas;
Ponto n.º 2: Rua Antônio Pereira da Rocha, em frente ao Cemitério Municipal: 02 vagas;
Ponto n.º 3: Praça Pio XII, Centro: 03 vagas;
Ponto n.º 4: Avenida Raimundo Linhares, em frente ao ginásio São Vicente: 02 vagas.

4 – DA PUBLICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS CADASTRADOS PREVIAMENTE

4.1. A Comissão Especial incumbida de analisar a documentação apresentada pelos interessados no cadastramento prévio, publicará a lista com os nomes de todos os interessados que satisfizerem os requisitos estabelecidos para o cadastramento prévio.
4.1.1. Os interessados que não cumprirem os requisitos terão o cadastramento prévio indeferido pela Comissão Especial.

4.2. Os candidatos interessados no cadastramento prévio serão classificados conforme os seguintes critérios:
I – Maior tempo de habilitação na categoria "A", sendo 01 (um) ponto por ano ou fração maior ou igual a 6 meses de habilitação na categoria "A";
II – Menor renda familiar per capta, considerando-se todos os membros da unidade familiar;
III – Maior idade;
IV – Quantidade de infrações de trânsito registradas nos últimos 12 (doze) meses;

V – Possuir ou ter assumido o compromisso de adquirir motocicleta mais nova;
VI – Maior grau de escolaridade.
4.3. Os candidatos considerados aptos no cadastramento prévio que se classificarem acima do número de vagas disponíveis comporão o Cadastro de Reserva de pretensos permissionários do serviço de mototáxi e serão convocados na medida em que forem sendo oportunizadas as permissões, seja em razão do crescimento demográfico da cidade, seja por motivo de revogação ou cassação de permissões concedidas.
4.4. Os candidatos cadastrados previamente serão convocados para o cadastro definitivo.

5 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

5.1. O candidato que se julgar prejudicado em relação à sua classificação no cadastramento prévio, poderá apresentar recurso administrativo dirigido ao Secretário Municipal de Administração Pública no prazo de 03 (três) dias úteis, o qual será analisado e julgado em 05 (cinco) dias úteis caso não haja retratação por parte da Comissão Especial.
5.2. Qualquer interessado que não concordar com a classificação ou cadastramento prévio de outro interessado também poderá apresentar recurso.
5.2.1. Será definitivamente e terminantemente excluído do processo seletivo público o interessado que fornecer informações, dados ou documentos falsos, bem como que agir de qualquer forma visando obter vantagem indevida na sua classificação. Neste caso, não será admitida em nenhuma hipótese a reclassificação do interessado, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.

6 DO CADASTRO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

6.1. Os interessados cadastrados previamente serão convocados para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, realizarem o cadastro definitivo, ocasião em que deverão atender aos seguintes requisitos:
I - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado no Município de Santa Bárbara-MG, com respectivo seguro obrigatório;
II - Laudo de Vistoria expedido pelo órgão executivo de trânsito competente;
III - Laudo de Inspeção do Veículo expedido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;
IV - Placa de aluguel em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.
V – Faixa padrão amarela com a inscrição "mototáxi" visivelmente aposta no tanque de combustível do veículo, sem prejuízo do adesivo atestando a vistoria;
VI – Licenciamento pelo órgão oficial como motocicleta de aluguel e identificação com placa de cor vermelha;

VII - Comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual ou microempreendedor individual.
6.2. A Secretaria Municipal de Administração Pública emitirá os documentos necessários para a regularização das motocicletas junto ao órgão estadual de trânsito.
6.3. Será de inteira responsabilidade do interessado a realização de vistoria da motocicleta perante a administração municipal no prazo da convocação para o cadastramento definitivo.
6.4. O cadastramento definitivo compreenderá a inscrição do interessado no cadastro de contribuintes do município, nos termos da legislação tributária.
6.5. Com a convocação dos interessados para o cadastro definitivo e cumpridas as demais formalidades que sejam pertinentes, o procedimento seletivo público será homologado.

7 DA ESCOLHA DO PONTO DE ATENDIMENTO

7.1. No prazo previsto no item 6.1, cada um dos interessados convocados para o cadastro definitivo escolherá o seu ponto de preferência, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
7.2. A escolha de um determinado ponto somente poderá ocorrer até o preenchimento de todas as vagas reservadas para o mesmo.
7.3. O interessado que não atender a convocação para a escolha do ponto ou que não se interessar pelos pontos disponíveis no momento em que for exercer o seu direito de escolha será excluído da lista de cadastrados, convocando-se o próximo classificado no cadastro de reserva.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Feita a escolha de pontos de atendimento a administração municipal emitirá os documentos necessários para o início da exploração do serviço de mototáxi.
8.2. A exploração dos serviços de mototáxi no Município de Santa Bárbara-MG só é permitida aos interessados que passarem pelo processo seletivo através de edital e homologação.
8.3 A autoridade competente poderá revogar o presente procedimento por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurados sempre o contraditório e a ampla defesa.
8.4. Os termos, cláusulas e condições de quaisquer anexos deste edital ficam dele fazendo parte integrante, sem necessidade de transcrição.
8.5. Aqueles que tiverem interesse em participar do procedimento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.santabarbara.mg.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

8.6. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail **protocoloeletronico@santabarbara.mg.gov.br** ou por telefone **(31) 3832-1500**, até o dia **20 de julho de 2022**.
8.7. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site www.santabarbara.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.
8.8. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail **protocoloeletronico@santabarbara.mg.gov.br**, ou protocolizadas no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, dirigidas à Comissão Especial que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.
8.9. A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Especial, e que, por isso, sejam intempestivas.
8.10. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração.
8.11. Esse edital terá validade de 12 meses.

Santa Bárbara, 15 de junho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:4CD4C1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 066/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 016/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar de forma fracionada. Vencedores: – Campos Distribuidora de Equipamentos Eireli - ME - CNPJ - 17.010.855/0001-04 – lote 01 - Valor R$ 53.000,00 – lote 08 - Valor R$ 51.500,00 –Comercial Coelho e Serviços Ltda - ME - CNPJ - 40.681.179/0001-04 – lote 02 - Valor R$ 37.750,00 – lote 05 - Valor R$ 55.000,00 - Ideal Papelaria Atacadista Ltda - ME - CNPJ - 31.708.457/0001-89 – lote 03 - Valor R$ 89.500,00 – TSB Com. e Distribuidora Ltda CNPJ - 12.641.724/0001-01 – lote 04 - Valor R$ 69.000,00 – lote 07 - Valor R$ 63.500,00 – Maiara Oliveira Pereira Vieira 10152506468 - CNPJ - 34.442.747/0001-11 – lote 06 - Valor R$ 100.000,00.

Santa Barbara do Leste 15/06/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FB10B339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 110/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, a habilitação das empresas **CONSTRUTORA CHS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.485/0001-35; **VINICIUS LOURENÇO DE LIMA 13853209661,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.147.889/0001-07, e **R & C CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.074.310/0001-23, por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 15 de junho de 2022

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C4C94E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A SENHORA PRESIDENTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 31/2022 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO UNITÁRIO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALAS E LABORATÓRIO, NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE RESENDE, EDIFICAÇÃO EM DOIS PAVIMENTOS, DESTINADA A FORMAÇÃO EDUCACIONAL, SITUADA À AVENIDA NELSON SOARES DUTRA, CENTRO, SANTANA DE CATAGUASES/MG, VEM **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 11.919.604/0001-52, COM SEDE NA AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278, BAIRRO CARDOSO DE MELO, MURIAÉ/MG. VALOR R$ 140.583,16 (CENTO E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

SANTANA DE CATAGUASES, MG, 07 DE JUNHO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:65813230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2022
TOMADA DE PREÇOS : 03/2022
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALAS E LABORATÓRIO, NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE RESENDE, EDIFICAÇÃO EM DOIS PAVIMENTOS, DESTINADA A FORMAÇÃO EDUCACIONAL, SITUADA À AVENIDA NELSON SOARES DUTRA, CENTRO, SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATO Nº 66/2022
VALOR: R$ 140.583,16 (CENTO E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2022 A 08/08/2022

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 08 DE JUNHO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7DD9E094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 065/PMSR/2022 -RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS 88010961604 – EPP

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 065/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 034/PMSR/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº. 004/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATADA: **RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS 88010961604 – EPP -** CNPJ nº. 42.896.449/0001-20

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:894FDCD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 064/PMSR/2022 -COMERCIAL TORRES LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 064/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 034/PMSR/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº. 004/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."

Contratada:
COMERCIAL TORRES LTDA **-**
CNPJ nº. 08.304.556/0001-83

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:AFBC2071

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 066/PMSR/2022 -DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 066/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 034/PMSR/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº. 004/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA LIMA LTDA -**CNPJ nº. 20.414.910/0001-28.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:1D556551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 067/PMSR/2022 - CASA DE CARNES ADRIANA LTDA – ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 067/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 034/PMSR/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº. 004/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CASA DE CARNES ADRIANA LTDA – ME
Contratada
CNPJ nº. 11.754.456/0001.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:3922DCE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 068/PMSR/2022 -FLAVIA FERREIRA DA SILVA ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 068/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 034/PMSR/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº. 004/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratada
FLAVIA FERREIRA DA SILVA ME
CNPJ nº. 32.856.687/0001-58.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:20C93FE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 069/PMSR/2022 - ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 069/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 034/PMSR/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº. 004/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratada:
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA **-**
CNPJ nº. 43.207.870/0001-49**.**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:AF7F1B6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 002/PMSR/2022 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMSR/2022, oriundo de procedimento licitatório nº 047/PMSR/2022 - modalidade Pregão presencial de no 006/PMSR/2022– para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS."**

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO:

1– BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87, vencedora do certame com valor global de R$ 41.008,32 (quarenta e um mil e oito reais e trinta e dois centavos).

2- MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA-CNPJ: 14.842.681/0001-40, vencedora do certame com valor global de R$ 47.085,00 (quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais).

3- MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 38.114.394/0001-81, vencedora do certame com valor global de R$ 88.420,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:4D9CA766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 055/PMSR/2022 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 055/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 047/PMSR/2022 na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS."**

CONTRATADA: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87**, vencedora do certame com valor global de R$ 41.008,32 (quarenta e um mil e oito reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:13214F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 054/PMSR/2022 -MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 054/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 047/PMSR/2022 na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS."**

CONTRATADA: **MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 38.114.394/0001-81**, vencedora do certame com valor global de R$ 88.420,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:BD888200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 056/PMSR/2022 -MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 056/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 047/PMSR/2022 na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS."**

CONTRATADA: **MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA-CNPJ: 14.842.681/0001-40**, vencedora do certame com valor global de R$ 47.085,00 (quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:651DD264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 068.2022- CREDENCIAMENTO 007.2022- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL PARA O **CPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO** – Torna Público:

EDITAL PARA O **CREDENCIAMENTO Nº. 007/PMSR/2022** para realização de **MÃO DE OBRA DE MECÂNICA NA FROTA MUNICIPAL.**

CREDENCIAMENTO: Nº 007/PMSR/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 068/PMSR/2022
INEXIGIBILIDADE: Nº 015/PMSR/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO."**

PERÍODO: 20/06/2022 a 05/07/2022

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 15/06/2022.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Função: Secretaria de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:FD1B0120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 041.2022- CR. 004.2022 -"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES COM ODONTOPEDIATRA E ENDODONTIA, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL PARA O **CREDENCIAMENTO Nº. 004/PMSR/2022** para realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES COM ODONTOPEDIATRA E ENDODONTIA, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS.**

CREDENCIAMENTO: Nº 004/PMSR/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 041/PMSR/2022
INEXIGIBILIDADE: Nº 005/PMSR/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES COM ODONTOPEDIATRA E ENDODONTIA, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS."**

PERÍODO: 20/06/2022 a 05/07/2022

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br
Tel: 31- 3718-6281 ou e-mail: saude@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 15/06/2022.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Função: Secretaria de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5E1516F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 046.2022- P.P. 005.2022 -"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO MUNICIPIO".

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 046/PMSR/2022- Pregão Presencial 005/PMSR/2022 - **Objeto**: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO MUNICIPIO".**

Data da Abertura: 30/06/2022
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 15/06/2022.

Responsável:

MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo:
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:1C83127C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO 002/2022 COM DATA MARCADA PARA O DIA 22/06/2022 AS 15:00 H, OBJETO:**EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E LANCHES, DURANTE OS EVENTOS DA FESTA DE BOA ESPERANÇA**, NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:9EAC6340

SETOR DE PREGÕES
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MUDANÇA DE DATA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA**, ABERTURA PREVISTA PARA DIA 20/06/2022 ÁS 08:00 HORAS, FICA MARCADA PARA O DIA 29/06/2022 AS 08:00 NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/ PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7% C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:EF2DCC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **014/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR*

OBJETO: Colaboração financeira para garantir a aquisição de insumos médicos, hospitalares em quantidade suficiente e com a qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação para as pessoas que necessitam de tratamento oncológico gratuito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a Fundação Pio XII – Hospital do Amor firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.09.00.10.302.0033.2030.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 31.12.2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 15 de junho de 2022.

ISPER SALIM CURI-
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0EA5A5C8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para custeio das despesas com uniformes para as equipes e arbitragem dos jogos na inauguração do Ginásio Poliesportivo Pio Bonito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITORIA-MG, para a para custeio das despesas com uniformes para as equipes e arbitragem dos jogos na inauguração do Ginásio Poliesportivo Pio Bonito, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 16.103,20 (dezesseis ml, cento e três reais e vinte centavos)
Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014;

Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0001.2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de junho de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:01C53AB7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 049/2021

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 049/2021; Tomada de Preços 008/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Wellington Lourenço da Silva Eireli ME. Objeto: acréscimo no quantitativo do contrato original no percentual de 4,46181%. Valor acrescido: R$63.825,15; Data: 09/06/2022; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:ECF47649

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 011/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 011/2022

Fica alterado, a partir do dia **09/06/2022**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 011/2022 Pregão Registro de Preços 07/2022 PL 09/2022, item 01** (CIMENTO SACO 50KG – COMUM, CINZA, DE 1ª QUALIDADE, MARCA ITAU)**, passando à quantia ao valor de R$ 38,16 o saco** a pedido do fornecedor registrado, **Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ 26.474.581/0001-97**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 011/2022 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 09 de junho de 2022.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:FA058089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 060/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para realizar a coleta de entulhos de obras e poda de árvores por meio de caminhão toko com caçamba de no mínimo 5m³, com o respectivo motorista, em todo Município de Santo Antônio do Aventureiro, incluindo, Distrito de São Domingos, Povoado do Alto da Conceição e toda zona rural de segunda a sexta-feira. Processo homologado e adjudicado nesta data. Octávio José Fidélis/MEI com o valor total de R$ 156.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 15 de junho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:57D6138E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LEONILDA MARIA DA LOMBA**. Valor total de R$ 368,83 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:15C63766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LEONINA MARIA DOS SANTOS**. Valor total de R$ 666,63 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2B2F701F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LUCIA CRISTINA CORREIA**. Valor total de R$ 499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:23409CB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA**. Valor total de R$ 540,62 (quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4EDDE897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA**. Valor total de R$ 259,53 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:257A65EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIA DE FATIMA ARAUJO FIGUEIREDO**. Valor total de R$ 607,43 (seiscentos e sete reais e quarenta e trêscentavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9671E5AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIA RODRIGUES DE SOUZA CANDIDO**. Valor total de R$ 503,80 (quinhentos e três reais e oitenta centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FCDA4103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARLENE MEIRELES REIS**. Valor total de R$ 244,70 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2B1E8D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MICHELLE RODRIGUES DOS SANTOS**. Valor total de R$ 669,93 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e trêscentavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:32EE09CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NEUZA CANDIDA DOS SANTOS**. Valor total de R$ 1.172,80 (hum mil e cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE**

MUNICIPAL DE ENSINO. Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A24CF4EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ROSA MARIA ELIAS**. Valor total de R$ 201,90 (duzentos e um reais e noventa centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6F3D8C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SIRLEIA APARECIDA CORREIA**. Valor total de R$ 344,10 (trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E43ABAA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VALQUIRIA DE FIGUEIREDO ARAUJO**. Valor total de R$ 524,33 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e trêscentavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1CF14695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILMA SALUSTIANO DE ARAUJO**. Valor total de R$ 1.755,37 (hum mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9AF80BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 075/2021 – Pregão Presencial n.º 047/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: 25.036,00 (Vinte e cinco mil e trinta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 14/09//2021 – VIGÊNCIA: 14/09//2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3A9773C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 87.696,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais)). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE

AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 17/09/2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7954F951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 35.854,20 (Trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 17/09/2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:87F0D8A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES. Ata no valor Global de: R$ 476.260,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 17/09/2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BE6B1F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 225.372,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 17/09/2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D3BBC038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 178.200,00 (Cento e Setenta e oito mil e duzentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 17/09/2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A813AC8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R$ 131.404,00 (Cento e Trinta e um mil e quatrocentos e quatro reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 17/09/2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8EB9CE55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 077/2021 – Pregão Presencial n.º 048/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 1.007.250 (Um milhão e sete mil e duzentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E

EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. ASSINATURA: 17/09//2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5E5CEB26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 077/2021 – Pregão Presencial n.º 048/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.007.715,00 (Um milhão e sete mil e setecentos e quinze reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. ASSINATURA: 17/09//2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AAED9F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO: 22/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato inicial o valor de R$ 1.379.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil reais), para custeio dos procedimentos incluídos, sendo: 50 Laqueadura Tubária a R$1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada, 40 Ooforectomia a R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada; 140 Perineoplastia a R$1.100,00 (um mil e cem reais) cada; 200 Vascular Varizes a R$1.700,00 (um mil e setecentos reais) cada, incluindo uma consulta pré e uma consulta pós operatória de cada paciente com o médico cirurgião; 300 Cirurgias Ortopédicas a R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada, incluindo uma consulta pré e três consultas pós-operatória de cada paciente com o médico cirurgião e R$100.000,00 (cem mil reais) para OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais, que devem ser gastos de acordo com a necessidade do procedimento do cidadão usuário do SUS que passará por cirurgia ortopédica, conforme avaliação médica.

Santo Antônio do Monte, 14 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BCB38630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FUNERÁRIA M E M PORTO LTDA/ME

Processo Licitatório nº 017/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com translado de cadáveres e fornecimento de urnas mortuárias, a serem destinadas ao auxílio às famílias carentes do Município de São Francisco/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FUNERÁRIA M E M PORTO LTDA/ME,** estabelecida na Av. Oscar Caetano, n° 1.377-A no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 07.844.232/0001-75, neste ato representado por José Angelo Mauri Porto, portador da Carteira de Identidade nº MG-2-727.275, expedida pela SSP/MG e CPF nº 267.821.466-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original no valor global de R$ 33.717,00 (Trinta e três mil, setecentos e dezessete reais) a ser aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde à R$ 8.429,25 (Oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do item 08 esta solicitação em virtude é para que não ocorra a interrupção na oferta do serviço, tendo em vista a grande demanda e o novo processo licitatório ainda não foi concluído, e este serviço é essencial para manutenção das atividades desta Secretaria no cumprimento da Lei de Benefícios eventuais nº 3.141 de 26 de dezembro de 2017, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
08	Km	SERVIÇO DE TRANSLADO	4.214	R$ 2,00	R$ 8.428,00

		DE CADAVERES.			

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal da Educação sob o nº:

070208.244.9002.6911 - 339032 – Ficha 5037

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 42.145,00 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de Junho de 2022.

RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

Funerária M E M Porto LTDA/ME
JOSÉ ANGELO MAURI PORTO
CPF nº 267.821.466-49
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:64448582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME

Processo Licitatório nº 035/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, fibra óptica, na área urbana e sistemas na área rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME,** estabelecida na Rua Ferreira Leite, nº 297, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.877/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 001485323.00-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Hermes Mendes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.953.977, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.929.656-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato a ser aditivada em 2,28% (dois inteiros e vinte e oito décimos percentuais) que corresponde à R$ 1.677,60 (Um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do item 02 em razão na necessidade da inclusão de um novo ponto de internet, para atendimento ao Departamento de Esportes, que foi transferido para o Estádio Brasiliano Braz, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/Mês	Valor Total
02	Serv.	12	Serviço de acesso à internet, com Velocidade de 480 Mb global	R$ 69,90	R$ 1.677,60

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal da Educação sob o nº: 050127.812.7004.6708 – 339039 – Ficha 4666.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 76.212,36 (Setenta e seis mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de Junho de 2022.

Município De São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Viasatdigital Telecom LTDA/ME
HERMES MENDES FIGUEIREDO
CPF nº 822.929.656-15
Contratada

Testemunhas: _____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E32ECD05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO LUZIA

Tomada de Preço 006/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de Praça no Bairro Luzia na Cidade de São Francisco – MG. **Data de abertura: 11/07/2022 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99244-0099 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 15 de junho de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:217042E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA E EXIBIÇÃO DE FILME AUTORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de Serviços de apresentação artística e exibição do Filme autoral como o nome "U ÔMI QUE CASÔ CUA A MULA", Junto a **Teófilo de Azevedo Filho**, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

São Francisco, 15 de junho de 2022.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F7E47948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço Nº 03/2022 – O município de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que **REVOGA**, por interesse público decorrente de fato superveniente, o processo em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Praça Pública de vila do Morro **– por intermédio da Prefeitura Municipal de São Francisco, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/2021**.

São Francisco/MG, 15 de junho de 2022.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5D903261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 037)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 066/2022/ Pregão Presencial nº. 037/2022, Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.426.763/0001-40, com sede na Rua Claudio Moura, nº. 801, Bairro Novo Cruzeiro, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de ambulância tipo A, simples remoção furgão, para atendimento da Rede Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição De Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde - Equipamentos e Material Permanente–155.

São Francisco do Glória, 15 de junho de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4195328C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 06301.1/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***FERNANDO CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alberto Azevedo, nº. 493, Bairro Centro, na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.849.432/0001-90, representada pelo sócio administrador, Fernando Luis Rocha Chagas, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº. MG-4.146.308, expedida pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 033.989.106-88, CRC/MG nº 09898033, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 063/2021/Inexigibilidade nº. 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de natureza juridica para promover a Regularização Fundiaria de Interesse Social e/ou Específico de unidades imobiliárias situadas em áreas urbanas ou urbanizadas localizadas no Municipio de São Francisco do Gloria-MG , a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 02 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 7(sete) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO
001	Núcleo Pinheiro
002	Núcleo Santo Antônio
003	Núcleo Vista Panorâmica

DO VALOR:

O valor do contrato permanecerá o mesmo ajustado em instrumento original de contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 03/06/2022.

São Francisco do Glória, 02 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA FERNANDO CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CONTRATANTE CONTRATADO

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

THIAGO FELIZARDO SOARES
CPF: 121.680.677-24

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:41193B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022/ PROCESSO 120/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022/ PROCESSO 120/2022 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará pregão para contratação de empresa para fornecimento de estrutura (equipe de apoio, brigadistas, locução, gerador de energia, carregadores, som, iluminação camarim e palco) para realização da 12ª Festa Country, 13ª Festa do São-geraldense Ausente e Festival Gastronômico de São Geraldo-MG 2022 no período de 14/07/2022 a 17/07/2022, conforme detalhamentos e condições descritos no Termo de Referência e demais anexos do Edital. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até dia**29/06/2022 as 14h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: www.saogeraldo.mg.gov.br Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:1F5F5C05

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022/ PROCESSO 121/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022/ PROCESSO 121/2022 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará pregão permissão de uso de espaço público para exploração da Praça de Alimentação (Gêneros Alimentícios e Bebidas), Brinquedos/atrações e camarotes durante a 12ª Festa Country e 13ª Festa do São-geraldense Ausente, nos dias 14 a 17 de julho de 2022, no Espaço de Acontecimentos "Geraldo Victal". (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até dia**29/06/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: www.saogeraldo.mg.gov.br Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:EB8D46A6

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2022 - IRP 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2022 - IRP 025/2022 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará pregão para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, nos termos da Resolução SEGOV nº 21 de 01/04/2022, para atendimento das demandas dos produtores rurais do município e trator cortador de grama oriundo da Resolução SEGOV nº 11 de 03/05/2021, de acordo com a necessidade do município, no período de 12 meses, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até dia**30/06/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: www.saogeraldo.mg.gov.br e http://saogeraldo.pregaonet.com.br/. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(ASS.) TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F1829F8B

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2022 - IRP 025/2022 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2022 - IRP 025/2022 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará pregão para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro, com fabricação/modelo mínimo no ano vigente ou superior para manutenção das atividades do município de São Geraldo-MG, recursos oriundos das seguintes emendas : Secretária de Saúde de São Geraldo-MG (Ministério da Saúde - Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº da Proposta: 14073.730000/1200-03) - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - Recurso Estadual Vigilância sanitária RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7799, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, e recurso próprio do município, de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até dia**30/06/2022 as 14h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: www.saogeraldo.mg.gov.br e

http://saogeraldo.pregaonet.com.br/. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9C339534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 026/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo de transporte sanitário, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Resolução SES/MG n.º 7.791, de 21 de outubro de 2021, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI; CNPJ: 35.457.127/0001-19. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI; CNPJ: 35.457.127/0001-19. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de junho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:18DFB14C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 026/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo de transporte sanitário, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Resolução SES/MG n.º 7.791, de 21 de outubro de 2021, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI; CNPJ: 35.457.127/0001-19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de junho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:20943E84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 047/2022, Pregão Presencial n.º 026/2022, destinado à contratação de empresa para fornecimento de veículo de transporte sanitário, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Resolução SES/MG n.º 7.791, de 21 de outubro de 2021, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, e demais serviços necessários, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI; CNPJ: 35.457.127/0001-19 (R$ 285.600,00). Ficam convocados os referidos licitantes para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 15/06/2022. Data do Despacho de Homologação: 15/06/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de junho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C296FB42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 024/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e controle (auto gestão), com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos operacionais da frota da Administração Municipal, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios e outros (óleo lubrificante, arla, graxa, etc), serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos de pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, transporte por guincho, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, e demais serviços necessários. **LICITANTE**

(S) CLASSIFICADO (S): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 05.340.639/0001-30. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 05.340.639/0001-30. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de junho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A53E7865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 025/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e controle (auto gestão), com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos operacionais da frota da Administração Municipal, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios e outros (óleo lubrificante, arla, graxa, etc), serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos de pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, transporte por guincho, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, e demais serviços necessários. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 05.340.639/0001-30. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de junho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1A5DF630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 046/2022, Pregão Presencial n.º 025/2022, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e controle (auto gestão), com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos operacionais da frota da Administração Municipal, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios e outros (óleo lubrificante, arla, graxa, etc), serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos de pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, transporte por guincho, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, e demais serviços necessários, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 05.340.639/0001-30 (R$ 500.000,00). TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (ZERO POR CENTO). Ficam convocados os referidos licitantes para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 14/06/2022. Data do Despacho de Homologação: 14/06/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de junho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7BE64DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015) para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede municipal de ensino.

Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 20/06/2022, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39.185.000

ABERTURA DOS ENVELOPES: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a realizar-se no dia 12/07/2022, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, no endereço acima mencionado.

CONSULTAS E RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS:

Para consulta e conhecimento dos interessados, o Instrumento Convocatório poderá ser obtido na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 11:00 e

13:00 às 16:00 horas, ou através do telefone (38) 3546-1240 e e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 15 de junho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:376872AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 044/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Elisio Antonio Meira ME. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 18/06/2022 a 17/06/2023. ASSINATURA: 01/06/2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B6E567B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

01
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em 13 (treze) de junho, às 13h, no gabinete da prefeitura municipal de São Gotardo, a Prefeita Municipal, em observância ao tema solicitado, profere a seguinte decisão:
Diante da análise dos autos e toda fundamentação fático-jurídica apresentada, **RECEBO**o presente recurso e **JULGO IMPROCEDENTES**todos os argumentos apresentados pelo administrado, Sr. Iolando de Castro Bezerra., mantendo-se incólumea decisão exarada pelo Secretário de Planejamento e Gestão.
etermino a notificação do administrado, Sr. Iolando de Castro Bezerra acerca do conteúdo da presente decisão.
Por ser esta decisão a manifestação da última instância recursal administrativa, determino o trânsito em julgado do Processo Administrativo nº 003/2022, devendo o administrado ser notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, desocupe o imóvel. Ressalto que não há na legislação municipal prazo legalmente instituído para que o administrado deixe o imóvel ocupado e, sendo assim, entendo que esse prazo atende ao Princípio da Razoabilidade.
Os autos deverão ser encaminhados ao setor competente para providenciar a demolição das benfeitorias existentes no imóvel.
Após, arquive-se esse procedimento administrativo.

Publique-se a presente decisão para que surta os seus regulares efeitos.

É a decisão.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:DE706247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GUARDA DOS FERREIROS". CONTRATADA: MR CIVIL E METALICA EIRELI-EPP. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/06/2022 A 14/06/2023. COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.059.859,75 (HUM MILHÃO, CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:F2C01626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GUARDA DOS FERREIROS". CONTRATADA: MR CIVIL E METALICA EIRELI-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.059.859,75 (HUM MILHÃO, CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:3D206FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 30/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSAUMEX

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de fomento nº 30/2022 com a Organização da Sociedade Civil, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo como desígnio ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (ASSAUMEX),** cujo objetivo é o acolhimento de forma integral, provisória e gratuita (hospedagem, alimentação, transporte para tratamento e medicamentos) aos acolhidos e seus acompanhantes, fora da localidade de residência e oriundos dos municípios de Minas Gerais e outros estados, em situação de vulnerabilidade social devido ao diagnostico apresentado pelo assistido, sem qualquer discriminaçãso do indivíduo e sem exigência de contra partida dos usuários nos projetos, programas e serviços de assistencia social, sempre observando os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS , e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho em anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 23 de maio de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita:

Valor: R$ 20.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.550/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSAUMEX – Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos
CNPJ: 20.474.488/0001-04
Endereço: Rua Tabelião Ferreira de Carvalho, n.º 1033, Cidade Nova, Belo Horizonte / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASSAUMEX – Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos –, visando a manutenção dos serviços e incremento nas despesas de custeio, conforme a necessidade da associação, a fim de continuar prestando os seus serviços, proporcionando assistência de forma adequada e continuada. A destinação dos recursos repassados será para pagamentos de despesas de aluguéis de onde funciona a instituição e pagamento de contas de água, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e com a ASSAUMEX – Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos –, visando a manutenção dos serviços e incremento nas despesas de custeio, conforme a necessidade da associação, a fim de continuar prestando os seus serviços, proporcionando assistência de forma adequada e continuada. A destinação dos recursos repassados será para pagamentos de despesas de aluguéis de onde funciona a instituição e pagamento de contas de água, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento à as pessoas portadoras de câncer e doenças graves e a excelência no tratamento realizado pela fundação ASSAUMEX.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda para atender pessoas portadoras de câncer e doenças graves e promover o devido tratamento a estes usuários do SUS.

Considerando que organização social ASSAUMEX se encarregou do atendimento dos portadores de Câncer e doenças graves deste município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação dos pacientes e os tratamentos adequados aos pacientes.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.550, de 22 de fevereiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASSAUMEX, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a ASSAUMEX, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para desenvolver um atendimento humanitário para os portadores de câncer e doenças graves.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:ADE7AB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 32/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - OBRA UNIDA DE SG DA SSVP - EMENDA FEDERAL

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 32/2022 com a Organização da Sociedade Civil, tendo como desígnio realizar a ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Obra Unida de São Gotardo, com finalidade de proporcionar cuidados necessários aos idosos institucionalizados, visando desenvolver ações e garantir a proteção integral aos idosos acolhidos em situação de risco social, negligência, situações de violência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e maus tratos. A instituição atende hoje 70 idosos de ambos os sexos independentes ou com grau de permanência. A instituição presta aos idosos institucionalizados serviço socioassistencial e permanente. No atual contexto da pandemia COVID-19, a parceria vem contribuir para ofertar aos idosos uma melhor qualidade de vida, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 27 de maio de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito:

Valor: R$ 50.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.571/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Obra Unida de São Gotardo da SSVP
CNPJ: 11.734.877/0001-22
Endereço: Rua Vila Vicentina, n.º: 111, São Vicente, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a

transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, para pagamento de despesas com pessoal, cartório, aquisição de materiais para atividades e oficinas artesanais, aquisição de materiais de escritório e informativa, materiais de limpeza, suprimentos, higiene pessoal, combustível e gás, alimentos perecíveis e não perecíveis, matérias gráficos, reparo de móveis e equipamentos, maquinas e utensílios, serviços de terceiros, mão de obra, tributos diversos, manutenção, serralheiro, eletricista, pintor, pedreiro, computadores, dedetização, vestuários para idosos, entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)
Valor total do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, para pagamento de despesas com pessoal, cartório, aquisição de materiais para atividades e oficinas artesanais, aquisição de materiais de escritório e informativa, materiais de limpeza, suprimentos, higiene pessoal, combustível e gás, alimentos perecíveis e não perecíveis, matérias gráficos, reparo de móveis e equipamentos, maquinas e utensílios, serviços de terceiros, mão de obra, tributos diversos, manutenção, serralheiro, eletricista, pintor, pedreiro, computadores, dedetização, vestuários para idosos, entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento dos idosos, com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
Considerando a realidade administrativa e não ter condições de atender os idosos, especialmente em que pese com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental.
Considerando que organização social Obra Unida de São Gotardo – SSVP sempre se encarregou de acolher os idosos do Município e promover-lhes os devidos cuidados em todos os aspectos, especialmente assistenciais.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.571, de 12 de maio de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para promover com os devidos cuidados aos idosos que lá são acolhidos, dando-lhes ainda proteção integral e apoio moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar assistência aos idosos resguardo-lhes proteção integral.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:31F97AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 96 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **JOAO BATISTA RAMOS,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 111.652.336-14 do Cargo de Provimento Efetivo de "**FISIOTERAPEUTA"**, cuja posse e exercício ocorreram em 03/06/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EE64CD51

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, referente ao dia 17 de Junho do corrente ano, e dá outras providências.

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Sr. **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que no próximo dia 16 (dezesseis) de junho é feriado municipal (Corpus Christi), conforme Lei Municipal n° 1981/2013, de 22 de maio de 2013;

Considerando ainda que o dia 17 de junho corresponda respectivamente à sexta-feira, posterior ao citado feriado e ainda com acontecimentos de atividades de cunho social e religioso no município de São João da Ponte, se mostrando desfavorável à prestação dos serviços públicos municipais de forma regular; bem como, para fomentar a participação dos servidores nos eventos, tendo estes informalmente assim se manifestado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no dia 17 de junho do corrente ano, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes aos serviços de Saúde e Limpeza urbana, ressalvado o calendário escolar previamente definido.

Art. 3º - Caberá a cada Secretário Municipal e Chefe de Departamento, a regulamentação interna desse Decreto com a respectiva manutenção da atividade, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 15 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:A1E711E5

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.239/2022, DE 08 (OITO) DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME NO PROJETO DE LEI Nº 07/2021 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DOS MORADORES DO JARAGUÁ - ASCORJAR

O povo do Município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DOS MORADORES DO JARAGUÁ - ASCORJAR**,** entidade civil, de cunho filantrópico, com sede na localidade do Jaraguá, neste município e comarca de São João da Ponte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº **24.818.970/0001-67**.

Art. 2º - No projeto Lei nº **07/2021** de aprovação decretando a utilidade pública desta associação**,** lia-se Associação Comunitária Rural dos Moradores do Jaraguá, com esta alteração passará a ficar **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO JARAGUÁ – ASCORJAR.**

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e aplicação desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:0C7E46C7

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.240/2022, DE 08 (OITO) DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM REPRESENTANDO OS INTERESSES DOS CLIENTES NAS INSTITUIÇÕES QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de São João da Ponte - MG, por meio de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Profissionais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que estiverem representando os interesses de seus clientes, terão atendimento prioritário nas agências bancárias e assemelhadas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos municipais, estabelecidas neste Município.

Art. 2º - Para comprovação do atendimento prioritário caberá aos profissionais da advocacia, previamente e todas as vezes que for solicitado por funcionários das instituições que trata o art. 1º desta Lei, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e apresentação de procuração simples.

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, aos 08 (oito) dias do mês de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:2ABCEBCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019, 003/2019, 004/2019, 006/2019, 008/2019; 5º **TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº** 005/2019 e 4º **TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº** 007/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - **MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE** - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADES: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTOS REIS**, CNPJ N.º 01.035.172/0001-63; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ENCONTRO DAS ÁGUAS**, CNPJ N.º 06.309.406/0001-37; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BREJINHO E UMBAÚBA**, CNPJ N.º 25.216.698/0001-08; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANTINHO E POÇO D'ANTA**, CNPJ N.º 04.734.104/0001-80; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SAMBAIBA E VARGEM FORMOSA**, CNPJ N.º 01.124.639/000-41; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE RIACHINHO**, CNPJ N.º 25.219.742/0001-33 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA CLARA**, CNPJ N.º 01.468.674/0001-88. **OBJETO**: Manutenção da infraestrutura de serviços tais como, fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do Município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Ficam prorrogados os Acordos de Cooperação até o dia 13 de maio de 2023, conforme arts. 42, Inc. VI e 55 da Lei Federal N.º 13.019/2014, sendo condicionado a validação, ratificação e posterior pagamento dos presentes acordos a apresentação dos documentos fiscais que não poderá exceder o prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco dias) a partir desta decisão. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 13 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:85ADE29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

O Município de São João do Pacuí/MG. Processo nº. 057/2022, Pregão Presencial nº. 019/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO BASICA E PREPARAÇÃO DO CORPO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Sessão 04/07/2022, 09:00 horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gov.br, Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Responsável Pelas Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7EE0A760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 060/2022. Pregão Presencial: 014/2022. Objeto: contratação para aquisição de mobiliário escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados na Escola Municipal Manoel Lúcio de Morais CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000971/2021/SEE MG. Contratada: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 18.493.830/0001-63. Valor: R$ 16.195,00. Contrato: 059/2022. Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022; Contratada: MÓBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTADE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ nº 13.759.572/0001. Valor: R$ 15.967,00. Contrato: 060/2022. Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022; Contratada: DÁRIO HUMBERTO DE MELO CASTRO, CNPJ n.º 71.181.184/0001-81. Valor: R$ 6.998,00. Contrato: 061/2022. Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022 e Contratada: MIZA MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 46.021.706/0001/30. Valor: R$ 38.345,00. Contrato: 062/2022. Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:2BDE78D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 072/2022. Dispensa de Licitação: 023/2022. Objeto: locação de imóvel do senhor José Ermelindo Gandra, portador do CPF n° 797.424.916-15, situado à Rua São Geraldo, 28, centro, São José do Goiabal/MG, CEP 35.986-000, para atender as atividades de Assistência Social/CRAS (família atingida com a obra do tubulão à Rua Horta Artuzo, 148, centro, São José do Goiabal). Contratada: José Ermelindo Gandra, CPF 797.424.916-15. Valor: R$ 4.550,00. Contrato: 064/2022. Vigência: 25/05/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:041F2CD5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 058/2022. Pregão Presencial: 012/2022. Objeto: contratação/aquisição de Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (exclusivamente), para Aquisição de carnes, pães e congêneres para a merenda escolar. Informações e exigências sobre enquadramento conforme termo de referência no edital. EXCLUSIVAMENTE PEQUENAS EMPRESAS, assim entendidas MICROEMPRESAS (ME's) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's) RESSALVADA A CONDIÇÃO PREVISTA NA CLAUSULA 4.1, SUBCLAUSULAS 4.1 4.1.2 E 4.1.3 DO EDITAL, Descrito no(s) lote(s) 01 da Planilha Estimativa de Preços Máximos (Anexo I) do edital. Contratada: Alexsandro Geraldo Soares ME, CNPJ 24.342.322/0001-87. Valor: R$ 54.700,00. Contrato: 056/2022 e Contratada: Geraldo Félix de Vasconcelos ME, CNPJ n.º 03.718.868/0001-10. Valor: R$ 21.060,00. Contrato: 057/2022. Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:6FBBD2BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 059/2022. Pregão Presencial: 013/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO. descrito no(s) lote(s) 01, 02 e 03 da Planilha Estimativa de Preços Máximos (Anexo I) do edital. Contratada: Alexsandro Geraldo Soares ME, CNPJ n.º 24.342.322/0001-87. Valor: R$ 71.300,00. Contrato: 058/2022. Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:1766EF4C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 064/2022. Pregão Eletrônico: 006/2022. Objeto: contratação de Aquisição de 01 veículo (novo) Minivan 07 lugares conforme termo de referência. Conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos. Recurso oriundo Termo de acordo judicial firmado entre o Município de São José do Goiabal MG e a Fundação Renova ID 276681897. Contratada: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 40.976.095/0001-06. Valor: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete reais). Contrato: 063/2022. Vigência: 24/05/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:D9C99F4D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 065/2022. Chama Pública: 002/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com recursos do FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: Janilton Bastos de Souza, CPF 103.668.266-89. Valor: R$ 30.871,71. Contrato: 065/2022; Contratada: Laudecir José Silva, CPF 512.162.566-91. Valor: R$ 13.927,52. Contrato: 066/2022; Contratada: Elza dos Passos Dias Garces, CPF 256.116.901-49. Valor: R$ 9.533,61. Contrato: 067/2022 e Contratada: Marcelo Campidelli Gariff Guimarães, CPF 117.854.446-03. Valor: R$ 26.102,29. Contrato: 068/2022. Vigência: 25/05/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:C31B5946

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 070/2022. Pregão Presencial: 015/2022. Objeto: Contratação de fornecimento de torres repetidoras consideradas de alto desempenho/performance (conforme detalhamento a seguir neste termo de referência) para acesso à internet via conexão WI-Fi, incluindo os equipamentos, materiais e serviços necessários. O objeto visa atender às Comunidades de "Córrego Fundo", "Córrego Novo", "Messias Gomes", "Patrimônio" e "Firma Araújo". Contratada: TROPICAL NET TELECON EIRELI, CNPJ nº 09.042.131/0001-06. Valor: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Contrato: 069/2022. Vigência: 07/06/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:2123C31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2022 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2014, DE MODO A POSSIBILITAR A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSESSORA PARLAMENTAR EM GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE.

LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2022

Altera a Lei Complementar nº. 04/2014, de modo a possibilitar a substituição temporária de assessora parlamentar em gozo de licença maternidade.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Acresce o §3º-A ao art. 14 da Lei Complementar nº. 04/2014, com a seguinte redação:

Art. 14. .....

§3º-A Fica reconhecida a possibilidade de nomeação de um substituto para a servidora ocupante do emprego público de assessora parlamentar afastada de suas atividades em função de licença maternidade, enquanto perdurar o afastamento, a pedido do Vereador que a indicou.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 107/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B37E8937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 3.534/2022 INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM ESTABELECIMENTOS QUE PROPORCIONEM CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO.

LEI Nº 3.534/2022

Institui a meia-entrada para professores da rede pública municipal de ensino em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer e entretenimento.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - É assegurado aos professores da rede pública municipal de ensino o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento e similares, em todo o território do município de São Lourenço, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

Parágrafo único - O benefício previsto no *caput* não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e também não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

Art. 2º - A prova da condição prevista no art.1º, para recebimento do benefício, será feita através da apresentação do respectivo holerite, acompanhado de documento oficial com foto ou de carteira funcional, se houver.

Art. 3º - Os estabelecimentos referidos no caput do art. 1º deverão afixar cartazes, em local visível da bilheteria e da portaria, de que constem o direito à meia entrada de que trata esta lei e a condição estabelecida para seu gozo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.123/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BFC84F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.535/2022 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, CRIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICO COLETIVO E INSERE NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.472 E LEI MUNICIPAL Nº 3.504 NOVA AÇÃO E DÁ OUT

LEI N.º 3.535/2022

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo, cria Conselho Fiscal do

Fundo Municipal de Transportes público coletivo e insere no anexo I da Lei Municipal nº 3.472 e Lei Municipal nº 3.504 nova ação e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo, vinculado à Gerência
Municipal de Trânsito e Transporte Público, de natureza pública, destinado a prover recursos ao custeio da operação do serviço público de transporte coletivo e demais investimentos necessários a prestação do serviço pelo município.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo terá para todos os efeitos, a sigla FMTPC.

Art. 2ºO FMTPC, tem como objetivo prover recursos para custear a execução dos programas de investimento e manutenção das ações relacionadas com o transporte público coletivo, a fim assegurar o direito constitucional da população ao transporte coletivo como condição fundamental da cidadania, garantindo-lhe a regularidade, a qualidade, a continuidade da prestação e a modicidade de tarifas, ao tempo em que garante a exequibilidade do serviço de transporte público coletivo.

Art. 3ºO Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo - FMTPC, será administrado e gerido pela Gerência Municipal de Trânsito e Transporte Público, na forma do seu regulamento, obedecida as normas financeiras e administrativas vigentes.

Art. 4° O Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo não terá personalidade jurídica própria, permanecendo na estrutura da Administração Direta do Município de São Lourenço, com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DO FUNDO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continua Folha 02
LEI N.º 3.535
Folha n.º 02

Seção I
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 5º Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo - FMTPC será constituído das seguintes receitas:

I - os valores provenientes da arrecadação de tarifas;

II - os recursos de natureza orçamentária ou extra-orçamentária que lhe forem destinados pelos governos Federal, Estadual e Municipal;

III – os valores arrecadados com a venda de espaços publicitários nos veículos destinados ao serviço;

IV - os recursos provenientes de contratos e convênios;

V -os recursos oriundos de doações;

VI – os recursos oriundos de fretamento para fins diversos;

§ 1º O valor da tarifa a ser cobrada do usuário do Transporte Público Coletivo Municipal será fixado através de Decreto do Poder Executivo, com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro da operação do serviço;

§ 2º O valor da tarifa poderá ser reajustado em razão do desiquilíbrio financeiro da operação do serviço, apontado mediante relatório financeiro e aprovado pelo Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Transportes público coletivo com a ratificação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção II

DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Art. 6º OFundo Municipal de Transporte Público Coletivo - FMTPC - terá as seguintes despesas:

I - encargos financeiros e amortização de operação de crédito;

Continua Folha 03
LEI N.º 3.535
Folha n.º 03

II - projetos e obras para o sistema viário designado ao sistema de transporte público coletivo;

III - planejamento, programação, instrumentalização, controle operacional e fiscalização do sistema de transportes público coletivo;

IV - gerenciamento administração e aparelhamento do sistema de transporte público coletivo;

V - pagamento de valores inerentes da construção e/ou locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede e estacionamento do sistema de transporte público coletivo municipal;

VI – pagamento de salários, encargos sociais e demais direitos trabalhistas previstos na legislação vigente;

VII – custeio de todo sistema necessário a operação do serviço de transporte público coletivo, tais como combustível, lubrificantes, peças, mão-de-obra e demais insumos necessários;

VIII – custos com energia elétrica, água, internet, serviços de telecomunicação, vigilância e monitoramento;

IX – aquisição de veículos, equipamentos, abrigos de ônibus, EPI´s, ferramentas, treinamentos, uniformes, entre outros;

Parágrafo único. Poderão ser destinados recursos no Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo – FMTPC para formação de "Reserva Técnica", para equilíbrio nas contas do FMTPC;

Seção III

DOS PASSIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Art. 7º Constituem passivos do Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo – FMTPC as obrigações de qualquer natureza que porventura o FMTPC venha assumir para aplicação de suas ações.

Seção IV

DOS ATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Continua Folha 04

LEI N.º 3.535
Folha n.º 04

Art. 8º Constituem ativo do FMTPC as disponibilidades monetárias oriundas das receitas específicas.

Art. 9º.As diversas receitas do Fundo previsto nesta lei, observado a programação financeira, serão depositadas em banco oficial em conta

bancária denominada "Prefeitura Municipal de São Lourenço - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO FMTCP".

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos recursos cujos instrumentos de convênio, contrato, ajuste ou acordo que determine outras instituições financeiras em que os mesmos deverão ser depositados.

Art. 10.O Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo – FMTPC será extinto:

I - mediante lei;

II - mediante decisão judicial;

Art. 11.Os recursos do FMTPC - serão depositados em conta bancária a ser movimentada pelo Prefeito Municipal ou servidor devidamente designados;

Art. 12.O Fundo Municipal de Transporte e Trânsito terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 13.Esta lei poderá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14.Ficacriado o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Transportes público coletivo, com o objetivo de fiscalizar as aplicações dos valores arrecadados pelo referido fundo.

§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes sendo:

I - 01 (um) membro indicado pelo SLTRANS;

II - 01 (um) membro indicado pelo Poder Executivo;

III - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Governo

Continua Folha 05

LEI N.º 3.535
Folha n.º 05

Art. 15. Fica incluído na Lei Municipal nº. 3.504, de 11 de novembro de 2021 – Plano Plurianual 2022/2025 – o quadro detalhado do programa abaixo:

Programa: Transporte Coletivo para Todos
Ação: Serviço de Transporte Público Coletivo
Meta 2022: atender 60% da população que utiliza o serviço
Meta 2023 : atender 70% da população que utiliza o serviço
Meta 2024: atender 80% da população que utiliza o serviço
Meta 2025: atender 90% da população que utiliza o serviço

Art. 16. Fica incluído na Lei Municipal nº. 3.472, de 13 de julho de 2021, a seguinte meta e prioridade:

Programa: Transporte Coletivo para Todos
Ação: Serviço de Transporte Público Coletivo
Meta: atender 60% da população que utiliza o serviço

Art. 17. Fica inserido o artigo 26 B na Lei Municipal nº. 3.472 de 13 de julho de 2021 com a seguinte redação:

"**Art. 26-**B - O Poder Executivo poderá destinar recursos ao Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo, visando cobrir suas necessidades ou déficit, observadas as disposições contidas em lei municipal específica. "

Art.18. Esta Lei entra vigor na da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Continua Folha 06

LEI N.º 3.535
Folha n.º 06

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.127/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7BB8C9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 3.536/2022 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.536/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de São Lourenço e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Em todas as obras públicas realizadas no município de São Lourenço deverá ser afixada placa indicativa da obra contendo, no mínimo, os seguintes dados:

I - Endereço completo da obra;

II - Data do início e término previsto da obra;

III - Nome da empresa executora da obra, seu endereço e número do CNPJ;

IV - Nome do engenheiro responsável e seu respectivo número de registro no CREA;

V - Número do contrato administrativo ou processo licitatório;

VI - Finalidade da obra;

VII - O valor da execução da obra e eventuais acréscimos que venham a ocorrer;

VIII - Indicar, no caso de convênio, quem são os convenentes/conveniados, bem como suas respectivas contribuições;

IX - Endereço eletrônico e/ou QRCODE apontando o local em que se encontram os dados e informações da licitação.

§1º - Para os fins desta lei, considera-se "obra pública" toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta da administração pública municipal de São Lourenço.

§2º - As placas terão área mínima de (2,00 x 1,00M) e serão mantidas durante todo o período de realização da obra, em local de fácil visualização pelo público.

Art. 2º - É obrigatória a colocação de placa em caso de interrupção da obra, constando o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

Continua Folha 02
LEI Nº 3.536/2022
Folha n.º 02

Parágrafo único - Considerar-se-á obra paralisada, para efeitos desta Lei, aquela com atividades interrompidas por mais de 1 (um) mês.

Art. 3º - Além da exposição dos motivos citados no artigo 2º, deverá estar disponível o telefone do órgão público responsável pela obra e o prazo de paralisação.

Art. 4º - É vedada inclusão nas placas de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, devendo ser observadas ainda as restrições contidas na legislação eleitoral.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.131/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0ED635A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO DE ENTIDADE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO DE ENTIDADE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do 8 de junho de 2022.

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a formulação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantia da execução dessa Política, atendendo as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de sua família, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem, do registro das entidades Não-Governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo cumprir as normas previstas no estatuto da criança e do adolescente, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;

- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Resolução Conanda 105 de 15 de junho de 2005;

Considerando as ausências da entidade nas reuniões do CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1° – Notificar a entidade INSTITUTO SOCIO-CULTURAL-EDUCACIONAL EDUCERE, representante da sociedade civil no CMDCA, para que no prazo de 10 dias de sua notificação, justificar ao conselho a ausência nas reuniões, conforme a lei.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 8 de junho de 2022**.**

LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C6BE41DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DIRETO DE ENTIDADES

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO Edital de chamamento público para financiamento direto de entidades

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 8 de junho de 2022.

CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2022;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Edital 01/2022 para projetos na área da infância e adolescência a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 8 de junho de 2022.

LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:55459E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária de 8 de junho de 2022.

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar e zelar, sendo estas funções fundamentais para garantia de direitos de crianças e adolescente e o funcionamento da politica publica municipal, levando-se em conta os critérios legais que criaram e regulamentam o próprio Conselho;

- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1° – Solicitar imediata convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, conforme Lei Municipal 3.080/12, Art. 22, § 1º e § 4º. **(Redação dada pela Lei nº 3415/2020)**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 8 de junho de 2022**.**

LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DEA113D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 DISPÕE SOBRE COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES.

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 8 de junho de 2022.

CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;

RESOLVE:

Art. 1° – Instituir Comissões Temáticas Permanentes com os seguintes membros.

I – **Comissão de Acompanhamento e Visita**
1- Leandro Rodrigues das Neves Secretaria de Desenvolvimento Social
2- Gilberto Fróes Carneiro Junior - São Lourenço Rugby
3- Walneida Maria de Carvalho Tibúrcio – Abrigo Institucional Nosso Lar

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 8 de junho de 2022.

LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0C7F3EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.781 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.177.510,80 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.781

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.177.510,80 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.177.510,80 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - R$ 11.248,95
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.332,76

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 21.581,71

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.581,71

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - R$ 180,00
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 680,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - - - R$ 16.256,55
2.04.01.15.452.0004.2.0043-117 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - - - - - R$ 608.390,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 624.647,20

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 625.327,20

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.781
Folha 02

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - - - R$ 224.054,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-102 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - R$ 70.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0083-102 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - R$ 2.700,00

2.06.01.10.302.0003.2.0079-159 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - - - -R$ 50.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - R$ 4.847,89

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 514.601,89

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 514.601,89

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 1.177.510,80

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 1.177.510,80

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - R$ 31.838,26

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 31.838,26

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 31.838,26

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.781
Folha 03

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0043-117 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - - - - - - R$ 608.390,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 608.390,65

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$ 608.390,65

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - R$ 24.054,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - R$ 300.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - R$ 45.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-102 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - R$ 70.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-159 - 3.3.90.40.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - R$ 4.847,89
2.06.01.10.305.0003.2.0083-102 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 504.601,89

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 504.601,89

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0098-100 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0095-100 - 3.3.90.30.00 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROG. BPC ESCOLA - - - -- - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0095-100 - 3.3.90.36.00 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROG. BPC ESCOLA - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0099-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0095-100 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROG. BPC ESCOLA - R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0098-100 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - R$ 1.000,00
2.08.00.08.244.0015.2.0100-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 13.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.781
Folha 04

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0104-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

2.08.01.08.244.0014.2.0106-100 - 3.3.90.92.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - -- - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 16.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.392.0007.2.0122-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO CULTURAL EFICIENTE -- - R$ 680,00
2.09.01.13.391.0009.2.0120-100 - 3.3.90.39.00 ACERVO DIGITAL - - - - - - - - - - - - -R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 5.680,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.391.0009.2.0124-100 - 3.3.90.14.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.09.03.13.391.0009.2.0124-100 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 11.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 16.680,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 1.177.510,80

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 1.177.510,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D687E08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.782 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.782

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.083.885,21 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-264 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - -- - - - R$ 100.000,46

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 100.000,46

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0004.1.0009-264 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO REFORMA AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS - -- - - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 3.884,75

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 3.884,75

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 103.885,21

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.305.0003.2.0068-255 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-255 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - - R$ 100.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-255 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - - R$ 180.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0080-255 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - - - - - - - - R$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 880.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 980.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.782
Folha 02

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - - R$ 1.083.885,21

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 1.083.885,21

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3319B438

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.791 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.791

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 100.617,64 (cem mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0073-159 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA - - - - - - - - - - R$ 29.880,82
2.06.01.10.305.0003.2.0084-159 - 3.3.90.40.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - R$ 736,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 30.617,64

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.617,64

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0102-129 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MARCO R - - - - - - R$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 70.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 70.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - R$ 100.617,64

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -- - - R$ 100.617,64

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-159 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - - - R$ 29.880,82
2.06.01.10.303.0003.2.0081-159 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA - - - - - R$ 736,82

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.791
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - - R$ 30.617,64

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.617,64

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - -- - - R$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - - R$ 70.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 70.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100.617,64

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 100.617,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4FD8169A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 014/2022

Contrato nº. SAAE/SLO-014/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Itaú Unibanco S/A – CNPJ: 60.701.190/0001-04**
Modalidade: Inexigibilidade (Credenciamento) n.º 001/2022
Objeto:prestação dos serviços de recebimento das faturas emitidas pelo SAAE de São Lourenço/MG, referentes a tarifas de água e esgoto, taxas e outros serviços devidos à Autarquia, adequadas ao padrão FEBRABAN, através de instituições Bancárias e Não Bancárias/Prestadoras de Serviços, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica.
Valor unitário: R$ 1,19 (um Real e dezenove centavos) por guia recebida.
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 05 anos a partir da assinatura.
Data da assinatura: 13/06/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E61BA136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4876

LEI MUNICIPAL Nº 4876
PROJETO DE LEI Nº 5288

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CATEGORIAS E ISENÇÃO NA TAXA DE INSCRIÇÃO NAS CORRIDAS DE RUA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam incluídas as categorias de atletas com deficiência, de crianças e de adolescentes, nas corridas de rua realizadas no Município de São Sebastião do Paraíso, sendo obrigatória a divulgação destas categorias nos anúncios dos eventos.

Art. 2º - Entende-se por categorias "atletas com deficiência" as pessoas com deficiência nas seguintes modalidades:

I – CADEIRANTES – Atleta que utiliza o auxílio da cadeiras de rodas esportiva (com 3 rodas) ou para competição, com uso obrigatório de capacete, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social, cadeiras motorizadas, handy eles ou auxílio de terceiros;
II – DEFICIENTE VISUAL – atleta que tem deficiência visual, caracterizada pela perda ou redução significativa Ca capacidade visual em um ou ambos os olhos, independente do grau ou tipo, devendo obrigatoriamente correr com um atleta guia, unidos por um cordão (no máximo 0,5 m de comprimento) a um dos dedos da mão ou braço ou cinta específica para guias, não podendo em nenhuma hipótese, dispensar o mesmo;
III – AMPUTADO DE MEMBRO(S) INFERIOR(ES) – atleta que tem deficiência no(s) membro(s) inferior(es), com ausência total ou parcial de um ou dois membros inferiores, que utiliza prótese especial para sua locomoção;
IV – DEFICIENTE INTELECTUAL – atleta que apresenta quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho), independente do grau de deficiência, devendo obrigatoriamente correr com um atleta guia, unidos por um cordão, cordão (no máximo 0,5 m de comprimento) a um dos dedos da mão ou braço ou cinta específica para guias, não podendo em nenhuma hipótese, dispensar o mesmo;
V – DEFICIENTE DE MEMBRO(S) SUPERIOR(ES) – atleta que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar;
VI – DEFICIENTE AUDITIVO – atleta cuja audição não é funcional, com perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis com ou sem prótese auditiva.

Art. 3º - Entende-se por categorias de crianças e de adolescentes as pessoas nas seguintes faixas etárias:

I – Crianças – até 12 anos de idade incompletos;

II – Adolescentes – de 12 a 18 anos de idade.

Art. 4º - É obrigatória a isenção do pagamento de taxa de inscrição às pessoas enquadradas na categoria de atletas com deficiência. (NR)

Art. 5º - Os participantes nas categorias crianças e adolescentes, desde que comprovadamente carentes, através de inclusão em programas sociais, terão o desconto de no mínimo 50% (cinquenta) por cento da taxa de inscrição.

Art. 6º - Os participantes maiores de sessenta anos de idade terão desconto de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição.

Art. 7º - Fica garantido aos que usufruírem da isenção e do desconto a que se referem os artigos 4º, 5º e 6º desta lei, o recebimento dos benefícios concedidos aos demais atletas.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:69F7E767

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4877

LEI MUNICIPAL Nº 4877
PROJETO DE LEI Nº 5294

"DENOMINA DE VICE - PREFEITO JAYME ANTONIO DE SOUZA, A QUADRA ESPORTIVA A SER CONSTRUÍDA AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL ROQUE SCARANO NO BAIRRO RURAL DOS MARQUES."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra Esportiva Vice - prefeito Jayme Antonio de Souza, a quadra esportiva a ser construída ao lado da Escola Municipal Roque Scarano no bairro rural dos Marques, em homenagem a este ícone da Comunidade dos Marques, que se destacou como vereador, vice prefeito e grande esportista, incentivador da prática de esporte e principalmente do futebol amador.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:EF2072E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4878

LEI MUNICIPAL Nº 4878
PROJETO DE LEI Nº 5295

"REVOGA IN TOTUM AS LEIS MUNICIPAIS 3.391/2007 E 3.877/2012 E OS ARTIGOS 2º A 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.371 DE 07.03.2007 QUE TRATAM DA DOAÇÃO DE IMÓVEL À UNIÃO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL NO MUNICÍPIO.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogadas, *in totum*, as Leis Municipais n° 3.391, de 17/05/2007 e 3.877, de 27/04/2012 e os artigos 2º a 5º, da Lei Municipal 3.371, de 07/03/2007, que tratam da doação à UNIÃO de imóvel constante do patrimônio público para construção da sede da Justiça Federal no município.

Art. 2º. O Poder Executivo averbará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a revogação da doação na matrícula do imóvel.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8BCBE868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4879

LEI MUNICIPAL Nº 4879
PROJETO DE LEI Nº 5297

"REVOGA IN TOTUM A LEI MUNICIPAL Nº 3154 DE 22.12.2004, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, in totum, a Lei Municipal nº 3154, de 22.12.2004, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel de propriedade do Município de São Sebastião do Paraíso à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:E4FA7B27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO

EDITAIS de PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Saúde está com inscrições abertas para dois Editais de Processo Seletivo. Um é para provimento, em caráter temporário, dos cargos públicos de: Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Alergista, Médico Cardiologista, Médico

Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Geneticista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Reumatologista, Médico Plantonista I, Médico Plantonista Pediatra I e Médico da Saúde da Família. O outro é para Fiscal Sanitário.

As informações completas estão no site da Prefeitura, no link "Downlods": https://www.ssparaiso.mg.gov.br/downloads.

Para ambos os Editais, as inscrições ficarão abertas de 20 de junho a 1º de julho, no horário das 8h às 15h, na Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Wesceslau Braz, nº 1362, Vila Formosa.

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:5B8E917E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO 070/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual. Pregão Presencial nº 070/2018 – Processo nº 01573/2018 - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 17/06/2018, iniciando-se em 17 de junho de 2022 e findando dia 16 de junho de 2023, cujo objeto da presente prorrogação é a Contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, de empresa para cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Sistema Integrado De Planejamento e Administração Pública, Sistema Integrado Para Gestão Das Receitas Municipais e Sistema Integrado De Educação. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e sua vigência começa a vigorar a partir de 17 de junho de 2022. Contratadas: Planej Associados Ltda EPP, Max G de P Tavares Gestão e Academia de Gestão Pública S/A .

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E272819C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Pública nº 006/2021. Processo: 1588/2021 – Contrato nº 086/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO (RUAS BELA VISTA, SEBASTIÃO FROES, PROFESSOR ÂNGELO NOGUEIRA, CARLOS PICIRILLO, IUGOSLÁVIA E AV. MARIO GIACCHERO), PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO. Vigência: 15/06/2022 a 14/10/2022. Contratada: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Valor total: R$ 1.040.154,77 (um milhão, quarenta mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
15/06/2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:4F29B35E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 040/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Cancelamento da Publicação de Extrato de Renovação Contratual. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através do Prefeito Marcelo de Morais, torna sem efeito a publicação do extrato de Renovação Contratual do pregão nº 040/2017 realizada no dia 07 de Junho de 2022, objeto: "*Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor para prestação de serviço em manutenção de sistema de retransmissão de TV deste município, pelo período de 12 meses"* que tinha por FINALIDADE renovar o contrato pelo período de 03 (três) meses, a partir de 07/06/2022 a 06/09/2022, em favor de **JOSÉ AMÉRICO MAFRA ME**.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:F1AB150B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL n° 060/2022, Pregão Eletrônico n° 001/2022, tendo como objeto a aquisição de retroescavadeira para o Município de São Tomé das Letras. O certame será dia 29/06/2022, às 9h, através da plataforma Licitanet – Licitações On-Line (www.licitanet.com.br).

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:28D4BE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 30/06/2022, as 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 167/2022, Pregão RP - Presencial nº 033/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de TESTES RÁPIDO AG CORONAVÍRUS COVID 19, para setor da saúde, para atender a administração do Município de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br..

Sapucaí Mirim, 15 de junho de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:DEB780AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Retificação do extrato do contrato. Processo 006/2022; Dispensa 002/2022; Objetivo: Aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação, conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura, Contratado; CELSO DA CRUZ ROCHA, publicado na data de 13/01/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê " R$ 17.648,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais), lê-se R$ 17.445,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)).

Sem Peixe, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DA17FE38

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 017/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação para fornecimento de pré-moldados. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E788DC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 019/2022
Processo nº. 098/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ nº 13.169.585/0001-10.
Representante Legal: Glauber Felippe Canedo Almeida Rodrigues – Sócio Administrador.

Valor Total Registrado: R$ 76.740,00 (Setenta seis mil setecentos e quarenta reais).

Assinatura: 06 de junho de 2022.
Vigência:06/06/2022 a 05/06/2023.

Senador Cortes – MG, 06 de junho de 2022.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 019/2022
Processo nº. 098/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº. 02.283.746/0004-28.
Representante Legal: Luciano Da Costa – Sócio Administrador.

Valor Total Registrado: R$ 17.970,00 (Dezessete mil novecentos e setenta reais).

Assinatura: 06 de junho de 2022.
Vigência:06/06/2022 a 05/06/2023.

Senador Cortes – MG, 06 de junho de 2022.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 019/2022
Processo nº. 098/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: PAULO CESAR G MOREIRA – ME – CNPJ nº 46.337.793/0001-30.
Representante Legal: Paulo Cesar Gonçalves Moreira.

Valor Total Registrado: R$ 9.975,00 (Nove mil, novecentos setenta cinco reais)

Assinatura: 06 de junho de 2022.
Vigência:06/06/2022 a 05/06/2023.

Senador Cortes – MG, 06 de junho de 2022.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 019/2022
Processo nº. 098/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.040.477/0001-29.
Representante Legal: Patricia Ferreira Batista Breder – Sócia Administradora.

Valor Total Registrado: R$ 7.939,40 (Sete mil novecentos e trinta nove reais e quarenta centavos).

Assinatura: 06 de junho de 2022.
Vigência:06/06/2022 a 05/06/2023.

Senador Cortes – MG, 06 de junho de 2022.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:E81662A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 118/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 118/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 022/2022. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 01/07/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

AMANDA CALZOLARI TRECE.
Pregoeira Municipal.

Senador Cortes – MG, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:DE7B7365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 42/2022. Processo n.º 92/2022. Objeto: registro de preços para o futuro e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas enterais para ingestão oral e/ou enteral destinadas a complementar a ingestão alimentar ou substituí-la totalmente, para atender a pacientes com prescrição médica e necessidades oncológicas, que não atuem sobre determinantes sociais. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento licitatório. Empresas vencedoras: a) Comercial SM Hospitalar Ltda, CNPJ nº. 26.313.494/0001-58 valor R$ 65.948,00. b) Difarmig Ltda CNPJ/MF nº 19.961.036/0001-60 valor R$ 15.711,00. c) Gustavo Veiga Ltda CNPJ n.º 36.992.819/0001-20 valor R$ 16.125,00. d) Leone E Coldibelli Comercio E Distribuição De Produtos Nutricuinais Ltda-ME CNPJ n.º 40.021.146/0001-38 valor R$ 204.386,00. e) Minas Sul Produtos De Dieta Ltda-ME CNPJ nº. 28.997.561/0001-26 valor R$ 82.445,00. f) Nunesfarma Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda CNPJ n.º 75.014.167/0001-00 valor R$ 24.750,00. g) Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda CNPJ nº. 28.423.532/0001-50 valor R$ 24.550,00.

Serrania, 15 de junho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D9C3E9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 056/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE RODEIO COM A EMPRESA LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI ME PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	056/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI ME**
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE RODEIO COM A EMPRESA LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI ME PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 00.02.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
Prazo	09 de junho 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor	R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)
Data de assinatura	09 de junho de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Luiz Claudio dos Reis Falcão, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de junho de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F92A416E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE RODEIO COM A EMPRESA LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI ME PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.567.442/0001-99 com endereço na Travessa Santa Terezinha, nº 600 Anexo I, Bairro Santa Terezinha, na Cidade Três Rios – MG, CEP: 25.810-100, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE RODEIO COM A EMPRESA LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI ME PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

Em 09 de junho de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3822C498

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2022

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 021/2022
Número	SEGUNDO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor do combustível Óleo Diesel B S10 em R$ 0,43 (quarenta e três centavos)
Data de assinatura	17 de maio de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 17 de maio de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A8846EE1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 075/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

ADJUDICAÇÃO

DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à Licitação nº ***002/2022*****,** instaurada na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, NO MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA MG,** ADJUDICA o objeto, pelo preço cotado em sua proposta com o valor Global de **R$: 919.761,30 (novecentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e um mil e trinta centavos)** à **Empresa : COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP: CNPJ: 65.215.204/0001-95,** que foi declarada pela Comissão de Licitação vencedora do certame, e **AUTORIZA** efetivar os serviços com recursos da dotação orçamentária nº: **4.4.90.51.00.2.13.05.10.301.0010.1.0034 00.01.02 MELHORIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**
Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal 8.666/93, **CONVOCA** o adjudicatário para comparecer a esta **PREFEITURA** para assinar o respectivo Instrumento Contratual.

Simão Pereira, 08 de junho de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal, de Simão Pereira – MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6950B3A5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 075/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o **Nº 075/2022**, na modalidade de Tomada de Preço **Nº 002/2022**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, NO MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA MG** e tudo mais contido no Anexo I –Projeto Básico, planilhas orçamentárias, Projetos e memorial descritivo. **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Presidente da Comissão de Licitações o Sr. Emerson Correa Gomes e bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

EMPRESA CONTRATADA

COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP: CNPJ: 65.215.204/0001-95
Valor Total de R$ 919.761,30 (novecentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Simão Pereira, 08 de junho de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3864C2B0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 058/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número Contrato	058/2022
Número do Processo	075/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP: CNPJ: 65.215.204/0001-95**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, NO MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA MG**
Fundamento	Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações
Dotações Orçamentárias	**4.4.90.51.00.2.13.05.10.301.0010.1.0034 00.01.02 MELHORIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**
Prazo	06 (seis) mês a contar da emissão da Ordem de Serviço
Valor	R$: 919.761,30 (novecentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e um mil e trinta centavos)
Data de assinatura	14 de junho de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Carlos Innocêncio, Representante Legal.

Simão Pereira, 14 de junho de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:847092A5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 093/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 29 de junho (vinte e nove) de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO,** e tudo mais contido no Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 15 de junho de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F7A2C0D9

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, COM MOTORISTA E TUDO MAIS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **DAMAX CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Rua Marieta Savino Petrocino, nº 55-A, Bairro Balança, Cidade Simão Pereira, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 43.817.016/0001-02, cujo objeto e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, COM MOTORISTA E TUDO MAIS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 092/2022 – Dispensa n.º 022/2022.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 10 de junho de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E3FD93D0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 057/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, COM MOTORISTA E TUDO MAIS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**092/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	DAMAX CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, COM MOTORISTA E TUDO MAIS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 022/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 00.02.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**
Prazo	**10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022**
Valor Global	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
Data de assinatura	**10 de junho de 2022**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Fabiano Martins de Souza, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 10 de junho de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:175BFF8C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 094/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPLANTIO DE GRAMA E REMOÇÃO DE ALAMBRADO DO CAMPO DO BAIRRO BALANÇA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 094/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **14:00 (quatorze) horas do dia 29 de junho (vinte e nove) de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço GLOBAL** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPLANTIO DE GRAMA E REMOÇÃO DE ALAMBRADO DO CAMPO DO BAIRRO BALANÇA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO,** e tudo mais contido no Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 15 de junho de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FFB37238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 050/2022, no dia 30/06/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender liminares judiciais e hemodiálise. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/06/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CB681B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 052/2022, no dia 01/07/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hipoclorito de cálcio para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/06/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E698421A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA TEODORO E SAMPAIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PRINCIPAL PARA O EVENTO ARRAIÁ DA FAMÍLIA E FESTIVAL DE DANÇA DE QUADRILHA DE TEÓFILO OTONI 2022. Contratada:** BACKSTAGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 41.460.026/0001-08. **Referência**: Inexigibilidade nº 011/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 - Ficha: 1334 - Fonte: 100. **Do valor**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Da Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 08/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 15/06/2022.

MUNIRA MOLAIB
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1B1BC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022 - **Objeto AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO - CONVÊNIO M/C Nº 8938447/2019 - PLATAFORMA+BRASIL. Contratada:** RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 13.426.763/0001-40. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 026/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.16.02.08.244.0031.2181.4.4.90.52.00 - Ficha: 1182 - Fonte: 164. **Do valor**: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2022 contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 08/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 15/06/2022.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BBD6F4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 - **Objeto: "INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO"**, **Contratada:** LUCAS GOMES DOS SANTOS – 13304627693, CNPJ nº 41.214.988/0001-79. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 012/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.305.0012.2077.3.3.90.39.00 Ficha: 1797 Fonte: 155. **Do valor:** R$52.776,00 (cinqüenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência do Contrato n°046/2022 é de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação. **Data da Assinatura**: 10/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 15/06/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:73FFFB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2022 – CREDENCIAMENTO 002/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **BANCO DO BRASIL AS – CNPJ 00.000.000/0001-91, BANCO BRADESCO S.A – CNPJ 60.746.948/0001-12, ITAU UNIBANCO S.A – CNPJ 60.701.190/0001-04,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Teófilo Otoni/MG, 15/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0A04DD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PRÉ MISTURADO A FRIO-PMF NAS RUAS MUCURI, ANA AMÁLIA E TRAVESSA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO BAIRRO ALTINO BARBOSA E NAS RUAS CARPINTEIRO VENÂNCIO E ONZE NO BAIRRO VILA ESPERANÇA - CONTRATO DE REPASSE 895267/2019/MDR/CAIXA. Contratada:** FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA, CNPJ nº 04.345.805/0001-28. **Referência**: Tomada de Preços nº 010/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1014. 4.4.90.51.00 - Ficha: 911 - Fonte: 164. **Do valor**: R$ 432.146,21 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). **Da Vigência:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 15/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 15/06/2022.

MARCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal Planejamento

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FB33DCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 - **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA QUADRA DO BAIRRO FREI DIMAS, REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CAIC E REFORMA DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E DRENAGEM PLUVIAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PROFESSOR JOAQUIM NUNES NO BAIRRO GRÃO PARÁ NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.293.522/0001-00. **Referência**: Tomada de Preços nº 011/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.10.27.812.0008.1000.4.4.90.51.00- Ficha: 804 - Fonte: 164. **Do valor**: R$ 397.759,66 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **Da Vigência:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 15/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 15/06/2022.

MARCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7BB2889B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2019 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada**:** OCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - **Referência:** Pregão (Presencial) nº 042/2019 **– Data da Assinatura:** 03/03/2022 **– Do Objeto:** "**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES EM OFTAMOLOGIA"**. **Do Valor:** O valor total deste contrato é de R$ 551.573,16 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) e sofrerá um aditamento de 25% do valor do Item 01. O aumento de 25% do item 01 perfaz o montante de R$ 44.529,69 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6C58C8F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8326

DECRETO Nº 8.326, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em razão da data indicada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento de repartições públicas municipais por ocasião de feriados,

CONSIDERANDO que os órgãos estaduais e federais decretaram ponto facultativo nos dias que antecedem ou sucedem comemorações de âmbito nacional, tais como o dia em comemoração ao feriado de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), em razão do feriado de Corpus Christi, comemorado no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira).

Art. 2º Ficam excluídos do disposto no art.1° deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), Cevida, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como o serviço de fiscalização em escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 08 de junho de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:ABB97D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL: N.º00066/2022. PROCESSO: N.º 0479/2022

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Pregão presencial: n.º00066/2022. Processo: n.º 0479/2022. Objeto: aquisição de medicamentos diversos para fins de cumprimnto de ordens judiciais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 30 de junho de 2022 às 13h:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 15 de junho 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:89BBBFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO PULICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO PULICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO : Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO : Nº 002/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias, Milton Mendes Vieira, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o processo Licitatório 006/2022, na Modalidade de dispensa de licitação, cujo o objeto e: Contratação de serviços de engenharia para acompanhamento e fiscalização da execução da obra remanescente do plenário e combate à incêndio e pânico da Câmara Municipal de Três Marias, no valor total de R$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais).

Câmara Municipal de Três Marias, 15 de junho 2022

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:C3C1BD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 090/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/2022

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção de portas para os banheiros do Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referencia, e as condições estabelecidas.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CCCD6B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 042/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 068/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de LETREIRO TURÍSTICO, em atendimento á solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referencia, e as condições estabelecidas.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:017C5C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2022.

Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de produtos em inox e outros materiais, para manutenção do prédio e do anexo ao mesmo onde será instalado o Pelotão do Corpo de Bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **UNIVERSO INOX INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.350.235/0001-27, valor total de R$ 43.079,00 (quarenta e três mil, setenta e nove reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1806/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8D40AB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 078/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE TRÊS MARIAS - CNPJ sob o nº 18.048.223/0001-94

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Pronto Atendimento de Urgências e Emergências 24 horas/dia com atendimento e procedimentos médicos e de enfermagem, observação e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia - SADAT serviço médico especialista em regime ambulatorial, que assegure a assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde incluindo mão de obra, prestação de serviços, medicamentos, materiais e equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas para manutenção destes serviços, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R$ R$ 16.550.019,12 (Dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta mil, dezenove reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com **início em 02 de maio de 2022 e término em 01 de abril de 2023.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:21FEB797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 007/2022

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, objetivandoimplemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a **ENTIDADE**, para ofertar 80 (oitenta) vagas de educação especial para alunos com deficiência em todas as modalidades de ensino, com suporte terapêutico da equipe multidisciplinar de reabilitação da APAE de Três Pontas nas áreas médica (neurologista, ortopedista e clínico geral), psicologia, fisioterápica, fonoaudiológica, além de assistência social, jurídica, nutrição e enfermagem, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. **VALOR:**R$356.344,80 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência:**datada assinatura até 31/12/2022.No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias).

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:01AC63C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 008/2022

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, objetivandoimplemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a **ENTIDADE**, para Revitalizar as instalações do CER III, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.**VALOR:**R$100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:**doze (12) meses a partir da assinatura. *No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias).*
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:64F9E4F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PROCESSO Nº 136/2022

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal nº 10.520/02, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Processo Licitatório nº 136/2022, e em decorrência da manutenção pela Pregoeira da decisão recorrida, a mim submetido, e considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o julgamento proferido pela mesma, para o fim de conhecer do recurso interposto pela empresa RS Produções Artísticas Ltda., para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão atacada como se apresenta, bem como os atos do julgamento do pregão em referência, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Três Pontas/MG, 15 de Junho de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A76C34B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO RETIFICADO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 010/2022 – PROCESSO N.º 113/2022 - CONTRATO N.º 045/2022.

Objeto: **Aquisição de Veículos Pesados (Caminhão Prancha e Caminhão Munk)**, destinados ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Agropecuária. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Deva Veículos LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552./0003-02. Valor total: R$ 1.067.300,00 (um milhão e sessenta e cinco mil e trezentos reais). Vigência: 12 meses. Data: 10/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7E272D7E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022 – PROCESSO 013/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ 01.337.774/0001-75. **DO OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme Plano de Trabalho. **VALOR:**R$100.000,00 (cemmil reias). **Vigência:** data da assinatura até 31/12/2022.
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:029510D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - PREGÃO N.º 045/2018 – PROCESSO N.º 710/2018 – CONTRATO N.º 043/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Pro-Ambiental Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.030.279/0001-32. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 21/06/2023. Fica reajustado o valor unitário do quilo para R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total anual estimado de R$ 162.690,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa reais), pela quantidade estimada de 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos) quilos ao ano. **Data:** 15/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC3A6CD2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2020 – PROCESSO N.º 1082/2020 – CONTRATO N.º 063/2020.

Locatária: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Locador:** Antônio José Araújo Vilela, portador da Carteira de Identidade n.º M 699357 SSP/MG, e do CPF n.º 372.326.226-00. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 19/06/2023. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 2.753,48 (dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). **Data:** 15/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6527BFAE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 008/2022 - PROCESSO N.º 124/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **prestação de serviços de construção de Praça no Bairro Jardim Paraíso, no Município de Três Pontas, conforme Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. e o Ministério do Turismo, vinculado ao Contrato de Repasse n.º 899062/2020 - Operação n.º 1070030-46**. Foi declarada vencedora do certame a empresa **Kaline de Oliveira Castro** por ter apresentado preço inferior do valor máximo admitido no edital, qual seja, R$ 274.514,52 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), e por atender todas as disposições do instrumento convocatório.

TRÊS PONTAS/MG, 15 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6500FA32

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022

O SAAE de Três Pontas - MG, torna público que fará realizar o Pregão Presencial n.º 022/2022, tipo menor preço global, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para café do servidores.** A abertura da sessão será dia **30 de junho de 2022, às 08 hor**as, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, 981, Centro, Três Pontas-MG. O Edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: (35) 3265-9506.

Três Pontas-MG, 01 de junho de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C8208A04

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para café dos funcionários.** Considerando a inexistência de interessados em participar do certame e em consonância com o Parecer Jurídico, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas – MG, 15 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5D8B2C7D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4ª TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.666.624/0001-17. OBJETO. Fica o incluído ao contrato, o módulo

de Cobrança de Lixo e Limpeza Pública para a cobrança da taxa de resíduos sólidos, acarretando um acréscimo ao contrato de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Três Pontas – MG, 15 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6F16D080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 033/2022

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO."

A **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,** usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 17, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os pontos facultativos para o ano de 2022, no município de Tupaciguara/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Independentemente do estabelecido no artigo anterior, os servidores, caso sejam requisitados, deverão estar à disposição da Câmara Municipal para eventuais serviços internos e que demandem pronta realização.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 15 de junho de 2022.

KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:B1D87E88

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a Despesa Administrativa, com fundamento na inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei nº8.666/93 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. Jonathan Lopes de Aniceto, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADIMINISTARAÇÃO MUNCIPAL, inscrito no CNPJ de nº23.539.278/0001-37, visando a inscrição para curso, aprimoramento servidor e vereador.
Valor Estimado: R$1.500,00 (mil quinhentos reais)
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.14.00

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:5349F176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.027/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 047/2022 - Pregão Eletrônico nº. 027/2022
Abertura: 14/06/2022 às 09:00hs
Objeto: A aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Esportes e Lazer e Promoção à Juventude, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
Empresas Participantes:
COMERCIAL ROSA LTDA – CNPJ 19.162.101/0001-97
PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI – CNPJ 05.700.700/0001-02
REGO ESPORTES E CIA LTDA – CNPJ – 18.774.985/0001-78
ANDRE E. S. SCHILLING – CNPJ – 02.441.945/0001-74
AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ 18.905.288/0001-09
AZZURE IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS –EIRELI – CNPJ 37.082.727/0001-75
TECBOL LTDA – CNPJ – 27.183.604/0001-77
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA – CNPJ 18.343.089/0001-54
GK3 COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ 41.254.437/000139

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
GK3 COMERCIO E SERVIÇOS: ITENS 31 e 37.
PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI: ITENS 34 e 35.
ANDRE E. S. SCHILLING: ITEM 40.
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA: ITENS 3 e 38.
REGO ESPORTES E CIA LTDA: DEMAIS ITENS

EMERSON ROSA DE PAIVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:16013DFC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 68/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS,** o Sr. **PABLO FELIPE GONÇALVES**, brasileiro, capaz, portador do RG MG-17.128.206, inscrito no CPF nº 137.741.656-96, residente e domiciliado à Rua Prefeito Joubert, nº 35, bairro Centro, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de junho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:721A739A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 94, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19;
CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da COVID-19 no Município;
CONSIDERANDO o aumento sistemático do número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município e na região;
CONSIDERANDOpor oportuno, que nada impede, que o Município rediscuta a necessidade de imposição de novas medidas, a serem avaliadas de acordo com o caso concreto;
CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, instituído e atualizado pelo Decreto nº 08 de 07 de janeiro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município de Tupaciguara/MG.
Parágrafo único - Para o funcionamento/atendimento dos estabelecimentos industriais, comerciais em geral e serviços, dentre outros, com ou sem fins lucrativos, públicos ou privados, recomenda-se à observação das medidas e protocolos sanitários, como uso de álcool em gel, desinfecção de ambientes e de utensílios compartilhados, aferição de temperatura obrigatória, etc.

Art. 2º Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, mantendo a boca e nariz cobertos, em ambientes fechados, sejam públicos e privados de acesso ao público em geral, no âmbito do Município de Tupaciguara/MG.
§ 1º - O uso de máscara permanece facultativo em ambientes abertos em todo o território do Município de Tupaciguara;
§ 2º - O disposto no parágrafo único não se aplica, às hipóteses que continuarão obrigatório o uso de máscara, para pessoas com sintomas respiratórios, seus respectivos contatos próximos e pessoas com testes positivos (independente de sintomas) ou contato de caso positivo/ reagente para COVID-19, em concordância com a nota técnica nº 04/SES/COES MINAS COVID19/2022 "atualização técnica ao protocolo de infecção humana pelo sars-cov-2 (covid-19)" e **NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, sejam públicos ou privados (clínicas, consultórios, laboratórios, hospitais, UBS, etc) pelos profissionais da saúde e pacientes/usuários;
§ 3º- Recomenda-se o uso de máscaras em quaisquer ambientes para pessoas com comorbidades ou complexidades em saúde que as coloquem em maior risco de desenvolvimento da COVID-19 grave: diabetes mellitus; pneumopatias crônicas graves; hipertensão arterial resistente (har); hipertensão arterial estágio 3; hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo; doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênita no adulto, próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados, doenças neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunocomprometidos, hemoglobinopatias graves, síndrome de down, cirrose hepática) e não-vacinados.
Art. 3º Ficam suspensas todas as restrições das atividades, seja econômica ou não, para o funcionamento do comércio, repartições públicas, templos religiosos, teatros, eventos, etc, salvo as restrições de uso de máscaras em locais fechados, bem como, somente poderão velar pessoas falecidas com diagnóstico primário de covid-19, mediante laudo médico, atestando que não há mais transmissão do vírus, desde que, com o caixão lacrado.
Art. 4º Fica extremamente proibida à saída de pessoas notificadas e diagnosticadas positivamente com COVID-19 do isolamento antes do prazo estabelecido pelo médico, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares e laboratoriais, sob pena de incorrer nas penalizações previstas em lei.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê do Estado de Minas Gerais e recomendações do Ministério Público, revogando demais deliberações e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de junho de 2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:8F228285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2022 – Número do Contrato: 069/2021. Processo Licitatório: 120/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: CONSTRUOURO LTDA, CNPJ sob o nº 26.357.421/0001-68. Objeto: Prestação de serviços de contratação de pessoa jurídica com fornecimento de materiais em mão de obra especializada, para construção de calçadas, meios fios e rampas de acessibilidade em diversos locais da malha urbana de União de Minas-MG, por solicitação dá Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de R$ 337,69 do valor do contrato. Valor Total: R$ 402.563,80. Data de Assinatura: 26/04/2022.

União de Minas/MG 15/06/2022,

RAUL EVANGELISTA NETO
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:01607C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **UNICIR- UNIAO CIRURCICA**

LTDA, CNPJ: 46.059.631/0001-87; Item 02: valor mês de R$ 15.000,00(quinze mil reais); Item 19: valor hora de R$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos); Item 20: valor hora de R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos); Item 21: valor hora de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Urucuia/MG, 02 de Junho de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8125FC04

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Anulação de Edital Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022 referente ao Processo 040/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia - MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados. Foi ANULADA, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como nos argumentos apresentados pelas empresas impugnantes e a análise junto a Comissão de Licitação do município. Pelo exposto, toda esta Comissão Permanente de Licitação, decide pela ANULAÇÃO do referido Processo. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 15 de junho de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:28F32F67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 013/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no 01/07/2022, às 07:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 013/2022, objeto: Aquisição de Brita e Pó de Brita, de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 15 de Junho de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5CBC331C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 014/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no 01/07/2022, às 09:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 014/2022, objeto Aquisição de forma parcelada de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas unidades, em regime de urgências para atendimento de famílias e/ou pessoas carentes e programas sociais do município. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 15 de Junho de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6B097490

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 075/2021, **Contrato n: 248/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/06/2022,página 179, Edição 3283, onde se lê na tabela "**ITEM 01**" leia-se "**ITEM 02**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F484EB4E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2020. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUTORA VICOL LTDA - Processo Licitatório n.º: 040/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de 01 de Junho de 2022 até 31 de Setembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 156/2020 de prestação de serviços de execução das obras **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD EM DIVERSAS RUAS TANTO NA SEDE DA CIDADE E ZONA RURAL, CONFORME CONTRATO BF Nº 287-415/20, COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A., RECURSOS DO PROGRAMA BDMG URBANIZA/2019**.

Urucuia/MG – 31/05/2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:15E592A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 76/2022 – TP Nº 23/2022

A Pref. torna público o P. L nº 76/2022 – TP nº 23/2022. Objeto: Contrat. de empresa especializada para Construção de quadra poliesportiva para atender a Escola Municipal Luiz Ferreira da Silva, na Comunidade de Lagoa do jóia, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas e termo de convênio nº 1261000351/2022/SEE-MG- Cred: 08/07/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 08/07/2022 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4C4EBAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 77/2022 – TP Nº 24/2022

A Pref. torna público o P. L nº 77/2022 – TP nº 24/2022. Objeto: Contrat. de empresa especializada para Construção de quadra poliesportiva para atender ao CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Amélia Cavalcante Pimenta, no Bairro Vila Nova, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas e termo de convênio nº 1261000404/2022/SEE-MG - Cred: 11/07/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 11/07/2022 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A1FD6BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. 78/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 13/2022

A Pref. torna público o P. L. 78/2022, Inexig. P/ Credenc. 13/2022-Credenciamento de pessoa jurídica para prest. de serviços médicos de especialista em psiquiatria. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h30min do dia 21/06/2022. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:37688D7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. 79/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 14/2022

A Pref. torna público o P. L. 79/2022, Inexig. P/ Credenc. 14/2022-credenc. p/ contrat. de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h30min do dia 21/06/2022. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C972B84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DECISÃO SANEADORA PROCESSO 02-2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO. DECISÃO SANEADORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (art. 28, V, Lei 13.465/2017). **PROCEDIMENTO Nº 002/2021/REURB. NÚCLEO: RESIDENCIAL BOA VISTA. MATRÍCULA Nº:** 53.220, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO-MG. Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados Cohab Minas e Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais – CORI/MG, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb - S) do Conjunto Habitacional Residencial Boa Vista, contendo 30 (trinta) unidades habitacionais, localizadas no Município de Veríssimo/MG e com o requerimento vieram os documentos necessários à instauração. **1) Considerações norteadoras da presente decisão**. Considerando que o requerimento formulado pelos legitimados Cohab Minas e Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais – CORI/MG, considerou somente as unidades habitacionais; Considerando que o Município resolveu instaurar de ofício a regularização de todo o núcleo, matriculado sob nº 53.220 do 1º CRI de Uberaba, MG; Considerando que o núcleo em tela é informal e consolidado; Considerando que todo o núcleo denominado Residencial Boa Vista é ocupado predominantemente por população de baixa renda; Considerando que os lotes vagos, ocupados pelo Município é destinado a construção de casas direcionadas a população de baixa renda; Considerando a oportunidade, a conveniência e o interesse público de regularização de todo o núcleo em ato único; Considerando que os projetos técnicos foram elaborados conjuntamente; Considerando as previsões da Lei 13.465/2017, do Decreto 9.310/2018, das alterações posteriores, bem como do parecer 002/2019 do CORI-MG, passa-se a analisar e decidir: **1.1) As decisões administrativas não incluíram todo o núcleo**. Analisando-se as decisões administrativas, projeto urbanístico, levantamento topográfico, bem como tudo que consta dos autos do processo administrativo, a comissão técnica verificou as seguintes irregularidades: a) O ato administrativo de instauração da REURB (anexo VII) não incluiu todo o núcleo, em conformidade com os projetos técnicos, mas somente os lotes do Conjunto Habitacional Boa Vista II, onde existem construções da COHAB Minas, conforme consta as fls. 53; b) A classificação da modalidade (anexo VIII), nesse processo, abarcou somente os lotes do Conjunto Habitacional Boa Vista II, onde existem construções da COHAB Minas, não incluindo todas as quadras e lotes, que fazem parte do núcleo a ser regularizado, conforme consta as fls. 55, e, c) O núcleo foi fracionado incorretamente e dividido em dois processos administrativos, violando a conveniência e oportunidade de regularização da unidade mínima de uma quadra inteira. Sendo assim, junte-se o procedimento em epígrafe ao procedimento administrativo nº 001/2021/REURB, incluindo planilha detalhada dos lotes faltantes, de propriedade do Município, bem como os cadastros de ocupantes do Conjunto Habitacional Residencial Boa Vista II; republiquem os anexos VII e VIII, abrangendo todo o núcleo, matriculado sob nº 53.220 do 1º CRI de Uberaba, MG, extinguindo-se, por fim, esse procedimento nº 002/2021/REURB, arquivando-o nesta prefeitura, aproveitando-se todos os demais atos válidos, inclusive as notificações aos confrontantes.

Prefeitura do Município de Veríssimo/MG, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CECÍLIA SOUSA DIAS.
Jurídico/Presidente Comissão Técnica.

OTÁVIO AUGUSTO DIAS FERREIRA.
Jurídico/Membro Comissão Técnica.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AF46E4AC

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ERRATA PUBLICAÇÃO CONTRATO 72-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Processo Licitatório 10/2022 – Chamada Pública nº 01/2022 – Extrato Contrato nº 72/2022 - Errata – Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/05/2022 Edição 3257 - ***Onde lê-se***: valor do contrato: R$ 24.389,19 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos); ***Leia-se:*** valor do contrato: R$24.378,40 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D92D2F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 – CONTRATO Nº 108/2020 – P.L. 056/2020 – C.P. 002/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor ao contrato em epígrafe, em razão da alteração de especificação do item "6.3" (sistema de cobertura roll-on) do projeto de construção de Escola Municipal na Rua Bambuí, nº 101, no bairro Santa Clara. **VLR:** R$ 362.618,24. **FDO:** 222.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A1F13D17

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 046/2022 - TOMADA DE PREÇOS 02/2022

A CPL julga desclassificadas as licitantes PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e vencedora a licitante CONSTUTORA SOLUTEC EIRELI "EPP" no valor global de R$ R$1.654.275,15. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:C6384C5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO HABILITAÇÃO DO PROCESSO 080/2022 – CHAMADA PÚBLICA HORTIFRUTIGRANJEIRO 010/2022

A CPL julga habilitada Todas as empresas credenciadas neste processo conforme ata disponibilizada na integra no site municipal abrindo prazo de recurso e contrarrazões.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:D3F4729D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 049/2022 - PE SRP 014/2022. ADJUDICAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de intenção de recurso **ADJUDICO** o objeto da licitação às seguintes empresas: **BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO** para o **LOTE 19,** no valor de **R$ 5.090,0000; COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPEL** para os **LOTES 25, 29, 30, 35, 39 E 51,** no valor total de **R$ 88.786,37000; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME para os LOTES 01, 02, 03, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71 e 72, no valor total de R$ 322.232,3750; DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI** para os **LOTES 08, 10, 12, 23, 31,40 e 52,** no valor total de **R$ 176.718,4000; PAPELARIA OURO EIRELI** para os LOTES **04,05, 33 e 34; PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA** para os **LOTES 06, 24,36, 44, 45, 55 E 67** no valor total de **R$ 49.633,9000; QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA para os LOTES 26, 28, 32, 37, 38, 57 E 66 no valor total de R$ 15.055,4500. Os LOTES 16,17 e 18 foram CANCELADOS,** conforme solicitação da Secretaria de Saúde. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:D270C724

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 235/2021 – PP RP Nº 042/2021. AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Conforme Solicitação contida na CI 10/2022 de 26/05/2022 da Controladoria Interna do Município, fica ANULADO o Pregão Presencial acima referido. OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de **Carnes,** em atendimento as necessidades das escolas e creches municipais, vinculado a contrato, conforme relação especificada em anexo I. O Sistema a ser implantado é ***Registro de Preço*** e os quantitativos solicitados para atendimento a 1 (um) ano, parte integrante do presente edital. **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:ADAD8B8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 087/2021 – P.L. 103/2021 – ADES. 011/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA.**OBJETO:**Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, visando a continuidade dos serviços de extensão e manutenção de rede, ampliação e substituição de tecnologia do parque I.P., tendo em vista que não foi possível a finalização dos trabalhos por conta da pandemia.**VLR:**12 meses.**FDO:**527.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FBEF16F4

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
15/06/2022	QSE – Quota Salário Educação	446.458,53

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 15 de Junho de 2022

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:4549A991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 08/2022

Processo n° 062/2022
Pregão Eletrônico n° 008/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, EMENDA PARLAMENTAR DE PROPOSTA N° 148000/1210-04.

Homologação

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 45.721.815/0001-06
Valor Total de R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais)

VOLTA GRANDE, 15 de Junho de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:DA227B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/22
HOMOLOGAÇÃO: 14/06/22
CONTRATADO: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A FALTA QUE SEGUEM PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 152.307,00 (cento e cinqüenta e dois mil trezentos e sete reais)
DATA: 15/06/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/22
HOMOLOGAÇÃO: 14/06/22
CONTRATADO: RODRIGO TOLOSA RICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A FALTA QUE SEGUEM PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 196.487,60 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
DATA: 15/06/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/22
HOMOLOGAÇÃO: 14/06/22
CONTRATADO: LUCAS AMERICO BORGES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A FALTA QUE SEGUEM PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 143.491,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais)
DATA: 15/06/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/22
HOMOLOGAÇÃO: 14/06/22
CONTRATADO: TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A FALTA QUE SEGUEM PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 185.701,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e um reais)
DATA: 15/06/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/22
HOMOLOGAÇÃO: 14/06/22
CONTRATADO: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A FALTA QUE SEGUEM PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 82.565,38 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

DATA: 15/06/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/22
HOMOLOGAÇÃO: 14/06/22
CONTRATADO: VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A FALTA QUE SEGUEM PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 147.403,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e três reais)

DATA: 15/06/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito
Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:79B5CAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 1142022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: QUALIN SERVICOS LTDA
Valor.....: 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2022 Término: 14/06/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 4/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISE DE POTABILIDADE (BACTERIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA) DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANDO, COM COLETA NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, QUE ESTÁ CONSORCIADO NO CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL).

Alterosa, 15 de Junho de 2022

Contrato Nº..: 1152022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
Valor.....: 82.565,38 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2022 Término: 14/06/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A FALTA QUE SEGUEM PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alterosa, 15 de Junho de 2022

Contrato Nº..: 1162022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS AMERICO BORGES
Valor.....: 143.491,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2022 Término: 14/06/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A FALTA QUE SEGUEM PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alterosa, 15 de Junho de 2022

Contrato Nº..: 1172022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RODRIGO TOLOSA RICO
Valor.....: 196.487,60 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2022 Término: 14/06/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A FALTA QUE SEGUEM PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alterosa, 15 de Junho de 2022

Contrato Nº..: 1182022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTD
Valor.....: 152.307,00 (cento e cinqüenta e dois mil trezentos e sete reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2022 Término: 14/06/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A FALTA QUE SEGUEM PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alterosa, 15 de Junho de 2022

Contrato Nº..: 1192022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807
Valor.....: 185.701,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e um reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2022 Término: 14/06/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A FALTA QUE SEGUEM PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alterosa, 15 de Junho de 2022

Contrato Nº..: 1202022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
Valor.....: 147.403,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e três reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2022 Término: 14/06/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A FALTA QUE SEGUEM PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alterosa, 15 de Junho de 2022

Contrato Nº..: 144/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EVOLUTI LTDA
Valor.....: 22.725,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 15/06/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2022
Recursos.....: Dotação: 2.069.4.4.90.52.00.00.00.00 (804)
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOTEBOOKS E TABLETS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS REQUISITANTES.

Alterosa, 15 de Junho de 2022

Contrato Nº..: 145/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOSÉ MACIEL ME
Valor.....: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 15/06/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2022
Recursos.....: Dotação: 2.090.4.4.90.52.00.00.00.00 (610)
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 15 de Junho de 2022

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:F4BED132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 24/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: IRACI FERREIRA RAFAEL ME.
Objeto: Realinhamento de preço do item: 05 - Margarina 500g, diferença de 26,43%, passando de R$ 7,05 para R$ 8,88, a partir de 27/04/2022.
Assinatura: 27/04/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 68/2021 – Pregão Presencial: nº 24/2021, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael – IRACI FERREIRA RAFAEL ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E46F3BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 1º/07/2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição parcelada de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais pela SMAS. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 14/06/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:632FB2FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Extrato de Contrato. O Munícipio torna público os Contratos nº 030/2022 com Ludmila Aparecida de Souza-CNPJ 27.054.061/0001-98, Contrato nº 031/2022 com ES Licitações Regionais Ltda. CNPJ-44.506.209/0001-05, Contrato nº 032/2022 com Pantanal Informática Ltda-CNPJ-42.387.427/0001-34, Contrato nº 033/2022 com AV Freitas Marques Ltda-CNPJ 45.853.627/0001-23, Contrato nº 034/2022 com Microfort Informática Ltda-CNPJ 24.675.507/0001-03. Objeto: fornecimento de equipamentos/materiais permanentes novos. Período: 12 meses. Valor total: R$ 64.270,99.Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:BCEACA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Extrato de Contrato o Município torna público os Contratos nº 037/2022 com Cirúrgica Izamed Ltda, CNPJ nº 12.967.916/0001-02. Contrato nº 038/2022 com a Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, CNPJ nº 95.433.397/0001-11. Contrato nº 039/2022 com a D&D Empreendimentos Comerciais Eireli-Me, CNPJ 07.994.516/0001-48. Contrato nº 040/2022 com a Indústria de Móveis Rio Verde Ltda, CNPJ nº 08.003.034/00041-41. Contrato nº 041/2022 com Jean C. V. Ferreira & CIA Ltda. CNPJ 08.533.577/0001-70. Contrato 042/2022 com a Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Ondontológicos Eireli. CNPJ 25.341.162/0001-14. Contrato nº 043/2022 com a Mobille Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda. CNPJ 13.759.572/0001-09. Contrato nº 044/2022 com Pantanal Informática Ltda. CNPJ 42.387.427/0001-34. Contrato nº 045/2022 com Sara Dias da Rocha Guimarães. CNPJ 07.142.012/0001-08. Contrato nº 046/2022 com Tech Hard Soluções Empresariais Ltda. CNPJ 44.933.822/0001-09. Contrato nº 047/2022 com Ursa Comercial Ltda. CNPJ 26.628.908/0001-38. Objeto: fornecimento de equipamentos/materiais permanentes novos Período: 12 meses. Valor total: R$ 124.231,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:5493105C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - DESERTA

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais para automação do sistema de distribuição de água dos Distritos do Cervo e Sertãozinho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi considerada **DESERTA**. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:88D8F934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 11/07/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de junho de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:36DC43C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 30/06/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de junho de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BBB7292F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº59/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 059/2021, referente ao Processo nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021, entre o Município de Brazópolis e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal o Roberto de Souza Dias, Portador do CPF: 115.838.468-83 identidade 18.304.552-X SSP/SP e o Sr. Victor Hugo Romio, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 29.725.33 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 213.081.258-95, referente à Alteração na Clausula Quarta – Da Vigência sendo o dia 16/06/2022 a 16/06/2023 e Clausula Sexta – Do Valor: O valor do presente Contrato passará de R$ 4.150,00 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais) para R$ 4.792,78 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), conforme proposta apresentada, assinado em 15/06/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D8D8DB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/20221 PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 060/2021, referente ao Processo nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021, entre o Município de Brazópolis e a GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, CEP: 90.20-060, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcelo Wais, Diretor, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 7009036166, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15, referente à Alteração na Clausula Quarta – Da Vigência sendo o dia 16/06/2022 a 16/06/2023, assinado em 15/06/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CB2649CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: Nutricionista
Nome: Victoria Fernanda Escudero
CARGO: Agente de Combate a Endemias
Nome: Fernando Cezar de Souza
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 14 de Junho de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:342759E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome: Camila de Cassia Pontes Lucas

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 14 de junho de 2022

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:DA6D3414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0117/2022 – Pregão Eletrônico nº 26/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE CALDAS.

Data: 29/06/2022 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 15 de junho de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:083E20DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PRC 318/2021 – PREGÃO Nº. 044/2021 - OBJETO: Extrato de Contrato 099/2022, visando dar continuidade na prestação de serviços de tapeçaria, funilaria e pintura, para a frota de veículos da Prefeitura municipal. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ADJUDICADO: JAIRO PEREIRA MARQUES-ME.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:130EEBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 407/2022 – PREGÃO Nº. 051/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sonorização/iluminação, locação de palco, locação de tenda, dentre outros, para diversos eventos municipais. ATA/CONTRATO: 033/2022. VALOR: R$ 363.000,00. ADJUDICADO: IVANILDO LOPES DA SILVA – SOM DA TERRA. ATA/CONTRATO: 034/2022. VALOR: R$ 184.550,00. ADJUDICADO: ALDO PEREIRA GUIMARÃES – ME. ATA/CONTRATO: 035/2022. VALOR: R$ 58.450,00. ADJUDICADO: MARCELO ROSSI EQUIPAMENTOS – ME.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0A22586A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 511/2022 – Pregão Nº. 054/2022 – OBJETO: Aquisição de materiais para pintura artistica. A abertura do certame será as 09h do dia 30/06/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 391/2022 – Pregão Nº. 055/2022 – OBJETO: Locação de impressoras. A abertura do certame será as 14h do dia 04/07/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:FAD39679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 183/2022 – Dispensa 106/2022 – Contratação de empresa especializada para fretamento de van para transporte dos participantes da oficina de jiu jitsu do CRAS, no Campeonato Brasileiro de Jiu Jitsu, na cidade do Rio de Janeiro. Vencedor: Clóvis Transporte Turístico Ltda. - EPP; valor: R$ 4.300,00.

PAL 184/2022 – Dispensa 107/2022 – Aquisição de troféus e medalhas para os participantes do Festival de Inverno de Xadrez. Vencedor: Denis Francisco de Siqueira Andre 03700197683; valor: R$ 1.200,00.

PAL 185/2022 – Dispensa 108/2022 – Aquisição de medicamentos fracassados ou desertos em procedimento licitatório anterior para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde que serão custeados com recurso proveniente da Resolução SES/MG 7.437. Vencedor: Farmácia Rabello & Rabello Ltda. – ME; valor: R$ 9.243,696.

PAL 186/2022 – Dispensa 109/2022 – Contratação de profissional esteticista para atendimento na Clínica da Mulher. Vencedor: Larissa Aparecida da Silva; valor: R$ 8.796,00.

PAL 187/2022 – Dispensa 110/2022 – Contratação de serviço de telefonia Vivo Fixo FWT, para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Administração e Finanças, Educação e Assistência Social. Vencedor: Telefônica Brasil S.A.; valor: R$ 16.815,00.

PAL 188/2022 – Dispensa 111/2022 – Contratação de pessoa jurídica para confecção e envio de prestação de contas para convênio e termos de fomento aos órgãos de controle e governo. Vencedor: Andrea Prado Nery; valor: R$ 12.000,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 15/06/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:99FB5B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 51/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 20 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. Contratados: GAPLAN CAMINHOES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 56.028.251/0003-09, contrato nº131 / 2022: R$600.000,00. Data da assinatura: 01/06/2022. Vigência: 01/09/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A4A47CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo: nº. 53 – TOMADA DE PREÇO nº. 2 – Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SILVINO JOSE MACHADO, CONTENDO CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO EM MINAS GERAIS, TRECHO 1, COM EMPREGO DE MAO DE OBRA E MATERIAL.. O PREFEITO, SAMUEL AZEVEDO MARINHO, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeiro na data de 13/06/2022, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME - 12.799.453/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 13/06/2022.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:0C66055E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 041/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Retifica a publicação do extrato do **Contrato Administrativo n.° 041/2022,** da página 183, ANO XVI/Nº 3266 do dia 20/05, alterando o seguinte: Onde se lê: "... **Data de assinatura do Contrato: 05/05/2022. Carmo do Paranaíba 05 de maio de 2022.**", leia-se: **"". Data de assinatura do Contrato: 19/05/2022. Carmo do Paranaíba 19 de maio de 2022**.

Carmo do Paranaíba, 15 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CDB30EFC

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 017/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 017/2022. Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Presencial nº 017/2022**. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso pelas diversas Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 43.517.462/0001-45, pelo o valor total de **R$226.821,48, CONSTRUCARMO LTDA,** CNPJ: 03.017.719/0001-23, pelo o valor total de **R$522.945,70, INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ: 32.719.520/0001-45, pelo valor total de **R$111.800,00.VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:32F7E294

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 072/2022**. **Processo Licitatório nº 076/2022, Inexigibilidade de Licitação n° 010/2022. Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução, atuação e organização de etapa da Copa Brasil de Supercross 2022, a realizar-se no dia 31 de julho de 2022, no Campo de Aviação do Município. **Contratada: MOTOCLUBE EVENTOS RADICAIS, CNPJ nº 00.273.900/0001-02**, pelo valor total de **R$91.975,00 (noventa e um mil e novecentos e setenta e cinco reais)**. Vigência: **06/06/2022** a **03/09/2022**. Data da assinatura do contrato: 06/06/2022.

Carmo do Paranaíba, 06 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F152BCD4

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 073/2022**. **Pregão Presencial n° 018/2022, Processo Licitatório nº 070/2022. Objeto:** Contratação de empresa para execução de alambrado com mourões de concreto e tela de arame no aterro sanitário de Carmo do Paranaíba. **Contratada: WN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 33.081.659/0001-79**, pelo valor total de **R$ 44.565,14 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**. Vigência: **08/06/2022** a **31/12/2022**. Data da assinatura do contrato: 08/06/2022.

Carmo do Paranaíba, 08 de junho 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F03C1944

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 027/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 027/2021. Dispensa de Licitação nº 011/2021, Processo Licitatório nº 033/2021**. **OBJETO:** O contrato de

programa "SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL – SIR" tem por objetivo a prestação de serviço público em regime de gestão associada com a finalidade de executar as normas de Inspeção Sanitária no Município CONSORCIADO, tendo por objetivo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$40.950,90 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 3003/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 14/04/2022.**

Carmo do Paranaíba, 14 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A4FCAE67

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 024/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 024/2021. Processo Licitatório 033/2021 e Dispensa de Licitação 011/2021**. **OBJETO:** É objeto do presente instrumento de contrato de programa, a cessão parcial do serviço de fiscalização processual e licenciamento ambiental ao CONSÓRCIO, relativos aos empreendimentos e às atividades que possam causar impacto ambiental na área do território do CONSORCIADO. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2022,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.999/2022, a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.999/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 14/04/2022.

Carmo do Paranaíba, 14 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:67E20097

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2022. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 077/2022. Processo de Chamamento Público 002/2022. Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATOS DE MINAS E REGIÃO, CNPJ: 31.921.958/0001-49,** neste ato representado pelo **Sr. Alessandro de Souza Ferreira, CPF Nº 052.747.366-96,** o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ R$ 94.856,90 (noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Vigência: período de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes. **Data da assinatura do contrato:** 16/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:82272045

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2022. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 075/2022. Processo de Chamamento Público 002/2022. Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: SANDRA MARIA MOREIRA, CPF Nº037.678.906-90,** o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 11.753,50 (onze mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: período de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes. **Data da assinatura do contrato:** 16/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D991BB6C

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 076/2022. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 076/2022. Processo de Chamamento Público 002/2022. Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: VALMIR EUSTÁQUIO CANEDO, CPF Nº 340.790.846-68,** neste ato representado pelo **Sra. MARIA CELINA BATISTA REIS, CPF Nº539.820.456-49, ,** o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 20.476,50 (vinte mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: período de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes. **Data da assinatura do contrato:** 16/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DE2DEDC0

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2022. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 078/2022. Processo de Chamamento Público 002/2022. Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200

dias letivos. **Contratada: Licitante ENIVALDO DOMINGUES VARGAS, CPF: 498.508.576-68,** o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ R$ 23.152,25 (vinte e três mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: período de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes. **Data da assinatura do contrato:** 16/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DC239570

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2022. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 079/2022. Processo de Chamamento Público 002/2022. Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: EDER SOARES DE MELO, CPF: 024.767.176-22,,** o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$15.896,40 (quinze mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Vigência: período de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes. **Data da assinatura do contrato:** 16/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:725A2F29

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 080/2022. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 080/2022. Processo de Chamamento Público 002/2022. Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: ROMERO JOSÉ RIBEIRO, CPF: 101.267.896-22,** o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 6.570,65 (seis mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: período de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes. **Data da assinatura do contrato:** 16/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E6137F7B

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 081/2022. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 081/2022. Processo de Chamamento Público 002/2022. Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: LUCICLEIDE LOPES DA SILVA, CPF:973.014.001-44,** o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 28.068,60 (vinte e oito mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: período de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes. **Data da assinatura do contrato:** 16/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DC074B4B

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 082/2022. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 082/2022. Processo de Chamamento Público 002/2022. Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: JOSE GERALDO SILVA, CPF:593.383.266-91,** o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 23.152,25 (vinte e três mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: período de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes. **Data da assinatura do contrato:** 16/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D60FD0EA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2022. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 083/2022. Processo de Chamamento Público 002/2022. Objeto**: O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: JOSE FERREIRA FILHO, CPF:239.089.556-53,** o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 28.017,40 (vinte e oito mil e dezessete reais e quarenta centavos). Vigência: período de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes. Data da assinatura do contrato:** 16/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:420B1300

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2022. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 084/2022. Processo de Chamamento Público 002/2022. Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: JOEL AMOS GOMES LICIO, CPF:880.531.566-46**, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 10.586,40 (dez mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: período de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes. **Data da assinatura do contrato:** 16/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4B4E3802

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2022. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 085/2022. Processo de Chamamento Público 002/2022. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. Contratada: JOÃO BATISTA DA CUNHA SOBRINHO, CPF:460.766.896-68,** o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 39.999,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). Vigência: período de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes. **Data da assinatura do contrato: 16/05/2022.**

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FD866CF4

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 027/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 027/2021. Dispensa de Licitação nº 011/2021, Processo Licitatório nº 033/2021**. **OBJETO:** O contrato de programa "SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL – SIR" tem por objetivo a prestação de serviço público em regime de gestão associada com a finalidade de executar as normas de Inspeção Sanitária no Município CONSORCIADO, tendo por objetivo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$40.950,90 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 3003/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 14/04/2022.**

Carmo do Paranaíba, 14 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:25F12031

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 024/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 024/2021. Processo Licitatório nº 033/2021, Dispensa de Licitação n° 011/2021**. **Objeto:** É objeto do presente instrumento de contrato de programa, a cessão parcial do serviço de fiscalização processual e licenciamento ambiental ao CONSÓRCIO, relativos aos empreendimentos e às atividades que possam causar impacto ambiental na área do território do CONSORCIADO. **Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR,** CNPJ sob o n. 20.782.813/0001-98, pelo valor total de **R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. **Vigência**: **14/04/2021** a **14/04/2026**. **Data da assinatura do contrato:** 14/04/2021.

Carmo do Paranaíba, 14 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ACEA4AA0

SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 038/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 038/2020, Processo licitatório nº 036/2020 e pregão presencial nº 015/2020. Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do município de Carmo do Paranaíba, englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme termo de referência.Parágrafo primeiro – É facultado à CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.Contratada: **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.097.208/0001-36. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **21/07/2022,** a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$26.529,64 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos),** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no ofício n.º 104/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6324171A

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 056/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 056/2021, Processo Licitatório nº 058/2021, Pregão Eletrônico n° 011/2021. Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de empresas credenciadas para o fornecimento de peças genuínas e/ou originais, lubrificantes, pneus e serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota leve, pesada e maquinário do Município e conveniados de Carmo do Paranaíba/MG, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços. **Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **08/07/2022,** a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$141.750,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais**), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3431/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 02/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 02 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CBF04A02

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 056/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 056/2021, Processo Licitatório nº 058/2021, Pregão Eletrônico n° 011/2021. Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de empresas credenciadas para o fornecimento de peças genuínas e/ou originais, lubrificantes, pneus e serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota leve, pesada e maquinário do Município e conveniados de Carmo do Paranaíba/MG, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços. **Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **08/07/2022,** a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$80.575,00 (oitenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais),** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3431/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato**: 18/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 18 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:810AC187

SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 056/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 056/2021, Processo Licitatório nº 058/2021, Pregão Eletrônico n° 011/2021. Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de empresas credenciadas para o fornecimento de peças genuínas e/ou originais, lubrificantes, pneus e serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota leve, pesada e maquinário do Município e conveniados de Carmo do Paranaíba/MG, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços. **Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **08/07/2022,** a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$3750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais),** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3431/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 05/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 05 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3D8FE09D

SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 027/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 027/2020, Processo Licitatório n.º 012/2020, Pregão Presencial n° 009/2020. Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em transporte terrestre, com o fornecimento de veículo com capacidade de no mínimo 15 lugares, para transporte diário dos pacientes psiquiátricos (transtornos mentais graves e/ou severos e em momentos de crises psíquicas) do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial. **Contratada: AGNALDO RODRIGUES CASSIANO, CNPJ Nº 34.469.771/0001-44. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **01/04/2023,** este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 3249,40(três mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no ofício n.° 060/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 14/04/2022.

Carmo do Paranaíba, 14 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E5E876FA

SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 035/2020. Processo Licitatório n.° 002/2020 Pregão 014/2020. Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviço de locação de concentrador de oxigênio, com válvula reguladora fluxometro, extensão para cateter nasal, cateter nasal tipo óculos ou máscara nasal e umidificador, para uso dos pacientes em oxigenoterapia domiciliar. **Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 35.820.448/0039-09. Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$49125,00 (quarenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais),** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1283/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 31/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 31 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9B34D8FA

SETOR DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 105/2019, O PROCESSO N.° 123/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 105/2019, o Processo n.° 123/2019, Dispensa de Licitação n.° 024/2019. Objeto:** Locação de imóvel localizado à Rua Prefeito João Luiz de Carvalho, n.° 687, bairro Centro, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, para o funcionamento do almoxarifado de vários setores da administração municipal, por um período de doze meses.**Contratada: RODRIGO FERREIRA CARNEIRO, CPF n.° 051.807.526-55. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **27/11/2022,** a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$3565,80 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos),** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1997/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato**: 09/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:458A793F

SETOR DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 262/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº140/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 262/2017, Processo Licitatório nº140/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.119/2011. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. **Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01.Objeto do Termo Aditivo: -** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 31/12/2020, Este aditamento aumentará na quantidade do objeto contratual em razão de sua natureza continuada, totalizando-se o valor de **R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 1584/2019, sob responsabilidade do Gabinete do Prefeito.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/12/2019.

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EFCA403B

SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 032/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.° 034/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 032/2019, Processo Licitatório n.° 034/2019, Pregão Presencial nº 015/2019, de 30 de abril de 2019. Objeto:** O objetivo da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa com vistas a Contratação de empresa para fornecimento de SEGURO VEICULAR para os veículos que compõe a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório.**Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ. sob o n.º 61.074.175/0001-38. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/04/2023**, a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$12907,80 (doze mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos**), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3.350/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 19/04/2022.

Carmo do Paranaíba, 19 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:78AB81DE

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 047/2021, Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial n° 015/2021. Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para Administração, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria para a Cultura, com preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo para obtenção do ICMS CULTURAL e preparação de Dossiê de Tombamento de 1 (um) bem imóvel que deverá ser definido pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. **Contratada:**

EMPRESA RM CULTURAL LTDA, CNPJ nº 37.052.351/0001-56. Objeto do Termo Aditivo: Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **20/05/2023**, a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em R$18.966,67 (dezoito mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 228/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 07/04/2022.

Carmo do Paranaíba, 07 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:08335199

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Fornecimento de madeira para recuperação da "Ponte sobre o Córrego São Bartolomeu", na região de Campo do Meio, no município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: Fortaleza Madeiras Ltda.** CNPJ: 04.125.952/0001-92, no valor total de **R$4.353,94 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

Carmo do Paranaíba, 15 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:484C993F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos, compreendendo o planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, operacionalização, produção e assessoria de eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais e avaliação de eventos, com fornecimento de infraestrutura e de apoio logístico, dentro do Município de Carmo do Paranaíba e no Distrito de Quintinos. DATA DA SESSÃO: 01 de julho de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 14 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B80F823A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

Torna publica a homologação e adjudicação ao PLnº.051/2022- TP nº 003/2022 obj: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CBUQ, AV TANCREDO NEVES, RETORNO, RUA NOVO HORIZONTE, AV. JUSCELINO KUBISTECHEK NO MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA – RECURSO PRÓPRIO, junto a empresa UNAPAV PAVIMENTAÇAO LTDA** CNPJ nº 23.454.470/0001-20,em 10/06/2022,

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:54A9418F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: IGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.129.036/0001-03
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) E KITS EM SISTEMA DE COMODATO (CILINDROS E KITS), PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR E DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE", conforme Processo Licitatório nº 053/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 030/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de junho de 2022, ATÉ 29 DE JUNHO DE 2023, bem como o saldo consolidado para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Nona do contrato nº 043/2021;
DATA DE ASSINATURA:09/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Representada por suas representantes legais, Sra. Ana Carolina de Castro Abrantes, CPF nº. 094.473.726-94 e documento de identidade nº. MG-15.631.911 expedido pelo SSP/MG,e pela Sra. Lúcia Madalena de Faria Ribeiro, CPF nº. 281.341.766-15 e documento de identidade nº. M-2.502.034
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6E3B1608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transportes.

CONTRATADA: TETRA ENGENHARIA &SINALIZAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ no17.321.132/0001-18
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL INCLUINDO MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETATRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS", nos termos do processo licitatório nº 090/2019, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 012/2019.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 061/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2022, ATÉ 01 DE JUNHO DE 2023, bem como o saldo proporcional para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso Ido art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do contrato nº 061/2020;
DATA DE ASSINATURA:18/05/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Representadapor seu representante legal, Sr. Geraldo Marcio do Sacramento, CPF n°673.529.876-49e RG nº 57254/D
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5E93199A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: GÊMEOS LIMPEZA URBANA LTDA-EPP, CNPJ16.674.565/0001-94
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMPACTÁVEIS FEITOS POR CAMINHÃO EQUIPADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15(QUINZE) METROS CÚBICOS,FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,MOTORISTA E EQUIPE TREINADA DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE CONFINS,COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ATÉ ATERRO DE MACAÚBAS NO MUNICÍPIO DE SABARÁ,CONFORME ESPECIFICAÇÕES,E CONDIÇÕES PRESENTES NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO E PLANILHA,QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.", conforme Processo Licitatório nº 099/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos doo artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima fica reajustado o valor mensal do item 01 do contrato 071/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993,e conforme previsão constante na Cláusula Décima do Contrato nº 071/2018.
DATA DE ASSINATURA:14/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
PELA CONTRATADA: Representante legal, Sra. Patrícia Cristina de Oliveira, MG-3272838 SSP/MG, CPF:045.157.166-54
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E895E47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração,Educação e Saúde.
CONTRATADA: GÊMEOS LIMPEZA URBANA LTDA-EPP, CNPJ16.674.565/0001-94
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALEALIMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, A SER REALIZADA, MENSALMENTE, NOS CARTÕES MAGNÉTICOS OU ELETRÔNICOS,COM TECNOLOGIA DE CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, A SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - MG, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I", conforme Processo Licitatório nº 106/2021, na modalidade Pregão Eletrônico onº 026/2021;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1.É objeto do presente, com fulcro no § 8º, do art. 65 da Lei 8666/93, as alterações do da Razão Social e do Endereço Comercial da CONTRATADA, na seguinte forma:
ONDE SE LÊNO PREÂMBULO DO CONTRATO:
CONTRATADA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 16.814.330/0001-50, estabelecida à **Av. José Rocha Bomfim, nº 214, BlocoC, Unidades 131 e 132,Bairro Loteaento Center Santa Genebra, Campinas/SP,CEP13080-650;**
LEIA-SE:
CONTRATADA: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 16.814.330/0001-50,com sede à**Avenida Dr. Plínio de Castro Prado, nº 288, sala 105, bairro Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14091-170**;
1.2. Ficam retroagidos os efeitos da presente alteração à data do registro da 4ª Alteração da ContratualConsolidada, registrada na JUCESPem 17/02/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alterações requeridasencontram-se fundamentação legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8666/93;

DATA DE ASSINATURA:06/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Administração,Sra.Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pelo **SecretárioMunicipal de Saúde**,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Representada neste instrumento pelo SócioAdministrador,Sr. Mario Luiz Gabriel Gardin, inscritono CPF sob o nº. 061.698.786.22e portador da Carteira de Identidade nº. 37.384.011-1SSP/SP e/ou pelo Diretor OperacionalSr. Caio Henrique Hypolito Galvani, inscrita no CPF sob o nº. 381.997.588-80e portadora da Carteira de Identidade nº. 40.147.876-2.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:152B458E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2022.
ADESÃO N.º 028/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2022, MODALIDADE ADESÃO 028/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 171/2022 - RP 131/2021, PROCESSO Nº 301/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A2M SOLUÇÕES EIRELI, CUJO O OBJETO É A FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE PELO MAIOR DESCONTRO SOBRE A A TABELA SINAP (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL), CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTE DO MEMORIAL E SEUS ANEXOS,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitante com fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total da presente prestação de serviços é estimado em **R$ 2.000.000,00(dois milhões de reais), Sendo o maior porcentual de desconto sobre a tabela SINAPI de 30% (trinta por cento)**. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**A2M SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MFNº 11.156.677/0001-30,O pagamento será feito após a entrega da prestação de serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica e demais documentos a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins,15 de junho 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:D71372E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO029/2022.
ADESÃO N.º 029/2022

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 029/2022, MODALIDADE ADESÃO 029/2022, cujo o Objetoé: ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2021 - PREGÃO Nº 153/2021, DISPONIBILIZADA PELOESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIODA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS COMPACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM,PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DE INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente aquisição é de R$4.000,00(quatro mil reais). O prazo de vigência será de 15 de junho de 2022 á 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada: **TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ/MFNº **11.002.975/0001-75**,O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,15 de junho 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:545CC014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2022 – PROCESSO N° 080/2022 – ADESÃO N° 008/2022

Extrato do Contrato n° 053/2022 – Processo n° 080/2022 – Adesão n° 008/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Condor - Papelaria Livraria Gráfica e Editora Ltda - ME CNPJ 06.036.417/0001-90.** Objeto: fornecimento de materiais de consumo escolar e escritório para atender a Administração Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R$256.384,10 (Duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). - Vigência 20/05/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:B19EC5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2022 – PROCESSO N° 080/2022 – ADESÃO N° 008/2022

Extrato do Contrato n° 054/2022 – Processo n° 080/2022 – Adesão n° 008/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Neusa Eliete Siqueira de Rezende CNPJ 12.824.531/0001-88.** Objeto: fornecimento de materiais de consumo escolar e escritório para atender a Administração Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R$143.397,80 (Cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). - Vigência 20/05/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:E3336C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 078/2022, INEXIGIBILIDADE N° 026/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Banda Lex Produções de Eventos Eireli - EPP CNPJ 07.211.748/0001-82.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico da banda Lex,no valor de R$44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Ratificado em 30/05/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:AFAAE1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 083/2022, INEXIGIBILIDADE N° 027/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Daniela Pierre FirmeCNPJ 11.135.966/0001-52.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico da banda Rock Beats,no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais). Ratificado em 01/06/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:C326C544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 063/2022, INEXIGIBILIDADE N° 017/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Golfão Produções Artísticas Ltda. CNPJ 10.975.972/0001-55.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico da dupla Zé Ricardo e Thiago,no valor de R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Ratificado em 10/06/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:F42A25F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2022.

Objeto: Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, no valor de R$200.000,00.**O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.brou no telefone (35) 3244-1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:D3E31DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 082/2022– Pregão Presencial nº. 013/2022. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório para registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de informática, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$944.136,98, nadata 30/06/2022às 15:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM–
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:FD99A4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 067/2022 PP 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 067/2022 – Pregão Presencial nº030/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público retificação na data de realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de aduelas de concreto armado para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Divino. A entrega e abertura dos envelopes, se dará no dia **29** de **junho** de **2022**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:F5FAAF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público para conhecimento de todos, a RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 083/2022, Processo Licitatório nº 105/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa na área de construção civil, visando a execução de calçamento em vias da Zona Rural deste município, conforme Contrato de Repasse nº 1077403/913571/2021/MDR/CAIXA. Tal rerratificação se dá pela necessidade de alteração da exigência de protocolo de garantia de proposta na Tesouraria até o dia 21/06/2022, às 16h00mim conforme item 9.8.2. do Edital, bem como pela necessidade de desconsideração do descritivo e planilha constante nas páginas 24 à 26 do Edital, visto que as informações lá constantes, não fazem parte do processo. Desta forma, nos termos do § 4º do art. 21 da lei Federal 8.666/93, tendo em vista que alteração do Edital, não afeta a formulação da proposta, fica mantido a data de abertura da Sessão para o dia 27/06/2022, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br, ou no setor de licitações. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Tel.: (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 15/06/2022,

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B6E027F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL Nº 001/2022 - CMAS

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

Para o Processo Eleitoral de escolha dos novos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de 27 de junho de 2022 à 27 de junho de 2024, conforme edital n°001/2022-CMAS.
Representante de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
Alexandre Ferreira Carvalho
Vera Lucia Siqueira Brito
Patricia Pereira Moreira
Marcia da Silva
Rosilene da Silva Pedras
Representante de Entidades e organizações de Assistência Social;
Walter Araújo Silva
Maria Margarida de Araújo Silva
Representantes dos Trabalhadores do Terceiro Setor;
Erica Félix Da Rocha Santos
Elizangela Maria Mendes Da Silva
-

CRISTIANE DE SÁ MENEZES
Vice-Presidente do CMAS de Inimutaba- MG

Inimutaba/MG, 15 de junho de 2022

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:860C28DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, CNPJ 18.083.659/0001-14 por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha torna público que solicitou no Sistema de Licenciamento Ambiental n°2022.06.01.003.0001879, Licença de operação de natureza corretiva - LOC, para as atividades: Abate de animais de grande porte (bovinos,eqüinos, bubalinos,muares,etc) cód DN D-01-02-5 e Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos,etc) cód DN D-01-02-4 no empreendimento Abatedouro Municipal de Jequitinhonha-MG.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:EEBA047F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO 058/2021 - TOMADA DE PREÇOS 04/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 004/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, e GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.368.565/0001-10, situada na Rua Cristiano Pereira, 40 – Casa A – Jardim Brasil – CEP: 37.270-000, na cidade de Campo Belo – MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Gabriel Ribeiro Costa, portador do CPF número: 117.848.586-25, RG MG17.286.757-SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, I, b e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o valor de R$ 2.587,86 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à Porcentagem de adição de: 0,99% do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo de supressão tem como justificativa para execução, que "acréscimo de itens", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:52B1F6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 - CONTRATO 058/2021 - TOMADA DE PREÇOS 04/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 04/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, em Luminárias-MG, e a empresa GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.368.565/0001-10, situada na Rua Cristiano Pereira, 40 – Casa A – Jardim Brasil – CEP: 37.270-000, na cidade de Campo Belo – MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Gabriel Ribeiro Costa, portador do CPF número: 117.848.586-25, RG MG17.286.757-SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 65, I, "a", "b", §1.º, da Lei 8.666/93da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$3.690,74 (três mil, seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "foram necessárias readequações", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:7F2C463F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 063/2022 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO 63/2022 - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 214/2021 - Processo licitatório nº 362/2021 – Pregão Eletrônico 122//2021 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG, que tem como objeto: "registro de preços para futura e eventual aquisição de 10 (dez) veículos utilitários – Van 15 lugares para serem utilizados no Transporte Escolar.
O Prefeito Municipal de Luminárias, Écio Carvalho Rezende, torna público que realizou adesão à Ata de Registro de Preços 214/2021 referente ao Processo licitatório nº 362/2021 – Pregão Eletrônico 122//2021 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG, que tem como objeto: "registro de preços para futura e eventual aquisição de 10 (dez) veículos utilitários – Van 15 lugares para serem utilizados no Transporte Escolar.", da Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Contratada: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ número: 13.426.763/0001-40, com sede na Rua Cláudio Moura, 801 – bairro Novo Cruzeiro, na cidade de Ipatinga – MG CEP: 35164-840 – Valor: de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), referente à 1 (um) veículo utilitários – Van 15 lugares

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:EEFC1A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 063/2022

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, Écio Carvalho Rezende e o Pregoeiro Municipal, Glener Lorans da Silva Carvalho, tendo em vista o processo 063/2022:

1 – Adjudicar e homologar a Licitação sob a modalidade: PROCESSO 063/2022 – ADESÃO

2 – OBJETO: aquisição de 1 (um) veículo utilitário – Van 15 lugares para serem utilizados no Transporte Escolar, conforme adesão à Ata de Registro de Preços Nº 214/2021 - Processo licitatório nº 362/2021 – Pregão Eletrônico 122/2021 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG

3 – Contratar a empresa: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ número: 13.426.763/0001-40, com sede na Rua Cláudio Moura, 801 – bairro Novo Cruzeiro, na cidade de Ipatinga – MG CEP: 35164-840.

4 – VALOR: R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:8B4401E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 045/2022 - PROCESSO 063/2022

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 045/2022:

1 – PROCESSO 63/2022 - OBJETO: aquisição de 1 (um) veículo utilitário – Van 15 lugares para serem utilizados no Transporte Escolar, conforme adesão à Ata de Registro de Preços Nº 214/2021 - Processo licitatório nº 362/2021 – Pregão Eletrônico 122/2021 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG

2 – Contratada: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ número: 13.426.763/0001-40, com sede na Rua Cláudio Moura, 801 – bairro Novo Cruzeiro, na cidade de Ipatinga – MG CEP: 35164-840.

3 – VALOR: R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

4 – Vigência: 27/05/2022 a 26/11/2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:7F72024E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - PROCESSO 084/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA ASSETEC INFORMÁTICA LTDA. – ME, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

(PL 84/2020 – PREGÃO 032/2020)

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.301/0001-26, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade representada por seu Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, e a **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.652.023/0001-79, com sede à Av. Belo Horizonte, 1498, Centro, Araújo – MG, CEP: 35603-000, representada neste ato pelo seu representante Sr.Paulo Sérgio Alves, inscrito no CPF sob o número 949.777.046-49, RG: M-8.635.753, resolvem celebrar o presente aditamento ao referido contrato em epígrafe, com fundamento nas normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie**,** pelo que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, I, b e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de acréscimo de serviços conforme solicitação e justificativa em anexo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais, referente à Porcentagem de acréscimo de: 25% do valor contratual, referente aos itens ainda ativos.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o "acréscimo do serviço em relação ao contrato inicial" , conforme justificativa e planilha em anexo..

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:909C5038

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PROCESSO 084/2020 - RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA ASSETEC INFORMÁTICA LTDA. – ME, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

(PL 84/2020 – PREGÃO 032/2020)

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.301/0001-26, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade representada por seu Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, e a **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.652.023/0001-79, com sede à Av. Belo Horizonte, 1498, Centro, Araújo – MG, CEP: 35603-000, representada neste ato pelo seu representante Sr.Paulo Sérgio Alves, inscrito no CPF sob o número 949.777.046-49, RG: M-8.635.753, resolvem celebrar o presente aditamento ao referido contrato em epígrafe, com fundamento nas normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie**,** pelo que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 065/2020, a partir do dia 14 de outubro de 2021 e término previsto para 14 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de itens conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo tem como justificativa para execução, que "o objeto foi ajustado para melhor atender seu objetivo".

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:B2559741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal Machcalis – CNPJ: 18.404.921/0001-85 Homologa Processo nº 054/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2022. Objeto: "Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Trio Elétrico, Tendas e Banheiros Químicos, para a realização de diversos eventos a serem promovidos em todo o município de Machacalis/MG, para a Empresa Andrea Silva Duarte (Halley Som) CNPJ: 26.399.608/0001-24 – Data da Homologação 15 de junho de 2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2022 – Valor: R$ 82.560,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência 12 meses após assinatura.

Machacalis, 15 de junho de 2022.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:01C5EA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 111, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Institui como Ponto Facultativo para os servidores públicos o dia 17 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Senhor **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional dedicado à celebração de Corpus Christi, no dia 16 de junho, quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:29BD15A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 052/2022
Objeto: *Contratação de empresa especializada para* aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro Comunitário do município de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, lj 02. Matias Barbosa/MG.
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 29/06/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:5053AA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 053/2022
Objeto: Prestação de Serviço de Borracharia, nos veículos pertencentes a frota municipal.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 02, Matias Barbosa/MG.
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 30/06/2020 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:84CDB4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 054/2022
Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de ferramentas, máquinas peças e equipamentos.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 02Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 04/07/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:6AEF155A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

O município de Mato Verde/MG, torna público o Extrato de Contrato nº 43/2022, referente ao Processo Licitatório nº 21/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Kit Solar e contratação de serviços de instalação de bombas submersas nas comunidades de Riacho Quente e São Felipe do município de Mato Verde/MG. Contratada: Ekipar Poços e Irrigação Ltda. Valor: R$ 15.000,00. Vigência: 22/03/2022 a 22/06/2022.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:9D31BAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 165/22 – PREGÃO PRESENCIAL 78/22 RP 55/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 165/22 – PREGÃO PRESENCIAL 78/22 RP 55/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO PARA USO EM DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE- MG., visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:
AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.486/0001-98, vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais),
DIJAN VITOR FREIRE, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.075.866/0001-49, vencedora nos **lotes 2** e **4** no valor total de R$ 17.857,50 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e
JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.968.368/0001-86, vencedora no **lote 3** no valor total de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 182/22 PREGÃO PRESENCIAL:86/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, sendo ferramentas para pedreiros, para uso em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 01/07/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:735BE40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N°2296 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Decretar ponto facultativo nas repartições municipais no dia **17/06/2022**, EXCETO, necessariamente, nos órgãos e entidades que prestem serviços público essenciais e indispensáveis, como limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de convocação dos servidores, sem ônus para o município, em caso de necessidade de prestação dos serviços a fim de atender a necessidades urgentes e supervenientes, mormente relativas à pandemia de COVID-19.
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 15 de junho de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:667C6E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2022. O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de DISPENSA de Licitação nº 062/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros No dia 15 de junho de 2022 na página 237.
Onde se lê: .
Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 092/2022, Dispensa de licitação nº 062/2022. Objeto a aquisição de testes psicológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.
SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 DE JUNHO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/
Leia-se:
Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 099/2022, Dispensa de licitação nº 062/2022. Objeto a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.
SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 DE JUNHO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:5114677D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS CONFORME AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 DE JULHO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 04/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:4DA4503A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 24/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 21
EDITAL Nº: 23/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 24/2022
Modalidade: Pregão - RP 21
Edital nº: 23/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 24/2022 a favor das seguintes empresas: **ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.829.938/0008-07** no valor total de 17.886,00 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais), **AUGUSTO PNEUS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21 no valor total de 311.088,00 (Trezentos e onze mil e oitenta e oito reais) e **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.935/0001-90 no valor total de 5.563,50 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e três e cinqüenta centavos) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio, 07 de Junho de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A3EF041

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.465 DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 5.465 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

ACRESCENTA O INCISO V, AO PARÁGRAFO 4º DO ART. 1º DA LEI Nº 4.790 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Acrescenta o inciso V, ao parágrafo 4º do art. 1º da lei nº 4.790 de 05 de outubro de 2015 com a seguinte redação:
{...}

V – que tenham por finalidade o fomento da cultura e do artesanal local por meio da venda de produtos artesanais, tais como: culinária artesanal, costura criativa, cosméticos artesanais, saboaria artesanal, crochê, brinquedos artesanais, bebidas artesanais, artigos de cerâmica, pinturas, assessórios artesanais, vestiários artesanais, cultura indígena, cultura afro, artesanato em feltro, artesanato em EVA, e quaisquer outros produtos de artefato local.
{...}

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de junho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora:
Vereadora
ELIANE FERREIRA NUNES

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF2602ED

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.077 DE 13 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº. 4.077 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 3.864 DE 04 DE MAIO DE 2021 QUE "DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 5.248 de 30 de Abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados o inciso I e VII do artigo 1º do Decreto nº 3.864/2021 passando os mesmos a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, vinculado à Secretaria Municipal de educação – SME, nos termos da Lei municipal nº 5.248 de 30 de Abril de 2021:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Tacyana de Cássia Nogueira
Suplente: Vinícius Pereira Martins
Titular: Lilian de Assis Cunha
Suplente: Vitória Maria Boaventura Barbosa
[...]

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Eliane Ferreira Nunes
Suplente: Luciana Dolores Jeronimo Borges

[...]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de junho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E9EB75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA COMPANHIA DE ESTAMPAGEM DAS AMERICAS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

Patrocínio/MG, 25 de abrilde 2022.

CONTRIBUINTE: COMPANHIA DE ESTAMPAGEM DAS AMERICAS LTDA

CNPJ/CPF: 45.164.564/0001-06 SETOR: 12.033.0185-000

ENDEREÇO:RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, 562 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-104

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral .

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Nayara Bernardes Teixeira Brandão

Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:468E0CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA CONDOMINIO COPERNICO DA USINA FOTOVOLTAICA DE PATROCINIO 01

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

Patrocínio/MG, 25 de abrilde 2022.

CONTRIBUINTE: CONDOMINIO COPERNICO DA USINA FOTOVOLTAICA DE PATROCINIO 01

CNPJ/CPF:44.805.396/0001-10

ENDEREÇO:FAZ. SERRA NEGRA – LUGAR DOURADOS, LADO DIREIRTO BAIRRO: AREA RURAL

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.748-899

ATIVIDADE:CONDOMINIOS PREDIAIS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral .

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Nayara Bernardes Teixeira Brandão

Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C7B6FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA HB MERCHANDISING LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

Patrocínio/MG, 25 de abrilde 2022.

CONTRIBUINTE:HB MERCHANDISING LTDA

CNPJ/CPF:44.704.175/0001-55 SETOR: 50.021.0118-000

ENDEREÇORUA JOAO MESTRE AMORIM, 520 BAIRRO:SÃO JOAO DA SERRA NEGRA

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.749-800

ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral .

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Nayara Bernardes Teixeira Brandão

Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94400FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2022

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público do município de Patrocínio do Muriaé, Edital nº 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal 018/2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público do Município de Patrocínio do Muriaé, Edital Nº 01/2019;

Considerando que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal Nº 018 de 01 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 16 horas, munidos dos documentos descritos nos subitens 10.12 – 10.14 do Edital 01/2019, necessários para a posse como servidor desse município, os servidores conforme relação abaixo:

03 - AGENTE DE SAÚDE

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES – CPF: 103.395.506-00

MARIA ALICE CORREA GAGLIANO BERNARDO – CPF 120.389.376-05

MARLON PEREIRA CAETANO – CPF: 129.962.077-93

04 – AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

RAYANE ALVES FERREIRA – CPF: 138.193.596-64

GABRIELA BÉSSA ANDRÉ – CPF: 106.909.007-75

HEYTHOR GUILHERME OLIVEIRA BASTOS DE PAULA – CPF: 022.319.606-13

08 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARIA APARECIDA PEREIRA GUEDES – CPF: 656.989.916-34

TAIS GAMA SCHETTINO – CPF: 088.250.956-00

JOÃO PEDRO RIBEIRO LEAL – CPF: 136.260.487-99

MARIA RITA MARTINS DE PRADO – CPF: 130.955.916-32

09 – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

LUCAS DOMINGOS – CPF:098.808.746-41

12 – AUXILIAR DE SAÚDE

MATHEUS BUENO MONGARDE – CPF: 120.139.466-00

14 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANA PAULA DE OLIVEIRA DAHER – CPF: 076.694.436-00

JAQUELINI CARVALHO NEVES – CPF: 098.076.556-09

JHULIELY DEPLAN PONCIANO – CPF: 151.216.916-10

LEONARDO COSMES CORREA CARDILO – CPF: 048.887.116-66

MARLI APARECIDA NEVES – CPF: 423.834.806-06

MURILO VOLOTÃO DA SILVA – CPF: 131.836.247-45

ROBERTO CARLOS DA SILVA – CPF: 920.247.346-34

SERGIO LOMEU DE CARVALHO – CPF: 519.969.107-44

22 – FISCAL DE OBRAS E SANITÁRIO

OSÉIAS PAULO DA SILVA LUQUINI – 012.292.246-88

23 – FISCAL DE TRIBUTOS

RENAN SILVEIRA RIBEIRO – CPF: 121.412.476-32

26 – JARDINEIRO

TEÓFILO DA SILVA LIMA – CPF: 053.167.086-44

29 - MOTORISTA

ARINDO JOSÉ SOBREIRA NETO - CPF: 055-761.576-30

CRISTIANO ALMEIDA MARTINS PINTO – CPF: 112.678.117-73

CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA MOURA – CPF: 012.513.466-50

FELIPE RIBEIRO VELOZO – CPF: 109.652.146-64

FERNANDO DE ARAÚJO ROZETTE – CPF: 090.337.867-10

RAFAEL RAMIRO MEDEIROS – CPF: 497.181.936-34

UANDERSON PESTANA VILELA – CPF: 045.549.046-52

36 - PEDREIRO

JOÃO BATISTA DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 174.741.948-64

37 - PROFESSORA

ANALUIZA DE SOUZA ARTIMOS – CPF 119.990.756-17

38 - PSICÓLOGO

SARA MARIA COELHO SOUZA – CPF: 119.941.686-09

39 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

WILLIAM DELGADO VARDIERO - CPF: 090.024.786-07

ELIELMA APARECIDA RESTON COSTA – CPF: 075.853.976-23

41 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM I

BARBARA PESSANHA BARBALHO – CPF: 016.186-336-19

42 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM II

DALZIO DA SILVA SALUSTIANO NETO – CPF: 119.941.646-03

Art. 2º - Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar na forma e prazos estabelecidos conforme subitem 10.8 do Edital 01/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé, 15 de Junho de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:6E0D4259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 032/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do**PP-SRP 032/2022**, tipo **Tipo Menor Preço Unitário Km**, em **01/07/2022 às 09 h 00 min**, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES SUBMETIDOS A TRATAMENTO MÉDICO NA CAPITAL DO ESTADO.**Licitação para ampla participação.Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br–

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:08EE1507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n° 003/2022 do Processo n° 007/2022, Pregão Presencial N° 006/2022 da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas/MG. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de publicações Oficiais em atendimento a demanda do Município de São Roque de Minas-MG. Fornecedora: CENTERMÍDIAPUBLICAÇÕES LTDA. Data da Ata: 10/02/22. Valor Global da intenção: R$15.301,66.

MARIA MAGNA REIS,
P.C.L.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:6E771923

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 210/2022 - Dispensa 021/2022 – Objeto: arrendamento de uma área de terreno rural, georeferenciada: latitude 20º35'7.34"S, longitude 42º38'47.86"O, na localidade do Entre Rios, Município de Canaã/MG, constante da matrícula n° 17.356 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa MG, com objetivo de extração de cascalho, destinado à conservação das estradas municipais. Contratado: JUDAS TADEU TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n° 281.432.486-15. Valor Global: 17.499,60 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Fundamentação legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta, 07 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:54E13C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2022

Processo Nº 210/2022 - Dispensa 021/2022 – Objeto: Arrendamento de uma área de terreno rural, georeferenciada: latitude 20º35'7.34"S, longitude 42º38'47.86"O, na localidade do Entre Rios, Município de Canaã/MG, constante da matrícula n° 17.356 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa MG, com objetivo de extração de cascalho, destinado à conservação das estradas municipais. Contratado: JUDAS TADEU TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n° 281.432.486-15. Vigência: De 07/06/2022 encerrando-se 120 (cento e vinte) dias após a data de regularização ambiental e minerária para exploração. Valor Global: 17.499,60 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Pedra do Anta- MG, 07 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:92F9002D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECRETO No 12.288/2021

Designa membros para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1o Ficam nomeados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 os seguintes servidores:

II — Sandra Helena de Carvalho Lana - Presidente;
II – Júlio Pires Monteiro;
III - Marilena Parreira Alves;
IV - José Geraldo Cremonezi Júnior;
V – Isabella Gomides de Magalhães ;

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 3o de janeiro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:406B5C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNAR A SERVIDORA DANIELA ROSMASKEVIS GOMES LOPES BRUM, ANALISTA JURÍDICO, PARA SUBSTITUIR DANIEL DOS SANTOS PAVIONE, NO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO II, ENQUANTO PERDURAR O PERÍODO DE FÉRIAS.

DECRETO No 12.289/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora Daniela Rosmaskevis Gomes Lopes Brum, Analista Jurídico, para substituir Daniel dos Santos Pavione, no cargo de Assessor Jurídico II, enquanto perdurar o período de férias.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 3 de janeiro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,30 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:95F24698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA COMISSÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO.

DECRETO No 12.287/2021

Nomeia servidores para a função de Pregoeiro e respectiva Comissão de Apoio para realização de Licitação sob a modalidade Pregão.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal no 4.957/2004, que instituiu no Município a modalidade de Licitação-Pregão,

Decreta:

Art. 1o Ficam nomeados os seguintes servidores para desempenho das funções de Pregoeiro:
I – Júlio Pires Monteiro;
II – Marilena Parreira Alves;
III – Isabella Gomides de Magalhães.
IV – Sandra Helena de Carvalho Lana;
V - José Geraldo Cremonezi Júnior.

Art. 2o Para integrar a Comissão de Apoio, além dos servidores relacionados no art. 1o deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – José Damásio Gomes Júnior;
II –Michele Cristina de Almeida Coelho

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto no 12.190/2021.

Ponte Nova, 29 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D43952F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERA E NOMEIA SERVIDOR

DECRETO No 12.286/ 2021

Ato de exoneração.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a Servidora Maria das Graças Gomides Ribeiro do cargo de Diretor Escolar I.
Art. 2o Exonerar a Servidora Maria Auxiliadora de Freitas Lopes do cargo de Diretor Escolar III.
Art.3o Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2021.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:23AE4B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA RAQUEL APARECIDA DE FREITAS, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.280 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Raquel Aparecida de Freitas, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de dezembro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:427999B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR A PEDIDO TULIO FERREIRA LIMA DO CARGO DE PSICÓLOGO, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NO 083456/2021.

DECRETO No 12.279/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a pedido Tulio Ferreira Lima do cargo de Psicólogo, conforme Requerimento protocolado sob o no 083456/2021.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:949E19D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE O VALOR DA UFPN (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA) A VIGORAR DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

DECRETO Nº12.277 /2021

Dispõe sobre o valor da UFPN (Unidade Fiscal do Município de Ponte Nova) a vigorar de 01/01/2022 a 31/12/2022.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Fixa em **R$ 4,2539** o valor da UFPN (Unidade Fiscal do Município de Ponte Nova) para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2o O índice de reajuste da UFPN (Unidade Fiscal do Município de Ponte Nova) para o período estabelecido no artigo anterior é de **10,9585%**, correspondente à variação acumulada nos últimos doze meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal 2.486/2000 e Lei Municipal 2.920/2006.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3A2A5256

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR DANILO BRUM GOMES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE FROTAS I.

DECRETO No 12.276/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Danilo Brum Gomes para exercer o cargo de Coordenador de Frotas I.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:16DB8034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR O SERVIDOR EVERTON MARTINS DE CASTRO DO CARGO DE COORDENADOR DE FROTAS I.

DECRETO No 12.275/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar o Servidor Everton Martins de Castro do cargo de Coordenador de Frotas I.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:AA46522E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA NO FINAL DO ANO DE 2021.

DECRETO No 12.274/2021

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura no final do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o O expediente da Prefeitura Municipal, no dia 24/12 (sexta feira), será das 7:00h às 12:00h, exceto para os serviços essenciais, ou seja, os plantões do SAMMDU, DMAES, DEMUTRAN, ASILO e do SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA/SLU, que funcionarão em caráter extraordinário.

Art. 2o Fica declarado ponto facultativo no dia 31/12 (sexta feira) exceto para os serviços essenciais ou de plantão do SAMMDU, DMAES, DEMUTRAN, ASILO e SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA /SLU, que funcionarão em caráter extraordinário.

Art. 3o As regras constantes neste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviço em escala 12x 36 horas.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:123A607F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR MARIA GEANE MOURÃO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR I ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

DECRETO Nº 12.273/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Maria Geane Mourão para exercer o cargo de Coordenador I Administrativo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B5A032D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR A PEDIDO CARLA ROBERTO NACIF MARTINS DO CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS, CONFORME REQUERIMENTO.

DECRETO No 12.272/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a pedido Carla Roberto Nacif Martins do cargo de Inspetor de Alunos, conforme Requerimento.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2F803C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR A PEDIDO KARENN LUCY DAMÁSIO PEREIRA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NO 083901/2021.

DECRETO No 12.270/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a pedido Karenn Lucy Damásio Pereira do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Requerimento protocolado sob o no 083901/2021.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de dezembro de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:12A12955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO No 12.268/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova;

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelo servidor, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1o deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e tampouco para o exercício do cargo nem encaminharam pedidos de desistência,
RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes concursados, nomeados que foram mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 12.232/2021:
1 – Vinicius Lopes Viana – Motorista.
2- Hugo Filipe Roldão – Auxiliar Administrativo I.

Art. 2o Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7985069D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NO 12.249/2021, NO QUE SE REFERE AO PRENOME DA SERVIDORA.

DECRETO No 12.267/2021

Altera o Decreto Municipal no 12.249/2021, no que se refere ao prenome da servidora.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1522, de 20 de junho de 1990,

DECRETA:
Art. 1o O artigo 1º do Decreto nº 12.249/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o Conceder, à Servidora Janise Barbosa Gonçalves dos Santos, 180 (cento oitenta) dias de Licença Maternidade. "
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2021
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2DDB9983

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER AO SERVIDOR DIEGO LUCAS TEIXEIRA VIEIRA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, CONFORME REQUERIMENTO NO 083006/2021.

DECRETO No 12.264/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Diego Lucas Teixeira Vieira licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento nº 083006/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 3 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 2 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2A1147F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER AO SERVIDOR DIEGO LUCAS TEIXEIRA VIEIRA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, CONFORME REQUERIMENTO NO 083006/2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Diego Lucas Teixeira Vieira licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento nº 083006/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 3 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 2 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:AA844683

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR A PEDIDO LETÍCIA APARECIDA PASQUALON SUPERBI DO CARGO DE AUXILIAR DE CUIDADOR / EDUCADOR, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NO 083456/2021.

DECRETO Nº 12.261/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Letícia Aparecida Pasqualon Superbi do cargo de Auxiliar de Cuidador / Educador, conforme Requerimento protocolado sob o nº 083456/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2021.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1º de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:11EA66F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36/2020.

DECRETO Nº 12.255/2021

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Ponte Nova/MG afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – COBRADE 13214, conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Wagner Mol Guimarães, Prefeito do Município de Ponte Nova, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 129 da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que entre às 04:00 hs e as 06: 00hs do dia 10 de novembro de 2021, a montante do Ribeirão Oratórios, ocorreu precipitação pluviométrica acumulada em torno de 100 mm, o que causou grande aumento no volume de água e acarretou o transbordo do curso d'água no Bairro Anna Florência. E que em vista desta precipitação pluviométrica acumulada em torno de 216,2 mm ocorrida no Município, nas datas de 10 a 11 de novembro de 2021, ocorreram movimentos de massa em várias localidades do município, afetando principalmente comunidades rurais de Ranchos Novos, Ranchador, Funil, Dioguinho, Morro Grande, Fazenda Vargem Grande, Braúna, Peãozinho, Brito, Fazenda Velha, Lagoa Seca, Vale Azul e Caiana, e alguns pontos dos Bairros de Fátima, Santo Antônio e Sagrado Coração de Jesus.
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram enxurradas, inundação de imóveis residenciais e comerciais, deslizamentos em alguns taludes em bairros e na zona rural do município, perda de criações e plantações, bloqueios de ruas e estradas rurais e que são necessárias ações de limpeza de imóveis danificados pela chuva, demolição de imóveis, restabelecimento e reconstrução de estradas rurais, com construção de bueiros tubulares de concreto, execução de contenções para restabelecer trechos de deslizamento ou solapamento tanto na área rural, quanto na área urbana;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – COBRADE 13214, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Sr. Cícero Augusto Cruz Gomides – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ponte Nova/MG, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ponte Nova/MG.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 12.237/2021.

Ponte Nova, 1º de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:368D840F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REDUZ PARA R$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) O VALOR DA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 12.254/2021

Reduz para R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o valor da tarifa de transporte coletivo público municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4.520, de 30 de novembro de 2021, que autoriza o pagamento de subsídios à concessionária,e:

CONSIDERANDO manifestação da Comissão Tarifária designada pelo Decreto 12.209, de 18 de outubro de 2021, em reunião realizada no dia 29.11.2021;

CONSIDERANDO a perspectiva de recuperação gradativa no número de passageiros pagantes transportados em vista da redução da tarifa e melhorias no sistema de transporte coletivo nos termos da 2ª Prorrogação Contratual firmada com a concessionária São Jorge Auto Ônibus Ltda.;

CONSIDERANDO a atualização dos custos da prestação do serviço pela concessionária que juntamente com a queda na quantidade de passageiros transportados imporiam tarifas cada vez mais elevadas e impraticáveis, com grande sacrifício tanto para a população usuária quanto para a classe patronal no fornecimento de vales-transportes aos trabalhadores;

CONSIDERANDO a perspectiva de normalização na prestação do serviço sem novos impactos pandêmicos no curto prazo a impor restrições em linhas e nas quantidades de passageiros transportados por ônibus, com reequilíbrio gradativo do sistema,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido para R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o valor da tarifa cheia de transporte coletivo público municipala partir do dia 1º de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FC3B8776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECRETO Nº 12.253/2021

Designa membros para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 os seguintes servidores:

II — Sandra Helena de Carvalho Lana - Presidente;
II – Júlio Pires Monteiro;
III - Marilena Parreira Alves;
IV - José Geraldo Cremonezi Júnior;
V – Michele Cristina de Almeida Coelho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2021.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:72D6DB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECRETO No 12.253/2021

Designa membros para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1o Ficam nomeados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 os seguintes servidores:

II — Sandra Helena de Carvalho Lana - Presidente;
II – Júlio Pires Monteiro;
III - Marilena Parreira Alves;
IV - José Geraldo Cremonezi Júnior;
V – Michele Cristina de Almeida Coelho.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de dezembro de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:66F78BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR, SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE.

DECRETO Nº 12.252/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Fernando Antônio de Andrade, Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, durante o período de férias do titular, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0FA6C6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
SERVIDOR RETORNA AO CARGO DE ORIGEM

DECRETO No 12.251/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Luciana de Assis Teixeira Lizardo do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, exercido em substituição ao titular conforme disposto no Decreto Municipal no 12.238/2021, com seu retorno ao cargo de origem de Chefe de Departamento Contábil.

Art. 2o Exonerar a servidora Fernanda Moreira Costa do cargo de Chefe de Departamento Contábil, exercido em substituição à titular conforme disposto no Decreto Municipal no 12.238/2021.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F8CB4AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.250/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.509/2021, de 25 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 114.541,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 90 – 865 - 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
1.00 – Recursos Ordinários.....R$ 60.000,00

17.331.0052.4.009 – Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
Ficha 27 – 758 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
1.00 – Recursos Ordinários.....R$ 12.676,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 12 – 743 - 3.3.90.40 – Serviços Tecnol da Infor e Comunicação – P. Jurídica
1.00 – Recursos Ordinários.....R$ 1.865,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 13 – 744 - 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

1.00 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00

17.331.0053.4.011 – Assistência a Empregados
Ficha 30 – 761 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
1.00 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 114.541,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0054.4.014 – Manutenção do Sistema de Água
Ficha 44 – 775 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.00 - Recursos Ordinários ..... R$ 114.541,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 29 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9C6C5377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA VANISE BARBOSA GONÇALVES DOS SANTOS, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.249 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Vanise Barbosa Gonçalves dos Santos, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:757721A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA MAYARA SILVA MARQUES LIMA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.247 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Mayara Silva Marques Lima, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CFF76998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 12.245/2021

Transpõe dotações orçamentárias que especifica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2021, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 4.407/2020,

DECRETA:

Art. 1o Ficam realizadas as transposições no valor de R$ 171.423,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 63
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Atividade.....: 4.018 - Consumo de Energia Elétrica - CEMIG
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 161.000,00

Ficha.....: 21
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 - Administração Geral
Programa.....: 0048 - Administração Geral DMAES
Atividade.....: 4.004 - Comunicação e Apoio a Promoção de Eventos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 7.667,00

Ficha.....: 53
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Atividade.....: 4.016 - Manutenção dos Veículos do DMAES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.756,00

Art. 2o As transposições no valor de **R$ 171.423,00** (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais) decorreram das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 45
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade...: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função...:512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Atividade.....: 4.014 - Manutenção do Sistema de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa...: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 168.667,00

Ficha.....: 44
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade...: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função...:512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Atividade.....: 4.014 - Manutenção do Sistema de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa...: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.756,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 23 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6F088824

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 12.244/2021

Transpõe dotações orçamentárias que especifica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2021, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 4.407/2020,

DECRETA:

Art. 1o Ficam realizadas as transposições no valor de R$ 171.423,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 63
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Atividade.....: 4.018 - Consumo de Energia Elétrica - CEMIG
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 161.000,00

Ficha.....: 21
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 - Administração Geral
Programa.....: 0048 - Administração Geral DMAES
Atividade.....: 4.004 - Comunicação e Apoio a Promoção de Eventos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 7.667,00

Ficha.....: 53
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Atividade.....: 4.016 - Manutenção dos Veículos do DMAES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.756,00

Art. 2o As transposições no valor de R$ 171.423,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais) decorreram das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 45

Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade...: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função...:512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Atividade.....: 4.014 - Manutenção do Sistema de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa...: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 168.667,00

Ficha.....: 44
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade...: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função...:512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Atividade.....: 4.014 - Manutenção do Sistema de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa...: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.756,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 23 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6E3B026F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.243/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.509/2021, de 25 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 90 - 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
1.00 – Recursos Ordinários.....R$ 125,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0054.4.014 – Manutenção do Sistema de Água
Ficha 45 – 776 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00 - Recursos Ordinários ..... R$ 125,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 23 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9575CECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.242/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.509/2021 de 25 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art.1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 5.432,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção da Atividades Administrativa
Ficha 12 - 743 - 3.3.90.40 – Serviços Tecnol da Infor e Comunicação – P. Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 4.824,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 17 - 748 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 608,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 5.432,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 23 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do Dmaes

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:83B873B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N. 12.124/2021, QUE INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE IMPLEMENTAÇÃO A3P.

DECRETO No 12.241/2021

Altera o Decreto Municipal n. 12.124/2021, que institui a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, de Implementação A3P.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o TERMO DE ADESÃO celebrado ente a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente - MMA, CNPJ/MF com o no 37.115.375/0002-98, e o Município de Ponte Nova/MG, inscrito no CNPJ/MF com o no 28.804.149/0001-29, através do Processo no 02000.000590/2021-39 assinado em 23/03/2021 e no Decreto Municipal no 12.124/2021:

DECRETA:
Art. 1o O inciso I do artigo 2o do Decreto no 12.124/2021 passa a constar com a seguinte representação:
***"Art. 2o** A Comissão será composta por um representante, titular e respectivo suplente indicados:*
I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Titular: Marcos Tadeu Rocha Leandro;
Suplente: Juliana Imaculada Mendes."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:DCE731E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 11.930/2021, QUE DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PONTE NOVA – CODE.

DECRETO No 12.240/2021

Altera o Decreto no 11.930/2021, que designa Membros Efetivos e Suplentes da Comissão de Desenvolvimento Econômico de Ponte Nova – CODE.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 8o da Lei Municipal no 3.982/2015, de 24 de julho de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Altera a letra "a" do inciso II do art. 1o do Decreto no 11.930/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes da Comissão de Desenvolvimento Econômico de Ponte Nova - CODE.

II - Secretaria Municipal de Obras:
Vanise Maria Santos Teixeira (T)."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:06FD4849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR.

DECRETO No 12.238/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Luciana de Assis Teixeira Lizardo para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, durante o período de férias do titular.

Art. 2o Fica nomeada a servidora Fernanda Moreira Costa em substituição a Luciana de Assis Teixeira Lizardo no cargo de Chefe de Departamento Contábil.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2C2E43A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO - 1.2.1.0.0, ENXURRADA- 1.2.2.0.0 E DESLIZAMENTO - 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016.

DECRETO No 12.237/ 2021

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por inundação - 1.2.1.0.0, enxurrada- 1.2.2.0.0 e deslizamento - 1.1.3.2.1, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Wagner Mol Guimarães, Prefeito do Município de Ponte Nova, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 129 da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que entre às 04:00 hs e as 06: 00hs do dia 10 de novembro de 2021 à montante do Ribeirão Oratórios, ocorreu precipitação pluviométrica acumulada em torno de 100mm, o que causou grande aumento no volume de água e acarretou o transbordo do curso d'água no Bairro Anna Florência.
II- E que esta precipitação pluviométrica acumulada em torno de 216,2mm ocorrida no Município, nas datas de 10 a 11 de novembro de

2021, ocorreram movimentos de massa em várias localidades do município, afetando principalmente comunidades rurais de Ranchos Novos, Ranchador, Funil, Dioguinho, Morro Grande, Fazenda Vargem Grande, Braúna, Peãozinho, Brito, Fazenda Velha, Lagoa Seca, Vale Azul e Caiana, e alguns pontos dos Bairros de Fátima, Santo Antônio, Sagrado Coração de Jesus.
II- Que em decorrência dos seguintes danos: enxurradas, inundação de imóveis (residenciais, comerciais), deslizamentos em alguns taludes em bairros e zona rural do município, perda de criações e plantações, bloqueios de ruas e estradas rurais.
III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como inundação – 1.2.1.0.0, enxurrada- 1.2.2.0.0 e deslizamento 1.1.3.2.1, **conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2o Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Sr. Cícero Augusto Cruz Gomides – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4o De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5o De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1o No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2o Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6o Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4C3840D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA BEATRIZ REGINA LEITE, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.**

DECRETO No 12.236 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Beatriz Regina Leite, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 5 de novembro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:642A1149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO 12.235 / 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ART. 205 DA LEI MUNICIPAL NO 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990, RESOLVE: ART. 1O CONCEDER, À SERVIDORA MAIRA NOEMI DOS SANTOS, 180 (CENTO**

DECRETO No 12.235 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o
DECRETO No 12.235 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à Servidora Maira Noemi dos Santos, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4FA88591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNAR O SERVIDOR HERLON DE SOUZA CANUTO, PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA JANE DE OLIVEIRA SANTOS, NO CARGO CHEFE DE DEPARTAMENTO TESOURARIA, ENQUANTO PERDURAR PERÍODO DE FÉRIAS

DECRETO Nº 12.234/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Herlon de Souza Canuto, para substituir a servidora Jane de Oliveira Santos, no cargo Chefe de Departamento Tesouraria, enquanto perdurar período de férias
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro 2021.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:779494A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 12.231/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que o candidato relacionado abaixo foi nomeado regularmente para o cargo no qual foi aprovado no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação o candidato ficou ciente do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelo servidor, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocado formalmente, o candidato relacionado no art. 1º deste Decreto não compareceu à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e tampouco para o exercício do cargo ou ainda encaminharam pedido de desistência,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do seguinte concursado, nomeado que foi mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 12.180/2021:
1 – Walter Rodrigo Costa de Oliveira – Motorista.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 5 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F61EA08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR A PEDIDO MARÍSIA RODRIGUES CAMPOS DO CARGO DE AUXILIAR DE ESCOLA, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NO 082339/2021.

DECRETO Nº 12.230 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido Marísia Rodrigues Campos do cargo de Auxiliar de Escola, conforme requerimento protocolado sob o nº 082339/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 5 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7F2A026E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
É DECLARADO LUTO OFICIAL DURANTE TRÊS DIAS, EM HOMENAGEM À MEMÓRIA DO ILUSTRE HOMEM PÚBLICO, DR. JOÃO CARLOS CASTANHEIRA TRIVELATO

DECRETO No 12.229/2021

O Prefeito Municipal, de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1o É declarado **Luto Oficial** durante três dias, em homenagem à memória do ilustre homem público, **Dr. João Carlos Castanheira Trivelato**, falecido em 4/11/2021, Médico Cardiologista que contribuiu de maneira exemplar para a saúde dos Pontenovenses.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 4 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:439355FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 065/2022 Pregão eletrônico nº 043/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferro mecânico e ferro chato. Contratada: COMERCIAL B&F LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.051.239/0001-30; Valor total estimado: R$ 234.781,80 (Duzentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0389C4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.424, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.508.712,90 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e doze reais e noventa centavos) destinadas ao financiamento de construção, ampliação e/ou reforma de edificações públicas municipais no parque de exposição na seguinte dotação de despesa no orçamento vigente:

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0024 – Praças, parques e jardins
Projeto: 1.301 – Const. Ampli. e/ou Ref. Parque de Exposição
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 190 – Operações de Crédito R$ 990.000,00
Fonte 200 – Recursos Ordinários R$ 518.712,90

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior:

I - O produto de operações de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG nos termos do inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.287, de 22 de julho de 2019.
II - O superávit financeiro na Fonte 200 – Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 15 de junho de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3C158D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Lilian Costa Lima. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 15 de junho de 2022 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A0EDCD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.204, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Ratifica aposentadoria por tempo de contribuição e declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços de seu ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao servidor Paulo Afonso Lopes, requerida em 24 de novembro de 2021, conforme Carta de Concessão protocolada nesta Prefeitura em 30 de maio de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao servidor PAULO AFONSO LOPES, matrícula 0000161, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir de 31 de maio de 2022, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição do referido servidor.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de junho de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:BFA37BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 031/2022 sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 15 de junho de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:0110DE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL P/ R. P. N. 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o os atos do Processo de Licitação nº 058/2022 sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 15 de junho de 2022

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:5E7F2AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO N. 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL P/ R. P. N. 016/2022

EXTRATO DE PUBLIÇÃO

A Prefeitura de Prados, situada à Rua José Silva Filho, nº 11 – Centro, Prados/MG, CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público que a licitação oriunda do Processo nº 058/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022 foi deserta.

Prados, 15 de junho de 2022

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:991DA69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
ESTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº: 57/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 47/2022
Fornecedor: CNPJ: 26.108.209/0001-67 - VALEMAC LTDA. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor total da Ata: 42.143,24

Ata De Registro De Preços nº: 58/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 47/2022
Fornecedor: CNPJ: 10.314.134/0001-30 - MIRTHES GARCEZ PATENTE - ME. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor total da Ata: 49.825,68

Ata De Registro De Preços nº: 59/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 47/2022
Fornecedor: CNPJ: 27.602.134/0001-39 - HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor total da Ata: 4.740,00

Ata De Registro De Preços nº: 60/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 47/2022
Fornecedor: CNPJ: 08.713.696/0001-05 - LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ata De Registro De Preços nº: 61/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 47/2022
Fornecedor: CNPJ: 42.650.279/0001-07 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor total da Ata: 46.804,45

Ata De Registro De Preços nº: 62/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 47/2022
Fornecedor: CNPJ: 34.473.557/0001-61 - GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor total da Ata: 9.296,50

Ata De Registro De Preços nº: 63/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 47/2022
Fornecedor: CNPJ: 03.479.428/0001-57 - ATUANTE COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor total da Ata: 8.349,95

Ata De Registro De Preços nº: 64/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 47/2022
Fornecedor: CNPJ: 42.930.201/0001-38 - MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor total da Ata: 17.599,00

Ata De Registro De Preços nº: 65/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 47/2022
Fornecedor: CNPJ: 23.359.559/0001-08 - ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor total da Ata: 2.240,10

Ata De Registro De Preços nº: 66/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 47/2022
Fornecedor: CNPJ: 36.899.561/0001-11 - PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor total da Ata: 12.000,00

Ata De Registro De Preços nº: 67/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 47/2022
Fornecedor: CNPJ: 34.680.592/0001-51 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor total da Ata: 6.384,00

Ata De Registro De Preços nº: 68/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 47/2022
Fornecedor: CNPJ: 00.660.664/0001-87 - H M LINCK. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor total da Ata: 30.680,00

Ata De Registro De Preços nº: 69/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 47/2022
Fornecedor: CNPJ: 23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor total da Ata: 3.196,00

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:CD96C135

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
ESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº: 56/2022
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 55/2022
Fornecedor: CNPJ: 27.427.808/0001-06 - LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto: LOCACAO DE UM CAMINHAO TIPO CACAMBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRAESTRUTURA. Valor total da Ata: 33.600,00

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:2E819885

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
ESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº: 70/2022 Data da Ata: 08/06/2022
Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023
Processo Licitatório n° 56/2022
Fornecedor: CNPJ: 34.281.215/0001-40 - TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS A REDE (ON GRID) NO MUNICIPIO DE RUBIM/MG. Valor total da Ata: 601.500,00

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:A9A00110

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
ESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº: 71/2022 Data da Ata: 14/06/2022
Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023
Processo Licitatório n° 57/2022
Fornecedor: CNPJ: 22.398.765/0001-64 - MARIA DOS ANJOS SILVEIRA LACERDA. Objeto: EVENTUAL AQUISICAO DE KITS PARA GESTANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor total da Ata: 135.000,00

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:DCCA0733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA N° 118

PORTARIA Nº 118, DE 09 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na alínea "c", do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas e inciso I, do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do inciso I do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
Considerando que os servidores efetivos Felipe Gonçalves Barbosa dos Santos (matrícula nº 0847), Anita Alves Pamplona (matrícula nº 1159) e Ana Aparecida Alves Pamplona (matrícula nº 0904) requereram exoneração dos cargos efetivos deste Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar o servidor público municipal FELIPE GONÇALVES BARBOSA DOS SANTOS (CPF 089.227.816-10), matrícula nº 0847, lotado na Secretaria Municipal de Administração no cargo efetivo de Técnico Administrativo / Serviços Administrativos (Adm. Central), a partir da presente data.
Art. 2º - Exonerar a servidora pública municipal ANITA ALVES PAMPLONA (CPF 092.884.026-32), matrícula nº 1159, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Limpeza / Copa / Cozinha, a partir da presente data.
Art. 3º - Exonerar a servidora pública municipal ANA APARECIDA ALVES PAMPLONA (CPF 121.617.506-31), matrícula nº 0904, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Limpeza / Copa / Cozinha, a partir da presente data.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.
Santa Fé de Minas/MG, 09 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:EBA4EFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 116/2021 – Pregão Presencial n.038/2021 - Foi firmado em 13.06.2022, o 11º termo aditivo para acréscimo de quantitativos para aquisição de combustíveis. Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:007EF9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo de dispensa 004/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/1993) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da CEMIG, para prestação de Serviços de Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública ao Município e seus distritos.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:247EF46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO PROCESSO 046/2022 TP 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE SANTO ANTÔNIO DO R ABAIXO. AVISO PROCESSO 046/2022 TP 004/2022– **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE "DRENAGEM PLUVIAL COM REPAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO - OBRA COMPLETA - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, NESTE MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA QUANTITATIVA, ANEXOS AO EDITAL.**

Abertura dia 06/07/2022 às 13:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO: PREF Municipal. Retirada do edital e-mail: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não estiver disponível e-mail: licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Informações 31 3867-1122.

LEONY G. MAGALHAES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:CE9293E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **AF ASSUNÇÃO MINERAÇÃO e ANA CLARA BITTENCOURT ALVARENGA.**

Processo de Licitação 036/2022
Pregão Presencial 011/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE KITS DE HIGIENE PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO			
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	N° DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ANA CLARA BITTENCOURT ALVARENDA	41.419.191/0001-08	027	R$ 48.600,000
AF DE ASSUNÇÃO MINERAÇÃO	36.311.475/0001-46	028	R$ 75.024,000

Data Vigência: 15/06/2022 a 14/06/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 15 de junho de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:881DA14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 102/2022 – DISPENSA 61/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADA: ACÁCIO GABRIEL DOS REIS MANSO SILVA, inscrito no CNPJ 18.712.158/0001-50. VALOR R$ 2.330,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO ÁGUA COMPRIDA.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:37CDADA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PREGÃO PRESENCIAL 0222/2022 PRC 081/2022 - OBJETO - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de estruturas de eventos de empresas e serviços afins, para realização da 49ª Festa do Ferrense Ausente e outros eventos neste município para atender as secretarias requisitantes. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 29/06/2022 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de Junho de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:DDEC9978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
TERMO DE COOPERAÇÃO 04/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO 04/2022 - ELEIÇÕES 2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG

Pelo presente Instrumento, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 113ª ZE de Ferros/MG, RAFAEL DRUMOND DE LIMA de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 228/2021 da Presidência deste Tribunal, de 21/06/2021, e MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ sob n.º 18.303.263/0001-35 com sede em São Sebastião do Rio Preto/MG, à Praça São Sebastião, 37, Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1 a 8 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:
1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas porocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
5. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2022;
6. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;
7. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;
8. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.
Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do MUNICÍPIO.
Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 01/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial ou local de costume, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.
II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Ferros, 8 de junho de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
RAFAEL DRUMOND DE LIMA
Juiz Eleitoral

Município de São Sebastião do Rio Preto
SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:004A50C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 40/2022

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Municipal 630/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomás de Aquino;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 091/2020, que *CONFERE REGULAMENTAÇÃO AO INSTITUTO E REGIMENTO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL, CONSTANTE DO ART. 22, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 630/2002 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO -, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

CONSIDERANDO o laudo médico apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO o laudo médico de profissional médico da rede pública, que ratificou o laudo médico apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a readaptada, de forma temporária, a servidora efetiva Ana Cristina Bueno, portadora da matrícula nº. 701601, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO**, lotada no CEMEI Ana Tonin de Carvalho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo médico.

Parágrafo Único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10 M51.1, M75.4 e M16.

Art. 2º Mediante termo, a readaptação temporária será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 3º. A readaptação de que trata esta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual e sucessivos períodos, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE, com as formalidades legais.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:CB5C93E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 41/2022

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Municipal 630/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomás de Aquino;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 091/2020, que *CONFERE REGULAMENTAÇÃO AO INSTITUTO E REGIMENTO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL, CONSTANTE DO ART. 22, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 630/2002 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO -, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

CONSIDERANDO o laudo médico apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO o laudo médico de profissional médico da rede pública, que ratificou o laudo médico apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a readaptada, de forma temporária, a servidora efetiva Vanusa Donisete de Oliveira Figueiredo, portadora da matrícula nº. 400300, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Escola Municipal São Tomás de Aquino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo médico.

Parágrafo Único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID- M79.7, M51.1 e M49.

Art. 2º Mediante termo, a readaptação temporária será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 3º. A readaptação de que trata esta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual e sucessivos períodos, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE, com as formalidades legais.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:7BCE7899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATORIO 072/2022 - PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2022 - EDITAL 012/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
Edital 012/2022 – Processo 072/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAStorna publica aRetificação do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 Processo Administrativo nº 072/2022** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Serranópolis de Minas, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, PRORROGAR O PRAZO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E O PRAZO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS tendo em vista o feriado municipal de São João.
ONDE LÊ-SE: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 hs do dia 10/06/2022, às 09:14hs do dia 23/06/2022.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:15 do dia 23/06/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília-DF.

LÊ-SE: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 hs do dia 10/06/2022, às 09:14hs do dia 28/06/2022.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:15 do dia 28/06/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília-DF.

Demais condições permanecem inalteradas.

Serranópolis de Minas 15 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D6394903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS DECRETO Nº 2.883 DE 15 DE JUNHO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **ROSANE MENDES DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sigla **SEAS**, a partir do dia 19 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:60865B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS DECRETO Nº 2.882 DE 15 DE JUNHO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **LOIANE DE JESUS MELO,** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sigla **SEAS**, a partir do dia 15 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:ED19CFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-061/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para contratação de pessoal em caráter temporário, por meio da Portaria GAB-070/21, de 13 de julho de 2021,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do dia **20 de junho de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 007 – Auxiliar de Educador Social	**Período compreendido: de 20/06/2022 a 31/12/2022**	
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
135.9xx.x	GEISIANE DA CRUZ DIAS	13
116.7xx.x	RODRIGO EVARISTO BATISTA	14

Cargo: 020 – Educador Social	Período compreendido: de 20/06/2022 a 31/12/2022	
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA
127.2xx.x	ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA	13
143.1xx.x	VALDIRENE BANDEIRA SOUSA	14
050.2xx.x	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.
Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 061/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:0A90C2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-062/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 042 – Fisioterapeuta		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA
118.0xx.x	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	9

Cargo: 043 – Fonoaudiólogo		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA
099.8xx.x	SABRINA POLIANA GOMES DIAS	4

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-062/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;

- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:D5330FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-063/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em regime seletista – Edital 002/2022, por meio da Portaria GAB-020/2022, de 12 de maio de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – no cadastro de reserva –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **20 de junho de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 009 – Auxiliar de Saúde	**Período compreendido: Entre 20/06/2022 e 09/10/2022 Em substituição de servidores públicos efetivos, afastados e ou nomeados em cargos comissionados**	
Oferta de Vagas	**Atribuições**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA – OBSERVAÇÃO**
01	Executar tarefas, sob supervisão direta, simples e de relativa responsabilidade no atendimento à saúde do município. **Obs: Necessário ter a carteira do CRO ativa para Auxiliar em Saúde Bucal.**	Última convocação (contratação temporária) para o cargo: Auxiliar de Saúde, posição 4. Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Processo Seletivo 002/2022, a partir da posição nº 5.

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de tomar posse, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 063/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:AA2166A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-186, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-055/2022, DE 10/06/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
156.5xx.x	DANIEL DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 14/06/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:A78E56EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - Objeto: **Aquisição de equipamentos para cozinha industrial, informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar, parque infantil e material de consumo, de acordo com o Convênio n.º 1261001547/2021/SEE, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Início da Disputa: 30/06/2022 às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 15/06/2022

>SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:BF7C0C77

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 073/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 073/2021 - Pregão Eletrônico n.º 050/2021.** Objeto: Aquisição de material escolar para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, CNPJ 31.486.195/0001-55, Valor Total: R$ 15.661,58 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Tombos – MG, 13 de junho de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7F0D8C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatra e pediatra para atendimento de criança, visando atender a demanda necessária dos pacientes usuários do SUS na unidade básica de saúde Dr. José Leal Domingues no município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 29 de Junho de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 15 de Junho de 2022 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:B7589A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de pá carregadeira e caminhão para atender a administração pública do Município de Turvolândia/MG**.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 04 de Julho de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 25 de Maio de 2022 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:FEA9AC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL N° 1.089/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL N° 1.089/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a criação do PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Estágio, sendo regido pelas normas e regras constantes na presente Lei.
§ 1º. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.
§ 2º. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º. Para fins da presente Lei, entende-se por:
§ 1º. Estágio: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em

instituições de educação superior e de cursos técnicos profissionalizantes.
§ 2º. Estágio obrigatório: aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
§ 3º. Estágio não obrigatório: aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 3º. O estágio, tanto na hipótese do § 2º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 3º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:
Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior ou de curso técnico profissionalizante, atestados pela instituição de ensino;
Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Parágrafo Único. O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

Art. 4º. Para execução do Programa Municipal de Estágio fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao aproveitamento de estagiários, objetivando desenvolver atividades públicas no Município, que estejam matriculados em instituições devidamente reconhecidas, que frequentem:
curso de educação superior;
curso de ensino médio profissionalizante ou técnico profissionalizante.

Art. 5º. Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio (Acordo de Cooperação), com as instituições públicas ou particulares de ensino, para a efetivação dos estágios de seus alunos.

Parágrafo Único. A realização do estágio dar-se-á mediante assinatura de um Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Art. 6º. Os estágios visam propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sendo as regras de planejamento, acompanhamento, avaliação e remuneração definida no convênio firmado com a instituição de ensino.
§ 1º. O estagiário a ser aproveitado no setor público, deverá estar vinculado a estabelecimento de ensino público ou particular devidamente reconhecido, de acordo com as necessidades e vagas criadas ou colocadas à disposição.
§ 2º. O estágio deverá realizar-se em repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para que possam proporcionar experiência prática, preferencialmente na linha de formação específica de cada curso.

Art. 7º. Os estagiários serão criteriosamente observados, e terão um rigoroso acompanhamento profissional na área à qual estiver subordinado diretamente.

Art. 8º. São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:
celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário
exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Art. 9º. O estágio curricular e não curricular deverá ser cumprido de forma a compatibilizar o horário do estudante no estabelecimento de ensino com o horário de atividade no órgão municipal, devendo constar do termo de compromisso o horário compatível com as atividades escolares e não podendo ultrapassar:
6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais nos demais casos.

Parágrafo Único. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Art. 10º. É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados, convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos.

Parágrafo Único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II e caput do art. 3° desta Lei.

Art. 11º. É facultado ao poder público conceder aos estagiários de que trata a presente Lei um incentivo na forma de bolsa-auxílio no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais) mensais para estudantes de nível superior e de R$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais para estudantes de curso técnico profissionalizante.
§ 1º. O convênio firmado com a instituição de ensino deverá definir se o estágio realizado será gratuito ou remunerado, ficando o Município, no primeiro caso, isento do pagamento da bolsa-auxílio, arcando apenas com o seguro contra acidentes pessoais.
§ 2º. As despesas oriundas do estágio remunerado serão arcadas com a dotação orçamentária de cada secretaria ou órgão que vier a utilizar-se do serviço de estágio.
§ 3º. O valor da bolsa-auxílio poderá ser corrigido anualmente, com base no índice de correção oficial utilizado pelo Município, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12º. O estagiário deverá comprovar, mensalmente, a frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), para a manutenção do estágio.

Art. 13º. O estágio será concedido exclusivamente ao aluno que comprovar sua residência no Município de Vieiras/MG e em nenhuma hipótese à estudantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos completos.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, a realização de estágios, nos termos desta lei e mediante disciplinamento previsto em termo de cooperação específico, poderá ser estendido aos estudantes estrangeiros, observada a legislação aplicável.

Art. 14º. A admissão do estagiário deverá ser precedida de solicitação junto à Secretaria subordinante, a qual analisará a possibilidade de concessão e a conveniência ou não do estágio, e, em caso afirmativo, encaminhará o pedido ao Prefeito Municipal, para autorizar ou não a contratação.

Parágrafo Único. Tratando-se de requerimento da própria Secretaria, deverá o requerimento ser encaminhado diretamente ao Prefeito Municipal, para que seja dada, ou não, autorização para a contratação.

Art. 15º. O prazo do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse a conclusão do

respectivo curso, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 16º. Será automaticamente desligado, entre outros motivos a serem definidos no termo de compromisso, o estagiário que obtiver reprovação em qualquer matéria ou disciplina por nota ou frequência.

Parágrafo Único. A comunicação da reprovação deverá ser realizada pela instituição de ensino à Administração Pública Municipal para que seja efetivado o desligamento tratado no caput.

Art. 17º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, cujo seguro será realizado pela concedente do estágio, impreterivelmente no início da relação contratual, observados os seguintes requisitos:
I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior ou de curso técnico profissionalizante de instituição de ensino pública ou particular;
II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 18º. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 dias, que deve ser usufruído, preferencialmente, durante as férias escolares.
§ 1º. O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa
§ 2º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração prevista inferior a 01 (um) ano.

Art. 19º. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverá atender às seguintes proporções:
de 1 (um) a 5 (cinco) servidores: no máximo 1 (um) estagiário;
de 6 (seis) a 10 (dez) servidores: até 2 (dois) estagiários;
de 11 (onze) a 25 (trinta e cinco) servidores: até 5 (cinco) estagiários;
acima de 25 (vinte e cinco) servidores: uma relação de até 8% (oito por cento) de estagiários.
§ 1º. Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.
§ 2º. Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
§ 3º. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio. Uma vez disponibilizadas aos portadores de deficiência, não havendo nenhum interessado, poderão todas as vagas serem destinadas aos interessados não portadores de deficiência.

Art. 20º. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustadas às suas disposições.

Art. 21º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieiras/MG, em 15 de junho de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9DC57558

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.091/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.091/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a constituição de Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Vieiras */MG e dá outras providências.*

O Povo do Município de Vieiras, por seus representantes Legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, tendo como objetivo geral concentrar e gerir os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico, bem como gerir recursos destinados a subsídios tarifários de interesse social concedidos por Lei municipal.
§ 1º. São finalidades específicas do FMSB:
garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Vieiras
garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo único;
cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador dos serviços e pelo Conselho Gestor do FMSB; e
financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.
§ 2º. A constituição e organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento.

Art. 2º. O FMSB será gerido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), constituído por no mínimo 6 (seis) membros efetivos e 3 (três) suplentes paritários entre governo municipal e sociedade civil, especificamente designados para este fim a serem nomeados por decreto municipal, com as atribuições de:
estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;
elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;
aprovar as contas anuais do FMSB, as quais integrarão as contas gerais do Município de Vieiras;
deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
Parágrafo único. A gestão administrativa do FMSB será exercida pela Secretaria Municipal de Obras por meio de suas unidades financeira e contábil.

Art. 3º. As receitas do FMSB poderão ser constituídas por:
recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
receitas vinculadas às receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos incidentes sobre os serviços de saneamento básico;
receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;
receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;
retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados direta ou indiretamente pelo Município de Vieiras com recursos do FMSB;
subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de

pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ações de saneamento básico no Município de Vieiras
rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB.
§ 1º. As receitas líquidas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito**.**
§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSB, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantias mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu plano de aplicação.
§ 3º. O saldo financeiro do FMSB, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações dos serviços de saneamento básico previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 5º. O orçamento do FMSB integrará o orçamento da Prefeitura Municipal de Vieiras, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.
§ 6º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.
§ 7º. A ordenação das despesas previstas no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá a Secretaria Municipal de Obras;

Art. 4º. Ressalvado o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei, é vedada a utilização de recursos do FMSB para:
pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes das mesmas, por quaisquer órgãos e entidades do Município;
execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiras, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:00AA8E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.092 DE 15 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.092 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"*Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Vieiras e dá outras providências."*

O prefeito Municipal de Vieiras/MG, Ricardo Celles Maia, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Programa de Recuperação Fiscal de Vieiras – REFIS-VIEIRAS, com o objetivo de possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN e a Taxa de Alvará Para Localização e Funcionamento, bem como, a extinção de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata ver incluído no programa ora criado.
§1º O programa ora instituído abrange os débitos originários dos tributos especificados no *caput,* cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em divida ativa, ajuizados ou a ajuizar.
§2º O REFIS – VIEIRAS será administrado pela Secretaria Municipal de Administração que será o órgão responsável pelo gerenciamento e implantação dos procedimentos necessários à execução do programa.

Art. 2º O ingresso no REFIS-VIEIRAS dar-se-á por opção de pessoa física ou jurídica em débito com a Fazenda Municipal, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º desta Lei.
§ 1º A opção deverá ser formalizada até 15 de setembro de 2022, através do "Termo de Adesão ao REFIS", conforme escala a ser elaborada por atividades econômicas (pessoa jurídica) e por contribuinte (pessoa física), objetivando a agilização do processo de opção pelo programa.
§ 2º Os débitos existentes em nome do optante poderão ser ou não consolidados, tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.
§ 3º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa jurídica ou física, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à atualização monetária, multa de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, observando a redução disposta no art. 3º desta Lei e consolidando o valor final em R$ (REAIS) para efeito de cálculo das parcelas.

Art. 3º Os débitos poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro meses) vezes observando os prazos e descontos no parágrafo § 1º;
§ 1º Os valores referidos no caput deste artigo, correspondentes a multa e juros, receberão as seguintes reduções:
I – pagos à vista, 100% (cem por cento) da multa e juros;
II – Até 03 parcelas 70% (setenta por cento) da multa e juros;
III – Até 06 parcelas, 50% (cinquenta por cento) da multa e juros;
IV – Até 12 parcelas, 20% (vinte por cento) da multa e juros.
V – 13 a 24 parcelas, sem desconto da multa e juros.
§ 2º Apurado o número de parcelas, será emitido um termo de acordo que constará o número total de parcelas e os seus respectivos vencimentos que deverá ser assinado pelo contribuinte e pelo Secretário Municipal de Fazenda, para formalização do pedido.
§ 3º Em se tratando de devedor pessoa física, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 4º Em se tratando de devedor pessoa jurídica, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:
I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos existentes junto à fazenda municipal;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa, bem como a desistência de quaisquer defesas protocolada em processo judicial ou administrativo;
III – Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das condições decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021.
§ 1º – A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidos no art. 1º.
§ 2º - O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.
§ 3º - No caso de parcelamento de débito ajuizado deverão ser pagos custas e encargos devidos à Fazenda Estadual, em parcela única, até o término do parcelamento.

Art. 5º O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Administração, e, em se tratando de débito em execução fiscal, será ouvida a Procuradoria-Geral do Município e observado o disposto em regulamento.
Art. 6º Em caso de inadimplência consecutiva ou não de 03 (três) parcelas do acordo firmado, haverá a exigibilidade imediata de todo o saldo devedor do acordo com os acréscimos legais, cuja constituição e lançamento do crédito em divida ativa deverá ser feita de forma sumária.

Paragrafo Único – A falta de recolhimento de qualquer parcela nas datas dos respectivos vencimentos, independente de procedimento tributário, importará na cobrança da multa de:
I – 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, quando o pagamento for efetuado com atraso igual ou inferior a 30 (trinta) dias;
II – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela, quando o pagamento for efetuado com atraso de 30 dias.

Art. 7º A certidão de quitação fiscal definitiva da dívida – CND – Certidão Negativa de Débito – somente será concedida depois do pagamento da última parcela de amortização.

Art. 8º Os créditos inscritos em dívida ativa, iguais ou inferiores a R$ 3.000,00 (três mil reais), já reajustados na forma da legislação pertinente, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação em contrário da Procuradoria-Geral do Município e/ou da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar os atos regulamentares que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 10º O Secretário Municipal de Administração é a autoridade competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 15 de junho de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BCFCB010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.093 DE 15 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.093 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a regulamentação e legalização do serviço de Plantões Médico, de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Motorista e dá outras providências."

RICARDO CELLES MAIA, Prefeito do Município de Vieiras - MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado os serviços de Plantões Médico, de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Motoristas, de no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades de saúde com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas para feriados, pontos facultativos e Eventos Municipais.

Art. 2º O Plantão Médico, de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Motoristas, será prestado por servidor público municipal, ocupante do cargo concursado ou contratado a qualquer fim que deverá ficar a disposição da Secretaria de Saúde, durante 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas de trabalho, obrigando-se a prestar atendimento Médico, de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Motoristas, sem limite de atendimentos e outros procedimentos, de acordo com a escala elaborada pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º Cada Médico, de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Motoristas, plantonista deverá cumprir, no mínimo 1 (um) plantão de 12 (doze) horas.

Art. 4º Cada plantão terá duração de 12 (doze) horas, em qualquer dia, útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde.

§1º A escala será elaborada mensalmente pela Secretaria de Saúde e encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos até o último dia útil do mês anterior.
§2º A escala deverá permanecer afixada, em local visível, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, arquivadas mensalmente e encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos com o histórico de frequência do servidor.

Art. 5º As importâncias pagas a título de plantão não se incorporarão aos vencimentos, para nenhum efeito, não incidindo sobre elas vantagens de qualquer natureza, bem como descontos previdenciários.
§1º O valor do plantão médico, de enfermagem, técnico de enfermagem e motorista por 12 horas reajustado pelo IGPM deverá ser detalhado em ato normativo complementar a esta Lei.

Art. 6º No cumprimento do plantão será concedido um intervalo para repouso e alimentação de 1 (uma) hora, preferencialmente, a cada 6 (seis) horas de serviço, a alimentação ficará a cargo dos plantonistas.

Art. 7º Durante o período de intervalo ficarão o Médico, o Enfermeiro, o Técnico de Enfermagem e o Motorista plantonistas obrigados a procederem ao atendimento, quando a situação de emergência puder acarretar danos à saúde do paciente.

Art. 8º Somente serão permitidas substituições entre os próprios Médicos, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Motoristas plantonistas, devidamente justificadas e com autorização prévia da Secretaria de Saúde, que deverá comunicar ao Departamento de Recursos Humanos a substituição.

Art. 9º Fica determinado que o Médico, o Enfermeiro, o Técnico de Enfermagem e os Motoristas plantonistas não poderão se afastar das dependências da unidade de saúde, ou local de atendimento enquanto durar o plantão, sob pena de caracterizar abandono de plantão, nos termos do Código de Ética de Classe, respondendo solidariamente pelos danos acarretados aos pacientes, devido a sua ausência.
§ 1º Na troca de turno somente poderá encerrar o expediente após a chegada do profissional que irá assumir o próximo plantão.
§ **2**º Os plantonistas deverão comparecer com antecedência mínima de 15 minutos para assumir o plantão.

Art. 10 O plantonista que não puder comparecer ao plantão deverá apresentar justificativa por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, à Secretaria de Saúde.

Art. 11 A Secretaria de Saúde receberá a justificativa escrita e o Secretário de Saúde procederá a avaliação e os encaminhamentos necessários.

Art. 12 A falta ao plantão, ou atrasos reiterados de forma injustificada, deverão ser levados à Secretaria de Saúde para a abertura de processo administrativo de acordo com o que dispõe o Estatuto do Servidor Público, sem prejuízo do que dispõe o Código de Ética de cada Classe.

Art. 13 São deveres do profissional durante o plantão:
– Não deixar o usuário aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente;
– É responsabilidade dos plantonistas a elaboração do prontuário completo e apurado, em letra legível, de todos os pacientes atendidos sob seus cuidados, salvo quando tal serviço estiver em sistema informatizado;
– Dar prioridade aos atendimentos a pacientes em estado de urgência/emergência, respeitando a classificação de risco;
– Proceder os atendimentos aos pacientes com o máximo de zelo e com o melhor de sua capacidade profissional;
– O Médico Plantonista na realização de sua consulta deverá buscar o agente causador dos sintomas apresentados pelos pacientes, buscando evitar o simples combate/medicação das enfermidades apresentadas pelos pacientes.

Art. 14 A violação do artigo anterior deverá ser comunicada ao Secretário (a) de Saúde pelo chefe imediato/coordenador da unidade, tomando aquele as medidas cabíveis.

Art. 15 Esta Lei respeitará o Código de Ética de cada categoria, em todos os seus itens.

Parágrafo único. Os casos omissos desta lei serão dirimidos pelo Executivo.

Art. 16 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 15 de junho de 2022

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9F06A709

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.090 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.090 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Vieiras/MG, para o exercício de 2023, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto naLei Orgânicado Município, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e determinações da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Vieiras/MG para o exercício de 2023, que orientam a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - critérios e formas de limitação de empenho;

VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos;

XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII - incentivo à participação popular;

XIV - as disposições gerais.

§ 1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art.169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para acompanhamento, controle e avaliação das diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa nº 05, de 01 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Município emitirá, publicará e divulgará o Relatório de Gestão Fiscal semestralmente e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestralmente, consolidando os dados de sua Administração Direta.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 3º. Em consonância com o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas nesta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º. No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terá como prioridade o atendimento nas áreas de: educação, saúde e assistência social.

§ 2º. Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 4º. Constituem como metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023:

I – ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;

Aprimorar processo de arrecadação de receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e diversificação das fontes alternativas de receitas, em especial as de menor custo para a sociedade;
Aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais com a adoção de políticas públicas visando a maximização de resultados;
Promoção da capacitação contínua dos servidores públicos municipais buscando a qualidade total nos atendimentos e serviços;
Adequação do Código de Obras e Posturas, Legislação Tributária e Lei Orgânica de acordo com a realidade do nosso município, bem como a revisão da Legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Valorização do funcionalismo municipal, dando-lhes melhores condições de trabalho e remuneração digna;
Promoção de ações de fiscalização e cobrança contínuas, com incentivo ao pagamento dos tributos em atraso;
Atualização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, preservando os direitos dos servidores e determinando suas obrigações, sempre com o equacionamento financeiro municipal;
Implementação de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;
Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria para os setores administrativos e financeiros,

quando necessários ao bom e fiel cumprimento dos ditames da legislação em vigor.
Aquisição de veículos, equipamentos e materiais diversos para atendimento dos serviços administrativos em geral;
Modernização dos serviços prestados à população com a disponibilização de serviços on-line (CND, IPTU, ISS, Contracheque e outros);
Criação da Sala Mineira do Empreendedor em parceria com o SEBRAE-MG;
Instalação de um Posto de Atendimento Virtual – PAV, em parceria com a Receita Federal para prestação de serviços à sociedade, sobretudo à população mais carente;
Elaboração do PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional;
Elaboração do PPRA – Programa de prevenção de riscos ambientais;
Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

II – EDUCAÇÃO:

Valorização dos profissionais da educação com participações em capacitações, cursos de formação continuada, Seminários, Palestras e Congressos;
Inclusão e atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Sala Recurso aos alunos portadores de necessidades especiais, com atendimentos com profissionais especializados;
Busca de recursos para criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE);
Realização das festividades de promoção cultural, eventos cívicos e educacionais do Município, como festas juninas, chás literários, gincanas, feiras e Desfiles Cívicos;
Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos atendimentos do Programa Saúde na Escola, bem como dos atendimentos odontológicos de prevenção e tratamento aos alunos na Escola e Creches Municipais;
Parceria com a Polícia Militar para execução do projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) nas escolas municipais;
Direcionamento de recursos para complementação de subsídios repassados pelos Governos Federal e Estadual no que se refere à merenda e transporte escolar, visando melhor atendimento nas escolas municipais;
8) Realização de convênio de cooperação mútua com Entidades de Classe, Fundações, Cooperativas, Centros Comunitários Municipais e Escolas Técnicas, visando o intercâmbio na contratação de serviços especializados, estagiários, aquisição de produtos, confecção e reformas de móveis e utensílios, para atender a demanda administrativa municipal e das escolas municipais;
9) Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, dando ênfase às informatizações de processos e serviços;
10) Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos diversos para modernização dos móveis e utensílios da rede municipal de ensino;
11) Busca de recursos para implementação de laboratórios de ciências e informática na escola municipal;
12) Direcionamento de recursos orçamentários para desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
13) Desenvolvimento de ações que promovam a prática da educação Ambiental através da parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente nas escolas públicas municipais;
14) Realização de obras de construção e recuperação necessárias para manutenção do bom estado de conservação de Escolas e Creches Municipais;
15) Estímulo das habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras na rede de ensino municipal.
16) Execução dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE), Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) de acordo com as normas especificadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
17) Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para manutenção e/ou aquisição de veículos para transporte escolar;
18) Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para implantação ou adaptação de novas unidades escolares para ampliação da oferta de ensino, especialmente creche e ensino infantil;
19) Valorização e reconhecimento dos profissionais do magistério, especialmente em relação ao cumprimento do piso salarial profissional nacional (Lei 11.738 de 16 de julho de 2008) e reformulação do Plano de Cargos e Salários dos mesmos;
20) Implementação de cursos preparatórios para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e Pré-vestibular, proporcionando aos jovens do município maior possibilidade de acesso às universidades públicas;
21) Aquisição de material didático pedagógico para as unidades escolares;
22) Direcionamento de recursos para implantar bibliotecas nas escolas municipais;
23) Direcionamento de recursos para criação de projetos escolares com premiação aos alunos;

III – SAÚDE:

1) Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos, propiciando um melhor atendimento ao SUS - Sistema Único de Saúde;
2) Implementação e manutenção das ações e programas da Estratégia Saúde da Família;
3) Aquisição de materiais de consumo diversos para suprir necessidades de cada Unidade de Saúde;
4) Investimentos em treinamentos na área de recursos humanos para valorização e humanização dos serviços profissionais do SUS - Sistema Único de Saúde, incentivando a participação do servidor público municipal em cursos, seminários e palestras;
5) Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas/equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal;
6) Direcionamento de recursos para ampliação da assistência farmacêutica, inclusive aquisição de medicamentos não constantes na Farmácia de Minas/Farmácia de Todos;
7) Incentivo e direcionamento de recursos para reformas, manutenção e desenvolvimento das Unidades de Saúde Públicas Municipais;
8) Implantação de um programa de informatização do atendimento na área da saúde, marcação de exames, consultas e demais procedimentos;
9) Manutenção da parceria para atendimentos de munícipes no Centro de Atenção Psicossocial;
10) Manutenção e ampliação dos atendimentos no Centro de Fisioterapia Municipal;
11) Execução e sustentação de programas preventivos nas áreas odontológica, de planejamento familiar, materno-infantil, afetivo sexual, criando grupos de ações na saúde educativa junto às demais secretarias municipais;
12) Controle e prevenção das endemias em parceria com os diversos órgãos do Estado e da União;
13) Realização de parcerias com Consórcios Públicos de Saúde e/ou Hospitais, buscando ampliar a rede de atendimento das demandas em saúde;
14) Manutenção das parcerias com SAMU, CISLESTE e hospitais da região;
15) Manutenção e ampliação dos exames realizados pelo laboratório municipal;
16) Manutenção dos atendimentos odontológicos, através do Programa Saúde na Escola (PSE), aos alunos da escola municipal, com tratamentos preventivos, palestras educacionais e fornecimento de kits de prevenção de cáries;
17) Direcionamento de recursos para manutenção, execução e fiscalização do cumprimento do Código Sanitário do Município;
18) Direcionamento de recursos para manutenção e ampliação das ações de Vigilância em Saúde;
19) Celebração de convênios com os diversos órgãos do Estado e da União, visando a execução do Plano de Ações Básicas da Saúde;

20) Realização da Conferência Municipal de Saúde a cada biênio, objetivando a participação popular na definição de prioridades municipais e na elaboração do Plano de Ações Básicas da Saúde.

IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1) Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2) Desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, destinados a informatização e qualificação de pessoal;
3) Aquisição, em parceria com a União e o Estado, de equipamentos específicos para facilitar o transporte e assistência aos portadores de deficiência física;
4) Realização de programas de assistência à família, à criança, ao adolescente e ao idoso, fazendo cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Estatuto do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional da Assistência Social – PNAS;
5) Implantação de Programa Municipal em parceria com os Governos Federal e Estadual, Fundações, Cooperativas e Organizações Não Governamentais, para a distribuição de alimentos e qualificação profissional das famílias em vulnerabilidade social do Município;
6) Direcionamento de recursos para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com Lei Federal 8.069/90;
7) Desenvolvimento de políticas sociais, visando suprir as necessidades de atendimento na área social;
8) Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF.
9) Parcerias com a União e/ou Estado ou com o setor privado, para o desenvolvimento de programas de atendimento à criança e ao adolescente;
10) Realização de cursos, palestras e seminários destinados à formação de pessoal qualificado para atendimento na área social;
11) Direcionamento de recursos do orçamento para desenvolvimento de programas de geração de emprego e renda e desenvolvimento social;
12) Busca de recursos e parcerias para criação do Centro de Convivência do Idoso, com o intuito de proporcionar atividades de lazer e convivência aos idosos;
13) Manutenção de programa de concessão de benefícios eventuais destinados às famílias que se encontrem em condições de extrema pobreza e que estejam devidamente cadastrados na Secretaria;
14) Promoção de cursos de profissionalização de fácil absorção pelo mercado de trabalho;
15) Ampliação das ações do Programa Bolsa Família, através da aplicação do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), incorporando seus recursos no orçamento municipal;
16) Direcionamento de recursos do orçamento para manutenção das atividades do Conselho Tutelar, incluindo despesas em geral e capacitação continuada.
17) Desenvolvimento de ações e/ou incentivo financeiro à ações com dependentes químicos e seus familiares, com acompanhamento e apoio social;
18) Ampliação das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
19) Realização de palestras, mobilizações sociais e eventos que colaborem com o protagonismo e autonomia das famílias.
20) Atendimento jurídico para as famílias referenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
21) Construção do diagnóstico municipal, para favorecer a oferta dos serviços e atender às demandas de maneira assertiva;
22) Manutenção e conservação dos espaços físicos do CRAS;
23) Realização de viagens e atividades diversas com grupos da Terceira Idade e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
24) Promoção do acesso à internet nas áreas vulneráveis, como estratégia de acesso e garantia de direitos da população.
25) Implantação do Programa Jovem Aprendiz, buscando inserir os jovens no mercado de trabalho;

V – CULTURA E TURISMO

1) Aquisição de veículos e equipamentos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
2) Desenvolvimento e incentivo à programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do município;
3) Promoção do acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do município, de forma equânime e participativa;
4) Formulação e execução de programas e ações que visem o tombamento, registro, preservação e salvaguarda dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população de Vieiras, em consonância com a legislação vigente;
5) Manutenção do Calendário Cultural voltado para toda a população, com a realização de eventos culturais, cívicos, religiosos ou de datas comemorativas em geral;
6) Apoio e realização de festas tradicionais de nossa cidade, como o Jubileu, Carnaval, Exposição Agropecuária, Festa do Vieirense Ausente, Reveillon;
7) Apoio, organização e/ou realização de exposições de arte, aulas de artesanato, aulas de pintura, dança, teatro, exibições de documentários e filmes, feiras culturais e visitas guiadas;
8) Desenvolver projetos de Turismo Cultural no município e capacitar jovens para atuarem como guias;
9) Promoção de Seminários e Simpósios de Educação Patrimonial e eventos de resgate da memória e valorização da cultura de nosso povo;
10) Promoção de práticas culturais mediante a celebração de parcerias com as diversas Secretarias Municipais;
11) Realização de projetos culturais e artísticos, com incentivo aos artistas da terra e apoio à toda manifestação ou ação neste sentido;
12) Apoio às exposições de trabalhos artesanais envolvendo os jovens e a terceira idade, além do apoio à comercialização dos produtos confeccionados;
13) Desenvolvimento e apoio às ações de incentivo à leitura e divulgação da Biblioteca Municipal e seu acervo;
14) Manutenção do estado de conservação de espaços culturais em geral, com a realização de obras de reforma ou revitalização;
15) Busca de parcerias para projetos de investimentos em áreas turísticas do Município;
16) Criação do Centro de Atendimento ao Turista e do Centro Comunitário de Cultura e Lazer;
17) Divulgação das rotas de Turismo Rural, Ecológico e Cultural do Município no site do Município, bem como os cadastros dos estabelecimentos que ofertam seus serviços aos turistas;
18) Apoio e fomento à criação de unidades turísticas no Município, além de ações e eventos que visem o fortalecimento do turismo no Município;
19) Apoio e capacitação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (COMPAC) e do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);
20) Reestruturação das placas de turismo e indicativas, bem como as placas de indicação de nomes das ruas do município;

VI – ESPORTES E LAZER:

1) Realização e organização das competições esportivas oficiais do município como: torneios, campeonatos municipais e regionais;
2) Execução da política municipal para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do governo municipal e da legislação vigente;
3) Apoio às programações esportivas nos espaços existentes no Município;
4) Organização, promoção e divulgação do calendário anual esportivo e de lazer do município;
5) Direcionamento de recursos próprios e de convênio com a União, Estado, visando à construção e manutenção dos ginásios poliesportivos, campos de futebol e quadras do município, para o melhor desenvolvimento da prática de esportes e lazer da população;
6) Administração do funcionamento e manutenção da infraestrutura física, quadras esportivas e campos de futebol existentes no Município;

7) Incentivo e apoio à prática de esportes em âmbito intermunicipal e estadual;
8) Execução de programas que incentivem a realização de práticas esportivas em grupos nas praças e centros poliesportivos do Município;
9) Construção de áreas de lazer, recreação e parques infantis nos bairros e Distrito;
10) Valorização e aprimoramento dos campos de futebol existentes na zona rural, bem como melhorar sua infraestrutura;
11) Contratação de professores de educação física para execução dos projetos e ações envolvendo a prática esportiva;
12) Fortalecimento das atividades extra municipais, como JEMG e outras parcerias com a Secretaria Estadual de Esportes;
13) Promoção dos Jogos Escolares de Vieiras;
14) Promoção de atividades de capacitação e qualificação sobre a prática de esportes e atividades de lazer bem como na realização de capacitação de arbitragem em diversas modalidades esportivas;
15) Desenvolvimento de programas sócios-educacionais-esportivos aproveitando e dinamizando os espaços e estruturas existentes;
16) Aquisição de terrenos, em áreas disponíveis, para construção de campos de futebol, quadras poliesportivas, áreas de recreação e quadras de peteca para atendimento aos moradores dos bairros e Distrito;
17) Apoio às atividades integrantes do calendário esportivo, cultural e turístico da cidade;
18) Promoção e apoio na realização e divulgação das mais diversas práticas esportivas no Município;
19) Adquirir material esportivo para a realização das atividades esportivas.

VII – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL:

Aquisição de veículos, máquinas pesadas e equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Obras;
Manutenção e ampliação dos sistemas de Saneamento Básico do Município.
Desenvolvimento, manutenção e conclusão de obras de convênios e/ou de programas do Governo do Estado e/ou Federal;
Expansão dos sistemas de redes elétricas e iluminação pública na cidade, zona rural e Distrito;
Realização de obras de infraestrutura básica para desenvolvimento e implantação de novos empreendimentos no município;
Manutenção e conservação periódica das estradas rurais de nosso município;
Manutenção e recuperação de pontes nas estradas vicinais do Município, favorecendo a locomoção das pessoas e escoamento da produção agrícola;
Aquisição de Caminhão para coleta de lixo e ampliação da coleta no Distrito e nas comunidades rurais;
Reforma, ampliação e manutenção do Cemitério Municipal;
10) Promoção de calçamento ou asfaltamento de ruas da cidade e do Distrito, buscando recursos junto ao Governo Estadual e Federal;
11) Instalação de placas indicativas nas ruas da cidade e do Distrito, além de instalação de placas indicativas nas estradas que dão acesso as comunidades rurais;
12) Reforma, manutenção e/ou ampliação da infraestrutura física municipal, como prédios, quadras poliesportivas, campos de futebol, praças, parques;

VIII – HABITAÇÃO E URBANISMO:

Direcionamento de recursos para execução de ações e programas de regularização fundiária no Município;
Implantação e desenvolvimento de Projetos Habitacionais para atender demanda da população carente e de baixa renda do Município, viabilizando recursos junto à União e/ou Governo Estadual;
3) Direcionamento de recursos junto à União e Governo Estadual para implantação e desenvolvimento de projetos de urbanização de ruas e praças da Cidade e do Distrito;
4) Realizações de reformas de casas em parceria com a Secretaria de Assistência Social;
5) Direcionamento de recursos para a aquisição e manutenção de veículos e equipamentos para os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública.

IX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Apoio às iniciativas que visem à ampliação e fortalecimento da Indústria, Comércio, Agropecuária e o Turismo;
Desenvolvimento de programas de industrialização do Município, buscando incentivos e facilidades para atrair empresas em parceria com órgãos Federais e Estaduais como SEBRAE, INDI, BNDES, BDMG e em especial as Instituições de Crédito;
Incentivo à criação de indústrias de reciclagem, bem como outras atividades de baixo impacto ambiental e ampla perspectiva de geração de emprego e renda;

X – AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE:

Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com os Governo Estadual e/ou Federal para desenvolvimento do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural, visando incentivar a implantação, expansão e/ou ampliação de propriedades rurais e agroindustriais no município de Vieiras;
Desenvolvimento de Programas que visem melhorar a produção Agropecuária do Município, em parceria com Associações, Sindicatos e EMATER;
Manutenção de convênio de cooperação técnica com a EMATER MG para atendimento das demandas dos produtores rurais do município;
Distribuição gratuita de mudas frutíferas, ornamentais e de árvores nativas da região para produtores rurais, em parceria com o IEF/MG;
Distribuição de mudas de café para produtores rurais;
Implantar programa de construção de caixas de contenção de água nas propriedades rurais;
Manutenção do programa de transporte gratuito de insumos e de produção agrícola para produtores municipais;
Manutenção dos programas de mecanização agrícola para atendimento ao produtor no preparo do solo para plantios diversos;
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal, para a aquisição e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para prestação de serviços juntos aos Produtores Rurais do Município.
Implantação do Programa de Inseminação Artificial do Município, com atendimento médico veterinário;
Contratação de profissionais especializados para atendimento técnico aos produtores rurais e piscicultores do Município;
Realização de Dias de Campos e/ou cursos de formação para produtores rurais e piscicultores, em parceria com EMATER, SENAR, e outras instituições afins.
Realização da Exposição Agropecuária.
Realização de Concursos Leiteiros, Concursos Leiteiros Curraleiros e Concurso de Qualidade do Café.
Implantação de mecanismos visando o desenvolvimento da produtividade agrícola em parcerias com a União, o Estado, outros municípios, bem como com o setor privado;
Implantação de Programa Municipal de comercialização da produção da agricultura familiar;
Manter parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, UEMG, Organizações Não-Governamentais, Empresas Privadas e Organizações Internacionais, visando promover ações de preservação e exploração sustentável de áreas ambientais;
Implantação da Área de Preservação Ambiental e desenvolvimento de projetos e ações voltados para preservação da mesma;
Parceria com a Secretaria Municipal de Educação para desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental nas escolas públicas;
Direcionamento de recursos para implantação dos serviços de gestão de resíduos sólidos;
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para ações de implantação de políticas de coleta seletiva do lixo domiciliar, em parceria com as demais Secretarias do Município, inclusive aquisição e manutenção de veículos e equipamentos;
Implantação do Selo de inspeção Municipal, em parceria com associações e/ou Consórcios Públicos.

XI – SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL:

1) Desenvolvimento e manutenção de programas de Segurança Pública Municipal em parcerias com o Governo do Estado de Minas Gerais;
2) Direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento de serviços da Seccional da Polícia Civil e Polícia Militar no Município, bem como parceria com o Corpo de Bombeiros;
3) Instalação de Câmeras de segurança e monitoramento em pontos estratégicos da cidade, bem como nos espaços públicos através do Programa Olho Vivo;
Apoio e suporte à atuação do Conselho de Segurança Pública;
5) Manutenção de sinalização horizontal e vertical das vias públicas, viabilizando uma melhor condição de segurança no trânsito.

XII – TRANSPORTE

Regulamentação dos Serviços de Transportes do Município (Táxis), para melhor atendimento à população;
Manutenção de sistema informatizado de controle da frota municipal;
Direcionamento de recursos próprios ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para aquisição de veículos e/ou manutenção preventiva e corretiva dos veículos existentes, para preservação do bom estado de conservação da frota municipal;

CAPÍTULOIII
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO E DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de uma programação para outra ou de um órgão para outro, bem como abertura de créditos suplementares, serão feitos por decreto do executivo, em percentuais de até 30% (trinta por cento), mediante autorização Legislativa na Lei de Orçamento, nos termos do Artigo 42 da Lei 4.320/64.

§ 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município, autorizados a promover, durante a execução orçamentária de 2023, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2023;
II - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2023;
III - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2023;
IV - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2023.

§ 2º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 3º. Constará na Lei do Orçamento Anual, além do previsto no "caput" deste artigo, autorização para realização de operações de crédito para financiamento de projetos de investimentos e por antecipação de receita, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Art. 7º. Serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas, quando se configurar iminente falta de recursos que possam comprometer o pagamento da folha de pessoal dos servidores municipais em tempo hábil, mediante aprovação do Poder Legislativo.

CAPÍTULOIV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. A proposta das diretrizes orçamentárias que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

I - Texto da Lei:
II - Metas Anuais;
III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
IV – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
V - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Origem e Aplicação dos Recursos com Alienação de Ativos;
VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
VIII – Total das Receitas;
IX – Total das Despesas;
X – Receita Primária;
XI – Resultado Primário;
XII – Resultado Nominal;
XIII - Montante da Dívida Pública;

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 será elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº101, de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2023, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022,
projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Art. 11.A Mesa da Câmara Municipal deverá elaborar sua proposta orçamentária e a remeter ao Executivo até o dia 31 de julho de 2022, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. O valor máximo do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2023 será o estabelecido na Emenda

Constitucional nº 25 de 14/02/2.000, constituindo crime de responsabilidade se o Chefe do Executivo Municipal não cumprir o disposto no art. 2º da mencionada Emenda Constitucional.

Art. 12.A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada na Lei Orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

Art. 13.Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

§ 1º. Na Lei Orçamentária Anual para 2023, a programação dos investimentos poderá incluir projetos novos, em detrimento de outros em andamento, de acordo com o artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º. Os recursos provenientes de convênios firmados com Municípios, órgãos federais e estaduais, serão vinculados ao orçamento independente de expedição de decreto.

Art. 14.A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme o artigo 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, podendo o Município utilizar a Reserva de Contingência, quando não ocorrer eventos fiscais imprevistos, para suplementar despesas correntes.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 15. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2023, de no mínimo 15% (quinze por cento) da soma das receitas previstas na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

SEÇÃO II
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 16. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Art. 17. A Lei de Orçamento Anual conterá a discriminação da receita e despesas, de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme artigos 2º e 12 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 19. A despesa e a assunção de compromisso serão empenhadas segundo o regime de competência, em observação ao inciso II do artigo 50 da Lei
Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as transferências pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Art. 21. As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual serão orçadas a preço de agosto de 2022.

SEÇÃO III
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 22. Caso seja necessário utilizar critérios e formas de limitação de empenhos, estes serão efetivados nas hipóteses previstas no Artigo 9º. e no Inciso II do § 1º. do Artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 23. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº101, de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º. Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

§ 2º. Os relatórios de que trata o §1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 4º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULOV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 24. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento/amortização da dívida pública.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

CAPÍTULOVI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. O Município não dispenderá com o pagamento de pessoal ativo e inativo e seus encargos, parcelas de recursos superiores a 60% (sessenta por cento) do valor da Receita Corrente Líquida- RCL apurada nos 12 últimos meses ao mês de referência.

Parágrafo Único. A despesa com pessoal referida no artigo anterior obedecerá ao disposto na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000, restringindo-se os reajustes à reposição inflacionária no período.
Art. 26. As despesas de pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas mês a mês com percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida efetivamente acumulada, através de balancetes mensais, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.
Art. 27. À manutenção e ao desenvolvimento do ensino será destinada parcela da receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), obedecidas as exigências da Constituição Federal, Lei 9.394, de 20 de dezembro de
1.996, e Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996.
Parágrafo Único. As despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, serão direcionadas de conformidade com a Lei de

Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996), Lei que instituiu o piso salarial profissional
nacional (Lei 11.738 de 16 de julho de 2008) e ainda, Lei que regulamenta o FUNDEB (Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020), que abrangerão a remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais da Educação Básica, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade de expansão do Ensino, realização de atividades meio necessárias ao funcionamento do Sistema de Ensino, concessão de bolsas de estudos de Escolas Públicas e Privadas, amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao Ensino Básico, aquisição de material didático - escolar e manutenção de programa de transporte escolar.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definido pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

Art. 29. Na hipótese do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 não ser encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até o final do exercício de 2022, fica autorizada, até a sua aprovação, a execução de créditos orçamentários, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2022.

Art. 30. O Poder Executivo Municipal publicará relatório sobre os valores orçamentários para cada órgão, colocando-o à disposição do Poder Legislativo Municipal.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Vieiras/MG, 15 de junho de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1F1089A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 128/2022 – Dispensa nº 067/2022**, destinado prestação de serviços com fornecimento de peças para Revisão de 12 meses em veículo JEEP RENEGADE – PLACA RNGG-3B32, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar. **Valor total de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Data: 10/06/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:867FFD75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 130/2022 – Dispensa nº 068/2022**, destinado a aquisição de pneus a serem utilizados nas viaturas pertencentes a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme convênio nº 005/2019, com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, através do ofício 099/2022 ADM 111ª CIA PM, visto que os referidos pneus não constam Licitados. **Valor total de R$ 8.935,00 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais). Data: 10/06/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:D380B386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 131/2022 – Dispensa nº 066/2022**, destinado a aquisição de coletes personalizados que serão utilizados na quadrilha no dia 24/06/2022 ,em comemoração ao padroeiro da cidade (São João Batista). **Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data: 14/06/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:7C2F32DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 045/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HLA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – OBJETO: Acréscimo de 3,36% do valor total do contrato, o que corresponde à R$ 3.466,25 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) da contratação de serviço especializado para pintura de piso, instalações elétricas, iluminação e reforma em geral do Bairro Cohab I, ao Contrato nº 045/2021. **Data:** 13/05/2022**.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1D3C1C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO 021/2022 PRC 027/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG vem **Retificar** a publicação referente ao**Pregão Presencial nº 021/2022,**cujo objeto trata-se de Registro de Preços para expectativa de fornecimento de reagentes e vidrarias, materiais e equipamentos para ETAs da autarquia, **ALTERA A DATA DA ABERTURA PARA O DIA 01/07/2022 às 09h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa-MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.
Viçosa, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:EF88F7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE MAIO DE 2022

RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE MAIO DE 2022				
FORNECEDOR	**IDENTIFICAÇÃO DO BEM COMPRADO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTDE ADQUIRIDA**	**VALOR TOTAL OPERAÇÃO**
AGENCIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA LTDA	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	R$ 425	1	R$ 425,00
ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIDORA	PAPEL SULFITE BRANCO	R$ 15,15	400	R$ 6.060,00
ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIDORA	CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS	R$ 40,61	10	R$ 406,10
ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIDORA	CANETA MARCA TEXTO	R$ 2,03	50	R$ 101,50
ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIDORA	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA	R$ 7,85	100	R$ 785,00
ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIDORA	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20MM	R$ 3,35	50	R$ 167,50
ALGAR TELECOM S/A	LIGAÇÃO LOCAL, INTERURBANA E INTERNACIONAL MENSAL	R$ 1.396,45	0,183	R$ 255,22
ALGAR TELECOM S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL MENSAL	R$ 511,81	1,095	R$ 560,43
ALGAR TELECOM S/A	INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 300 Mbps E TRANSMISSÃO	R$ 190,99	1	R$ 190,99
AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS	R$ 340,00	1	R$ 340,00
ATHILA BARBOSA DE SOUSA	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL DIÁRIO	R$ 50,00	12	R$ 600,00
BEBIDAS TORRES E FRIOS	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM PET 2 LITROS	R$ 8,98	4	R$ 35,92
BEBIDAS TORRES E FRIOS	REFRIGERANTE SABOR GUARANA, EMBALAGEM PET 2 LITROS	R$ 7,98	4	R$ 31,92
BEBIDAS TORRES E FRIOS	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM PET 2 LITROS	R$ 7,98	4	R$ 31,92
BEBIDAS TORRES E FRIOS	REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO GUARANA BEM. 2 LITROS	R$ 7,70	4	R$ 30,80
BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNIC LTDA	MONITORAMENTO DE ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA	R$ 380,00	1	R$ 380,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO	R$ 402,00	1	R$ 402,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO E SOCIAL	R$ 500,00	1	R$ 500,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES	R$ 1.236,00	1	R$ 1.236,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R$ 2.218,00	1	R$ 2.218,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R$ 648,00	1	R$ 648,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTA	R$ 402,00	1	R$ 402,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS	R$ 696,00	1	R$ 696,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO	R$ 500,00	1	R$ 500,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL TRANSPARENCIA	R$ 894,00	1	R$ 894,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	R$ 1.924,00	0,859	R$ 1.652,91
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA	R$ 648,00	1	R$ 648,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	R$ 2.460,00	1	R$ 2.460,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO SISTEMA DE TESOURARIA	R$ 785,00	1	R$ 785,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO SISTEMA DE COMPRAS , LICITÇÕES E CONTRATOS	R$ 1.970,00	1	R$ 1.970,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO SISTEMA DE PATRIMÔNIO	R$ 1.472,00	1	R$ 1.472,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO SISTEMA DE ALMOXARIFADO	R$ 1.178,00	1	R$ 1.178,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO SISTEMA DE FROTA	R$ 1.178,00	1	R$ 1.178,00
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,89	3000	R$ 2.610,00
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,79	390	R$ 308,10
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,08	390	R$ 31,20
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,79	380	R$ 300,20
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,08	380	R$ 30,80
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,79	380	R$ 300,20
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,08	380	R$ 30,80
CONSERVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R$ 31.862,57	1	R$ 31.862,57
CONSERVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA	R$ 5.368,96	1	R$ 5.368,96
DETETIZADORA POWERTEC	DETETIZAÇÃO	R$ 750,00	1	R$ 750,00
EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS SOLICITTA	ASSINATURA LICENÇA DE ACESSO AO PORTAL ELETRÔNICO SOLICITA	R$ 8.890,00	1	R$ 8.890,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	TELEGRAMA BALCÃO	R$ 36,34	1	R$ 36,34
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	TELEGRAMA BALCÃO	R$ 36,34	1	R$ 36,34
ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO ELEVADORES	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES	R$ 925,00	1	R$ 925,00
EXPERTS INFORMATICA	CONTAS DE USUÁRIOS DO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER	R$ 312,00	50	R$ 15.600,00
FLORICULTURA AMOR PERFEITO	COROA DE FLORES PARA FUNERAL	R$ 250,00	1	R$ 250,00
GAZETA PARA-MINENSE EMPRESA JORNALISTICA LTDA ME	ASSINTATURA ANUAL DE JORNAL	R$ 24,08	12	R$ 289,00
GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	POSTO DE TRABALHO	R$ 8.605,18	2	R$ 17.210,36
GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA	VIGILANTE POR DEMANDA	R$ 49,60	33,08	R$ 1.640,76

EIRELI				
GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38 MM	R$ 51,00	12	R$ 612,00
GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47 MM	R$ 56,67	31	R$ 1.756,77
GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38 MM	R$ 51,00	1	R$ 51,00
GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47 MM	R$ 56,67	1	R$ 56,67
JOAO CORNÉLIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO	R$ 170,00	45	R$ 7.650,00
LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (IMPRESSORA TIPO I)	R$ 285,00	1	R$ 285,00
LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (IMPRESSORA TIPO II e III)	R$ 1.202,50	1	R$ 1.202,50
LOJA ELETRICA LIMITADA	FONTE CHAVEADA S-350-24	R$ 444,66	1	R$ 444,66
LOJA ELETRICA LIMITADA	DISJUNTOR BIPOLAR 16A -MDW-C16-230	R$ 44,13	2	R$ 88,26
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO	69,22	31	R$ 2.145,82
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO	R$ 69,00	11	R$ 759,00
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO	R$ 69,00	5	R$ 345,00
PAULITECH COMERCIO LTDA	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TONNER	R$ 85,00	1	R$ 85,00
PAULITECH COMERCIO LTDA	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TONNER	R$ 85,00	1	R$ 85,00
P E B	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS	R$ 340.000,00	0,103	R$ 35.128,20
PINTANDO E BORDANDO	COLA INSTANTÂNEA EMBALAGEM DE 3 GRAMAS	R$ 6,00	5	R$ 30,00
PINTANDO E BORDANDO	FITA ADESIVA LARGA	R$ 5,24	10	R$ 52,40
PINTANDO E BORDANDO	CADERNO BROCHURA	R$ 8,76	10	R$ 87,60
POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA	GASOLINA COMUM	R$ 7,70	231,621	R$ 1.783,48
PREVENIR SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	PERICIA MEDICA	R$ 100,00	1	R$ 100,00
PREVENIR SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	PERICIA MEDICA	R$ 100,00	1	R$ 100,00
RAWNET INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE IP DEDICADO	R$ 1.700,00	1	R$ 1.700,00
RO SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA	FILMAGEM, GRAVAÇÃO EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE AUDIO E VIDEO	R$ 495,00	5	R$ 2.475,00
ROGERIO RIBEIRO VIDGAL COMERCIO	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	R$ 27,57	30	R$ 827,10
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PACOTE 500G	R$ 18,56	150	R$ 2.784,00
VILELA IANINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	R$ 6.800,00	1	R$ 6.800,00
VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO	R$ 4.257,78	1	R$ 4.257,78
W&M COMERCIO DISTRUIDORA	CANETA TIPO ROLLERBALL PONTA DE 0,6 MM	R$ 25,40	2	R$ 50,80
W&M COMERCIO DISTRUIDORA	CLIPS Nº 05 (MINI) DOURADO	R$ 0,05	1000	R$ 50,00
W&M COMERCIO DISTRUIDORA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 229 x 324	R$ 0,40	1000	R$ 400,00
W&M COMERCIO DISTRUIDORA	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 229 x 324	R$ 0,50	500	R$ 250,00
W&M COMERCIO DISTRUIDORA	PASTA COM GRAMPO TRILHO	R$ 2,40	30	R$ 72,00
XERFAN CONSULTORIA E COBRANCA ESPECIALIZADA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA LGPD	R$ 15.700,00	1	R$ 15.700,00
TOTAL				**R$ 203.927,88**

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:5FFEB5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 13/2022 PROCESSO Nº. 20/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 10

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 13/2022
PROCESSO Nº. 20/2022
MODALIDADE: Pregão - RP 10
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 8 de junho de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), conforme especificado nos anexos anteriores, resultante(s) do pregão presencial processado sob o edital nº 13/2022, do processo administrativo n° 20/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o PRESTACAO DO SERVICO DE ENCADERNACAO DE ATOS PUBLICOS, DOCUMENTOS E DIPLOMAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 13/2022.
1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
EMPRESA: MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES ME
CNPJ:11.269.134/0001-29
Endereço: Rua Professor Olímpio dos Santos, 833, Centro, CEP 38740-102, Patrocínio/MG

SOLICITAÇÃO: 0008242					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	100,0000	SE	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA,	R$60,00	R$6.000,00

			CONTABILIDADE E IMPRENSA: LIVROS DE LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, PROJETOS DE LEI, INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, MOÇÕES E OUTROS ATOS OFICIAIS.		
0002	30,0000	SE	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TIPO PASTA EM PAPELÃO Nº15, REVESTIMENTO EM PERCALUX PRETO, DIZERES IMPRESSOS EM DOURADO, FORRO INTERIOR VERDE COM FITAS NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO DO DIPLOMA, MEDIDA DA PASTA ABERTA:32,5 X 50CM.	R$60,00	R$1.800,00
0003	30,0000	SE	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TIPO PASTA EM PAPELÃO Nº15, REVESTIMENTO EM PERCALUX PRETO, DIZERES IMPRESSOS EM DOURADO, FORRO INTERIOR VERMELHO COM FITAS NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO DO DIPLOMA, MEDIDA DA PASTA ABERTA:43,5 X 66 CM	R$78,00	R$2.340,00
VALOR TOTAL				**R$10.140,00**	

Legenda:
QTD= Quantidade estimada.
UN = Unidade.
SE = Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.
2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**
2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.5 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.
2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.4800100 - Serviços Gráficos

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 - Prestar os serviços de encadernação de documentos no prazo de até 15 (quinze) dias, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem prestados em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.
5.2 - Refazer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas os serviços que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.
5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos documentos encadernados a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 13/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6.1 - Promover a fiscalização dos serviços prestados quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Eventualmente, rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que forem prestados fora das especificações.
6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a(os) **fornecedor(es)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
7.1 - Da **Prestação dos Serviços**:
7.1.1 - Após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a prestação dos serviços de encadernação deverá ser feita no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF), conforme necessidade interna da Câmara, o que deverá ser respeitado sob pena de aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que o ciente da empresa seja dado através de e-mail oficial/comercial da mesma.
7.2 - Do Recebimento:
7.2.1 - O **recebimento provisório** estará dispensado, conforme os preceitos contidos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, mediante recibo.
7.3.3 - No ato de entrega dos documentos encadernados a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente à prestação dos serviços.
7.2.4 - Se for constatada alguma anomalia que comprometa a eficiência dos serviços, bem como divergências entre os serviços ofertados e os prestados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.4.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
7.2.4.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los às suas expensas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.4.3 - Nesse caso, os serviços não serão recebidos e ficará suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.
7.2.5 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o serviço prestado, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.6 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal/Fatura válida apresentada autorizando o pagamento.
7.2.7 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13.
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.
8.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 15.1.1** e **15.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES
10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 13/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE
11.1 - Da **Revisão dos preços:**
11.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
11.1.1 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.1.2 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a. liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.1.3 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.1.4 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
11.1.4.1 - A comprovação dos fatos dar-se-á com a junção de documentos como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de compras imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada quanto à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou, ainda, outros documentos.
11.1.5 - Mesmo estando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
11.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
11.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 13/2022 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 10 de junho de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES ME
Empresa

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D58BB31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 20/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é registro de preços para aquisição de sacos de lixo e álcool em gel para diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	10	49.600,0000
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	1	4	441.000,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	1	73.980,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	3	108.375,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	6	26.287,5000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	7	26.960,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	8	116.160,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	9	24.500,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	49.600,0000
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	441.000,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	351.762,5000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	24.500,0000
Valot Total Adjudicado	**866.862,50**

Arcos, 14 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

Objeto: registro de preços para aquisição de sacos de lixo e álcool em gel para diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 20/2022 Pregão nº 9/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	10	4,9600	49.600,0000
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	1	4	210,0000	441.000,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	1	82,2000	73.980,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	3	216,7500	108.375,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	6	105,1500	26.287,5000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	7	134,8000	26.960,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	8	290,4000	116.160,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	9	49,0000	24.500,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	49.600,0000
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	441.000,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	351.762,5000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	24.500,0000

Arcos, 14 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:50C3E4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 086/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 086 – 13/06/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$3.894.929,17 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.15 SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	206069018.2.353000 Manutencao Programas de Incentivo ao Produtor Rural	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	181	298.617,00
02.15 SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129036.2.355000 Manutencao das Atividades Estacao Tratamento Esgoto	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	200	210.000,00
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619032.2.410000 Manutencao do Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	201	2.500.000,00
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619032.2.410000 Manutencao do Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	247	796.011,39
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619032.2.410000 Manutencao do Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	245	90.300,78
	TOTAL			**3.894.929,17**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 181 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados, no valor de R$298.617,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezessete reais), bem como a utilizar o superávit financeiro na Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$210.000,00 (duzentos e dez reais), na Fonte 201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - Exercícios Anteriores, no valor de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na Fonte 247 - Transferência do Salário-Educação - Exercícios Anteriores, no valor de R$796.011,39 (setecentos e noventa e seis mil, onze reais e trinta e nove centavos) e na Fonte 245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Exercícios Anteriores, no valor de R$90.300,78 (noventa mil, trezentos reais e setenta e oito centavos, totalizando R$3.894.929,17 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:324E0C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2021

Processo autuado nº 277/2021
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**
Objeto: acréscimo de 15,20% (quinze vírgula vinte por cento) do valor previsto no Contrato nº 135/2021, visando a prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atendimento de docentes que residem fora do município e alunos do EJA e de cursos Técnicos/Superiores, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vales-transporte, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, em razão de reajuste concedido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade do Estado de Minas Gerais.
Consoante à determinação contida na Resolução SEINFRA nº 12/2022, de 12 de maio de 2022, fica reajustado em 17,54% (dezessete vírgula cinquenta e quatro por cento) o valor das tarifas, conforme discriminado abaixo, tendo seus efeitos retroagidos a 16 de maio de 2022.
Dá-se ao presente aditivo o valor de **R$ 14.321,40 (quatorze mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, alterando-se o valor original do contrato para **R$ 108.521,40 (cento e oito reais, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDEREST. PRC	VALOR UNITÁRIO 3º ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO	DIFERENÇA
1	Vale Transporte Catas Altas x Santa Bárbara (vice- versa)	8.514	R$ 5,30	R$ 45.124,20	R$ 6,25	R$ 53.212,50	R$ 8.088,30
2	Vale Transporte Santa Bárbara x Morro D'Água Quente (vice- versa)	2.461	R$ 7,40	R$ 18.211,40	R$ 8,70	R$ 21.410,70	R$ 3.199,30
3	Vale Transporte Catas Altas x Morro D'Água Quente (vice- versa)	4.334	R$ 3,80	R$ 16.469,20	R$ 4,50	R$ 19.503,00	R$ 3.033,80
VALOR DO ADITIVO							**R$ 14.321,40**

Catas Altas, 15 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:9320CD1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021
Processo autuado nº 010/2021
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo consiste no acréscimo de 10,12% (dez vírgula doze por cento) do valor previsto no Contrato nº 034/2021, visando a prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atender pacientes e servidores do município de Catas Altas, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vale-transporte, em razão de reajuste concedido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade do Estado de Minas Gerais.
Consoante à determinação contida na Resolução SEINFRA nº 12/2022, de 12 de maio de 2022, fica reajustado em 17,54% (dezessete vírgula cinquenta e quatro por cento) o valor das tarifas, conforme discriminado abaixo, tendo seus efeitos retroagidos a 16 de maio de 2022.
Dá-se ao presente aditivo o valor de **R$ 2.860,80 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, alterando-se o valor original do contrato para **R$ 32.580,80 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDEREST. PRC	VALOR UNITÁRIO 3º ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO	DIFERENÇA
1	Vale Transporte Catas Altas x Santa Bárbara (vice- versa)	1.994	R$ 5,30	R$ 10.568,20	R$ 6,25	R$ 12.462,50	R$ 1.894,30
2	Vale Transporte Santa Bárbara x Morro D'Água Quente (vice- versa)	366	R$ 7,40	R$ 2.708,40	R$ 8,70	R$ 3.184,20	R$ 475,80
3	Vale Transporte Catas Altas x Morro D'Água Quente (vice- versa)	701	R$ 3,80	R$ 2.663,80	R$ 4,50	R$ 3.154,50	R$ 490,70
VALOR DO ADITIVO							**R$ 2.860,80**

Catas Altas, 15 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D21F0096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO PRC 139/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022– PREGÃO Nº 54/2022, ELETRÔNICO . Objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para todos os profissionais da Secretaria de saúde do município de Cláudio MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.Claudio/MG, 14de junho de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO PIQUET LOGO FUNASA, COR AREIA, TAMANHO P-	**UND**	**08**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 34,00**	**R$ 272,00**

	ENVIAR AMOSTRA						
02	CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO PIQUET LOGO FUNASA, COR AREIA, TAMANHO M- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**42**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 34,00**	**R$1.428,00**
03	CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO PIQUET LOGO FUNASA, COR AREIA, TAMANHO G- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**32**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$34,00**	**R$1.088,00**
04	CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO PIQUET LOGO FUNASA, COR AREIA, TAMANHO GG- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**08**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$34,00**	**R$272,00**
05	CAMISA MANGA CURTA- GOLA POLO- PIQUET LOGO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO PP, COR BRANCA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**04**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$34,00**	**R$136,00**
06	CAMISA MANGA CURTA- GOLA POLO- PIQUET LOGO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO P, COR BRANCA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**06**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$34,00**	**R$204,00**
07	CAMISA MANGA CURTA- GOLA POLO- PIQUET LOGO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAMANHO M/G/GG, COR BRANCA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**12**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$34,00**	**R$408,00**
08	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO, PIQUET LOGO FUNASA, TAMANHO P, CCOR AREIA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**04**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$39,00**	**R$156,00**
09	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO, PIQUET LOGO FUNASA, TAMANHO M, COR AREIA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**14**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$39,00**	**R$546,00**
10	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO, PIQUET LOGO FUNASA, TAMANHO G, COR AREIA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**08**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$39,00**	**R$312,00**
11	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO, PIQUET LOGO FUNASA, TAMANHO GG, COR AREIA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**02**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$39,00**	**R$78,00**
12	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI, TAM 40- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**10**	**LOTES FRACASSADOS**			
13	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI, TAM 42-**ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**05**				
14	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI TAM 44- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**20**				
15	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI, TAM 46- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**15**				
16	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI TAM48- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**15**				
17	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI TAM 50-**ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**10**				
18	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI, TAM 52- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**10**				
19	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO P BABY LOOK- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**95**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$2.251,50**
20	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO M BABY LOOK- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**100**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$2.370,00**
21	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO G BABY LOOK- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**30**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$711,00**
22	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO GG BABY LOOK-**ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**30**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$711,00**
23	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO P TRADICIONAL- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**25**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$592,50**
24	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO M TRADICIONAL- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**120**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$2.844,00**
25	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO G TRADICIONAL- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**175**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$4.147,50**
26	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E	**UND**	**65**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$1.540,50**

	ESQUERDO, TAMANHO GG TRADICIONAL- **ENVIAR AMOSTRA**						
27	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI- PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO XGG TRADICIONAL- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**35**	**DM**	**UNIFORMES DIAS EIRELLI**	**R$ 23,40**	**R$ 819,00**

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F072240C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 15 DE JUNHO DE 2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCORPORAR, NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, NOS PROVENTOS DOS INATIVOS E NAS PENSÕES DOS PENSIONISTAS, O VALOR DO ABONO SALARIAL CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI COM

LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar, nos vencimentos dos servidores ativos, nos proventos dos inativos e nas pensões dos pensionistas, o valor do abono salarial concedido nos termos da Lei Complementar nº 2, de 2 de março de 2022, e dá outras providências.

O povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar, nos vencimentos dos servidores ativos efetivos, contratados e comissionados, nos proventos dos inativos e nas pensões dos pensionistas da Prefeitura de Congonhal, o abono salarial no valor de R$100,00 (cem reais), por cargo, a que se refere a Lei Complementar nº 2, de 2 de março de 2022.
§ 1º Ao servidor que percebe seus vencimentos por hora, a incorporação descrita no ***caput*** deste artigo será de R$0,50 (cinquenta centavos de real) para cada hora de trabalho efetivo, conforme carga horária mensal e não ultrapassará R$100,00 (cem reais).
§ 2º A incorporação a que alude o ***caput*** deste artigo não se aplica aos agentes políticos que recebem por subsídio.

Art. 2º Os valores dos vencimentos dos servidores ativos efetivos, contratados e comissionados, dos proventos dos inativos e das pensões dos pensionistas da Prefeitura de Congonhal, bem como o dos servidores que recebem por hora, passam a ser os constantes dos Anexos que integram esta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas autorizadas por esta Lei correrão à conta das dotações pertinentes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Revoga-se a Lei Complementar nº 2, de 2 de março de 2022, no dia seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de junho de 2022, após regular publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 15 de junho de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I	
CARGO	VENCIMENTO
Assessor Técnico I	R$ 1.671,19
Chefe de Arrecadação e Fiscalização de Tributos	R$ 2.840,15
Chefe de Enfermagem	R$ 2.840,15
Chefe de Gabinete	R$ 2.840,15
Chefe de Serviço de Apoio Operacional	R$ 2.840,15
Chefe do Departamento de Pessoal	R$ 2.840,15
Diretor da ESF	R$ 2.036,22
Diretor de Cultura e Lazer	R$ 2.036,22
Diretor de Esportes	R$ 2.036,22
Diretor de Licitações	R$ 2.840,15
Diretor de Saúde	R$ 2.036,22
Diretor de Turismo	R$ 2.036,22
Encarregado de Compras	R$ 2.840,15
Encarregado de Contabilidade	R$ 2.840,15
Encarregado de Serviços Rurais	R$ 2.840,15
Encarregado de Serviços Urbanos	R$ 2.840,15
Procurador do Município	R$ 5.991,99

* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO II	
CARGO	VENCIMENTO
Agente Administrativo I	R$ 1.816,94
Agente Administrativo II	R$ 1.820,07
Agente Social	R$ 1.713,88
Assistente Social	R$ 2.036,24
Auxiliar Administrativo I	R$ 1.312,00
Auxiliar Administrativo II	R$ 1.406,71
Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 1.635,23
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.406,71
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.312,00
Bioquímico	R$ 2.036,24
Controlador Interno	R$ 2.840,15
Dentista	R$ 2.036,24
Dentista da ESF	R$ 2.952,75
Enfermeiro	R$ 2.969,41
Engenheiro	R$ 2.840,15
Farmacêutico-bioquímico	R$ 2.036,24
Fiscal	R$ 1.817,16
Fisioterapeuta	R$ 2.036,24
Fonoaudiólogo	R$ 2.036,24
Guarda Municipal	R$ 1.312,00
Instrutor Musical	R$ 1.312,00
Mecânico	R$ 1.863,14
Médico da ESF	R$ 10.574,67
Médico do CAPS	R$ 10.574,67
Médico Plantonista	R$ 108,10 por hora
Médico Veterinário	R$ 1.476,16
Motorista	R$ 1.411,83
Nutricionista da Educação	R$ 1.853,40
Nutricionista da Saúde	R$ 2.036,24
Operador de Máquina Motoniveladora	R$ 2.092,77
Operador de Máquinas	R$ 2.092,77
Operário I	R$ 1.312,00
Operário II	R$ 1.411,83
Operário III	R$ 1.411,83
Psicólogo da Assistência Social	R$ 2.036,24
Psicólogo da Saúde	R$ 2.036,24
Psicopedagogo Clínico	R$ 1.918,58
Psicopedagogo da Educação	R$ 1.853,40
Técnico de enfermagem	R$ 1.620,04
Terapeuta Ocupacional	R$ 2.036,24
Topógrafo	R$ 1.410,65
Visitador Sanitário	R$ 1.445,36

* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO III										
CARGO	NÍVEL / GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Professor de Educação Básica I	I	R$ 1.895,59	R$ 1.985,37	R$ 2.079,64	R$ 2.178,62	R$ 2.282,56	R$ 2.391,69	R$ 2.506,28	R$ 2.626,57	R$ 2.752,90
Professor de Educação Básica II	II	R$ 2.138,08	R$ 2.239,98	R$ 2.346,97	R$ 2.459,32	R$ 2.577,30	R$ 2.701,16	R$ 2.831,22	R$ 2.967,76	R$ 3.111,16
Professor de Educação Básica III	III	R$ 2.341,88	R$ 2.453,97	R$ 2.571,66	R$ 2.695,25	R$ 2.825,01	R$ 2.961,26	R$ 3.104,32	R$ 3.254,53	R$ 3.412,26
Especialista I	I	R$ 2.895,07	R$ 3.034,81	R$ 3.181,55	R$ 3.335,63	R$ 3.497,42	R$ 3.667,29	R$ 3.845,65	R$ 4.032,95	R$ 4.229,58
Especialista II	II	R$ 3.174,58	R$ 3.328,31	R$ 3.489,72	R$ 3.659,21	R$ 3.837,17	R$ 4.024,02	R$ 4.220,23	R$ 4.426,24	R$ 4.642,54

* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO IV	
CARGO	VENCIMENTO
Diretor I - EEEI 1º ao 5º ano EF	R$ 2.567,54
Diretor II - EEEI 1º ao 5º ano EF	R$ 3.101,86
Vice-diretor I EEEI	R$ 2.006,71
Vice-diretor II EEEI e ou ao 5º EF	R$ 2.118,91

* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO V												
CARGO	NÍVEL / GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Auxiliar de Serviços	I	R$ 1.252,21	R$ 1.309,83	R$ 1.370,31	R$ 1.433,83	R$ 1.500,54	R$ 1.570,54	R$ 1.644,07	R$ 1.721,27	R$ 1.802,34	R$ 1.887,46	R$ 1.976,82

Escolares												
Auxiliar de Secretaria Monitor de Creche Monitor de Informática	II	R$ 1.361,70	R$ 1.424,77	R$ 1.491,02	R$ 1.560,55	R$ 1.633,58	R$ 1.710,25	R$ 1.790,77	R$ 1.875,31	R$ 1.964,09	R$ 2.057,28	R$ 2.155,14
Psicólogo Pedagogo ou Normal Superior com Psicopedagogia Nutricionista Fonoaudiólogo	III	R$ 1.853,42	R$ 1.941,09	R$ 2.033,14	R$ 2.129,80	R$ 2.231,32	R$ 2.337,85	R$ 2.449,75	R$ 2.567,23	R$ 2.690,60	R$ 2.820,13	R$ 2.956,13

* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO VI	
CARGO	VENCIMENTO
Agente Administrativo - Inativo	R$ 2.177,78
Professor I - Inativo	R$ 1.487,93
Professor II - Inativo	R$ 1.626,70

* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO VII	
CARGO	VENCIMENTO
Fiscal - Pensionista	R$ 1.327,71
Fiscal Geral - Pensionista	R$ 2.177,78
Professor - Pensionista	R$ 1.487,90

* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:067B17EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de manilhas de concreto, destinado para atendimento das necessidades de canalização de água pluvial no Município De Conquista -MG.*

Fornecedor : MB PRE-FABRICADOS LTDA - 57.609.067/0001-45

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	300,00	UN	Manilhas de concreto - 400 MM - PS - 1 (PLUVIAL SIMPLES, SEM ARMADURA, 1 METRO DE COMPRIMENTO) SENDO PB (PONTA E BOLSA)	PRÓPRIA	CONF. DESCRIÇÃO	R$ 90,10	R$ 27.030,00	R$ 90,33	R$ 27.099,00	0,25	R$ 0,23
2	638,00	UN	Manilhas de concreto - 600 MM - PS - 1 (PLUVIAL SIMPLES, SEM ARMADURA, 1 METRO DE COMPRIMENTO) SENDO PB (PONTA E BOLSA)	PRÓPRIA	CONF. DESCRIÇÃO	R$ 158,00	R$ 100.804,00	R$ 158,00	R$ 100.804,00	0,00	R$ 0,00
4	975,00	UN	Manilhas de concreto - 1000 MM - PA - 1 (PLUVIAL ARMADO - 1, 1 METRO DE COMPRIMENTO) SENDO PB (PONTA E BOLSA)	PRÓPRIA	CONF. DESCRIÇÃO	R$ 475,60	R$ 463.710,00	R$ 475,66	R$ 463.768,50	0,01	R$ 0,06
5	212,00	UN	Manilhas de concreto - 600 MM - PS - 1 (PLUVIAL SIMPLES, SEM ARMADURA, 1 METRO DE COMPRIMENTO) SENDO PB (PONTA E BOLSA)	PRÓPRIA	CONF. DESCRIÇÃO	R$ 158,00	R$ 33.496,00	R$ 158,00	R$ 33.496,00	0,00	R$ 0,00
7	325,00	UN	Manilhas de concreto - 1000 MM - PA - 1 (PLUVIAL ARMADO - 1, 1 METRO DE COMPRIMENTO) SENDO PB (PONTA E BOLSA)	PRÓPRIA	CONF. DESCRIÇÃO	R$ 475,60	R$ 154.570,00	R$ 475,66	R$ 154.589,50	0,01	R$ 0,06
Subtotal Adjudicado							**R$ 779.610,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 779.757,00**	**0,02%**	**R$ 147,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 779.610,00	R$ 779.757,00	0,02%	147,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 15 de Junho de 2022

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Obras E Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5D825EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 18/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 18/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HGF5526	AG05761066	21/05/2022	5509-0
PUS7641	AG05761067	21/05/2022	5541-2
RTH3G17	AG05760090	21/05/2022	5436-0
EMN9J71	AG05761069	21/05/2022	5541-2
HLN2J79	AG05761070	21/05/2022	7625-1
DZN1418	AG05761071	21/05/2022	7056-1
DZN1418	AG05761072	21/05/2022	5835-0
QXZ0E87	AG05761073	21/05/2022	7366-2
HJL3158	AG05762274	21/05/2022	5568-0
QXK7962	AG05761064	21/05/2022	7625-1
HLE1665	AG05762276	23/05/2022	5622-1
HCM1C74	AG05762275	23/05/2022	6173-2
QMR6850	AG05759024	23/05/2022	5541-4
RTQ6J13	AG05759027	24/05/2022	7366-2
PVN6753	AG05762557	24/05/2022	7366-2
QOA3A49	AG05759028	25/05/2022	5509-0
RNC0B96	AG05759029	25/05/2022	7625-1
HNV4C65	AG05759030	25/05/2022	5509-0
RTP6062	AG05760449	26/05/2022	7633-2
QXM3827	AG05760795	26/05/2022	6394-1
QXM3827	AG05760793	26/05/2022	5819-1
QXM3827	AG05760792	26/05/2022	7684-2
QXM3827	AG05760791	26/05/2022	5835-0
PVO5236	AG05760455	26/05/2022	5550-0
QXM3827	AG05760790	26/05/2022	7056-1
RDA4E78	AG05760454	26/05/2022	5541-4
QQI8469	AG05760453	26/05/2022	5541-4
QNB9840	AG05760452	26/05/2022	5436-0
QNS4E67	AG05760451	26/05/2022	7625-2
OOY3817	AG05760450	26/05/2022	5568-0
OQX4655	AG05760456	27/05/2022	7633-2
RTE5I73	AG05760811	27/05/2022	7625-2
HIH8E44	AG05760810	27/05/2022	5738-0
OOX9F19	AG05760809	27/05/2022	5738-0
HEC2057	AG05760808	27/05/2022	5550-0
LLB3275	AG05760807	27/05/2022	5550-0
CRF5881	AG05760806	27/05/2022	5738-0
HXD0069	AG05760798	27/05/2022	5550-0
QNV3014	AG05760797	27/05/2022	5550-0
CYV1966	AG05760457	27/05/2022	5436-0
RNT4I43	AG05760796	27/05/2022	5541-4
ORA7116	AG05760091	27/05/2022	5541-1
HJR6843	AG05760800	27/05/2022	5444-0
AXP0C91	AG05760092	28/05/2022	5550-0
PVN6282	AG05760094	28/05/2022	7625-1
QXU6E99	AG05759031	28/05/2022	7374-0
GWV1808	AG05760459	29/05/2022	5738-0
HDH1320	AG05759033	29/05/2022	7625-1
HES5762	AG05759032	29/05/2022	5380-0
HES5762	AG05760095	29/05/2022	5380-0

HIS0625	AG05760814	30/05/2022	7625-1
PUL7916	AG05760815	30/05/2022	7625-1
HJB2H07	AG05760816	30/05/2022	7625-1
ORK9I69	AG05760817	30/05/2022	7625-1
APE4G75	AG05760818	30/05/2022	5541-4
HLA4B70	AG05760819	30/05/2022	5550-0
OPV8378	AG05760820	30/05/2022	5550-0
ERS9269	AG05760821	31/05/2022	5568-0
HKA6499	AG05762277	01/06/2022	5452-2
HDZ8461	AG05762278	01/06/2022	7625-1
GEA3A01	AG05762279	01/06/2022	7625-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 14 de junho de 2022 - Total de registros: 61			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:6EE03810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - SEMAD

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício SEMAD-GA Nº. 014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de horas extras referente ao mês de **JUNHO/2022**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal - SEMAD, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
0103008-2	**OSVALDO EUSTAQUIO**	Exerceu suas funções para atendimento às festividades dos 110 anos de Emancipação Político - Administrativa de Divinópolis.	O não cumprimento do serviço comprometeria os trabalhos realizados durante as festividades.	**01/06/2022** Totalizando **08h**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:271E1AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **175/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO –**
Número da Licitação: **083/2022**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas alterações, homologa o Processo Licitatório Nº 175/2022 na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022, objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de carimbos e seus afins, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	20,00000	7,22000	144,40	Lote único - Carimbos e afins - BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO NA MEDIDA APROXIMADA DE 35 X 12 MM	NYKON
2	UN	30,00000	8,27000	248,10	Lote único - Carimbos e afins - BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO NA MEDIDA APROXIMADA DE 42 X 15 MM	NYKON

3	UN	80,00000	22,67000	1.813,60	Lote único - Carimbos e afins - Carimbo automático autoentintado, monocromático, retrátil com mola, com janela de visualização e corpo em plástico resistente. Medida 42 mm x 15 mm.	NYKON
4	UN	100,00000	18,40000	1.840,00	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL COM MOLA, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO E PLÁSTICO RESISTENTE NA MEDIDA DE +/- 35 X 12 MM	NYKON
5	UN	70,00000	60,77000	4.253,90	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR AUTOENTINTADO, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL COM MOLA, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO E PLÁSTICO RESISTENTE NA MEDIDA DE +/- 40 X 40 MM.	NYKON
6	UN	50,00000	34,78000	1.739,00	Lote único - Carimbos e afins - Carimbo automático R30 30mm de diâmetro (área de impressão 28 mm de diâmetro).	NYKON
7	UN	50,00000	17,83000	891,50	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 10,0 X 2,0 CM	NYKON
8	UN	150,00000	7,68000	1.152,00	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 4,0 X 1,5 CM	NYKON
9	UN	60,00000	30,12000	1.807,20	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 4,5 X 3,5 CM	NYKON
10	UN	100,00000	14,57000	1.457,00	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 7,0 X 5,0 CM	NYKON
11	UN	50,00000	20,12000	1.006,00	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 9,0 x 6,0 CM	NYKON
12	UN	60,00000	10,98000	658,80	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE +/- 5,0 X 2,0 CM	NYKON
13	UN	20,00000	9,28000	185,60	Lote único - Carimbos e afins - REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO NA MEDIDA APROXIMADA DE 35 X 12 MM	NYKON
14	UN	40,00000	11,97000	478,80	Lote único - Carimbos e afins - REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO NA MEDIDA APROXIMADA DE 42 X 15 MM	NYKON
Total para Este Fornecedor:						17.675,90

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 15 de junho de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CDDDF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 24/2022-CMDCA

Dispõe sobre prorrogação de prazos do Edital de Chamamento Público Nº. 01/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998,

Considerando o volume de documentos físicos apresentados pela Organização da Sociedade Civil proponente,

Considerando a solicitação da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público Nº. 01/2022, tendo sido constituída na forma da Resolução CMDCA nº 11/2022,

Considerando o previsto no item 14.9 do Edital de Chamamento Público Nº. 01/2022**,** no qual a Comissão de Análise e Seleção de Projetos terá o prazo estabelecido no Cronograma de Ações para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

Resolve:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a prorrogação dos prazos inicialmente previstos no 27.1, que trata do cronograma geral do Edital do Processo em epígrafe, conforme quadro abaixo:

Ação	**Prazo**
Publicação do Edital	11/04/2022
Prazo para apresentação de propostas	11/04/2022 até 11/05/2022 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília
Sessão pública de abertura dos envelopes de propostas	12/05/2022 – Na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - às 9h
Avaliação das Propostas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos	12/05/2022 até 11/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	13/07/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 18/07/2022 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 21/07/2022 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília
Análise dos Recursos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos	22/07/2022 até 28/07/2022
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	10/08/2022

2 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Divinópolis/MG, 15 de junho de 2022

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84DB8885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

Receita	**Competência**	**Valor**
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**100.000,00**
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**150.000,00**
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**400.000,00**
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**300.000,00**

incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**100.000,00**
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**200.000,00**
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**200.000,00**
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**800.000,00**

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:817A4329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2022 à 31-05-2022		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	28.221.976,02
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	2.885.806,74
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	6.461.802,37
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	9.904.511,75
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	260.575,33
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	26.994.127,51
		74.728.799,72
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	56.486.368,11
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	16.407,14
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	51.928.849,81
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	33.815.143,22
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	594.564,68
		142.841.332,96
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	218.110,07
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	3.754.350,22
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.240.679,45
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	8.890,73
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	905,64
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	390,62
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	245.642,74
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	644.147,10
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	301.298,89
		6.414.415,46
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	5.213,79
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	23.811,63
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.070,12
		30.095,54

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**223.954.452,60**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**33.593.167,89**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	**0,00**	
Processados no Exercício Atual		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**45.150.803,97**	**20,16 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A73C46EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Maio		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.331.080,26
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	123.476,85
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.829.770,40
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.883.573,86
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	72.727,05
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	5.867.047,73
		13.107.676,15

B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.757.036,87
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	4.350,38
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.912.828,46
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	6.434.463,52
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	72.671,07
		30.181.350,30
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	22.934,55
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	794.680,49
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	288.755,27
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.124,35
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	43.042,87
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	109.795,67
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.350,69
		1.307.683,89
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	627,10
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	0,00
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	42,35

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**44.596.040,89**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**6.689.406,13**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	**0,00**	
Processados no Exercício Atual		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**16.800.314,51**	**37,67 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE317299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 058/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: *Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MADEIRAS E CORRELATOS, em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante*. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 13 de junho de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 14 de junho de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.
CLAUDIO ADAO MAGALHAES - CNPJ: 33.190.390/0001-69

Descrição	Marca	Unid	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
ABRAÇADEIRA 1"1/2 SEM FIM (DIAMETRO 38-51) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	50	3,00	150,00
ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	100	1,80	180,00
ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 19-35) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	100	2,00	200,00
ABRAÇADEIRA 2" SEM FIM - ABRACADEIRA ROSACA (DIAMETRO 45-60) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	50	4,90	245,00
ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (19mm X 32mm) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	MONTEC	UN	100	1,80	180,00
ABRAÇADEIRA NYLON 100MM X 2,5	FOXLUX	UN	500	0,40	200,00
ABRAÇADEIRA NYLON 140MM X 2,5	FOXLUX	UN	500	0,39	195,00
ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 3,5	FOXLUX	UN	500	0,49	245,00
ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 4,8	FOXLUX	UN	500	0,58	290,00
ABRAÇADEIRA NYLON 280MM X 3,5	FOXLUX	UN	1.000	0,58	580,00
ABRAÇADEIRA NYLON 280MM X 4,8	FOXLUX	UN	1.000	0,58	580,00
ABRAÇADEIRA NYLON 300MM X 3,6	FOXLUX	UN	1.000	0,58	580,00
ABRAÇADEIRA NYLON 370MM X 4,8	FOXLUX	UN	500	0,58	290,00
ABRAÇADEIRA NYLON 540MM X 7,0	FOXLUX	UN	500	2,90	1.450,00
ABRAÇADEIRA NYLON 760MM X 9	FOXLUX	UN	50	2,90	1.450,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1"	MONTEC	UN	50	1,00	50,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1" 1/2	MONTEC	UN	50	1,90	95,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1/2	MONTEC	UN	50	0,60	30,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 2"	MONTEC	UN	50	2,30	115,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 3"	MONTEC	UN	50	3,00	150,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 3/4	MONTEC	UN	5	0,90	45,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 4"	MONTEC	UN	5	4,30	215,00
ADESIVO PARA CANO COM PINCEL 175 GR	KRONA	UN	100	13,90	1.390,00
ÁGUA RÁZ 1 LITRO	GEKAR	UN	200	19,50	3.900,00
ALICATE CORTE N 8 UNIVERSAL COM EMBORRACHADO	FOXLUX	UN	50	30,00	1.500,00
ANCINHO 12 DENTES FERRO COM CABO	TRAMONTINA	UN	50	15,60	780,00
ARALDITE 25 G	TEKBOND	UN	50	23,00	1.150,00
ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG	JOMARCA	UN	50	30,50	1.525,00
ARAME GALVANIZADO 14 BWG	JOMARCA	UN	50	30,50	1.525,00

ARAME GALVANIZADO N° 16	JOMARCA	UN	50	30,50	1.525,00
ARAME GALVONIZADO 18 BWG ROLO DE 1 KG	JOMARCA	UN	50	34,50	1.725,00
ARAME GALVONIZADO 20 BWG ROLO DE 1 KG	JOMARCA	UN	50	35,50	1.775,00
ARAME RECOZIDO N° 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU ROLO DE 1KG	REPOR	UN	300	19,50	5.850,00
ARCO E SERRA	FAMASTIL	UN	50	29,00	1.450,00
AREIA LAVADA	J. M.	M	1.500	108,50	162.750,00
AREOLA	S. FIVE COMERCI	MT	100	134,00	13.400,00
ARGAMASSA 20KG.	GRANTEX	UN	1.000	11,90	11.900,00
ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO - IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZO	QUARTZOLIT	UN	500	17,00	8.500,00
ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG	ARGAMIL	UN	250	27,00	6.750,00
ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS.	ARGAMIL	UN	500	27,00	13.500,00
ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO – PACOTE 20KG	ARGAMIL	UN	500	27,00	13.500,00
ARREBITE 40 X 12	JOMARCA	UN	500	0,30	150,00
ARREBITE 40 X 16	JOMARCA	UN	500	0,30	150,00
ARREBITE 40 X 18	JOMARCA	UN	500	0,40	200,00
ARREBITE POP 5 X 32 X 10	JOMARCA	UN	500	0,40	200,00
ARRUELA 3/8	BELENUS	UN	1.000	0,40	400,00
ARRUELA 5/16	BELENUS	UN	1.000	0,38	380,00
ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO	BELENUS	UN	1.000	0,35	350,00
ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/16	BELENUS	UN	1.000	0,30	300,00
ARRUELA LISA GALVONIZADA 1/2	BELENUS	UN	500	1,20	600,00
BALDE DE PEDREIRO 12L PLASTICO	ARQPLAST	UN	100	14,00	1.400,00
BANDEJA GRANDE 2,7 LITROS	THOMPSON	UN	100	7,80	780,00
BANDEJA PEQUENA 1,3 L	THOMPSON	UN	100	5,20	520,00
BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M - BARRA DE FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M	GERDAU	UN	50	14,00	700,00
BARRA ROSQUEADA 3/8	BELENUS	UN	300	12,00	3.600,00
BARRA ROSQUEADA 5/16	BELENUS	UN	300	8,00	2.400,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/2	BELENUS	UN	30	15,60	468,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/4	BELENUS	UN	50	7,50	375,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 3/16	BELENUS	UN	50	5,00	250,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 5/8	BELENUS	UN	20	22,00	440,00
BOMBA SAPO 80 A /340 W 3/4	RAYMA	UN	20	295,00	5.900,00
BOTA PLASTICA VULCANIZADA 36 AO 45	VULCABRAS	PAR	150	46,50	6.975,00
BRAÇO DE CHUVEIRO METAL 40 CM	GARRA	UN	60	13,00	780,00
BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC 40 CM	KRONA	UN	60	17,00	1.020,00
BRITA 0	RS PEDRAS	M	500	91,60	45.800,00
BRITA 1	RS PEDRAS	M	500	120,00	60.000,00
BROCA 5/16	MAKITA	UN	50,00	12,00	600,00
BROCA AÇO RÁPIDO 1/16	MAKITA	UN	50	1,80	90,00
BROCA AÇO RÁPIDO 11/64	MAKITA	UN	50	5,00	250,00
BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	MAKITA	UN	50	27,00	1.350,00
BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	MAKITA	UN	50	8,00	400,00
BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	MAKITA	UN	50	4,00	200,00
BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	MAKITA	UN	50	15,00	750,00
BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	MAKITA	UN	50	5,00	250,00
BROCA MADEIRA 10MM	MAKITA	UN	50	15,00	750,00
BROCA MADEIRA 12 MM	MAKITA	UN	50	17,00	850,00
BROCA MADEIRA 3MM	MAKITA	UN	50	8,50	425,00
BROCA MADEIRA 4MM	MAKITA	UN	50	8,50	425,00
BROCA MADEIRA 5 MM	MAKITA	UN	50	8,50	425,00
BROCA MADEIRA 6MM	MAKITA	UN	50	9,50	475,00
BROCA MADEIRA 8MM	MAKITA	UN	50	10,50	525,00
BROCA MOURÃO 1/4 35 MM LONGA	TRAMONTINA	UN	50	33,00	1.650,00
BROCA MOURÃO 3/8 35 MM LONGA	TRAMONTINA	UN	50	58,00	2.900,00
BROCA MOURÃO 5/16 35 MM LONGA	TRAMONTINA	UN	50	49,00	2.450,00
BROCA VÍDEA 10 MM	MAKITA	UN	50	9,00	450,00
BROCA VÍDEA 12 MM	MAKITA	UN	50	13,00	650,00
BROCA VÍDEA 3 MM	MAKITA	UN	50	4,50	225,00
BROCA VÍDEA 4 MM	MAKITA	UN	50	5,00	250,00
BROCA VÍDEA 5MM	MAKITA	UN	50	5,00	250,00
BROCA VÍDEA 6MM	MAKITA	UN	50	5,00	250,00
BROCA VÍDEA 7MM	MAKITA	UN	50	6,00	300,00
BROCA VÍDEA 8MM	MAKITA	UN	50	7,00	350,00
BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	CONDOR	UN	100	7,40	740,00
BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC	CONDOR	UN	300	7,40	2.220,00
BUCHA P/CABO COAXIAL N°8	STORM	UN	500	0,80	400,00
BUCHA S/10 - PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/10 MM	IVPLAST	UN	500	0,30	150,00
BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12	IVPLAST	UN	500	0,30	150,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/6	IVPLAST	UN	500	0,15	75,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8	IVPLAST	UN	500	0,20	100,00
CADEADO 20MM	STAM	UN	100	14,00	1.400,00
CADEADO 25MM	STAM	UN	100	17,50	1.750,00
CADEADO 30MM	STAM	UN	100	18,50	1.850,00
CADEADO 32MM	STAM	UN	100	20,50	2.050,00
CADEADO 38MM	STAM	UN	100	24,50	2.450,00
CADEADO 45MM	STAM	UN	100	29,50	2.950,00
CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS - CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (6X4) 6 METROS DE COMPRIMENTO	MAÇARANDUBA	UN	100	70,00	7.000,00
CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS	MAÇARANDUBA	UN	100	40,00	4.000,00
CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS	MAÇARANDUBA	UN	100	53,50	5.350,00
CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM ENGATE, TUBO DE DESCIDA E ESPUDE	ASTRA	UN	50	63,50	3.175,00
CAIXA DE DESCARGA PLASTICA 9L	ASTRA	UN	50	33,00	1.650,00

CAIXA SIFONADA 150X150X50	HERC	UN	50	37,50	1.875,00
CAIXA SINFONADA CS 2 100X100X50	HERC	UN	50	18,50	925,00
CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM	ANGELIM PEDRA	UN	50	390,00	19.500,00
CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM	ANGELIM PEDRA	UN	50	390,00	19.500,00
CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM	ANGELIM PEDRA	UN	50	390,00	19.500,00
CAL 20 KG PARA MASSA	ITABIRA	UN	2.500	11,00	27.500,00
CAL HIDRATADO BRANCO, - SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	ITABIRA	UN	2.000	7,90	15.800,00
CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	COLSON	UN	60	17,00	1.020,00
CARRINHO DE MÃO CHAPA 20 60 LT	UNICAR	UN	20	325,00	6.500,00
CARRINHO DE MÃO CHAPA 26 45L	MAESTRO	UN	50	155,00	7.750,00
CARRINHO DE MÃO DE PLÁSTICO 60 LT	TRAMONTINA	UN	20	215,00	4.300,00
CAVADEIRA ARTICULADA 2 BOCAS	METISA	UN	50	60,00	3.000,00
CAVADEIRA DE FURRAR TUBO MACIÇO 5/8 1,80M	BELUTO	UN	50	116,00	5.800,00
CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)	REFOC	UN	20	119,00	2.380,00
CHIBANCA	TRAMONTINA	UN	50	61,50	3.075,00
CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS	LORENZETTI	UN	50	61,50	3.075,00
CIMENTO SACO 50KG CP II	VOTORAM	UN	3.200	29,00	92.800,00
CLAROFILITO - PACOTE 18KG - PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO.	SANTA CLARA	UN	400	7,00	2.800,00
COLA DUREPOX 100 GR	LOCTITE	UN	200	11,90	2.380,00
COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50°C A 150°C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	VEDATUDO	UN	20	41,50	830,00
COLA SILICONE 50 GRS	UNIPEGA	UN	100	8,50	850,00
COLHER DE PEDREIRO Nº 8	TRAMONTINA	UN	50	21,00	1.050,00
COLUNA PARA LAVATÓRIO LOUÇA	SANTA CLARA	UN	30	75,00	2.250,00
CORANTE 50 GRS	GLOBOCOR	UN	200	4,50	900,00
CORRENTE N 6	THOMPSON	KG	120	30,00	3.600,00
DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 18X30	GALO	UN	30	28,00	840,00
DESEMPENADEIRA EMBORRACHADA PLASTICA 18X30	CONDOR	UN	50	24,00	1.200,00
DESEMPENADEIRA LESÃO 18X30	CONDOR	UN	30	17,90	537,00
DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X28	CONDOR	UN	50	17,00	850,00
DESEMPENADEIRA PLASTICA C/ CAMURÇA 18X30	CONDOR	UN	50	25,00	1.250,00
DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" 2 TELAS POLKICORTE	STARRET	UN	20	35,00	700,00
DISCO BORRACHA 4 1/2	THOMPSON	UN	50	14,00	700,00
DISCO CORTE 4 1/2 INOX	STARRET	UN	100	5,50	550,00
DISCO CORTE LIXA FERRO 7	THOMPSON	UN	200	6,00	1.200,00
DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS PARA FERRO 7"; COM FURO DE 7/8"; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	STARRET	UN	100	8,00	800,00
DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7", 1/4" E 7/8") - TIPO ABRASIVO, ALTA QUALIDADE.	MAKITA	UN	100	9,20	920,00
DISCO DE LIXA FERRO 4 1/2	THOMPSON	UN	200	4,20	840,00
DISCO DIAMANTADO 4,5 POLEGADAS TURBO	THOMPSON	UN	100	13,90	1.390,00
DISCO LISO PARA CERAMICA	THOMPSON	UN	200	13,90	2.780,00
DISCO LIXA MADEIRA 4 1/2	THOMPSON	UN	200	4,20	840,00
DISCO DE CORTE; COM DIÂMETRO 12"; COM FURO DE 5/8"; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	STARRET	UN	20	19,00	380,00
DISCO SERRA VÍDEA 4'1/2 24 DENTES	THOMPSON	UN	100	16,0000	1.600,00
DOBRADIÇA 3" COMUM - COM PARAFUSO - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO	SOLUFER	UN	100	10,0000	1.000,00
DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO.	SOLUFER	UN	100	8,9000	890,00
DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 0	TARZA	UN	40	10,00	400,00
DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 1	TARZA	UN	40	18,00	720,00
DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 2	TARZA	UN	40	20,00	800,00
DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 3	TARZA	UN	40	23,00	920,00
DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 4	TARZA	UN	20	29,00	580,00
DUCHA PARA BANHO 7"	LUCONI	UN	50	25,50	1.275,00
ELETRODO 2,5 MM 6013	DENVER	KG	100	25,00	2.500,00
ELETRODO 3,25MM 6013	DENVER	UN	50	29,50	1.475,00
ENXADA ESTREITA 3,0L	TRAMONTINA	UN	100	46,00	4.600,00
ENXADA LARGA 3.0L	TRAMONTINA	UN	100	46,50	4.650,00
ENXADÃO LARGO 3.0L	TRAMONTINA	UN	50	54,00	2.700,00
ESCOVA DE AÇO COM CABO PLASTICO	MAX FERRAMENTAS	UN	100	8,80	880,00
ESCOVA E AÇO MADEIRA SEM CABO	MAX FERRAMENTAS	UN	100	11,90	1.190,00
ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	ECOLIDER	UN	100	3,00	300,00
ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM - ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	ECOLIDER	UN	100	3,0000	300,00
ESPATULA COM CABO PLASTICO 10CM	TRAMONTINA	UN	50	6,90	345,00
ESPATULA COM CABO PLASTICO 12CM	TRAMONTINA	UN	50	7,90	395,00
ESPATULA COM CABO PLASTICO 8CM	TRAMONTINA	UN	50	7,90	395,00
ESTRILO 7X 20	GERDAU	UN	100	1,50	150,00
ESTRILO 7 X 27	GERDAU	UN	100	1,70	170,00
EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS	MADEIREIRA ROCH	UN	100	58,00	5.800,00
EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS	MADEIREIRA ROCH	UN	100	21,00	2.100,00
EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS	MADEIREIRA ROCH	UN	10	67,00	6.700,00
EUCALIPTO TRATADO, 9 À 11 CM - 2,2 METROS	MADEIREIRA ROCH	UN	100	26,00	2.600,00
EXTENSÃO 10 MT	MEGATRON	UN	20	26,40	528,00
EXTENSÃO 3M	MEGATRON	UN	20	16,80	336,00
EXTENSÃO 5M	MEGATRON	MT	50	18,80	940,00
FECHADURA BANHEIRO	ALIANÇA	UN	50	46,80	2.340,00
FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	UN	50	59,50	2.975,00

FECHADURA INTERNA	ALIANÇA	UN	50	44,50	2.225,00
FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO, DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO	ALIANÇA	UN	50	80,00	4.000,00
FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO, DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO	ALIANÇA	UN	50	56,00	2.800,00
FECHADURA PARA PORTA METÁLICA (SERRALHEIRO)	3F	UN	50	57,50	2.875,00
FITA CREPE 18MM X50M	ADELBRAS	UN	200	6,00	1.200,00
FITA CREPE 48MMX50M	ADELBRAS	UN	50	14,00	700,00
FOICE TIPO MURIAÉ	FORJARIA JC	UN	100	60,00	6.000,00
FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESSURA 1,5CM ; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA.	FORTLEV	UN	2.000	30,50	61.000,00
GANCHO GALVANIZADO - S/8 - APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	JOMARCA	UN	500	1,00	500,00
GRAMPO DE FIXAR FIO 25 X30 (MIGUELÃO)	RIBEIRO	UN	100	7,00	700,00
GUIA PARA FIO 15 MM	FOXLUX	UN	100	17,80	1.780,00
JANELA ALUMINIO 2 FOLHA 1,00X1,00	ESQUADROMIL	UN	50	188,00	9.400,00
JANELA ALUMINIO 2 FOLHA 1,00X1,20	ESQUADROMIL	UN	50	214,00	10.700,00
JANELA ALUMINIO 2 FOLHA 1,00X1,50	ESQUADROMIL	UN	50	248,00	12.400,00
JANELA LAMINADA 100X100	VITRALFER	UN	50	149,0	7.450,00
JANELA LAMINADA 100X120	VITRALFER	UN	50	161,00	8.050,00
JANELA LAMINADA 100X150	VITRALFER	UN	50	179,00	8.950,00
LÂMINA PARA ROÇADEIRA 325MM, FURO 20MM	AFIAÇO	UN	100	42,50	4.250,00
LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1"; ESPESSURA 1,75MM	AFIAÇO	UN	50	46,50	2.325,00
LAVATÓRIO BRANCO	SANTA MARINA	UN	50	80,50	4.025,00
LAVATÓRIO PLÁSTICO 36X28	ASTRA	UN	30	21,50	645,00
LIMA 8"	KF	UN	300	15,40	4.620,00
LIMA PARA MOTOSERRA 7/16	KF	UN	50	7,50	375,00
LINHA DE PEDREIRO 100 M	ROSSI	UN	100	9,50	950,00
LIXA DE MADEIRA N 120	TATU	UN	300	1,30	390,00
LIXA FERRO 100	TATU	UN	200	3,15	630,00
LIXA FERRO 120	TATU	UN	200	3,15	630,00
LIXA FERRO 180	TATU	UN	200	3,95	790,00
LIXA FERRO 36	TATU	UN	300	3,90	1.170,00
LIXA FERRO 50	TATU	UN	200	3,90	780,00
LIXA FERRO 80	TATU	UN	200	3,90	780,00
LIXA MASSA 100	TATU	UN	300	1,30	390,00
LIXA MASSA 120	TATU	UN	300	1,25	375,00
LIXA MASSA 150	TATU	UN	300	1,25	375,00
LIXA MASSA 180	TATU	UN	300	1,25	375,00
LIXA MASSA 36	TATU	UN	50	1,25	62,50
LIXA MASSA 50	TATU	UN	300	1,25	375,00
LIXA MASSA 80	TATU	UN	300	1,25	375,00
LONA PRETA 1X4 30 KG	LONAX	MT	2.000	4,80	9.600,00
LONA PRETA/BRANCA 8X1 150 MICRAS	LONAX	MT	500	19,00	9.500,00
LUVA DE BORRACHA ÁSPERA 36 CM	IMBAT	UN	100	21,60	2.160,00
LUVA DE BORRACHA VERDE PARA PEDREIRO LUVA DE BORRACHA VERDE PARA PEDREIRO	MUCAMBO	PAR	100	7,00	700,00
LUVA DE RASPA 15CM	ZANEL	UN	100	16,70	1.670,00
LUVA DE RASPA 7 CM	ZANEL	UN	100	14,70	1.470,00
LUVA VAQUETA PETROLEIRA	ZANEL	UN	100	22,20	2.220,00
MANGUEIRA CARREGADA PVC ANTE CHAMA 20MM	KRONA	UN	500	1,80	900,00
MANGUEIRA CARREGADA PVC ANTE CHAMA 25MM	KRONA	UN	1.000	2,00	2.000,00
MANGUEIRA CARREGADA PVC ANTE CHAMA 32MM	KRONA	UN	1.000	3,60	3.600,00
MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - TARJA AMARELA, NORMATIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE.	ARQUA	UN	100	4,25	425,00
MANGUEIRA P/NIVEL SILICONADA 1,6	CRYSTAL	UN	500	2,15	1.075,00
MANGUEIRA PRETA 1"	ECOTUBOS	MT	2.000	2,85	5.700,00
MANGUEIRA PRETA 1 1/2	ECOTUBOS	MT	1.000	6,75	6.750,00
MANGUEIRA PRETA 1/2	ECOTUBOS	MT	5.000	1,40	7.000,00
MANGUEIRA PRETA 3/4	ECOTUBOS	MT	5.000	1,80	9.000,00
MARRETA 1 1/2 KG	TENACE	UN	100	44,00	4.400,00
MARRETA 1/2 KG	MONFORT	UN	20	27,50	550,00
MARRETA 1 KG	TRAMONTINA	UN	20	33,50	670,00
MARRETA 2 KG	TRAMONTINA	UN	20	64,50	1.290,00
MARRETA 3 KG	TRAMONTINA	UN	10	95,00	950,00
MARRETA 5 KG	TRAMONTINA	UN	5	159,00	795,00
MARTELO	TRAMONTINA	UN	50	26,00	1.300,00
NIVEL ALUMINIO 50 CM 20	THOMPSON	UN	30	22,00	660,00
NIVEL MADEIRA 30CM 10	THOMPSON	UN	30	19,70	591,00
OCULOS DE SEGURANÇA	GRAZIA	UN	100	6,20	620,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300ML	LUBRIMAX	UN	150	10,00	1.500,00
PÁ DE BICO	TRAMONTINA	UN	100	40,50	4.050,00
PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6 - PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	1.000	0,30	300,00
PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8 - PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	1.000	0,40	400,00
PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50MM IDEAL PARA BUCHA S/10 - PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	1.000	0,60	600,00
PARAFUSO COM BUCHA N 10	BELENUS	UN	1.000	1,30	1.300,00
PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 1/4"X3" - TIPO FRANCÊS	BELENUS	UN	1.000	1,00	1.000,00
PARAFUSO PARA BUCHA S/10 3/16"X50mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO - PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	1.000	0,80	800,00
PARAFUSO PARA BUCHA S/10 6,3X50MM (1/4"X50MM) CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO	BELENUS	UN	1.000	1,00	1.000,00

PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75MM) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	1.000	1,80	1.800,00
PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25MM CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO - UNIDADE	BELENUS	UN	1.000	0,50	500,00
PARAFUSO PARA LAVATÓRIO	TORALF	UN	200	2,40	480,00
PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	1.000	1,00	1.000,00
PARAFUSO PARA TELHÃO	BELENUS	UN	500	1,00	500,00
PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	TORALF	UN	100	5,70	570,00
PARAFUSO SEXTAFADO 5/16	BELENUS	UN	100	1,40	140,00
PEDRA MARRUADA	RS PEDRAS	M	200	130,00	26.000,00
PENEIRA CABO PLASTICO AREIA	SAO JORGE	UN	100	22,80	2.280,00
PIA DE FIBRA 1,00M	DURALEVI	UN	30	109,00	3.270,00
PIA DE FIBRA 1,20 M	DURALEVI	UN	30	120,00	3.600,00
PIA DE FIBRA 1,50 M	DURALEVI	UN	30	169,00	5.070,00
PIA GRANITO 1,50 M OCRE ITABIRA	LA GRANITOS	PÇ	30	308,00	9.240,00
PINCEL 1" - PARA PINTURA GERAL	CONDOR	UN	100	2,45	245,00
PINCEL 2,5" PARA PINTURA GERAL	CONDOR	UN	100	5,40	540,00
PINCEL 2" PARA PINTURA GERAL	CONDOR	UN	100	4,80	480,00
PISO 45X45 PEI 5	ROCHA FORTE	MT	5.000	24,50	122.500,00
PISTOLA DE APLICAR SILICONE	FOXLUX	UN	200	22,50	4.500,00
PLUMO 500 GR	THOMPSON	UN	20	28,50	570,00
PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X8	COLSON	UN	30	36,50	1.095,00
PORTA DE MADEIRA 2,10X0,60X3,5 - LISA/PINTURA, SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 60 X 210 X 3,5CM.	FORRO ANGELIM	UN	50	149,00	7.450,00
PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA, SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 70 X 210 X 3,5CM.	FORRO ANGELIM	UN	50	149,00	7.450,00
PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	FORRO ANGELIM	UN	50	149,00	7.450,00
PORTA LAMINADA 60X2,10	VITRALFER	UN	30	268,00	8.040,00
PORTA LAMINADA 70X2,10	VITRALFER	UN	30	268,00	8.040,00
PORTA LAMINADA 80X2,10	VITRALFER	UN	50	268,00	13.400,00
PRANCHÃO DE MADEIRA SAPUCAIA OU EQUIVALENTE PARA PONTILHÃO RURAL 6 X 30 X 350 CM	MAÇARANDUBA	UN	100	290,00	29.000,00
PREGO 15X15 PCT 1 KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	GERDAU	UN	100	24,00	2.400,00
PREGO 17X21 - PCT 1KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	GERDAU	UN	100	21,00	2.100,00
PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	GERDAU	UN	100	21,00	2.100,00
PREGO 18 X 30 - PCT 1KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	GERDAU	UN	100	21,00	2.100,00
PREGO 19 X 27 - PCT 1KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	GERDAU	UN	100	21,00	2.100,00
PREGO 19 X 36 COM CABEÇA, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO-EMBALAGEM 1 KG	GERDAU	UN	100	21,00	2.100,00
PREGO 20 X 30 - PCT 1KG COM CABEÇA, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO	GERDAU	UN	100	21,00	2.100,00
PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	GERDAU	UN	100	23,00	2.300,00
PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO	GERDAU	UN	100	30,00	3.000,00
PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS: PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL - 3,6 LITROS	DRYKOPRIMER	UN	100	49,50	4.950,00
PROTETOR AURICULAR	VIKMAR	UN	100	2,50	250,00
REBOMASSA 18 KG	SANTA CLARA	UN	400	6,90	2.760,00
REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) - REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8" PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA	VINIGAS	UN	20	27,90	558,00
REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL) - REGULADOR AMARELO DE ESTÁGIO ÚNICO, REDUZ A PRESSÃO DOS RECIPIENTES, CORPO E TAMPA DE ZAMAC 5, INDICADO PARA ULTILIZAÇÃO DE ATÉ 20M DE DISTÂNCIA ENTRE A BATERIA E O PONTO DE CONSUMO, CAPACIDADE DE VAZÃO 12 CILINDROS P-45 OU 6 P-90 OU 3 P-190	PAPAIZ	UN	20	39,80	796,00
REJUNTE BEGE EMBALAGEM 1 KG - CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG USO EXTERNO E INTERNO; USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL; PISOS E PAREDES; FACHADAS; TIPO II, CONFORME NBR 14.992. JUNTAS DE ASSENTAMENTO: 2 MM ATÉ 10 MM. REVESTIMENTOS COMPATÍVEIS: CERÂMICAS E PEDRAS NATURAIS (MIRACEMA, SÃO TOMÉ, MINEIRA, GOIÁS E ARDÓSIA). PRODUTO INDICADO PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO ASSENTADOS EM BASE DE DRYWALL. BASES PARA APLICAÇÃO: REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO	GRANTEX	UN	50	6,40	320,00
REJUNTE - COR BRANCO - 1,0 KG - PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA	GRANTEX	UN	50	6,30	315,00
REJUNTE - COR PLATINA - 1,0 KG PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BEJE; TIPO: ANTIMOFO	GRANTEX	UN	50	6,30	315,00
REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE - MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; PACOTE COM 5 KG	QUARTZOLIT	UN	50	38,00	1.900,00
RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 3T	PRATIMIX	UN	70	12,90	903,00
REVESTIMENTO BRANCO 32x45	ROCHA FORTE	MT	2.000	25,00	50.000,00
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM	ROCHA FORTE	UN	2.000	55,00	110.000,00
REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA - REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SÍLICAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT.C	ROCHA FORTE	UN	2.000	25,00	50.000,00
REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM -	ROCHA FORTE	UN	2.000	28,00	56.000,00
RIPA DE MADEIRA 10 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO	PINUS	UN	100	11,90	1.190,00
RIPA DE MADEIRA 5 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO	MAÇARANDUBA	UN	100	5,95	595,00
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	CONDOR	UN	100	8,9000	890,00
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	CONDOR	UN	100	6,4500	645,00

ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO - EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA, ALTURA DA FIBRA 25MM, COM CABO	CONDOR	UN	100	6,4500	645,00
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	TIGRE	UN	100	24,90	2.490,00
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO	CONDOR	UN	100	10,80	1.080,00
SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO)	GEKRIL	UN	100	84,50	8.450,00
SERRA 18 MMX036 METAL	STARRET	UN	100	10,00	1.000,00
SILICONE INCOLOR 270 GR	UNIPEGA	UN	50	24,00	1.200,00
SUPORTE PARA ROLO 23CM	COMPEL	UN	100	6,45	645,00
TABUA DE MADEIRA ESPESSURA = 0,04 CM LARGURA = 0,30 COMPRIMENTO = 2,10	MAÇARANDUBA	UN	100	133,00	13.300,00
TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS	PINUS	UN	100	20,50	2.050,00
TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS	PINUS	UN	100	25,50	2.550,00
TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS	PINUS	UN	100	34,50	3.450,00
TÁBUA PINUS 10X3 METROS	PINUS	UN	100	11,90	1.190,00
TÁBUA PINUS 15X3 METROS	PINUS	UN	100	16,90	1.690,00
TALHADEIRA 12" CHATA	SÃO ROMAO	UN	5,00	18,9000	94,50
TALHADEIRA 16 POL	SÃO ROMAO	UN	100	15,90	1.590,00
TANQUE DE FIBRA 0,60 M 1 BOCA	DURALEVI	UN	20	109,00	2.180,00
TANQUE DE FIBRA 1,00 MM 2 BOCAS	DURALEVI	UN	20	120,00	2.400,00
TANQUE DE FIBRA 1,10 M 2 BOCAS	DURALEVI	UN	20	139,00	2.780,00
TANQUE DE FIBRA 1,20 M 2 BOCAS	DURALEVI	UN	20	169,00	3.380,00
TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" - CROMADA; COMPRIMENTO 4,8 CM; CHAPA 0,09 CM; EIXO 0,64 CM; C/ PARAFUSO	SOLUFER	UN	100	14,90	1.490,00
TELA FINA PROTETORA DE MOSQUITO	NORTENE	MT	300	4,50	1.350,00
TELA GALVANIZADA FIO 18 1,00 MM	BELGO	UN	500	13,00	6.500,00
TELA GALVANIZADA FIO 22 1,50 MM	BELGO	UN	500	8,00	4.000,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM	ETHERNIT	UN	300	22,00	6.600,00
TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50	ETHERNIT	UN	300	20,50	6.150,00
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - ESPESSURA 4MM X COMPRIMENTO 2,44M X ALTURA 1,10M	ETHERNIT	UN	200	64,00	12.800,00
TELHÃO 3,05 X 1,10 6 MM FIBROCIMENTO	ETHERNIT	UN	200	91,00	18.200,00
TELHAS COLONIAL	CERMACOL	UN	5.000	2,00	10.000,00
TESOURA PARA JARDIM	TRAMONTINA	UN	100	41,00	4.100,00
THINNER 1 LITRO	GEKAR	UN	500	21,00	10.500,00
TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO = A 1,5MPA	CERAMICA CASTEL	UN	10.000	0,80	8.000,00
TIJOLO FURADO 8 FUROS 9X19X29 CERÂMICO	CERAMICA CASTEL	UN	10.000	1,05	10.500,00
TINTA SPRAY 400 ML	COLORE	UN	150	15,00	2.250,00
TRENA 50M	THOMPSON	UN	20	44,00	880,00
TRENA 5M	THOMPSON	UN	100	14,90	1.490,00
TRINCHA 1 1/2"	CONDOR	UN	100	7,40	740,00
TRINCHA 1/2" - PINCEL, CERDA GRÍS	CONDOR	UN	100	3,00	300,00
TRINCHA 1" - PINCEL, CERDA GRÍS	CONDOR	UN	100	4,00	400,00
TRINCHA 2	CONDOR	UN	100	6,00	600,00
TRINCHA 2 1/2"	CONDOR	UN	100,00	7,00	700,00
TRINCHA 2 1/2" - PINCEL, CERDA GRÍS,	CONDOR	UN	100	7,00	700,00
TRINCHA 3"	CONDOR	UN	100	10,00	1.000,00
TRINCHA 3/4	CONDOR	UN	100	3,40	340,00
TRINCHA DE 2 - CERDA GRIS	CONDOR	UN	50	6,45	322,50
TRINCHA DE 3 - CERDA GRIS	CONDOR	UN	50	10,40	520,00
TUBO CAIXA DE DESCARGA DESCIDA	ASTRA	UN	70	20,50	1.435,00
TUBO DE COLA CANO 75 GR	KRONA	UN	200	6,45	1.290,00
TUBO DE COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	TEKBOND	UN	150	9,90	1.485,00
TURQUES 12 POL TURQUES 12 POL	SAO ROMAO	UN	50	44,00	2.200,00
VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 METROS	GERDAU	UN	300	23,50	7.050,00
VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 METROS	GERDAU	UN	300	59,50	17.850,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM (1/2) – 12 METROS	GERDAU	UN	300	88,50	26.550,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM (5/8) - 12 METROS	GERDAU	UN	300	152,00	45.600,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 5,0MM (5/32)	GERDAU	UN	300	25,00	7.500,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM (1/4)	GERDAU	UN	300	28,00	8.400,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM (5/16) - 12 METROS	GERDAU	UN	300	44,00	13.200,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM (3/8) -12 METROS	GERDAU	UN	300	57,00	17.100,00
VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM -12 MTROS	GERDAU	UN	300	14,00	4.200,00
VASSOURA PARA GARI	MAX FERRAMENTAS	UN	80	21,50	1.720,00
VASSOURA PARA GRAMA PVC BIG	THOMPSON	UN	30	19,00	570,00
VITRO LAMINADO 40X40	VITRALFER	UN	30	59,00	1.770,00
ZARCÃO PARA FERRO GALÃO 3,6L	GEKRIL	UN	50	72,50	3.625,00

LOTES DESERTOS

Lote	Descrição	Qtd.	Motivo
28	ANDAIME DE FERRO 0,80 m X 1,00 m - TESOURA 1,80	20	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICTANTE
57	BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS	100	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICTANTE
67	BOTINA DE SEGURANÇA COM C.A E BICO DE COMPOSITE	150	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICTANTE
124	CAMPAINHA INDISTRIAL - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROX.: BASE: 113 X 113 MM; TÍMPANO: 150MM; TENSÃO: 127VCS; TOMADA: 127 VOLTS; PRESSÃO SONORA: ATÉ 102 db/m; TIPO DE CONEXÃO: CABO DE 1,5M COM CONECTOR RJ11	20	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICTANTE
130	CHAPA DE AÇO CARBONO N. 14 - 3x2M - 3000 x 2000 mm	20	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICTANTE
264	PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS	20	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICITANTE
342	TAMPÃO DN 600 – CLASSE 300 (ARTICULADO) - DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR TRÁFEGO INTENSO, POSSUI SISTEMA ANTIRROUBO	10	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICITANTE

348	TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO - MALHA HEXAGONAL	300	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICITANTE
377	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 1,2MM X 6M	50	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICITANTE
378	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 2MM X 6M	50	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICITANTE
379	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 3MM X 6M	50	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICITANTE
382	TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS	20	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICITANTE
383	TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO	100	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICITANTE
384	TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6M	50	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICITANTE
385	TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO	50	ITEM NÃO COTADO POR NENHUM LICITANTE

LOTES FRACASSADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	MOTIVO
25	ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA EMBALAGEM DE 5 LITROS	50	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
53	BALDE DE METAL 10 LT	20	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
131	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM	30	VALOR COATADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
132	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM	30	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
133	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM	30	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINSTRAÇÃO
134	CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM	20	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
135	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM	20	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
136	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM	20	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
207	GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 COM REQUADRO CARGA MÁXIMA DE 12,5T. TAMANHO 40 X 80.	20	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
332	SOLVENTE THINNER 2001 - EMBALAGEM DE 5 LITROS	50	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
353	TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10M X 6M X 0,50MM	300	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
357	TELHÃO 3,66 X 1,10 6 MM FIBROCIMENTO	200	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E2AD14FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os Itens XXVII, *"Diretor Escolar de Ensino Fundamental",* XXVIII, *"Vice-Diretor Escolar de Ensino Fundamental",* XXIX, *"Diretor de Centro de Educação Infantil"* e XXX, *"Diretor de Centro de Ensino Especializado",* constantes no parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
XXVII.	*Diretor Escolar de Ensino Fundamental*	*16*	*Limitado*	*FG1* *FG2* *FG4* *FG5* *FG6* *FG7* *FG8* *FG9*
XXVIII.	*Vice Diretor Escolar de Ensino Fundamental*	*3*	*Limitado*	*FG9*
XXIX.	*Diretor de Centro de Educação Infantil*	*9*	*Limitado*	*FG2* *FG3* *FG4* *FG5* *FG6* *FG7* *FG8* *FG9*
XXX.	*Diretor de Centro de Ensino Especializado*	*1*	*Limitado*	*FG5*

Art. 2º O Anexo V, *"Diretores da Rede Municipal de Ensino",* da Lei Complementar nº 169, de 2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V		
DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**Nº DE CARGOS**
DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL		16
Nível I (até 200 alunos)	FG9	

Nível I-A (até 200 alunos) – (até 100 em regime integral)	FG8	
Nível I-B (até 200 alunos) – (acima de100 em regime integral)	FG7	
Nível II (de 201 a 400 alunos)	FG6	
Nível II-A (de 201 a 400 alunos) – (até 100 em regime integral)	FG5	
Nível II-B (de 201 a 400 alunos) – (acima de 100 em regime integral)	FG4	
Nível II-C (Zona Rural)	FG5	
Nível III (acima de 400 alunos)	FG3	
Nível III-A (acima de 400 alunos) – (até 100 em regime integral)	FG2	
Nível III-B (acima de 400 alunos) – (acima de 100 em regime integral)	FG1	
VICE-DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FG9	3
DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nível I (até 100 alunos)	FG9	
Nível I-A (até 100 alunos) – (até 100 em regime integral)	FG8	
Nível II (de 101 a 200 alunos)	FG7	
Nível II-A (de 101 a 200 alunos) – (até 100 em regime integral)	FG6	9
Nível II-B (de 101 a 200 alunos) – (acima de 100 em regime integral)	FG5	
Nível III (acima de 200 alunos)	FG4	
Nível III-A (acima de 200 alunos) – (até 100 em regime integral)	FG3	
Nível III-B (acima de 200 alunos) – (acima de 100 em regime integral)	FG2	
DIRETOR DE CENTRO DE ENSINO ESPECIALIZADO	FG5	1

Art. 3º O professor do quadro efetivo do Município, quando nomeado para exercer os cargos dispostos nesta Lei Complementar, farão jus a um complemento de vencimento que corresponderá à diferença de seu vencimento cuja carga horária é de 24 horas semanais, para a carga horária de 40 horas semanais.

§1º O complemento de vencimento previsto no *caput* deste artigo não se incorpora à remuneração do cargo efetivo para nenhum fim, inclusive para contribuição previdência.

§2º O complemento de vencimento será utilizado como base de cálculo apenas para adicional de férias, gratificação natalina e adicional por tempo de serviço.

§3º O complemento de vencimento é de caráter transitório e será pago somente durante o período de nomeação nos cargos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 4º Os servidores efetivos nomeados nos cargos previstos nesta Lei Complementar farão jus, ao recebimento das vantagens de seu cargo efetivo, em especial as previstas nos arts. 110, 124, 125 e 127, da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011 e suas alterações.

Art. 5º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de publicação.

Formiga, em 15 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72BE6687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº007/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

– No quadro do item 1.2, para as funções de Cirurgião Dentista de ESF, Enfermeiro de ESF e Médico de ESF, passam a constar da seguinte forma:

Ensino Superior

Funções	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Cirurgião Dentista de ESF	**02**	40 Horas Semanais	R$7.537,10	Diploma de Nível Superior com registro Conselho Regional de Odontologia - CRO	R$ 60,00
Enfermeiro de ESF	**03**	40 Horas Semanais	R$ 7.537,10	Diploma nível superior e registro no órgão competente	R$ 60,00
Médico de ESF	**03**	40 Horas Semanais	R$ 14.772,20	Diploma de Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	R$ 60,00

– Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itanhandu, 15 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:90D461A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADEPOR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/0009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADEPOR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/0009

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 619/2016 e 900/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
NYC2685	AG06017661	16/11/2021	763-31	293,47
PXV2285	AG06017743	16/11/2021	763-31	293,47
EBR3432	AG06017671	17/11/2021	552-50	130,16
MQW6876	AG06017680	18/11/2021	550-90	130,16
GXQ5185	AG06017683	18/11/2021	763-31	293,47
HAS6D97	AG06017785	23/11/2021	554-14	195,23
NYD8961	AG06018417	24/11/2021	763-32	293,47
GXK1166	AG06018430	24/11/2021	763-32	293,47
HFU9541	AG06018117	25/11/2021	763-31	293,47
GSK5814	AG06017844	25/11/2021	763-31	293,47
QNN5H84	AG06017800	25/11/2021	763-31	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 13/06/2022 - Total de registros: 11

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7100E864

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00011

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 619/2016 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída

conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação ;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GMG0045	AG06021558	07/04/2022	554-12
GXP4697	AG06021823	11/04/2022	555-00
GNJ1936	AG06022013	11/04/2022	518-51
PXP2723	AG06021698	11/04/2022	768-42
QPY7I23	AG06023213	12/04/2022	763-31
OWJ1081	AG06023030	14/04/2022	763-32
GYG1981	AG06021725	14/04/2022	762-52
HHS1923	AG06023040	18/04/2022	605-01
GZB6A46	AG06022041	18/04/2022	556-80
GTJ7E33	AG06023045	18/04/2022	555-00
HHX5E92	AG06021872	19/04/2022	554-12
MWE0154	AG06022730	19/04/2022	555-00
QXN6D21	AG06022740	20/04/2022	763-31
QXN6D21	AG06021883	20/04/2022	763-32
QOL1408	AG06023085	22/04/2022	763-32
HGE6514	AG06022745	23/04/2022	763-32
NRS5D31	AG06022910	02/05/2022	763-31
PGS3D51	AG06022919	02/05/2022	763-31
NRS5D31	AG06023115	03/05/2022	763-32
HKD0080	AG06022523	04/05/2022	763-31
PVN7688	AG06022929	04/05/2022	763-31
NYG1714	AG06022531	04/05/2022	763-31
HEW3678	AG06021915	05/05/2022	555-00
GWA3B26	AG06019174	05/05/2022	545-21
HMR1F58	AG06023141	06/05/2022	556-80
GTK6299	AG06023328	07/05/2022	763-31
PND9G24	AG06023330	09/05/2022	762-52
HHT3E92	AG06023150	09/05/2022	763-32
GSM5742	AG06021928	09/05/2022	545-21
NQC0J07	AG06022565	10/05/2022	763-31
DTT9G80	AG06023166	10/05/2022	763-32
HOJ9829	AG06022579	13/05/2022	763-31
MQX9I08	AG06018229	16/05/2022	762-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13/06/2022 - Total de registros: 33

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:72629BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021-D

1º Termo Aditivo
a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 019/2021-D, Pelo presente
instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.
E Compromissária Fornecedora: **M B COMERCIO DE PECAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.320.522/0001-58, neste ato representada pelo(a) sr(a) DANIEL EXPEDITO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 134.819.196-11, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **019/2021-D** no qual ajustaram o Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa, querosene, thiner e estopa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reequilibrado o valor do itens abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor c/reajuste
01	Litro	Óleo de motor SAE 15 w 40 semi sintético API SN	R$ 17,60	R$ 23,06
02	Litro	Óleo de motor 5 w 30 100% sintético API SN	R$ 19,40	R$ 25,41

04	Litro	Óleo 2 tempos.	R$ 18,85	R$ 24,69
05	Litro	Óleo 04 tempos	R$ 17,00	R$ 22,27
06	Frasco	Óleo de freio DOT 04 - 500 ml	R$ 14,99	R$ 19,64
16	Unidade	Desingripante spray anti ferrugem 300 ml - anti corrosivo	R$ 7,35	R$ 9,62
17	Unidade	Car. 80 limpa e descarboniza bicos injetores 300 ml	R$ 14,99	R$ 19,64
19	Litro	Querosene.	R$ 14,89	R$ 19,50

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

M B Comercio De Pecas LTDA ME
DANIEL EXPEDITO ALVES PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DDF4EC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **2 R COMERCIAL LTDA, ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA, ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA, CSA COMERCIAL LTDA ME, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
2 R COMERCIAL LTDA						
0002	RÉGUA DE NIVEL > Níveis de bolhas: 3 (vertical, horizontal e de 45°) :> Base magnética :> Régua em milímetros e centímetros :> Comprimento: 50 cm :> Largura da base: 3 cm :> Altura: 5 cm :> Peso: 0,220 g	SAINTPLUS F51	1	UN	69,50	69,50
0003	QUADRO DE CORTIÇA 1/1 METROS - DESCRIÇÃO Tela com acabamento em cortiça. Fundo da tela em chapa de fibra de madeira Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural. Acompanha acessórios para instalação na parede.	GOOFFICE OCN19698	2	UN	224,00	448,00
0005	SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP – COMPATIVEL MODELO SÉRIES M/H – MONITOR LIFEMED Sensor de oximetria tipo clip adulto, deverá acompanhar o cabo extensor de oximetria compatível com o sensor – ambos deverão ser compatíveis com o modelo séries M/H monitor marca Lifemed	PROLIFE PLFACSNS0125A	5	UN	590,00	2.950,00
0008	**Trena Antropométrica-** Fita Métrica corporal com cálculo de IMC e Indicador de Risco Retrátil 150 cm	CBMED PAMED	10	UN	45,00	450,00
Total do Fornecedor: 3.917,50						
ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA						
0009	**APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL** - APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL PARA USO EM EXAMES: ABDOMINAL, OBSTÉTRICO, GINECOLÓGICO, CARDÍACO, VASCULAR, TRANSCRANIANO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. CARRO DE TRANSPORTE COM SUPORTE PARA O ULTRASSOM E TRANSDUTORES. PESO MÁXIMO COM BATERIA INTEGRADA **9KG.** A BATERIA DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 60 MINUTOS DE AUTONOMIA; **SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS**. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO E COM CABOS PADRÃO ABNT (BRASIL). MONITOR DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS EM LCD. DEVE ESTAR INCLUSO NO MÍNIMO 3 TRANSDUTORES: 01 TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 2-5 MHZ COM NO MÍNIMO 120 ELEMENTOS, 01 TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 6-13 MHZ COM NO MÍNIMO 180 ELEMENTOS E 01 TRANSDUTOR SETORIAL COM FREQUÊNCIAS DE 1-6 MHZ. TECNOLOGIA DE IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TRANSDUTORES LINEARES COM AUMENTO DE 20% DA IMAGEM. TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUENCIAIS ELETRÔNICOS PERMITINDO VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 1MHZ E DEVEM SER APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM 2D (MODO B), M, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER DE ONDA PULSADA, POWER DOPPLER, DOPPLER DE ONDA CONTÍNUA, DOPPLER TECIDUAL, IMAGENS HARMÔNICAS TECIDUAIS OU ANGIO. PERMITA ACOPLAR MINIMAMENTE 02 (DOIS) TRANSDUTORES SIMULTÂNEOS, SEM CONTAR A PORTA DE DOPPLER CEGO E SEM CONECTOR EXTERNO. CARACTERÍSTICAS DAS IMAGENS: DEVE TER VISUALIZAÇÃO APERFEIÇOADA DE AGULHA, **FAIXA DINÂMICA DE NO MÍNIMO 180DB**; TRAPEZOIDAL, COR/2D; TRÍPLEX/DUPLEX (SIMULTÂNEO/NÃO SIMULTÂNEO); TELA DIVIDIDA; TELA CHEIA; AUTO OTIMIZAÇÃO; ORIENTAÇÃO DO FEIXE 2D; ESPESSURA DE INTIMA MÉDIA; PÓS PROCESSAMENTO; CONTROLES DE MUDANÇA DE COR PARA MODO ATIVO; CAPTURA RETROSPECTIVA E PROSPECTIVA; CINELOOP; FERRAMENTAS DE MEDIÇÃO AVANÇADA. SOFTWARE DE INSTALAÇÃO. SOFTWARE DE REDUÇÃO DE RUÍDO TIPO SPECKLE; SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA DE PELO MENOS 50CM, SOFTWARE OPERACIONAL DE CAPTURA DE IMAGENS QUE	ALFA MED INVICTUS C7 PLUS	1	UN	106.500,00	106.500,00

	POSSIBILITE A ANÁLISE E ESTUDO DE EXAMES APÓS A LIBERAÇÃO DO PACIENTE E SOFTWARE DE LEITURA AUTOMÁTICA DA BIOMETRIA FETAL E SOFTWARE PARA CÁLCULO AUTOMÁTICO DA MÉDIA DA ÍNTIMA DAS CARÓTIDAS. HD INTERNO DE PELO MENOS **500 GB**. CONEXÃO DE IMPRESSORA VIA REDE ETHERNET OU VIA USB. PAINEL COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. POSSUIR NO MÍNIMO **500.000** CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO. FRAME RATE DE PELO MENOS **1.000** QUADROS POR SEGUNDO EM MODO B. PROFUNDIDADE MÁXIMA DE IMAGEM DE PELO MENOS 30CM. **ZOOM READ/WRITE EM TEMPO REAL E EM IMAGEM CONGELADA**. AJUSTES AUTOMÁTICOS PARA CURVA DE GANHO (TGC) COM NO MÍNIMO 8 POTENCIÔMETROS. MEDIDAS BÁSICAS COMO: PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA, ÁREA, TEMPO, ÂNGULO, VELOCIDADE, VOLUME, % DE ESTENOSE, ACELERAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA E MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA CARDIO. **POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE TRANSDUTORES SETORIAIS PEDIÁTRICO E NEONATAL**.					
Total do Fornecedor: 106.500,00						

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA						
0001	TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA COM CONECTOR COMPATIVEL COM MONITOR LIFE MED - Transdutor de pressão de sangue descartável Tamanho: 20/30cm, 20/30cm Vida Útil:2 anos Material:Medical Grade TPU, PC, classe médica polímero. Certificação de qualidade.	INSTRAMED	1	UN	1.122,00	1.122,00
0006	MALETA PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA - Uso previsto: de transporte Outras características: em material plástico -	Generic	1	UN	233,00	233,00
Total do Fornecedor: 1.355,00						
CSA COMERCIAL LTDA ME						
0007	ARMÁRIO DE COZINHA - Largura 105 cm Altura 83 cm Profundidade 44,80 cm Peso do Produto 26,60 kg Matéria Principal Aço Possui Portas 3 Portas Possui Gavetas Sim 2 Material do Tampo MDP laminado plástico Forma de Abertura das Portas Bater	ch moveis	1	UN	790,00	790,00
Total do Fornecedor: 790,00						
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.						
0004	CABO ECG 5 VIAS PADRÃO IEC GARRA/CLIP – COMPATIVEL MODELO SÉRIES M/H – MONITOR LIFEMED Cabo paciente ECG 5 vias tipo garra padrão – compatível com modelo series M/H monitor marca Lifemed.	MEDSYSTEM MEDSYSTEM	10	UN	498,00	4.980,00
Total do Fornecedor: 4.980,00						
Total Geral: 117.542,50						

João Pinheiro/MG, 15 de junho de 2022.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA EULAIA

APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 15 De Junho De 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AD96C798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022 – TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 002/2022 – TEMPO DE APRENDER

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
3ª. CHAMADA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2022, DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, PARA POSTERIOR EFEITO DE ENCAMINHAMENTO ÀS ESCOLAS.

O comparecimento deverá ser no dia 22/06/2022, de acordo com o horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) Documento de identidade oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão);
e) Declaração de matrícula dos estudantes de Pedagogia ou Normal Superior.
f) Certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização;
g) Declaração comprovando o tempo de experiência profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos do Ensino Fundamental);
h) Declaração de experiência profissional em docência em outras etapas dos anos iniciais do Ensino Fundamental; (3º ao 5º ano do Ensino Fundamental);
i) O portador de deficiência deverá entregar laudo médico que ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

21°	Suzilene Baldez	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Comparecimento às 09:00H
22º	Ana Carolina Azevedo Crivaro Moreira	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Comparecimento às 09:00H
23º	Aline Amaral da Silva Sales	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Comparecimento às 09:00H
24º	Nathalia Moreira de Araújo Guimarães	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Comparecimento às 09:00H
25º	Polliana Moura Ribeiro De Abreu	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Comparecimento às 09:00H
26º	Patrícia Mara de Sousa	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Comparecimento às 13:30H
27º	Nínive Campos Castro	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Comparecimento às 13:30H
28º	Regiane Teixeira da Silva Pereira	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Comparecimento às 13:30H
29º	Dulcilene Seabra Ramalho	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Comparecimento às 13:30H
30º	Angélica de Melo Rodrigues	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Comparecimento às 13:30H

Lagoa Santa, 15 de Junho de 2022.

COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO
Portaria nº 02/2022

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:B88A466D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **CONVOCADO (A)** o (a) candidato (a) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado pelo Decreto nº 4.017 de 29 de setembro de 2016 e prorrogado pelo Decreto nº 4.405 de 18 de Setembro de 2018, bem como, após decisão judicial transitada em julgado sob o processo nº 5001206-07.2021.8.13.0384, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **15 DE JUNHO A 24 DE JUNHO DE 2022** no horário das 12h às 17h, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (A) candidato(a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a).

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 14 de junho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
16º	Angela Aparecida Do Carmo Dutra Oliveira	673005254	06.06.1976	22	-	-	0,5	22,5

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:3639C2AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA - PSS SMAS N° 002/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 002/2022
Resultado Preliminar da Segunda Etapa

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	Pontuação
Natanael da Silva Domingues	10,0
André Luiz Dias Alfredo	10,0
Winderson Soares Pereira	10,0
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	9,8
Anderson Valentim Teixeira	9,7
Daniela Aparecida da Silva Ferreira	9,5
Maria Eduarda Santos Dias	9,3
Danilo Silva dos Santos	9,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	8,5
Sirlene Voigt de Oliveira	8,5
Sônia Aparecida Oliveira Lamoia	8,0
Rick Silva Rocha	8,0
Cassiana Vairo Cruz Vitoi	6,5
Karine da Silva Martins	6,5
Odilene Aparecida Calixto Dias	6,4
Elizani Zangirolami Bedim	6,3
Claudia Maria Ramos Bartole	5,9
José Carlos Vieira Campos Júnior	Não compareceu
Márcia de Almeida Villela Barroso	Não compareceu
Jéssica Agostinho Aguiar	Não compareceu
Pricila Alexandra Pereira Oliveira	Não compareceu
Vera Lúcia Wenceslau	Não compareceu
Márcia Helena de Barros	Não compareceu
Marília dos Santos Murilo Lorenzeto	Não compareceu
Flávia da Conceição Duarte Pina	Não compareceu
Luciene Maria Lima Rosa	Não compareceu
Melissa Maria de Jesus Ferraz	Não compareceu

Leopoldina, 15 de junho de 2022.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:D74EC41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS PAL Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO, UMA VEZ POR SEMANA, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
123/2021	Pregão Presencial nº 86/2021	JOSÉ RONALDO MARTINS RODRIGUES – ME – 15.828.590/0001-12	134/2021	03	20	4.921,22	15/06/2022
123/2021	Pregão Presencial nº 86/2021	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME 41.834.954/0001-87	119/2021	04	04	4.701,84	15/06/2022
123/2021	Pregão Presencial nº 86/2021	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME 41.834.954/0001-87	119/2021	04	31	1.617,61	15/06/2022

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:DCE36C5E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00084 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000047/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS**. Fornecedor Registrado: GX VALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS EIRELI .** CNPJ 22.574.161/0001-21.Vigência: 14/06/2022 a 13/06/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 ÁRBITRO DE MESA, COM ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES, INCLUSIVE NOS DISTRITOS E POVOADOS; INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E IMPOSTOS	300,0000	570,0000
0002	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY, COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS E 01 ÁRBITRO CRONOMETRISTA PARA MESA, COM ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES, INCLUSIVE NOS DISTRITOS E POVOADOS; INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E IMPOSTOS	50,0000	290,0000
0003	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL, COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS, 01 CRONOMETRISTA PARA MESA, COM ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES, INCLUSIVE NOS DISTRITOS E POVOADOS; INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E IMPOSTOS	250,0000	240,0000
0004	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL, COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO CRONOMETRISTA PARA MESA, COM ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES, INCLUSIVE NOS DISTRITOS E POVOADOS; INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E IMPOSTOS	50,0000	180,0000
0005	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL, COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO CRONOMETRISTA PARA MESA, COM ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES, INCLUSIVE NOS DISTRITOS E POVOADOS; INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E IMPOSTOS	50,0000	180,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9181A646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.146, DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Concede progressão por titulação às servidoras públicas regidas pela Lei n. 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de progressão por titulação realizado através dos Processos Administrativos n.5798/2022 e 5950/2022;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Neuropsicopedagogia", pela Faculdade de Educação São Luís - FASM, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
GABRIELA DE ABREU SILVA	006.027.001	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "AEE e Educação Inclusiva", pelo Centro Universitário FAVENI, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
NILCIA CLÁUDIA SOARES FERREIRA	003.051.014	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:60AEBD0C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.147, DE 14 DE JUNHO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 11.147, DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Concede progressão a servidores públicos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pelas Leis Complementares Municipais n. 4.182/2011 e n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento/mérito;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 023/2022, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.
DECRETA
Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento/mérito aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
349-001	NORBERTO RAIMUNDO DA SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM17
580-001	STELAMARIS SCHUENCK B REZENDE	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA16 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
72-001	GILMAR DE ASSIS FERREIRA	OPER MAQ PESADAS	PEFM31
1.677-001	WESLEY GOMES DA SILVA ANDRADE	OPER MAQ PESADAS	PEFM22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
2.139-001	MARTA MARTINS DA CUNHA DOMINGOS	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4182/2011			
3.899-001	ALEXANDRE DE SOUZA FIALHO	OF.GER.SERV.OBRAS(BOMBEIRO HIDRAULICO)	PEFM13
3.275-001	FABIO MACHADO DA SILVA	MOTORISTA	PEFM16
2.050-001	RODRIGO DOMINGOS DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS (VIG.RONDANTE)	PEFM09
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
3.898-001	PAULO SERGIO ALVES	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
909-003	ANTONIO JOSE DA SILVA	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM06
3.882-001	ELEICE DIAS DE OLIVEIRA BRANQUINHO	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM06
806-001	JOAO FERNANDES FRITZ	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
1.971-003	JOHNNY SILVA DA COSTA	TECNICO ENFERMAGEM	PNT06 INT
890-001	JOSE TEOFILO SILVA JUNIOR	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM20
1.584-003	LOURDES APARECIDA MORAIS	TECNICO ENFERMAGEM	PNT06 INT
3.881-001	MARIA HELENA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM06
3.900-001	RODRIGO FERREIRA SOUZA	MEDICO REUMATOLOGISTA	PMED06 FIN
2.933-002	SONIA FONSECA DE ARUJO	MEDICO GINECOLOGISTA	PMED07 FIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
1.337-002	ANDREA DO VALLE RICARDO SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
88-009	IVONETE MARIA DE FREITAS S TAVARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
3.909-001	LUCIANA PEREIRA MOTTA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP06
3.540-005	NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP06

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE91BF0C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:
DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 15 de junho de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 20/06/2022 (segunda-feira)
Horário: 13h 30min

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Cléria Ticon Carneiro	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 08/08/2022	Servidor de licença de saúde
EM Sebastião Laviola	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 11/08/2022	Servidor de licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 20/06/2022 (segunda-feira)
Horário: 14h

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Alzira Chaves Lacerda	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Antônio Pereira da Silva	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Clara de Castro Rogério	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Clara de Castro Rogério	3º ano/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 09/07/2022	Servidor de licença de saúde
EM Gilberto José Tanus Braz	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Profª Terezinha Mª O. Ribeiro	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:678ED21D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 64, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção da 8ª (oitava) proposta inscrita no EDITAL DE OCUPAÇÃO NÃO ONEROSA DE ESPAÇOS CULTURAIS Nº 001/2022 da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo Edital nº 001/2022 - EDITAL DE OCUPAÇÃO NÃO ONEROSA DE ESPAÇOS CULTURAIS – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé:
RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar de Seleção da 8ª (oitava) proposta inscrita no EDITAL DE OCUPAÇÃO NÃO ONEROSA DE ESPAÇOS CULTURAISnº 001/2022, em conformidade com o disposto no item 4.3.1 do certame, como segue no quadro abaixo. De acordo com o item, caberá interposição de recurso pelo interessado, devendo ser preenchido no formulário do Anexo V e enviado para o e-mail ocupafundarte@gmail.com no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação desta Portaria.

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	DATA(S) DE OCUPAÇÃO	EQUIPAMENTO CULTURAL	HABILITAÇÃO	ANÁLISE DE MÉRITO	RESULTADO
GRAVAÇÃO DE VÍDEO CLIPE "MÃE, É POR VOCÊ"	EDUARDO CÉSAR DE PAULA CASTRO	NÃO DEFINIDA	TEATRO MUNICIPAL BELMIRA VILAS BOAS	INABILITADA	---	DESCLASSIFICADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de junho de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:89295B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 064, DE 13 DE JUNHO DE 2022

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foram realizadas as etapas de avaliações previstas no instrumento convocatório do processo seletivo em referência, tendo sido dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados, classificados e desclassificados;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que o resultado final do Processo Seletivo n.º 001/2021, destinado a preenchimento de vagas para profissionais da área da saúde para atendimento da vigilância epidemiológica (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias) por tempo indeterminado foi devidamente publicado;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar, o resultado final do Processo Seletivo n.º 001/2021, conforme anexo I e II deste decreto.

Parágrafo Único. As contratações serão realizadas obedecidas rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 13 de junho de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2021 - PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	85	LERIANE SILVA LIMA BORGES	17	CLASSIFICADO
2	177	PEDRO HENRIQUE MORAES BORGES	17	DESCLASSIFICADO
3	81	MARIA JOSÉ MUNIZ	16	CLASSIFICADO
4	104	ROSE ELAINE SANTOS ESPINDULA FERREIRA	16	CLASSIFICADO
5	179	ELANIA JESUS DA SILVA	16	CLASSIFICADO
6	222	ANYELE FERREIRA ANDRADE	16	CLASSIFICADO
7	229	KAMILA APARECIDA REZENDE	15	CLASSIFICADO
8	213	IZABELA MARIA ALVES FERREIRA	15	CLASSIFICADO
9	178	LIBIA PAULA CUSTODIO	15	CLASSIFICADO
10	186	PRISCILA DOS SANTOS	15	CLASSIFICADO
11	11	JOSIE ALBUQUERQUE DE CARVALHO FERREIRA	14	CLASSIFICADO
12	9	ANA PAULA DE SOUSA PEREIRA FERNANDES	14	CLASSIFICADO
13	30	LUZINETE MARIA DE JESUS	14	CLASSIFICADO
14	51	VANESSA PEREIRA VIEIRA	14	CADASTRO DE RESERVA
15	86	KALITA NUNES SILVA	14	CADASTRO DE RESERVA
16	56	MARIA EDUARDA COSTA RIBEIRO	14	CADASTRO DE RESERVA
17	114	MARIA APARECIDA PEREIRA	13	CADASTRO DE RESERVA
18	113	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	13	CADASTRO DE RESERVA
19	103	KATIA ARAUJO DE PAIVA ROSA	13	CADASTRO DE RESERVA
20	161	THAIS APARECIDA NAVES	13	CADASTRO DE RESERVA
21	134	FRANCIELE GESIENE RESENDE	13	CADASTRO DE RESERVA
22	20	ANA LETÍCIA DE JESUS	13	CADASTRO DE RESERVA
23	93	ARIANA CAROLINA SOUSA FERREIRA	13	CADASTRO DE RESERVA
24	92	KAWANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	13	CADASTRO DE RESERVA
25	88	NIELY VITORIA DE OLIVEIRA	13	CADASTRO DE RESERVA
26	28	ALEXSANDRA PAULINO DUARTE	12	CADASTRO DE RESERVA
27	204	CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ	12	CADASTRO DE RESERVA
28	31	LUSIMAR SOARES SANTOS	12	CADASTRO DE RESERVA
29	285	SILMA MARIA LUCIA	12	CADASTRO DE RESERVA
30	34	CASSIA CRISTINA BORGES ARAUJO	12	CADASTRO DE RESERVA
31	116	GERDEANE PEREIRA DA CRUZ	12	CADASTRO DE RESERVA
32	191	MARISA TINDADE LEITE RODRIGUES	12	CADASTRO DE RESERVA
33	236	LAYLA MARTINS DE OLIVEIRA	12	CADASTRO DE RESERVA
34	205	GABRIELA RODRIGUES BRITO	12	CADASTRO DE RESERVA
35	94	AMANDA SOUZA SANTOS	12	CADASTRO DE RESERVA
36	38	MARIA IARA DE ANDRADE JANSEN	12	CADASTRO DE RESERVA
37	22	ADRIELY BRUNET ALVES DOS SANTOS	12	CADASTRO DE RESERVA
38	87	TIAGO CARLOS DA SILVA	12	CADASTRO DE RESERVA
39	298	NATALIA PEREIRA DE SOUZA	12	CADASTRO DE RESERVA
40	121	YOHANNA BARBARA SOUSA FERREIRA	12	CADASTRO DE RESERVA
41	140	MARIA CLARA SANTANA MARIANO	12	CADASTRO DE RESERVA
42	21	JULIANA SILVA DE VASCONCELOS	11	CADASTRO DE RESERVA
43	80	FERNADA CARDOSO FARIA	11	CADASTRO DE RESERVA
44	228	VANÁBIA CRISTINA SILVA FERREIRA RESENDE	11	CADASTRO DE RESERVA
45	284	MAIRLA MARIA DA SILVA	11	CADASTRO DE RESERVA
46	160	JOSEMARY DOS SANTOS LIMA	11	CADASTRO DE RESERVA
47	221	ROSIMEIRY DA SILVA SANTOS	11	CADASTRO DE RESERVA
48	16	RAYANE CRISTINA PEREIRA	11	CADASTRO DE RESERVA
49	39	LÉIA MARIA DA SILVA CARVALHO	11	CADASTRO DE RESERVA
50	313	TALITA ALVES NASCIMENTO BARROSO	11	CADASTRO DE RESERVA
51	17	ESTER MONITIELE RODRIGUES	11	CADASTRO DE RESERVA
52	23	AMANDA ROLIM SOUSA DUARTE	11	CADASTRO DE RESERVA
53	251	FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DIAS	11	CADASTRO DE RESERVA
54	156	CELESTE DA CRUZ SILVA	11	CADASTRO DE RESERVA
55	152	KELLY CRISTINA ANACLETO COSTA	11	CADASTRO DE RESERVA
56	273	LARISSA MIKAELY DA SILVA SANTOS	11	CADASTRO DE RESERVA
57	112	NELI LUZIA FONSECA GOMES	10	CADASTRO DE RESERVA
58	241	LUCIANA GAMA DOMINGOS	10	CADASTRO DE RESERVA

59	296	LARA MARIA ROSA DE SOUZA	10	CADASTRO DE RESERVA
60	14	MARIA JANINE RAFAELA DAS NEVES RODRIGUES	10	CADASTRO DE RESERVA
61	166	CLAUDICEIA LIMA NUNES	10	CADASTRO DE RESERVA
62	49	TAYNARA ALVES NICOLAU	10	CADASTRO DE RESERVA
63	139	KÁRITA YORRANA FERREIRA BATISTA	10	CADASTRO DE RESERVA
64	37	JEIZIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	10	CADASTRO DE RESERVA
65	135	BIANCA CRISTINA DAVID DE OLIVEIRA	10	CADASTRO DE RESERVA
66	256	ANNA LAURA DUARTE NEVES	10	CADASTRO DE RESERVA
67	120	SARA FABIELE DE JESUS OLIVEIRA	10	CADASTRO DE RESERVA
68	231	JHÚLY CRISTINE FONSECA BARBOSA	10	CADASTRO DE RESERVA
69	297	EDUARDA PEREIRA DA SILVA	10	CADASTRO DE RESERVA
70	237	KEMILLY BEATRIZ SANTOS SILVA	10	CADASTRO DE RESERVA
71	244	CAROLINE CHRISTINE DA COSTA MARTINS	10	CADASTRO DE RESERVA
72	63	REJANE CARMOSA DE JESUS	10	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2021 - PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	67	ENILDA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	15	DESCLASSIFICADA
2	109	EVANDRO RICARDO GOMES	14	CLASSIFICADO
3	47	LUAN HENRIQUE MATIAS CARVALHO	14	CLASSIFICADO
4	65	GEDIANE SIMÕES MENEZES	13	CADASTRO DE RESERVA
5	89	SONILDA DAS VIRGENS FONSECA	13	CADASTRO DE RESERVA
6	54	WALLBER SIVA MARTINS	13	CADASTRO DE RESERVA
7	279	FREDERICO SANTOS ALVES	12	CADASTRO DE RESERVA
8	36	GISELLE HELENA DE ANDRADE SILVA	12	CADASTRO DE RESERVA
9	145	HERMES MAURÍCIO DE AMORIM JUNIOR	12	CADASTRO DE RESERVA
10	33	JACKSON ARAUJO DA SILVA	12	CADASTRO DE RESERVA
11	171	CASSIANO LIMA DA SILVA	11	CADASTRO DE RESERVA
12	125	GRAZIANA APARECIDA BATISTA	11	CADASTRO DE RESERVA
13	269	JOÃO VICTOR MARTINS NUNES	11	CADASTRO DE RESERVA
14	196	MICHEL PIRES DE ABBREU	11	CADASTRO DE RESERVA
15	74	PEDRO VICTOR MARTINS DE SENA	11	CADASTRO DE RESERVA
16	238	ÁDRIA SILVEIRA CARNEIRO	10	CADASTRO DE RESERVA
17	262	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	10	CADASTRO DE RESERVA
18	66	ROSA RIBEIRO MACHADO	10	CADASTRO DE RESERVA

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:922CF328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022/CMDCA

Chamamento Público objetivando a seleção de 01 (uma) Organizações da Sociedade Civil – OSC's para a celebração de parceria, por meio de **Termo de Fomento**, que estejam cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para que, em regime de mútua cooperação, desenvolvam **(um) Projeto a ser encaminhado para o Itaú Social,** em conformidade com o **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022**, através da transferência de recursos financeiros do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG**, objetivando atendimento na área de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e/ou adolescentes, nos termos do artigo 2º, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/1990; e demais legislações e/ou normativas pertinentes.

1- EMBASAMENTO LEGAL
O procedimento de seleção da OSC, para a execução de projeto que atenda crianças e adolescentes, reger-se-á pelos princípios e normas emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 13.019 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretriz para a política de fomento e de colaboração com as organizações da sociedade civil; institui termo de colaboração e o termo de fomento; Lei Municipal nº 5.564, de 10 de abril de 2015 – Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e demais legislações e/ou normativas pertinentes; Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

2- DO CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1- A finalidade do presente chamamento público é a seleção de 01 (uma) proposta para ser encaminhada ao Itaú Social, em conformidade com o Edital Fundo da Infância e da Adolescência 2022 (doravante denominado Edital FIA 2022), através do link: <https://www.itausocial.org.br/editais/>, a ser financiada pelo FIA de Pouso Alegre/MG, apresentada por uma Organização da Sociedade Civil (OSC) constituída na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG (CMDCA)**, para a celebração de parceria na modalidade Termo de Fomento com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2.2- Entende-se por propostas, os projetos que atendam aos requisitos propostos no Edital do Itaú Social, que serão desenvolvidos em determinado período, limitado a 12 (doze) meses e que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes em

conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de Pouso Alegre/MG, descritas no Termo de Referência do presente Edital (ANEXO I).
2.3- A íntegra deste Edital será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br) e no Diário oficial dos Municípios Mineiros AMM.
2.3- Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) da data prevista para a apresentação das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado neste Edital. A resposta das impugnações caberá à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2.4- Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data prevista para a apresentação das propostas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: mroscparceriassocial@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
2.5- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
2.6- Eventual modificação no Edital por iniciativa oficial ou decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, alterando o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
2.7- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

3- OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
3.1- O objeto do Termo de Fomento deverá conter:
3.1.1- O tipo de serviço: atividades, projetos e/ou programas que atuem para assegurar direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, considerando também o contexto dos múltiplos impactos da pandemia do Covid-19 contemplando um ou mais dos seguintes eixos descritos no Termo de Referência (ANEXO I): Eixo 1 – Promoção da vida e da saúde; Eixo 2 – Enfrentamento e prevenção de violações de direitos; e Eixo 3 – Garantia do direito à educação.
3.1.2- O público alvo: crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.
3.1.3- Abrangência: residentes no Município de Pouso Alegre/MG.

4- JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Chamamento Público, haja vista a necessidade de aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA em ações que atendam à criança e ao adolescente do Município de Pouso Alegre/MG. O FIA, consoante os artigos 43 e 48 da Lei Municipal n° 5.564/2015, é composto por um conjunto de receitas, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o seu gestor financeiro o titular da referida pasta, cabendo ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos recursos.
A seleção de OSC para a celebração de parcerias financiadas com recursos do FIA deverá ser realizada observando-se as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações. Por fim, incumbe ao CMDCA a atribuição de elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

5- DOS RECURSOS FINANCEIRO E DO VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1- A parceria de que trata este edital será financiada pelo Itaú Social, com o valor máximo da proposta de **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para execução no período de **12 (doze) meses**.
5.2- Ao ser contemplado o Projeto apresentado pelo CMDCA de Pouso Alegre/MG, o montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dos Municípios selecionados dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Neste caso, o valor do recurso solicitado pelo Projeto selecionado poderá ou não ser integralmente contemplado, a exclusivo critério do Itaú Social.
5.3- Os Conselhos selecionados receberão até o final de novembro de 2022, orientação sobre o processo a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor a ser destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5.4- A execução do Projeto contemplado por este Edital, fica condicionada ao Acordo de Cooperação, em que serão partes o próprio CMDCA, o Itaú Social e um representante do Poder Executivo do Município.
5.5- Recebido o recurso financeiro do Itaú Social, o CMDCA transferirá à Organização da Sociedade Civil, os recursos destinados à realização do Projeto e procederá à avaliação e publicação da deliberação, formalizando o Termo de Fomento.
5.6- A avaliação da adequação das metas do Projeto será de responsabilidade da Comissão de Seleção instituída pelo CMDCA.
5.7- Nos termos deste edital, os recursos que custearão os projetos serão provenientes do FIA (Fundo da Infância e Adolescência).

6- DA VIGÊNCIA
A parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento, com vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo prazo máximo estabelecido no artigo 21 do Decreto Federal nº. 8.726/2016.

7- DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
7.1- Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), que se enquadre no artigo 90, inciso I,II,III,IV,V e VI, nos § 1º e 2§ da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, e também aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, a seguir:
a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
7.2- Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar Ciência e Concordância, conforme ANEXO VI – Declaração de Ciência e Concordância, que deverá ser entregue junto à proposta, conforme item 9.7, com as disposições previstas neste documento e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

7.3- As Organizações da Sociedade Civil participantes deverão estar com registro em vigor, regular e atualizado perante o CMDCA, há no mínimo 01 (um) ano, até a data da publicação deste Edital, em conformidade com o artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento às crianças e adolescentes e que atendam aos requisitos propostos no Edital do Itaú Social 2022.
7.4- As Organizações da Sociedade Civil, obrigatoriamente, deverão comprovar a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico da oficial da Secretaria da Receita Federal, demonstrando que a Organização Social existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano até a data da publicação deste Edital.
7.5- As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar 01 (um) Projeto para este Edital, com o cronograma de execução no prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo prazo máximo estabelecido no artigo 21 do Decreto Federal nº. 8.726/2016. Conforme colocado acima
7.6- As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente documento, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
7.7- O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

8- DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações.

9- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.1- A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por 03 (três) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por meio da Resolução nº. 06/2022/CMDCA, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.
9.2- Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e dos artigos 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e artigo 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016.
9.3- Declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital, nos termos do artigo 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e artigo 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).
9.4- Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
9.5- A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10.1- O processo de seleção será realizado pela comissão de seleção designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) através da Resolução nº 06/2022/CMDCA respectivamente, que poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
10.2- A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
10.3- As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.
10.4- A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**14/06/2022**
	Live de orientação e esclarecimentos	**22/06/2022**
2	Entrega das propostas pela OSC.	**15/06 á 14/07/2022**
3	Sessão Pública para abertura dos envelopes.	**15/07/2022**
4	Análise das propostas pela Comissão.	**18 e 19/07/2022**
5	Divulgação do resultado preliminar.	**20/07/2022**
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar.	**21/07/2022**
7	Contrarrazões.	**22/07/2022**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	**25/07/2022**
9	Divulgação do resultado definitivo	**26/07/2022**
10	Inscrição da proposta no Itaú Social	**27/07 à 29/07/2022**

10.5- Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da primeira OSCs selecionada mais bem classificada, nos termos do artigo 28 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

10.6- Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital.

10.7- Etapa 2: Entrega das propostas pela OSC.
Deverá ser entregue pela Organização da Sociedade Civil interessada em participar do certame 01 (um) envelope lacrado para cada proposta, devidamente identificado, conforme ANEXO V - Modelo de Identificação do Envelope da Proposta, mediante protocolo, na **sede da Central de Conselhos**, localizada na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre – MG.
10.7.1- O ENVELOPE será destinado à proposta, em uma única via impressa, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente, e deverá conter o Plano de Trabalho, conforme modelo contido no ANEXO II que deverá estar de acordo com Termo de Referência - ANEXO I.
10.7.2- Além da proposta conforme estabelece o item 10.7.1, a OSC deverá apresentar a Declaração de Ciência e Concordância, conforme ANEXO VI – Declaração de Ciência e Concordância e eventuais documentos que contenham informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos para a avaliação individualizada conforme item 10.9.2.
10.7.3- Serão aceitas propostas enviadas por correio, desde que cheguem a Central de Conselhos dentro do prazo previsto no presente edital.

10.7.4- As Organizações da Sociedade Civil - OSC's poderão apresentar apenas 1 (um) projeto. 10.7.5- Não será admitido o recebimento de documentação em desacordo ao prescrito nos itens anteriores. Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
10.7.6- As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital sendo que será eliminada a OSC cuja proposta de plano de trabalho esteja em desacordo com os termos do edital

10.8- Etapa 3: Sessão Pública para abertura dos envelopes.
10.8.1- O envelope será aberto em sessão pública cujo conteúdo será rubricado pelos membros da comissão de seleção, podendo ser suspensa a sessão para análise e posterior divulgação do resultado preliminar da pontuação.
10.8.2 – Os interessados em participar da sessão pública poderão fazê-lo presencial ou online através do link que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão.
10.8.3- Na hipótese de uma das OSCs selecionadas não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da proposta por elas apresentadas, de forma a selecionar 01 (uma) proposta.

10.9- Etapa 4: Análise das propostas pela Comissão
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os envelopes apresentados pelas OSCs concorrentes no prazo de 02 (dois) dias úteis. A análise e o julgamento serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
10.9.1- A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
10.9.2- O ENVELOPE da proposta também deverá conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos para a avaliação individualizada e a pontuação será realizada com base no quadro abaixo.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1- Qualidade Técnica da Proposta		
a) Consistência na descrição das ameaças e dos riscos que atingem crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar e prevenir.		10
b) Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido.		15
c) Consistência das atividades previstas para atendimento, apoio, orientação e comunicação com o público-alvo.		15
d) Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou à orientação de familiares das crianças e dos adolescentes.		15
e) Existência de parcerias e articulações entre a organização que executará a proposta e outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo.		10
f) Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.		15
2- Consistência do Orçamento		
a) Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta.		10
b) Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado.		10
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL:		**100**

10.9.3- As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela de critérios de julgamento, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
10.9.4- A aprovação da proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
10.9.5- Serão desclassificadas as propostas de planos de trabalho:
10.9.5.1- que obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento deste edital;
10.9.5.2- cuja pontuação total seja inferior a 70 (setenta) pontos; e
10.9.5.3- que estiverem em desacordo com este edital de Chamamento Público.
10.9.6- A falsidade de informações nas Propostas de Plano de Trabalho deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
10.9.7- Em caso de empate serão analisados de acordo com os seguintes critérios abaixo na seguinte ordem:
1º critério: Maior nota no ITEM B;
2º critério: Maior nota no ITEM C;
3º critério: Maior nota no ITEM D;
4º critério: Maior nota no ITEM F"; e
5º critério: Maior tempo de atividade conforme CNPJ da matriz.

10.10- Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar.
O resultado preliminar do processo de seleção com a ordem de classificação das propostas será divulgado na página do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

10.11- Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
10.11.1- Os recursos serão apresentados pela OSC com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2022/CMDCA", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Central de Conselhos, situada na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre/MG.
10.11.2- É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.12- Etapa 7: Contrarrazões
10.12.1- Recebido o recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais proponentes para que, no prazo de 1 (um) dia útil, contado imediatamente após o a comunicação, apresentem contrarrazões, se desejarem.
10.12.2- As contrarrazões serão apresentados pela OSC com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público nº 001/2022/CMDCA", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Central de Conselhos, situada na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre – MG.

10.12.3- É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.13- Etapa 8: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

10.13.1- A Comissão de Seleção poderá reformar sua decisão no prazo de 01 (um) dia útil, contados do fim do prazo para contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), devidamente instruído para a decisão final.

10.13.2- A decisão final dos recursos deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.13.3 – O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13.4- Em caso de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do Edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contados na proposta originalmente apresentada.

10.14- Etapa 9: Divulgação do resultado definitivo.

Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

10.15.1- A Comissão de Seleção deverá homologar e divulgar, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Pouso Alegre/MG (www.pousoalegre.mg.gov.br), o resultado definitivo do processo de seleção e as decisões recursais proferidas, se houver.

10.15.2- O resultado final do julgamento das propostas será lavrado em ata contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminando as OSC`s selecionadas.

10.15.3- A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (artigo 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

10.15 – Etapa 10: Inscrição da proposta no Itaú Social

A proposta vencedora será inscrita como única pelo CMDCA no Edital do Itaú Social para participar das etapas de seleção e caso seja escolhida, deverá passar pela fase de homologação e celebração da parceria, recebendo ao final da fase os recursos depositados pelo Itaú Social no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do projeto apresentado.

11- DA FASE DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

11.1- Após a publicação do resultado final do julgamento das propostas, a comissão de seleção convocará a OSC selecionada no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da convocação para apresentar o seu plano de trabalho aprovado e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (artigos 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), a saber:

a) Certidão de existência jurídica expedita pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 e 34, inciso III da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações;

b) Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual, inciso V, art. 34 da Lei 13019/2014;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;

d) Comprovantes de experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I. Instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSC`s ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

II. Declarações de experiência anterior, emitidas por redes, OSC`s, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante; e

III. Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.

e) Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I. Declaração de estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;

II. Apresentação de documentação legal de exercício profissional e currículo, para aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria;

III. Atestados de capacidade técnica, emitidos pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

IV. Prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela OSC, pertinentes ao objeto da parceria;

V. Publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela OSC, pertinentes ao objeto da parceria;

VI. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organização da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) Inscrição da organização/entidade/associação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Pouso Alegre/MG;

g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais.

h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

j) Declaração contendo a relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme ANEXO VII – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

m) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação atualizado até 3 (três) meses;

l) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO IX – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

m) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VIII – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais; e

n) Declaração, assinada pelo representante (s) estatutário (s) da OSC sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, consoante modelo do ANEXO X.
11.3- Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas acima.
11.4- A OSC ficará dispensada de reapresentar as certidões previstas acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
11.5- O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada conforme este Edital.
11.6- Nos termos do §1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos nesta etapa, incluindo os exigidos nos artigos 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
11.7- Em conformidade com o §2º do artigo 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSCs convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada conforme o item 10.13.1 do presente edital e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma do item 10.13.2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
11.8- Após a apresentação da documentação de que trata o item 11.1, a fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
2	Parecer de órgão técnico e jurídico e Assinatura do Termo de Fomento
3	Publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial.

11.8.1- Etapa 1: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário
Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, ou constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA solicitará a realização de regularização e/ou ajustes no plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação, sob pena de não celebração da parceria.

11.8.2- Etapa 2: Pareceres dos técnicos (técnico e jurídico) e assinatura do Termo de Fomento
11.8.2.1- A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação que deverá executar suas funções de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
11.8.2.2- No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
11.8.2.3- A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

11.8.3- Etapa 3: Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial
O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública (artigo 38 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014).

12- DA CONTRAPARTIDA
Não será exigida qualquer contrapartida financeira das OSCs selecionadas, contudo as eventuais necessidades de complementação de recursos materiais ou financeiros deverão ser custeadas pelas OSCs.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIII, da Lei Federal 13.019/2014.
13.2- É facultado à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente processo seletivo e a aferição dos critérios de habilitação da organização, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.
13.3- Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
13.4- Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
13.5- Não havendo pedido de informações e esclarecimentos sobre o edital constituirá pressuposto que os elementos nele fornecidos são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às OSC de qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no presente processo seletivo implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.
13.6- Constituem ANEXOS do presente edital, dele fazendo parte integrante e indissociável:
13.6.1- ANEXO I – Termo de Referência;
13.6.2- ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho;
13.6.3- ANEXO III - Modelo de Orçamento de Detalhamento de Aplicação Financeira
13.6.4- ANEXO IV - Cronograma das Atividades (Metodologia)
13.6.5- ANEXO V – Modelo de Identificação do Envelope da Proposta;
13.6.6- ANEXO VI – Declaração de Ciência e Concordância;
13.6.7- ANEXO VII – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
13.6.8- ANEXO VIII – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
13.6.9- ANEXO IX – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
13.6.10- ANEXO X - Declaração de não Contração de Menor em Desacordo a Legislação;
13.6.11- ANEXO XI – Minuta do Termo de Fomento.

Pouso Alegre/MG, 14 de junho de 2022.

Ederson Carlos Deveque
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE CONCEDENTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

2. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO
Execução de atividades, projeto e/ou programa que atuem para assegurar direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, considerando também o contexto dos múltiplos impactos da pandemia do Covid-19 contemplando um ou mais dos seguintes eixos: Eixo 1 – Promoção da vida e da saúde; Eixo 2 – Enfrentamento e prevenção de violações de direitos; e Eixo 3 – Garantia do direito à educação, tendo como público alvo crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990, do Município de Pouso Alegre/MG.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

3.1- 4.1 O serviço deverá ser executado observando-se as disposições deste Edital e de seus Anexos além da legislação aplicável, em especial: Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Federal n°8.726/2016, Lei Municipal nº 5.564/15; Resolução Conanda nº. 137/10.

4. OBJETIVOS
As informações acerca dos objetivos serão apresentadas no plano de trabalho elaborado pelas OSC participantes do processo de seleção.

5. PÚBLICO-ALVO
Crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990, do Município de Pouso Alegre/MG.

6. DOS EIXOS
6.1- As Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão apresentar apenas 1 (um) projeto.
6.2- Os Projetos deverão prever a aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e suas famílias, prioritariamente, tendo como público alvo as crianças e os adolescentes, principalmente aquelas que se encontram em áreas de maior vulnerabilidade e em situações de risco, ressaltando a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência. Deverão, ainda, contemplar um ou mais dos seguintes Eixos:

EIXO 1 – PROMOÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE

METAS	DESCRIÇÃO
Meta 1	Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.
Meta 2	Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.
Meta 3	Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para a manutenção da saúde física e mental.

EIXO 2 – - ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS

METAS	DESCRIÇÃO
Meta 4	Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.
Meta 5	Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.
Meta 6	Ações de prevenção do trabalho infantil.
Meta 7	Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis e/ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.
Meta 8	Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional e a programas de restauração de vínculos de convivência familiar saudável.
Meta 9	Ações de acompanhamento e apoio a adolescentes em conflito com a lei, que estão cumprindo medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário.
Meta 10	Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes

EIXO 3 – GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO

METAS	DESCRIÇÃO
Meta 11	Identificação e alcance de crianças e adolescentes sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades educativas complementares à educação escolar.
Meta 12	Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer que promovam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que participem desse processo.
Meta 13	Ações conjuntas e integradas entre organizações sociais da rede local e escolas públicas, que favoreçam a retomada e manutenção da trajetória escolar, o reforço do aprendizado e a educação integral de crianças e adolescentes.
Meta 14	Emprego de meios e procedimentos que possibilitem a retomada e manutenção segura de atividades educativas, culturais, de convivência e de lazer para crianças e adolescentes.

6.3- Poderão ainda ser inscritas propostas que envolvam as ações abaixo descritas, com foco nos eixos do item 6.2 e em conformidade com o artigo 15 da Resolução nº 137/2010 do CONANDA, que estabelece ações passíveis de financiamento pelos recursos que ingressarem nos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente:
6.3.1- Atendimento ou acolhimento (institucional ou familiar) de crianças e/ou adolescentes, por meio de programas ou serviços, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.
6.3.2- Realização de diagnóstico local que fundamente o planejamento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes/Criação de sistema de informação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
6.3.3- Capacitação e formação profissional dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.4- Realização de programa ou projeto de comunicação, campanha educativa, publicação, divulgação de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
6.3.5- Ação de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e articulação de ações conjuntas, e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO
A parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento, com vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo prazo máximo estabelecido no artigo 21 o Decreto Federal nº. 8.726/2016.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO
8.1- O gestor das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, será designado por ato publicado no Diário Oficial do Município cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14.
8.2- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA designará, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Município Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
8.3- Os serviços objetos dos Termos de Fomento terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo dentro de suas atribuições coordenar, articular e avaliar a execução das ações.
8.4- As ações de monitoramento e avaliação compreendem primordialmente a verificação de:
I – Número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho; e
II – Atividades realizadas.
8.5- Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
I – Visitas técnicas *in loco*, com acesso irrestrito aos locais de execução da atividade/projeto/programa;
II – Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas; e
III – Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

9. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA OSC
9.1- São obrigações da OSC, além de outras previstas neste instrumento ou decorrentes da natureza da parceria:
9.2- Responsabilizar-se pela execução das atividades/projetos/programas objeto do presente Chamamento e do Termo de Fomento;
9.3- Responsabilizar-se por despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto;
9.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Parceira Concedente ou a terceiros;
9.5- Arcar com os custos relativos ao planejamento, criação, produção, confecção de materiais e pagamento dos profissionais envolvidos na realização das atividades/projetos/programas, bem como despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos profissionais eventualmente residentes fora do Município de Pouso Alegre, impostos, taxas, despesas administrativas;
9.6- Prestar contas da execução física e financeira, em conformidade com o Marco Regulatório.

Termo de Referência elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao Edital do Chamamento Público nº 001/2022/CMDCA para seleção de 01 (uma) Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que se interesse em firmar Termo de Fomento, para execução de atividades/projetos/programas a ser encaminhado para o Itaú Social, em conformidade com o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pouso Alegre/MG, 14 de Junho de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO				
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
RAZÃO SOCIAL:				**CNPJ:**
ENDEREÇO COMPLETO:				
TELEFONE:			**E-MAIL:**	
BANCO:	**AGÊNCIA:**		**CONTA ESPECÍFICA:**	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:				
FUNÇÃO:	**RG:**			**CPF:**
ENDEREÇO COMPLETO:				
TELEFONE:	**CELULAR:**			**E-MAIL:**
2. OBJETO DA PARCERIA				
3. PRAZO DE EXECUÇÃO				
4. OBJETIVO GERAL				
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS				
6. JUSTIFICATIVA				
7. METODOLOGIA				
Planilha constante no ANEXO IV, que será disponibilizada como anexo na publicação deste Edital.				
8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS				
Objetivo Específico	**Meta (descrição)**		**Tempo de duração estimado**	**Resultados esperados**
1				
2				
3				
8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS				
Indicadores de Aferição		**Meios de Verificação dos Indicadores**		
1-		1-		

2-	2-
3-	3-
9. PREVISÃO DE RECEITAS	
10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
Planilha modelo constante no ANEXO III, que será disponibilizada como anexo na publicação deste Edital.	
VALOR TOTAL:	**R$**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor R$	**Valor** R$	**Valor** R$	**Valor** R$	**Valor** R$	**Valor** R$
7º Mês	**8º Mês**	**9º Mês**	**10º Mês**	**11º Mês**	**11º Mês**
Valor R$	**Valor** R$	**Valor** R$	**Valor** R$	**Valor** R$	**Valor R$**
12. DATA E ASSINATURA					

Pouso Alegre/MG, de Junho de 2022.

Nome completo
Presidente

ANEXO V
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

PROPOSTA DE PROJETO Nº 01

CHAMAMENTO 001/2022/CMDCA – ITAÚ SOCIAL

OSC: *(colocar o nome da OSC)*

CNPJ: *(colocar o CNPJ da OSC)*

RESPONSÁVEL LEGAL: *(nome do diretor da OSC)*

ENDEREÇO DA OSC:

TELEFONE:

E-MAIL:

ATENÇÃO: Recortar na área pontilhada.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a diretoria *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2022/CMDCA e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - ASSINAR)

ANEXO Vii
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:
1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicamunicipalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO VIii
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como, pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tal.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Ø Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Ø Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Ø Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Ø Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Ø Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Ø Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Ø Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Pouso Alegre - MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRAÇÃO DE MENOR EM DESACORDO A LEGISLAÇÃO

Eu, (preencher com nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º … SSP/___, inscrito (a) no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado (a) na (o) (preencher com o endereço completo, inclusive CEP), na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada (nome da OSC), sediada no endereço: (preencher com o endereço completo inclusive CEP), inscrita no CNPJ sob o nº __.___.___/____-__, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida OSC:
Não emprega menor de 18 (dezoito anos), salvo nas condições da Lei Federal 10.097/200 - Lei do Aprendiz, não havendo em seu quadro de funcionários nenhuma contratação de menor em situação insalubre, perigosa ou em trabalhos noturnos.

Pouso Alegre/MG, XX de XXXX de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - ASSINAR)

ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0XX/2022/CMDCA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E A (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, por intermédio do **Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.544.079-0001-40, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-050, doravante denominado Conselho Municipal, neste ato representada pelo Sr. **Ederson Carlos Deveque**, Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**

Adolescente - CMDCA e a **Organização da Sociedade Civil**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX, com sede a XXXXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXX, XXXXXXX/XX, CEP xxxxxxx, doravante denominada (o) **Organização da Sociedade Civil**, representada (o) pelo (a) Sr(a). **xxxxxxxxxx** – (cargo do representante legal da Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº. 8.069/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Municipal nº 5.564/15, Resolução CONANDA nº137/2010, 194/2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público n° 001/2022/CMDCA tem por objeto a (DESCREVER), conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

1.1 - A prestação do objeto desta parceria ocorrerá nas dependências da ORGANIZAÇÃO.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado; e

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

2.1.1- Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

2.1.3- Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

2.1.4- Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

2.1.5- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.6- Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.7- Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

2.1.8- manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

2.1.9- Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

2.1.10- Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

2.1.11- Repassar, mensalmente, os valores estipulados a serem pagos, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§1º Os recursos repassados pelo município para a cobertura do presente convênio são vedadas de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este Termo de Fomento e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.

§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA através da (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), ficará responsável por fiscalizar a evolução do atendimento ofertado, conforme a Política Nacional de Assistência Social.

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1- A Associação se compromete imediatamente, a partir da assinatura deste termo, disponibilizar atendimento/serviço/projeto aos usuários, garantindo o bom nível de execução do presente instrumento.

2.2.2- Manter, durante toda a vigência deste Termo, estrutura física adequada, limpa e segura;

2.2.3- Apresentar um relatório bimestral do serviço ofertado devendo conter a descrição das atividades realizadas, projetos executados e metas já alcançadas, ou conforme a demanda apresentada pelo Itaú Social;

2.2.4- Responsabilizar-se pelas obrigações patronais, apresentando fotocópias dos recolhimentos de encargos sociais efetuados, durante a vigência do presente Termo;

2.2.5- Permitir ao MUNICÍPIO, a todo o tempo, vistoriar e execução e aplicação dos recursos do presente Termo de Fomento, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativos ao cumprimento deste instrumento.

2.2.6- Manter os recursos financeiros repassados por este Termo de Fomento, obrigatoriamente, em conta específica em banco, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:

a) Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;

b) Manter escrituração contábil regular;

c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

d) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e

h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Fomento, o montante total de R$250.000,00 (cinquenta mil reais) correndo a despesa à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante a transferência por parte do Programa Itaú Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

c) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

d) Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

e) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

f) Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

g) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

h) O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponha de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

i) Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção, e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, não ultrapassando o prazo legal de 5 (cinco) anos de vigência, estabelecido no Parágrafo Único do art. 21 do Decreto 8.726/2016.

6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.

7.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
7.3 - A Administração Pública poderá, a qualquer tempo e sem prévio agendamento, comparecer na sede da OSC para fiscalizar os serviços prestados e as atividades desenvolvidas, consoante art. 42, XV da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:
a) extrato da conta bancária específica;
b) notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
c) - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
d) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
e) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
f) lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, mediante justificativa e aceite da Administração Pública, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13.019/2014.
8.1 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
a) Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) Os impactos econômicos ou sociais;
c) O grau de satisfação do público-alvo;
d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
a) aprovação da prestação de contas;
b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
a) Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
b) Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.
8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração

econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração de seu objeto.
9.2 – A manifestação da Assessoria Jurídica da Administração Pública será dispensada nas hipóteses descritas nos artigos 43 e 44 do Decreto Federal n° 8.726/2016.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES (TITULARIDADE DA OSC)
11 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
11.1 Os bens remanescentes deverão ser relacionados em lista, com descrição de suas propriedades e enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
11.2 Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.3 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da OSC, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
11.4 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:
I- Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II- O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
11.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
11.6 A OSC poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.
11.7 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública municipal, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que a OSC não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
12 - O presente Termo de Fomento poderá ser:
I- Extinto por decurso de prazo;
II- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 61, § 4°, inciso II do Decreto n° 8.726, de 2016);
c) Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no 2° do art. 70 da Lei n° 13.019/2014;
d) Violação da legislação aplicável;
e) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
f) Malversação de recursos públicos;

g) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
h) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
i) Descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2°, inciso I, da lei n° 13.019/2014);
j) Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
k) Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente da entidade da Administração Pública, conforme previsto nos §§ 3° e 4° do art. 34 do Decreto n° 8.726/2016 e;
l) Outras hipóteses, expressamente, previstas na legislação aplicável.
12.1 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
12.2 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
12.3 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
12.4 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
12.5 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
12.6 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento, poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias;
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e
IV – Faz parte integrante do presente o Plano de Trabalho apresentado para fins de monitoramento, avaliação e execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pouso Alegre/MG, xx de xxxxx de 2022.

Ederson Carlos Deveque
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Representante Legal da Osc
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (Presidente, Diretor,...) – (Organização da Sociedade Civil)

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F2AC3DBF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 219/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 51//2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUIMICO E MICROBIOLÓGICO DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO.** Contratada **: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI** Valor: R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) Vencedora dos itens:04,05,06,07,10. 07 . Data da assinatura:10/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1621	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
1760	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FES	ESTADUAL	02.011.000.0010.0304.0002.2658.33390300	MATERIAL DE CONSUMO
1801	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	ORDINÁRIO	02.011.000.0010.0304.0002.2114.333903000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:83C7B7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 079/2022, Pregão Presencial 033/2022, Registro de Preços 026/2022, para Registro de Preço, para aquisição estimada de peças para reparo em computadores e nobreaks de todas as Secretarias Municipais de Rodeiro/MG, e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 15.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	402467	BATERIA NOBREAK TENSÃO NOMINAL(V): 12 CAPACIDADE(C10): 4,5 COMPRIMENTO(MM): 151 LARGURA(MM): 65 ALTURA TOTAL(MM): 100 PESO(KG): 1,7 TIPO TERMINAL: FASTIN 187 25	200	UNID.	POWERTEK	R$ 77,00	R$ 15.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 09.147.535/0001-64				TOTAL	R$ 11.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	402463	MEMORIA DDR 3-2 GB - RAM 2 GB - 1333 MHZ - DDR 3	100	UNID.	KINGSTON KVR	R$ 54,00	R$ 5.400,00
7	402468	PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGA 10/100/1000	100	UNID.	D CONNEXION PCIEX	R$ 56,00	R$ 5.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 09.147.535/0001-64				TOTAL	R$ 25.012,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402461	BATERIA BIOS CMOS CR2032, TIPO MOEDA, TENSÃO 3 V, LITHIUM.	100	UNID.	ELGIN	R$ 1,62	R$ 162,00
3	402465	FONTE ATX ESPECIFICAÇÕES: TIPO: ATX12V/ EPS12V POTENCIA: 500 W FAN: 01 PFC: ATIVO CONECTOR PRINCIPAL : 24 PIN BARRAMENTO UNICO DE +12V SUPORTE HASWELL ENERGIA: 8 PLUS ENTRADA AC: 100 - 240 VAC, 8-4A, 50 - 60 HZ CONECTORES: 1X 24 PINOS ATX 1X4 PIN PCI-E 6X SATA 3X MOLEX GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).	100	UNID.	BRACIL PC ATX	R$ 205,00	R$ 20.500,00
4	402462	MEMÓRIA DDR 2-2 GB - RAM 2 GB - 800 MHZ - DDR 2	100	UNID.	KINGSTON KVR	R$ 43,50	R$ 4.350,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ 22.196.675/0001-90				TOTAL	R$ 26.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	402464	MEMORIA DDR 3-4 GB - RAM 4 GB - 1333 MHZ - DDR 3	100	UNID.	KINGSTON	R$ 92,00	R$ 9.200,00
8	402466	SSD FORMATO: 2,5" INTERFACE: SATA 3.0 (6GB/S) CAPACIDADE: 240 GB VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 350MB/S.	100	UNID.	SONAMBULIST	R$ 171,00	R$ 17.100,00

Rodeiro, 15 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:38BA6A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000001 ,03 DE JANEIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 303.948,33,(TREZENTOS E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

41	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2154.33903900 - MANUT CONTRIBUIÇÃO MENSAL À AMM / CNM	416,00
117	20000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA	50.000,00
140	26800	0002.0003.0000.15.0452.0056.3069.44905200 - AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO	170.000,00
166	18600	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	15.000,00
211	20000	0002.0004.0000.20.0606.0015.2026.33903900 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER	5.200,00
430	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3.000,00
464	10200	0002.0008.0000.10.0302.0090.2093.31717000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIMSAUDE	3.600,00
465	10200	0002.0008.0000.10.0302.0090.2093.33933900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIMSAUDE	8,00

495	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	9.200,00
537	20000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903600 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	2.244,00
574	20000	0002.0013.0000.13.0391.0097.3052.44905100 - RESTAURACAO DE IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	20.236,33
590	20000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2074.44905200 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	2.000,00
616	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	2.500,00
629	20000	0002.0015.0000.23.0695.0003.2109.33504100 - CONTRIBUIÇÃO CIRCUITO TURISTICO SERRAS E CACHOEIRAS	544,00
639	21900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.31901300 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
TOTAL			**303.948,33**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 27.808,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

180	18600	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	15.000,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33904600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	12.808,00
TOTAL			**27.808,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 276.140,33 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS TRINTA E TRÊS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		276.140,33
01 - Superávit Financeiro		**276.140,33**
20000	Recursos Ordinários	83.140,33
21900	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	20.000,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.000,00
26800	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	170.000,00
TOTAL		**276.140,33**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BAA0BC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000003 ,05 DE JANEIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 43.115,00,(QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E QUINZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

67	20000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.000,00
180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	1.000,00
214	20000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	1.215,00
358	20000	0002.0007.0000.04.0123.0008.3061.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS -	1.490,00
		CONTABILIDADE E CONTROLE	
380	20000	0002.0007.0000.04.0129.0006.3062.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	2.530,00
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	30.700,00
400	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.180,00
TOTAL			**43.115,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 43.115,00 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E QUINZE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		43.115,00
01 - Superávit Financeiro		**43.115,00**
20000	Recursos Ordinários	7.235,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	35.880,00
TOTAL		**43.115,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:56C8A90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000005 ,14 DE JANEIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.475,00,(CATORZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	400,00
430	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3.045,00
430	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	11.030,00
T O T A L			**14.475,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 14.475,00 (CATORZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		14.475,00
01 - Superávit Financeiro		**14.475,00**
20000	Recursos Ordinários	400,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.045,00
25900	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	11.030,00
T O T A L		**14.475,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1178A5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000006 ,17 DE JANEIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 29.480,00,(VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	26.000,00
358	20000	0002.0007.0000.04.0123.0008.3061.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CONTABILIDADE E CONTROLE	3.480,00
T O T A L			**29.480,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 29.480,00 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		29.480,00
01 - Superávit Financeiro		**29.480,00**
20000	Recursos Ordinários	29.480,00
T O T A L		**29.480,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D276AFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000009 ,24 DE JANEIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.500,00,(UM MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	400,00
523	20000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.100,00
T O T A L			**1.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.500,00
	01 - Superávit Financeiro	**1.500,00**
20000	Recursos Ordinários	1.500,00
T O T A L		**1.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2335D45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000010 ,25 DE JANEIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.900,00,(UM MIL NOVECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

404	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.900,00
T O T A L				**1.900,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.900,00 (UM MIL NOVECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.900,00
01 - Superávit Financeiro		**1.900,00**
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.900,00
T O T A L		**1.900,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 25 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F446F642

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000013 ,31 DE JANEIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 27.500,00,(VINTE E SETE MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	500,00
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.000,00
637	21900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.31900402 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
638	21900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.31901102 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
T O T A L			**27.500,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente: 1

392	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33904600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	7.000,00
T O T A L			**7.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 20.500,00 (VINTE MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		20.500,00
01 - Superávit Financeiro		**20.500,00**
20000	Recursos Ordinários	500,00
21900	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	20.000,00
T O T A L		**20.500,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CF35AA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000021 ,14 DE FEVEREIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.080,00,(CINCO MIL OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43	20000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	5.080,00
T O T A L			**5.080,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.080,00 (CINCO MIL OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

01 - Superávit Financeiro			**5.080,00**
	20000	Recursos Ordinários	5.080,00

T O T A L	**5.080,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:59A0D219

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000022 ,15 DE FEVEREIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 38.406,00,(TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43	20000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.077,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.000,00
142	20000	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	12.229,00
373	20000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903500 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	11.200,00
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	10.000,00
523	20000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.900,00
T O T A L			**38.406,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 38.406,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

38.406,00		
01	**- Superávit Financeiro**	**38.406,00**
20000	Recursos Ordinários	28.406,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	10.000,00
T O T A L		**38.406,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2196AA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000023 ,16 DE FEVEREIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 21.946,55,(VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.500,00
180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	600,00
214	20000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	7.838,00
224	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	4.408,55
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	3.500,00
430	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	4.100,00

T O T A L	**21.946,55**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 21.946,55 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		21.946,55
01 - Superávit Financeiro		**21.946,55**
20000	Recursos Ordinários	9.938,00
24400	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	4.408,55
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	7.600,00
T O T A L		**21.946,55**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1CE9598F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000024 ,18 DE FEVEREIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.750,00,(DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

644	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.44905200 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	2.750,00
T O T A L			**2.750,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			2.750,00
01 - Superávit Financeiro			**2.750,00**
20000	Recursos	Ordinários	2.750,00
T O T A L			**2.750,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8A73418C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000025 ,21 DE FEVEREIRO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 71.980,00,(SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	4.000,00
180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	27.200,00

433	20200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	40.780,00
T O T A L			**71.980,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 71.980,00 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		71.980,00
01 - Superávit Financeiro		**71.980,00**
20000	Recursos Ordinários	31.200,00
20200	Saúde - 15%	40.780,00
T O T A L		**71.980,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:46B18CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000031 ,04 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.836,00,(UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

499	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	1.836,00
T O T A L			**1.836,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.836,00 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

401	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.836,00
T O T A L			**1.836,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:04166397

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000031 ,04 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.836,00,(UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	499	10200 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	1.836,00
TOTAL			**1.836,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.836,00 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

	401	10200 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.836,00
TOTAL			**1.836,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5BCE1AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000032 ,07 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 230,00,(DUZENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
433	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	30,00
TOTAL			**230,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

392	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33904600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	72,00
401	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	158,00
TOTAL			**230,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0EF1AD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000034 ,09 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 22.620,00,(VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

390	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	50,00
393	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	5.742,00

400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.600,00
437	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	11.728,00
550	20000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903900 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	3.500,00
TOTAL			**22.620,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.600,00 (UM MIL SEISCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

405	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.600,00
TOTAL			**1.600,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 21.020,00 (VINTE E UM MIL VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		21.020,00
01 - Superávit Financeiro		**21.020,00**
20000	Recursos Ordinários	3.500,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	17.520,00
TOTAL		**21.020,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C863DC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000035 ,10 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.500,00,(CINCO MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	50,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	5.000,00
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	400,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	50,00
TOTAL			**5.500,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

405	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	400,00
TOTAL			**400,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.100,00 (CINCO MIL CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.100,00
01 - Superávit Financeiro		**5.100,00**
20000	Recursos Ordinários	5.100,00
TOTAL		**5.100,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A9D814F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000036 ,11 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 17.076,00,(DEZESSETE MIL SETENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	240,00
214	20000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	130,00
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	100,00
404	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	490,00
534	22900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	14.316,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	1.800,00
T O T A L			**17.076,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43da Lei 4.320/64 ,será(ão) usado(s), o montante de R$ 17.076,00 (DEZESSETE MIL SETENTA E SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		17.076,00
01 - Superávit Financeiro		**17.076,00**
20000	Recursos Ordinários	2.170,00
22900	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	14.316,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	590,00
T O T A L		**17.076,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EC0B2AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000039 ,17 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 56.007,00,(CINQUENTA E SEIS MIL SETE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

99	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	35.930,00
378	22400	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	18.453,00
453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
455	25500	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	604,00
603	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	20,00
T O T A L			**56.007,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

408	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
T O T A L			**1.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 55.007,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SETE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		55.007,00
01 - Superávit Financeiro		**55.007,00**
20000	Recursos Ordinários	35.950,00
22400	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	18.453,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	604,00
T O T A L		**55.007,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario. RODEIRO(MG)

AO(S) 17 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2AC8D987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000042 ,22 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.930,00,(DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	800,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	2.130,00
T O T A L			**2.930,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

406	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	800,00
T O T A L			**800,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.130,00 (DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.130,00
01 - Superávit Financeiro		**2.130,00**
20000	Recursos Ordinários	2.130,00
T O T A L		**2.130,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A2204ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000044 ,24 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 51.250,00,(CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	4.300,00
180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	34.510,00
430	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	4.050,00
453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.900,00
390	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.360,00
603	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	130,00
T O T A L			**51.250,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.900,00 (CINCO MIL NOVECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

391	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33904000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.000,00
398	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903500 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.900,00
406	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
T O T A L			**5.900,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 45.350,00 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		45.350,00
01 - Superávit Financeiro		**45.350,00**
20000	Recursos Ordinários	38.940,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	6.410,00
T O T A L		**45.350,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4DE0B1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000045 ,25 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 37.101,00,(TRINTA E SETE MIL CENTO E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

142	18600	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 -	MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	15.000,00
250	10000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 -	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1,00
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 -	MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	16.600,00
400	20200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 -	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
494	20200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 -	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	500,00
T O T A L				**37.101,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.001,00 (QUINZE MIL UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

143	18600	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903600 -	MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	1.000,00
144	18600	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903900 -	MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	6.000,00
145	18600	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 -	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	3.000,00
180	18600	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 -	MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
226	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 -	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	1,00
T O T A L				**15.001,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 22.100,00 (VINTE E DOIS MIL CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		22.100,00
01 - Superávit Financeiro		**22.100,00**
20200	Saúde - 15%	5.500,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	16.600,00
T O T A L		**22.100,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C3916E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000046 ,28 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 36.788,00,(TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

95	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903600 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	21.088,00
183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	14.000,00
453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.700,00
T O T A L			**36.788,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.700,00 (UM MIL SETECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

422	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33904600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.700,00
T O T A L			**1.700,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 35.088,00 (TRINTA E CINCO MIL OITENTA E OITO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		35.088,00
01 - Superávit Financeiro		**35.088,00**
20000	Recursos Ordinários	35.088,00
T O T A L		**35.088,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:223EF64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000047 ,29 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 80.816,09,(OITENTA MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS NOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

33	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	16.905,13
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	300,00
180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	6.500,00
183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	6.000,00
214	20000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	2.680,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200,00
643	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905100 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	48.230,96
T O T A L			**80.816,09**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 48.430,96 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

230	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901104 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	48.230,96
422	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33904600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	200,00
T O T A L			**48.430,96**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 32.385,13 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS TREZE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

			32.385,13
01 - Superávit Financeiro			**32.385,13**
20000	Recursos	Ordinários	32.385,13
T O T A L			**32.385,13**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8E9AB7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000048 ,30 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.200,00,(CATORZE MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

142	18600	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	6.750,00
224	24700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	50,00
227	24700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	3.150,00
433	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	250,00
494	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	4.000,00
T O T A L			**14.200,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

146	18600	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903600 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	1.000,00
147	18600	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	5.750,00
422	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33904600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.900,00
434	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33904000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2.350,00
T O T A L			**11.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.200,00 (TRÊS MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		3.200,00
01 - Superávit Financeiro		**3.200,00**
24700	Transferência do Salário - Educação	3.200,00
T O T A L		**3.200,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:361F951E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000049 ,31 DE MARÇO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 302.732,46,(TREZENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS QUARENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50	20000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33904000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.500,00
77	17000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900100 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM INATIVOS	16.932,46
374	20000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	3.000,00
389	20200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	25.000,00
414	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	165.000,00
416	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	40.000,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300,00
637	21900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.31900402 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
T O T A L			**302.732,46**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 17.232,46 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS QUARENTA E SEIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	17000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	5.000,00
7	17000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.000,00
10	17000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33904600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.000,00
19	17000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33904600 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
27	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903200 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	500,00
28	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.000,00
30	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.000,00
32	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33904600 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.432,46
434	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33904000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	300,00
T O T A L			**17.232,46**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 285.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	285.500,00
01 - Superávit Financeiro	**285.500,00**
20000 Recursos Ordinários	40.500,00
20200 Saúde - 15%	25.000,00
21900 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	15.000,00
25500 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	205.000,00
T O T A L	**285.500,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E0EBE1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000052 ,05 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.580,00,(CATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

67	20000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	7.380,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	5.100,00

183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	200,00
523	20000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.900,00
T O T A L			**14.580,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 14.580,00 (CATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			14.580,00
01 - Superávit Financeiro			**14.580,00**
	20000	Recursos Ordinários	14.580,00
T O T A L			**14.580,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F068D6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000053 ,07 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 78.450,00,(SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.33901400 - Pagamentos a Agentes Politicos	15.000,00
10	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33901400 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	5.000,00
15	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33903900 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	40.000,00
27	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903200 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.000,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.100,00
180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	10.800,00
224	24700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.950,00
227	24700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.600,00
T O T A L			**78.450,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

1	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.1001.44905100 - CONSTRUCAO DA SEDE DA CAMARA	60.000,00
T O T A L			**60.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 18.450,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		18.450,00
01 - Superávit Financeiro		**18.450,00**
20000	Recursos Ordinários	14.900,00
24700	Transferência do Salário - Educação	3.550,00
T O T A L		**18.450,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FF8B9F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000054 ,08 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 68.908,40,(SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS QUARENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	160,00
83	20000	0002.0002.0000.24.0722.0018.2007.33903900 - MANUTENCAO DESPESAS COM TELECOMUNICACOES	14.138,40
125	20000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.44905200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	3.950,00
131	20000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	5.000,00
183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	27.800,00
250	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	7.000,00
393	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.110,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.000,00
523	20000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	2.750,00
TOTAL			**68.908,40**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

229	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	7.000,00
439	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31901104 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	7.000,00
TOTAL			**14.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 54.908,40 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS QUARENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		54.908,40
01 - Superávit Financeiro		**54.908,40**
20000	Recursos Ordinários	53.798,40
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.110,00
TOTAL		**54.908,40**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A3462F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000055 ,11 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 24.304,00,(VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	15.250,00
235	20000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	4.069,00
287	20000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	924,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.700,00
535	22900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	2.361,00
TOTAL			**24.304,00**

Art.2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.700,00 (UM MIL SETECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

439	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31901104 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	1.700,00
TOTAL			**1.700,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 22.604,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		22.604,00
01 - Superávit Financeiro		**22.604,00**
20000	Recursos Ordinários	20.243,00
22900	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	2.361,00
T O T A L		**22.604,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A8067AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000058 ,14 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 54.800,00,(CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.000,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	8.000,00
180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	15.500,00
183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	12.100,00
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
390	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	100,00
523	20000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	17.600,00
T O T A L			**54.800,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

406	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
T O T A L			**500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 54.300,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		54.300,00
01 - Superávit Financeiro		**54.300,00**
20000	Recursos Ordinários	54.200,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	100,00
T O T A L		**54.300,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:968A3931

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000060 ,19 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 520,00,(QUINHENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	520,00
TOTAL			**520,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

440	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31901300 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	520,00
TOTAL			**520,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4C224CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000061 ,20 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 293.130,00,(DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	54.000,00
96	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.000,00
250	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	200,00
455	20200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	168.000,00
433	20200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	28.800,00
506	20000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	1.680,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	38.000,00
550	20000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903900 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	450,00
TOTAL			**293.130,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

232	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	200,00
TOTAL			**200,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 292.930,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	292.930,00
01 - Superávit Financeiro	**292.930,00**
20000 Recursos Ordinários	96.130,00
20200 Saúde - 15%	196.800,00
TOTAL	**292.930,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022 _

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:81CF682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000062 ,25 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 48.193,66,(QUARENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA TRÊS REAIS SESSENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50	20000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33904000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.600,00
378	12300	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	38.113,66
380	20000	0002.0007.0000.04.0129.0006.3062.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	3.480,00
T O T A L			**48.193,66**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 38.113,66 (TRINTA E OITO MIL CENTO E TREZE REAIS SESSENTA E SEIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

435	12300	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	38.113,66
T O T A L			**38.113,66**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 10.080,00 (DEZ MIL OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

				10.080,00
01 - Superávit Financeiro				**10.080,00**
	20000	Recursos	Ordinários	10.080,00
T O T A L				**10.080,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:87E4359E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000062 ,25 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 48.193,66,(QUARENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA TRÊS REAIS SESSENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50	20000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33904000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.600,00
378	12300	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	38.113,66
380	20000	0002.0007.0000.04.0129.0006.3062.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	3.480,00
T O T A L			**48.193,66**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 38.113,66 (TRINTA E OITO MIL CENTO E TREZE REAIS SESSENTA E SEIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

435	12300	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	38.113,66
T O T A L			**38.113,66**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 10.080,00 (DEZ MIL OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		10.080,00
01 - Superávit Financeiro		**10.080,00**
20000	Recursos Ordinários	10.080,00
TOTAL		**10.080,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1FA1C769

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000063 ,26 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.990,00,(SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

59	20000	0002.0002.0000.04.0181.0104.2029.44905200 - MANUTENCAO DESPESAS CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS	590,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.300,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	4.000,00
TOTAL			**6.990,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 100,00 (CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

434	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33904000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	100,00
TOTAL			**100,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.890,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		6.890,00
01 - Superávit Financeiro		**6.890,00**
20000	Recursos Ordinários	6.890,00
TOTAL		**6.890,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6E9D9367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000064 ,27 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 56.100,00,(CINQUENTA E SEIS MIL CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	7.500,00

157	18600	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	1.900,00
373	20000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903500	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	42.000,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	900,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200	APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	3.800,00
T O T A L				**56.100,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.800,00 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

160	18600	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	1.900,00
440	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31901300 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	900,00
T O T A L			**2.800,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 53.300,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		53.300,00
	01 - Superávit Financeiro	**53.300,00**
20000	Recursos Ordinários	53.300,00
T O T A L		**53.300,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:25659526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000065 ,28 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 309.700,00,(TREZENTOS E NOVE MIL SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.000,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
640	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.44905200 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	307.000,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	200,00
T O T A L			**309.700,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

440	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31901300 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	500,00
T O T A L			**500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 309.200,00 (TREZENTOS E NOVE MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		309.200,00
01 - Superávit Financeiro		**309.200,00**
20000	Recursos Ordinários	2.200,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	307.000,00
T O T A L		**309.200,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FE15D611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000066 ,29 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 661.714,91,(SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E CATORZE REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

296	21800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00
311	21800	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	35.000,00
335	26600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900401 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	107.869,50
297	21800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901101 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
323	26600	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	110.000,00
312	21800	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	38.637,27
638	21900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.31901102 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	17.408,14
324	26600	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	25.000,00
337	26600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	25.000,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00
607	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	2.500,00
TOTAL			**661.714,91**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

430	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	300,00
TOTAL			**300,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 661.414,91 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CATORZE REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		661.414,91
01 - Superávit Financeiro		**661.414,91**
20000	Recursos Ordinários	2.500,00
21800	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	373.637,27
21900	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	17.408,14
26600	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Ef	267.869,50
TOTAL		**661.414,91**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B55683DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000067 ,02 DE MAIO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA Art. 1º)
Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 39.500,00,(TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	6.500,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33.000,00
TOTAL			**39.500,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

438	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31900400 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	12.520,00
431	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903200 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	5.000,00
419	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.000,00
426	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
413	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
421	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33904000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.000,00
406	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.280,00
422	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33904600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.200,00
T O T A L			**33.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.500,00 (SEIS MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			6.500,00
01 - Superávit Financeiro			**6.500,00**
	20000	Recursos Ordinários	6.500,00
T O T A L			**6.500,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:438E38E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000070 ,05 DE MAIO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 600,00,(SEISCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	600,00
T O T A L			**600,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

470	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	600,00
T O T A L			**600,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1F969FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000071 ,06 DE MAIO DE 2022

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.025,00,(SEIS MIL VINTE E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

375	17000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	4.025,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
T O T A L			**6.025,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.025,00 (SEIS MIL VINTE E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

387	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31901600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.000,00
449	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31900400 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
358	17000	0002.0007.0000.04.0123.0008.3061.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CONTABILIDADE E CONTROLE	1.000,00
371	17000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	400,00
372	17000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	1.000,00
376	17000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	500,00
377	17000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33904600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	1.000,00
378	17000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	125,00
T O T A L			**6.025,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:15A6ED6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05214/2022

DECRETO Nº 05214/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 269.650,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0131.0016.2.045.000	**PUBLICACAO OFICIAL-PRODUCAO E EXECUCAO DE ACAO GOV**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	35	100	150,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0042.2.111.000	**MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	14166	100	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14169	100	40.000,00
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14149	100	70.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14225	100	50.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
23.0691.0049.2.145.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14060	100	9.500,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**269.650,00**
Total dos Créditos.....					**269.650,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0131.0016.1.016.000	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	34	100	150,00
Total PODER EXECUTIVO					**150,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
27.0812.0054.1.075.000	**CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	13613	100	50.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**50.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0036.1.048.000	**CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	14344	100	210.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**210.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
19.0573.0020.2.282.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HUB DE INOVACAO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	14107	100	9.500,00
Total PODER EXECUTIVO					**9.500,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**269.650,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 15/06/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:E542E12C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05215/2022

DECRETO Nº 05215/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
02.0062.0011.2.034.000	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	21873	200	30.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**30.000,00**
		Total do Crédito.....			**30.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 15/06/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:3B9C5F3E

RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO LOCAIS DE PROVA PSS 03/2022

CONTADOR

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
2148	BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1953	BRUNA ALVES ALMEIDA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1786	ELIANA CARLA BATISTA DE SOUZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1906	GUILHERME HERCULANO CAMPOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
2014	JOISSE FERNANDINA TEIXEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1785	SABRINA DA SILVA BATISTA RAMOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10

ENFERMEIRO

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
2040	ADRIANA VITAL VALENTIM	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1931	AILEN MARY PELAEZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2250	ALIANA MARIA CORDEIRO SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1841	ALINE CRISTINA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1980	ALMERINDA MARIA XAVIER DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1994	ANA CRISTINA FONTES DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1997	ANDIANARA LOPES BARROS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2175	ANGÉLICA NUNES CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2034	ANNA FLÁVIA SILVA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2118	ARIADNY SIQUEIRA ALVERNAZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2196	BEATRIZ LUCAS GONCALVES MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2190	BRENER MURTA DE MATOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1892	BRUNA CRISTINA SIUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2070	CAMILA DA CONCEIÇÃO FORTES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1941	CAMILA SANTOS DA VOLTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2135	CAMILLA ALBUQUERQUE VIEIRA SCHETTINI	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2113	CLAUDIENY MAIA BATISTA RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2071	CLEITON FARIA SOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1810	CLYVIA ROSSE DA SILVA E SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1929	COSME REZENDE LAURINDO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2121	CRISTINA MARIA ALVES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1836	DANIELA CLAUDINA DE MACÊDO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1857	DIVINA SOARES COELHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2146	EDINA FERREIRA DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1884	EDLAINE DE FÁTIMA MONTEIRO BITENCOURT	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2193	EDSON ADAO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2259	ELEN CRISTIANE GANDRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2197	ELIANE RIBEIRO DA SILVA FELIPE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1816	ELZA DE ALMEIDA BATISTA DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2179	ERISMILDA DA SILVA PINHEIRO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
2214	ERLON CRISTIAN LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1842	FABIANA CÁSSIA FERREIRA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2073	FABIANA DE MELO ARCANJO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2126	FABIANA SOARES RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1948	FABIANI DE CASTRO LANA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2

1879	FERNANDA DIAS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2219	FERNANDA VIEIRA COTA GUIMARÃES TOTINI	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2201	FLÁVIA DANIELLE ROSA PINHEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1847	FRANCIELE AMOGLIA SENRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2173	FRANK JUNIO DOS SANTOS MOREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2248	GEISA SABRINA AMORIM NOVAIS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1866	GILSELIA MARCIA MAGALHAES RODRIGUES CAMILO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2232	GLEIDIANE GLECIE DUARTE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1784	HANNA KAREN SANTOS COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2099	HEMILLY MENDONCA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2057	HIGOR MAGALHÃES SILVANO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1830	ÍCARO GARCIA VIANA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2138	ISABELLA CRISTINA BITENCOURT DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1996	IVANISA ROCHA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1962	IZABELA FIGUEIREDO PIRES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2170	JEFERSON SILVA RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1956	JÉSSICA ALVES MENDONÇA SOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1934	JÉSSICA LUIZA RIPANI RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2221	JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2257	JULIANA DE FATIMA VIEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1986	JULIANA SANTANA NOVAES TORRES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2045	KARINA KESSIA PACHECO ALVES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1893	KARLA FABIANE SILVA NASCIMENTO MOTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2047	LAIS NATALY RODRIGUES DAS DORES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1977	LARISSA KAWARA FONSECA PACHECO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2044	LÍDIA ANATALIA LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2026	LILIANE ALMEIDA SANTOS SALES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2172	LORRAINE ALVES BERG BARROSO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
1803	LORRAINE ARAUJO DE ASSIS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
1826	LOUISE WINKELSTROTER	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2194	LUCIANA DAMASIO BORGES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
1791	LUCIENE OLIVEIRA ALBERTO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2227	LUCINÉA DE LOURDES NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2147	LUIZA SANTOS COUTINHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2253	MARCELA DAIANE ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
1858	MARCELA MARQUES FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2075	MARCELIA CRISTINA PEREIRA FONSECA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2125	MÁRCIA MARIA APOLINÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2117	MARIA DE FATIMA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2077	MARIA ETERNA DO ROSÁRIO TORRES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2260	MARIA GERALDA GONCALVES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2025	MARIA JOSE DIAS CARIOCA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2048	MARIA LÚCIA PINHO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2023	MAYLA KATHLEEN DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
1863	MICHELE MARTINS LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2229	MIRLEI CONCEIÇÃO DE SOUZA VIEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2192	NATALIA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2119	NATALIA GONCALVES RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
1814	RANIERE VITORIA QUARESMA NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2166	RAYANE ELIENAI DA SILVA SOUTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3

		SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida			
2155	REGINA VIEIRA NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2021	RENATA APARECIDA MIRANDA ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2205	RODINEIA ADRIANA DOS SANTOS SILVA CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2262	ROSANA DE MACEDO RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2154	ROSANA FREITAS DE ASSIS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2072	SIMONE MIRANDA DOMINGUES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2084	TÂMARA NASCIMENTO ORTOLAN	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2203	TANIA MARIA LUIZ SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2185	VANESSA DE LOURDES ALVERNÁZ ALVERNÁZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1967	VANESSA GERMANO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1798	VERÔNICA PULINHO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1829	WASCAR VICTOR RIVERA CAIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2149	YULE KAREN DE CARVALHO BATISTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4

FISIOTERAPEUTA

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
1928	ADELSON HERIC ALVES MONTEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1867	ADRIELI APARECIDA JOSE DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1807	ALINE CAMILA GONÇALVES SEVERINO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2165	ALYNE MAGALHAES TRINDADE ALVES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2052	AMANDA ASSIS DE FREITAS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1966	AMANDA MAGALHÃES MELO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2082	AMANDA SILVA DE CASTRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2129	ANA CLARA RAMOS E SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1878	ANDRÉ LUIZ BARROS DA MATA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1886	ANNA BEATRIZ SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2152	ANNA CLARA FONSECA RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1915	BIANCA DAS DORES MUNIZ FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1854	BIANCA VIOLETA FRADE BARBOSA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1942	BRUNA DE CASTRO SÁ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2100	CAMILA AMBROSIO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2009	CRISTILAYNE APARECIDA NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1982	DANIELLE CRISTIANE FERREIRA PIRES CALDEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2093	DANILTON CRESCENCIO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2116	DAYSEANE CRISTINA SALLES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1804	ELENICE DOS SANTOS PAULA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2063	ELIZABETE SOARES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1832	FERNANDA PESSOA ANDRÉ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2008	FLANCIELE FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2015	FLAVIANE OLIVEIRA RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1859	FRANCIELLY FERREIRA GRESSI	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2089	FRANCISLEY RODRIGO MENDES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2266	IGOR REIS GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1882	INDIANARA PATRICIA DO CARMO SSOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1790	IOHANA OLIVEIRA DE PAULA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1797	IZABELA FERNANDES DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2153	KÉZIA CAROLINA DO NASCIMENTO AMADOR BRAGA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2186	LARA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2174	LAZARA ADRIANA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5

		SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida			
2101	LEONARDO RIOS ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2245	LÍVIA PAIVA PEREIRA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2123	MARIA LAURA MESSIAS FONSECA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1926	MARIANA CRISTINA PEREIRA DA LUZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1846	MATHEUS SOUZA E SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1945	MAXUEL DA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1955	MICHELA BEDUSCHI BELOTI AMARO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2010	NATALIA APARECIDA GOMES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2058	NAYARA PAOLA SOUZA CARLOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1908	POLYANA GOMES PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1794	PRISCILLA TÁLITA DE LINHARES PINTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1848	RAYANE FONSECA MADEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2142	RHAISSA NOVAIS PESSOA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1840	ROSIMARY DE JESUS MONTEIRO RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1938	SABRINA CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1809	SAMUEL FELIPE SANTOS DE MORAIS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2237	THAIS FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2225	THAIS FRANÇA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2001	THAYNA PINHEIRO DA SILVA CAMPOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1917	TULIO JOSE LIMA MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2184	VANESSA PEREIRA SANTOS DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2012	VINICIUS BRIOSCHI PORTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6

MÉDICO PEDIATRA

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
2202	ALINE JOICE PEREIRA GONÇALVES NICOLATO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10

MONITOR DE TURISMO

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
2234	ALESSANDRA HELENA DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1806	ALEXANDRO FERREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2053	ANA LAURA ALVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1862	ANDRIELLE JÚNIA DOS SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2208	APARECIDA DE LOURDES DE SOUZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1999	APARECIDA DEJANIRA GOMES DE MELO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2115	BERNARDO AUGUSTO ROSA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2200	CAIO FERREIRA LOPES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2242	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1787	CARLOS EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1849	CELIA AUXILADORA SALTORI	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1

		Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA			
1971	CRISTIANE GOMES DA SILVA RAMOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1907	DANIEL DA COSTA NASCIMENTO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1852	DANIEL LUCAS ARAÚJO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1821	EDIMILSON VILHENA DOS SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1805	ELIENE ROSA MOREIRA DOS SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2068	ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
2183	ELSON MATEUS DA SILVA SOBRINHO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1795	ENEIMIS DEL VALLE RAMOS MARCANO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 1
1964	FABIANO GERMANO SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1865	FRANCISMARA DA PENHA OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2176	GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1871	GISLAINE SHIRLEY SILVA INÁCIO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1844	GIZELMA JOANA MONTEIRO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1922	GLENDELLY MIRYARELLY DOS SANTOS SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2042	IDIS DA CONCEIÇÃO MARTINS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2027	ISABELA CRISTINA SOUZA ALVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1813	IVONE VICENTINA DOS REIS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2104	IZABEL CRISTINA DA PAZ DOS SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2011	JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1828	JOÃO PAULO DOS SANTOS JORGE	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2151	JOAO VICTOR FIRMO SOARES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2041	JONATAS ROQUE RIBEIRO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1885	JOSE GERALDO VIGIANI	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2033	JOSIANE FÁTIMA DE LOREDO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
1981	JOSIELE TERESA FELIPE DAS DORES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2085	JULIA SELMA PERDIGÃO DOS SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2

		Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA			
2056	JULIANA DA PAZ PAPA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 2
2019	JULIANA DIAS COELHO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2128	KAILANE LOREDO DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
1838	KARYNE DE DEUS SANTIAGO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2002	KELLY JHENIFFER MARTA DE SOUZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
1864	LILIAN DAS GRAÇAS DE MORAIS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2018	LOURDIANA DIAS RIBEIRO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
1970	LUCAS ALVES RODRIGUES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
1881	MAGDA VICENTINA DOS REIS SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
1802	MARCELO JERONIMO DA CRUZ	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2131	MARCIA APARECIDA LOPES ESTANISLAU	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2086	MARCOS VINICIUS FERREIRA BARROS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2163	MARGARETH CARVALHO COELHO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2235	MARIA CRISTINA GOMES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2162	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2054	MILENA MARIA SÍRIO NEPOMUCENO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
1910	NAIARA DE PAULA LIMA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2207	NATACHA JULIANA VITOR	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2103	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENDES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
2213	PATRÍCIA OLIVEIRA QUEIROZ	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 3
1923	PEDRO HENRIQUE REZENDE	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1855	PRISCILA FERREIRA PINHO QUITITE	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1788	PRISCYLLA MARIA OLIMPHIA DA COSTA MOREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2267	RAQUEL CAROLINA TORRES NASCIMENTO DANTAS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2046	RITA DE CASSIA DOS SANTOS GOMES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1903	ROSILENE APARECIDA DUARTE FERNANDES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4

		Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA			
1851	ROZIMAR APARECIDA DA SILVA PEDRO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1905	SABRIMA DA SILVA LIMA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2164	SAMUEL CAMILO BICALHO MENDONÇA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2087	SANDRA APARECIDA MENDES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2083	SHEILA PAULA DIAS VENTURA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1901	SHIRLENE GOMES SOARES CIRILO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1969	SIMONE APARECIDA CASTOR	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1916	SUELLEN APARECIDA GOMES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2258	TAINA DA CUNHA ISACKSSON	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1950	TIAGO VIEGAS DO NASCIMENTO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
1783	VANEIDE FERREIRA DO SANTOS GOMES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2247	VIVIANE APARECIDA DE MELO DIAS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4
2081	YANET HOMEZ RANGEL	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 4

PEB - CIÊNCIAS

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
1874	AMANDA MARINA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1918	CRISTHIAN HENRIQUE DIAS GOMES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2168	DENISE FERNANDES RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2263	DENISE NASCIMENTO OLIVEIRA DOMINGUES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2122	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA FILHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1869	MARIANA DE SOUSA SOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1909	ROSILEIA MARIA GONÇALVES VEIGA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6

PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
1900	ADRIELE APARECIDA DOS REIS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1817	ANA CAROLINA CUPERTINO DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1856	ANDERSON JUNIO MACHADO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2246	ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1989	CAMILA AZEVEDO DA CUNHA DANTAS FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2059	CARLOS EDUARDO SALES DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1897	DAYLANE ANALICE DE FÁTIMA MONTEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2158	DAYLLON PHILLIPE DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1835	DEMILUCI DO NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2177	ELESSANDRA ALVES PÊGO MARINHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2094	ELISFLORIANO TACIANO MARINHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2078	EMILENE DIAS DE AMORIM	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6

		SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida			
2032	FAUZI JOSE DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1920	FELICIANO MONTEIRO COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2095	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1973	HYSTELANY OLIVEIRA DE ARAUJO BARROS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2064	IBRAHIM ARCANJO CAMPOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2249	INGRIDE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2017	JANAINA MENDES DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2029	JANAÍNA SANTOS ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1792	LARISSA MARA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2007	LIDISSON VASCONCELOS BITENCOURT	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2255	LOHANNA COSTA SILVA VERLY	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2110	MARCILENE HELIANA COSTA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2156	MARIA ANGELA XISTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1985	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2016	MARIA CONCEIÇÃO SILVA PAIVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2191	MARIA CRISTINA RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1827	MARINA SILVA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2080	MARTA APARECIDA URSULO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1919	MATEUS TORRES FONSECA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1963	MILLER RODRIGUES DE ANDRADE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2111	PAULA LYS SOUZA CELESTINO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2004	REGINALDO ANTÔNIO DE QUEIROZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2256	RODRIGO MACHADO GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2090	SERGIO ADRIANO PATROCINIO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1959	TALITA ARAÚJO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2231	TARCÍSIO GUEDES DE MAGALHÃES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7

PEB - GEOGRAFIA

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
2243	ANDREA DE JESUS RIBEIRO SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1976	FERNANDA CRISTINA DA COSTA SANTANA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2210	GLÁUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2079	LUCAS AUGUSTO SILVA CASTRO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1904	MARINA DE SOUZA MOTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1876	SAHARA JOPLIN GONÇALVES DOS ANJOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2199	SANDY DA CONCEIÇÃO DE PAULA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1845	SIDNEI DE ALMEIDA SOUZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1896	THAIS HELEM DE SA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1831	VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9

PEB - LÍNGUA INGLESA

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
2240	ADRIANA SOUSA DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1998	ALEX ROMILDO DOS SANTOS FERRARI	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9

2133	ANA CÉLIA AMARAL E SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1833	FERNANDA CALDEIRA GOMES DO CARMO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1975	HORTÊNCIA THOMASI HORTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1924	KAUÃ BRAGA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2254	LETÍCIA PEREIRA BARBOSA VITOLO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1823	MARIANNA CELINO DE CARVALHO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2076	SIDNELMA MARIA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1815	SOELY GERALDA COTA DE SÁ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1870	TAYNE MENDES DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2206	THAMIRA GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7

PROCURADOR MUNICIPAL

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
1889	ALESSANDRO JULIO FONSECA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1850	AMANDA DOS ANJOS URSULO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2035	ANA CAROLINE DE CÁSSIA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2091	ANA CECILIA GONCALVES FELICIO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1801	ANA LUISA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2038	ANA LUISA REIS NEPOMUCENO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1984	AYUME RANNA CARDOSO FARIA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1880	BÁRBARA DANIELLE MOURA NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2096	BETHÂNIA NUNES CAMPOS PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2124	BREMER SANCHES MOREIRA ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1843	CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA LAGE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2049	CAMILLA VIANA FONSECA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1891	CAROLLINE LEAL RIBAS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2212	CENY APARECIDA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2238	CHARLITON SILVA LIMA JUNIOR	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2178	CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2211	CLAYTON APARECIDO SOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2107	CLEUBER LUCIO SANTOS JUNIOR	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2228	CLOUSILENE EVA SILVA LISBOA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2220	DÉBORA CRISTINA LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1890	DÉBORA SILVA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1789	DENILSON FERREIRA CARDOSO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2022	EDIMILSON DE JESUS FELISBERTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1853	EDSON FERNANDES JÚNIOR	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1799	ELIANE VALERIA NETO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2092	EMILIO GABRIEL BARBOSA MENDONCA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2181	ERNANI MOREIRA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2222	FELIPE COUTO BICALHO BRAGA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2020	FILIPE AUGUSTO CATARINO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1935	FRANCIELLE BATTISTI	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2252	GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1796	HELTON CLERISSON MELO ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2169	HENRIQUE STOPA CALDAS FILIPE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8

2074	ISAQUE XISTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1952	JEREMIAS DE JESUS FRANCISCO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1877	JERUSA SUSANA DOS SANTOS RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1888	JESSICA DE CASTRO SIQUEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1861	JOSÉ LUIZ DE CASTRO BRAGA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2005	JÚLIA MAGALHÃES CELINO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2065	JULIANA VIEIRA ROMÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1939	JULIFRANCIS CARVALHO GONTIJO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2244	JÚLIO CÉSAR DO VALE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1968	KENNEDY PATRICK FRAGA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2036	LEIDIANE MARIA OLIVEIRA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2215	LEOMAR ABREU DE SÃO JOSÉ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1949	LEONARDO JENSEN RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2261	LETÍCIA ARIELE BRAGA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1793	LIOVANDO NOGUEIRA RABELO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2160	LUCAS DAVID CAMPOS DE SIQUEIRA CAMARGO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1818	LUIZ GUSTAVO BARBOSA LEITE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1914	MAICON LIMA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1987	MARCELA FRIAÇA DE CARVALHO MANSUR	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2167	MÁRCIO DE JESUS MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2209	MARCO ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2109	MARCOS ROGERIO RODRIGUES DIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2061	MARCOS VINICIUS MAGALHÃES DE FREITAS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
1812	MARIA APARECIDA DOS REIS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2195	MARIANA PRATES DE OLIVEIRA CAMPOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2251	MARTA DE JESUS MIRANDA LUIZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2140	MATHEUS FAJARDO CURY FÁVERO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2067	MATHEUS SANTOS ABREU	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2003	NAURICEIA TEIXEIRA DE ALCANTARA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2224	NICOLLE ZANATO MOREIRA MONTELEONI DI FRANCIA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 9
2031	PAULO ANTONIO FILHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1990	RAFAEL WEHBE BUDARUICHE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1937	RANGEL JOSÉ DINIZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1873	RICARDO JOSÉ QUINTILIANO FÉLIX DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1872	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1972	ROSIMAR DA SILVA AMORIM PASSOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1933	SAMUEL MARTINS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1825	SANDY KELLI DO CARMO SENA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
2188	TAINA RAISSA DOS REIS NERES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1979	TALES HENRIQUE VICENTE DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
2226	TAYNARA TAÍS ARAUJO DE ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
2157	THAÍS GABRIELA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
2112	THAMIRES HANIELLE NONATO MENDES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
2108	THAMIRES ISABELLA PENA BRAMANTE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1958	THAYENE PAMELA VALENTINO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1944	THIAGO MARQUES DE PÁDUA TERRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
2180	TIAGO NUNES SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
2139	TIAGO REIS BITTENCOURT	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
1800	URUATÃ DE CAMPOS RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
2039	VITOR JÚNIOR LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10

		SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida			
2097	WAGNER MARIANO LIMA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10
2132	WANESSA DIAS DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10

PROFESSOR DE MUSICA - FLAUTA TRANSVERSAL

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
1911	DANIELLE CHAVES OLIVEIRA REIS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2013	SHARI SIMPSON DE ALMEIDA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8

PROFESSOR DE MÚSICA - SAXOFONE

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
2233	ANDERSON DOS SANTOS COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2127	DAVI ANTONIO DIAS LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2159	IVAN EGÍDIO DA SILVA JUNIOR	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2066	LUIS FLÁVIO AGUIAR MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7

PROFESSOR DE MUSICA - TROMPA

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
2088	ANA LAURINDA OLIVEIRA GOMES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 10

PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLINO

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
1988	LAÍS ANDRESSA SILVA BENTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2006	LARISSA KELEN JOSUE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1822	MANUEL CANO CASTILLA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1894	PAULA CORDEIRO FRANCO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2143	THIAGO MARQUES ROCHA MELLO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7

TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
1868	ALESSANDRA ELOISA PEREIRA ARAUJO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1961	ANA CAROLINA SOARES DE PAULA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1943	ANA CRISTINA FERREIRA MOREIRA PATRÍCIO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1834	ANA LAURA MESSIAS FERREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1898	ANA PAULA DE CASTRO LOUREIRO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2134	ANA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2141	ANA PAULA PEREIRA PORTO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2241	ANDREZA CRISTINA FERNANDES GOMES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2136	ANGELA MARIA DA ROCHA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2028	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1940	APARECIDA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1808	BEATRIZ CRISTINA VALADARES COLELA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2218	BRUNA APARECIDA BARBOSA MENDONÇA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
2030	CASSIA GIOVANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1883	CATARINA MORAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1947	CIBELE APARECIDA PEREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1819	CLEONICE APARECIDA OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1957	DANIELA TAIZA DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1921	DEBORA DINIZ DUARTE	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 5
1887	ELIANE VITORINO DA COSTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo,	Matutino	19/06/2022	Sala 6

		s/n - CENTRO - SANTA BARBARA		09:00	
2055	ELVISLAYNE APARECIDA DE SOUZA COLELA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2043	ERICA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1824	ERLANE ESCOLASTICA SANTOS BICALHO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1995	EVA MARIA DE SOUZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2098	FLAVIA APARECIDA VICTORINO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1902	FRANCIELE DE SENA BRITO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2137	FRANCISCA AUXILIADORA DOS SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2239	GASPAR DIAS FERREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2120	GENOVEVA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA MATOSO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2069	GERALDA MIGUEL VIEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1954	GILSON PAULO NUNES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2050	GIZELLE APARECIDA DE SOUZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2223	GRACIELE SANTOS DE SOUZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2102	GRAZIELLY NASCIMENTO DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2037	IMACULADA CONCEICAO DE SOUZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1875	JÉSSICA REGINA ARAÚJO MARTINS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1860	JHENIFFER LETICIA DE SENA PEREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
2130	JOÃO WAGNER DA COSTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 6
1912	JUCILEIA SILVA MELO SOARES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2236	JUSSARA GARCIA COUTINHO ARAGÃO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2106	KAREN LARISSA DA SILVA LANA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1936	KELY CRISTINA PAULA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1991	KENIA PASCOAL DE MENEZES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2062	LARISSA KELLY DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2144	LAVINIA CAMILA DE SOUZA E SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1839	LENICE APARECIDA SILVA SILVERIO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1895	LESSIANE FREITAS COSTA TOLEDO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1993	LÚCIA DE FÁTIMA DE JESUS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2060	LUÍSA DE DEUS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2105	MAGDA APARECIDA TELES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2217	MARCIA CRISTINA MIGUEL	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1992	MARIA CÉLIA SILVA GONZAGA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1983	MARIA LÚCIA NONATO DOS SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2161	MARIA LUISA MALTA VELHO MARTINS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
1974	MARIA MONICA FRANCO COELHO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2187	MILENE MARIA PEREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2204	NATYELLE GOMES PEREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 7
2216	NICEA GONÇALVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1965	NILSIA AUXILIADORA DE SOUZA FELISBERTO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1837	PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2264	PATRÍCIA APARECIDA MARTINS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1978	PAULA ELIANE DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2051	RAYCE AMANDA DOS SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2230	ROSARIA MARIA SANTOS NICOLAU COSTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1930	ROSIANE EVARISTA JESUS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1960	ROSILANGE DO NASCIMENTO DE MOURA MORAES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2171	SANETE QUEZIA CIRILO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1913	SHIRLY LORRANA DE SOUZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2145	TATIANA MARA DE OLIVEIRA E SOUZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8

1927	TEREZINHA SANTIAGO NERI	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2000	THAIS SANTOS VILELA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2189	THAMIRES CRISTINA MONTEIRO GONÇALVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
2150	VANIA JAQUELINE CECILIO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8
1946	VANLZ ANTONIA SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Matutino	19/06/2022 09:00	Sala 8

SANTA BÁRBARA, 11 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:8EFDA799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4880

LEI MUNICIPAL Nº 4880
PROJETO DE LEI Nº 5299

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, no montante de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as discriminações abaixo relacionadas:

Parágrafo único. Fica criado o elemento de despesa: 319092 - Despesas de exercícios anteriores, junto ao projeto de atividade 4.004 - Manutenção Atividades Câmara Municipal - Pessoal da Lei Orçamentária exercício de 2022 da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL.
UNIDADE: 0102.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01	**Legislativa**		
01 031	Ação Legislativa		
01 031 0101	Processo Legislativo		
01 031 0101 4.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL - Pessoal		
319092	**Despesas de exercícios anteriores**	**XX**	**R$ 100.000,00**
			R$ 100.000,00

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial na importância de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), utilizando como recursos a **anulação total ou parcial** de dotações de seu orçamento, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01	**Legislativa**		
01 031	Ação Legislativa		
01 031 0101	Processo Legislativo		
01 031 0101 4.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL - Pessoal		
319011	**Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil**	**08**	**R$ 100.000,00**
			R$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D63E8B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2019 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada**:** OCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - **Referência:** Pregão (Presencial) nº 042/2019 – **Data da Assinatura:** 01/04/2022 – **Do Objeto:** "**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES EM OFTAMOLOGIA"**. **Do Qualitativo:** Através da possibilidade de aditivação qualitativa, apresenta-se a referida modificação de **acréscimo** do Item 03. O referido **acréscimo** ao contrato nº 101/2021 será exposto conforme tabela a baixo:

SERVIÇOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO/ EXCLUSÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	TRATAMENTO DO GLAUCOMA COM MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO OFTALMOLÓGICA	MÊS	ACRÉSCIMO	08	R$ 55.828,5875	R$ 446.628,70
TOTAL						R$ 446.628,70

Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:16B3ACC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 66/2022
Processo n° 62/2022

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, localizada na R DIOGO FARIAS, bairro CENTRO, no município de GUARULHOS, CEP 07.110-090. CNPJ: 45.721.815/0001-06.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, EMENDA PARLAMENTAR DE PROPOSTA N° 148000/1210-04.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	**VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA 01 CADEIRANTE CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE MÍNIMO DE 10 PESSOAS /COM ACESSIBILIDADE, VEÍCULO 0KM, RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TV COM KIT MULTIMÍDIA, CAMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, TRAÇÃO 4X2, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍN. 3665 MM. COR BRANCA, ANO 2022.**	**Und**	**01**	**RENAULT MASTER L2H2 2.3 DIESEL, 0 KM, 2022, COR BRANCA**	**297.900,00**	**297.900,00**

Valor: R$297.900,00.
Vigência: 15/12/2022

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0026	00.02.53	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAÚDE

Data da Assinatura 15/06/2022

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:7E12D03D

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

Processo n° 062/2022
Pregão Eletrônico n° 008/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, EMENDA PARLAMENTAR DE PROPOSTA N° 148000/1210-04.

Adjudicação

Fornecedor: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Total lotes de itens e serviços R$ 297.900,00

Lote 1 - Veículo de transporte sanitário com acessibilidade para 01 cadeirante Capacidade total/acesso cadeirante mínimo de 10 pessoas /com acessibilidade, veículo 0km, Resolução Contran 316/09, combustível diesel, Direção Hidráulica, Tv com kit multimídia, C

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Veículo de transporte sanitário com acessibilidade para 01 cadeirante Capacidade total/acesso cadeirante mínimo de 10 pessoas /com acessibilidade, veículo 0km, Resolução Contran 316/09, combustível diesel, Direção Hidráulica, Tv com kit multimídia, Cambio manual, Potência mínima de 130 cv, Tração 4x2, Distância entre eixos mín. 3665 mm. Cor branca, ano 2022	UNID	1,0000	297.900,0000	297.900,00	-
Total Lote:						**R$ 297.900,00**

VOLTA GRANDE, 15 de Junho de 2022.

JOÃO VICTTOR ELIAS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A55B9939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 083/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	141	BLATB	159	12.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.188 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	524	SAUDE	102	550,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	390	SEMINC	200	1.330,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**13.880,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319113 - Obrigacoes Patronais	142	BLATB	159	12.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.183 - MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193	SAUDE	102	550,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**12.550,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.330,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**13.880,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 15 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:A38EBFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4059 DE 2 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 4059 DE 2 DE MAIO DE 2022

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária. Abertura de créditos adicionais especiais O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 5.543.147,95 (Cinco milhões e quinhentos e quarenta e três mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENCAO DA PROCURADORIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351.894,84
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	ALMOXARIFADO DA EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	209.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 1.370,00	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	

01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.400	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.452	MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.030.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	97.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	520.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000,00
	DECRETO Nº 4059 DE 2 DE MAIO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.031	PROGRAMA PASSE LIVRE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	

0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.537	PISO MINEIRO	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	DECRETO Nº 4059 DE 2 DE MAIO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENCAO DO IGD SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENCAO DO IGD SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENCAO DO IGD SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.200,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 4.000,00	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	

27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.951,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.624,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.220,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.819,50
	DECRETO Nº 4059 DE 2 DE MAIO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118,61
TOTAL:		5.543.147,95

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
02	**PROCURADORIA**
01	**PROCURADORIA**
02	JUDICIÁRIA
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO
00	
2.007	SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO
00	
1.002	AQUISICAO DE IMOVEIS
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO
00	
1.187	FENACAFE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO
00	
1.187	FENACAFE
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO
00	
1.187	FENACAFE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO
00	
1.187	FENACAFE
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO
00	
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO
00	
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO
00	
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO
00	
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO
00	
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 61,76
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO
00	
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**
04	ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.91.00.00	57.000,00
4.4.90.61.00.00	100,00
3.3.90.30.00.00	5.713,82
3.3.90.36.00.00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	2.006,00
4.4.90.52.00.00	49.850,00
3.3.90.14.00.00	100,00
3.3.90.30.00.00	137.230,18
3.3.90.33.00.00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	9.094,75
3.3.90.40.00.00	61,76
4.4.90.52.00.00	39.639,40

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITERIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.920,93
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITERIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITERIO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.899	MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA 04 020	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.899	MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA 04 020	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.978,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.899	MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA 04 020	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	ALMOXARIFADO DA ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.075	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	ALMOXARIFADO DA EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.370,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	830.000,00
	DECRETO Nº 4059 DE 2 DE MAIO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	DECRETO Nº 4059 DE 2 DE MAIO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	CADUNICO IGD M	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.537	PISO MINEIRO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENCAO DO IGD SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
	DECRETO Nº 4059 DE 2 DE MAIO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 15.000,00	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 2.000,00	
	DECRETO Nº 4059 DE 2 DE MAIO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.637	MANUTENCAO DAS PRACAS ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.151,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 400,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.524,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.050,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	

182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.119,50
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.220,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118,61
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
	DECRETO Nº 4059 DE 2 DE MAIO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.124	PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.550.000,00
TOTAL:		5.543.147,95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de maio de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BC4F965E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4070 DE 26 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 4070 DE 26 DE MAIO DE 2022

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 2.175.800,00 (Dois milhões e cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	964.400,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	249.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	

00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
TOTAL:		2.175.800,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	482.400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENCAO DA PRE ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	232.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	

14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
TOTAL:		2.175.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 26 de maio de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:67F9BF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-028/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA REALIZAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Arts. 81. XIV e 118, II da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 (Lei da Contabilidade) e a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO as Leis 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e a Lei 8.429/92 (Improbidade Administrativa);
CONSIDERANDO que é mister da administração municipal a aplicação do princípio constitucional da eficiência à vista de otimizar os processos de trabalho e obter melhores resultados e, com segurança jurídica;
CONSIDERANDO ser necessário a adoção de medidas para racionalizar, cada vez melhor, os gastos públicos, inclusive, por imposição da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), sendo, por isso obrigação da administração e dos gestores acautelar-se em face dos imperativos da Lei 10.028/00 (Código Penal) e da Lei 8.429/92 (improbidade administrativa) que tratam das infrações aos dispositivos da LRF:

RESOLVE

Art. 1º. Designar, para realizar a liquidação da despesa pública orçamentária municipal empenhada, em suas respectivas unidades, os seguintes agentes públicos municipais:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	AGENTE PÚBLICO	CARGO	MAT.
Gabinete do prefeito – GGAB	Jamylle de Oliveira e Lucas	Chefe de Gabinete	10093
	Syomara Oliveira Santos		
Procuradoria Geral do Município – PROJUR	Luciene Nascimento Rodrigues Belém	Advogado I	09021
	Adilande Dias Gomes Santana	Advogado I	09506
Núcleo de Controle Interno – NCI	Marta Raquel Alves	Assistente Jurídico	05307
Assessoria de Comunicação – ASCOM	Cleonésio Moura Ramos	Assessor Administrativo VI	010152
	Ello Romanin	Assessor Administrativo V	010595
Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI	Octávio de Chermont Rayol Santos	Técnico em Informática	06094
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC	Cláudio Moreira Santos	Técnico Agrícola	04150
Secretaria Municipal Orçamento, Finanças e Transparência - SEMOF	Adeídes Martins de Oliveira	Assessor Administrativo II	10640
	Emília Úbia de Souza Sarmento	Tesoureiro	01124
	Valdir Jorge Costa	Assessor Administrativo VII	05586
	Reuthman Ferraz Moreira	Gerente de Divisão	02276
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH	Elke Rodrigues Volponi	Assistente Administrativo III	000039
	Carlos Henrique Brant Magela	Diretor Geral de Suprimentos e Contratos	10159
Secretaria Municipal de Receitas e Cadastros – SEREC	Rafael Vinícius de Oliveira Mendes	Fiscal de Tributos	09996
	Everton Alves dos Santos	Agente Fazendário	10835
Secretaria Municipal de Saúde – SESA	Edmar Rocha Almeida	Coord. Atenção Primária	5108
	Flávia Nayara Leles Araújo	Odontólogo	3945
	Michelle Soares Marques	Enfermeiro	5210
	Andréia Cássia Alves Ferreira	Enfermeiro	4194

	Wara Brumana Cardoso Costa	Gerente de Divisão	10319
	Vanderlan de Bessa Rodrigues	Assessor Administrativo VI	5712
	Priscila Freitas Xavier	Assessor Administrativo III	10558
	Juber Pernes Dias	Bioquímico	09867
	Wartnne Dias Miranda Lacerda	Gerente de Divisão	10012
	Alberto Mendes Martins Hainne	Fisioterapeuta	05142
Secretaria Municipal de Educação – SEDUC	Anália Josiele Silva Barros	Nutricionista	10453
	Elmávio Silveira	Assessor Administrativo VI	05104
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEMADE	Nathália de Souza Miranda Cardoso;	Assessor Administrativo I	10339
	Cloves Ribeiro Neto.	Assessor Administrativo IV	10190
	Fabrícia Adelaide Silva	Assessor Administrativo IV	10469
Secretária Municipal Obras e Serviços Urbanos - SOSU	Rosa Mendes Santos	Servente de Pedreiro	05095
	Ricardo Alves Pereira	Supervisor de Obras II	05056
	Cynthia Andrade Gomes	Engenheiro Civil	009924
	Geraldo Sarmento de Sena Junior	Assessor Administrativo VII	010274
	Paulo Vitor Marques Mendes Correa	Assessor Administrativo VII	010297
Secretaria Municipal Viação e Transportes – SEVIT	Cristiano Soares Mendes	Assessor Administrativo III	10337
	Nilmar Soares Rocha	Assessor Administrativo II	10556
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS	Rosânea Clésia dos Santos	Assessor Administrativo V	10085
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Laser	Cleomacia Pereira Brito	Gerente de Divisão	000867
	Isabel Cristina Oliveira Silva	Assistente Administrativo I	1035

Parágrafo Único. Ficam designados como liquidantes gerais, os seguintes agentes públicos:

LIQUIDANTES GERAIS	CARGO
Carlos Henrique Brant Magela	Diretor Geral de Suprimentos e Contratos
Núbia Ferreira Marques e Brito	Assessor Administrativo VI
Lázaro Alves Souza	Assistente Administrativo I

Art. 2º. A liquidação tem como objetivos apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base:

I. O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II. A nota de empenho; e
III. Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 3º. A liquidação consistirá no seguinte e representará atribuição dos liquidantes designados nesta portaria:

I. Atestar a origem (se vem do fornecedor autorizado) e o objeto (material recebido e/ou serviço prestado) do que se deve pagar;
II. Atestar a importância exata a pagar (correspondente, exatamente, ao valor autorizado na AF);
III. Atestar a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação (o fornecedor contratado e autorizado na AF).

Art. 4º. Todo bem adquirido enquadrado como bens permanentes será entregue no Setor de Patrimônio e os bens de consumo no Setor de Almoxarifado.

Parágrafo Único. Os bens permanentes passíveis de registro e controle patrimonial somente poderão ser retirados do Almoxarifado após o StPAT proceder ao cadastramento do bem no sistema informatizado e afixação da etiqueta de numeração.

Art. 5º. O SetCOM estabelecerá estreita cooperação com o Almoxarifado e a Farmácia Municipal monitorando a entrega do material.

Art. 6º. Em razão do elevado grau de especificidade as unidades demandantes farão o recebimento dos serviços contratados, e no caso de obras, expedindo o laudo/nota de medição, dando liquidação na Nota de Empenho.

Art. 7º. Ficam os Secretários, Gerentes e/ou Coordenadores das unidades administrativas constantes no Art. 1º, responsáveis por informar, imediatamente, ao Gabinete do Prefeito, em caso de alteração de lotação ou desligamento de servidor designado por esta Portaria, indicando sua substituição para expedição de nova designação.

Art. 8º. Ficam revogadas as Portarias GAB-224/17, de 29/12/19, GAB-226/17, de 29/12/19, GAB-074/18, de 02/08/18, GAB-005/19, de 02/01/19, GAB-044/19, de 09/04/2019, GAB-051/20, de 16/07/20, GAB-007/21, de 07/01/2021 e GAB-023, de 07/03/22.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:28B625F2